SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2328

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 79/2021, Dispensa de Licitação nº 40/2021, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de camisetas para campanha de combate a Violência Contra as Mulheres, utilizando o recurso PBF em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme orçamento, no valor total R$ 2.000,00 (dois mil reais), junto à empresa MARCELO FERREIRA CARNEIRO-ME com sede na cidade de Araruna - PR.

Paço Municipal, 13 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D2D5C773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 80/2021, Dispensa de Licitação nº 41/2021, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para confecção e fornecimento de impressos gráficos, para atender os setores da Prefeitura Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento, no valor total R$ 1.893,50 (mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), junto à empresa J. G. DE QUEIROS E CIA LTDA com sede na cidade de Campo Mourão - PR.

Paço Municipal, 13 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0961DC3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 81/2021, Dispensa de Licitação nº 42/2021, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento e instalação de bomba injetora hidráulica do equipamento Pá Carregadeira Wang LW 3000, ano 2014, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento, no valor total R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), junto à empresa GRC HIDRAULICS EIRELI com sede na cidade de Sarandi - PR.

Paço Municipal, 13 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:51D55B55

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 89/2021
Modalidade: Pregão nº. 66/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manter as atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme quantidades, exigências e especificações contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 178.376,85(cento e setenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 31/08/21 as 13:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 10 de agosto de 2021.

EDSON LUPATINI	*JOELMIR CARLOS MARTINS*
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:290FD382

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO COVID

DECRETO Nº 1548/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes obrigatórias para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19 no Município de Enéas Marques e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 60, inciso I da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e disposições contidas nos Decretos do Governo do Estado do Paraná, bem como no art. 23, inciso II, no art. 30, inciso I e no art. 196, todos da Constituição Federal,e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19,

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público promover a diminuição da taxa de propagação da pandemia no âmbito municipal, bem como deve buscar formas alternativas de fomento da indústria e do comércio diminuindo a possibilidade de uma possível recessão, sem jamais comprometer a saúde de seus munícipes;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação das medidas propostas pelo Estado do Paraná de enfrentamento à COVID-19 em face à realidade do Município de Enéas Marques;

DECRETA:

Art. 1º Ratifica a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar a devida contenção da proliferação do vírus no município de Enéas Marques-PR.

Art. 2º Ratifica o uso obrigatório de máscaras nos espaços públicos, religiosos, comerciais, bancários e industriais com objetivo de proteger e conter a transmissão comunitária da COVID-19.

Art. 3º Autoriza a realização de eventos públicos ou privados, comemorações, festas, confraternização, independente da finalidade, natureza e magnitude, em locais abertos ou fechados com 60% (sessenta por cento) de sua capacidade de público.

Art. 4º Institui, no período de zero hora (00h00min) às 5h00min, diariamente, proibição de circulação de pessoas em espaços e vias públicas, exceto para atividades laborativas devidamente justificadas.

Art.5º Proíbe colocações de mesas, cadeiras, banquetas e similares ou atendimento de clientes nas calçadas de todos os estabelecimentos, incluindo bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências, postos de combustíveis, tabacarias, carrinhos de lanche, lounges e similares.

Art. 6º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período de zero hora (00h00min) às 5h00min.

Art. 7º Proíbe o consumo de narguilé em estabelecimentos comerciais e vias públicas tais como: praças, ruas, calçadas, etc.

Art. 8º Limita aos restaurantes, bares e lanchonetes e congêneres a trabalhar com 80% (oitenta por cento) da sua capacidade de público, de segunda a domingo inclusive feriados até às zero hora (00h00min), permitindo o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega.

Art. 9º Responsabiliza o estabelecimento comercial do controle de acesso de pessoas em seu interior, e a manutenção de todas as medidas de prevenção contra a COVID-19, tais como: uso de máscara, disponibilização de álcool em gel, controle de fluxo e demarcação com distanciamento.

Art. 10º Autoriza a realização de práticas desportivas coletivas, atividades de lazer, bocha, sinuca, baralho e outras modalidades em quadras esportivas e campos de futebol.

Art. 11º Limita o funcionamento de clubes, associações recreativas a trabalhar com 80% (oitenta por cento) da sua capacidade de público, de segunda a domingo inclusive feriados até às zero hora (00h00min), permitindo o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega.

Art. 12º Autoriza as academias, estúdios de pilates e similares a trabalhar com 80% (oitenta por cento) da sua capacidade de público, adotarigualmente, as medidas de prevenção e não utilizar de exercícios que utilizem de circuito, podendo funcionar até as 23h00min.

Art. 13º Os salões de beleza e barbearias ficam autorizados a funcionar de segunda a sábado, até às 23h:00min com 80% (oitenta por cento) da sua capacidade de público, adotando todas as medidas de prevenção.

Art. 14º A realização de atividades religiosas de qualquer natureza fica autorizada a funcionar com 60% (sessenta por cento) da capacidade de público, adotando todas as medidas de prevenção, podendo funcionar até às 23h00min.

Art. 15º Autoriza supermercados, mercearias, padarias e similares a trabalhar com 80% (oitenta por cento) da sua capacidade de público, adotarigualmente, as medidas de prevenção.

Art. 16º Limita aos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços a trabalhar com 80% (oitenta por cento) da sua capacidade de público, de segunda a sábado até às 23h:00min.

Art. 17º Para dar cumprimento às obrigações do presente Decreto, os agentes de saúde ficam autorizados a adentrarem em imóveis em que haja notícia de descumprimento das medidas de restrição.

§ 1º. Aquele que, de qualquer maneira, impedir o cumprimento da fiscalização, responderá nos termos do art. 10º, X, da Lei Federal 6.437/1977, com pena de advertência, intervenção, cancelamento de licença ou multa.

Art.18º O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normasestabelecidas para o combate a COVID-19 poderá configurar crime de desobediência
(artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 19º O Município poderá solicitar o auxíliodas forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, sem prejuízo da imposição de multas, interdição do estabelecimento e cassação de alvará de funcionamento.

Art. 20º Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 através de critérios objetivos, técnicos e científicos, e a possível necessidade de revisão da flexibilização das presentes medidas.

Art. 21º Ficam autorizadas as aulas e o atendimento presencial nas instituições de ensino, públicas ou privadas, regulares ou de atividades extracurriculares, adotando todas as medidas de prevenção e seguindo os protocolos da saúde.

Art. 22º Este Decreto entra em vigor no dia **16 de agosto até 23 de agosto de 2021** e revoga as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR, Em 13 de agosto de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:EC567C20

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2021

Decreto nº 85/2021 de 05/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
10.001.28.843.0046.2.007.		Amortização e Encargos da Dívida Interna e Precatórios.	
324 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
327 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO	
12.008.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	
12.008.22.661.0039.2.060.		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE INDUSTRIA,COMERCIO E SERVIÇOS	
354 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
356 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
14.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
14.005.27.813.0044.2.058.		Manutenção e Encargos da Divisão de Esporte	
370 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Redução:			**60.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:8A4A52F0

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 175/2021

PORTARIA Nº 175/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **SILVIA MARA PETERNELLI**, Licença para tratamento de saúde de 15 dias conforme atestado médico, a partir de 11 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de agosto de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:B8A3A9F6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 176/2021

PORTARIA Nº 176/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JOÃO BATISTA BAIA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 31/05/2020 a 30/05/2021 a ser usufruída de 16 de agosto a 14 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de agosto de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:3A83AB8F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 177/2021

PORTARIA Nº 177/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **WALDECY CERQUEIRA DE OLIVEIRA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 31/05/2020 a 30/05/2021 a ser usufruída de 16 de agosto a 14 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de agosto de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:5549304D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2021 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

SÚMULA: Aprova a Adesão do município de Fênix ao Incentivo "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS COVID 19" Incentivo Órfãos do COVID, Deliberação 43/2021 – Conselho Estadual

dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº38/2007 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 13 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do município de Fênix ao Incentivo "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS COVID 19" Incentivo Órfãos do COVID, Deliberação 43/2021 – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA – PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 13 de agosto de 2021.

ROSANGELA BENÁ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:7051586F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fênix – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 038/2007 e considerando o resultado do Pleito Eleitoral realizado 06/10/2019 convoca a candidata GIOVANNA ANGELI DE SOUZA, eleita em 8º lugar com 97 votos para comparecer na Sede do CMDCA localizado a Rua Jangada, 466, Centro, até o dia 16 de agosto de 2021 para assunção do cargo.

Fênix, 13 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA BENÁ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:E2061D7E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 080/2021

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor *Carlos Henrique da Costa* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Srta. HELOISE CRISTINA DONATI DA COSTA,** brasileira, menor, certidão de nascimento, Livro A-078, Folha 124, Termo 030465 do Cartório de Registro Civil da Comarca de Sarandi/PR, inscrita no CPF sob nº 101.071.899-17, neste ato representada pela genitora, ROSELI DONATI, portadora do CI/RG d n° 7.857.667-7 e inscrita no CPF/MF sob o n° 054.146.179-61, em virtude do falecimento do servidor ativo sob a matrícula 3262, **CARLOS HENRIQUE DA COSTA** portador do RG 8.442.151-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 054.054.669-05.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.562,22 (mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A pensão por morte terá prazo determinado para a filha *Heloise Cristina Donati da Costa*, até 31/07/2027 em função da idade do pensionista, nos termos do Art. 55, inciso IV, da LC n° 264/2011, alterada pela LC nº 320/2015.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do obito, ocorrido em 27/06/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 13 de Agosto de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:6592D494

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 081/2021

Súmula: Aposenta a servidora *Cleonice Benan Pereira* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **CLEONICE BENAN PEREIRA**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.039.794-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 527.471.909-00, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 – Especial de Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.782,63 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.262,30 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), Anuênio no valor de R$ 520,33 (quinhentos e vinte reais e trinta e três centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 13 de Agosto de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:B8C74060

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2021-CMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-CMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação, manutenção mensal, suporte técnico, implantação, migração e conversão de dados e treinamento inicial de software de gestão pública em nuvem, com acesso ilimitado de usuários, para a Câmara Municipal de Sarandi.
PREÇO MÁXIMO: R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).
LEGISLAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, pela Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Local: Câmara Municipal de Sarandi – Sala de Reuniões – Ala Administrativa. Av. Maringá, 660, Jd. Europa, Sarandi/PR.
Data: 26/08/2021. Horário: Às 13h00min, horário de Brasília-DF.
Edital na íntegra: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660, Jd. Europa, Sarandi/PR, ou no site deste Legislativo, pelo link: https://www.sarandi.pr.leg.br/ (Portal da transparência > Licitações).

Sarandi/PR, 13 de agosto de 2021.

MARLON BIF
Pregoeiro
Portaria nº 088/2021-CMS
compras@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:5BFD87CE

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2705/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de subsidio financeiro para o serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros de Sarandi - PR em até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por periodo de contratação emergencial, de modo a preservar a modicidade e atualidade da tarifa cobrada dos usuários do serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Esta lei visa assegurar a prestação do serviço de transporte coletivo urbano mediante a compensação financeira, por meio de subsídio municipal, para manutenção da tarifa pública vigente e o funcionamento minimo de linhas e horários necessários ao atendimento essencial da coletividade, em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - O subsidio será devido no período de contratação emergencial do serviço, de acordo com o artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apenas para o 1° (primeiro) contrato celebrado a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º - O subsidio será repassado à empresa operadora do serviço público de transporte coletivo, por dotação especifica, mensalmente, através da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública,

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:8047A46C

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2706/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Municipio de Sarandi, Estado do Paraná, do exercicio financeiro de 2021, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a inclusão da dotação orçamentária abaixo identificada objetivando atender as despesas decorrentes da concessão de subsidio ao serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
14	Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Segurança Pública		
14.001	Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Segurança Pública		
26	Transporte		
453	Transporte Coletivo Urbano		
0036	Gestão das Politicas Públicas do Transporte Municipal		
2403	Subsídios ao Transporte Coletivo Urbano		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1000	R$ 150.000,00
Valor Total	(Cento e cinquanta mil reais)		R$ 150.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento do exercício financeiro de 2021

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
14	Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Segurança Pública		
06.181.0026	Gestão das Políticas Públicas de Tránsito e Segurança Publica		
14.001	Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Segurança Pública Transporte		
2401	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transito		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos	1000	
Valor Total	(Cento e cinquanta mil reais).		R$ 150.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações nas peças orçamentárias necessárias LOA, LDO e PPA, através de decreto para o crédito adicional especial referido nesta Lei, bem como para as despesas decorrentes da concessão de subsídio ao serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:C1D35863

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 386/2021

SÚMULA: Dá nova redação ao art. 16 da Lei Complementar Municipal n° 364/2018.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - O art. 16 da Lei complementar Municipal nº 364/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 16. As comissões descritas no inciso III, IV, V e VI do art. 13, serão compostas de presidente, secretário e relator, e será assumida por servidores membros do quadro efetivo da guarda municipal, e que já tenham cumprido o estágio probatório, mediante indicação do Corregedor a Guarda Municipal, que em lista tríplice para cada vaga, indicará ao Chefe do Poder Executivo os possíveis nomes para a composição das comissões, os quais após deliberação do Prefeito, serão nomeados pelo chefe do executivo municipal, fazendo jus, somente os nomeados, ao recebimento das gratificações e vantagens decorrentes da função".(NR)*

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:E149B641

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 412/2021

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1045 de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC nos respectivos setores:

I - Presidência

Presidente	Walter Volpato
Adjunto da Presidência	José Wlademir Garbugio

II - Coordenadoria Operacional

Coordenador Operacional	Flavio Aparecido da Silva

III - Secretaria

Secretário Administrativo	Fábio Aparecido Augusto

IV - Setor Técnico

Gerência de Projetos	Marcos Antonio Ribeiro
Secretaria de Saúde	Aparecida Rodrigues Schwarz
Secretaria de Urbanismo	Eduardo Aparecido Sona Kun
Secretaria de Assistência Social	Maria Lucia Volpato
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Cinthya Gimenes Lopes
Procuradoria Juridica	Fabio Massao Miyamoto Navarrete

V - Setor Operativo

Autarquia e Águas de Sarandi	Michel Caldato
Gabinete	Osvaldo Luis Alves
Gabinete de Relações Comunitárias	Silvia Helena de Melo Santos
Assessoria de Comunicação	Roberto Estevão de Lima
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	David de Souza Cruz
Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente	Claudecir Bezerra
Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente	David Cézar do Carmo
Departamento de Elétrica	Cicero Neco dos Santos
Departamento de Obras	Daniel Carreira Tanno
Secretaria de Educação	Antônio Del Nero
Secretaria de Fazenda	José Sidney Gremes
Secretaria da Juventude Esportes e Lazer	Jairo Augusto Saldanha Locatelli

2º - Revogar a Portaria nº 138/2021 de 27 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:E365E8B7

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 442/2021

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2021, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 51 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal,

R E S O L V E:

1º - Nomear as pessoas abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades Carta-Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, para o exercício de 2021.

Presidente:	Rossana Amélia Martins	CPF: 031.367.719-07
Secretária	Regiane Moreira Barbosa	CPF: 041.430.649-01
Membro:	Renato Hiran Ausek	CPF: 072.312.009-90
Membro:	Cecília Taisa Tres de Moraes	CPF: 046.251.849-32
Membro:	Elisângela Pereira Munhoz	CPF: 020.945.189-06

2º - A Comissão ora nomeada, observará rigorosamente os preceitos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre procedimentos licitatórios.

3º - Deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

4º - Caso haja fundadas suspeitas por parte da Comissão Permanente de Licitação de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93 e súmula nº 473 - STF,

e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DISFARÇA/REVOGUE.

5º - Fica concedida aos integrantes da Comissão ora constituída, gratificação de 50% (cinquenta) por cento, sobre os vencimentos básicos, de conformidade com o Inciso IV, do Artigo 93, da Lei Complementar Municipal nº 010/92 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi", alterado pela Lei Complementar nº 203/2009, de 30/06/2009.

6º - Fica revogada, em todo o seu teor, a Portaria nº. 208/2021, de 19 de março de 2021.

7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 09/08/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:B64400F2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 209/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 209/2020

Termo de Colaboração firmado entre o Município de Sarandi-Pr. e a Associação Coração Eucarístico de Jesus - VITA CORE de Maringá-Pr.

ORIGEM:	**INEXIGILIDADE N° 27/2020**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**Associação Coração Eucarístico De Jesus – Vita Core**
CNPJ/CPF:	**30.517.656/0001-47**
OBJETO:	**Termo de Colaboração firmado entre o Município de Sarandi-Pr. e a Associação Católica Coração Eucarístico de Jesus - VITA CORE de Maringá-Pr.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: De conformidade com o Parecer Jurídico n.º 729/2021, fica alterado a servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recurso deste Termo de Colaboração para a Servidora IVONE RUSSO, Portadora do CPF: 571.342.609-25, nomeada pela Portaria nº 392/2021, conforme consta na Cláusula XI (Décima Primeira) e Cláusula XV (Décima Quinta) do Termo de Colaboração".**
VIGÊNCIA	**De 07 de outubro de 2020 à 07 de outubro de 2021**
ASSINATURA	**03 de agosto de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:6CACEF46

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 325/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 325/2020

ORIGEM:	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.**
CNPJ/CPF:	**00.813.747/0001-69**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, por empreitada global, para execução de obra de Drenagem Urbana e Pavimentação Asfáltica no Jardim Nova Independência - 2ª Parte, no município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo material e mão de obra.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de execução do referido Contrato, durante o período de 23 de agosto de 2021 a 19 de janeiro de 2022, com fulcro na Cláusula Quarta (Do Prazo De Execução Dos Serviços E Prorrogação) e Dezenove (Das Alterações do Contrato)".**
ASSINATURA:	**10 de agosto de 2021.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:A52F8488

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2021/ADM CONTRATO Nº 252/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2021/ADM

CONTRATO Nº 252/2021

Origem:	Inexigibilidade - nº 27/2021.
Objeto:	Termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi-PR e a entidade de Proteção ao Menor Carente de Sarandi-PROMEC de Sarandi-PR, na execução do projeto "A Tecnologia que move ao Mundo".
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	PROMEC- PROTECAO AO MENOR CARENTE DE SARANDI-PR.
CNPJ/CPF:	80.892.474/0001-24.
Total do contrato:	R$ 25.394,35 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Vigência:	11 de agosto de 2021 à 06 de fevereiro de 2022.
Data da assinatura do contrato:	11 de agosto de 2021.

Sarandi, 11 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:D26A89E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 466/2021

SÚMULA:Nomeia IONE CRISTINA BREVE BERNARDES BARION,para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Apoio a Criança e ao Adolescente em situação de abrigamento, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **IONE CRISTINA BREVE BERNARDES BARION**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º 40797475 e inscrita no C.P.F. n.º024.127.749-35, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Apoio a Criança e ao Adolescente em situação de abrigamento, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigora partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:9461CA8E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 465/2021

SÚMULA:EXONERA GEISA ADRIANA DE BRITO OLIVEIRA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nasLei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **GEISA ADRIANA DE BRITO OLIVEIRA,** portadora doC.P.F. n.º042.518.979-19, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio a Criança e ao Adolescente em situação de Abrigamento,Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº264/2021, de 31 de março de 2021,este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL,12 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:5EC9C3F6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 462/2021

SÚMULA: EXONERAa pedido PAULO ROGERIO DA SILVA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado a pedido **PAULO ROGERIO DA SILVA,**portador do C.P.F. n.º041.345.539-46, do cargo deProvimento em Comissão de Assessor de Departamento,Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Asssitência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº96/2021, de 13 de janeiro de 2021,este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL,12 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:F4103E1E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 467/2021

SÚMULA:Nomeia NIDIA YURI KURATA, para o cargo de Diretora do Departamento de Análise de Projetos e Alvarás de construções, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 368/2019

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **NIDIA YURI KURATA**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º9.855.246-4 e inscrita no C.P.F. n.º 074.479.089-16, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Análise de Projetos e Alvarás de construções, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 16 de agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:4DF2B878

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 433/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 70/2021 de 28 de julho de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
BRUNA CAROLINE DOS SANTOS	123975456	19/01/1993
KELLY ANDRADE DOS SANTOS	109994243	11/06/1993

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,10 DE AGOSTO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:45F15825

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 75/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de agosto de 2021 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.

- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
9519	7	NÚBIA RODRIGUES DA CRUZ	88

PAÇO MUNICIPAL, 12 DE AGOSTO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:DBE4B1B4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 431/2021

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
7569	DANDARA NAYARA LARINI	EDUCADOR INFANTIL	01/07/2021
7303	DANIEL FERNANDESMOURA JR	MEDICO PLANT.CLINICO GERAL	05/07/2021
7768	ELZA TIE FUJITA	EDUCADOR INFANTIL	20/07/2021
6772	ISABELLE MAURUTTO SCHOFFEN	PSICOLOGO	01/07/2021
7909	MARINA BENNEMANN DE MOURA	ENFERMEIRO PADRÃO	15/07/2021
8783	MARTA MARIA XAVIER PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/07/2021

PAÇO MUNICIPAL,09 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:5E77328E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 436/2021

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como Merendeira Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Reginaldo de Lima, a partir de 02/08/2021:

I - Sonia Custodia Carnin, matrícula7103, CPF 019.629.059-77.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:8A3CCD19

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 469/2021

SÚMULA:Nomeia MAURICIO CAMARGO DOS SANTOS para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeiComplementar n.º 115/2005de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **MAURICIO CAMARGO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º69547834 e inscritono C.P.F. n.º 021.278.779-93, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-4, subordinado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 16 de agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:9592DAE1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 441/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 56/2021 de 05 de julho de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
VERA LUCIA IZIDORO DA ROSA	239953575	28/11/1966

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 13 DE AGOSTO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0BCD1D52

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 437/2021

SÚMULA: Revoga o Item IV da Portaria Municipal sob n.º 364/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item IV da Portaria Municipal sob n.º 364/2021, de 01 de Julho de 2021, que designava o servidor municipal **RUI DA ANUNCIAÇÃO LIMA**, **matrícula 8313**, portador do CPF nº. 449.750.663-00, como Responsável por inspecionar o Sistema Tributário do Município - **Cadastro Mobiliário e Avulso**, realizar consultas no Cadastro Mobiliário, verificar a arrecadação do Município, efetuar cancelamentos, baixas de boletos em duplicidades e baixas em valores lançados erroneamente da Secretaria Municipal de Fazenda de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:5242AA4C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 438/2021

SÚMULA: Revoga o Item IV da Portaria Municipal sob n.º 365/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item IV da Portaria Municipal sob n.º 365/2021, de 01 de Julho de 2021, que designava o servidor municipal **RUI DA ANUNCIAÇÃO LIMA**, **matrícula 8313**, portador do CPF nº. 449.750.663-00, como Responsável por inspecionar o Sistema Tributário do Município **- Cadastro Imobiliário e Avulso**, realizar consultas no Cadastro Imobiliário, verificar a arrecadação do Município, efetuar cancelamentos, baixas de boletos em duplicidades e baixas em valores lançados erroneamente da Secretaria Municipal de Fazenda de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:BB402856

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 430/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 80/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 80/2021, de 12 de Janeiro de 2021, que designava a servidora municipal **ELISANGELA PEREIRA MUNHOZ**, **matrícula 2003**, portadora do CPF nº. 020.945.189-06, como Responsável pelo Gerenciamento dos Relógios Pontos Biométricos e Alimentação do Sistema de Ponto e demais atividades relacionadas aos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:83A753E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS Nº 004/2021

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
ROVILSO DE OLIVEIRA	JD. CALIFÓRNIA	04	12	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13027
ROVILSO DE OLIVEIRA	JD. CALIFÓRNIA	04	12	AUTO DE INFRAÇÃO	01159

Publicado por:
Bruna Ferreira de Arruda
Código Identificador:C2C1D4AF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2021
OBJETO: Aquisição de mini carregadeira com caçamba e vassoura recolhedora novas conforme Pregão Eletrônico 042/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador da Carteira de Identidade RG nº 77066578/SSP-PR, inscrito no CPF nº 006.374.659-03. **CONTRATADA**: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.509.150/0001-13, com sede a ROD BR-116, KM 82- CANGUIRI – Colombo – PARANÁ – CEP: 83.412-000, neste ato representado legalmente por Alex dos Santos Belarmino, portador do CPF nº 071.110.899-44 e RG nº 9.452.411-3 SSP/PR . ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 271.833,00 VALOR TOTAL R$: 271.833,00; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 43.599,00 VALOR TOTAL R$: 43.599,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 90 DIAS,

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/08/2021.

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:E36D21E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 081/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2021
OBJETO: Aquisição de sucata ferrosa para construção de 5 grades para fixação nos bueiros danificados na Avenida Iguaçu conforme Dispensa por Limite 024/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador da Carteira de Identidade RG nº 77066578/SSP-PR, inscrito no CPF nº 006.374.659-03. **CONTRATADA**: SERGIO MARIN – FERRO VELHO, CNPJ Nº 05.282.343/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede a ROD BR 373 KM 94, SNº - Flor da Serra - Coronel Vivida -Paraná - CEP: 85.550-000 - neste ato representada Legalmente por SERGIO MARIN portador do CPF Nº 603.339.019-91 e RGº 41418753 SSP/PR. ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 1.300,00 VALOR TOTAL R$: 6.500,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 DIAS, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21/08/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/08/2021.

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:F51519B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 082/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2021
OBJETO: Aquisição de maquinas de costura industrial para empresa de confecção e equipamentos para indústria cervejeira, os quais serão cedidos em cessão de uso, nos termos da Lei Municipal nº Lei Municipal 1199/2018, conforme características mínimas descritas em edital conforme Pregão 44/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador da Carteira de Identidade RG nº 77066578/SSP-PR, inscrito no CPF nº 006.374.659-03. **CONTRATADA**: M.C MORATELLI & MORATELLI LTDA-ME, CNPJ Nº 72.332.984/0001-19 situada a Avenida Brasil, nº 7356 – Centro – Cascavel – PR -CEP: 85.806-000 neste ato representada Legalmente por MAURICI MORATELLI, portador do CPF Nº 839.795.499-68 e do RG nº 4239615-0. ITENS: LOTE 1; ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 35.950,00 VALOR TOTAL R$: 35.950,00; ITEM 7 VALOR UNIT.R$: 6.730,00 VALOR TOTAL R$: 20.190,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 6 MESES, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/09/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/08/2021.

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:F905056A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 083/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2021
OBJETO: Aquisição de maquinas de costura industrial para empresa de confecção e equipamentos para indústria cervejeira, os quais serão cedidos em cessão de uso, nos termos da Lei Municipal nº Lei Municipal 1199/2018, conforme características mínimas descritas em edital conforme Pregão 044/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por Sr. DARLEI TRENTO, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF nº 006.374.659-03. **CONTRATADA**: MARTINEZ & CARVALHO LTDA - ME, CNPJ Nº 10.534.348/0001-12 situada a Avenida Celso Garcia cid, nº 3805- Fundos – Umuarama – PR - CEP: 87.501-090 neste ato representada Legalmente por Sidirlei Marcos Martinez, portador do CPF Nº 695.964.179-91 e do RG nº 6.199.004-6 SSP /PR . ITENS: LOTE 1; ITEM 11 VALOR UNIT.R$: 2.980,00 VALOR TOTAL R$: 5.960,00; ITEM 13 VALOR UNIT.R$: 37.860,00 VALOR TOTAL R$: 37.860,00; ITEM 14 VALOR UNIT.R$: 250,00 VALOR TOTAL R$: 12.500,00; ITEM 18 VALOR UNIT.R$: 5.100,00 VALOR TOTAL R$: 5.100,00; ITEM 19 VALOR UNIT.R$: 8.680,00 VALOR TOTAL R$: 17.360,00.**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 6 MESES, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/09/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/08/2021.

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:B66B15DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 084/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2021
OBJETO: Aquisição de maquinas de costura industrial para empresa de confecção e equipamentos para indústria cervejeira, os quais serão cedidos em cessão de uso, nos termos da Lei Municipal nº Lei Municipal 1199/2018, conforme características mínimas descritas em edital conforme Pregão 044/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador da Carteira de Identidade RG nº 77066578/SSP-PR, inscrito no CPF nº 006.374.659-03. **CONTRATADA**: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - EPP, CNPJ Nº 12.807.382/0001-49 situada a Travessa Imperador nº 127, Centro, Perola – PR - CEP: 87.540-000 neste ato representada Legalmente por LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA, portadora do CPF 062.242.859-42 e do RG nº 10.163.575-9 SSP/PR . ITENS: LOTE 1 ; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 37.790,00 VALOR TOTAL R$: 37.790,00 ; ITEM 6 VALOR UNIT.R$: 5.940,00 VALOR TOTAL R$: 11.880,00 ; ITEM 9 VALOR UNIT.R$: 4.170,00 VALOR TOTAL R$: 12.510,00 ; ITEM 10 VALOR UNIT.R$: 6.890,00 VALOR TOTAL R$: 6.890,00 ; ITEM 12 VALOR UNI T.R$: 5.900,00 VALOR TOTAL R$: 23.600,00 ; ITEM 17 VALOR UNIT.R$: 6.190,00 VALOR TOTAL R$: 18.570,00; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 6 MESES, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/09/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/08/2021.

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:190D4A85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 085/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2021
OBJETO: Aquisição de maquinas de costura industrial para empresa de confecção e equipamentos para indústria cervejeira, os quais serão cedidos em cessão de uso, nos termos da Lei Municipal nº Lei Municipal 1199/2018, conforme características mínimas descritas em edital. conforme Pregão 044/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador da Carteira de Identidade RG nº 77066578/SSP-PR, inscrito no CPF nº 006.374.659-03.. **CONTRATADA:** KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ Nº 41.300.867/0001-40 situada a Rua do Areal, nº 79 – Bom Retiro– São Paulo – SP - CEP: 011.25-020 neste ato representada Legalmente por FELIPE ESPOSITO DOMINGUES LENS, portador do CPF Nº 353.999.908-65 e do RG nº 397105599 SSP/SP. ITENS: LOTE 1; ITEM 3 VALOR UNIT.R$: 31.000,00 VALOR TOTAL R$: 31.000,00 ; ITEM 4 VALOR UNIT.R$: 118.000,00 VALOR TOTAL R$: 118.000,00 ; ITEM 5 VALOR UNIT.R$: 2.600,00 VALOR TOTAL R$: 7.800,00 ; ITEM 8 VALOR UNIT.R$: 45.000,00 VALOR TOTAL R$: 45.000,00 ; ITEM 15 VALOR UNIT.R$: 134.990,00 VALOR TOTAL R$: 134.990,00 ; ITEM 16 VALOR UNIT.R$: 120.000,00 VALOR TOTAL R$: 120.000,00 ;**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 6 MESES, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/09/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/08/2021.

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:6E6C9435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 086/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 086/2021
OBJETO: Aquisição de maquinas de costura industrial para empresa de confecção e equipamentos para indústria cervejeira, os quais serão cedidos em cessão de uso, nos termos da Lei Municipal nº Lei Municipal 1199/2018, conforme características mínimas descritas em edital. conforme Pregão 044/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador da Carteira de Identidade RG nº 77066578/SSP-PR, inscrito no CPF nº 006.374.659-03. **CONTRATADA**: MMR INDUSTRIA MECANICA EIRELI, CNPJ Nº 13.596.646/0001-25 situada a Rua Carlos Dreher Neto, nº 2452 – Pavilhão A, Bairro Distrito Industrial – Bento Goncalves – RS - CEP: 95.706 neste ato representada Legalmente por Marco Aurelio Dal Mas, portador do CPF Nº 979.680.640-15 e do RG nº 1066579515 SJTC/RS . ITENS: LOTE 2; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 163.600,00 VALOR TOTAL R$: 163.600,00.**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 6 MESES, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/08/2021.

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:DAFB9C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 087

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 087/2021
OBJETO: Aquisição de maquinas de costura industrial para empresa de confecção e equipamentos para indústria cervejeira, os quais serão cedidos em cessão de uso, nos termos da Lei Municipal nº Lei Municipal 1199/2018, conforme características mínimas descritas em edital conforme Pregão 044/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador da Carteira de Identidade RG nº 77066578/SSP-PR, inscrito no CPF nº 006.374.659-03. **CONTRATADA**: UNITI SOLUÇÕES PARA ENVASE LTDA, CNPJ Nº 20.009.504/0001-80 situada a Rua Carlos Dreher Neto, nº 2041 – Distrito Industrial – Bento Gonçalves – RS - CEP: 95.706-440 neste ato representada Legalmente por Giraci Pitt Dall Agnol, portadora do CPF Nº 575.487.490-15 e do RG nº 7049943777 SSP/RS . ITENS: LOTE 2; ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 554.000,00 VALOR TOTAL R$: 554.000,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 6 MESES, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/08/2021.

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:98AA8088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 102/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021
OBJETO: Aquisição de kits lanche para as crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em comemoração ao dia da criança, conforme descrito em edital.
DATAS DE ENTREGA: conforme determinado pela Secretaria solicitante.
PRAZO DE VIGENCIA: 60 dias.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
ABERTURA: Dia 26 de agosto de 2021, as 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708–Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 13 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:A2EBF085

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 224

PORTARIA Nº 224/2021, de 13 de agosto de 2021

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - SUSPENDER a **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** do servidor ***JOAO CARLOS HELMANN***, portador do RG 4.195.128-1/SESP-PR e CPF 842.944.509-91**,** de acordo com o **Inciso 1 do Art. 126 da Lei nº 376** de 06 de dezembro de 2006**,** concedida pela **PORTARIA de nº 187/2021,** de 08 de julho de 2021, cessando seus efeitos legais na data de 16/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 13 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:93AE8E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, LIMPEZA E ACONDICIONAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 237.423,75 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), PARA UM PERÍODO DE DOZE MESES".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 27 de agosto de 2021 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 13 de agosto de **2021.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:3856687C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 175-2021

Portaria Nº 175, de 13 de Agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a Servidora **MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 140, de 18 de Junho de 2021,** a partir **12/07/2021,** com retorno em **26/08/2021.**
O interrompimento se refere a **10 (dez)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **16/08/2021**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9D1599BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 176/2021

Portaria Nº 176, de 13 de Julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Revogar Portaria nº 106, de 12 de Maio de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:36051F43

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº15/2021 de 12/08/2021.

Onde sê lê:

,o servidor retornará a sua função no dia 04/09/2020.

Leia-sê:
,o servidor retornará a sua função no dia 16/08/2021.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 13 de agosto de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:BD87FB37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2021

Processo Administrativo n° 0031/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MESA DE SOM COM PLACA DE ÁUDIO INTERFACE USB

CONTRATADA: BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELI (LL INFORMÁTICA)

CNPJ: 22.986.109/0001-82

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, N° 495, SALA 03, CENTRO, AGUDOS DO SUL – PR

VALOR: R$ 639,00 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente
4.4.90.52.35.00- Equipamentos de processamento de dados

Agudos do Sul, 13 de agosto de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:068ED8AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0132/2021

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: CONTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA,

TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS GERADOS NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA.
DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 26 de agosto de 2021, às 13h45min.

DATA DE ABERTURA: 26 de agosto de 2021, às 14h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço obtido por lote global.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou no site oficial do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link: licitações.

Altamira do Paraná, 13 de agosto de 2021.

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:3D9A6AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2021

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, á Sra. **IVANILDA IANUXAUSKA,** lotada no Departamento de Saúde-Hospital Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**; relativas ao período de 10/09/2015 a 10/09/2016, a partir de **11/08/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos treze (13) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:01D8FFBA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 159/2021

SÚMULA: Fica rescindido a pedido Contrato de Trabalho de provimento de Emprego Público, conforme consta na Lei Municipal nº 193/2007 e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o - Fica Rescindido Contrato de Trabalho de provimento de Emprego Público a pedido da Sra. **GENILZA APARECIDA BARBOSA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.463.725-2 – SSP/PR e do CPF nº 071.912.489-12**,** lotada no Departamento de Saúde – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS**,** na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** conforme a Lei Municipal nº 193/2007 de 25 de abril de 2007, a partir do **13/08/21.**
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos treze (13) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:289E059A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 160/2021

SÚMULA: Declara a vacância da função de Agente Comunitário de Saúde, conforme consta na Lei Municipal nº 193/2007 e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o - Fica declarado a vacância por motivo de exoneração a pedido da Sra. **GENILZA APARECIDA BARBOSA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.463.725-2 – SSP/PR e do CPF nº 071.912.489-12, lotada no Departamento de Saúde – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS**,** na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** conforme a Lei Municipal nº 193/2007 de 25 de abril de 2007, a partir do **04/01/18.**
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos treze (13) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:0337FAE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Processo nº 005/2021

Objeto: ***Aquisição de móveis sob medida 100% MDF, montados e instalados pela contratada para a Câmara Municipal de Anahy.***

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY

Contratada: OURODECOR – MÓVEIS PLANEJADOS LTDA.
CNPJ: 40.307.568/0001-74
Rua Avenida Presidente Vargas, 1683 – Chácaras Cafelândia
Cep: 85.415-000
Cafelândia – PR.

Fundamentação: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 9.412/2018.

Total da Dispensa: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

Forma de Pagamento: Serão pagos em parcela única mediante a apresentação da Danfe.

Vigência: 90 (noventa) dias, a contar após assinatura do contrato.

Análise da Dispensa: de acordo, amparado por PARECER JURÍDICO.

Comissão Permanente de Licitação: designada através da Portaria no 572/2021.

Dotação Orçamentária:
3.3.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Cleiton J. Damasceno Braga - Presidente

Marlon L. d Carvalho - Membro

Cleilton Ferreira Pinto - Membro

Ratificação do Presidente. Ratifico a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Anahy/PR, 12 de agosto de 2021.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:3DA73AEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 022/2020 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA: R MUCHENISKI-ME**, CNPJ: 28.839.620/0001-38, localizada na Avenida Paulino Ferreira Messias, 1382, Centro, Cep:87.340-00, Município de Mamborê-PR, representada por seu Representante legal o Sr. RODRIGO MUCHENISKI, portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.503.754-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 954.617.959-00, residente na Avenida Paulino Ferreira Messias, 1382, Centro, Cep:87.340-00, Município de Mamborê-PR. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Execução de obra de Reforma de Capela Mortuária com área existente de 174,75m2 e ampliação de 106,64m2 perfazendo um total de 281,39m2, com serviços de demolição de paredes e pisos, remoção de forros e instalações elétricas e hidráulicas. Locação de obra, serviços de fundações e estruturas de concreto convencional. Alvenaria, estrutura pontaleteada em madeira, tesoura metálica, telhas trapezoidais com poliestireno, esquadrias de madeira e metálica, vidros e espelhos, guarda corpo, instalações elétricas, instalações de prevenção de incêndio, instalações hidrossanitárias, revestimento de paredes e tetos, grama e limpeza de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 004-2020 - Tomada de Preços, fornecida pelo CONTRATANTE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRSSÃO DE META FÍSICA:** Fica suprimido do contrato em epígrafe o valor de R$ 98,066,07 (noventa e oito mil e sessenta e seis reais e sete centavos), equivalente a 39,02% (trinta e nove vírgula dois por cento) da obra. O valor total do contrato passa a ser de R$ 153.268,35 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Segundo o Parecer Técnico expedido em 05/08/2021 e Parecer Jurídico expedido em 10/08/2021, ambos anexos a este Termo Aditivo, justifica-se a supressão se dá por conta do pedido de rescisão do contrato protocolado sob a justificativa de dificuldades de aquisição de materiais e aumento dos preços de matéria prima não recomposto pela contratante. **CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO:** As partes, de comum acordo, darão fim à parceria firmada pelo **CONTRATO Nº. 022/2020**, por encerrada na data de 13 de agosto de 2021, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy/PR, 13 de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:20D1C40B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 032/2020 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2020 DE 14/04/2020

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **R MUCHENISKI-ME, CNPJ: 28.839.620/0001-38**, pessoa jurídica de direito privado, sito a venida Paulino Ferreira Messias, 1382, Centro, Cep:87.340-00, Município de Mamborê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **RODRIGO MUCHENISKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n°. .503.754-8 SSP/PR, e CPF n°. 954.617.959-00, residente e domiciliado a Avenida Paulino Ferreira Messias, 1382, Centro, Cep:87.340-00, Município de Mamborê, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Tomada de Preços N°. 005/2020** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Execução de obra de Reforma de Centro de Eventos com área existente de 1.695,22 m2 e ampliação de 226,00m2 perfazendo um total de 1.921,22m2, com serviços de locação de obra,aterro e compactação mecanizada,drenagem,fundações,estruturas de pilares e vigas em concreto,estrutura metálica de cobertura,telhas metálicas de 0,5mm,calhas,rufos,alvenaria,esquadrias de madeira,esquadrias de alumínio, portas de vidro temperado,guarda corpo metálico,corrimão metálico,instalações elétricas,instalações elétricas, instalações hidrossanitárias,revestimentos de pisos e paredes. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRSSÃO DE META FÍSICA:** Fica suprimido do contrato em epígrafe o valor de R$ 336.370,79 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta reais e setenta e nove centavos), equivalente a 48,82% (quarenta e oito vírgula oitenta e dois por cento) da obra. O valor total do contrato passa a ser de R$ 352.607,74 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sete reais e setenta e quatro centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Segundo o Parecer Técnico expedido em 05/08/2021 e Parecer Jurídico expedido em 10/08/2021, ambos anexos a este Termo Aditivo, justifica-se a supressão se dá por conta do pedido de rescisão do contrato protocolado sob a justificativa de dificuldades de aquisição de materiais e aumento dos preços de matéria prima não recomposto pela contratante. **CLÁUSULA**

QUARTA – DO DISTRATO: As partes, de comum acordo, darão à parceria firmada pelo **CONTRATO Nº. 032/2020**, por encerrada na data de 13 de agosto de 2021, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia - PR.

Anahy-PR, 13 de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:E5253FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.257 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art.1º. Nomear** os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação, **a partir do dia 12 de agosto de 2021**.*

Pregoeiro: Allan Pierre Barbezani
Membro: Bruna Muriele Romano Reys
Membro: Fernando Henrique Suzzi Zechel

Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos**, a partir do dia 12 de agosto de 2021.

Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. **15.225 de 29 de julho de 2021.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F6DCA0B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.259 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:
***Art.1º-** Interromper as Férias do Servidor Público Municipal **ALLAN PIERRE BARBEZANI**, a partir do dia **12** de agosto de 2021**.** O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 15.193 de 19 de julho de 2021. Atualmente o Servidor ocupa o cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,** e está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 12 de agosto de 2021**.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8B60AC98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.258 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Magali Soave De Oliveira		
	Tayná Michelato Sampaio		
	Ailton Barboza		
	Manoel Antonio de Carvalho		
	Marcos Antonio Aparecido Cipriano		
	Reinaldo Cesar Faustino Bernardo		
	Jheniffer da Silva Correia		
	Carlos Henrique Claro de Carvalho		
	Danilo Mota da Silva		
	Flavio Henrique Antonio		
	Marcelo Henrique Belchior Fregolão		
	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
	Nilza de Fatima Estevam de Oliveira		
	Edevaldo Barbosa		
	Isaque Cesar Ramos		
	Yankiton Francisco Rodrigues		
	Antonio Eduardo Bonifacio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	077/2021	**Vigência:**	13.08.2021 a 12.08.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	081/2021		
Contratado:	**JOSE ODECIO FURLAN**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 749.565,25		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:650AC8D1

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 149/2021 PREGÃO Nº 081/2021 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESA VENCEDORA:

JOSE ODECIO FURLAN , inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39.**

VIGÊNCIA: 13.08.2021 a 12.08.2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

JOSE ODECIO FURLAN
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021**, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F4FEABA5

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 157/2021 PREGÃO Nº 088/2021 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, COMPRESSORES DE AR E SOPRADORES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPRESA VENCEDORA:

RODRIGO BORDIGNON ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.651.325/0001-30.**

VIGÊNCIA: 13.08.2021 a 12.08.2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

RODRIGO BORDIGNON
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EB3C9569

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.340 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$29.820,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**na dotaçãoorçamentária abaixo especificada:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.39.00.00.3000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*29.820,00*

***Art. 2°** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3000– Recursos Livres, no valor de R$ 29.820,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2021.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agostode 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7B052815

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 03° E 04° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 088/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ SOC. HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **07 (sete) dias**, com inicio em **16/08/2021** e término em **22/08/2021**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 29.820,00** (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 13.08.2021

INEXIGIBILIDADE 019/2021

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
VALDIR BOCATO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:03BF5586

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.16/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS (CLÍNICOS E LABORATORIAIS), DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIDORES ATIVOS, COMISSIONADOS, AFASTADOS E CEDIDOS DO SAMAE DE ANDIRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, decorrente de Dispensa n° 14/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a LABORATÓRIO ANDIRÁ LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 75.056.630/0001-87. aditivam o contrato com término 14/08/2022. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.16/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS (CLÍNICOS E LABORATORIAIS), DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIDORES ATIVOS, COMISSIONADOS, AFASTADOS E CEDIDOS DO SAMAE DE ANDIRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, decorrente de Dispensa n° 14/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a LABORATÓRIO ANDIRÁ LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 75.056.630/0001-87, aditivam o contrato na importância de R$ 1.517,12 (um mil, quinhentos e dezessete reais e doze centavos).Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 13 de Agosto de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:BAA470EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 040/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavanderia em ações de Combate ao COVID 19 em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência anexo I que faz parte integrante do Edital

Onde se lê:

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia 27
de Agosto de 2021, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

Leia-se:

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia 27
de Agosto de 2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Antonina, 13 de agosto de 2021.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:5EBE0232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 28/2021

LEI n° 28/2021

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 817.450,87 (oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal de Antonina/PR aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 817.450,87 (oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos)
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000. Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020. Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
175 – 3.3.90.30.00.0000 – 01103 – Material de Consumo.....R$ 300.000,00
176 – 3.3.90.30.00.0000 – 01104 – Material de Consumo....R$ 517.450,87
Total Suplementação: 817.450,87
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000. Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020. Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
174 – 3.3.90.30.00.0000 – 01000 – Material de Consumo.....R$ 746.450,87
178 – 3.3.90.32.00.0000 – 01000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita...R$ 1.000,00
06.002.12.365.0000.2.103 –Manutenção das creches municpais
217 – 3.3.90.39.00.0000 – 01104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 30.000,00
06.002.12.365.0000.2.104 – Manutenção da pré escola
239 – 3.3.90.39.00.0000 – 01103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 40.000,00
Total Redução: 817.450,87
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A1A80409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 29/2021

LEI n° 29/2021

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento do SAMAE de Antonina.

O Prefeito Municipal de Antonina/PR:

A Câmara Municipal de Antonina/PR aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001.00.000.0000.0.000. SAMAE
14.001.17.512.0008.2.077. Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
57-4.4.90.51.00.00 76 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00
Total Suplementação: 300.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001.00.000.0000.0.000. SAMAE
14.001.17.122.0008.2.074 Manutenção dos Serviços Administrativos
15-3.3.90.39.00.00 76 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 150.000,00
14.001.17.512.0008.2.076. Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano
43-3.3.90.39.00.00 76 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 150.000,00
Total Redução: 300.000,00
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BCF1DCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 30/2021

LEI n° 30/2021

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal de Antonina/PR aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais)
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000. Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.1.234. Execução de Projetos de Convênios com Órgãos Federais
484 – 4.4.90.52.00.0000 – 31774 – Equipamentos e Material permanente....R$ 150.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria de Meio Ambiente
08.003.00.000.0000.0.000. Execução de Projetos de Agric e Meio Ambiente
08.003.20.244.0051.1.264. Manutenção de estradas vicinais
483 – 4.4.90.52.00.0000 – 31774 – Equipamentos e Material permanente....R$ 528.000,00

Total Suplementação: 678.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita – 2.4.1.8.99.11.99.02000000 Fonte 31774 R$ 150.000,00
Receita – 2.4.1.8.99.11.99.02000000 Fonte 31774 R$ 528.000,00

Total Receita: 678.000,00
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:284D5982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 233/2021

DECRETO n° 233/2021

Abre crédito especial na importância de até R$ 817.450,87 (oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 43/2020 e 28/2021,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 817.450,87 (oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos)
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000. Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020. Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
175 – 3.3.90.30.00.0000 – 01103 – Material de Consumo.....R$ 300.000,00
176 – 3.3.90.30.00.0000 – 01104 – Material de Consumo....R$ 517.450,87
Total Suplementação: 817.450,87
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000. Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020. Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
174 – 3.3.90.30.00.0000 – 01000 – Material de Consumo.....R$ 746.450,87
178 – 3.3.90.32.00.0000 – 01000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita...R$ 1.000,00
06.002.12.365.0000.2.103 –Manutenção das creches municpais
217 – 3.3.90.39.00.0000 – 01104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 30.000,00
06.002.12.365.0000.2.104 – Manutenção da pré escola
239 – 3.3.90.39.00.0000 – 01103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 40.000,00
Total Redução: 817.450,87

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EBE90170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 234/2021

DECRETO n° 234/2021

Abre crédito especial na importância de até 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento do SAMAE de Antonina.

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 43/2020 e 29/2021,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre no PPA/LDO e orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001.00.000.0000.0.000. SAMAE
14.001.17.512.0008.2.077. Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
57-4.4.90.51.00.00 76 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00
Total Suplementação: 300.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001.00.000.0000.0.000. SAMAE
14.001.17.122.0008.2.074 Manutenção dos Serviços Administrativos
15-3.3.90.39.00.00 76 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 150.000,00
14.001.17.512.0008.2.076. Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano
43-3.3.90.39.00.00 76 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 150.000,00
Total Redução: 300.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:397FCDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 235/2021

DECRETO n° 235/2021

Abre crédito especial na importância de até R$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 43/2020 e 30/2021,

DECRETA:
Art. 1º - Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais)
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000. Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.1.234. Execução de Projetos de Convênios com Órgãos Federais
484 – 4.4.90.52.00.0000 – 31774 – Equipamentos e Material permanente. R$ 150.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria de Meio Ambiente
08.003.00.000.0000.0.000. Execução de Projetos de Agric e Meio Ambiente
08.003.20.244.0051.1.264. Manutenção de estradas vicinais
483 – 4.4.90.52.00.0000 – 31774 – Equipamentos e Material permanente....R$ 528.000,00

Total Suplementação: 678.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita – 2.4.1.8.99.11.99.02000000 Fonte 31774 R$ 150.000,00
Receita – 2.4.1.8.99.11.99.02000000 Fonte 31774 R$ 528.000,00

Total Receita: 678.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:20B524AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ASTORGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 hs (nove horas), do dia 02 de setembro de 2021, no Auditório da Casa da Cultura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, ao lado do Paço Municipal, neste Município de Astorga-PR, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra para retirada, adequação e recolocação de paralelepípedos nas ruas do Município de Astorga-PR e Distritos de Içara, Santa Zélia e Tupinambá.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Astorga-PR, 12 de agosto de 2021.

- A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços será até as 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) do dia **01 DE SETEMBRO DE 2021**, **no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, em Astorga-PR.**

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D2BE9FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (RETOMADA DA SESSÃO)
MUNICÍPIO DE ASTORGA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a não interposição de recursos após a publicação do resultado de habilitação das licitantes; torna público, que a sessão pública de abertura dos envelopes, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA "PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS EM TORNO DO ESTÁDIO ORLANDO PINTO (RUA PRESIDENTE DUTRA - RUA PARDAL)",** neste Município de Astorga-PR, **será retomada para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, no dia 19/08/2021, às 10:00 horas, no Auditório da Prefeitura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48.**

Astorga, 13 de agosto de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:718C4934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (RETOMADA DA SESSÃO)
MUNICÍPIO DE ASTORGA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a não interposição de recursos após a publicação do resultado de habilitação das licitantes; torna público, que a sessão pública de abertura dos envelopes, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, DISTRITOS DE IÇARA, TUPINAMBÁ E SANTA ZÉLIA,** neste Município de Astorga-PR, **será retomada para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, no dia 19/08/2021, às 9:00 horas, no Auditório da Prefeitura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48.**

Astorga, 13 de agosto de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:589A30D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADAS: MENDES & DE PAULA LTDA - GRUPO QUALITY, inscrita no CNPJ sob Nº 00.078.214/0001-80, com sede a Rua Rodolfo Castagnoli Nº 865, CEP: 83601080 - Bairro: Centro, Campo Largo/PR,
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 4007/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico à distância (alarme monitorado) para os prédios públicos municipais.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 202.857,00 (Duzentos e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.122.0008.2045-3.3.90.39.00.00;
08.001.12.361.0008.2049-3.3.90.39.00.00;
08.001.12.365.0008.2057-3.3.90.39.00.00;
08.001.27.122.0012.2060-3.3.90.39.00.00;
08.001.12.122.0008.2190-3.3.90.39.00.00;
08.002.13.392.0011.2075-3.3.90.39.00.00;
08.003.27.122.0012.2076-3.3.90.39.00.00;
05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.39.00.00;
09.002.15.452.0013.2085-3.3.90.39.00.00;
09.002.04.122.0002.2081-3.3.90.39.00.00;
12.001.10.301.0016.2095-3.3.90.39.00.00;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.39.00.00;
12.001.10.305.0016.2117-3.3.90.39.00.00;
13.001.08.122.0015.2122-3.3.90.39.00.00;
04.122.0002.2026-3.3.90.39.00.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 (Doze) meses.

Balsa Nova, 13 de agosto de 2021.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3C4A4929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Tomada de Preços 3/2021
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE COM IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS PARA ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA NBCASP, CONTROLE INTERNO COM IMPLANTAÇÃO DE NORMATIVAS E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS DA LRF.

FORNECEDOR: **I. C. SIMÃO CONSULTORIA - ME - CNPJ: 23.622.465/0001-80**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE COM IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS PARA ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA NBCASP, CONTROLE INTERNO COM IMPLANTAÇÃO DE NORMATIVAS E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS DA LRF.	MENSAL	12	R$ 5.600,00	R$ 67.200,00

Valor Total do Fornecedor: 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil, duzentos)

BARBOSA FERRAZ, 13 de agosto de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:93E34107

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 112/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13deAgostode2021, a **CONTRATO DE Nº. 112/2021** com a **I. C. SIMÃO CONSULTORIA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 23.622.465/0001-80, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZPRESIDENTE KENNEDY, 637, decorrente do **Processo Licitatório Tomada de Preços3/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE COM IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS PARA ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA NBCASP, CONTROLE INTERNO COM IMPLANTAÇÃO DE NORMATIVAS E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS DA LRF.** pelo **valor total de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**, com vigência até **21 de agosto de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D35C95DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	**Dispensa: 33/2021**
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: G. DE SOUZA VIEIRA E SOUZA LTDA ME - CNPJ: 07.731.179/0001-04

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARMITEX, TAMANHO GRANDE A SER ENTREGUE NO MUNICIPIO DE BABROSA FERRAZ-PR	UNID	1000	R$ 14,81	R$ 14.810,00

Valor Total do Fornecedor: 14.810,00 (quatorze mil, oitocentos e dez reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 14.810,00 (quatorze mil, oitocentos e dez)

BARBOSA FERRAZ, 16 de agosto de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:75664702

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 113/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Agosto de 2021, a Ata de Registro Administrativo n. **113/2021** com a **G. DE SOUZA VIEIRA E SOUZA LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ sob n.07.731.179/0001-04, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 694, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 33/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**
Pelo **valor total de R$ 14.810,00 (quatorze mil, oitocentos e dez reais)**, com vigência até **22 de fevereiro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:928BED0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 053/2021

DECRETO Nº 053/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO DE SAÚDE E DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz**, Estado do Paraná, Sr. **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica municipal,

CONSIDERANDO que o retorno das atividades está vinculado ao cumprimento integral do disposto na Resolução SESA nº 0098/2021, podendo ser suspensas a qualquer tempo se identificado o descumprimento das medidas adotadas ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde;
CONSIDERANDO a Resolução SESA nº134/2021, que regulamenta o Decreto Estadual nº6.637, de 20 de janeiro de 2021, e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle do COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para retorno das atividades curriculares e extracurriculares;
CONSIDERANDO a compatibilidade das medidas restritivas com as orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS, do Ministério da Saúde no que diz respeito ao plano de resposta à COVID-19, bem como as diretrizes e regras de biossegurança, a serem impostas para fins da remota gradativa das atividades econômicas educacionais;

D_ E_ C_ R_ E_ T_ A_

Art.1º. Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as aulas presenciais nos Centros de Educação Infantil – CMEI's, etapa de creche (0 a 3 anos de idade), podendo realizar-se aulas remotas.
§1º Continuam suspensas, por tempo indeterminado, as atividades de transporte escolar urbano municipal.

§2º As instituições de ensino da rede pública do município de Barbosa Ferraz, poderão a partir do dia 16 de agosto de 2021, retornar as atividades escolares, de forma híbrida e remota, adequando-se ao protocolo de segurança Covid-19 para retorno das aulas presenciais, de acordo com o estabelecido pelo Estado do Paraná, em termo de compromisso de cumprimento das diretrizes estabelecidas no Protocolo de Segurança Covid-19, emitido pela SEED-PR, conforme contido no anexo 1, do Decreto Estadual nº 6.637/2021.
Art.2º. A Secretaria Municipal de Educação, instituirá, em caráter excepcional, o regime especial para oferta de atividades escolares no formato híbrido e remoto.
Art.3º. Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de agosto de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:B3B5F684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO Nº 158/2021 - ACRÉSCIMO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: INSTITUTO DE PESQUISAS,POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
Valor.....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 14/08/2021 Término: 08/01/2022
Licitação.....: Dispensa por Justificativa Nº.: DL18/2021

Bela Vista da Caroba, 13 de agosto de 2021

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:655D9EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 01/09/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:3E225BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2021

277/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA.**, sito a RUA SANTO ANTONIO, 151, cidade de Francisco Beltrão- PR, inscrita no CNPJ sob n° 82291311000111, neste ato representado por MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO, CPF Nº 62807714900, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 2/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 2/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 103/2021, a partir de seu vencimento, até **25/02/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 1) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 13 de Agosto de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

AMARILDO BASEGGIO
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:39301BE1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2021

278/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, sito a ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, S/N, cidade de Rio do Sul- SC, inscrita no CNPJ sob n° 00802002000102, neste ato representado por MAICON CORDOVA PEREIRA, CPF Nº 01588693970, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 2/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 2/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 104/2021, a partir de seu vencimento, até **25/02/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Precos para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 1) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"
CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 13 de Agosto de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:269A20A9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2021

279/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, sito a EST BOA ESPERANCA, 1918, licitacao04@metcidade de Rio do Sul- SC, inscrita no CNPJ sob n° 83157032000122, neste ato representado por HELENA MARIA WOITEXEN, CPF Nº 68453264953, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 2/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 2/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 105/2021, a partir de seu vencimento, até **25/02/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 1) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 13 de Agosto de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:850510EC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2021

280/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, sito a AV. JACOB MACANHAN, 4316, BARRACÃO C cidade de Pinhais- PR, inscrita no CNPJ sob n° 24118004000137, neste ato representado por SANDRA DA SILVA, CPF Nº 01968000992, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 2/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 2/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 106/2021, a partir de seu vencimento, até **25/02/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 1) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 13 de Agosto de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9A71CB39

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2021

281/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI**, sito a R NORBERTO OTTO WILD, 420, cidade de Vera Cruz- RS, inscrita no CNPJ sob n° 07752236000123, neste ato representado por CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, CPF Nº 03123780090, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 2/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 2/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 107/2021, a partir de seu vencimento, até **25/02/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 1) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 13 de Agosto de 2021.

Contratante
JOSMAR GUIZS CRUZ

Contratada
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:096F7B07

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2021

282/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J.N.S. TEXTIL LTDA**, sito a R CAMBORIU,

2604, QUADRA07 cidade de Umuarama- PR, inscrita no CNPJ sob n° 33660094000184, neste ato representado por JULIO CEZAR SARTORI ALVES, CPF Nº 02894087926, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 2/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 2/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 108/2021, a partir de seu vencimento, até **25/02/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 1) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 13 de Agosto de 2021.

Contratante
JOSMAR GUIZS CRUZ

Contratada
J.N.S. TEXTIL LTDA

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9BC05DE1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 170/2019

283/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**, sito a AV PREFEITO OMAR SABBAG, 290, cidade de Curitiba- PR, inscrita no CNPJ sob n° 04254088000129, neste ato representado por CLEOMAR DEL GASPERIN, CPF Nº 62429736934, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 39/2019 – Inexigibilidade de Licitação N.° 11/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o valor da diária em 1,094586% conforme índice do INPC e o prazo de vigência do contrato n.º 170/2019, a partir de seu vencimento, até **01/09/2022**, cujo objeto é a Credenciamento de "Casas de Apoio" com sede no Estado do Paraná, em Curitiba, Campo Largo e/ou Campina Grande do Sul - Seq. III para prestação de serviços de hospedagem e transporte especializados, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento, em atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em tratamento na Capital, conforme meta da LDO 37,40,205.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 13 de Agosto de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

CEREZAMAR HOSP. EIRELI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:90B85E03

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 063/2021 PROCESSO N.º 39/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2019 – IL

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 170/2019

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Cerezamar Hospedagem Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29, representada pelo Sr. Cleomar Del Gasparin.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 039/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 11/2019 – Contrato Administrativo nº 170/2019.

Objeto: Credenciamento de "Casas de Apoio" com sede no Estado do Paraná, em Curitiba, Campo Largo e/ou Campina Grande do Sul - Seq. III para prestação de serviços de hospedagem e transporte especializados, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento, em atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em tratamento na Capital, conforme meta da LDO 37,40.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, passando a partir de 13/08/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
1	DIÁRIA	Prestação de serviços de empresa especializada em hospedagem e transporte nas cidades de Curitiba e/ou Campo Largo PR, regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS), a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, ou individuais isolados quando houver necessidade, conforme capacidade instalada em cada unidade, com atendimento 24 horas incluindo serviços de locomoção da central de apoio até os hospitais e clínicas de Curitiba e Campo Largo PR. (Ex: Hospitais: das Clínicas, Evangélico, do Trabalhador, Madalena Sofia, São Lucas Pequeno Príncipe etc.) e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para o atendimento, devidamente regulamentado e autorizado pela URBS e NBR 9050 com funcionamento das 6:00 às 20:00 Hrs. Incluindo também serviços de alimentação em seus refeitórios 03 (três) refeições principais com acompanhamento de nutricionista e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela Divisão da Vigilância Sanitária, nos seguintes horários de funcionamento: - Serviços de café da manhã: das 5:00 às 8:30 hrs - Serviços de almoço: das 11:00 às 16:00 hrs - Serviços de jantar: das 18:00 às 19:00 hrs	R$ 71,46	R$ 78,22

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 13 de agosto de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D9C993BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021
Pregão Nº 35/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA ATRAVÉS CONVENIO Nº 89.0093/2019, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 147.900,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 04/08/2021 a 03/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/08/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D441B51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 34-2021

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0342021
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar nova data de licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE FERRO COM PORTÕES PARA CLINICA DA MULHER A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 30 de agosto de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).
Valor Máximo: R$ 21.112,00 (vinte e um mil cento e doze reais)
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 13 de agosto 2021.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:3D4C30D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021
Pregão Nº 41/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍP IO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 155.852,45 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 11/08/2021 a 10/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/08/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0799230B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 102/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 102/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 13 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do presente contrato de empreitada global, ou seja, até 13 de dezembro de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 13 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:04D73A12

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 103/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 103/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 13 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do presente contrato de empreitada global, ou seja, até 13 de dezembro de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 13 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1ADA527E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 104/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 104/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 13 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do presente contrato de empreitada global, ou seja, até 13 de dezembro de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 13 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:916754B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: COMBATE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de mobiliários para a divisão de administração do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 3.295,00 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D0316533

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA – ME.

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de mobiliários para a divisão de administração do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 13.274,00 (treze mil, duzentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:3B0959A8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de mobiliários para a divisão de administração do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:AB8F32B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 474/2021 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

LEI Nº 474/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 21.539,07 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e sete centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F102	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com FUNDEB 40%		
617	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R$	21.539,07
TOTAL		**R$**	**21.539,07**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F102	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com FUNDEB 40%		
206	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	21.539,07
TOTAL		**R$**	**21.539,07**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (12/08/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D59743DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 475/2021 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

LEI Nº 475/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F102	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com FUNDEB 40%		
617	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R$	36.000,00
TOTAL		**R$**	**36.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (12/08/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:C66C30A0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 296/2021 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

DECRETO Nº 296/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 474 de 12 de agosto de 2021,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 21.539,07 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e sete centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F102	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com FUNDEB 40%		
617	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R$	21.539,07
TOTAL		**R$**	**21.539,07**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
F102	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com FUNDEB 40%		
206	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	21.539,07
TOTAL		**R$**	**21.539,07**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (12/08/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:081321BD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 60/2021

CONTRATO N° 60/2021 – DISPENSA Nº 67/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 00.943.564/0001-68.

VALOR: R$ 6.000,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:8FD456A7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 67/2021, autorizo a despesa em favor de Luiz Carlos dos Santos Faria Equipamentos ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.943.564/0001-68, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 11 de agosto de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:84DA4B40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 59/2021

CONTRATO N° 59/2021 – PREGÃO Nº 70/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CALÇAMENTO SIMPLES, INCLUINDO DEMOLIÇÃO DE PISO ANTIGO, E SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALBERTO COSTA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: LCA – COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI.

CNPJ: 29.495.115/0001-86.

VALOR: R$ 45.441,83 (QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:2E129B95

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 70/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	70/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	10/08/21
d) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CALÇAMENTO SIMPLES, INCLUINDO DEMOLIÇÃO DE PISO ANTIGO, E SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALBERTO COSTA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	**R$ 45.441,83**

Bocaiúva do Sul, 10 de agosto de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F520B918

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 58/2021

CONTRATO N° 58/2021 – PREGÃO Nº 69/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: LCA – COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI.

CNPJ: 29.495.115/0001-86.

VALOR: R$ 12.606,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C3ADAB6E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 69/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	69/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	10/08/21
d) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIOS PARA

	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	**R$ 12.606,00**

Bocaiúva do Sul, 10 de agosto de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:1F72A337

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 61/2021

CONTRATO N° 61/2021 – PREGÃO Nº 71/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME.

CNPJ: 21.782.356/0001-02.

VALOR: R$ 333,20 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:9BDA4B00

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 62/2021

CONTRATO N° 62/2021 – PREGÃO Nº 71/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME.

CNPJ: 39.592.821/0001-08.

VALOR: R$ 2.437,12 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:18E7A63D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 63/2021

CONTRATO N° 63/2021 – PREGÃO Nº 71/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI - ME.

CNPJ: 09.245.708/0001-87.

VALOR: R$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D12EEF85

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 64/2021

CONTRATO N° 64/2021 – PREGÃO Nº 71/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.

CNPJ: 27.236.708/0001-00.

VALOR: R$ 2.665,60 (DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:8C97F9D0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 81/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021
PROCESSO Nº 153/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 79.029,87 (Setenta e nove mil, vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).
Emissão: 13/08/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **26 de agosto de 2021**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:74D9F80C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 82/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021
PROCESSO Nº 154/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO JUVENIL DE MESA E CARTEIRA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ **49.716,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais).**
Emissão: 13/08/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **26 de agosto de 2021**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:673F58D2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 83/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021
PROCESSO Nº 155/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 7.917,40 (Sete mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos).
Emissão: 13/08/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **27 de agosto de 2021**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F4F4A6BB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 84/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021
PROCESSO Nº 156/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 23.863,48 (Vinte e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).
Emissão: 13/08/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **27 de agosto de 2021**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:9FF6EFF3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 85/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021
PROCESSO Nº 157/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 10.081,99 (Dez mil, oitenta e um reais e noventa e nove centavos).
Emissão: 13/08/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **30 de agosto de 2021**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:E046C40C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 502021 EM 2 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 2 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
638 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
31507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF Sup. exerc. ant
49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
636 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF Sup. exerc. ant
49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 2 de agosto de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9A68F190

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 472021 EM 26 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 26 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais
39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
113 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais
17.000,00 (dezessete mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2FF75150

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 452021 EM 23 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1042 de 23 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
720 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1863 - Transf. Conv. 35/2021 - SEDU - Aquisição de Equipamentos
200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:315B052A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 442021 EM 18 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 18 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
691 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1845 - Transf. Conv. 1044/2018 - SEDU - CONTRUÇÃO NOVA PREFEITURA
99.100,33 (noventa e nove mil e cem reais e trinta e três centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8414B159

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 482021 EM 28 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 28 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - ESTRADAS VICINAIS
2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
94 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
121 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF
165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - ESTRADAS VICINAIS
2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
90 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - ESTRADAS VICINAIS
2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
91 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - ESTRADAS VICINAIS
2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
101 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
126 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5E0E596E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento do município para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e pela legislação vigente.
CONSIDERANDO a situação de emergência declarada no Município por meio do Decreto nº 864/2021 de 08 de abril de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população frente à pandemia, a qual deu causa ao estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 44 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bom Jesus do Sul, para o exercício de 2021, por meio de ato proprio, crédito extraordinário visando à inclusão da dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão Orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Ação: 2.46 - Enfrentamento da Emergência COVID19.

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R$ 43.502,63 (quarenta e tres mil quinhentos e dois reais e sessenta e tres centavos).

§2º Para esta finalidade, ficam incluidos no orçamento vigente de 2021 os elementos de despesa/valores a seguir:

Despesa 698 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Total da Despesa: 24.000,00
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2020 – Ministério da saúde.
Despesa 706 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Total da Despesa: 13.372,88
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2020 – Ministério da saúde.
Despesa 721 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Total da Despesa: 4.129,75
Fonte de recurso: 1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19).
Despesa 722 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Total da Despesa: 2.000,00
Fonte de recurso: 1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19).

Total da Unidade Orçamentária: 43.502,63

Art. 2º - Os recursos necessários á cobertura do crédito mencionado no Art. 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:

I – R$ 43.502,63 (quarenta e tres mil quinhentos e dois reais e sessenta e tres centavos) através de excesso de arrecadação de fonte federal, de acordo com o Art. 7º da Lei 1011 de 04 de dezembro de 2020.

Art. 3º – O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, devendo ainda ser submetido em forma de Projeto de Lei à Câmara Municipal para aprovação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Art. 62, §2º da Constituição Federal.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir de 30 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, 30 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2A46A6FF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 512021 EM 4 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 4 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.31 - ENSINO INFANTIL
723 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1127 - Transferencia Programa Brasil Carinhoso TD-FNDE
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.31 - ENSINO INFANTIL
724 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1127 - Transferencia Programa Brasil Carinhoso TD-FNDE
3.708,97 (três mil e setecentos e oito reais e noventa e sete centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7587088D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 462021 EM 23 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 23 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
49 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
42 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
48 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
50 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DCF87478

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão Municipal, referente a Deliberação Nº 043/2021 – CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 1004/2020 de 19 de novembro de 2020;
Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 10 de agosto de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão Municipal, a Deliberação Nº 043/2021 - CEDCA/PR, datada de 03/08/2021, que estabelece os procedimentos e repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo

para “Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19”.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de agosto de 2021.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F4A12A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº-158/2021.
DATA: 10/08/2021.

SUMULA: Dispõe sobre Concessão de Benefício Pensão por Morte para viúva de Servidor Aposentado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Pensão por Morte do Servidor Aposentado senhor Moacyr de Souza Castro, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedida benefício **Pensão Por Morte,** em decorrência do falecimento em 10/07/2021, do senhor Moacyr de Souza Castro, brasileiro, Servidor Aposentado do Município de Bom Sucesso-Pr., matrícula nº-800019, portador da RG- 1.717.064- SSP/PR. e CPF/MF- 202.472.309-87- a senhora Maria José de Castro, portadora do CPF/MF- 020.003.669-61 e RG nº- 7.067.689-3 - SSP/PR.,Esposa, de acordo com o Art. 40,§ 7º e 8º da C.F – **Pensão por Morte.**
Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R$-1.100,00 (um mil e cem reais)- Salário Mínimo.

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/08/2021.

Bom Sucesso, 10 de agosto de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:838F37E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 05/2021 - ATUALIZADA

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 05/2021

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que em virtude de alteração sofrida no edital no item 6.1.3 alínea “g” será remarcada nova data para abertura do processo licitatório a ser realizado, às **09h01min,** do dia **31/08/2021**, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços **nº 05/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** visando a contratação da empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo área de 11.400,00m² a ser executado no trecho da estrada Vicinal, comunidade São Sebastião do Paraíso de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. Edital ATUALIZADO disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br e pregoeiro_bss@hotmail.com. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 13 de agosto de 2021.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:47D73F6C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 46/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 46/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para futuras aquisições de produtos personalizados para o uso do CRAS nas oficinas para atendimento das medidas e ações de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID 19), conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 01/09/2021, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 13 de agosto de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:C36E2D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2021

SÚMULA: NOMEAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 PARA REPOSIÇÕES DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

1º - Nomear a aprovada do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

PROFESSOR		
INSC.	NOME	CLASSIF.
120188	ROSELIS ALVES MARTINS	18º

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **16/08/2021**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 13 dias do mês de Agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:3A96C8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **A. G. KEINEN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 82.225.947/0001-65**, com sede na Rua Benjamin Borges dos Santos, 87, Fraron, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná CEP: 85.503-350, neste ato representado pelo **Sr. Ademir Geraldo Kienen**, portador do **CI/RG Nº. 10.167.901-2 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 329.374.669-15**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 41/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição eventual e futura de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 83	METILDOPA: 500 MG, COMPRIMIDO	UN EMS	30.000	R$0,70	R$21.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **08/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 09 de Agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D6DD3895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 28.093.678/0001-85**, com sede na Rua Pedro Soares, 299, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.504-317, neste ato representado pelo **Sr. Fabio Emanuel Rebonatto**, portador do **CNH Nº. 04037299505** e inscrito no **CPF/MF Nº. 046.973.639-90**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 41/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição eventual e futura de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 8.320,00 (Oito mil, trezentos e vinte reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 10	ATENOLOL: 25 MG, COMPRIMIDO	UN SANDOZ	30.000	R$0,044	R$1.320,00
LOTE 101	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG	UN NEOQUIMICA	50.000	R$0,14	R$7.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **08/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 09 de Agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D9710E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 88/2021

Processo inexigibilidade Nº. 8/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 8/2021, de 13/08/2021, para o qual tem como objeto: "REVISÃO DO VEICULO 416 SPRINTER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
INGÁ VEICULOS LTDA CNPJ Nº 01.994.951/0008-62 no valor total de R$2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais).

Cafeara - PR, treze dias de agosto de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7A97E0B1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 102/2021
Inexigibilidade nº 08/2021
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: INGÁ VEICULOS LTDA CNPJ Nº 01.994.951/0008-62 no valor total de R$2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais).
Data de Assinatura: 13/08/2021
Objeto: "REVISÃO DO VEICULO 416 SPRINTER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
Vigencia: 1 mes

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C668BC68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°103/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°055/2021**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de Material de expediente em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **27 de Agosto de 2021** às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 13 de agosto de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:22E4F582

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 601/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ISABEL ALVES DA SILVA,** Matrícula 007645-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BFB28593

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 602/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
MARLI SCHERPINSKI	PROFESSORA	13/08/2021	10/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:054F02C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 56/2021

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 056/2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA.**
Comparecer até dia 13/09/2021, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com s exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0011448	3º	JEFERSON RODRIGUES NUNES	70,80

-Ter sido classificado no presente Concurso Público;
-Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
-Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.
a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4
e 1.3;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
o) Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem
f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
p) Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
q) 02 fotos 3 x 4 recentes;
r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 12º dia do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BE525434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 173

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021

Decreto nº 173/2021 de 12/08/2021

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.006		**Departamento de Contabilidade**	
03.006.28.843.0039.0.001.		**Operações Especiais**	
65 - 3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 12 de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4DCB96D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 174

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 174/2021 de 12/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de

R$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.012		**Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura**	
04.012.15.451.0024.1.001.		**Programa de Infraestrutura Urbana**	
175 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.2.2.0.00.11.00.000	Alienação de Bens Imóveis - Principal	40.000,00
Total da Receita:		**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 12 de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E6E05019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 176

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 176/2021 de 13/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$2.958,29 (dois mil novecentos e cinqüenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.015		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0022.2.037.		**Repasses do Bloco**	
593 - 3.3.90.30.00.00	1024	MATERIAL DE CONSUMO	2.958,29
Total Suplementação:			**2.958,29**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
1024 1024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 13 de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B461CC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 177

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 177/2021 de 13/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado o
reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.015		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0022.2.037.		**Repasses do Bloco**	
593 - 3.3.90.30.00.00	1024	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Suplementação:			**4.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.015		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0022.2.037.		**Repasses do Bloco**	
594 - 3.3.90.39.00.00	1024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Redução:			**4.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 13 de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F7D96319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
PP01/2021 EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021-CMCS
CONTRATO 03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMATICA, CÂMERAS DE MONITORAMENTO E SISTEMA DE SOM.

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.663.274/0001-23, com sede Rua José Pedro Seleme, na Cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno

exercício de seu mandato e funções, a Senhor, **Wilson Teixeira Aguiar.**

CONTRATADA: OLIVELTON JOSÉ BOELTER - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.409.151/0001/09**, com sede na Rua Francisco Camilo, nº730, Centro, município de Campina do Simão, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Olivelton José Boelter.**

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 DE AGOSTO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:6074EBC7

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
PP 012021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021-CMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 01/2021-CMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMATICA, CÂMERAS DE MONITORAMENTO E SISTEMA DE SOM**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **OLIVELTON JOSÉ BOELTER - MEI** inscrita no CNPJ sob nº **17.409.151/0001-09**, vencedora, com valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais).

Campina do Simão - PR, 13 de agosto de 2021.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:D1A2DE34

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 722, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 722, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Altera o Art. 15 e seus respectivos parágrafos, da Lei 550 de 09 de agosto de 2016, que institui os benefícios eventuais destinados às ações de assistência social no município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu ANDRE JUNIOR DE PAULA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 15º da Lei 550/2016 de 09 de agosto de 2016, que possui a seguinte redação:
Art. 15 *O benefício natalidade pode ocorrer na forma de pecúnia ou em fornecimento de bens de consumo.*
§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, alimentação, berço e utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2º Quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência o valor das despesas previstas no parágrafo anterior, não podendo ser superior a 01 (um) salário mínimo, atendidos os limites máximos de valores estabelecidos e disponibilidades orçamentário-financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 3º O benefício natalidade deve ser requerido até 90 (noventa) dias após o nascimento.
§ 4º O benefício natalidade deve ser concedido e/ou pago até 30 (trinta) dias após o requerimento.
§ 5º A morte da criança não inabilita a família de receber o auxílio natalidade.
§ 6º O benefício natalidade será devido à família em número igual ao da ocorrência de nascimentos, sendo possível ser acumulado em igual número pela família beneficiária.
§ 7º O benefício natalidade pode ser concedido e/ou pago diretamente a mãe do recém-nascido, ou a um integrante da família beneficiária, tais como o genitor, mãe, pai, parente até segundo grau ou outra pessoa autorizada mediante procuração.

Passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 15 *O benefício natalidade pode ocorrer na forma de pecúnia ou em fornecimento de bens de consumo.*
§ 1º Quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência o valor das despesas previstas no parágrafo anterior, de até 01 (um) salário mínimo, atendidos os limites máximos de valores estabelecidos e disponibilidades orçamentário-financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 2º O benefício natalidade deve ser requerido até 90 (noventa) dias após o nascimento.
§ 3º O benefício natalidade deve ser concedido e/ou pago até 30 (trinta) dias após o requerimento.
§ 4º A morte da criança não inabilita a família de receber o auxílio natalidade.
§ 5º O benefício natalidade será devido à família em número igual ao da ocorrência de nascimentos, sendo possível ser acumulado em igual número pela família beneficiária.
§ 6º O benefício natalidade pode ser concedido e/ou pago diretamente a mãe do recém-nascido, ou a um integrante da família beneficiária, tais como o genitor, mãe, pai, parente até segundo grau ou outra pessoa autorizada mediante procuração.

Art 3º Permanecem inalterados os demais Artigos da Lei 550/2016 de 09 de agosto de 2016, e as alterações aprovadas na Lei nº 670 de 27 de novembro de 2019.

Art. 04 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 13 de agosto de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:DCCD8981

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 37/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **26 DE AGOSTO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2021-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 13 de agosto de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E7C00E0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 33/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 33/2021-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ sob nº **61.198.164/0001-60**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 17.900,00** (dezessete mil e novecentos reais), a empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ sob nº **90.180.605/0001-02**, vencedora do **Lote 02**, com valor de **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** inscrita no CNPJ sob nº **61.074.175/0001-38**, vencedora do **Lote 03**, com valor de **R$ 11.000,00** (onze mil reais) e do **Lote 04**, com valor de **R$ 6.850,00** (seis mil, oitocentos e cinquenta reais), com valor global de **R$ 17.850,00** (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, treze dias de agosto de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1C304A77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS 78 AO 80/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021-PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATO 78/2021
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº **61.198.164/0001-60**, situada a Av. Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 1238, Campo Eliseos, Cep. 01.205-001 São Paulo - SP, neste ato representado pela Srª. **Neide Oliveira Souza.**
VALOR: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

CONTRATO 79/2021
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n.º **90.180.605/0001-02**, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Cep: 90.020-060 Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Wais**.
VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

CONTRATO 80/2021
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ nº **61.074.175/0001-38**, inscrita no CNPJ sob nº **01.356.570/0001-81**, situada a Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29 Ala A, Vila Gertrudes, Cep. 04.794-000 São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Ponciano Serra.**
VALOR: R$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 DE AGOSTO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1E5AE597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 34 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 34/2021
PROCESSO N.º 192/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo, Helena Magalhães Pinto e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 192/2021, Dispensa, n.º 34/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA ATENDER PACIENTE CADASTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.300.287/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Campina Grande do Sul, 13/08/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:192D8B95

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 48 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 48/2021 ID n.º 2021228
Modalidade: Dispensa: 32/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E ENTREGA DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DA UNIÃO E DIÁRIOS OFICIAIS, PESQUISAS POR NOMES DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E PALAVRAS-CHAVES, VARIAÇÕES ILIMITADAS DOS NOMES CADASTRADOS, ARMAZENAMENTO ILIMITADO DE PUBLICAÇÕES, VISUALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES EM RELATÓRIOS WORD, EXCEL, TXT, PDF E XML, E PESQUISAS AVANÇADAS, NA QUAL SERÃO REALIZADAS BUSCAS EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: COMÉRCIO DE MATERIAIS JURÍDICOS MILÊNIO LTDA, CNPJ: 03.880.342/0001-31. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 04 de agosto de 2021

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:61F32ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR

ABRANGÊNCIA:	**CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL** **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
ASSUNTO:	Dispõe sobre a presença de cláusula(s) de qualificação econômico-financeira em editais que dificulta(m) a ampla competitividade no processo licitatório.

1. INTRODUÇÃO
A Controladoria Geral do Município de Campo Magro – Paraná, em observância ao contido no art. 31 Caput da Constituição Federal[1] , cumprindo sua missão institucional encaminha aos gestores públicos a Recomendação Técnica nº 001/2021, visando o aprimoramento constante da administração publica e observando os princípios da legalidade, eficiência e eficácia[2] .

2. FUNDAMENTAÇÃO
Considerando as atribuições constitucionais do Controle Interno estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93, arts. 4º ao 8º da Lei Complementar nº 113/05, art. 9º a 9º-G, da Lei Municipal nº 948/2017, alterado pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.177/2021, art. 170 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa nº 01/2020 da Controladoria Geral do Município e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno.
Considerando as atividades de apoio da Controladoria Geral, no que dizem respeito às orientações gerais, dirigidas à administração, como, por exemplo, orientação para a definição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle destinados à redução dos riscos, e interpretação legislativa.

3. DA VERIFICAÇÃO DA PRÁTICA
Após verificação por esta Unidade Central de Controle Interno constatamos nas minutas de editais a seguinte cláusula:

3.1. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA consistirá em:
8.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS PARA A MUDANÇA DE POSTURA

Acórdão nº 5.686/2017 – TCU – 1ª Câmara:

"A vedação da participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recupera-ção acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, em certames licitatórios, está em desacordo com o entendimento do TCU (Acórdão 658/2017-TCU-Plenário) e da AGU (Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)."
Acórdão n° 1.080/2020 – TCE/PR – Plenário:

"Conforme consolidado entendimento do TCU, é possível a participação em licitações de empresa em recuperação judicial, "desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93" (Acórdão n.° 8271/2011-Segunda Câmara)."

5. RECOMENDAÇÕES
Dado o exposto, com fundamentos no princípio da autotutela[3] , orienta-se esta municipalidade a adequar doravante as minutas de editais de modo a permitir a participação de empresas em recuperação judicial que tenham plano de recuperação homologado.

Por fim, a Controladoria Geral do Município coloca-se a disposição para maiores esclarecimentos.

Campo Magro, 10 de agosto de 2021.

ENOQUE SANTOS
Controlador Geral
Decreto nº 43/2021

[1]Constituição Federal de 1988:
Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. (...).

[2]Lei Federal nº 14.133/2021:
Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

[3]Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:116D87ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1198/2020

Estabelece procedimentos complementares à Lei n°. 746/2012, que dispõe sobre a Nota Fiscal Eletrônica, e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I – Das normas gerais:

Art. 1o. Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, todo documento gerado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Campo Magro, instituída pela Lei Municipal n°. 746 de 19 de julho de 2012, obrigatória para todos os prestadores de serviço e que possuam Alvará no âmbito do Município, tem como principal objetivo o registro das operações relativas à prestação de serviços, independentemente do valor da receita bruta anual de serviços.

Art.2°. A Nota Fiscal Eletrônica, documento de emissão obrigatória, no ato da entrega ou do término do serviço deve conter:

I - Denominação "NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS";

II - Número de ordem, série ou subsérie, e da via da nota;

III - Nome da empresa, do proprietário ou razão social;

IV - Espécie do serviço que presta;

V - Endereço da empresa;

VI - Endereço eletrônico da empresa.

Art.3°. A emissão de Nota Fiscal Eletrônica constitui confissão de dívida do Imposto sobre Serviços – ISS, incidente na operação, tem caráter declaratório, sendo um documento hábil e suficiente para a exigência do tributo, ficando a falta ou a deficiência sujeita a cobrança administrativa, judicial e/ou Protesto, a serem promovidos pela Fazenda Pública Municipal.

Art.4°. O número da Nota Fiscal Eletrônica será gerado, automaticamente, pelo sistema, em ordem crescente e seqüencial sendo que cada estabelecimento do prestador de serviços terá uma numeração específica.

Art.5°. O contribuinte do Imposto sobre Serviços que, reiteradamente, ou seja, pelo período de até 2 (dois) anos consecutivos, deixar de cumprir com suas obrigações fiscais para com o Município de Campo Magro, incluindo aqui o Alvará de localização e funcionamento,ficará sujeito ao enquadramento de ofício ao Procedimento Administrativo Fiscal, nos termos do artigo 69 e seguintes da Lei Municipal n°. 294/2003;

§1°. O procedimento de fiscalização terá início com a intimação do sujeito passivo, seguindo-se o procedimento administrativo fiscal, nos termos do artigo 69 e seguintes da Lei Municipal n. 294/2003;

§2°. Não solucionada a pendência o contribuinte estará sujeito a uma penalidade de multa, além de outros fatos a serem apurados pela fiscalização municipal;

§3°. A não observância do dever instrumental imposto pela Lei Municipal n°.746 de 2012 e 294 de 2003, sujeita o prestador de serviço, além de outras sanções previstas nas leis acima citadas, ao pagamento de uma multa corresponde ao valor de R$ 13 (treze) UFM, expresso em moeda corrente oficial, podendo este valor ser atualizado anualmente, conforme índice de correção oficial utilizado pelo Município de Campo Magro.

Art. 6°. Ficam proibidos de emitir NFS-e:

I - As concessionárias de serviço público de telefonia, água, energia elétrica e esgoto;

II - Estabelecimentos bancários oficiais e privados;

III - Caixas econômicas;

IV - Cooperativas de crédito;

V - Distribuidoras de valores e títulos imobiliários.

Art. 7°. Uma vez emitida a Nota Fiscal, ela não poderá mais ser alterada, somente substituída ou cancelada.

Capítulo II - Do Cancelamento e da Substituição

Art. 8°. A NFS-e poderá ser cancelada no próprio sistema, através do sistema de emissão de notas, nos casos em que o ISS não foi pago e dentro do período de competência, nas hipóteses de emissão com dados incorretos do tomador ou duplicidade de emissão do documento fiscal.

Parágrafo único. Após o período de competência, o cancelamento deverá ser precedido de procedimento administrativo protocolizado pelo requerente, informando o motivo, com todos os documentos pessoais, RG, CPF/MF, e, nas hipóteses em que o requerimento seja feito por procurador ou representante legal, deve a solicitação estar acompanhada, ainda, da Procuração, além da cópia das notas fiscais, objeto de cancelamento, e das notas substitutas, num prazo máximo de até 60 dias corridos;

Art.9°. A substituição da NFS-e com erro nos registros de prestação de serviços declarados, deverá ser feita, obrigatoriamente, na função substituição, desde que não ultrapasse o período da competência do sistema em substituição da nota.
Parágrafo único. A substituição consiste na emissão de uma nova nota, NFS-e, a partir da identificação da nota a ser substituída.

Art. 10. A emissão da nota fiscal das empresas enquadradas no Simples Nacional e vinculadas ao cadastro municipal deverão informar o Termo de Opção ao Fisco Municipal, contados a partir da confirmação da alteração no enquadramento, num prazo de até 30 (trinta) dias corridos;

§ 1. O mesmo procedimento descrito no caput deverá ser efetuado pela empresa que for desenquadrada do Simples Nacional, quer de ofício ou voluntariamente.

§2°. Caso o contribuinte não informe a alteração, dentro do prazo fixado, estará sujeito a uma penalidade de multa de 10 (dez) UFM;

§3°. As empresas enquadradas no Simples Nacional deverão emitir guia de recolhimento no aplicativo livro eletrônico apenas para os serviços tomados com responsabilidade pelo recolhimento do ISS, sendo que neste caso, a guia de recolhimento é emitida através do aplicativo "livro eletrônico", e, para os serviços prestados, as microempresas enquadradas no Simples Nacional deverão recolher os tributos utilizando o Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

Capítulo III- Das Penalidades

Art. 11. Considera-se violação ao dever instrumental quanto aos procedimentos a serem observados para a emissão da nota fiscal eletrônica, sem prejuízo do cumprimento da obrigação principal:

I - Emissão indevida de NFe tributáveis como isento, imune ou não tributáveis, multa de 05 (cinco) UFM;

II - Nota Fiscal Eletrônica indevidamente cancelada, multa de 05 (cinco) UFM;

III - Deixar de emitir NFe por ocasião da prestação de serviço, multa de 10 (dez) UFM;

IV - Emitir nota fiscal de prestação de serviços com dados incorretos, multa de 13 (treze) UFM, quando referente:
a) Ao valor da base de cálculo;
b) Ao valor da dedução, quando permitida pela legislação;
c) A alíquota;
d) Ao regime tributário;
e) a exigibilidade suspensa em razão de processo administrativo ou judicial;
f) ao local da incidência do imposto;
g) a retenção na fonte quando permitida pela legislação.

Art. 12. Fica revogado o inciso I e alíneas do artigo 68 da Lei n.294/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - de 13 UFM:
a) iniciar as atividades sem a prática dos atos instrumentais necessários perante aos órgãos da Administração Pública, conforme a atividade a ser desenvolvida;
b) não comunicar a Administração Fazendária as alterações e baixas que impliquem na modificação ou extinção de fatos anteriormente gravados, dentro de um período de até 60 (sessenta) dias, contados da data da sua ocorrência;
c) Manter em atraso por mais de 10 (dez) dias a escrituração dos livros fiscais;
d) Deixar de cumprir qualquer outra obrigação acessória estabelecida na legislação tributária;
e) Não possuir livro de registro e controle de pagamento de ISS quando exigido pela legislação tributária;
f) Deixar de remeter os documentos requeridos pela Administração Fazendária, quando exigidos através de notificação, intimação, edital, ou outro instrumento, até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram;
g) Apresentar, quando requeridos pela Administração Tributária, dentro do prazo fixado na intimação, documentos, livros ou declarações relativas a bens e atividades sujeitas a tributação com omissões, dados inverídicos ou incorretos.

Artigo 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, em 12 de agosto de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:16DCAB39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 452/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.741,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e um reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.154/2020.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.154/2020 de 23 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.741,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e um reais), como segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:01 – Secretária Municipal de Ação Social			
08.244.1007.2.076 – Manutenção do Conselho Tutelar			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0804	2.741,00
TOTAL			2.741,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 0804, no valor de R$ 2.741,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e um reais)conforme segue:

Excesso de arrecadação na fonte 0804	2.741,00
Total	2.741,00

Art. 3º- Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 12 de agosto de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CD32E8EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 453/2021

Nomeia AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS,** portador do RG: 3.923.491-2/PR e do CPF: 632.391.329-5, para o cargo de Coordenador Especial de Relações Comerciais, símbolo CC2, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 09 de Agosto de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro,em 13 de Agosto de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5433634E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 454/2021

Nomeia JULIA BEATRIZ BARBOZA ANDRETTA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JULIA BEATRIZ BARBOZA ANDRETTA,** portador do RG: 12.604.626-0/PR e do CPF: 102.295.769-40, para o cargo de Assessor Publico I, Símbolo CC05, acrescido de Função de Chefia no percentual de 7,84% (sete virgula oitenta e quatro por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Saude – SESAU, a partir 11 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 11/08/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de Agosto de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EC049798

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 455/2021

Nomeia LUIZ GUILHERME CORREA GARBIN DE LIMA ,na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LUIZ GUILHERME CORREA GARBIN DE LIMA,** portador do RG: /PR 9,899,575-7 e do CPF: 084.455.019-17, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Função de Chefia no percentual de 5,96% (cinco virgula noventa e seis por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanismo e Ambiental – SEDUA, a partir 16 de Agosto de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de Agosto de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:03900450

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 456/2021

Exonera a servidora ISABELE NOGAROLLI BRUNETTI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a** servidora **ISABELE NOGAROLLI BRUNETTI,** matrícula nº 2423, do cargo comissionado de Assessor Público III – CC07 , a partir de 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 02/08/2021.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 13 de agosto de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1DC20CDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 457/2021

Nomeia ISABELE NOGAROLLI BRUNETTI ,na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ISABELE NOGAROLLI BRUNETTI,** portador do RG: /PR 12.743.240-6 e do CPF: 091.464.819-58, para o cargo de Assessor Público I, Símbolo CC05, acrescido de Função de Chefia no percentual de 7,84% (sete virgula oitenta e quatro por cento) conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na , na Procuradoria Geral do Municipio - PROGE, a partir 02 de Agosto de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/08/2021.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 13 de agosto de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F1251D8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 458/2021

Exonera o servidor VALDECIR FERREIRA FRANCO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** o servidor **VALDECIR FERREIRA FRANCO** matrícula nº 2394 do cargo comissionado de Assessor de Departamento – CC04 , a partir de 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 02/08/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de agosto de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B2CE0D5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 459/2021

Nomeia VALDECIR FERREIRA FRANCO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VALDECIR FERREIRA FRANCO,** portador do RG: 4.410.183-1 /PR e do CPF: 304.908.029-15, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Função de Chefia no percentual de 4,64% (quatro virgula sessenta e quatro por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017,na Chefia de Gabinete - Cgabi, a partir 02 de Agosto de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Agosto de 2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E129AD49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 460/2021

ALTERA FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **ALTERA a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 14,08 % (quatorze virgula zero oito por cento)**,** do servidor **Rafael Jhonathan da Silva** matrícula n.º 2409, a partir de 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 02/08/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de agosto de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3554CBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2021 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 11/2021, realizada aos dez dias mês de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 09/2021 do CMDCA.

Art. 2º – APROVAR, com ressalvas, Ata de Reunião Extraordinária nº 10/2021 do CMDCA. A ressalva refere-se à inclusão e reiteração da deliberação que trata do encaminhamento de ofício à Rede de Proteção da Criança e do Adolescente de Campo Magro, dando ciência sobre a decisão do CMDCA em relação ao Processo Administrativo – Protocolo 3543/2021, bem como, solicitando atualização sobre o andamento do caso que motivou a abertura do referido Processo Administrativo.
Art. 3º – APROVAR, sem ressalvas, adesão à Deliberação 43/2021 do CEDCA – PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19.

Art. 4º - APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Criança Semente, da Associação Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, com vistas à aditivação do Termo de Fomento 001/2020, com extensão de prazo até o dia quinze de janeiro de dois mil e vinte e dois e de recursos, no valor de R$ 56.657,56 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de rendimentos de R$ 52,43 (cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), que passará a totalizar R$ 301.921,95 (trezentos e um mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

Art. 5º - OFICIAR o Chefe do Poder Executivo dando conta das manifestações contrárias da plenária, com relação às emendas ao Projeto de Lei 36/2021 que implicam na exigência da Carteira Nacional de Habilitação - CNH para investidura no cargo de Conselheiro Tutelar.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 13 de agosto de 2021.

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:34E18EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Retroescavadeira, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
Ao 13º (décimo terceiro) dia do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	11.938.604/0001-08
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada pelo pregoeiro HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	*1*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h51min**, da qual eu**,** ***Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6336BEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 - CREDENCIAMENTO

O Município de Campo Magro/PR torna público, para conhecimento de Pessoas Jurídicas interessadas, que realizará a partir da publicação

deste edital, **CHAMADA PÚBLICA**, seguindo os termos e condições do presente Edital.
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão protocolar o envelope de documentação no Protocolo Geral da Prefeitura, sito àRodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, **a partir da publicação deste aviso**.
O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura (guia – licitações – Chamamentos Públicos). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4046.

Campo Magro/PR, 13 de Agosto de 2021.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 106/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A7EB7A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE
PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, nos seguintes termos:

Data: 25 de agosto de 2021
Horário: às 15 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: controle de entrada para evitar aglomeração, aferição de temperatura, uso obrigatório de máscara, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Município de Candói, 05 de agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8CF9CF50

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE

O Prefeito Municipal de Candói, **Aldoino Goldoni Filho**, através da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, tem a honra de convidar a população em geral e em especial os moradores da Comunidade de MATAS DO CAVERNOSO, para participarem da **Audiência Pública** referente ao "Programa estradas da Integração – Projeto de Pavimentação de Estradas Rurais", o qual beneficiara determinados trechos da referida Comunidade, a qual irá realizar-se:

DIA: 26/08/2021
HORÁRIO:09:00 horas
LOCAL: Centro Comunitário de Matas do Cavernoso

Ressaltamos que é obrigatório o uso de mascaras, bem como, no local serão respeitadas todas as medidas de prevenção ao contágio da Covid-19, haverá álcool em gel e aferição da temperatura na entrada do local, será respeitada a capacidade máxima de número de pessoas em relação ao distanciamento social, sendo realizada nova Audiência Pública na sequência, caso o número de presentes exceda a capacidade máxima permitida.

Candói, 10 de Agosto de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5717ED6F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LAS

LICENÇA AMBENTAL SIMPLIFICADA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, CNPJ 95.684.478/0001-94, torna público que está solicitando a LAS, quanto a Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos, localizado na Rodovia PR 560 – KM 02, na comunidade de Divisa.

Candói 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2325F4D1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 100/2021, Processo Administrativo nº 137/2021, cujo objeto é o **"Registro de preço de óleo diesel comum, com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAB, proveniente do Convênio nº 038/2021, destinado à recuperação da trafegabilidade de estradas rurais do Município"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
30 de agosto de 2021 às 8h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
O edital poderá ser obtido nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br e www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 13 de agosto de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2D1EF995

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO (01) PREGÃO PRESENCIAL 095/2021

AVISO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 095/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 123/2006)
(Processo Administrativo nº 123/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que o Pregão Presencial SRP nº 095/2021, cujo objeto é a **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes completos (blazer, calça, sapato, cinto, meia, capa, gravata e camisa) para Banda Municipal Talentos da Terra"**, foi modificado o seu texto original pela primeira vez, e nos termos do art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, foi reaberto o prazo inicialmente estabelecido, assim fixando-se:

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

30 de agosto de 2021 às 08h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.
A alteração ocorreu após a solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através do Protocolo 4584/2021 de 12/08/2021.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 13 de agosto de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F3AAFFE3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 002/82021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
(Processo Administrativo nº 135/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, menor preço por item, para "**Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de Implantação de estacionamento em trecho da Avenida Anízio Pedro da Luz**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

02 de Setembro de 2021 às 8h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.
O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 12 de agosto de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 106/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C5F68349

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DECRETO 093/2021

REPUBLICAÇÃO
DECRETO N°093/2021
DATA: 10/08/2021

Dispõe sobre novas medidas complementares e temporárias de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-COV-2) no âmbito do Município de Candói.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei; e,

CONSIDERANDO:
Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República.
O quantitativo populacional de Candói com 1ª dose, dose única e/ou 2ª dose de vacina recebida;
Os baixos índices de contágio e a constante avaliação do cenário epidemiológico no município de Candói, para segurança da população e proteção do Sistema Único de Saúde
E as disposições do Decreto 8.178/2021 do Estado do Paraná;

DECRETA:

No âmbito do Poder Executivo Municipal

Art. 1º A partir de 30/08/2021 as aulas da rede pública municipal de ensino poderão voltar em formato (se integralmente presencial, hibrido ou remoto) e cronograma que a Secretaria de Educação julgue ser mais conveniente por turma/classe escolar, sendo que o transporte escolar será fornecido de acordo com o formato e cronograma que for adotado
Parágrafo único: para o formato remoto, se adotaram, no que couber, as regras definidas pelos Decreto 354 e 367/2020.
Art. 2º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o agendamento de exames e procedimentos cirúrgicos ficam adstritos às normativas prescritas pela SESA.
Art.3º Fica determinado o retorno ao trabalho presencial e de suas atribuições funcionais, a partir de 01/09/2021, de servidores públicos do Poder Executivo Municipal que por ventura ainda estejam afastados ou em trabalho remoto/home office, enquadrados anteriormente como pertencentes a grupo de risco, por doença ou idade, independente da faixa etária ou comorbidade.

No âmbito do Comércio local

Art. 4º Ficam autorizados todos os estabelecimentos comerciais a exercerem suas atividades sem restrições de horários de atendimento, contudo, desde que observadas e cumpridas as seguintes regras:
I - Adotar a restrição do público para no máximo 70% (setenta por cento) da capacidade do local, assegurando distanciamento entre as pessoas de no mínimo 02 (dois) metros;
Recomenda-se que todo e qualquer comércio adote meios adequados para evitar a formação de filas desnecessárias dentro de seus estabelecimentos;

Recomenda-se, ainda, que orientem seus clientes para entrada em seus estabelecimentos de apenas uma pessoa por família para a realização de compras.
II - Realizar monitoramento diário de sinais e sintomas de colaboradores e funcionários;
III - Obrigar o uso de máscara em tempo integral, por funcionários e clientes;
IV - Disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) nos locais de acesso e áreas comuns, além de manter e redobrar todas as práticas de higiene determinadas pelas autoridades sanitárias;
V - Manter os ambientes arejados ou com manutenção do ar condicionado em dia;
VI - Evitar aglomerações interna e externamente;
§ 1º. As academias, studios de pilates, ginasticas, escolas de artes marciais, clubes de quaisquer modalidades, associações recreativas, locais de camping e demais espaços que explorem a atividade econômica de lazer e/ou esporte, poderão funcionar desde que cumpram com todas as determinações também dispostas acima ao comercio em geral.
§ 2º. O não cumprimento da disposição descritas neste artigo poderá ensejar aplicação das medidas legais cabíveis, como multas, cassação de alvarás ou a lacração do estabelecimento, se for o caso.

Disposições Finais:

Art. 5º Até 10/09/2021, fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços e vias públicas, a qualquer hora do dia.
Art. 6º A realização de festas e/ou eventos públicos e particulares fica limitado a capacidade de local de no máximo 50% de ocupação, a ser aferido e autorizado pela vigilância sanitária, mediante assinatura de termo de responsabilidade do responsável/requerente pelo evento.
Parágrafo único: Excetuando-se do disposto no *caput* acima, não há qualquer restrição para eventos (reuniões, audiências e sessões públicas, entre outras) de interesse público que venham a ser realizados pelo Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal, os quais poderão ocorrer conforme horários de costume e/ou estabelecidos em regulamento, desde que observadas as medidas de segurança sanitária necessárias, ficando a critério dos organizadores/responsáveis a opção pela realização presencial ou remota.
Art. 7º As igrejas e templos de qualquer culto poderão realizar seus atos eclesiásticos com acompanhamento de público de até 70% (setenta por cento) da capacidade de lotação do espaço, desde que seja observado e cumprido com as demais determinações contidas em Resoluções da SESA para o seguimento religioso.
Art. 8º As instituições educacionais privadas de ensino ficam adstritas às recomendações e resoluções que forem expedidas pela SESA para o setor de educação.
Art. 9º Os serviços notariais e registrais ficam submetidos às normativas e demais recomendações para o enfrentamento a pandemia decorrente do Covid-19, que forem estabelecidas pela Corregedoria do Foro Extrajudicial de Guarapuava-PR, pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Art. 10. Fica mantida a prática do distanciamento social, bem como o uso obrigatório de máscaras em todos os ambientes coletivos no âmbito do Município de Candói, por toda a população.
Art.11. As pessoas que forem colocadas em isolamento pelo Departamento de Vigilância Epidemiológico da Secretaria de Saúde do Município, devem obrigatoriamente permanecer em casa até o fim do período que for determinado para quarentena;
Art. 12. O descumprimento das condições sanitárias mínimas, distanciamento social, uso e fornecimento de máscaras, álcool em gel, lotação máxima de estabelecimentos, bem como o descumprimento das normativas estabelecidas por este Decreto, poderá ensejar na aplicação das sanções dispostas nas Leis Municipais 1.567 e 1573/2020.
Art. 13. Todas as medidas dispostas por este Decreto poderão ser revistas a qualquer momento.
Art. 14. Ficam revogados os Decretos nºs. 61, 64 e 86/2021.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 10 de agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1C695166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 265/2021 DATA: 12-08-2021

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, **Tatiana Schweig de Paula**, RG. nº 10.507.440-9/PR, ocupante do emprego público de Técnico de Enfermagem, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:FD26B2E0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESLUÇÃO 008/2021

RESOLUÇÃO Nº 008/2021
DATA: 12/08/2021

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão Municipal e Plano de Ação do "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" do Fundo Estadual para Infância e Adolescência, conforme Deliberação nº 038/2021 do CEDCA – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 11 de agosto de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão Municipal e Plano de Ação do "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" do Fundo Estadual para Infância e Adolescência, conforme Deliberação nº 038/2021 do CEDCA – PR, cujo repasse é de R$ 20.000,00.

Art. 2º - O recurso será destinado para custeio e investimento nas ações voltadas às crianças e adolescentes atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 12 de agosto de 2021.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:48D2A7D6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DISPENSA 033 2021 E EXTRATO DE CONTRATO 395 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 033/2021.
Memorando n. º 025/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania.
P. Adm.246/2021/P.Compras n. º 245/2021.
Solicitação 284/2021.
Dispenso a licitação, no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93, a favor do Sr. ***VENCESLAU GONÇALVES*** residente na Rua Atubá, 130, frente para a Rua Taguará, neste Município, portador do CPF sob n. º 603.113.989-87 e RG sob n. º 7.864.914-3 SSS/PR, para a locação de espaço físico localizado na Rua Atubá, nº 130, Centro, de sua propriedade, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, para abrigar a sede da Proteção Social Especial (Atendimentos de Média e Alta Complexidade), por um período de 12 (doze) meses.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 395/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 033/2021.
P. Adm.246/2021 / P.Compras n. º 245/2021.
Fundamento legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADO: VENCESLAU GONÇALVES.
OBJETO: Locação de espaço físico localizado na Rua Atubá, nº 130, Centro, de sua propriedade, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, para abrigar a sede da Proteção Social Especial (Atendimentos de Média e Alta Complexidade), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA*:* 12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período, nas normas das leis vigentes e aplicáveis.
RECURSOS*:* 10.01.2.160.3.3.90.36.15.00.00.00-648/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5810B549

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 034 E EXTRATO DE CONTRATO 396 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 034/2021.
Processo. Adm. 247/2021 / Compras n. º 246/2021.

Dispenso a licitação, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no inciso II, do art. 24 e incisos II e III do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93, a favor da empresa ***ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04083007958***, localizada na Av. Iguaçu, 202, sala 03, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790,000, inscrita no CNPJ sob n. º 18.896.709/0001-82, que apresentou menor preço após análise de orçamentos pré-efetuados, para prestação de serviços ministrando aulas/instruções de fanfarra, com carga horária total de 50 (cinquenta) horas, visando capacitar munícipes jovens e adultos, para apresentações em Atos Cívicos alusivos ao dia 07 de setembro, bem como efetuar manutenção de todos os instrumentos musicais utilizados pela fanfarra, segundo orientação da Secretaria de Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 396/2021.*
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 034/2021;
Processo. Adm. 247/2021 / Compras n. º 246/2021.
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 e incisos II e III do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04083007958.
OBJETO: Prestação de serviços ministrando aulas/instruções de fanfarra, com carga horária total de 50 (cinquenta) horas, visando capacitar 20 munícipes jovens e adultos, para apresentações em Atos Cívicos alusivos ao dia 07 de setembro, bem como efetuar manutenção de todos os instrumentos musicais utilizados pela fanfarra, segundo orientação da Secretaria de Municipal de Educação.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: **Até 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.**
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.02.2.603.3.3.90.39.99.99.00.00-457/2021;
0803.2.144.3.3.90.39.99.99.00.00-491/2021;

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:529FEC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 348/2021 DATA: 13-08-2021

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123644/1	Andréia Ap. de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	11-08-21	09-09-21	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 13 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:88DC6BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 09/2.021
PROCESSO Nº. 10/2.021
OBJETO: MODEM ROTEADOR +50 USUÁRIOS WI-FI PARA PLENÁRIO DA CÂMARA.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: BRUNO GRANADIER ESCORSIN
CNPJ: 20.287.080/0001-15

VALOR: R$ 1.580,00 (Mil quinhentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:36D81A96

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 106/2021 PROCESSO INTERNO Nº 048/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DINALDO NUNES DE OLIVEIRA-15564544811 – CNPJ Nº 34.853.708/0001-07**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de Coffe Break para ser adquirido conforme necessidade
Vigência do Contrato	13/08/2021 à 13/08/2022
Valor Contratual	**R$ 22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 13 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
DINALDO NUNES DE OLIVEIRA-15564544811
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:62391C30

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2021 PROCESSO INTERNO Nº 202/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ Nº 22.237.752/0001-03**
Objeto	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, de empresa especializada em ar condicionado automotivo
Vigência do Contrato	13/08/2021 à 13/08/2022
Valor Contratual	**R$ 123.290,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 13 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:06322490

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0101/2021 PROCESSO INTERNO Nº 195/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ Nº 22.237.752/0001-03**
Objeto	Aquisição de baterias automotivas para suprir necessidade da Frota Municipal
Vigência do Contrato	13/08/2021 à 13/08/2022
Valor Contratual	**R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 13 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:662800AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2021 PROCESSO INTERNO Nº 188/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PAULO LOPES PEREIRA & CIA. LTDA. – CNPJ Nº 84.923.994/0001-08**
Objeto	Aquisição de produtos de concreto (Manilha de 1,50x 1,00) para uso em obras do município.
Vigência do Contrato	13/08/2021 à 13/08/2022
Valor Contratual	**R$ 138.450,00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 13 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PAULO LOPES PEREIRA & CIA. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:045C88FC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2021 PROCESSO INTERNO Nº 187/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**BIDDEN CMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 36.181.473/0001-80**
Objeto	Aquisição de motoserras, roçadeiras, acessórios, peças de reposição e serviços de manutenção
Vigência do Contrato	13/08/2021 à 13/08/2022
Valor Contratual	**R$ 7.000,00 (sete mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 13 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
BIDDEN CMERCIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:81A3FAE8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2021 PROCESSO INTERNO Nº 187/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI – CNPJ Nº 30.572.270/0001-38**
Objeto	Aquisição de motoserras, roçadeiras, acessórios, peças de reposição e serviços de manutenção
Vigência do Contrato	13/08/2021 à 13/08/2022
Valor Contratual	**R$ 3.000,00 (três mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 13 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:06DE1E71

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2021 PROCESSO INTERNO Nº 187/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI – CNPJ Nº 09.505.300/0001-05**
Objeto	Aquisição de motoserras, roçadeiras, acessórios, peças de reposição e serviços de manutenção
Vigência do Contrato	13/08/2021 à 13/08/2022
Valor Contratual	**R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 13 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DD61CC0A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2021 PROCESSO INTERNO Nº 187/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**TARUMA EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 14.337.527/0001-10**
Objeto	Aquisição de motoserras, roçadeiras, acessórios, peças de reposição e serviços de manutenção
Vigência do Contrato	13/08/2021 à 13/08/2022
Valor Contratual	**R$ 7.374,75 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 13 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
TARUMA EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4524C881

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2021 PROCESSO INTERNO Nº 187/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**BORDIGNON & GARBELLOTTI LTDA – CNPJ Nº 13.216.930/0001-29**
Objeto	Aquisição de motoserras, roçadeiras, acessórios, peças de reposição e serviços de manutenção
Vigência do Contrato	13/08/2021 à 13/08/2022
Valor Contratual	**R$ 16.362,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 13 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
BORDIGNON & GARBELLOTTI LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A6B2899E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 116/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA**:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **165 de 22 de dezembro de 2020 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.02.28.846.2050.0.001	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0	R$ 13.133,59

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 13 de Agosto de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0ECCDC9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 229 /2021

DECRETO Nº 229 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.000,00

(Cinqüenta e quatro mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 5.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 2.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 2.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTRO SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOAS JURIDICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 20.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 5.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SEV. PUBLICOS Acréscimo R$ 20.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077 MANUTENÇÃO DA SCERETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 9.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SEV. PUBLICOS Anulação R$ 20.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.1308 AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 julho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:5378968D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 233 /2021

DECRETO Nº 233 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do

Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40 %.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 4.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2070 RECOLHIMENTO DO PSEP
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
102 Fundeb 40 %.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 2.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2333 EFETUAR PAGAGAMENTO DE DIVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.91.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
102 Fundeb 40 %.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 2.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2333 EFETUAR PAGAGAMENTO DE DIVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTATUAL RESGATADO
102 Fundeb 40 %.
08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 25.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 Fundeb 40 %.
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 15.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
102 Fundeb 40 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 10.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL
102 Fundeb 40 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 23.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.1070 REESTRUTURAR OS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
102 Fundeb 40 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.002 FUNDEF
12.367.0014.2056 MANUTENÇÃO DA APAE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 Fundeb 40 %.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 julho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B948B643

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 235 /2021

DECRETO Nº 235 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 14.000,00
06.003. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTROS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 18.000,00
06.003. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 14.000,00
06.003. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM O SISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.70.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 13.000,00
06.003. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM O SISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.70.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.3.70.41.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.003. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOPARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 julho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:04A117F4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 228 /2021

DECRETO Nº 228 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 371 Transferência Estadual HOSP SUS.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 30.000,00
06.003. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
371 TRANSFERENCIA ESTADUAL HOSP SUS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
371 Transferência Estadual HOSP SUS.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 371 Transferência Estadual HOSP SUS.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 30.000,00
06.003. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
371 TRANSFERENCIA ESTADUAL HOSP SUS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
371 Transferência Estadual HOSP SUS.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 julho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C932826E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 232 /2021

DECRETO Nº 232 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 2939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 5.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.69 MANUTENÇÃO DO CREAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 2939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
2939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 julho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:BC6DF56B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 234 /2021

DECRETO Nº 234 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DEC*RETA:*

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 496 HPP- Transferência SUS/SESA- Hospital de Pequeno Porte

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 30.000,00
06.003. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
496 HPP- Transferência SUS/SESA- Hospital de Pequeno Porte

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 496 HPP- Transferência SUS/SESA- Hospital de Pequeno Porte

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 30.000,00
06.003. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICA
496 HPP- Transferência SUS/SESA- Hospital de Pequeno Porte

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 julho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:41F07774

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 242/2021

DECRETO Nº 242/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 266.00,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 814 Seduparanacidade projeto meu campinho – Jardim Bela Itália.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 266.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.1340 SEDUPARANACIDADE PROJETO MEU CAMPINHO – JARDIM BELA ITALIA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
814 Seduparanacidade projeto meu campinho – Jardim Bela Italia.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 814 Seduparanacidade projeto meu campinho – Jardim Bela Itália.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 814 Julho R$ 266.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 Julho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F1032816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N° 08 | CHAMAMENTO 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por meio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal instituída pelo Decreto N° 91/2021, considerando:

O cronograma de fases (anexo IV) estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021;
O Edital n° 04 – Classificação Final deste Processo Seletivo;
O Edital n° 05 – Chamamento deste Processo Seletivo;
O Edital n° 06 – Chamamento deste Processo Seletivo;
O Edital n° 07 – Chamamento deste Processo Seletivo;
A necessidade de substituição de profissional Enfermeiro demonstrada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do ofício n° 477/2021 – SMS.

RESOLVE

CONVOCAR o aprovado no Processo Seletivo Simplificado N° 02/2021, abaixo relacionado, obedecendo rigorosamente à lista de Classificação Final, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura e apresentar a CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL expedida pelo Conselho Regional de sua categoria.

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação conforme disposto nos itens 5, 9.5 e 9.6 do Edital de Abertura.

ENFERMEIRO | ESF			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGA/CADASTRO DE RESERVA**
Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade	40	3°	CR

Cerro Azul – PR | 12 de agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:ADA4922A

SECRETARIA GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2020

O Município de Cerro Azul, CNPJ: 76.105.626/0001-24, com endereço na Barão de Cerro Azul, nº 63, Bairro Centro, Cerro Azul/PR – 83.570-000) neste ato representado pelo Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal Sr. Patrik Magari, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG n.º. 6.836.269-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º. 036.420.589-06, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, ora representada por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF: 574.460.249-68 e RG 4.086.763-5, sediada na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 – 10º andar, Campo Comprido, Curitiba - PR, 81200-526, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e a vigência contratual, estabelecida na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 99/2020, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de 14/08/2020 a 14/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO/REVISÃO

2.1. Fica garantido o direito a repactuação dos preços dos serviços continuados por solicitação da CONTRATADA, pleiteada no período correto, conforme previsão na DECIMA SEGUNDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

3.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, Fonte de Recurso 0000, Elemento de Despesa 33.90.39, podendo emitir-se reforços ou anulações em decorrência de alteração no Programa de Trabalho, disponibilidade orçamentária ou novas determinações legais.

3.2. O valor global anual do Contrato passará de R$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais) a R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4. 1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial dos Municípios do extrato deste Termo Aditivo, no prazo de até 30 (trinta dias) contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Azul para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato. E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cerro Azul, 12 de agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Município de Cerro Azul

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP Tecnologia e Gestao de Dados LTDA

Testemunhas

1._____
Gisele Ribeiro de Souza
Identidade: 8.340.574-0
CPF: 044.334.349-73

2._____
Marli da Aparecida de Paula
Identidade: 8.631.875-0
CPF: 038.286.609-67

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:701D5CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 74/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 74/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 358.235,53
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 13/08/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6A6B0931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 59-2021 - PP - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEAB_92_2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 59/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 27 de agosto de 2021, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola Tipo: Carreta Agrícola Convênio Seab Nº 92/2019. Gênero: Equipamentos Permanentes. Valor máximo estimado da licitação: R$ 231.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B86C3775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06_2021

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 6/2021, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	492.999,99

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 13 de agosto de 2021.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

GILIANE TELES FORLIN

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D68CEF48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir a Portaria n.º 815/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 2326 de 12 de agosto de 2021.

Onde lê-se: Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 27/07/2021, revogadas as disposições em contrário, **Leia-se**: Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 22/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 13 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:286F67D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4871/2021
TERMO DE ANULAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação, a Secretária Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Administração, a Secretário Municipal de Assistência Social, o Secretário Municipal de Obras e Viação, o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº. 046/2021, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza e Conservação, com o fornecimento de uniformes, EPI"s e Equipamentos de limpeza pesada para atender as unidades de ensino, unidades da saúde e demais prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, fica ANULADO todos os atos insuscetíveis de aproveitamento, termos com fundamento no Artigo 49 §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e a quem mais possa interessar.

Dê-se publicidade,

Colombo, 13 de agosto de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

ELISANGELA RENA BERALDO
Secretária Municipal de Assistência Social

PLINIO TONIOLO SCHMIDT
Secretário Municipal de Indústria, Comercio, Turismo e Trabalho

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Municipal de Saúde

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

JULIANO POLLI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FEEFB260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 106/2021

Processo:	Nº 10637/2021- Dispensa Nº 106/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**DANIEL DALCUCHE DE BARROS - ME. CNPJ: 12.216.929/0001-31.**
Objeto:	Serviços de Confecção e Instalação de Adesivos Jateados e Insulfilm em Salas com Paredes de Vidros, localizadas na Regional Administrativa Maracanã.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$1.450,00.(um mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- Inciso II- Lei nº. 14.133/2021.
Data:	13/08/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6622789B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 107/2021.

Processo:	Nº 19888/2021- Dispensa Nº 107/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**RODRIGO SANTOS LIMA - CONFECÇÃO DE UNIFORMES - ME.CNPJ: 27.226.431/0001-27.**
Objeto:	Confecção de Uniformes personalizados para a execução do Projeto "Futuro Olímpico de Atletismo", conforme Termo n°19409/2019 firmada entre o Município de Colombo e o Governo Estadual do Paraná.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$25.594,00.(vinte e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais.
Embasamento Legal:	Artigo75 - Inciso II - Lei nº. 14.133/2021.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:082203A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 231/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2020 PROCESSO: 14753/2021

Locatário: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Governo.
Locador: IRMÃOS CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ.: 10.458.111/0001-08
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Lucimari Berlesi, portador do RG.: 7.998.414-0 e CPF: 040.823.719-82e do Sr. Israel Sebastião da Silva, portador do RG.: 6.172.000-6 e CPF: 914.585.019-49.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 - Jd Nossa Senhora de Fátima – Colombo/PR com área total de 4.319,14 m², sendo 1.200 m² a serem utilizados para as instalações da Secretaria Municipal de Educação e 3.119,14 m² a serem utilizados para as instalações da Regional Administrativa Maracanã.
Vigência: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de Julho de 2021 a 30 de Junho de 2022.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em R$ 65.339,20 (Sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) mensal.
Perfazendo o valor total de R$ 784.070,40 (Setecentos e oitenta e quatro mil, setenta reais e quarenta centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/20, sob a rubrica nº 15.02.12.361.0010.2052.339039; Desdobramento 10.00 (Locação de Imóveis); e, Fonte de Recurso 1.104 e 10.04.04.122.0004.2156.339039; Desdobramento 10.00 (Locação de Imóveis); e, Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de junho de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton (Secretário Municipal de Educação) e Ademir Alberti Chaves Garcia (Secretário Municipal da Administração e Interino de Governo)

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:242A238F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 PROCESSO: 7807/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sra. Fernanda de Almeida Rosa.
Contratada: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.311.126/0001-54.
Objeto: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município, para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de caninos e felinos (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), ambos os sexos, independentes de peso e sexo, com fornecimento de medicação pós operatório, retirada de pontos, fornecimento de malha tubular e implantação de microchip de identificação do animal esterilizado com a inserção dos dados no Sistema de Identificação de Microchipagem no site da Prefeitura de Colombo) e conforme demais critérios, especificações descritas no Anexo I, que integra o edital.
Valor: O valor total do presente contrato será de R$ 64.949,60 (Sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de Agosto de 2021.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3A3BC865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

A pregoeira que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que consta no Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021, que tem por objeto a Contratação 01 (um) posto de serviços gerais e serviço de copa, para limpeza interna com fornecimento de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem o fornecimento de material de limpeza, de

acordo com condições e especificações do presente Edital, ADJUDICA o objeto à empresa, conforme segue abaixo:

Empresa Vencedora: **CS CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**
CNPJ Nº: **24.619.286/0001-56**

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Contratação 01 (um) posto de serviços gerais e serviço de copa, para limpeza interna com fornecimento de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem o fornecimento de material de limpeza, de acordo com condições e especificações do presente Edital.	12 (doze) meses	R$ 2.794,04 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)	R$ 33.528,45 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Contenda, 13 de agosto de 2021.

ALESSANDRA SUOTA CAVALIM
Pregoeira
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:9670B39B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviço de professor, para Ministrar Aulas da oficina de violão, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 26.239,99** (vinte e seis mil e duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos.

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 17/08/2021 as 08h30m do dia 27/08/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 27/08/2021 as 10h:00m do dia 27/08/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 27/08/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 13 de agosto de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:B46F5E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2021

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2021
Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Materiais e Prótese Dentária**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 275.657,20** (Duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 27/08/2021 às 08h30min. do dia 27/08/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 27/08/2021 às 10h:00min. Do dia 27/08/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 27/08/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 13 de agosto de 2021.

PAULO SERGIO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 323/2021

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:4AE487EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015
DISPENSA Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Av. São João, nº 1151, em Contenda/PR, contendo um barracão em alvenaria com 740,00 m², edificado sobre o imóvel de transcrição nº 34.005 e 33693, do RI da Comarca da Lapa/PR, que terá como finalidade a reciclagem de materiais e instalação de outras autarquias de interesse do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de locação por mais 02 (dois) mês.
Período de locação compreendido de **02 de agosto de 2021 até 02 de outubro de 2021**
Período de vigência do presente aditivo de **02 de setembro de 2021 até novembro de 2021.**
VALOR TOTAL PARA 02(dois) mês é de R$ 9.325,24 (Nove mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05003185410009202033903600000 fonte 3000
LOCADOR: VICENTE SOKULSKI, brasileiro, aposentado**,** inscrito no CPF nº 008.547.789-34, residente e domiciliado na Avenida Vital Brasil, 313 na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por seu procurador **OPINIÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.794.962/0001-10, com endereço na Avenida Brasília, 5912 na cidade de Curitiba/PR, representada pelo Sr. Luiz Carlos Borges da Silva, inscrito no CPF nº 221.963.159-15.
DATA: 03 de agosto de 2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:19593D4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005-2021
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº254/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 67, §1º,§2º, da Lei nº 8666/1993
O fiscal substituto do contrato passa a ser Mayra Carolina Zornita, profissional Arquiteta, devidamente registrado(a) no CAU, sob o nº 00A2502453 PR, conforme termo de aceite constante no pedido de alteração contratual.
CONTRATADO: MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 80.921.489/0001-73
DATA: 03/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:071F8F7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	RENATA DE FATIMA GOGOLA LOURENÇO

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 13 de agosto de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 001/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/__/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6D0C352D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 400/2021

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
JOSE RAMOS COSTA	14.572.705-1/SP	Assessor Especial II	37161	06/08/2021

Regime: Comissionado
Causa: Sem J/C “Ad Nutum”

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de agosto de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4CE33A23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2021

Súmula: Instaura Sindicância

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as legislações em vigor e considerando o Art. 257 da Lei Municipal nº 1344/2012;

R E S O L V E

Art.1º INSTAURAR Sindicância para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo protocolado sob o nº 1522/2021, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de agosto de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4121D771

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2021

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as legislações em vigor e considerando o Art. 264 da Lei Municipal nº 1344/2012;

R E S O L V E

Art.1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo protocolado sob o nº 1491/2021, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de agosto de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:91FF4D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Contenda no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº968 de 02 de Agosto de 2005, por meio de Deliberação em reunião ordinária no dia 11/08/2021,

Resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações no regimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Contenda; publicação do novo regimento no diário oficial do Município de Contenda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 12 de Agosto de 2021.

IVAN RICARDO POSANSKY
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Contenda/PR

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:DD417B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REGIMENTO INTERNO
Ver.2/2021

CAPÍTULO I

DA NATUREZA
Art. 1° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituído pela Lei nº 968 de 02 de agosto de 2005 com sede e foro do Município de Contenda, órgão de deliberação colegiada de caráter permanente e composição paritária entre representantes governamentais, sociedade civil e idosos usuários do poder público, vinculados à administração pública municipal, responsável pela Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, tendo seu funcionamento regulado por este regimento interno.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E MANDATO
Art. 2° O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Contenda será composto por 12 (doze) membros titulares e suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
a) 02 (dois) Membros representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
b) 02 (dois) Membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 ((um) titular e 01 (um) suplente;
c) 02 (dois) Membros representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
a) 01 (uma) Entidades integrantes da Sociedade Civil Organizada, representadas
através de 02 (dois) Membros, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente,

III - REPRESENTANTES IDOSOS USUÁRIOS DO PODER PÚBLICO
a) 04 (quatro) Membros representantes idosos usuários do Poder Público, sendo 02 (um) titular e 02 (um) suplente.

Art. 3° Os membros serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, através de Decreto Municipal, para mandato de 03 (três) anos, período em que não poderão ser substituídos, salvo por razões que motivem a deliberação de maioria qualificada do colegiado, permitida uma recondução, conforme previsto no Art. 46, da Lei Municipal no 968/2005.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS
Seção 1 - do Conselho

Art. 4° Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

I - Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos do Idoso, zelando pela sua execução;
II - Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos do Idoso;
III - Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV - Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal no. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal no. 10.741, de 10/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
V - Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei no. 10.741/03.
VI - Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
VII - Inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso, documentos de inscrição segue no Anexo I;
VIII - Fiscalizar a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social recebido pelo idoso;
IX - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele.
X - Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
XI - Acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;
XII - Acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento ao idoso;
XIII - Elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando ampla divulgação ao mesmo, de forma a apresentar suas atividades à sociedade;
XIV - Propor para as esferas de governo modificações nas estruturas dos órgãos diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa;
XV - Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa;
XVI - Analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa idosa;
XVII- Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos da pessoa idosa;
XVIII - Promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XIX - Aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento ao idoso que pretendam integrar o Conselho;
XX - Elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos da pessoa idosa em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;
XXI - Organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para pessoas idosas.

§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá estabelecer contato direto com os órgãos do Município de Contenda, pertencentes à Administração Direta ou Indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.
§ 2° A convocação de encontros e reuniões plenárias bimestrais será enviada a todas as entidades que compõem a Assembleia Geral e o aviso afixado na sede do Conselho com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência de sua realização.
§ 3° As reuniões plenárias serão abertas à participação de todas as pessoas interessadas, sendo que a participação com direito à Voz ocorrerá mediante inscrição antecipada, o tema será previamente definido, com no máximo 15 minutos para exposição.

Seção 2 - Dos Conselheiros

Art. 5° As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou participação em diligências.

Art. 6° O ressarcimento de despesas, adiantamentos ou pagamentos de diárias aos membros do CMDPI e aos servidores a seu serviço processam-se nas condições e valores estabelecidos pelas normas usadas pelo Município em atos idênticos ou assemelhados.

Art. 7° Ao membro do CMDPI incube:
I - Comparecer às assembleias, justificando as faltas por escrito quando ocorrerem;
II - Assinar no livro próprio sua presença na reunião a que comparecer;
III - Solicitar a diretoria do CMDPI a inclusão na agenda dos trabalhos, de assunto que deseja discutir;
IV - Propor convocação de sessões extraordinária;
V - Relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu voto, emitindo parecer com fundamentações, dentro de no máximo 15 (quinze) dias;
VI - Solicitar, justificadamente, prorrogação do prazo regimental para relatar processos;
VII - Assinar os atos e pareceres dos processos em que for relator;
VIII - Declarar-se impedido de proceder relatoria e participar de Comissões, justificando a razão do impedimento;
IX - Apresentar em nome da comissão, voto, parecer, proposta ou recomendação por ele defendida;
X - Proferir declaração de voto, quando assim desejar;
XI - Pedir vistas ao processo de discussão, apresentando parecer e desenvolvendo-os no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou requerer adiantamento de votação;
XII - Solicitar ao Presidente, quando julgar necessário, a presença em sessão do postulante ou de titular de qualquer órgão informante, para as entrevistas que se fizerem indispensáveis;
XIII - Propor emenda ou reforma no Regimento Interno do CMDPI;
XIV - Votar e ser votado para cargos de Conselho;
XV - Requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;
XVI - Fornecer a Secretária Executiva do Conselho todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem nas respectivas áreas de sua competência, sempre que o julgar importante para as deliberações do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;
XVII - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
XVIII - Apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos de interesses das pessoas idosas;
XIX - Deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas comissões ou conselheiros;
XX - Propor a criação da Comissão, indicar nomes para as mesmas e dela participar;
XXI - O mandato dos membros do Conselho será de 03 (três) anos, permitindo 01 (uma) recondução.

Seção 3 - Das Substituições

Art. 8° Em caso de vaga do Conselheiro Titular, o Conselheiro Suplente será nomeado para completar o mandato do substituído.

Art. 9° O Conselheiro Titular que vier a se ausentar ou faltar, deverá comunicar o fato a seu suplente, bem como ao Presidente do CMDPI.

Art. 10 Independentemente da presença do Titular, os Suplentes deverão ser convidados a participar das Assembleias.

Art. 11 Os representantes das entidades Não Governamentais Titulares e Suplentes podem ser substituídos a qualquer tempo, mediante indicação do órgão representado.

Art. 12 Serão substituídos os conselheiros, o Conselheiro que, no exercício das suas funções, faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, salvo justificação escrita e aprovada pelo Plenário.

Parágrafo Único. Na perda do mandato, a Entidade Governamental deverá indicar novo representante, acompanhado do seu suplente. A entidade representativa da sociedade civil deve ser substituída por outra, observada a ordem numérica de suplência, estabelecida no fórum eleitoral.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 13 São órgãos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - Assembleia Geral;
II - Mesa Diretora;

Seção 4 - Da Assembleia

Art. 14 A Assembleia Geral é o órgão deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, constituindo-se pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros.

Art. 15 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á ordinariamente, conforme calendário; ou extraordinariamente mediante convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros, observando em ambos os casos, o prazo de no mínimo 15 (quinze) dias para a realização da reunião.

Art. 16 Cabe à assembleia Geral:
I - Deliberar sobre os assuntos de sua competência e os encaminhados à apreciação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
II - Aprovar a criação e dissolução das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazo de duração;
III - Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
IV - Apreciar e deliberar sobre todos os assuntos e matérias de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
V - As Assembleias Gerais, somente serão instaladas com a presença da maioria simples de seus membros, salvo quando se tratar de matéria relacionada ao Regimento Interno, quando o quórum mínimo será de 2/3 (dois terços) de seus membros;
VI - A matéria em pauta não deliberada permanece nas pautas das reuniões subsequentes até a sua deliberação;
VII - A assembleia Geral será presidida pelo Presidente do CMDPI, que, em sua falta ou impedimento será substituído pelo Vice-Presidente ou 1º Secretário, nesta ordem;
VIII - As deliberações serão tomadas por maioria simples, salvo no caso disposto no parágrafo 1° deste artigo;
IX - A votação será aberta ou secreta, e cada membro titular terá direito a um voto;
X - Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do membro que o proferiu;

Art. 17 Os trabalhos da Assembleia Geral obedecerão:
I - Verificação de quórum para a instalação dos trabalhos;
II - Leitura, apreciação e votação da ata da Reunião Plenária anterior,
III - Leitura e discussão da agenda;
IV - Momento das Comissões e da Mesa Diretora (avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondência e outros documentos de interesse da Assembleia Geral);
V - Relatos de processos;
VI - Agenda livre para, a critério do Plenário, serem debatidos ou levados ao conhecimento da Assembleia Geral, assuntos de interesse geral;
VII - Encaminhamentos;
VIII - Encerramento.

Parágrafo Único. A deliberação das matérias sujeita a votação obedecerá a seguinte ordem:
I - O presidente dará a palavra ao relator que apresentará seu parecer por escrito;
II - Durante a exposição da matéria pelo relator, que não poderá exceder de 15 (quinze) minutos, não serão permitidos apartes;
III - Terminada a exposição do relator, a matéria será colocada em discussão, sendo assegurado o tempo de 2 (dois) minutos para cada membro do Conselho inscrito para usar a palavra;
IV - O presidente poderá conceder prorrogação do prazo fixado no inciso anterior, por solicitação do debatedor;
V - Considerando necessário, o presidente pode submeter à discussão e votação matéria relevante, sem designar o relator,

Art. 18 A pauta organizada pela Mesa Diretora juntamente com a Secretaria Executiva, será comunicada previamente, a todos os conselheiros.

Parágrafo Único. Em caso de urgência ou relevância, a Assembleia Geral do CMDPI, por voto da maioria simples, poderá alterar a pauta.

Art. 19 A cada reunião será lavrada uma ata com a exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações a qual deverá ser assinada pelo presidente e secretário e, posteriormente. arquivada na Secretaria Executiva do CMDPI,

Parágrafo Único. As assinaturas de todos os Conselheiros do CMDPI presentes na reunião, deverão constar no livro da própria de ata.

Art. 20 As datas de realização das reuniões ordinárias do CMDPI serão estabelecidas em cronograma e sua duração será a julgada necessária, podendo ser interrompida para prosseguimento em data e hora a serem estabelecidas pelos presentes.

Seção 5 - Da Mesa Diretora

Art. 21 A Mesa Diretora, eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembleia para mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução, é composta pelos seguintes cargos:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - 1° Secretário.

Parágrafo Único. Fica assegurada a representação do governo, da sociedade civil e de idosos usuários do poder público na presidência e na vice-presidência do CMDPI e a alternância das representações de cada mandato, respeitando a paridade.

Art. 22 A apresentação de chapas para a composição da Mesa Diretora é procedimento não obrigatório, podendo ocorrer outra forma de escolha a critério da Assembleia.

Parágrafo Único. Havendo formação de chapas, as mesmas deverão ser entregues ao presidente ou sucessor, no caso de reeleição, até 24 (vinte e quatro) horas antes da instalação da Assembleia que realizará o processo eleitoral.

Art. 23 Ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
compete:
I - representar o Conselho junto a autoridades, órgãos e entidades,
II - dirigir as atividades do Conselho;
III - convocar e presidir as sessões do Conselho;
IV - proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.

§ 1º O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será substituída em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente do Conselho ou 1º Secretário, nesta ordem;
§ 2° A Presidência do Conselho terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por uma representante do Poder Público e o outro por uma representante da sociedade civil organizada.

Art. 24° A Secretária-Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa compete
I - providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;
II - elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;
III - manter sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;
IV - organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;
V - exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Parágrafo Único. O Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão eleitos pela maioria qualificada do Conselho. As eleições gerais estarão dispostas em Regimento Interno

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS
Art. 25 As despesas das ações efetuadas pelo CMDPI, deverão ser previamente apreciadas pelo órgão executor da Assistência Social do Município antes de submetidas à apreciação da Assembleia Geral.

Art. 26 A Mesa Diretora poderá requerer apoio administrativo às Entidades que compõem o CMDPI, visando à operacionalização de suas atividades.

Art. 27 Os processos que impliquem em liberação de recursos deverão possuir análise técnico-financeira por parte do órgão executor da política municipal de Assistência Social, antes de submetida à apreciação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 28 A eleição da Mesa Diretora dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias após a promulgação do Regimento Interno do CMDPI. A nova mesa diretora dar-se a prazo máximo de 30 dias após a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 29 Os casos omissos serão analisados na forma da Lei e pela Assembleia do CMDPI.

Art. 30 Em caso de extinção do Conselho, o patrimônio a ele destinado será transferido ao seu substituto legal ou, na falta deste, ao Município.

Parágrafo Único. O desempenho desta atividade não prejudicará direitos a que faça jus no exercício de suas funções institucionais na origem.

Art. 31° O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser alterado por proposta de 1/3 (um terço) dos membros do CMDPI, mediante a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros e referendum, o novo regimento deverá ser publicado no diário oficial do município.

ANEXO I

São os documentos necessários ao encaminhamento do pedido de inscrição ao Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa – CMDPI:

a) Organizações não governamentais e/ou entidades, sem fins lucrativos:
I - Requerimento fornecido pelo CMDPI, conforme modelo anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização;

II - Formulário de Cadastro fornecido pelo CMDPI, conforme modelo anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização, que deverá rubricar todas as folhas;

III - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, devidamente atualizado;

IV - Nos casos de entidades de longa permanência ou casa lar, apresentar cópia laudo da Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Contenda, devidamente atualizado;

V - Apresentação de projeto aprovado do imóvel para os fins a que se destina e cópia do respectivo habite-se; Laudo Técnico de avaliação – L.T.A;

VI - Nos casos de entidades e organizações de assistência social, apresentar cópia do certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

VII - Nos casos de entidades de longa permanência ou casa lar, apresentação do modelo de contrato de prestação de serviço com o idoso, de acordo com que preceitua o Estatuto do Idoso, em seu artigo 50, inciso I - celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;

VIII - Plano Anual de trabalho, com os respectivos programas de atendimento, conforme roteiro anexo I;

IX - Nos casos de entidades de longa permanência ou casa lar, apresentar a declaração de compatibilidade com o Artigo 35 da Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

X - Cópia do RG e CPF do Presidente, Vice-Presidente e tesoureiro;

XI - É facultado ao CMDPI solicitar outros documentos que sejam necessários para análise da inscrição.

TIMBRE DA ENTIDADE

REQUERIMENTO:
( ) INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE REGISTRO
( ) RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE REGISTRO

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Contenda-PR
A organização, denominada _____, representada por_____ representante legal da instituição, portador(a) do CPF nº_____, firma o presente requerimento, com a anexação dos documentos solicitados no insiso XII do Art 4 do regimento do CMDPI, estando ciente que a expedição do certificado de registro de entidade, bem como sua renovação, ocorrerá após a análise dos documentos, visita e elaboração de parecer, confirmando que a entidade atende aos princípios previsto pelo Estatuto do Idoso.

Contenda, _____ de _____ de _____.

_____
Nome do Representante Legal e Assinatura

TIMBRE DA ENTIDADE

FORMULÁRIO CADASTRAL

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
Nome da Instituição (de acordo com o estatuto): _____
Nome Fantasia: _____
Endereço: _____ Número: _____
Município: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Telefone(s): _____ E-mail:_____

CNPJ: _____ Data da Fundação: _____
II - DADOS DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO
Nome:_____
CPF: _____ RG: _____ Formação Profissional: _____
Vigência do Mandato:_____ Início: ___/___/_____
Término: ___/___/_____
Endereço: _____ Número: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Município: _____
Telefone(s): _____
III - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS: _____
VI - RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTO(S) MANTIDO(S)
Nome: Endereço: Número: Bairro: CEP: Município: UF: CNPJ: Observação:
Relacione-os em folha suplementar, constando os dados acima expressos.

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:565F4F59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo n° 05 - Contrato nº 124/2019 – Concorrência Pública nº 05/2019. CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida. CONCESSIONÁRIA: SILMARA VACCA, CNPJ n.º 27.773.307/0001-81. Este Termo Aditivo tem por objetivo a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO e PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. *Em virtude de situação de força maior/caso fortuito ocasionada pela pandemia do COVID-19 fica suspenso o prazo de pagamento por mais 06 meses, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2021, portanto, contados de janeiro a junho de 2021, passando o prazo de pagamento a iniciar em JULHO DE 2021. Em decorrência da suspensão, fica prorrogado o prazo de vigência por igual período, findando, portanto, em 17 de maio de 2026.* Conforme cláusula terceira do Contrato, junto aos aditivos já firmados entre as partes e consulta a Divisão de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda, a concessionária deve ao Município a quantia de 59 parcelas, no valor total de R$ 78.765,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 30 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:4C873243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2021

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS–ADITIVO DE CONTRATO- EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2021
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	**ANGELA APARECIDA DEBASTIANI**, SOB CNPJ 41.252.104/0001-70
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DO NOVO ANEXO DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS/PR**
Quantidade:	Acrescenta-se na coluna "quantidade" 130 m², passando a ser a área total de 650 m².
Valor:	Acrescenta-se o valor de R$ 910,00 (novecentos e dez reais) ao valor original do contrato, passando a ser o valor total de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)
Data da assinatura:	11 de agosto de 2021

Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2021.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:1E3ED983

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS–ADITIVO DE CONTRATO- EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2021
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	**MTS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** CNPJ 29.556.428/0001-05
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS**
Prazo:	Prorroga-se o período de vigência por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 10 de outubro de 2021.
Data da assinatura:	03 de agosto de 2021

Dois Vizinhos, 03 de agosto de 2021.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:F996B237

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2512/2021

LEI N.º 2512/2021

Súmula:Dispõe sobre a proibição de produção de mudas e o plantio da Spathodea Campanulata, também conhecida como Espatódea, Bisnagueira, Tulipeira-do-Gabão, Xixi-de-Macaco ou Chama-da-Floresta e incentiva a substituição das existentes na cidade de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 008/2021 de autoria do Vereador **Fábio Junior Gaspar** e eu, **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam proibidos em toda a extensão territorial da cidade de Dois Vizinhos, a produção de mudas e o plantio das árvores da espécie Spathodea Campanulata, também conhecida como Espatódea, Bisnagueira, Tulipeirado-Gabão, Xixi-de-Macaco ou Chama-da-Floresta.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Agricultura promover campanhas (quando for o caso), e a conscientização dos munícipes no sentido de tornar público os efeitos danosos da árvore que trata esta Lei, e ainda, incentivar a substituição das existentes por espécies nativas.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa, no valor de 100 (cem) UFM's (Unidade Fiscal Municipal) por planta ou muda produzida, a ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 4º As árvores que já houverem sido plantadas deverão ser cortadas e as mudas produzidas ou em produção, descartadas.

§ 1º Caso a árvores estejam plantadas em terreno particular, o corte se realizará sob autorização prévia da Secretaria Municipal de Agricultura.

§ 2º As árvores plantadas em terrenos ou espaços públicos serão cortadas imediatamente e as mudas, se houveres, descartadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à custa de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D352C934

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2513/2021

LEI N.º 2513/2021

Autoriza e regulamenta a extração de cascalho de cascalheiras em áreas privadas pelo Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a Extração de Cascalho e licenciamento ambiental com a finalidade de utilização do cascalho para obras, estradas e ruas municipais, atendendo às necessidades de interesse público no que se refere à trafegabilidade e ao escoamento da produção agrícola do Município de Dois Vizinhos-PR.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo fica condicionada a obtenção de todas as licenças, autorizações ambientais, registros de extração e toda e qualquer medida necessária a espécie de exploração, nos termos da legislação vigente, ficando absolutamente vedada a extração/exploração sem as devidas licenças.

Art. 2º Fica o Município de Dois Vizinhos, autorizado a firmar Termo de Cessão de Direito Real de Uso, na qualidade de cessionário, podendo através do referido termo, utilizar os imóveis rurais de propriedade privada, através da extração/exploração de cascalheiras, a fim de atender às demandas de interesse público.

Parágrafo único. Fica estabelecido que não haverá qualquer remuneração do cessionário em favor do cedente pela utilização da área ou pela retirada dos materiais, ficando, portanto, estabelecido que a exploração é exclusivamente gratuita com a finalidade especifica de atender ao interesse público.

Art. 3º A presente Lei autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento das despesas com taxas e serviços, com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental Simplificada, e, em sendo necessárias, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autorização Ambiental e Licença Ambiental Completa junto aos órgãos competentes, objetivando a extração/exploração de cascalheira a fim de atender às demandas de serviços públicos podendo para tanto realizar a contratação de profissionais habilitados para solicitação das licenças para elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, mediante justificação e apuração formal da necessidade e atenção aos procedimentos licitatórios

§ 1º O Município é responsável pelo Licenciamento Ambiental da área a ser explorada para extração de cascalho a fim de atender o interesse público, salvo em caso onde a cascalheira já possua licença junto aos órgãos competentes.

§ 2º Em caso onde a cascalheira já possua licenciamento ambiental, poderá o Município explorar a área com a finalidade de atender ao interesse público, ficando, no entanto, sob sua responsabilidade aplicar e executar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas.

§ 3º Em sendo as licenças ambientais custeadas pelo Município, fica vedado o uso pelo Cedente da área objeto da cessão para fins econômicos.

Art. 4º As pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de cascalheiras e interessadas em celebrar termo de cessão de uso nos termos desta Lei, deverão apresentar requerimento junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parágrafo único. Apresentado requerimento, a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos realizará avaliação da área a fim de verificar se preenche os requisitos estabelecidos nessa Lei, e na legislação ambiental em vigor.

Art. 5º A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos manterá o controle de extração do cascalho, no período em que os maquinários estiverem na cascalheira, ficando permitido o uso de máquinas da frota do Município e terceirizadas, para efetivar a retirada, carregamento e transporte de cascalhos, bem como todos os demais serviços a fim de dar cumprimento à finalidade da presente Lei.

Art. 6º Os proprietários das áreas a serem exploradas devem estar de acordo em recuperar a área conforme consta no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, sendo que fica sob a responsabilidade do Município a aplicação e execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, bem como de recompor a área com árvores nativas e/ou conforme consta no projeto técnico protocolado junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

Art. 7º O material a ser extraído da cascalheira será utilizado em obras, estradas e ruas municipais, atendendo às necessidades de interesse público no que se refere à trafegabilidade e ao escoamento da produção agrícola do Município e não, sob qualquer hipótese, ser objeto de comercialização.

Art. 8º É permitido a extração/exploração de cascalheira em Município vizinho, cuja as despesas sejam menos onerosa e inviável a extração/explosão neste Município em razão da distância de distribuição do cascalho na via vicinal.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6EC518BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 30 de agosto de 2021, Hora: ás 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 78.370,35 (setenta e oito mil, trezentos e setenta reais, trinta e cinco centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 13 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1F64954E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 119/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 119/2021

Ata de Registro de Preços	202//2021, Pregão Eletrônico nº 089/2021.
Empresa	Ivonei Zotti & Cia Ltda. - Epp, CNPJ nº 02.418.793/0001-99.

Dois Vizinhos, 13 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1ABABA21

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN-DV

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 04/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY0587	275410NIC0008931	04/08/2021	50020	R$ 130.16
AKD4C54	275410NIC0008899	04/08/2021	50020	R$ 293.47
AKR3D65	275410NIC0008918	04/08/2021	50020	R$ 293.47
ALO6A65	275410NIC0008930	04/08/2021	50020	R$ 130.16
AMX7G44	275410NIC0008908	04/08/2021	50020	R$ 130.16
ANZ5A76	275410NIC0008912	04/08/2021	50020	R$ 130.16
AOA4636	275410D000009119	01/06/2021	74630	R$ 195.23
AOC7517	275410NIC0008903	04/08/2021	50020	R$ 293.47
APB3G56	275410NIC0008919	04/08/2021	50020	R$ 293.47
APK8951	275410NIC0008935	04/08/2021	50020	R$ 293.47
AQB7401	275410NIC0008904	04/08/2021	50020	R$ 130.16
ASY6G41	275410NIC0008929	04/08/2021	50020	R$ 130.16
AVA2464	275410NIC0008922	04/08/2021	50020	R$ 130.16
AVH5965	275410NIC0008915	04/08/2021	50020	R$ 260.32
AVT6514	275410NIC0008898	04/08/2021	50020	R$ 260.32
AXA3583	275410NIC0008910	04/08/2021	50020	R$ 130.16
AXE7D11	275410NIC0008934	04/08/2021	50020	R$ 130.16
AYN7845	275410NIC0008921	04/08/2021	50020	R$ 293.47
AZW0691	275410NIC0008923	04/08/2021	50020	R$ 293.47
BAA2409	275410NIC0008914	04/08/2021	50020	R$ 293.47
BAO6G22	275410V000014957	02/06/2021	57200	R$ 195.23
BAQ2E96	275410NIC0008907	04/08/2021	50020	R$ 130.16
BAV7655	275410NIC0008900	04/08/2021	50020	R$ 195.23
BCE9E54	275410NIC0008917	04/08/2021	50020	R$ 293.47
BCL0J33	275410NIC0008897	04/08/2021	50020	R$ 390.48
BCM2088	275410NIC0008901	04/08/2021	50020	R$ 260.32
BDA6G84	275410NIC0008932	04/08/2021	50020	R$ 293.47
BDM3C34	275410NIC0008936	04/08/2021	50020	R$ 293.47
BDO5B21	275410NIC0008902	04/08/2021	50020	R$ 130.16
BDW2C51	275410NIC0008924	04/08/2021	50020	R$ 130.16
BEP4A50	275410NIC0008927	04/08/2021	50020	R$ 130.16
BEU8F41	275410V000014958	02/06/2021	57200	R$ 195.23
BEW7F17	275410NIC0008909	04/08/2021	50020	R$ 130.16
GDY3C91	275410NIC0008913	04/08/2021	50020	R$ 130.16
HJZ4A27	275410NIC0008920	04/08/2021	50020	R$ 293.47
IPB7F89	275410NIC0008928	04/08/2021	50020	R$ 130.16
IQY7661	275410NIC0008925	04/08/2021	50020	R$ 130.16
MHE8153	275410NIC0008916	04/08/2021	50020	R$ 130.16
MLI4528	275410NIC0008933	04/08/2021	50020	R$ 130.16
OGM5089	275410D000009118	01/06/2021	74630	R$ 195.23
OVK6A19	275410NIC0008926	04/08/2021	50020	R$ 130.16
PYV0J61	275410NIC0008905	04/08/2021	50020	R$ 130.16
QAL1324	275410NIC0008906	04/08/2021	50020	R$ 130.16
QJX8730	275410NIC0008911	04/08/2021	50020	R$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 21/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGL0728	275410D000010370	30/07/2021	74630
AGL0728	275410D000010367	30/07/2021	74630
AHP8403	275410D000010386	31/07/2021	74550
AJM3736	275410D000010365	30/07/2021	74550
AJM3736	275410D000010364	30/07/2021	74550
AJM3736	275410D000010366	30/07/2021	74550
AJP0J95	275410D000010397	31/07/2021	74550
AOF6G95	275410D000010381	31/07/2021	74550
AOI7321	275410D000010372	30/07/2021	74630
APP5C20	275410D000010377	31/07/2021	74550
AQY5702	275410D000010376	31/07/2021	74550
ARK4263	275410D000010396	31/07/2021	74550
ARX4141	275410D000010379	31/07/2021	74550
ASE1958	275410D000010359	30/07/2021	74550
ASQ5I31	275410D000010380	31/07/2021	74550
AST4102	275410D000010357	30/07/2021	74550
AUU6648	275410D000010369	30/07/2021	74550
AWD0J01	275410D000010355	30/07/2021	74550
AXM7796	275410D000010385	31/07/2021	74550
AYQ2512	275410D000010363	30/07/2021	74550
AYV3F69	275410D000010375	31/07/2021	74550
AYY9G80	275410D000010371	30/07/2021	74550
AZF1890	275410D000010356	30/07/2021	74550
BBS3G53	275410D000010362	30/07/2021	74550
BBX7684	275410D000010384	31/07/2021	74550
CDA1146	275410D000010373	31/07/2021	74550
CRY5I19	275410D000010382	31/07/2021	74550
DEF1I71	275410D000010360	30/07/2021	74550
DMB4I76	275410D000010399	31/07/2021	74550
DQI8045	275410D000010368	30/07/2021	74710
FFN9686	275410D000010393	31/07/2021	74630
HLU2484	275410D000010374	31/07/2021	74550
HTJ3720	275410D000010398	31/07/2021	74550
HTN4I81	275410D000010389	31/07/2021	74550
ICG8B25	275410D000010391	31/07/2021	74550
ICG8B25	275410D000010400	31/07/2021	74630
IRM4E99	275410D000010392	31/07/2021	74550
JWC4119	275410D000010387	31/07/2021	74550
LBG0F76	275410D000010395	31/07/2021	74550
MIG7878	275410D000010390	31/07/2021	74550
MIT7D25	275410D000010388	31/07/2021	74630
MJR5785	275410D000010361	30/07/2021	74550
NPH3H05	275410D000010394	31/07/2021	74550
QHZ3050	275410D000010378	31/07/2021	74550
QOP6E74	275410D000010383	31/07/2021	74550
RLL5F35	275410D000010358	30/07/2021	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 04/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BBZ5471	275410NIC0008939	05/08/2021	50020	R$ 130.16
DPB3861	275410NIC0008937	05/08/2021	50020	R$ 293.47
FBC4E27	275410NIC0008938	05/08/2021	50020	R$ 130.16
IQY7661	275410NIC0008940	05/08/2021	50020	R$ 293.47
QHO9266	275410NIC0008941	05/08/2021	50020	R$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 22/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGL0728	275410D000010466	02/08/2021	74550
AGM8C31	275410D000010418	01/08/2021	74550
AHI3862	275410V000014884	03/08/2021	55411
AHL9A09	275410D000010421	01/08/2021	74550
AJS3C99	275410D000010431	01/08/2021	74550
AJZ4G92	275410D000010415	01/08/2021	74630
AKH1D08	275410V000014886	04/08/2021	55500
AOI9406	275410D000010420	01/08/2021	74550
AOL4648	275410D000010435	01/08/2021	74550
AQA6D66	275410D000010441	02/08/2021	74550
AQO2653	275410V000014883	02/08/2021	76252
ASY8445	275410D000010423	01/08/2021	74550
ATC1816	275410D000010448	02/08/2021	74550
ATH6542	275410D000010450	02/08/2021	74550
AUO6352	275410D000010446	02/08/2021	74630
AUW5341	275410D000010452	02/08/2021	74550
AVA4F91	275410D000010437	01/08/2021	74550
AVD1558	275410V000014889	04/08/2021	55500
AWD0058	275410D000010429	01/08/2021	74550
AWG8661	275410D000010411	29/07/2021	74630
AWI3944	275410D000010414	29/07/2021	74550
AWT1519	275410D000010434	01/08/2021	74630
AXS5982	275410D000010456	02/08/2021	74550
AXT5426	275410D000010460	02/08/2021	74550
AYR4322	275410D000010443	02/08/2021	74550
AYV9F18	275410V000014945	03/08/2021	55412
AYX4G44	275410D000010425	01/08/2021	74550
AZI3116	275410D000010449	02/08/2021	74550
AZS9F18	275410D000010440	02/08/2021	74550
AZU5588	275410D000010427	01/08/2021	74550
BAO6G22	275410D000010422	01/08/2021	74550
BCA8903	275410D000010458	02/08/2021	74550
BCI1791	275410D000010461	02/08/2021	74550
BED5110	275410D000010409	29/07/2021	74550
BEN0267	275410V000014888	04/08/2021	55500
BEV2I95	275410D000010444	02/08/2021	74630
BGT7222	275410D000010465	02/08/2021	74550
BGT7222	275410D000010454	02/08/2021	74550
CRM3093	275410D000010426	01/08/2021	74550
CVV8995	275410D000010464	02/08/2021	74550
DQI8045	275410D000010407	29/07/2021	74550
EBU1G91	275410D000010424	01/08/2021	74550
FNF0I36	275410V000014890	04/08/2021	55500
FTS0274	275410D000010451	02/08/2021	74550
GGG8F67	275410D000010447	02/08/2021	74550
INN7I63	275410D000010430	01/08/2021	74550
IZN3B15	275410D000010463	02/08/2021	74550
JKU2G78	275410D000010459	02/08/2021	74550
KJW6832	275410D000010442	02/08/2021	74550
KKJ7I71	275410D000010453	02/08/2021	74550
MAT2224	275410V000014962	29/07/2021	54870
MDN7630	275410D000010408	29/07/2021	74630
MDO6264	275410D000010413	29/07/2021	74710
MDO6264	275410D000010412	29/07/2021	74710
MDO6264	275410D000010410	29/07/2021	74710
MEL7E03	275410V000014963	29/07/2021	61732
MFR8677	275410D000010405	29/07/2021	74550
MJA2565	275410D000010439	01/08/2021	74710
MLB4389	275410D000010419	01/08/2021	74550
MLP2H09	275410D000010406	29/07/2021	74550
MLS0C79	275410D000010416	01/08/2021	74550
MMC4243	275410D000010417	01/08/2021	74550
MXB3503	275410D000010438	01/08/2021	74550
MYE2957	275410V000014887	04/08/2021	55500
NPH3H05	275410D000010433	01/08/2021	74550
NSZ6530	275410D000010462	02/08/2021	74630
OBD4E19	275410D000010455	02/08/2021	74550
PUU6337	275410D000010436	01/08/2021	74550
PVA6730	275410D000010404	29/07/2021	74550
QBZ1E84	275410D000010445	02/08/2021	74550
QND3E74	275410D000010428	01/08/2021	74550
QTJ6E16	275410D000010457	02/08/2021	74630
QXM7049	275410V000014961	29/07/2021	53800
RDT3H80	275410D000010432	01/08/2021	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 04/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AED5913	275410D000009166	03/06/2021	74630	R$ 195.23
AIJ0775	116100E009028135	02/06/2021	54521	R$ 195.23
AND2F55	275410D000009193	05/06/2021	74630	R$ 195.23
ATU5588	275410D000009152	03/06/2021	74630	R$ 195.23
AWG8661	275410D000009146	02/06/2021	74630	R$ 195.23
BCL3102	275410D000009125	02/06/2021	74630	R$ 195.23
BEJ9E16	275410D000009149	03/06/2021	74630	R$ 195.23
BEY7G05	275410D000009188	05/06/2021	74630	R$ 195.23
HGX6H61	116100E008839363	29/05/2021	54521	R$ 195.23
MME8226	275410D000009169	04/06/2021	74630	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 05/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM7J89	275410D000009224	07/06/2021	74630	R$ 195.23
AKR0193	116100E009028140	05/06/2021	54521	R$ 195.23
CYL1A72	116100E009028148	07/06/2021	54521	R$ 195.23
MMA7149	116100E009028142	05/06/2021	54521	R$ 195.23
NSZ4I61	116100E009028141	05/06/2021	54521	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 24/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP7549	275410D000010555	06/08/2021	74550
ABT1856	275410D000010489	03/08/2021	74710
ACS4852	275410D000010513	05/08/2021	74550
AER1775	275410D000010484	03/08/2021	74550
AFQ2723	275410D000010515	05/08/2021	74550
AGE9666	275410D000010499	04/08/2021	74550
AGY9737	275410D000010467	03/08/2021	74550
AHI7F92	275410D000010528	06/08/2021	74550
AHZ1897	116100E009025182	02/08/2021	54522
AIC2A32	275410D000010500	04/08/2021	74550
AJJ4E35	116100E009025178	02/08/2021	55090
AJM3736	275410D000010521	05/08/2021	74550
AJM5H25	116100E009026294	05/08/2021	54600
AKD2B74	116100E009026290	05/08/2021	65300
ALV5831	275410D000010529	06/08/2021	74550
AMD8143	116100E009025177	02/08/2021	55090
AMX8844	275410D000010551	06/08/2021	74550
API8I18	275410D000010495	04/08/2021	74550
APK2J21	275410D000010481	03/08/2021	74550
APO9A62	275410D000010520	05/08/2021	74550
APV4C67	275410D000010534	06/08/2021	74550
AQI4250	275410D000010516	05/08/2021	74550
AQU2156	275410D000010545	06/08/2021	74550
ARS4148	116100E009026295	06/08/2021	55250
ASS6665	116100E008839390	04/08/2021	56222
ATA2766	275410D000010482	03/08/2021	74550
ATL6139	275410D000010533	06/08/2021	74550
ATW6209	275410D000010471	03/08/2021	74550
AUF4069	275410D000010477	03/08/2021	74550
AUI9164	116100E009026293	05/08/2021	54100
AUJ5E54	275410D000010472	03/08/2021	74550
AUS7150	275410D000010553	06/08/2021	74550
AVK0F99	116100E009026288	04/08/2021	54522
AWU7H63	275410D000010485	03/08/2021	74550
AXU0106	116100E009026289	04/08/2021	54522
AYP8D96	275410D000010475	03/08/2021	74550
AZB4955	275410D000010554	06/08/2021	74550
AZD8F54	275410D000010522	05/08/2021	74550
BAB3F37	275410D000010490	03/08/2021	74550
BAN3G72	275410D000010547	06/08/2021	74630
BAP0E38	275410D000010523	06/08/2021	74550
BAV1021	275410D000010493	04/08/2021	74550
BAW3411	275410D000010539	06/08/2021	74630
BAY4914	275410D000010530	06/08/2021	74550
BBL5C61	275410D000010536	06/08/2021	74550
BBU7954	275410D000010474	03/08/2021	74550
BBU7954	275410D000010473	03/08/2021	74630

BCE9547	275410D000010540	06/08/2021	74550
BCM9564	275410D000010542	06/08/2021	74550
BCW0D86	275410D000010517	05/08/2021	74550
BDB6H31	275410D000010556	06/08/2021	74550
BDZ0C29	275410D000010494	04/08/2021	74550
BEA3G31	275410D000010498	04/08/2021	74550
BEH3F78	275410D000010502	04/08/2021	74550
BES5B68	275410D000010470	03/08/2021	74550
BES8I74	275410D000010468	03/08/2021	74550
BEV4F78	275410D000010535	06/08/2021	74550
BJH8608	275410D000010476	03/08/2021	74550
BNX5642	275410D000010527	06/08/2021	74550
BRZ7127	275410D000010483	03/08/2021	74550
CGS6G61	275410D000010531	06/08/2021	74550
CKI6904	275410D000010549	06/08/2021	74550
CUD6909	275410V000014947	06/08/2021	54521
CUD6909	275410V000014949	06/08/2021	55411
DQM4C63	116100E008839391	04/08/2021	54522
DRS1707	275410D000010524	06/08/2021	74550
EIS3B08	275410D000010548	06/08/2021	74550
FGL9500	275410D000010541	06/08/2021	74550
FHQ6I58	275410D000010488	03/08/2021	74630
FIW0F60	275410D000010537	06/08/2021	74550
FLA1E24	116100E009026291	05/08/2021	54600
FPD1H65	275410D000010532	06/08/2021	74550
FXU0I48	275410D000010508	04/08/2021	74550
FZB8D48	275410D000010546	06/08/2021	74550
GBX9B93	275410D000010538	06/08/2021	74630
GWI2736	116100E009025181	02/08/2021	56222
IME8I08	275410D000010519	05/08/2021	74550
JAK1C26	275410D000010505	04/08/2021	74550
KLN5633	275410D000010491	03/08/2021	74550
LAR1616	275410D000010487	03/08/2021	74550
LQC7H78	275410D000010550	06/08/2021	74550
LYO3972	275410D000010544	06/08/2021	74550
LZW7432	275410D000010552	06/08/2021	74550
MBQ3874	275410D000010526	06/08/2021	74550
MDO4760	275410D000010501	04/08/2021	74550
MFR8677	275410D000010486	03/08/2021	74550
MJA2565	275410D000010511	04/08/2021	74550
OBN4D40	275410D000010469	03/08/2021	74550
OGP3D60	275410D000010503	04/08/2021	74550
OHW3138	275410D000010506	04/08/2021	74550
OLZ3B44	275410D000010496	04/08/2021	74550
PFD1250	275410D000010510	04/08/2021	74550
PKY0H31	275410D000010497	04/08/2021	74550
QHG0F07	275410D000010514	05/08/2021	74550
QHY5I23	275410D000010543	06/08/2021	74550
QHZ1415	275410D000010507	04/08/2021	74550
QIY0161	275410D000010478	03/08/2021	74550
QNH6H34	275410D000010479	03/08/2021	74550
QNP5F49	116100E009025180	02/08/2021	56060
QQM4F44	116100E009025014	06/08/2021	56570
RAJ8E93	275410D000010518	05/08/2021	74550
RED0H16	275410D000010480	03/08/2021	74550
RFK2D06	275410D000010509	04/08/2021	74550
RHF4E72	275410D000010492	04/08/2021	74550
RKY1A28	275410D000010525	06/08/2021	74550
RMD4F19	275410D000010504	04/08/2021	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 27/09/2021

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY7114	275410D000010579	07/08/2021	74550
AGC7D59	275410D000010564	07/08/2021	74550
AGP5B11	275410D000010576	07/08/2021	74630
AHA4173	275410D000010578	07/08/2021	74630
AHA4173	275410D000010574	07/08/2021	74710
AKB0445	275410D000010594	08/08/2021	74550
AMD9D09	275410D000010604	08/08/2021	74550
AOJ1J65	275410D000010566	07/08/2021	74550
APH8382	275410D000010593	08/08/2021	74550
APZ1108	275410D000010599	08/08/2021	74550
APZ8356	275410D000010595	08/08/2021	74550
AQD0C36	275410D000010571	07/08/2021	74550
AQX8780	275410D000010588	08/08/2021	74550
ASE3B39	275410D000010561	07/08/2021	74550
ASE3B39	275410D000010562	07/08/2021	74550
AUP5272	275410D000010592	08/08/2021	74550
AVB4568	275410D000010591	08/08/2021	74550
AWE8545	275410D000010573	07/08/2021	74550
AWN2841	275410D000010601	08/08/2021	74550
AXQ5797	275410D000010584	08/08/2021	74630
AYY1266	275410D000010575	07/08/2021	74550
AZC1D96	275410D000010583	08/08/2021	74550
AZY8H60	275410D000010577	07/08/2021	74550
BAK7401	275410D000010596	08/08/2021	74550
BCV6D44	275410D000010572	07/08/2021	74550
BDB6F16	275410D000010565	07/08/2021	74550
BDM2J26	275410D000010585	08/08/2021	74550
BDR9J36	275410D000010586	08/08/2021	74550
BEG9F37	275410D000010568	07/08/2021	74550
BJH8608	275410D000010600	08/08/2021	74550
CER8234	275410D000010582	08/08/2021	74630
CQN0A85	275410D000010569	07/08/2021	74550
CVS0553	275410D000010581	07/08/2021	74550
DAU4114	275410D000010580	07/08/2021	74710
DRN9768	275410D000010605	08/08/2021	74550
DUS2F67	275410D000010602	08/08/2021	74550
DZF3230	275410D000010603	08/08/2021	74550
DZF3230	275410D000010598	08/08/2021	74550
EUR2967	275410D000010589	08/08/2021	74550
EWL2F21	275410D000010567	07/08/2021	74550
FEP4A55	275410D000010590	08/08/2021	74550
HOZ0J90	275410D000010597	08/08/2021	74550
IMQ5H51	275410D000010557	07/08/2021	74550
LXO5E92	275410D000010559	07/08/2021	74550
LZO4B11	275410D000010563	07/08/2021	74550
MAC6200	275410D000010560	07/08/2021	74550
MEP8G16	275410D000010558	07/08/2021	74550
MGU0269	275410D000010587	08/08/2021	74630
RKX8G86	275410D000010570	07/08/2021	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 08/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AML4303	275410NIC0008944	10/08/2021	50020	R$ 130.16
AQE3402	275410NIC0008962	10/08/2021	50020	R$ 293.47
ASH9750	275410NIC0008959	10/08/2021	50020	R$ 130.16
AVM8474	275410NIC0008950	10/08/2021	50020	R$ 260.32
AWY7C35	275410NIC0008960	10/08/2021	50020	R$ 130.16
BCJ7I94	275410NIC0008946	10/08/2021	50020	R$ 130.16
BDO4C00	275410NIC0008955	10/08/2021	50020	R$ 293.47
BDR7C13	275410NIC0008958	10/08/2021	50020	R$ 130.16
BDS6F75	275410NIC0008945	10/08/2021	50020	R$ 130.16
BDZ7H96	275410NIC0008957	10/08/2021	50020	R$ 130.16
BER6G83	275410NIC0008948	10/08/2021	50020	R$ 293.47
CPG1293	275410NIC0008954	10/08/2021	50020	R$ 130.16
FFH2F05	275410NIC0008952	10/08/2021	50020	R$ 130.16
HSJ9844	275410NIC0008942	10/08/2021	50020	R$ 130.16
NXL5C52	275410NIC0008951	10/08/2021	50020	R$ 130.16
QHG9986	275410NIC0008963	10/08/2021	50020	R$ 130.16
QJJ2C29	275410NIC0008947	10/08/2021	50020	R$ 130.16
QTL9204	275410NIC0008943	10/08/2021	50020	R$ 195.23
QXT3F51	275410NIC0008956	10/08/2021	50020	R$ 130.16
RDS0B19	275410NIC0008965	10/08/2021	50020	R$ 130.16
RFD8I69	275410NIC0008953	10/08/2021	50020	R$ 130.16
RFP3C30	275410NIC0008961	10/08/2021	50020	R$ 130.16
RLD3G92	275410NIC0008964	10/08/2021	50020	R$ 293.47
RMM6A27	275410NIC0008949	10/08/2021	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C45D4247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 247/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2021
Decreto nº 247/2021 de 12/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
561 - 3.3.90.14.00.00	3494	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:618E1372

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO INDIVIDUAL DE POSSE - JOAO MARIA DE ALMEIDA

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 11 de Agosto de 2021, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu o senhor **JOAO MARIA DE ALMEIDA,** que tomou posse no cargo temporário de Operador de Motoniveladora**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que tem início na presente data e irá vigorar pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período; Os termos do contrato não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 13 de Agosto de 2021.

JOAO MARIA DE ALMEIDA
Empossado

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ADCAB62E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO INDIVIDUAL DE POSSE - ELIAS BATISTA MONTEIRO

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 11 de Agosto de 2021, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu o senhor **ELIAS BATISTA MONTEIRO,** que tomou posse no cargo temporário de Operador de Motoniveladora**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que tem início na presente data e irá vigorar pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período; Os termos do contrato não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 13 de Agosto de 2021.

ELIAS BATISTA MONTEIRO
Empossado

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FD6025B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 249/2021 - EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO OS SERVIDORES ABAIXO DESCRITOS NO CARGO TEMPORÁRIO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA

DECRETO Nº. 249/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a classificação final do Processo Seletivo Simplificado 003/2021;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar por término de contrato de trabalho os servidores abaixo descritos no cargo temporário de Operador de Motoniveladora:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	CPF
ELIAS BATISTA MNTEIRO	02/03/2020	066.229.369-00
JOAO MARIA DE ALMEIDA	03/06/2019	778.720.029-49

Art. 2° - Os servidores ora nomeados estão contratados pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação por igual período, devendo os contratos serem regidos pela CLT;

Art. 3° - Este Decreto entra vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12 de Agosto de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:48449768

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 250/2021 NOMEAR POR CONTRATO DE TRABALHO OS SERVIDORES ABAIXO DESCRITOS NO CARGO TEMPORÁRIO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA.

DECRETO Nº. 250/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a classificação final do Processo Seletivo Simplificado 003/2021;
RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR por contrato de trabalho os servidores abaixo descritos no cargo temporário de Operador de Motoniveladora:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	CPF
ELIAS BATISTA MNTEIRO	02/03/2020	066.229.369-00
JOAO MARIA DE ALMEIDA	03/06/2019	778.720.029-49

Art. 2° - Os servidores ora nomeados estão contratados pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação por igual período, devendo os contratos serem regidos pela CLT;

Art. 3° - Este Decreto entra vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de Agosto de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:90C610C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0005/2021

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0005/2021

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO: TRATOR DE PNEUS, ABAIXO DESCRITOS E DE ACONDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 07 - CARACTERÍSTIVAS TÉCNICAS. Em favor da empresa **SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Parigot de Souza, KM 220, 160, Vila Romana II, CEP: 84.990-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 36.306.691/0001-01, para fornecimento do bem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD.	V. GLOBAL
001	TRATOR AGRÍCOLA NOVO DE PNEUS À DIESEL POTÊNCIA DE 80 CV TRAÇÃO 4X4 TRANSMISSÃO DE 20 MARCHAS À FRENTE E 20 À RÉ TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE COM SISTEMA HIDRÁULICO, ENGATE DE 03 PONTOS DIREÇÃO HIDROSTÁTICA FREIOS À DISCO EM BANHO DE ÓLEO COM PNEUS DIANTEIROS COM MEDIDA DE 12.4X24 E TRASEIROS DE 18.4X30, CAPOTA DE PROTEÇÃO FARÓIS AUXILIARES, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, CAPACIDADE DE LEVANTE HIDRÁULICO DE 2.600KG.	MAHINDRA/6075	1,0	R$ 120.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADA: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

Doutor Ulysses/PR, 23 de abril de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:257363D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 067/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Objeto: Executar a Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes Marcos Antônio Loss, na sede do Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ sob o nº 24.806.330/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
§ Único - Conforme Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pela Fiscal Responsável pela Obra e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 24/07/2021 para 23/10/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 23/12/2021.

Fernandes Pinheiro, em 23 de julho de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Phibo Engenharia e Consultoria em Construção Civil LTDA
LUCIANO KAMINSKI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:21C66DB1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

Objeto: Contratação de serviços complementares na área de Odontologia

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: TAMIRIS CRISTIANE SANSON ME
CNPJ nº 22.328.489/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ Único - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 17/08/2021 para 16/08/2022, e prorroga-se o prazo de vigência para 16/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
§ Único – Em virtude da previsão no Art. 8º, incisoVIII da lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,fica alterada a Cláusula Décima Segunda do contrato original, passando a vigorar a seguinte redação: "O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IPC-A do período".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR
§ 1º - Conforme cláusula décima primeira do contrato original, cláusula segunda do presente termo e parecer jurídico, considerando o índice do IPC-A acumulado no período de 12 meses no percentual de **8,99465%,** fica alterado o valor mensal para a prestação dos serviços da seguinte maneira:
a) Item 1 – Serviços de Cirurgião Dentista: passa o valor mensal de R$ 4.894,86 (quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) para R$ 5.335,14 (cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pela alteração nos prazos de prestação dos serviços e do reajuste, fica alterado o Valor Global Contratual, passando de R$ 172.676,64 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 236.698,32 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)

Fernandes Pinheiro, 13 de agosto de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

TAMIRIS CRISTIANE SANSON ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3883C706

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 10/2021- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 01/2021, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n°021/2021, e considerando resultado final do PSS,
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, até 20/08/2021, munidas da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2021,
ESCOLA MUNICIPAL FLORESVAL FERREIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CANDIDATA	RG
7°	Daiane Strujak	12509908-4

Como medida de prevenção ao Covid-19 solicitamos que a candidata compareça ao prédio da Prefeitura sem acompanhantes

Fernandes Pinheiro, 13 de agosto de 2021.

INES KUC KULLER
Presidente da Comissão Organizadora-PSS
Decreto nº021/2021

Anexo único- Edital n° 10/2021
Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social - http://www.esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx (Caso o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo VI, é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens conforme modelo anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos, ou declaração de acúmulo, do órgão em que acumula cargo (constando carga horária), conforme anexo do edital 01/2021;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

INES KUC KULLER
Presidente da Comissão Organizadora-PSS
Decreto nº021/2021

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor: _____
Telefone: (___)_____
E-mail: _____

Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 169/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná e a Lei nº 12.846/2013 ainda o Decreto Municipal n 099/2020, Declaro:

( ) Não possuo bens ou valores a serem informados;

( ) Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;
( ) Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:

Obs. Tipo de bem: Imóvel (terreno, apartamento, casa, loja, outros), Veículo, Embarcação, Dinheiro, Valor em conta bancária, Títulos, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

BENS	VALOR

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas,

Fernandes Pinheiro, de de .
_____

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:772B4B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Objeto	: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares classes A, B, E gerados nas unidades de saúde do Município de Flórida, pelo período de 12 meses,.
Valor total da Contratação	**: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **10 de agosto de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:DE7316BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, com o valor de R$ 21.419,60 (vinte e um mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos);
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com o valor de R$ 72.348,38 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos);
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, com o valor de R$ 3.146,32 (três mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos);
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com o valor de R$ 188,30 (cento e oitenta e oito reais e trinta centavos);
RANGEL HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 12.383,60 (doze mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos);
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP, com o valor de R$ 183.654,38 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

Total Geral Homologado: R$ 293.140,58 (duzentos e noventa e três mil , cento e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

Flórida/PR, 11 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:DE34774C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.739, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.739, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Ivone Guimarães Borges

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:
Art.1º Fica concedido à servidora Ivone Guimarães Borges, Enfermeira, matrícula 2-01051, 10(dez) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, para fruição no período de 16 de agosto a 25 de agosto de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:D8C78EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.824, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 3.824, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Exonera a servidora Amabile Aline Carrilho Correia do cargo em comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Amabile Aline Carrilho Correia, matrícula nº 4-01038, portadora do RG n° 10.232.561-3/PR, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a partir de 10 de agosto de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:A97BD0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.825, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 3.825, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora de Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no Edital de Concurso Público nº 001/2019, ainda vigente, a lista de habilitados para provimento no cargo de motorista encontra-se esgotada

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público, para o preenchimento de vagas no cargo de motorista

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para integrarem a Comissão Organizadora do Concurso Público, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e conduzir administrativamente os trabalhos de realização de Concurso Público para o provimento de cargo efetivo de motorista, composta pelos seguintes membros:

I. **Presidente:** Genilza Correa de Godoi, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula 2-01014;

II. **Membro:** Bruna Caroline Tows da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula 2-01242;

III. **Membro:** Edilaine Driussi Mistro Bozellhe, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2-01199.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:543ADFF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4834_21 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO - SUELI DE FATIMA PESIN ME

LEI MUNICIPAL N.º 4.834, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel, à empresa SUELI DE FATIMA PESIN ME.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa SUELI DE FATIMA PESIN ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.999.404/0001-48, área de 2.000,00m² pertencente ao Lote n.º 57-A da Gleba 01-FB, para desenvolvimento de suas atividades de transporte e armazenagem de mercadorias.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei n.º 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 16 (dezesseis) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:05B7FDA1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4835_21 -COMPRA - CONAB

LEI MUNICIPAL N.º 4.835, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir por compra o imóvel que especifica de propriedade de Companhia Nacional de Habitação - CONAB.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra o imóvel denominado Lote Urbano n.º 01 (um) da Quadra n.º 432 (quatrocentos e trinta e dois), com área total de 17.145,20m² (dezessete mil e cento e quarenta e cinco metros e vinte decímetros quadrados), Registro Imobiliário n.º 17.062, do 2.º Ofício de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão-PR.

Art. 2º O bem objeto da presente transação foi avaliado em R$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º A transação poderá será efetuada através de uma entrada de até 10% (dez por cento) do valor da avaliação, acrescida de até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas corrigidas monetariamente, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – RLC 10.901 de 03 de dezembro de 2018.

Art. 4º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a transferência do imóvel de que trata esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão, suplementada se necessário.

Parágrafo único. Fica autorizada a inscrição dos valores decorrentes das parcelas vincendas na respectiva lei orçamentária de cada exercício.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias para a execução dos termos desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BFEF091A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
225-21 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 009-2021

EDITAL Nº 225/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatasabaixo relacionadas, aprovadasno Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão,**no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital.**para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATANASC	PF
42º	PATRÍCIA ANTUNES DE MORAES	94237882 - SSP/PR	20/11/1984	73
43º	ANA CLAUDIA DE MENEZES	81897719 - SSP PR	21/06/1985	73

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11de Agostode 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:28B59A10

ASSESSORIA LEGISLATIVA
281_21 - FUNÇÃO GRATIFICADA - MARIELE FONTANELLA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 281 DE 09 DE JULHO DE 2021

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIELE FONTANELLA para exercer a função de CHEFE DO ATERRO SANITÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 40,00% (quarenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:69A1E455

ASSESSORIA LEGISLATIVA
226-21 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSS 009-2021

EDITAL Nº 226/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) diasúteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

C	NOME	RG	DATANASC	PF
3º	OSANA MARIA SILVA ZAMBON	4375377-0	22/01/1966	40
4º	SILVANA MARIA ZYCH	7.228.284-1 SSP/PR	26/03/1976	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Agostode 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8427A536

ASSESSORIA LEGISLATIVA
227-21 ODONTÓLOGO ESB PSS 009-21

EDITAL Nº 227/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) diasúteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ODONTÓLOGO ESB (Vaga reservada Afrodescendente)

C	NOME	RG	DATANASC	PF
1º	RAMAIANO FONTES SILVA	0906142679 - SSP-BA	12/04/1988	58

CARGO – ODONTÓLOGO ESB

C	NOME	RG	DATANASC	PF
5º	CAMILA PICINI	92713741 - SSP/PR	10/11/1991	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Agostode 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:66EDD630

ASSESSORIA LEGISLATIVA
318_21 - LICENÇA MATERNIDADE - EVELYN KUERTEN PELIZZERI KOERICH

PORTARIA MUNICIPAL N.º 318 DE 10 DE AGOSTO 2021

Concede licença maternidade à servidora EVELYN KUERTEN PELIZZERI KOERICH.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora EVELYN KUERTEN PELIZZERI KOERICH licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 291 de 2021-DRH, a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:208AE1F8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
319_21 - LICENÇA MATERNIDADE - AMANDA RAVANELLI ZIEMBICKI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 319 DE 10 DE AGOSTO 2021

Concede licença maternidade à servidora AMANDA RAVANELLI ZIEMBICKI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora AMANDA RAVANELLI ZIEMBICKI licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 309 de 2021-DRH, a partir de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:66F22E4C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
321_21 - REDISTRIBUIÇÃO - GILMAR FRANCIO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 321 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Redistribui o Servidor Público Municipal GILMAR FRANCIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Servidor Público Municipal GILMAR FRANCIO, matrícula n.º 225301, ocupante do cargo de MOTORISTA, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:092BC37B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
322_21 - REDISTRIBUIÇÃO - LEONIR ANDRADE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 322 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Redistribui o Servidor Público Municipal LEONIR ANDRADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Servidor Público Municipal LEONIR ANDRADE, matrícula n.º 206291, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6C9E6144

ASSESSORIA LEGISLATIVA
323_21 - REDISTRIBUIÇÃO - VANDERLEI RODRIGUES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 323 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Redistribui o Servidor Público Municipal VANDERLEI RODRIGUES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Servidor Público Municipal VANDERLEI RODRIGUES, matrícula n.º 44801, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F03CB440

ASSESSORIA LEGISLATIVA
324_21 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ANDREA NESI WESSLER

PORTARIA MUNICIPAL Nº 324 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDREA NESI WESSLER para exercer a função de COORDENADOR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 50,00% (cinquenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:454731CB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
307_21 - EXONERAÇÃO - MIGUEL HENRIQUE ALMEIDA LOPES

DECRETO MUNICIPAL N.º 307 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Exonera MIGUEL HENRIQUE ALMEIDA LOPES do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado MIGUEL HENRIQUE ALMEIDA LOPES do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, a partir de 09 de agosto de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:25303401

ASSESSORIA LEGISLATIVA
308_21 - NOMEAÇÃO - MIGUEL HENRIQUE ALMEIDA LOPES

DECRETO MUNICIPAL N.º 308 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia MIGUEL HENRIQUE ALMEIDA LOPES para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MIGUEL HENRIQUE ALMEIDA LOPES, portador do RG n.º 20.609.379-31, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, SÍMBOLO 8-C, a partir de 10 de agosto de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FFF9F234

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 027, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ: 78.686.557/0001-15

PORTARIA Nº 027, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e servidor abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e servidor abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	048/2021	3,0	Águas de Chapecó - SC
Jean Everton Emiliano	009.970.899-03	049/2021	3,0	Águas de Chapecó - SC
Oberdan Raul Saretta	880.837.059-34	050/2021	3,0	Águas de Chapecó - SC
Rodrigo Disner Inahotto	047.130.149-31	051/2021	3,0	Águas de Chapecó - SC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:F2ACB91A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 124/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO de veículo furgão tipo ambulância, novo, 0km, para transporte avançado, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO o item 7.3 do anexo I do Edital da seguinte forma:**

Onde se lê:

7.3. O veículo deverá ser entregue para primeiro emplacamento a ser realizado pelo Município de Francisco Beltrão, observando a categoria oficial, e a nota fiscal deverá ser emitida pela agência/concessionária autorizada diretamente para o Município de Francisco Beltrão.

Leia-se:

7.3. O veículo deverá ser entregue para primeiro emplacamento a ser realizado pelo Município de Francisco Beltrão, observando a categoria oficial, e a nota fiscal deverá ser emitida diretamente para o Município de Francisco Beltrão.

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **26 de agosto de 2021 às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9C24D90D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 12/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Execução da ampliação de 57,00m2 da Escola Municipal Pedro Algeri, localizada na Alameda Gralha Azul, nº 50, no Bairro Miniguaçu, sobre a quadra nº 559, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspenso, por tempo indeterminado, o recebimento e abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 12/2021, considerando a necessidade de ajuste de projeto e edital de acordo com Memorando nº 01/2021 enviado pela Secretaria Municipal de Planejamento - IPUB.

Informações quanto à nova data para realização do certame serão publicadas nos diários oficiais e no site do Município.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:453C59E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de setembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de aferição, manutenção, inclusão e substituição de peças em tacógrafos utilizados na frota de veículos da Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de setembro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2D49773F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 659/2021 - Processo dispensa nº 78/2021.
OBJETO: Execução da manutenção da impressora da autoclave da Central de Materiais Esterelizados – CME na UPA 24 horas, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.825,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6210	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:57184BF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 658/2021 - Processo dispensa nº 77/2021.
OBJETO: Aquisição de 90(noventa) latas de 800 gramas de leite NAN 3, para utilização pelos trigêmeos MAITÊ, MARIAH e MATHEUS PAZ ARAUJO, em atendimento à demanda judicial nº 0004119-93.2021.8.16.0083.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.492,00 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6520	08.006.10.303.1001.2069	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:128C4D9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2021.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de engenharia e arquitetura, imobiliárias ou profissional habilitado como corretor de imóveis, avaliador de imóveis ou perito avaliador de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR, pelo período de 24(vinte e quatro) meses.

PESSOA FÍSICA CREDENCIADA:
01 – LENECIR RITA– CPF/MF Nº 039.742.649-65

Francisco Beltrão/PR, 12 de agosto de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:ABB17A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

CLINICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA. - CNPJ nº 34.836.048/0001-56, para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando a profissional médica LARISSA LACHI TALAMINI, CRM Nº 27.398/PR.

Francisco Beltrão/PR, 12 de agosto de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2183063E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 – Processo nº 530/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mudas de flores e plantas, flores de pote e insumos para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – Desconto e menor por item
1 – DAVI PRIMMAZ E CIA LTDA ME. CNPJ nº 07.967.992/0001-70:
Item/Grupo 01 – 15%, de desconto, valor dos itens unitários: 01 R$ 10,38; 02 R$ 83,35; 03 R$ 21,91; 04 R$ 23,49; 05 R$ 27,58; 06 R$ 37,65; 07 R$ 20,60; 08 R$ 49,48; 09 R$ 46,78; 10 R$ 111,27; 11 R$ 25,19; 12 R$ 26,05; 13 R$ 20,88; 14 R$ 37,49; 15 R$ 44,57; 16 R$ 48,36; 17 R$ 27,35; 18 R$ 48,07; 19 R$ 38,99; 20 R$ 39,42; 21 R$ 67,50; 22 R$ 23,89; 23 R$ 33,28; 24 R$ 22,98; 25 R$ 24,25; 26 R$ 24,73; 27 R$ 105,05; 28 R$ 26,63; 29 R$ 38,73; 30 R$ 30,61; 31 R$ 32,26; 33 R$ 20,67; 34 R$ 34,20; 35 R$ 101,38; 36 R$ 72,00; 37 R$ 151,32; 38 R$ 42,39; 39 R$ 114,90; 40 R$ 196,73; 41 R$ 22,87; 42 R$ 37,05; 43 R$ 31,66; 44 R$ 20,88; 45 R$ 38,28; 46 R$ 56,52; 47 R$ 20,32; 48 R$ 123,62; 49 R$ 74,86; 50 R$ 27,40; 51 R$ 56,151; 52 R$ 22,14; 53 R$ 43,48;
Item/Grupo 02 – 25% de desconto, valor dos itens unitários: 01 R$ 21,64; 02 R$ 9,94; 03 R$ 14,64; 04 R$ 55,43; 05 R$ 8,07;
Item/Grupo 03 – 57% de desconto, valor dos itens unitários: 01 R$ 23,94; 02 R$ 13,35; 03 R$ 18,28; 04 R$ 2,75; 05 R$ 10,13; 06 R$ 8,43.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 400.431,30 (quatrocentos mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2EF96226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.199/2021

Dispõe sobre normatizar no ambito do município de Goioerê/PR a Lei Federal n° 14.017 de 2020 e a Lei Fedral 14.150 de 2021, que dispõe sobre as ações emergencias destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid19.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que são lhe conferidas por Lei e em conformidade com a legislação em vigor:

DECRETA:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no ambito do município de Goioerê, a Lei Federal n° 14.017 de 2020 e a Lei Federal nº 14.150 de 2021, que dispõe sobre as ações emergencias destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid19.

Art. 2º O município de Goioerê/PR, receberá em parcela unica, o valor de R$ 185.381,35 da União, no exercício de 2021, para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, sabendo que:
I- compete ao Município distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei n° 14.017, de 2020;
II- compete ao Município elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei n° 14.017, de 2020.

CAPÍTULO II
DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 3º O subsídio mensal terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos em edital.

Art. 4º Farão jus ao subsídio mensal as entidades de que trata o art. 6º, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, em um dos seguintes cadastros:
I - Cadastros Estaduais de Cultura;
II - Cadastros Municipais de Cultura;
III - Cadastro Distrital de Cultura;
IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; e
VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei n° 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei n° 14.017, de 2020.
§ 1º As entidades que se enquadram no art. 6º deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.
§ 2º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020 e suas alterações, a Secretaria de Municpal de Cultura de Goioerê adotará medidas que garantam inclusões e alterações nas inscrições ou nos cadastros, por meio de autodeclaração ou de apresentação de documentos, preferencialmente de modo não presencial.
§ 3º O subsídio mensal somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em maisde um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.
§ 4º Após a retomada de suas atividades, as entidades ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê.
§ 5º Para fins de atendimento ao disposto no art. 9º da Lei n° 14.017, de 2020, os beneficiários do subsídio mensal apresentarão a Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê, juntamente a solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.
§ 6º A Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê, responsável pela distribuição do subsídio mensal verificará o cumprimento da contrapartida de que trata este artigo.
§ 7º Fica vedada a concessão do subsídio mensal a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do sistema .

Art. 5º O beneficiário do subsídio mensal deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.
§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:
I - internet;
II - transporte;
III - aluguel;
IV - telefone;
V - consumo de água e luz; e
VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
§ 3º As despesas a que se refere o § 2º incluem aquelas vencidas ou vincendas, entre a data de entrada em vigor do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2021.
§ 4º A Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê emitirá parecer final dos subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no caput deste artigo foram aprovadas ou não e quais as providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

Art. 6º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições

culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
I - pontos e pontões de cultura;
II - teatros independentes;
III- escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV - circos;
V - cineclubes;
VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII - bibliotecas comunitárias;
IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
XI - comunidades quilombolas;
XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV- teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV - livrarias, editoras e sebos;
XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII - estúdios de fotografia;
XVIII- produtoras de cinema e audiovisual;
XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XX - galerias de arte e de fotografias;
XXI - feiras de arte e de artesanato;
XXII - espaços de apresentação musical;
XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 6º.

Art. 7º No prazo de cento e oitenta dias, contado da data do reinício das atividades, considerada a análise epidemiológico-sanitária do Município de Goioerê, as entidades ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, inclusive apresentações ao vivo com interação popular por meio da internet ou presencial, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Goioerê.

CAPÍTULO III
DO FOMENTO AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Art. 8º O fomento que trata este capitudo será destinado por meio de editais, chamadas públicas, prêmios, bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser presenciais, transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 9º O Município poderá elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso III do art. 2º da Lei n° 14.017, de 2020.
§ 1º O Município deverá desempenhar, em conjunto, esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.
§ 2º O Município deverá dar ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos recebidos na forma prevista no inciso III do art. 2º da Lei n° 14.017, de 2020 e transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial, cujo endereço eletrônico deverá ser informado no relatório de gestão final.
§ 3º A execução das ações de que trata o caput ocorrerá por meio de procedimentos públicos de seleção, iniciados por editais ou chamadas públicas, observados os princípios da moralidade e da impessoalidade e vedada a aplicação da inexigibilidade de licitação de que trata o inciso III do caput do art. 25 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Incluído pelo Decreto n° 10.489, de 2020).
§ 4º Farão jus ao fomento previsto neste caput os artistas e trabalhadores da arte e cultura que comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, nos cadastros relacionados no art.4º.

CAPÍTULO V
DA OPERACIONALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DOS PRAZOS

Art. 10. O montante dos recursos indicado no plano de ação poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, desde que a divisão dos recursos prevista no art. 2º da Lei n° 14.017, de 2020, seja respeitada e que o remanejamento seja informado no relatório de gestão final.

Art. 11. Os pagamentos aos beneficiários deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2021.

Art. 12. O Município promoverá a análise das prestações de contas dos beneficiários das ações previstas nos capítulos II e III até 30 de junho de 2022.

Art. 13. A comprovação da prestação de contas deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento do objeto pactuado com cada beneficiário, atestados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 14. O município deverá apresentar relatório final à Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo até 31 de dezembro de 2022.
§ 1º O Município deverá informar no relatório de gestão final:
I - os tipos de instrumentos realizados;
II - a identificação do instrumento;
III – o total dos valores repassados por meio do instrumento;
IV - o quantitativo de beneficiários;
V - para fins de transparência e verificação, a publicação em Diário Oficial dos resultados dos certames em formato PDF;
VI - a comprovação do cumprimento dos objetos pactuados nos instrumentos; e
VII - na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.
§ 2º A comprovação de que trata o inciso VI do caput deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento do objeto pactuado com cada beneficiário, atestados pelo Secretário Municipal de Cultura de Goioerê.

Art. 15. O saldo remanescente das contas específicas de que trata o art. 11 em 31 de dezembro de 2021 deverá ser restituído à Conta Única do Tesouro Nacional, até 10 de janeiro de 2022, por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União. (Redação dada pelo Decreto n° 10.683, de 2021).

Art. 16. O Município apresentará o relatório de gestão final à Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo após a efetiva realização das ações emergenciais de que trata o art. 2º da Lei n° 14.017, de 2020. (Redação dada pelo Decreto n° 10.683, de 2021).
§ 1º O não envio do relatório de gestão final no prazo estabelecido no caput ensejará em responsabilização do gestor responsável e as devidas providências para recomposição do dano.
§ 2º A apresentação do relatório de gestão final não implicará a regularidade das contas.
§ 3º A Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo poderá solicitar informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial.
§ 4º O relatório final deverá ser apresentado até 31 de março de 2022, permitida a prorrogação por até noventa dias, mediante justificativa dos entes federativos e autorização da Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo. (Incluído pelo Decreto n° 10.683, de 2021)

Art. 17. O Município deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere o art. 2º pelo prazo de dez anos.

Art. 18. Os casos omissos nesse Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Politicas Culturais.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL *"14 DE DEZEMBRO"*, Goioerê, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9E320564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 709/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Leonice Rodrigues da Silva	Agente de Combate as Endemias	08/2019 a 08/2020	08/09/2021 a 07/10/2021
Willian Natã Bonilhia da Silva	Agente de Combate as Endemias	06/2019 a 06/2020	08/09/2021 a 07/10/2021

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE AGOSTO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

1

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1558558A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 713/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ADRIANA FERREIRA DA CRUZ CHAVES, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Roseli de Fátima Straliote de Oliveira, no período de 10 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2021, no CMEI - Prof.ª Maria Zilda Ferreira Barbosa - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE AGOSTO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:42E92CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 714/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Alberto Douglas Mendes	Almoxarife	10/2018 a 10/2019	08/09/2021 a 07/10/2021
Jacira da Silva	Aux. De Serv. Gerais	03/2019 a 03/2020	01/09/2021 a 30/09/2021

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE AGOSTO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F5A94721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 715/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA

Artigo 1º - A PEDIDO em 16 de agosto de 2021, o senhor ADEMILSON DA SILVA SANTANA, portador do RG. Nº. 8.691.110-8 SSP/PR., do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Educação, nomeado através da portaria nº. 029/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE AGOSTO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:65670F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021

HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2021
CONTRATADO: MAURO DE OLIVEIRA & SOUZA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de MASCARAS DE PROTEÇÃO, CAMISETAS, JALECOS, CALÇA ESCOLAR e COLETE, destinados a atender o Procon e a Rede Municipal de Ensino do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.603,68 (doze mil seiscentos e três reais e sessenta e oito centavos)
DATA: 13/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:1F85BE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021

HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2021
CONTRATADO: FOCO UNIFORMES SPORTS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de MASCARAS DE PROTEÇÃO, CAMISETAS, JALECOS, CALÇA ESCOLAR e COLETE, destinados a atender o Procon e a Rede Municipal de Ensino do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 50.570,00 (cinquenta mil quinhentos e setenta reais)
DATA: 13/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:DB7D97B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021

HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2021
CONTRATADO: STRALIOTE & KUMIZAKI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de MASCARAS DE PROTEÇÃO, CAMISETAS, JALECOS, CALÇA ESCOLAR e COLETE, destinados a atender o Procon e a Rede Municipal de Ensino do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
DATA: 13/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:DBBB405E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021

HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2021
CONTRATADO: BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de MASCARAS DE PROTEÇÃO, CAMISETAS, JALECOS, CALÇA ESCOLAR e COLETE, destinados a atender o Procon e a Rede Municipal de Ensino do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 50.700,00 (cinquenta mil setecentos reais)
DATA: 13/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:46579B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021

HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2021
CONTRATADO: STRAPASSON E ARAUJO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de MASCARAS DE PROTEÇÃO, CAMISETAS, JALECOS, CALÇA ESCOLAR e COLETE, destinados a atender o Procon e a Rede Municipal de Ensino do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)
DATA: 13/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:54161994

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PE Nº 086/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Pregoeira ao final firmada, torna público que foi declarada **DESERTA**, a Licitação nº 173/2021, Pregão Eletrônico nº 086/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 e P45 (CARGA e VASILHAME) e REGISTRO PARA BOTIJÃO, para atender as Secretarias deste Município.

Goioerê/PR, 13 de agosto de 2021

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:70AF8F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2021 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 e P45 (CARGA e VASILHAME) e REGISTRO PARA BOTIJÃO, para atender as Secretarias deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 16/08/2021.
Abertura das propostas: 27/08/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 13 de agosto de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C981EFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2021 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS DE CONTROLE DE FROTAS (RASTREAMENTO E MONITORAMENTO) de veículos via GPRS/GPS, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM COMODATO, conforme descrito no anexo I, para atender a frota de Veículos do Município de Goioerê/PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 16/08/2021.
Abertura das propostas: 27/08/2021 às 14:00 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 13 de agosto de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2F6843CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2021 - UASG 451481

Objeto: Registro de Preço de visando contratações futuras de SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 16/08/2021.
Abertura das propostas: 27/08/2021 às 16:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 13 de agosto de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D6D864F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: NORDESTE TRANSPORTES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021
PREGÃO Nº 030/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de BILHETES DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde e Assistência Social.

O Município de Goioerê através do Secretário de Administração GERSON ANTONIO DE BRITO, encaminhou o Oficio de nº 555/16/2021 à empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA,** solicitando o reajuste de preços aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preço acima descrita, alegando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região/CISCOMCAM atende o mesmo serviço por um preço inferior.
A empresa acatou o reajuste, a fim de dar continuidade nos serviços de transportes de passageiros de Goioerê a Curitiba (vice-versa).
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue os itens com os valores reajustados a partir do dia 13 de agosto de 2.021:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
1	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À CURITIBA - CONVENCIONAL. A empresa deverá disponibilizar horários diurnos e noturnos dos ônibus, bem como realizar o translado dos pacientes da Saúde na cidade de Curitiba, para o local de atendimento (hospitais, consultórios ou clínicas) e vice-versa.	150,00	94,50
2	BILHETE DE PASSAGEM DE CURITIBA À GOIOERÊ - CONVENCIONAL	150,00	94,50

Goioerê, 13 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:375AB3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA Nº 002 DE HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO CADASTRAMENTO DE ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS

Ata nº 002 de Homologação dos inscritos no Cadastramento de Artistas e Espaços Culturais de Goioerê, conforme Regulamento de Cadastro de Artistas e Espaços Culturais, publicado no Órgão Oficial 21/07/2021.
As inscrições realizadas no período de setembro a outubro de 2020 e, foram avaliadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, deliberou-se, que:

INSCRITOS HOMOLOGADOS – Pessoa Física

NOME INSCRITO	AREA CULTURAL	PARECER
BRUNO E FERNANDO	MUSICA,CANTO E DANÇA	DEFERIDO
ODENITE BONFIM DA SILVA	MUSICA,CANTO E DANÇA	DEFERIDO
PAMELA KRACHINSKI DE OLIVEIRA	MUSICA,CANTO E DANÇA	DEFERIDO
ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA	MUSICA,CANTO E DANÇA	DEFERIDO
TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA	MUSICA,CANTO E DANÇA	DEFERIDO
EDVALDO BEZERRA DE MENEZES	MUSICA,CANTO E DANÇA	DEFERIDO
MANOEL BEZERRA DE MENEZES	MUSICA,CANTO E DANÇA	DEFERIDO
FABIO JUNIOR JANICKI MACIEL	MUSICA,CANTO E DANÇA	DEFERIDO
MARCIANO COUTO DE SOUZA	MUSICA,CANTO E DANÇA	DEFERIDO
LORAYNE DE OLIVEIRA ELOY	MUSICA,CANTO E DANÇA	DEFERIDO
DJALMA RAMOS DE SOUZA	MUSICA,CANTO E DANÇA	DEFERIDO
GUSTAVO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	ARTES PLAST. GRÁF. FILATELIA	DEFERIDO
MAICON APARECIDO DE SOUZA	MUSICA,CANTO E DANÇA	DEFERIDO
MARIANA GONÇALVES RAMOS	MUSICA,CANTO E DANÇA	DEFERIDO
ALEX DE SOUZA DA SILVA	MUSICA,CANTO E DANÇA	DEFERIDO
JOSÉ MIRANDA DE FRANÇA	MUSICA,CANTO E DANÇA	DEFERIDO
MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	TEATRO E CIRCO	DEFERIDO
ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	MUSICA,CANTO E DANÇA	DEFERIDO
LEIA RODRIGUES MERINO	MUSICA,CANTO E DANÇA	DEFERIDO
DIONISIO PAULINO NALIM	MUSICA,CANTO E DANÇA	DEFERIDO
GUSTAVO MAZER BEZERRA	TEATRO E CIRCO	DEFERIDO
ANA PAULA VALLE DOS REIS DE OLIVEIRA	TEATRO E CIRCO	DEFERIDO
ANDERSON BARROS RIBEIRO	MUSICA,CANTO E DANÇA	DEFERIDO
RAFAEL VIGUETTE	MUSICA,CANTO E DANÇA	DEFERIDO
DANIELE MACENA FERRAZ DA SILVA	TEATRO E CIRCO	DEFERIDO
AYESKA HOLARRIANA DE CARVALHO	MUSICA,CANTO E DANÇA	DEFERIDO

INSCRITOS HOMOLOGADOS – Espaço Cultural

Nome do Espaço Cultural	Responsável	
CREER CENTRO RECR.ESP.EDUCA	HELIO PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
RADIO PLANALTO FM	MARINA DA SILVA MACEDO	DEFERIDO

PROJETO VIVA A VILA	PEDRO LUIZ MARQUES	DEFERIDO
ARTE VIVER CAPOEIRA	CLAUDIO FRANCISCO	DEFERIDO
ENCANTART	DHIONATA MACENA DA SILVA	DEFERIDO
VALDOMIRO KOZAR	VALDOMIRO KOZAR	DEFERIDO
STUDIO DANCE ARTE	MAIRA VILMA AMARAL MATOZO	DEFERIDO
STUDIO ZIG ZAG	PRISCILLA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA	DEFERIDO

Os inscritos que não tiveram seus cadastros homologados terão o prazo de 03 dias para recorrer da decisão da Comissão. Deverão entrar em contato com a Secretaria de Cultural pelo e-mail sec.cultura.goioere@gmail.com, telefone 44-3522-2266.ou pessoalmente na Casa da Cultura no endereço: rua Cuiabá nº720, Jardim Lindóia Goioerê/Pr.

MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2E3682C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/08/2021	14.362,42
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	12/08/2021	4.944,00

Goioerê, 13 de Agosto de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2AAF1B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021

Primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo 113/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIOXIM e a empresa AUTO CENTER GOIOXIM LTDA ME, na forma abaixo:

o MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 - SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, Auto Center Goioxim LTDA, sediada a PR364 KM 48, s/n KM 48 - CEP: 85162000 - BAIRRO: Alto dos Milagres , inscrita no CNPJ sob o nº 13.227.465/0001-21, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GILBERTO ROQUE CECCHIN, portador do RG nº 1039021447 e do CPF nº 449.957.680-68, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADO(A)**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, a ser redigido pela lei 8666/93, demais legislação legais cabíveis, pelos termo do pregão presencial 038/2020, Ata de Registro de Preços 132/2020:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Contratada, na qual solicita o reajuste de valor contratual em virtude do aumento do preço de compra.

CONSIDERANDO o disposto na Alínea "d", do Inciso II, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a alteração do contrato inicial para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam reajustados os seguintes itens nos seguintes termos:

Item	Descrição	Marca	Valor Atual R$	% de aumento	Valor corrigido R$
Lote 02 Item 080	Tanque de combustível FIAT	IGASA	415,99	35	561,58
Lote 002 Item 037	Radiado	VISCONDE	229,22	35	309,447

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioxim, 04 de agosto de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA	*AUTO CENTER GOIOXIM LTDA*
Prefeito Municipal	CNPJ º 13.227.465/0001-21

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:
2. NOME:
CPF

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:669F6F87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 181/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de materiais e serviços gráficos, a saber: impressão em lona e estrutura metálica com ferro metalon, troféus e medalhas personalizados, placas em PVC e acrílico, adesivos automotivo e de parede, letras de identificação em metalon e PVC, crachás e outros materiais complementares, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas do Município de Guaíra. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 30 de agosto de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município

de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 13 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8C692378

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 215/2021

Concorrência Pública nº 008/2021

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ nº 78.586.674/0001-07**

Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 06, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário) cujas características encontram-se descritas no Anexo I do Edital.

Valor Total: A CONCESSIONÁRIA pagará a CONCEDENTE o valor de **R$ 727,08 (setecentos e vinte e sete reais e oito centavos)** mensal, totalizando **R$ 8.724,96 (oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)** anual, pelo uso do espaço denominado BOX 06.

Prazo de Vigência: início em 12 de agosto de 2021 e término em **12 (doze) meses** contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em **11 de agosto de 2022**.

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D4EC0A1C

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 216/2021

Concorrência Pública nº 008/2021

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **EXPRESSO MARINGÁ LTDA, CNPJ nº 79.111.779/0001-72**

Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 09, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário) cujas características encontram-se descritas no Anexo I do Edital.

Valor Total: A CONCESSIONÁRIA pagará a CONCEDENTE o valor de **R$ 851,30 (oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)** mensal, totalizando R$ 10.215,60 (dez mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos) anual, pelo uso do espaço denominado BOX 09.

Prazo de Vigência: início em 12 de agosto de 2021 e término em **12 (doze) meses** contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em **11 de agosto de 2022**.

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4DE4D763

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 217/2021

Concorrência Pública nº 008/2021

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 76.299.270/0001-07**

Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 08, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário) cujas características encontram-se descritas no Anexo I do Edital.

Valor Total: A CONCESSIONÁRIA pagará a CONCEDENTE o valor de **R$ 796,21 (setecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos)** mensal, totalizando R$ 9.554,52 (nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) anual, pelo uso do espaço denominado BOX 08.

Prazo de Vigência: início em 12 de agosto de 2021 e término em **12 (doze) meses** contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em **11 de agosto de 2022**.

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:067FD074

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 218/2021

Concorrência Pública nº 008/2021

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, CNPJ nº 76.354.281/0001-42**

Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 10, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário) cujas características encontram-se descritas no Anexo I do Edital.

Valor Total: A CONCESSIONÁRIA pagará a CONCEDENTE o valor de **R$ 1.167,84 (um mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta**

e quatro centavos) mensal, totalizando R$ 14.014,08 (quatorze mil, quatorze reais e oito centavos) anual, pelo uso do espaço denominado BOX 10.

Prazo de Vigência: início em 12 de agosto de 2021 e término em **12 (doze) meses** contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em **11 de agosto de 2022**.

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A6ACD47A

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 219/2021

Concorrência Pública nº 008/2021

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, CNPJ nº 80.227.796/0001-59**

Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 11, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário) cujas características encontram-se descritas no Anexo I do Edital.

Valor Total: A CONCESSIONÁRIA pagará a CONCEDENTE o valor de **R$ 1.194,64 (um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** mensal, totalizando R$ 14.335,68 (quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) anual, pelo uso do espaço denominado BOX 11.

Prazo de Vigência: início em 12 de agosto de 2021 e término em **12 (doze) meses** contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em **11 de agosto de 2022**.

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C900F7B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 220/2021

Concorrência Pública nº 008/2021

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **A TSUNETO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.003.703/0001-12**

Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 18, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial de alimentos e bebidas (restaurante, lanchonete, café e afins), cujas características encontram-se descritas no Anexo I do Edital.

Valor Total: A CONCESSIONÁRIA pagará a CONCEDENTE o valor de **R$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais)** mensal, totalizando R$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais) anual, pelo uso do espaço denominado BOX 18.

Prazo de Vigência: início em 12 de agosto de 2021 e término em **12 (doze) meses** contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em **11 de agosto de 2022**.

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8ADCD7D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2021

Pregão Eletrônico nº 145/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 15.641.016/0001-50.**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 492.560,20 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: o contrato inicial terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando for comprovadamente vantajoso para o Município, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C7A3626A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2021

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº** 09.602.302/0001-04**.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.602.302/0001-04, que será responsável pelo fornecimento do seguinte **CURSO: Capacitação Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar à Luz da Jurisprudência dos Tribunais**, visando qualificar servidores municipais da Secretária Municipal de Administração.

Valor Total: R$ 2.630,00 (Dois mil e seiscentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D531268F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 406/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 008/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 008/2021,** cujo objeto é a Concessão onerosa de uso de bens públicos do domínio Municipal, intitulados (BOX), nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário e de alimentos/bebidas) cujas características encontram-se descritas no Anexo I do Edital, sendo as empresas vencedoras:

VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 78.586.674/0001-07**, concessionária do item 6 (Box 06) da licitação, com valor total mensal de **R$ 727,08 (setecentos e vinte e sete reais e oito centavos)**;

EXPRESSO MARINGÁ LTDA, inscrita no **CNPJ nº 79.111.779/0001-72**, concessionária do item 9 (Box 09) da licitação, com valor total mensal de **R$ 851,30 (oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**;

NORDESTE TRANSPORTES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 76.299.270/0001-07**, concessionária do item 8 (Box 08) da licitação, com valor total mensal de **R$ 796,21 (setecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos)**;

VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 76.354.281/0001-42**, concessionária do item 10 (Box 10) da licitação, com valor total mensal de **R$ 1.167,84 (um mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**;

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, inscrita no **CNPJ nº 80.227.796/0001-59**, concessionária do item 11 (Box 11) da licitação, com valor total mensal de **R$ 1.194,64 (um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**;

A TSUNETO & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 07.003.703/0001-12**, concessionária do item 12 (Box 18) da licitação, com valor total mensal de **R$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais)**;

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 1 (Box 01), 2 (Box 02), 3 (Box 03), 4 (Box 04), 5 (Box 05) e 7 (Box 07) da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DA1E1072

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 407/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 145/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 145/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guaíra - PR, sendo a empresa vencedora:

DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 15.641.016/0001-50**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 492.560,20 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:24A89AEA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 410/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 003/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de **Chamamento Público nº 003/2021,** cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas registradas junto ao CREA e/ou CAU, que possuam profissional habilitado no ramo de engenharia e arquitetura, com experiências para confeccionar avaliação imobiliária, e credenciamento pessoas jurídicas registradas junto ao CRECI e que possuam profissional habilitado como corretor de imóveis, para

elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Município de Guaíra / Paraná, sendo as seguintes empresas credenciadas e habilitadas na ordem a seguir:

6. **G C BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERÍCIA**, inscrita no CNPJ Nº 41.083.335/0001-06, sob Protocolo nº 3468/2021, **QUINTA** credenciada e habilitada para o Lote 1 do Edital;

7. **GIORDANI E GIORDANI ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 38.056.955/0001-33, sob Protocolo nº 3470/2021, **SEXTA** credenciada e habilitada para o Lote 1 do Edital;

8. **KACS ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 39.444.660/0001-05, sob Protocolo nº 3471/2021, **SÉTIMA** credenciada e habilitada para o Lote 1 do Edital;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:88A8490D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 154/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) micro-ônibus, para atender as demandas da Diretoria de Esportes desse município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria 003/2021 de 06/01/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA; inscrita no CNPJ 20.290.311/0001-40, foi declarada **HABILITADA** por apresentar toda documentação conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 13 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

LUIZ JOSÉ JUNIOR BEZERRA DA COSTA
Equipe de Apoio

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DE25A81D

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 52/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 52/2021**, fundamentado no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 138/2021 e Dispensa Nº 52/2021, cujo objeto é a **"aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, para atender a demanda EMERGENCIAL do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, tendo em vista a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 40/2021, após apontamentos feitos pelo TCE/PR, no APA nº 19500, de 14/07/2021"**, a empresa **MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 26.627.461/0001-82, no valor de R$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0002.2.004 – 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico.

Cascavel/PR, 10 de agosto de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:201C7150

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 53/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 53/2021**, fundamentado no art. 24, II, da Lei 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 141/2021 e Dispensa Nº 53/2021, cujo objeto é a **"Aquisição de insumos hospitalares, para atender as necessidades do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho"**, a empresa **W&M COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 11.266.338/001-06, no valor de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.302.0002.2.005– 33.90.30.36.00 – Material Hospitalar.

Cascavel/PR, 12 de agosto de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1D27A9D3

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 94/2021 – DISPENSA Nº 53/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.

CONTRATADA: W&M COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares, para atender as necessidades do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho.

VALOR TOTAL: R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA: 12 de agosto de 2021.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Adeilda Mariano Da Silva

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DE66AF93

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 119/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 098/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 16/08/2021 a 20/08/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
06º	104º	Juliano Smaniotto Silveira	Médico 24h	Cascavel
07º	110º	Renata Tani Suga	Médico 24h	Cascavel
02º	062º	Yeda Favoreto	Motorista Socorrista	Palotina

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9FCC0E67

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 120/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 16/08/2021 a 20/08/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
5º	243633	ESTEFANY BAHNERT	Enfermeiro	Toledo
4º	243118	RENATA HAYASHI HIGUCHI	FARMACÊUTICO	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:163B3EB8

PROJUR
PORTARIA Nº 408/2021 DATA: 13.08.2021 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 259/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Claudio Alberto Vazzoler / Auxiliar de Serviços Gerais	8.603.740-8 - SESPII/PR	2010/2015	03/08/2021 a 02/11/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 03.08.2021.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2C22AD4C

PROJUR
PORTARIA Nº 409/2021 DATA: 13.08.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 3147/2021 e 3175/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Gustavo Henrique dos Reis Sabior	10.416.935-0 - SESPII/PR	2019/2020	17/08/2021 a 03/09/2021
Tania Maria Candil	583.984 -SESPII/MS	2019/2020	16/09/2021 a 05/10/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7B6B3A85

PROJUR
ERRATA Nº 005/2021 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 3104/2021.

Na Portaria nº 405/2021 de 12.08.2021, concernente a Licença Especial da Servidora, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12226 de 13.08.2021 – página B 3 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 2327 de 13.08.2021,

ONDE CONSTA:

Rosangela da Silva Meira / Auxiliar de Serviços Gerais	4.390.535-0 - SESPII/PR	2005/2010	01/09/2021 a 30/11/2021

LEIA-SE:

Rosangela da Silva Meira / Guarda Municipal Feminino	4.390.535-0 - SESPII/PR	2005/2010	01/09/2021 a 30/11/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0ABBA927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.642/2021

LEI Nº 1.642/2021

Súmula: "Dispõe sobre o pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas por servidores efetivos e comissionados na condução de veículos pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU,** E EU, PREFEITO, **SIDNEI DEZOTI, SANCIONO** A PRESENTE **LEI:**
L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Guaraci, Estado do Paraná autorizado a pagar diretamente aos órgãos competentes as multas de trânsito lavradas em decorrência de infrações cometidas, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, por condutores de veículos municipais, (veículos Oficiais).

Art. 2º - O valor da multa será recolhido pelo Município de Guaraci, Estado do Paraná, independentemente e sem prejuízo da interposição de recurso por parte do motorista servidor, com imediato desconto do valor em folha de pagamento do motorista infrator, no limite máximo mês da décima parte da remuneração ou provento.
§ 1º - Deferido o recurso, a restituição do valor recolhido será feita em nome do servidor responsável pela infração contida no auto de infração.
§ 2º - Se o desconto na folha de pagamento ocorrer após 30 (trinta) dias, contados da data de pagamento da multa, seu valor será atualizado monetariamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice criado por federal que venha a substituí-lo.
§ 3º - Ao tomar ciência da imposição da penalidade, bem como da decisão de eventual recurso interposto, a Prefeitura do Município de Guaraci notificará o motorista, no prazo legal, para que este possa exercer o seu direito ao recurso previsto na legislação pertinente.
Art. 3º - Os procedimentos previstos nesta lei também poderão ser adotados nos casos de a multa ser aplicada diretamente em nome do motorista infrator, quando da condução de veículo municipal.
Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9AFD65D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 145/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor da Secretária de Educação, Kátia Cilene de Mendonça, para participar da Reunião MEC-FNDE, no dia 16 de agosto, no período das 08 às 17 hrs, na cidade de Arapongas.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Ricardo Henrique Prado Marçal, para participar da Reunião MEC-FNDE, no dia 16 de agosto, no período das 08 às 17 hrs, na cidade de Arapongas.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor da servidora municipal, Dalila Alves Barbosa, para participar da Reunião MEC-FNDE, no dia 16 de agosto, no período das 08 às 17 hrs, na cidade de Arapongas.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4D17BBD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO 24/2021

Processo Dispensa Licitação 24/2021

Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ, CNPJ 18.319.241/0001-63, o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 24/2021, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 12 de agosto 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:09293B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO 24

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 24/2021
Objetivo: "Contratação da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis GUARA'', em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pelo período de 05 (cinco) messes, no Valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta mil reais).
Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objeto**:** "Contratação da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis GUARA'', em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pelo período de 06 (seis) messes
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 12 de agosto 2021

Departamento de Compras/ Licitação
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:5794EAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO 24

Despacho

Processo: Dispensa 24/2021
Objeto: "Contratação da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis GUARA'', em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pelo período de 06 (seis) messes, no Valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
Nos termos das informações retro, **ratifico** a Dispensa deste procedimento a empresa ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ, CNPJ 18.319.241/0001-63, com o objeto: "Contratação da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis GUARA'', em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 12 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:F42922FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO 24/2021

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa **24/2021**, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 24/2021, que tem por objeto: "Contratação da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis GUARA'', em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pelo período de 06 (seis) messes, no Valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).
II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 12 de agosto de 2021.

PREFEITA MUNICIPAL
Lilian Ramos Narloch

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:D5CECABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO Nº 35/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço POR LOTE

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520.02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por lote,**através do Sistema de REGISTRO DE PREÇO.

AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO PARA USO NOS BARCOS ESCOLARES E AMBULANCHAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Preço máximo global de R$ 407.214,64 (Quatrocentos e sete mil duzentos e quatorze reias e sessenta e quatro centavos)

Data de abertura:**Dia 27/08/2021 às 09h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 17/08/2021 a partir das 09h00 min até o dia 27/08/2021 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br

Guaraqueçaba, 13 de agosto de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A34928AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 36/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço POR LOTE

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520.02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por lote,**através do Sistema de REGISTRO DE PREÇO.

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIAS MUNICIPAIS

Preço máximo global de R$ 822.714,35 (oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e quatorze reias e trinta e cinco centavos.)
Data de abertura:**Dia 27/08/2021 às 14h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 13/08/2021 a partir das 09h00 min até o dia 27/08/2021 às 14h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão

ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br

Guaraqueçaba, 13 de agosto de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:EC62CA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO 25

Despacho
Processo: Dispensa 25/2021
Objeto: "Revisão de 20.000 Km do veículo Ford EcoSport Placa BEC 5H62, ano 2020 do programa Família Paranaense", em atendimento a secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor R$ 982,38 (novecentos e oitenta e dois reais, trinta e oito centavos).
Nos termos das informações retro, **ratifico** a Dispensa deste procedimento a empresa COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO, CNPJ: 76.484.161/0001-60, com o objeto: "Revisão de 20.000 Km do veículo Ford EcoSport Placa BEC 5H62, ano 2020 do programa Família Paranaense", em atendimento a secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 30 (trinta) dias.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 13 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:4C22C808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 72/2021

EXTRATO DE CONTRATO 72/2021

Origem: Dispensa de Licitação 24/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ, CNPJ 18.319.241/0001-63
Objeto: "Contratação da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis GUARA'', em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pelo período de 05 (cinco) messes.

No valor Global: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentaria:

(367) 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Data 13/08/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:CAA54115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012 /2021- CMAS

Súmula: Aprovação da reapresentação da prestação de contas do Demonstrativo Sintético referente ao ano de 2012, pertinente ao serviço de Proteção Social Básica e Especial.
O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS –instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido extraordinariamente no dia 13 de agosto de 2021 e com registro na ata de 07/2021.
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a reapresentação da prestação de contas do Demonstrativo Sintético referente ao ano de 2012, Proteção Social Básica Especial.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba,13 de agosto de 2021.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:ED4706B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2021- CMAS

Súmula: Aprovação da reapresentação da prestação de contas do Demonstrativo Sintético referente ao ano de 2013, pertinente ao serviço de Proteção Social Básica e Especial.

O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS –instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido extraordinariamente no dia 13 de agosto de 2021 e com registro na ata de nº 07/2021.
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a reapresentação da prestação de contas do Demonstrativo Sintético referente ao ano de 2013, Proteção Social Básica Especial.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba,13 de agosto de 2021.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:91A83DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO VI TERMO ADITVO AO CONTRATO 97/2017-PMHS

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 97/2017, Referente ao **Presencial Pregão n° 44/2017**. **Contratada: C.J CENTOFANTE & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ07.559.294/0001-35, com endereço a Rua das Clevelandia , 72, Centro, cidade de Coronel Vivida -Pr, neste ato representada por seu representante legal, CARLOS JOSE CENTOFANTE , inscrito no CPF: 531.500.409-06. Fica aditado o quantitativo dos serviços conforme tabela abaixo , conforme inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.Valor do aditivo : **R$ 97.650,00(Noventa e Sete Mil e seiscentos e Cinquenta Reais).**

Honório Serpa, 13 de Agosto de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:7DC97AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 131/2021.

PORTARIA N° 131/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1°.Retirar a partir de 1º de agosto de 2021 do servidorMARCIO MAGALHÃES TITATO – RG n° 6.267.633-7, gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 13 de agosto de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E91EA9D2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 132/2021

PORTARIA N° 132/2021

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1°.Retirar a partir de 1º de agosto de 2021 do servidorJOÃO MARIA CAPOCCI – RG n° 3.143.187-5 –, gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 13 de agosto de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6AAE6E97

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 133/2021

PORTARIA N° 133/2021

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1°.Retirar a partir de 1º de agosto de 2021 do servidorVanderson Luiz Canavezi – RG n°4.294.699-5–, gratificação mensal de 70% (setenta por cento)sobre o piso salarial de seu cargo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 13 de agosto de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1892EA1A

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 04/2021

RESOLUÇÃO 04/2021

SÚMULA: Aprova a Realização da XII Conferencia Municipal de Assistência Social e das outras Providencias

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguaraçu/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.742./93, de 07 de Dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 051, de 14 de Julho de 2014, no seu Capítulo VIII, Seção II, Inciso III, IV e V, e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Realizar a XII Conferencia Municipal de Assistência social do Município de Iguaraçu, no dia 26 de agosto de 2021, as 13Hra nas dependências do Centro Cultural Ângelo Zampieri .

Artigo 2º A Comissão Organizadora da XI Conferencia Municipal de Assistência Social é composta pelos seguintes membros:

Angélica AkemiToyokawa
Carla Susana Sanches Cella
Eliana Ribeiro dos Santos da Costa
Grazielle TurbianeEusebio
Manoela de Oliveira Ribeiro
Sonaira Cristina do Santos Barbosa

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 13 agosto 2021.

SONAIRA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4A24DFBB

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 01/2021

Resolução 01/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovaçãoda Prestação de Contas da Deliberação do Fundo Estadual paraInfância e Adolescência Fia Incentivo ao CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069, de 13 de Julho de 1.990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006/2015 e suas alterações (Lei nº25/2016. 07/2017,09/2018 e 02/2019)

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária realizada no dia 23 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Aprova a Prestação de Contas total da Deliberação Incentivo ao CMDCAvia Fundo Estadual para infância e adolescência- FIA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA MORETI DA SILVA BIAZON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8635DEAD

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 02/2021

Resolução 02/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do termo de Adesão e Plano de Ação do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069, de 13 de Julho de 1.990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006/2015 e suas alterações (Lei nº25/2016. 07/2017,09/2018 e 02/2019)

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária realizada no dia 23 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Termo de Adesão e Plano de ação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2021

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA MORETI DA SILVA BIAZON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:55145C32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 149/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 149/2021, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 032/2021 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva o Registro de Preços de materiais de limpeza (diversos), para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.
Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 032/2021, à Empresa Emanoel Fernando Santana da Silva ME, CNPJ n° 14.757.559/0001-75, valor R$ 380.858,95 (trezentos e oitenta mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e noventa e cinco centavos);
Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 13 de Agosto de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AAD9EE54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 043/2021

Ref: Contrato n.º 172/2021
Assunto: Pregão Presencial nº 032/2021
Compromisso de Fornecimento nº 043/2021
Registro de Preços nº 021/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Emanoel Fernando Santana da Silva ME.
CNPJ N.º 14.757.559/0001-75
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/08/2021 à 13/08/2022.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 032/2021 e registro de preços nº 021/2021, de 13/08/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A450A582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 01/06/2021 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE IGUARAÇU – AMP OCORREU UM EQUIVOCO O QUAL SEGUE ABAIXO COM SUA READEQUAÇÃO:

ONDE SE LÊ: "EXTRATO CONTRATUAL nº 115/2021
Ref: Contrato n.º 115/2021"

LEIA-SE: "EXTRATO CONTRATUAL nº 116/2021
Ref: Contrato n.º 116/2021"

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9090270A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2021 PROCESSO Nº 84/2021

• **OBJETO:** Contratação de empresa para disponibilização de internet em fibra para uso da Prefeitura Municipal.

• **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

• **CONTRATADO:** COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ 04.368.865/0001-66, ora representada por Felipe Henrique Puchivaldo, CPF: 065.358.349-48 e RG 9.428.180-6 SSP/PR, com empresa sediada na Rua José Izidoro Biazetto, 158 – Bloco A, Mossungue – Curitiba/PR, CEP: 81.200-240.

• **VALOR CONTRATUAL:** R$ 1.898,80 (mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

• **DISPOSIÇÕES GERAIS:**Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 26 de Abril de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9398E657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 088/2021

Ref: Contrato n.º 088/2021
Assunto: Inexigibilidade n° 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ 04.368.865/0001-66, ora representada por Felipe Henrique Puchivaldo, CPF: 065.358.349-48 e RG 9.428.180-6 SSP/PR, com empresa sediada na Rua José Izidoro Biazetto, 158 – Bloco A, Mossungue – Curitiba/PR, CEP: 81.200-240.

OBJETO: O presente contrato objetiva a contratação de empresa para disponibilização de internet em fibra para uso da Prefeitura Municipal, 300Mbps.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR CONTRATUAL:R$ 1.898,80 (mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 26/04/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9ED6A324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 103/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 50/2020 de 04/08/2020,
Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de R$ 1.224.000,00 (Hum milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR
01.100.00.000.0000.0.000 – CIS/AMCESPAR

01.100.10.302.0001.2.002 Manutenção Serv. Especializados Recursos Município

3.3.90.30.00.00 – 365 (fonte Custeio Consorciados) – Material de consumo.....R$ 400.000,00

3.3.90.34.00.00 – 365 (fonte Custeio Consorciados) - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R$ 800.000,00

01.100.10.302.0001.2.006 CEO - Centro Especializado Odontológico

3.3.90.30.00.00 – 496 (fonte CEO) – Material de consumo.....R$ 10.000,00

01.100.10.302.0001.2.0010 Convenio Estadual Consultas Especializadas

3.3.90.39.00.00 – 369 (fonte Cons. Espec.) – Outros Serviços de Terceiros – PJ... R$ 14.000,00

Total Suplementação: .....R$ 1.224.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, parágrafo 1°, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:

I- Cancelamento de Dotação Orçamentária
01.100.10.122.0001.2.001 Administração Geral do CIS - Recursos Município

3.1.90.11.00.00 – 364 (fonte Pessoal) - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 400.000,00

01.100.10.302.0001.2.004 Convênio Qualicis

3.3.90.39.00.00 – 368 (fonte Convenio Qualicis) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 814.000,00

01.100.10.302.0001.2.006 CEO - Centro Especializado Odontológico

3.3.90.39.00.00 – 496 (fonte CEO) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Total Cancelamento.....R$ 1.224.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 09/08/2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK-
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4C7B6C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 771/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, LUIZ SOARES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LUIZ SOARES DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.208.625 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 259.336.989-20, residente e

domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº. 755/2012 de 11 de dezembro de 2012, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2019 à 11/12/2020 contar de 03/09/2021 à 02/10/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:66E2B005

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 770/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de agosto de 2021 a 21 de agosto de 2021, 12 (doze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5A1416A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 772/2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MARIA BELA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
oficio da Secretaria de Educação sob nº. 123/2021 datado de 03/08/2021;

I – Conceder, a partir de 09 de agosto de 2021 à 07 de setembro de 2021 a Servidora **MARIA BELA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.841.848-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.063.389-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria n° 130/1996 de 12 de agosto de 1996, , lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2017, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses, será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8D16BA1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 773/2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
o requerimento sob nº. 2858/2021 datado de 29/07/2021;

I – Conceder, a partir de 13 de setembro de 2021 à 20 de dezembro de 2021 a servidora **MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.467-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.093.269-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 053/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença Especial do período aquisitivo 01/02/2010 a 31/01/2015, Licença de 50 (cinquenta) e mais 50 (cinquenta) dias referente ao período aquisitivo 01/02/2015 à 31/01/2020, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 40 (quarenta) dias, referente ao período aquisitivo 01/02/2015 à 31/01/2020, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:187F78C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 87/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para serviços de coleta de resíduos hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais).
Vigência: 04/08/2021 a 04/08/2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 19/2021

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6F5CAA4B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2021 PROCESSO Nº. 104/2021

Contratação de empresa para a execução sob regime de empreitada global, da obra de pavimentação asfaltica em tst de trecho da estrada ascânio, acesso a orla do rio xambrê, objeto vinculado ao contrato de repasse n° 1063822-52/2019 – convênio n° 887770 – programa de apoio a infraestrutura turistica/ministério do turismo/caixa econômica federal, e o município de Iporã/PR.

CONVOCAÇÃO

Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 16/2021, **no dia 18/08/2021, às 09h30min**, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.

Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.

Iporã/PR, 13 de Agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A8107FD8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2021 PROCESSO Nº. 105/2021

Contratação de empresa para a execução sob regime de empreitada global, da obra de recapeamento asfaltico em cbuq de trechos das ruas campo sales, getulio vargas, pedro alvares cabral, cristôvão colombo, pastor nilson f. braga e da avenida duque de caxias na sede do município de iporã-pr objeto vinculado ao contrato de repasse n° 1066402-75/2019 – convênio n° 887307 – programa de planejamento urbano/ministério do desenvolvimento regional/caixa ecônomica federal, e o município de Iporã/PR.

CONVOCAÇÃO

Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 17/2021, **no dia 18/08/2021, às 10h30min**, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.

Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.

Iporã/PR, 13 de Agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B76FD3F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de xerox, plotagem, cópias, encadernação e afins, como o fornecimento de adesivos, placas e faixas é destinado a suprir a demanda das Secretarias e Departamento que integram a Administração Pública do Município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 26/08/2021.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 13 de agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:99597819

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de fórmulas infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Ação Social do Município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 14h00 do dia 26/08/2021.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 13 de agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0C5A2E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATO Nº 008/2021-CMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021-CMI
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itambaracá – PR
CONTRATADA: Mariana Cussolim Campezoni 07795201903
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de filmagem e transmissão ao vivo das Sessões e manutenção de som da Câmara Municipal de Itambaracá.
VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Itambaracá, 13 de agosto de 2021.

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:255B6163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
16 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
s) Exame de colinesterase, para os candidatos aprovados no cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (referido exame poderá ser realizado gratuitamente perante a Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá, mediante agendamento prévio perante a Divisão de Recursos Humanos).
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
02	LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FB065931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo do CONTRATO Nº. 056/2017;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Kurica Ambiental S/A, CNPJ nº 07.706.588/0002-23
OBJETO: Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado de 1200 (um mil e duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off.
OBJETIVO: Promover o reajuste mediante variação, pelo índice de 9,22 %, partes resolvem promover a Alteração da Meta Financeira ao contrato o valor Anual de R$ 328.704,00 (Trezentos e vinte e oito mil e setecentos e quatro reais) conforme a Lei nº. 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de setembro de 2021 para 06 de setembro de 2022, conforme a Lei nº. 8.666/93. **LICITAÇÃO: Tomada de Preço** nº. 002/2017**,** Contrato nº. 056/2017. **FORO:** COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá PR, 11 de agosto de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B01AB4B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 265/2021

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

Considerando o afastamento do cargo em comissão SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL referente à licença maternidade, cf. Portaria nº 255/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MONICA CRISTINA SIVIEIRO FABRIS**, inscrita no CPF nº 043.752.589-93, para ocupar **INTERINAMENTE** cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, enquanto perdurar o afastamento por licença maternidade da atual Secretária, nos termos do artigo 7º, XVIII e artigo 39, §3º, ambos da Constituição da República combinados com o artigo 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Prejulgado n.º 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com início 10 de agosto de 2021 e final 08 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D5A77BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 266/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor da Proteção Básica, executado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Senhor Fernando da Silva, passando receber símbolo CC.3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:92C4E1F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 267/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o funcionário concursado Wellington Carlos de Oliveira, deixando de exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, habilitado pelo Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambaracá nº 001/2011, a partir de 13 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:359BB43B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 268/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

Considerando que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do art. 52, VII, da Lei Municipal nº 687, de março de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR POR APOSENTADORIA a Sra. Maria Aparecida dos Santos, matricula 500679, portadora do CPF: 020.181.569-93, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I de provimento efetivo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 13 de Agosto de 2021.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E5FDD9AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 269/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Senhora Vanessa Ferreira Gonçalves, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, habilitada no Concurso Público 01/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CACFD919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO**a Dispensa de Licitação nº 030/2021, objeto do Processo Administrativo nº 079/2021, visando a " Aquisição de Embalagens para o acondicionamento de gêneros alimentícios que vão compor o kit de alimentos", para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 11 de agosto de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E44879C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 - DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, PEDRO HENRIQUE DE SOUZA, Infra-assinado, nacionalidade brasileira, solteiro, portador do RG. nº 9.471.595-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 046.522.029-03, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 352, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2020 classificado em 2º lugar para o provimento da vaga de AGENTE ADMINISTRATIVO, venho pela presente, declarar, formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 01/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 06/08/2021 – Edição 2322.

Andirá/PR, 13 de Agosto de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA
Declarante

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4C271C00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 25/2021
Processo Nº 056/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **27 de agosto de 2021**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 13 de agosto de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:ED00DBBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO TP Nº 008/2021

DESPACHO/DECISÃO DA AUTORIDADE
Tomada de Preço n° 008/2021.
Objeto: Decisão de Anulação de Procedimento Licitatório.
Considerando o Parecer Jurídico, emitido pelo advogado/Consultor Jurídico do Município, em 11 (onze) de agosto de 2021, referente ao Edital de Tomada de Preço n° 008/2021.
Considerando a Decisão da Comissão de Licitação, Despacho Decisório de Anulação de Licitação, em 12 (doze) de agosto de 2021.
Acolho a decisão da Comissão de Licitação e o parecer jurídico do Consultor Jurídico do Município, e Decido por ANULAR O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 008/2021.
Notifiquem-se todos os participantes da Tomada de Preço n° 008/2021 pela decisão.

Itapejara D'Oeste/PR, 12 (doze) de agosto de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:041CE51A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO TP Nº 008/2021

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: EDITAL TOMADA DE PREÇO N° 008/2021
ASSUNTO: Anulação de Edital de Tomada de Preço nº 008/2021, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a pavimentação poliédrica com pedras irregulares na estrada Dala Costa – Comunidade Ipiranga, Zona Rural do Município, conforme contrato de repasse firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
O Presidente da comissão Municipal de licitações senhor Vlademir Lucini, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal n° 8.666/93 e;
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal n° 8.666/93;
CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;
CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de algum vício com fulcro no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93 e na Súmula n° 473 do STF;
CONSIDERANDO que a empresa vencedora apresentou o atestado de capacidade técnica emitido por pessoa física, estando em desacordo com o Art. 30, paragrafo 1° da Lei 8.666/93;

Diante da habilitação inadequada da empresa e visto que as propostas de preço já foram abertas, impossibilitando o aproveitamento dos atos do certame, vem por meio deste:
DETERMINAR o processamento da publicidade do ATO DE ANULAÇÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Itapejara D'Oeste, 12 (doze) de agosto de 2021.

VLADEMIR LUCINI,
Presidente da Comissão de Licitações
Decreto nº 001/2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BE2078E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N006/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 006/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, destinados a execução no Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1542/2021, 1544/2021 e 1548/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Cleomar Nunes de Almeida Ltda – Me, com o valor total de R$ 28.250,00 (Vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais), para o Lote Nº 02, a empresa Cleomar Nunes de Almeida Ltda – Me, com o valor total de R$ 25.750,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), para o Lote Nº 03, a empresa Cleomar Nunes de Almeida Ltda – Me, com o valor total de R$ 22.350,00 (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais), para o Lote Nº 04, a empresa Cleomar Nunes de Almeida Ltda – Me, com o valor total de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), para o Lote Nº 05, a empresa Triplan Projetos Ltda – EPP, com o valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para o Lote Nº 06, a empresa Reconcavo Engenharia e Arquitetura Ltda – Me, com o valor total de R$ 59.375,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), para o Lote Nº 07, a empresa Cleomar Nunes de Almeida Ltda - Me, com o valor total de R$ 28.750,00 (Vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais), para o Lote Nº 08, a empresa Geovias Engenharia Ltda – EPP, com o valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais) e para o Lote Nº 09, a empresa Geovias Engenharia Ltda – EPP, com o valor total de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 13 (treze) de Agosto de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2D4BE57B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 070/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Saúde

Recepcionista (área urbana)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
09	LUANA LEAL RIBEIRO	5,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 12 de Agosto de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:E8B90E6E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 013/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretária Municipal de Obras e Viação
MOTORISTA CATEGORIA C – RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
7	PAULO LOPES DE ARAUJO	50,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 002/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 12 de Agosto de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:4118635C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 170/2021

CONTRATO Nº 170/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **Sg Araujo Comercio de Materiais de Limpeza Ltda.**
CNPJ: 39.592.821/0001-08
OBJETO: "aquisição de materiais de limpeza e higienização para todas as secretarias municipais".
DO VALOR: R$ 52.428,78 (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5036F509

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº045/2021.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 045/2021**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada em serviços topográficos e de sondagem em imóvel pertencente a Prefeitura Municipal de Itaperuçu",** no valor **de R$ 3.000,00 (três mil reais).** Cujo vencedor foi à empresa **OPL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA, CNPJ Nº 10.679.089/0001-18,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 13 de agosto de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2F02D3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº044/2021.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 044/2021**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA JUNTO AS SECRETARIAS ESTADUAIS DO GOVERNO DO ESTADO E MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL",** no valor **de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).** Cujo vencedor foi à empresa **LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO, ASSESSORIA, PROJETOS E CONSULTORIA, CNPJ Nº 40.348.622/0001-20,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 13 de agosto de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:40CD4416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 235/2021

PORTARIA Nº 235/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à servidora APARECIDA GOMES GONÇALVES ALMEIDA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90,

RESOLVE

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos à servidora APARECIDA GOMES GONÇALVES ALMEIDA, matrícula nº 77, RG 4.592.124-7/SSP PR, no cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Artigo 2º- A presente licença será no período de 16/08/2021 a 13/11/2021, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2019.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0DC428CB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA – 010/2021

Férias

ISRAEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuição que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

Resolve:

Artigo 1º-: Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora FÁTIMA DO SOCORRO SENSON SILVA, RG. Nº 7.514.242-9, período aquisitivo 2019/2020, no cargo de Zelador.

Artigo 2º-: As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 23/08/2021 à 06/09/2021.

Artigo 3º-: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:2A3DDEC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 104/2021 – Pregão Eletrônico nº 060/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**; e, ADJUDICAR ao proponente CIRURGICA ITAMBÉ – CNPJ 26.847.096/0001-11, no valor de R$ 2.553,20,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 13 de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 104/2021 – Pregão Eletrônico nº 060/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**; e, ADJUDICAR ao proponente MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP – CNPJ 00.467.916/0001-56, no valor de R$ 1.250,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 13 de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 104/2021 – Pregão Eletrônico nº 060/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**; e, ADJUDICAR ao proponente MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME – CNPJ 23.121.920/0001-63, no valor de R$ 15.210,83,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 13 de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 104/2021 – Pregão Eletrônico nº 060/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**; e, ADJUDICAR ao proponente POSSATTO & POSSATTO LTDA – CNPJ 72.150.550/0001-06, no valor de R$ 7.887,21,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 13 de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9193A887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 139/2021. REF:Pregão Presencial nº. 060/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa CIRURGICA ITAMBE - EIRELI26.847.096/0001-11AVENIDA BRASIL, 5709 - CEP: 87015280 - BAIRRO: ZONA 5 CIDADE/UF: Maringá/PR, neste ato representada pelo sócio HELTON YUDI HONDA, portador do RG n° 9.062.308-7 (SSP/PR), inscrito no CPF sob o n° 009.497.349-00. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**. **VALOR R$ 2.553,20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 13/08/2021. Término 12/08/2022.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:13/08/2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 141/2021. REF:Pregão Presencial nº. 060/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP00.467.916/0001-56RUA MAXIMINO ZANON , 401 LOJA 10 - CEP: 82510250 - BAIRRO: BACACHERI CIDADE/UF: Curitiba/PR, neste ato representada pelo sócio MICHEL AOUNI NASSER, portador do RG n° 1.916.866-2 (SSP/PR), inscrito no CPF sob o n° 322.609.119-00. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**. **VALOR R$ 1.250,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 13/08/2021. Término 12/08/2022.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:13/08/2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 140/2021. REF:Pregão Presencial nº. 060/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME 23.121.920/0001-63 AV. CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87030050 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR, neste ato representada pelo sócio MARYVONE APARECIDA PERAN BUOSI, portador do RG n° 4.384.553-5 (SSP/PR), inscrito no CPF sob o n° 249.664.478-79. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**. **VALOR R$ 15.210,83. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 13/08/2021. Término 12/08/2022.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:13/08/2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 142/2021. REF:Pregão Presencial nº. 060/2021

PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA72.150.550/0001-06RUA UNIAO DA VITORIA, 37 - CEP: 85605586 - BAIRRO: MINIGUAÇU CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo sócio ROGÉRIO POSSATO, portador do RG n° 1.855.326 (SSP/PR), inscrito no CPF sob o n° 605.159.539-20. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**. **VALOR R$ 7.887,21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 13/08/2021. Término 12/08/2022.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:13/08/2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CB602E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 151/2021

PORTARIA Nº 151/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MICHELE KOSLOUSKI DO PRADO,** Cuidadora Social, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de dez (10) dias, para o período concessivo de 16 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:52C6EAAD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 150/2021

PORTARIA Nº 150/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA LUCIANE KOCHANSKI STADNYTSKY**, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 27 de agosto de 2021 a 25 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D94794B4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

AVISO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ-PR** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**do Auto de demarcação Urbanística referente a poligonal urbana localizada no Núcleo Urbano denominado VILA PALMITAL, com área de 220.810,05m², que tem por objetivo a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reubs-S), publicado por este município através do edital vinculado na data de 21 de julho no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente.

Ivaí-PR, 13 de agosto de 2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:DAE49722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata Maria Caroline Iecher Faria, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Professora de Ed. Física, munida dos seguintes documentos:
- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de crimes eleitorais;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo FÓRUM;
- Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira profissional (quando requisito do cargo);
- Carteira de habilitação (quando requisito do cargo);
- Certificado de alistamento militar (quando homem);
- Certidão de nascimento dos filhos (quando houver);
- CPF e cédula de identidade (RG) dos dependentes (cônjuge e filhos);
- Comprovante de que os filhos em idade escolar estão estudando;
- Exame admissional (aptidão física e mental).

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D20C9DFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2021

Estrutura o Serviço de Transporte de Pacientes na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inc. IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Munícipio,

DECRETA: -

Art. 1º - Fica estruturado o Serviço Municipal de Transporte de Pacientes na Secretaria de Saúde, para garantir o deslocamento do paciente, usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) para a realização de seus exames/consultas especializadas fora do domicilio, através de veículos oficiais.

Art. 2º - Para atender às finalidades previstas pelo artigo 1º deste Decreto, ficam designados os servidores municipais, detentores de cargos efetivos de Motoristas de Veículos Leves, abaixo relacionados, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de agosto de 2021:
I – Ademir Galante Gomes – matrícula nº 413;
II – Hélio Aparecido da Silva – matrícula nº 375;
III – Jair Paulo Lourenço – matrícula nº 121;
IIII – Valmir Vercezi – matrícula 419.

Art. 3º - O servidor designado, enquanto atuante no SMTP, fará jus à Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, correspondente a 40 % (quarenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002.

Art. 4º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto nº 038/2013, de 20 de fevereiro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 12 de agosto de 2021.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CD4E074A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 041/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 041/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
Ministério da Economia/Emenda Parlamentar 202128740009- Deputado Luiz Nishimori	300.000,00	03/08/2021

Jaguapitã,PR, 05 de agosto de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9BB63474

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 042/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 042/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
Fundo a fundo/ Atenção básica/ Agente comunitário de saúde, piso da atenção básica em saúde.	35.650,00	06/08/2021
Fundo a fundo/ Atenção básica/ Incentivo financeiro da APS – capitação ponderada, piso da atenção básica em saúde.	69.224,28	06/08/2021
Fundo a fundo/ Atenção básica/ Incentivo financeiro da APS – desempenho, piso da atenção básica em saúde	12.900,00	06/08/2021
Fundo a fundo/ Atenção básica/ Incentivo para ações estratégicas, piso da atenção básica em saúde.	3.278,00	06/08/2021
Fundo a fundo/ Atenção básica/ Implementação de políticas para a rede cegonha, Implementação de políticasde atenção à saúde.	111,55	09/08/2021
Bloco da Média e Alta complexidade.	123,93	09/08/2021
Fundo a fundo/ Vigilância em saúde/ Incentivo financeiro aos estados, distrito federal e municípios para vigilância em saúde – despesas diversas.	2.290,33	12/08/2021

Jaguapitã,PR, 13 de agosto de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:99BAB9A4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 414/2021

PORTARIA Nº. 414/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 37,89(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor Sr. EDUARDO HENRIQUE SINTI, Secretário Municipal de Viação, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação do dia 11/08/2021, em virtude do deslocamento realizado até a cidade de Londrina -Pr., onde esteve na empresa Lança Equipamentos, para manutenção de Maquinário. Saída às 08h e retorno previsto às 16h30, conforme Processo nº. 2887/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:63AF34BE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 413/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. ABEL DE ABREU PASSOS, Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação do dia 11/08/2021, em virtude do deslocamento realizado até a cidade de Londrina -Pr., onde tratou de interesses do Município junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná. Saída às 08h e retorno previsto às 16h30, conforme Processo nº. 2885/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:72E7002B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 071/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: JONNY DOS SANTOS DUCATI PEREIRA
CNPJ: 30.980.392/0001-63

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE DISJUNTOR DO HOSPITAL MUNICIPAL.**

VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

DATA: 13/08/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BED04F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 397, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dá publicidade do resultado da eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o Inciso II, do Artigo 19 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

Considerando a eleição das Entidades da Sociedade Civil, referendada na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 12/08/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar publicidade do resultado da eleição das Entidades da Sociedade Civil, devidamente inscritas no CMAS que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social, no período de setembro de 2021 até setembro de 2023, sendo eleitas as seguintes entidades:

Nº	ENTIDADES ELEITAS
1	Associação Menonita de Assistência Social – Estrela de Belém
2	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE
3	Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo
4	Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE
ENTIDADE ELEITA PARA SUPLÊNCIA	
1	**Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE PR**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 12 de Agosto de 2021.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9A5D5A5

GABINETE
DECRETO N° 25385, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3825, de 30 de Julho de 2021, referente ao acréscimo da rubrica orçamentária de Locação de Software para contratação de empresa para prestação de serviços para desenvolvimento de site para o Departamento de Turismo.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3825, de 30/07/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00(Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0022.2324 Manutenção do Departamento de Turismo	
1163: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 5.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.348-3	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3714ADE

GABINETE
DECRETO Nº 25386, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 3824, de 30 de Julho de 2021, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2387 - Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, vínculo 1024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3824, de 30/07/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 17.468,36(Dezessete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2387 Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	
1160: 3.3.90.32.00.00.1024 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....	R$ 17.468,36
TOTAL	**R$ 17.468,36**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiro da fonte 1024, conta nº 34.408-7	R$ 17.468,36
TOTAL.....	**R$ 17.468,36**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E51673F

GABINETE
DECRETO Nº 25387, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3828, de 04 de Agosto de 2021, referente ao pagamento de Indenizações e Restituições a empresa Noemi Fabrasil Transporte ME, para cumprimento ao que dispõe o Parecer Jurídico nº 520/2021, desta Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3828, de 04/08/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 590,60(Quinhentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.244.0016.2069 Manter Atividades do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
1162: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 590,60
TOTAL.....	**R$ 590,60**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.238-X	R$ 590,60
TOTAL.....	**R$ 590,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE10BCE9

GABINETE
DECRETO Nº 25388, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. nº 220, de 29/07/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 587,77(Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2103 Custear as Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV FEAS Proteção Social Especial - Alta Complexidades	
965: 3.1.91.13.00.00.944 – Obrigações Patronais	R$ 587,77
TOTAL.....	**R$ 587,77**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 944, conta nº 30.679-7	R$ 587,77
TOTAL.....	**R$ 587,77**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B551EE4C

GABINETE
DECRETO N° 25389, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. nº 221, de 29/07/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 555,98(Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2360 Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
994: 3.1.91.13.00.00.966 – Obrigações Patronais	R$ 555,98
TOTAL.....	**R$ 555,98**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 966, conta nº 32.246-6	R$ 555,98
TOTAL.....	**R$ 555,98**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BDD62D3

GABINETE
DECRETO N° 25390, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. Nº 16312, de 03/08/2021, da Secretaria de Administração;
Considerando a tabela anexa ao Ofício nº 006/2021 Cmdo 3ªSB/2º SGB/6ºGB, de 30/07/2021 do Comando do Corpo de Bombeiros,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 409.700,40(Quatrocentos e Nove Mil, Setecentos Reais e Quarenta Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.08 FUNREBOM – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
04.182.0002.2019 Manutenção FUNREBOM	
910: 3.3.90.30.00.00.515 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
911: 3.3.90.36.00.00.515 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
913: 3.3.90.39.00.00.515 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
912: 4.4.90.51.00.00.515 – Obras e Instalações	R$ 340.000,00
914: 4.4.90.52.00.00.515 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.700,40
TOTAL.....	**R$ 409.700,40**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 515, conta nº 31.614-8	R$ 409.700,40
TOTAL.....	**R$ 409.700,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC1494AF

GABINETE
DECRETO N° 25394, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. Nº 16312, de 03/08/2021, da Secretaria de Administração;
Considerando a tabela anexa ao Ofício nº 006/2021 Cmdo 3ªSB/2º SGB/6ºGB, de 30/07/2021 do Comando do Corpo de Bombeiros,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.299,60 (Noventa Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.08 FUNREBOM – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
04.182.0002.2019 Manutenção FUNREBOM	
914: 4.4.90.52.00.00.515 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 90.299,60
TOTAL.....	**R$ 90.299,60**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 515, conta nº 31.614-8	R$ 90.299,60
TOTAL.....	**R$ 90.299,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DD36E5C

GABINETE
DECRETO N° 25391 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando os C.I. nº 071, de 05/08/2021, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041 Adquirir Materiais	
878: 3.3.90.30.00.00.504 – Material de Consumo	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 300.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 504, conta nº 19.662-2	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F892B087

GABINETE
DECRETO N° 25392, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 16907, de 06/08/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
757: 3.3.71.70.00.00.303 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 110.000,00
TOTAL.....	**R$ 110.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 110.000,00
TOTAL.....	**R$ 110.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:617BF0D3

GABINETE
DECRETO N° 25393, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. Nº 035, de 09/08/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00(Vinte Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2133 Manter o Departamento de Cultura	
173:3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.348-3	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45F6591F

GABINETE
CONVÊNIO DE MEDICAMENTOS PARA INTUBAÇÃO/SEDAÇÃO E OUTROS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES ACOMETIDOS PELA COVID-19

CONVÊNIO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAPA. E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AOS IMPACTOS

OCASIONADOS PELA PANDEMIA COVID-19 NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.020.452/0001-05, com sede à Rua Praça Mirazinha Braga n 87, nesta cidade de Lapa - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Diego Timbirussu Ribas, portador da cédula de identidade RG n.º 8.065.913 PR e do CPF n.º 042.224.489-90, residente e domiciliado em Lapa, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto nos artigos 6º, paragrafo único, inciso II e do 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, nas Leis federais nºs 8.080/90 e 8.142/90, na lei complementar estadual nº 82/98 e na lei municipal de adesão ao consórcio nº 1471/1999, de 03 dezembro de 1999, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos utilizados para intubação/sedação de pacientes acometidos pela COVID-19 e outros que se façam necessários no atendimento de tais pacientes. A demanda foi apresentada por meio do Ofício Cosems/PR nº 068/2021, de 04/06/2021, que relatava a elevação do número de casos e de óbitos; a elevada taxa de ocupação de leitos de UTI no Estado; o aumento da demanda por cuidados de suporte nas UPAS, Pronto Socorros e Hospitais de Pequeno Porte do Estado; a necessidade de melhoria da capacidade de resposta, garantindo equipamentos, insumos e medicamentos para essas unidades de saúde; e do Ofício Cosems/PR nº 073/2021, de 21/06/2021, que estabeleceu o elenco de medicamentos a serem adquiridos: midazolam 5 mg/mL, ampola de 10 mL; fentanila 0,05 mL, ampola de 10 mL, rocurônio 10 mg/mL, frasco ampola 5 mL; pancurônio 2 mg/mL, ampola de 2 mL; suxametônio 100 mg/mL frasco ampola, norepinefrina 2 mg/mL, ampola de 4 mL; heparina sódica 5.000 UI/mL. frasco ampola 5 mL; diazepam 5 mg/mL ampola de 2 mL; morfina 10 mg/mL, ampola de 1 mL; enoxaparina sódica 100 mg/ mL, seringa de 0,4mL, tendo sido o elenco aprovado em reunião do Conselho Deliberativo do Consórcio, conforme consta da 75ª ata de reunião do Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 20.000,00 em duas parcelas de R$ 10.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até os dias 15 dos meses de agosto/2021 e setembro/2021, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto pelo Cosems/Pr e aprovado na 75ª reunião do Conselho Deliberativo deste Consórcio;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses medicamentos;

g) monitorar as entregas dos medicamentos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos medicamentos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária

ÓRGÃO: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 08.01 – ASSITÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2285 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FUNCIONAL: 0010.0303.0033 – PROGRAMA DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
REFERÊNCIA: 1141
ELEMENTO: 3.3.3.72.30.00.00.303 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Lapa, ------ de ---------- de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PRESIDENTE DO CONSELHO
Deliberativo do Consórcio

GABRIELA SAMPAIO S. SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
1 _____
ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS

Farmacêutica CRF -PR: 24.627
2 _____
RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN

Farmacêutica CRF-PR: 28.233

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC647DE2

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25382, de 12 de agosto de 2021, Ana Catarina Piculski Ribas, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.138.604-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANA CATARINA PICULSKI RIBAS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53C3CFB4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25383, de 12 de agosto de 2021, Dirceu Luiz Hornung, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4.834.722-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DIRCEU LUIZ HORNUNG
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E02DDCA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25384, de 12 de agosto de 2021, Milena Ramos Gritten, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 14.248.750-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MILENA RAMOS GRITTEN
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E126120

GABINETE
PORTARIA Nº 960, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 07/12/2020, sob nº 22674/2020, e tramitado em 10/08/2021 pela Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: CRISTIANE GREGOVSKY PAVANI LASKASKI
CIRG Nº: 7.629.650-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5154
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 12/08/2021 a 09/11/2021, correspondente ao período aquisitivo de 02/10/2006 a 01/10/2011, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 10/11/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84DA4789

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 153, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Concede Pensão por Morte à filho de servidora, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

• Considerando o Protocolo nº 07/2021 de 10 de agosto de 2021;
• Considerando o que dispõe o art. 29, I, § 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal;
• Considerando o Parecer Jurídico nº. 026/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, com efeitos retroativos a 06/08/2021, PENSÃO POR MORTE, a EDUARDO BENDLIN, portador do CIRG nº. 10.911.294-1/PR e CPF nº. 105.285.899-62, filho de FERNANDA MEIRA PINTO, ex-servidora do Município de Lapa, portadora da CIRG n° 7.671.684-6/PR e do CPF nº. 044.782.469-47, com fundamento no art. 29, I, § 2º, da Lei Municipal nº 2183/2008 c.c. art. 40, §§, 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de Pensão Por Morte serão concedidos ao dependente acima nominado e perfazem mensalmente R$ 2.503,87 (Dois mil, quinhentos e três reais e oitenta e sete centavos), e anualmente o valor de R$ 30.046,44 (Trinta mil, quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal 2183/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 06/08/2021.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91D1D8C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO Nº 241/2019.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: CAIXA SEGURADORA S/A, CNPJ SOB Nº 34.020.354/0001-10, REPRESENTADA POR SUA GERENTE GERAL DA AGÊNCIA LAPA-PR, SR. HUMBERTO RUIZ BREVAL NETO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO Nº 241/2019, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.08.2021 E 07.08.2022.
VALOR GLOBAL: R$ 10.366,33(DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 332;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.699.900.000.000 - DEMAIS SEGUROS EM GERAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 06/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45EDC865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Designação Funcional de Servidores e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17128/2021, de 10/08/2021, e Comunicado Interno nº 425/2021, de 06/08/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o Decreto nº 24.561, de 28/04/2020, do Gabinete Municipal,

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/08/2021, o item da PORTARIA nº 463/2020, de 22/05/2020, da Secretaria Municipal de Administração, que designou temporariamente a servidora abaixo relacionada para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: ELIANE CAMPANHOLO SUZUKI
CIRG Nº: 5.329.584-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 410
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7430899D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17128/2021, de 10/08/2021, e Comunicado Interno nº 425/2021, de 06/08/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito da Portaria nº 624, de 15/07/2020, que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/08/2021:

NOME: ELIANE CAMPANHOLO SUZUKI
CIRG Nº: 5.329.584-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 410
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8E930CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 03/08/2021, sob nº 16259/2021, e tramitado em 10/08/2021 pela Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ
CIRG Nº: 3.380.362-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 313
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/08/2021 a 30/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2010 a 31/05/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 31/10/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35471962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, coadjuvada pelo Decreto nº 22.393 de 10/01/2017, considerando o disposto no Decreto nº 13.729 de 06/08/2008 e seu anexo I – pág. 14, coadjuvada pelo Decreto nº 20.899/2014 de 22/09/2014, RESOLVE:

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 16356/2021, em 03/08/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ao servidor abaixo qualificado, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021:

NOME: ANTONIO MARCOS KOSTECZKA
CIRG Nº: 6.942.998-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9073
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1ABE37F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 16373/2021, de 03/08/2021, e Comunicado Interno nº 415/2021, de 03/08/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 02/08/2021, Gratificação pelo Local de Exercício à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento):

NOME: SILVANA MARI BATISTA
CIRG Nº: 5.777.979-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4742
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR ALOÍSIO LEONI
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/08/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD467123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17208/2021, de 10/08/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 884/2021, de 26/07/2021, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, passando a constar na data compreendida entre 08/09/2021 a 22/09/2021:

NOME: FAGNER ASSUMPÇÃO DA SILVA
CIRG Nº: 8.395.155-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 11236
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BB8CD00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 964, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17272/2021, de 11/08/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 758/2021, de 21/06/2021, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, passando a constar na data compreendida entre 08/09/2021 a 22/09/2021:

NOME: CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEIÇÃO
CIRG Nº: 9.368.767-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 310
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF DIB MANE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5714CE4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 965, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17431/2021, de 11/08/2021, e Comunicado Interno nº 433/2021, de 11/08/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/08/2021, da Secretaria Municipal de

Educação / Lar e Educandário São Vicente de Paula para a Secretaria Municipal de Educação / Cmei Maria de Lourdes Ferraz Leonardi:

NOME: VANDERLEIA APARECIDA DE LIMA
CIRG Nº: 9.349.496-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8564
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / LAR EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97B6C544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 966, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 16201/2021, de 02/08/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/08/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Caps para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento:

NOME: SABRINA SUELEN BUENO
CIRG Nº: 10.856.946-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 8155
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B456883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 967, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 16201/2021, de 02/08/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito da Portaria nº 552, de 28/04/2021, que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/08/2021:

NOME: SABRINA SUELEN BUENO
CIRG Nº: 10.856.946-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 8155
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9A3187A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 968, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 16201/2021, de 02/08/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o Parecer nº 741/2020, de 14/08/2020, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/08/2021, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: SABRINA SUELEN BUENO
CIRG Nº: 10.856.946-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 8155
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2021, e perdura enquanto durar a situação de calamidade pública, decorrente do Covid-19.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB5086C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 969, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 16203/2021, de 02/08/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o Parecer nº 741/2020, de 14/08/2020, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/08/2021, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI
CIRG Nº: 6.191.649-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9445
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2021, e perdura enquanto durar a situação de calamidade pública, decorrente do Covid-19.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70C8F146

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2020.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2020 (PD Nº 11651/2020).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
CONTRATADA: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 32.234.153/0001-90, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. VILMARA REGINA MENEGON FILIPPETTI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2020, POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.08.2021 E 05.08.2022.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 248;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.110.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 05/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BE85477

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.

CONTRATADA: GEOPARANÁ CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ Nº 04.426.788/0001-53, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO DIRETOR, SR. SÉRGIO CARLOS MUDREI SCHOTT.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2018 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.08.2021 E 09.08.2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 128;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL;
AÇÃO: 2215 - MANTER O LICENCIAMENTO E A FISCALIZAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.050.000.000.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:312B23E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 (PD 9075/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.652.122/0001-24, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO DIRETOR, SR. RODRIGO STORI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO QUÍMICA, DE ÁGUA, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, ITEM 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$16.200,00(DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 03/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:955F7395

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 (PD N°15642/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 01.470.743/0001-98, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA MARILEUSA APARECIDA STINGHEN.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021, DOS ITENS 23, 24, 25, 26, 80, E 133 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
• O ITEM 23 PASSA A CUSTAR R$ 0,61
• O ITEM 24 PASSA A CUSTAR R$ 0,72
• O ITEM 25 PASSA A CUSTAR R$ 1,09
• O ITEM 26 PASSA A CUSTAR R$ 1,44
• O ITEM 80 PASSA A CUSTAR R$ 1,45
• O ITEM 133 PASSA A CUSTAR R$ 1,85
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 29.03.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021.
DATA: 11/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:784DCB11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021
A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 05/08/2021, mas foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 04/08/2021 (cf. matéria publicada na Edição nº 2321 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e no Portal da Transparência do Cis Centro Oeste), deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por Lote)
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIS-CENTRO OESTE**"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h 00min horas do dia 16/08/2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h 01min do dia 30/08/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A PARTIR DAS 08h 30min do dia 30/08/2021
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Valor estimado: R$ 336.404,64 (trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 003/2021
Motivo: Prorrogação necessária devido as alterações no Edital.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Cis Centro Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), bem como no portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3623-5826, através do e-mail licitacaocis@outlook.com, ou, ainda, no Cis Centro Oeste, com sede na Rua Professora Leonídia, 1203, Guarapuava /PR, CEP 85.010-230, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Guarapuava -PR, 12 de agosto de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 003/2021)

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:5F6E1C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 384/2021

Portaria nº 384/2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica Revogada a portaria n° 163/2021, que nomeia a servidora ADRIANA APARECIDA IENSEN, para correção do cargo descrito nesta portaria 163/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de Agosto de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E1E1279A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 385/2021

Portaria N° 385/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, ADRIANA APARECIDA IENSEN portador da cédula de identidade n° 94912423 para Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Educação CC-3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 18 de fevereiro de 2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:78D8C947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 374/2021

Portaria N° 374/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, EDERSON POCHAPSKI DA SILVA portador da cédula de identidade n° 10.132.179-7 para Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Transporte CC-3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 05 de Agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de Agosto de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:282EF1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 387/2021

Portaria nº387/2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designado a servidora ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ROSANGELA DE PAULA DA SILVA , portador da carteira de identidade sob nº 138168310 e CPF:012.866.909-86, para prestar serviços na Escola Municipal Villa Lobos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de Agosto de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:87F31276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 386/2021

Portaria nº386/2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designado a servidora ocupante do cargo em comissão de Chefe de Sessão de Educação, ADRIANA APARECIDA IENSEN , portador da carteira de identidade sob nº 94912423 e CPF: 072.872.449-93, para responder pelos serviços de auxílio na documentação da Secretaria de Educação e alimentação do Sistema SERE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de Agosto de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1A8A2E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021-PML
PROCESSO Nº. 183/2021-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em anestesiologia, para atender as necessidades do Hospital Municipal.Dr Seitugo Hirata, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de agosto de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:976A174D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021-PML
PROCESSO Nº. 185/2021-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 31 de agosto de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 926.171,00 (novecentos e vinte e seis mil, cento e setenta e um reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9973DD5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021-PML
PROCESSO Nº. 186/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios do tipo não perecíveis em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de setembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 225.602,00 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dois reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A8ED275F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021-PML
PROCESSO Nº. 189/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de trofeu e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de setembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 74.168,50 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:70AD5C9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021-PML
PROCESSO Nº. 192/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em pediatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de agosto de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail

licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FA2A1DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021-PML
PROCESSO Nº. 194/2021-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual serviços de sonorização, incluindo: palco, telões, e filmagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Planejamento e Serviçor Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de setembro de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3EC97F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021-PML
PROCESSO Nº. 195/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas e materiais para pintura, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de setembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 220.896,41 (duzentos e vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F5EE9046

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021-PML
PROCESSO Nº. 196/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada, pedra rachão e pedra mataco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de setembro de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 621.232,00 (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e dois reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C517170B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021-PML
PROCESSO Nº. 197/2021-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de pintura em postes com fornecimento de material, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de setembro de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AADBBDE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021-PML
PROCESSO Nº. 198/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual locação de trator esteira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 31 de agosto de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3FE653A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021-PML
PROCESSO Nº. 199/2021-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de filmes de raio-x, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de setembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 50.313,40 (cinquenta mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EC08BFE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 206/2021-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 039/2021-PML, na forma da
Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para levantamento fotográfico aéreo das erosões desta municipalidade, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Planejamento, do município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Fotos Aéreas Lontrense Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

Dotações Orçamentárias:
08.001.04.122.0020.2038 Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Planejamento
33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000.
Código Reduzido: 915.

Prazo de Entrega: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Loanda-PR, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:225CF0BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO TP Nº 003/2021 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de pavimentação em

piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. Incluso assentamento de guia (meio-fio), confeccionado em concreto pré-fabricado e sarjeta em concreto usinado, moldada inloco. Local de execução da obra: Rua Paranavaí. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º Lugar: VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO - ENGENHARIA E CONSTRUTORA, CNPJ/MF sob o nº 35.408.698/0001-63 (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006), com valor global de R$ 243.163,36 (duzentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

2º Lugar: JOÃO PAULO ZANELATO 07133508907, CNPJ/MF sob o nº 27.690.563/0001-05 (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006), com valor global de R$ 250.116.30 (duzentos e cinquenta mil, cento e dezesseis reais e trinta centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

3º Lugar: PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.986.317/0001-96 (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006), com valor global de R$ 254.421,78 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

4º Lugar: R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS – EIRELI - ME, CNPJ/MF sob o nº 28.959.353/0001-32 (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006), com valor global de R$ 255.111,10 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e onze reais e dez centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

5º Lugar: ANTONIO CORREA DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/MF sob o nº 34.662.976/0001-41 (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006), com valor global de R$ 273.864,10 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

6º Lugar: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.801.453/0001-70 (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006), com valor global de R$ 277.791,39 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 13 de agosto de 2021.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BD05F2A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2021-PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2021-PML
PROCESSO Nº. 202/2021-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços complementares em plantões de profissionais de enfermagem, recepcionista e técnico auxiliar de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda-Pr.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, **a partir do dia 16 de agosto de 2021,** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Loanda, situada na Rua Mato Grosso, 354, cidade de Loanda, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2.021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:388949C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PML
PROCESSO Nº. 203/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de setembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 503.910,10 (quinhentos e três mil, novecentos e dez reais e dez centavos)
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F039D7BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA PE 090/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2021-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada **D E S E R T A,** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 090/2021-PML, cujo objeto é Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem especializada, em atendimento aos pacientes do Município de Loanda em tratamento de saúde, no Município de Curitiba e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

Loanda-Pr, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AE116DF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

PORTARIA Nº.432/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:

Conceder a senhora **MARIA ISABEL JUNQUEIRA CARBO,** matricula 57541, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO - PSF, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 30/10/2018 a 29/10/2019, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 11/08/2021 a 09/09/2021, devendo retornar em atividade em 10/09/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:6CE374AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 152/2021

DECRETO Nº. 152 de 13 de agosto 2021.

Súmula: "*Homologa o laudo de avaliação realizado pela comissão especial de avaliação de imóvel nomeada pela Portaria n° 382-2021. "*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL realizado pela comissão especial nomeada pela Portaria n.º382/2021 para fins de aquisição.
Art. 2º –O valor auferido pela comissão especial de avaliação dos imóveis abaixo relacionado, serão os seguintes:
I – Lote Urbano sob nº 7 (sete) da quadra n°80, da Planta geral da Cidade de Loanda, Estado do Paraná, dentro das seguintes metragens e confrontações: "Faz frente com a Rua Alvares Penteado, por um lado confronta com os lotes 4, 5 e 6, por outro lado confronta com o lote n° 8, e finalmente pelos fundo confronta com o lote n° 9, medindo 14 metros de frente por 42 metros da frente aos fundo, perfazendo assim área total de 588 metros quadrados", matriculado no CRI de Loanda sob n° 2749,**avaliado pelo valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais);**
II –Área de terras medindo 24.200 m² (1 alqueire paulista) a ser destacada da Matrícula n° 14.415 do CRI de Loanda, ou seja, ou seja, lote da sub divisão da aglutinação dos sub-lotes de n°s 145,146,147,148 e 149, resultado da sub divisão do lote n° 15, da gleba n° 16, da colônia Paranavaí sitiado no município e comarca de Loanda, estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco de madeira de lei cravado na divisa da aglutinação dos sub-lotes de n°s 145,146,147,148 e 149, resultado da sub divisão do lote n° 15, da gleba n° 16 e com o cemitério municipal, deste ponto segue em linha seca, numa distância de 161 metros e rumo 42°30'NO confrontando nesta extensão com terras do cemitério municipal. Daí com deflexão a direita segue em linha seca, numa distância de 153,50 metros e rumo 47°30'NE, confrontando nesta extensão com o lote n° 154. Deste ponto com deflexão a direita segue em linha seca numa distância de 155,51 metros e rumo 42°30'SE, confrontando-se nesta extensão com o lote de n° 297. Deste ponto com deflexão a direita segue em linha seca numa distância de 153,11 metros e rumo 134°32'44"SO até o ponto inicial", perfazendo assim a área total de 24.200,00 m², **avaliado pelo valor de R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).**
Art. 3º - A finalidade da presente avaliação é aaquisição dos imóveis descritos nos incisos I e II do art.2° deste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Loanda-Pr, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:7FDCF0D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 153/2021

DECRETO Nº. 153 de 13 de agosto de 2021.

Súmula: "*Homologa laudo de avaliação realizado pela comissão especial de avaliação de imóvel nomeada pela Portaria n.º 188/2021. "*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado osLAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL realizados pela comissão especial nomeada pela Portaria n.° 188/2021 para fins de permuta.
Art. 2°. Os valores auferidos pela comissão especial de avaliação dos imóveis abaixo relacionados de **propriedade do município**, serão os seguintes:
I – Área de terras medindo 22.828m² a ser destacada do Termo de Transcrição n° 11.259 do CRI de Loanda, ou seja, "Lote 01-B"sub-lote nº 263 destacado do lote n°15, da gléba n°16: Partindo de um marco de madeira de lei cravado na divisa do sub lote n°227, segue em linha reta e seca, numa distância de 243,90 metros, confrontando com o lote n° 227, até encontrar o 2° marco; deste fazendo um ângulo pela direita segue em linha reta e seca numa distância de 160 metros, divisando com sub lote 259, até encontrar o 3°marco ,daí novamente em ângulo pela direita, segue em linha reta e seca, numa distância de 108,20 metros, confrontando com o sub lote n° 262, até encontrar com o 4° marco cravado na divisa do Lote n° 01-A sub-lote nº 263 destacado do lote n°15, da gléba n°16; daí em ângulo pela direita segue em linha reta e seca, numa distância de 65,10 metros, divisando com Lote n° 01-A sub-lote nº 263 destacado do lote n°15, da gléba n°16, até encontrar o 5°marco ,daí novamente em ângulo pela

esquerda, segue em linha reta e seca, numa distância de 35,80 metros , divisando com Lote n° 01-A sub-lote nº 263 destacado do lote n°15, da gléba n°16, até encontrar o 6°marco ,daí novamente em ângulo pela direita, segue em linha reta e seca, numa distância de 57,20 metros, divisando com Lote n° 01-A sub-lote nº 263 destacado do lote n°15, da gléba n°16 até encontrar o 7° marco divisando com Lote n° 01-A sub-lote nº 263 destacado do lote n°15, da gléba n°16 , daí novamente em ângulo pela esquerda, segue em ângulo de 20°41'18"NE linha reta e seca, numa distância de 106,80 metros até encontrar o marco inicial, com área de 22.828 m², **avaliado pelo valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)**.

II – Remanescente do Lote n° 06 (seis), da quadra n° 237(duzentos e trinta e sete), situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 392,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: -confronta-se com o Lote n° 06-A, destacado do lote n° 06, numa distância de 14,00, metros; fundo: confronta-se com o Lote n° 08, numa distância de 14,00 metros; lado direito: confronta-se com o Lote n° 07 numa distância de 28,00 metros; lado esquerdo: confronta-se o Lote n° 05, numa distância de 28,00 metros" **avaliado pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Art. 3º - Os valores auferidos pela comissão especial de avaliação dos imóveis abaixo relacionados de **propriedade de terceiros particulares**, serão os seguintes:

I – Área de terras medindo 25.600m² a ser destacada da Matrícula n° 3.239 do CRI de Loanda, ou seja, "Lote 01-B"sub-lote nº 263 destacado do lote n°15, da gléba n°16 : Partindo de um marco de madeira de lei cravado na divisa do sub lote n°227, segue em linha reta e seca, numa distância de 243,90 metros, confrontando com o lote n° 227, até encontrar o 2° marco; deste fazendo um ângulo pela direita segue em linha reta e seca numa distância de 160 metros, divisando com sub lote 259, até encontrar o 3°marco ,daí novamente em ângulo pela direita, segue em linha reta e seca, numa distância de 108,20 metros, confrontando com o sub lote n° 262, até encontrar com o 4° marco cravado na divisa do Lote n° 01-A sub-lote nº 263 destacado do lote n°15, da gléba n°16; daí em ângulo pela direita segue em linha reta e seca, numa distância de 65,10 metros, divisando com Lote n° 01-A sub-lote nº 263 destacado do lote n°15, da gléba n°16, até encontrar o 5°marco ,daí novamente em ângulo pela esquerda, segue em linha reta e seca, numa distância de 35,80 metros , divisando com Lote n° 01-A sub-lote nº 263 destacado do lote n°15, da gléba n°16, até encontrar o 6°marco ,daí novamente em ângulo pela direita, segue em linha reta e seca, numa distância de 57,20 metros, divisando com Lote n° 01-A sub-lote nº 263 destacado do lote n°15, da gléba n°16 até encontrar o 7° marco divisando com Lote n° 01-A sub-lote nº 263 destacado do lote n°15, da gléba n°16 , daí novamente em ângulo pela esquerda, segue em ângulo de 20°41'18"NE linha reta e seca, numa distância de 106,80 metros até encontrar o marco inicial, **avaliado pelo valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)**.

II - Área de terras medindo 315m² a ser destacada da Matrícula n° 35.058 do CRI de Loanda, ou seja, "Lote 01-B" da subdivisão do lote nº 01, e remanescente do lote nº 09 e parte da Rua Santos Dumont, formado pelos lotes: 04,05 (remanescente) 07, lote nº 08,10,11,12,13,14 e 15 da quadra 44, com as seguintes divisas e confrontações: "Faz FRENTE para a Avenida Presidente Getúlio Vargas, na distância de 7,50 metros; pelo FUNDO, confronta- com parte da rua Santos Dumont na distância de 7,50 metros pelo Lado Esquerdo, de quem da Avenida Presidente Getúlio Vargas olha para o lote, confronta-se com o Lote 01-a da subdivisão do lote nº 01, e remanescente do lote nº 09 e parte da Rua Santos Dumont, formado pelos lotes: 04,05 (remanescente) 07, lote nº 08,10,11,12,13,14 e 15, na distância de 42,00 metros e finalmente pelo Lado Direito confronta-se com parte da rua Santos Dumont, na distância de 42,00 metros, perfazendo assim a área total de 315,00 m²" **avaliado pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Art. 3º - A finalidade da presente avaliação, tem como objetivo a realização de processo de permuta dos imóveis de propriedade do município com os imóveis dos particulares.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Loanda-Pr, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:16892438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 245/2021 DE 13 DE AGOSTO DE 2021 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SALVADOR ROBERTO DA SILVA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Salvador Roberto da Silva,** portadora do RG. nº. 4.605.447-4/SESP-PR e CPF nº. 775.702.519-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari 40hrs, matrícula 201480, a serem usufruídas de **16/08/2021 a 14/09/2021**, referente ao período aquisitivo de 12/08/2020 a 11/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2559712D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RERRATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2021
SESSÃO: 02

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS, AMBOS DE CARÁTER GENUÍNO E NOVO, TENDO COMO BASE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU EM CASOS OMISSOS, USAR-SE-Á TABELA DA MONTADORA DO RESPECTIVO VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E VANS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E TRATORES E VEÍCULOS UTILITÁRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, QUE JÁ FAZEM PARTE DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

PRÊAMBULO
Na data de 13 de agosto de 2021, às 11h30min, a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 002/2021, reuniram-se na Sala de Reuniões para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

PAUTA DA SESSÃO
Declarada aberta a sessão pela Sra. Pregoeira, na presença do membro de equipe de apoio, o Sr. CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA e do Sr. SEBASTIÃO CHECOM, com o objetivo de **RETIFICAR** a ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS, realizada em 05/08/2021, aberta às 09h13min e encerrada às 9h46min, do Pregão Presencial nº

025/2021, tipo Menor Preço – MAIOR DESCONTO, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS, AMBOS DE CARÁTER GENUÍNO E NOVO, TENDO COMO BASE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU EM CASOS OMISSOS, USAR-SE-Á TABELA DA MONTADORA DO RESPECTIVO VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E VANS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E TRATORES E VEÍCULOS UTILITÁRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, QUE JÁ FAZEM PARTE DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR., embasado no seguinte: 1) a Administração Pública, legitimada pelo princípio da Autotutela tem a possibilidade de rever seus próprios atos, sendo o Poder de autotutela da Administração Pública convencionado nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e ainda das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, conferindo à Administração o poder de rever seus próprios atos; 2) E ainda, em atendimento aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade e eficiência, norteadores da Administração Pública que para rever ou revogar a ato administrativo cabe tão somente a quem praticou; decide RETIFICAR a Ata de Julgamento das Propostas, passando a constar: verificou-se que os itens "2" e "3" são de mesmo descritivo (ampla concorrência e cota reservada respectivamente), porém foram vencidos pela empresa FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP, com percentuais de descontos diferentes, deste modo o item "2" passou de 57,20% para 59,90%, ou seja, igual ao percentual de desconto do item "3". O mesmo ocorreu com os itens "4" e "5" (ampla concorrência e cota reservada respectivamente), vencidos pela empresa GILSON DE SOUZA MOREIRA – ME, onde o item "4" passou de 56% para 61%, ou seja, o mesmo percentual de desconto do item "5", evitando assim prejuízo ao erário. As empresas foram informadas do equívoco via telefone e não se opuseram em realizar as devidas correções. Em seguida, foi lavrada Ata dos trabalhos, que segue assinada pela Sra. Pregoeira, juntamente com os membros presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E08ECCC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Segundo Aditamento ao Contrato n. º 016/2021.
Dispensa de Licitação n. º 030/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: AUTO POSTO BERGATON EIRELI - EPP, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.241.569/0001-08, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 705, CENTRO, CEP: 86790-000, Município de LOBATO, Estado do PARANÁ, neste Ato representada pelo **Sr. REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA**, com cadastro no CPF/MF nº 022.223.819-40.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Dispensa de Licitação n. º 030/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica, com amparo na cláusula primeira do pacto primitivo, aditado o quantitativo do item 01 do objeto correspondente ao incremento financeiro de 25% do valor total do contrato primitivo, ou seja, no valor de R$ 8.001,56 (Dois mil oitocentos e setenta e quatro reais).
Demais Condições: As demais cláusulas do pacto primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 12/08/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C51B827A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

Data da Realização: 02 de setembro de 2021
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min. às 08h20min.
Abertura da Sessão: 08h50min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 035/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE (REPETIÇÃO DOS ITENS DESERTOS NO P.A. 071/2021).** INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 035/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414.

Lobato/PR, 13 de agosto de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6FBC61EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - RETIFICA A PORTARIA N.º 239/2021

A Prefeitura do Município de Lobato retifica a Portaria n.º 239/2021, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 03 de agosto de 2021- Edição 2319.

Onde se lê: -

Lilian Coquelete Lemos	034.557.589-26	Aux. de Enfermagem 40 hrs

Leia-se: -

Lilian Coquelete Lemos	035.557.589-26	Técnico de Enfermagem 40 hrs

Lobato, 13 de agosto de 2.021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FFC8059F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 902/2021 DE 13 DE AGOSTO DE 2021 NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES.

SÚMULA – Nomeia Junta Médica Oficial para avaliação de Servidores.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 622/94-E (Estatuto dos servidores públicos municipais civis),

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Junta Médica Oficial, para proceder à avaliação de servidores públicos municipal nos processos de licença para tratamento de saúde e por acidente em serviço, licença à gestante, licença por motivo de doença em pessoa da família, aposentadoria por invalidez, reversão, readaptação, aproveitamento, bem como demais processos funcionais em que haja necessidade de pronunciamento pericial médico para decisão administrativa, previstos na Lei Municipal nº 622/94-E de 05/09/1994 e demais atos normativos que regulem os servidores públicos municipais de Lobato, composta pelos médicos:
- BRUNA FRANCO FERREIRA, portadora do RG nº 10.744.037-2/SS-PR, inscrita no CPF nº 093.938.989-44 e CRM sob nº 44.315/PR;
- PABLA PATRÍCIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG nº 2.364.929-1/SSP-MT, inscrita no CPF nº 044.753.791-13 e CRM sob nº 46840/PR; e
- CELSO AUGUSTO QUINZANI MILAN, portador do RG nº 23.935.026-1/SSP-SP, inscrita no CPF nº 250.097.168-60 e CRM sob nº 20.523/PR.

Art. 2º - Os peritos deverão apresentar o laudo pericial de cada servidor periciado no prazo de até 30 dias após a avaliação pericial, indicando se a incapacidade do servidor é total ou parcial, permanente ou temporária, percentual de redução de sua capacidade laborativa, funções restritivas de seus serviços, tempo estimado para o restabelecimento de sua saúde, tempo para retorno para nova avaliação pericial, bem como, outras informações que entender convenientes e necessárias.
§ 1º - Havendo consenso quanto à conclusão da perícia, os peritos elaborarão laudo único.
§ 2º - Em caso de discordância quanto à conclusão da perícia, os peritos deverão elaborar laudos distintos, prevalecendo a conclusão pericial adotada pela maioria dos membros da Junta Médica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B4C18220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

Processo Administrativo: 078/2021

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 027/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI: R$ 65.944,00
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 16.884,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANÁ LTDA: R$ 4.880,00
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: R$ 13.740,00
FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R$ 5.820,00
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: R$ 23.612,00
GRAMS & GRAMS LTDA: R$ 42.286,00
RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS: R$ 13.230,00
SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 24.600,00

TOTAL GERAL – R$ 210.996,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D04116E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 037/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 037/2021

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **R. MARCHINI E S. MARCHINI LTDA.**, inscrita sob o **CNPJ nº 08.931.573/0001-40**, para manutenção preventiva e corretiva veicular – marca Corolla placa AUO - 8543 para Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 13 de agosto de 2021

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:689B2DA6

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Revoga a portaria 033/2021, de 11.08.2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga a portaria 033/2021, de 11 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (13.08.2021)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Revoga a portaria 033/2021, de 11.08.2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga a portaria 033/2021, de 11 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (13.08.2021)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:62633E9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 446/2021 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, PARA O MANDATO 2021 A 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

DECRETO Nº. 446/2021

Súmula: Nomeia membros Governamentais e Não Governamentais, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Mandaguari, Estado do Paraná, para o mandato 2021 a 2023, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA**, com período de mandato de 14/08/2021 a 13/08/2023, a saber:

Representantes Governamentais:
I -Titular: **Isadora Cinquini Benedetti** (SMAS)
Suplente: **Rosângela Ferreira da Silva** (SMAS).

II - Titular: **Tielly Zanelli Gomes** (CREAS)
Suplente: **Janayne Luane de Andrade** (CAPS).

III - Titular: **Selma de Fátima Ferreira Batista Bertolini** (Secretaria de Educação);
Suplente: **Márcia Zélia da Silva Souza Mourão** (Secretaria de Educação).

IV - Titular: **Gisele Siebeneich Carvalho** (Secretária de Saúde)
Suplente: **Jonatas Antonio Terencio** (Secretaria de Saúde).

V – Titular: **Eliete Souza da Silva Ferreira** (Procuradoria Jurídica);
Suplente: **Érica Fernandes Silva** (Procuradoria Jurídica).

VI – Titular: **Márcio Ribeiro da Silva** (Secretaria de Cultura);
Suplente: **Mariana Fachin Milani** (Secretaria de Cultura).

VII – Titular: **José Ricardo Deodolto** (Secretaria de Finanças);
Suplente: **Sandra Regina Adão Castro** (Secretaria de Finanças).

Representantes Não Governamentais:
Titular**: Fabio Sukekava Junior** (CECAF);
Suplente: **Jose William Pavezi do Amaral** (APAE).

II - Titular: **Lais Sabrina Vendramini** (AMAG);
Suplente: **Alessandro M. Capoia** (CSCB).

III - Titular: **Valdirene Lima dos Santos** (APAE);
Suplente: **Cristiane Aparecida da Silva** (APAE).

IV- Titular: Ana Cristina M. da Silva (IPJN);
Suplente: **Angela Maria Jorge** (IPJN).

V – Titular: **Izildinha Aparecida M. Sincero** (Pastoral da Criança);
Suplente: **Silvio da Silva Rodrigues** (Pastoral da Criança).

VI – Titular: **Lucineide Rodrigues A. Silva** (Funcionária da Escola Municipal Walter Antunes Pereira);
Suplente: **Raquel Bueno Maziero** (Funcionária da Escola Municipal Walter Antunes Pereira).

VII – Titular: Simone Cristina Silva Eufrázio (Funcionária Escola Municipal Francisco Romagnole Júnior);
Suplente: **Andreia Salvalágio Garcia** (Funcionária Escola Municipal Francisco Romagnole Júnior).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (12.08.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:5604F1EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 447/2021 SÚMULA: PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº. 323/2021, DE 07.06.2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 447/2021

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto nº. 323/2021, de 07.06.2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto nº. 323/2021, de 07.06.2021, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo do Processo Administrativo.
Parágrafo único. O prazo estabelecido pelo Decreto nº. 323/2021, de 07.06.2021 já foi prorrogado anteriormente por 30 (trinta) dias pelo Decreto nº. 389/2021 de 12.07.2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (12.08.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:05EB1A4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 448/2021 SÚMULA: SUBSTITUIU MEMBRO INTEGRANTE DE COMISSÃO INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº. 269/2021, DE 28.04.2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 448/2021

SÚMULA: Substituiu membro integrante de comissão instituída pelo Decreto nº. 269/2021, de 28.04.2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica substituído membro integrante de comissão de *Sindicância Disciplinar* instituída pelo Decreto nº. 269/2021, de 28.04.2021, conforme segue:
- JULIANA CRISTIANE DONHA, *em substituição a* TALITA SANTOS ROBAINA- Presidente
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um (12.08.2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:57CB1FB1

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2016
DISPENSA N° 14/2016
CONTRATO Nº 109/2016

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e o Sr. **PAULO MITITER NISHIZAWA**, inscrito no CPF sob o nº. 006.915.189-04, portador da Cédula de Identidade RG nº1.221.750-1, e a Sra. **TOSHIKO NISHIZAWA** inscrita no CPF sob o nº. 750.188.889-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº1.221.743 denominados LOCADORES, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Dispensa de Licitação nº 14/2016, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 109/2016, referente à Dispensa de Licitação 14/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado conforme índice ICPA-E (IBGE), o valor mensal para R$2.433,51 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), o valor total desta prorrogação é de R$29.202,12 (vinte e nove mil, duzentos e dois reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original datado do dia 10/08/2016.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 02 de Agosto de 2021.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

TOSHIKO NISHIZAWA
Locadora

PAULO MITITER NISHIZAWA
Locador

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FA1F9BE5

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2021
PROCESSO N. 62/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.466.470/0001-80, com endereço na Rua Jovino Marques Da Silva,

207, Vila Santa Luzia, CEP: 87.160-000, na cidade de MANDAGUAÇU/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora KAREN CHAGAS DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 073.298.679-69, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 38/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$13.891,80 (treze mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)** a ARP relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:
Lote 03:
Item: 03
Descrição: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES.
Unid: m²
Qtde (un): 137
Valor Un.: R$101,40
Valor Total: R$13.891,80

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 10 de Agosto de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Karen Chagas de Souza
KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0FC40FD0

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2021
PROCESSO N. 27/2021

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.115.613/0001-03, com endereço na AV MANOEL RIBAS, 4636, 0, CONRADINHO CEP: 85070280, na cidade de Guarapuava/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FÁBIO LUIS SZYCHTA, inscrito no CPF sob o nº. 024.197.789-44, têm justo e acertado o presente Termo de Rescisão Amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão datada do dia 06 de Agosto de 2021, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 62/2021, conforme parecer jurídico exarado e justificativas apresentadas pela empresa, sem quaisquer aplicações de multas, sanções ou impedimentos para licitar a empresa contratada.

Mandaguari (PR) 10 de Agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FÁBIO LUIS SZYCHTA
Baratão Pneus EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6A39246C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 49/2021
PROCESSO N. 81/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.429.296/0001-82, com endereço na BR 376, Km 245, Lote B1, 0, Vila São Francisco, CEP: 86.813-240, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO, inscrita no CPF sob o nº. 014.231.281-92, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 49/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$336.125,02 (trezentos e trinta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e dois centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote 01:

Item: 01
Descrição: SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CBUQ, INCLUSO TRANSPORTE, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, IMPRIMAÇÃO E MÃO DE OBRA EXCLUSIVE MATERIAL
Unid: UD/T
Qtde (un): 750
Valor Un.: R$256,5726
Valor Total: R$192.429,45

Item: 02
Descrição: CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA
Unid: Ton.
Qtde (un): 750
Valor Un.: R$191,5941
Valor Total: R$143.695,57

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 09 de Agosto de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA P. VITORINO
Eurovia Empresa Asfaltica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:20F8A25B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 97/2020
PROCESSO N. 138/2020

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.218.782/0001-16, com endereço na BR 376, S/N, Parque Industrial, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ANTONIO CARLOS GASPAR, inscrito no CPF sob o nº. 163.230.339-68, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 269/2020**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 01
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RM - 1C
Unidade: Ton.
Valor Unitário homologado: R$3.700,87
Valor Unitário reequilibrado: R$3.860,94

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 12 de Agosto de 2021.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS GASPAR
Casa do Asfalto Distr. Ind. e Com. de Asfalto LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1D27E97B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE REDE TELEFÔNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E SOFTWARES NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS QUANDO NECESSÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/08/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 30/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 30/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço Global.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 11 de Agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:69E21193

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 31/08/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 31/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 31/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 11 de Agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5BD60DA9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE, DE LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS, GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO, EQUIPAMENTO COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE TELÃO ESPECIAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/09/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 01/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 01/09/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 11 de Agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:DE1FC63A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021-PMM

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/08/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 30/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 30/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 12 de Agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:D6C2E7C1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NESTE PROJETO BÁSICO, PARA ATUAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Zacarias de Vasconcelos, nº 382, centro, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari-PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 13 de Agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:58B2C67C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 34/2021
CONTRATADO: EDITORA JORNAL O REGIONAL LTDA - ME
CNPJ: 01.276.217/0001-91
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24
VALOR: R$ 612,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.90 Serviços de Publicidade Legal
DATA: 22/07/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A809E466

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 02/2021
CONTRATADO: GSC COMERCIO DE PRESENTES LTDA
CNPJ: 06.619.492/0001-43
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 02/201
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 86,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96 Material de Consumo
DATA: 30/07/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:1CD9E7C1

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 02/2021
CONTRATADO: SUPERMERCADO MANDIRITUBA LTDA
CNPJ: 79.043.675/0001-78
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 02/201
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 99,35
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96 Material de Consumo
DATA: 30/07/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:2ABAE334

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 02/2021
CONTRATADO: CONDE MIX EIRELI
CNPJ: 38.163.436/0001-74
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 02/201
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 11,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96 Material de Consumo
DATA: 30/07/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:0B89991E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 02/2021
CONTRATADO: TADEU MIOLA E CIA LTDA
CNPJ: 84.883.727/0001-54
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 02/201
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 125,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96 Material de Consumo
DATA: 30/07/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:21EED4BB

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 02/2021
CONTRATADO: IRMAOS PALU LTDA
CNPJ: 76.766.039/0001-86
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 02/201
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 69,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96 Material de Consumo
DATA: 30/07/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:613C82AF

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 02/2021
CONTRATADO: MAICON ZONETE ROCHA PINHEIRO 06212168954
CNPJ: 30.816.976/0001-06
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 02/201
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 270,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96 Material de Consumo
DATA: 30/07/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:91613B33

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 02/2021
CONTRATADO: ANTONIO ALMIR DE JESUS
CNPJ: 75.265.983/0001-97
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 02/201
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 451,56
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96 Material de Consumo
DATA: 30/07/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:90A89344

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 02/2021
CONTRATADO: JAIR CORDEIRO
CPF: 940.022.909-72
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 02/201
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 100,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36.96 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F.
DATA: 30/07/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6EFF5E00

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 02/2021
CONTRATADO: DARIO JOSE GAIO DOS SANTOS
CPF: 052.460.879-21
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 02/201
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36.96 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F.
DATA: 30/07/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E117EB58

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 02/2021
CONTRATADO: ALVARO ROSSONI CLIVATTI
CPF: 357.334.039-34
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 02/201
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 183,54
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36.96 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F.
DATA: 30/07/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:F88D8120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por grupo de itens que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DIA DAS CRIANÇAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 27 de Agosto de 2021. Valor Máximo: **R$ 12.449,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DE11758A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 296/2021

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE EMPREGO PUBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, do Cargo de Emprego Público, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 10 de Agosto de 2021, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
RENAN MARTINS DE SANTI	055.097.609-40	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GOAL00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F38F82A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 297/2021

De 11 de Agosto de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **CARLOS ALBERTO BARICO,** portador do CPF n. 815.893.959-72 e do RG sob nº. 5.454.014-0 SSP-SP, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** temporário**,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 11 de Agosto de 2021 .

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:30DC76D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): CARLOS ALBERTO BARICO – CPF/MF: 815.893.959-72.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
ATRIBUIÇÕES: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
VALOR: R$1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais Reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será até 31/12/2021..

Marilena/PR, 11 de Agosto de 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:517A4FEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 298/2021

SÚMULA: - Encerramento de pagamento de proventos por Pensão por Morte por atingimento da maioridade civil e redistribuição de quotas.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando ter a beneficiária CARLA ELUANA BARBOSA, atingido a maioridade civil, com decurso do prazo de concessão do benefício previdenciário de Pensão Por Morte, concedido através do Decreto nº 407/2020, em fase de registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob o nº 77137/21.
Decreta:
Art. 1º. Tendo em vista o término do prazo de concessão do benefício previdenciário de pensão por morte concedido pelo Decreto nº 407/2020, em fase de registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná sob o nº 77137/21, fica doravante encerrado o pagamento de pensão por morte à dependente/beneficiária CARLA ELUANA BARBOSA, conforme documentos anexados ao referido processo.
Art. 2º. Com o encerramento do pagamento da pensão por morte, as quotas do benefício concedidos através do Decreto nº 407/2020, ficam redistribuídas na seguinte proporção: MARINES PULICI BARBOSA – 100% referente cota vitalícia.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09/08/2021. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena-Pr, 12 de Agosto de 2021

Registre-se e Publique-se

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4D38AD31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 300/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços nº 026/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual necessidade de aquisição de lanches naturais, salgados, bolos e tortas diversas, para possíveis reuniões a serem realizados pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração, do Município de Marilena, Estado do Paraná**.

ARTIGO 2º - Fica homologado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 026/2021, em favor das Empresas, **PANIFICADORA ADEMIL LIBORIO LTDA**, CNPJ nº 08.329.523/0001-98, com sua proposta no valor total de R$ 34.220,40 (-trinta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos-). E a empresa **SUPERMERCADO SMC EIRELI**, CNPJ nº 22.081.342/0001-16, com sua proposta no valor total de R$ 8.289,20 (- oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9FCEEA1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2021 - PMM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ
DETENTORA DA ATA: PANIFICADORA ADEMIL LIBORIO LTDA

Aos 13 de agosto de 2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena, situado à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, centro, CEP 87.960-000, em Marilena-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.º JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, centro, na cidade de Marilena-PR, juntamente com Fundo Municipal de Saúde CNPJ n.º 09.205.479/0001-77, e do outro lado a detentora da Ata a empresa **PANIFICADORA ADEMIL LIBORIO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º08.329.523/0001-98, com sede a AV. Paraná, nº 1379, centro, neste ato representada pelo Sr. Luiz Ademil Libório, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Jose dos Santos Pires, nº 669, portador da Cédula de Identidade nº16.854.642-5, expedida pela SSP/SP e CPF n.º084.686.148-82, nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

1- Do Objeto e Valor: Registro de Preços para eventual necessidade de aquisição de lanches naturais, salgados, bolos e tortas diversas, para possíveis reuniões a serem realizados pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração, do Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme a seguir:

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Mini Lanche Natural - Cardápio Mínimo: Pão de leite ou pão francês, alface, tomate, presunto e muçarela.	unidade	5000	R$1,85	R$9.250,00
2	Suco Natural - 1 litro	unidade	288	R$8,30	R$2.390,40
3	Bolo Simples	kg	144	R$12,00	R$1.728,00
5	Bolo sabor Prestígio	kg	50	R$24,50	R$1.225,00
6	Bolo Confeitado com recheio (diversos sabores)	kg	40	R$29,50	R$1.180,00
8	Pão Doce com Creme	kg	90	R$10,50	R$945,00
9	Mini Sonho (creme e goiabada)	kg	100	R$10,00	R$1.000,00
10	Cueca Virada	kg	80	R$9,90	R$792,00
11	Pão de Queijo	kg	200	R$21,00	R$4.200,00
13	Salgado Pão Pizza	kg	60	R$20,00	R$1.200,00
14	Salgados Assados, recheios: frango; frango/catupiry; salsicha; presunto e muçarela	kg	200	R$20,00	R$4.000,00
15	Enroladinho de Salsicha (feito na massa de pão - frito)	kg	30	R$12,00	R$360,00
19	Pão Frances	unidade	5000	R$0,60	R$3.000,00
21	Muçarela Fatiada	kg	100	R$29,50	R$2.950,00
TOTAL					**R$34.220,40**

1.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

2 - Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

3 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 - Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado na forma de credito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo dos itens.

5 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido por definitiva após sumária inspeção realizada por pessoa designada pelo órgão requisitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

5.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

6 - Da Execução: O objeto deverá ser fornecido de forma fracionada. Os produtos devem ser entregues no local orientado pela Secretaria requisitante, conforme requisição de compra, em data especifica e pré-estabelecida para entrega, que será estabelecida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de solicitação de compra. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

7 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

8 - Do Cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

9 - RECISÃO CONTRATUAL E MULTAS

9.1 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação pelo Município de Marilena, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado, chamando-se o licitante que for colocado imediatamente após, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do Artigo 64 da Lei 8.666/93.

9.2 - O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a ser aplicadas, sempre que ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei 8.666/93. A rescisão se processará de conformidade com as disposições dos artigos 79 e 80 e Incisos da Lei 8.666/93. As Penalidades serão aplicadas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber de 1% (um por cento) do valor global do Contrato a CONTRATADA pelo não cumprimento, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; suspensão do direito de participar em licitações ou contratos do ora CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão administrativa

10 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

10.1 - Pela inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, mora no fornecimento do objeto, a Administração poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Suspensão temporária do direito de licitar, e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

10.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

10.1.4 - Multa:

a) - Multa moratória diária de 1% (um por cento), até o trigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor global da aquisição, quando a contratada deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, ainda que justificadamente, qualquer obrigação assumida;

b) - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da aquisição, quando decorridos 10 (dez) dias de atraso, não justificado, o que poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. º 10.520/02 e na Lei n. º 8.666/93, inclusive a multa por rescisão total;

c) - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global da contratação, quando a contratada deixar de cumprir qualquer das cláusulas constantes deste edital;

d) - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição, quando da rescisão total do contrato.

10.2 - No caso de eventual prejuízo, independente da cobrança da pena convencional, fica a CONTRATADA sujeita à cobrança de indenização suplementar, conforme Art. 416, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

10.3 - A critério da Contratante, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela contratada, por escrito, no prazo máximo de cinco dias da ocorrência, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.4 - Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

10.5 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 016/2019 - Sistema Registro de Preços, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Nova Londrina – PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Marilena, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Contratante

PANIFICADORA ADEMIL LIBORIO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F5F00649

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2021.

Dispõe sobre a convocação ordinária da XII Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social e Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 17/08/2021 com inicio ás 8:00 horas, na dependência da Câmara Municipal de Marilena, localizada a rua Santa Terezinha, 514, Centro, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.
Art. 2° A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para enfrentar as desigualdades e garantir Proteção Social”.

Art. 3° O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.
Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 13 de agosto de 2021.

GÉSSICA NAYARA ALVES MAGALHÃES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:49024AA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 299/2021

SÚMULA: INSTITUI OS VALORES E PENALIDADES PELA INFRAÇÃO CONTIDA NO ART. 244 DO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, conferido pela Código de Posturas Lei Municipal nº. 791/2010,
DECRETA:
Art. 1º. Fica definida a multa referente a infração do art. 244, do Código de Posturas Municipal[1], no valor mínimo de 0,5 (meia) Unidade Fiscal do Município, e máximo de 02 (duas) Unidades Fiscais do Município, de acordo com a gravidade da situação e no caso de reincidência.

[1]**Art. 244** - É proibida a permanência de animais nas vias públicas localizadas na área urbana do Município.
§1º - Os cães poderão andar na via pública desde que presos em coleiras, guias e, quando forem animas de grande porte ou cães de guarda, com focinheira, sempre em companhia do seu dono ou responsável, respondendo este pelos danos que o animal causar a terceiros.
§2º - Os animais encontrados soltos nas vias e logradouros públicos serão recolhidos ao depósito da Municipalidade.
§3º - O animal recolhido em conformidade com o parágrafo anterior, deverá ser retirado dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mediante pagamento da multa e das taxas devidas.

§4º - Os animais não retirados no prazo designado no parágrafo anterior poderão ser:
a) Vendidos em praça pública, precedida da necessária publicação de edital;
b) Doados a entidade de proteção aos animais;
c) Doados a instituição filantrópica ou universitária para fins de experiências científicas;
§5º - Os proprietários de cães e gatos ou qualquer outro tipo de animal doméstico são obrigados a vaciná-los contra raiva e outras doenças, nas épocas determinadas pela Administração Pública.
§6º - Os animais encontrados com sinais evidentes de doença contagiosa e/ou perigosa serão imediatamente recolhidos, sacrificados, incinerados ou enterrados.
§7º - A exibição em logradouros públicos de animais perigosos e/ou ferozes depende de prévia autorização municipal e a adoção de precauções necessárias para garantir a segurança dos espectadores.
Parágrafo único: O valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal é de R$497,04 (quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as disposições que não forem contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena/PR, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4425D174

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO AO CONTRATO Nº 087/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: MELINA QUINTINO DA SILVA SANTOS, COREN/PR 000.378.450.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DIANTE DO INCREMENTO DA DEMANDA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NAS ÁREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR FORÇA DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2/COVID-19).

FONTE DE RECURSOS:

165 - 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS
168 – 01303 - SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25 % (VINTE E CINCO PORCENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 4.320,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS). PARA R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA E DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 20 DE AGOSTO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2021, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE AGOSTO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 12 DE AGOSTO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5B4A540C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020

Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 002/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE MARILENA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Dante Pasqualetto n° 855 – Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.971.010/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Aparecido da Silva.

Contratado: JHR CONSTRUTORA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.193.300/0001-90, sito na Rua Alcindo Pinto de Arruda, nº 143, centro, no Município de Nova Londrina-PR.

Valor total do contrato: R$ 988.315,08 (novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e quinze reais e oito centavos).

Percentual de execução: Aprox. 29,13%, **correspondendo a** R$ 287.877,12 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e doze centavos).

Amparo Legal: Artigo 78 inciso XII e 79 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Motivo da rescisão: razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

Marilena/PR, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D7D9D10F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 84/2021

DECRETO N° 84/2021. DATA: 13/08/2021.

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 80/2021 e dispõe sobre adoção de medidas de enfrentamento ao combate da COVID - 19.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as medidas restritivas dos decretos do Governo do Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** a necessidade da atuação conjunta da sociedade para o enfrentamento da pandemia; **CONSIDERANDO** as adaptações para atendimento das características de nosso município, **DECRETA: Art. 1º** - Institui, no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas (toque de recolher). **§1º** - Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, relacionadas no art. 5º do Decreto nº 6.983 do Governo do Estado do Paraná. **Art. 2º** - Fica estabelecido que pessoas acima de 65 (sessenta e cinco) anos devem priorizar a circulação apenas para atendimento de necessidades essenciais, urgentes e inadiáveis. **Art. 3º** – Cabe aos empresários municipais, o acompanhamento de saúde de seus colaboradores, a fim de identificar possíveis casos suspeitos de estarem com Covid-19 em seu quadro de pessoal, a fim de orientar para que busquem atendimento junto a Unidade de Pronto Atendimento Municipal. **§ 1°** - Em havendo caso (s) positivo (s) em seu quadro de funcionários, auxiliar a vigilância sanitária municipal na fiscalização de seus funcionários, para que executem adequadamente as políticas de isolamento social. **§ 2°** - Realizar campanhas de conscientização, tanto para o público interno quando externo. **Art. 4º** – Ficam estabelecidos critérios para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e empresariais no âmbito do Município: **§ 1°** - Escolas particulares, de idiomas e afins, e serviços de hospedagens de crianças: I – Permitir acesso ao estabelecimento apenas para colaboradores e alunos/ hóspedes. II – Restringir o público atendido a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do ambiente. III – Disponibilizar pessoal para recepcionar com álcool em gel e termômetro. IV – Aferir a temperatura, proibindo a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37°C, indicando que procurem a Unidade de Pronto Atendimento Municipal. V - Havendo formação de filas no exterior do estabelecimento, faz necessário sinalizar o chão, a fim de manter o distanciamento de 1,5 metros enquanto acompanhantes aguardam. **§ 2°** - Bancos, Cooperativas de Crédito, Correspondentes bancários e assemelhados: I – Disponibilizar pessoal para recepcionar os clientes com álcool em gel e termômetro, bem como para controlar o fluxo de pessoas. II – Restringir o público no interior do estabelecimento, a fim de evitar aglomerações. III – Aferir a temperatura dos clientes, proibindo a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37°C, indicando que procurem a Unidade de Pronto Atendimento Municipal. IV – Uso de máscara e álcool em gel, é obrigatório. V - Havendo formação de filas (internas ou externas) no estabelecimento, faz necessário sinalizar o chão, a fim de manter o distanciamento de 1,5 metros enquanto aguardam. VI – Manter distanciamento social entre cadeiras disponibilizadas no atendimento interno.
VII – Higienizar frequentemente as cadeiras utilizadas pelo público.
§ 3° - Clínica de pilates, fisioterapia e atividades de academias:
I – Higienização de equipamentos/aparelhos, antes e após o uso.
II – Uso de máscara e álcool em gel, é obrigatório.
§ 4° - Supermercados e mercearias:
I – Oportunizar as práticas de *delivery*.
II – Disponibilizar na entrada do estabelecimento álcool em gel.
III – Uso de máscara e álcool em gel, é obrigatório.
IV - Havendo formação de filas (internas ou externas) no estabelecimento, faz necessário sinalizar o chão, a fim de manter o distanciamento de 1,5 metros enquanto aguardam.
V – Higienizar carinhos/cestinhos a cada uso.
§ 5° - Bares, distribuidoras de bebidas, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, padarias, sorveterias:
I – Atendimento com 50% da capacidade do ambiente conforme Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB.
II – Uso de máscara e álcool em gel, é obrigatório.
§ 6° - Campos de futebol e *society*:
I – Atendimento com 50% da capacidade do ambiente conforme Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB.
II – Uso de máscara e álcool em gel, é obrigatório entre os intervalos.
III – Intensificar a higienização dos vestiários com saneante.
IV – Higienizar frequentemente bancos e materiais utilizados pelos praticantes.
§ 7° - Outras atividades do comércio e prestação de serviços em geral:
I – Priorizar as práticas de *delivery*, *drive thru* ou *take away*.
II – Uso de máscara e álcool em gel, é obrigatório.
III – Higienizar frequentemente superfícies de contato (balcões, cadeiras, mesas, etc.)
Art. 5° - Para o transporte de passageiros: táxis, vans, ônibus e automóveis de autoescola, devem-se circular com os vidros abertos e higienizar o interior dos veículos a cada troca de passageiros.
I - Uso obrigatório de máscaras.
II – Não permitir alimentação dentro dos veículos.
III – Aferir a temperatura dos passageiros, proibindo a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37°C, indicando que procurem a Unidade de Pronto Atendimento Municipal.
Art. 6º - Fica autorizada a realização de missas e cultos com 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do ambiente conforme Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB, observando os protocolos exigidos pelo Departamento de Saúde.
Art. 7° - Ficam autorizadas a realização de festas, uso de clubes, visitação de museu, feiras em espaços fechados, eventos esportivos, eventos em propriedades particulares, clubes ou associações, desde que a ocupação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente conforme Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB, observando os protocolos exigidos pelo Departamento de Saúde e o horário estabelecido no art. 1°.
I - Uso obrigatório de máscaras.
Art. 8° - Fica proibido o consumo de bebidas alcóolicas em vias públicas e espaços públicos, bem como em lotes baldios.
Art. 9° - Permanece proibida atividade que favoreça a aglomeração de pessoas, tal como: baile.
Art. 10° - Fica permitido o acesso ao parque de Eventos Arnaldo Weiss, para a prática de atividades físicas individuais, obedecendo os protocolos: uso de máscara, álcool em gel e distanciamento.
I - Não é permitido o acesso de veículos ao parque.
II – A entrada de veículos somente será permitida quando ocorrerem campanhas de vacinação em sistema *drive-thru*.
III – São permitidas a realização de atividades físicas coletivas na Academia de Saúde, desde que orientadas por profissional autorizado pelo Município.
Art. 11º Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.
Parágrafo único. As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde.
Art. 12°- Os descumprimentos das medidas previstas neste Decreto serão autuados pela vigilância sanitária municipal e sujeitará o (s) infrator (es) nos seguintes termos:
§ 1° - Quando pessoa física, estará sujeito a aplicação de advertência ou multa no valor de até R$ 300,00 (trezentos reais); podendo haver alterações de penalidades considerando as agravantes e antecedentes.
§ 2° - Quando pessoa jurídica, estará sujeito a aplicação de advertência ou multa no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais); podendo haver alterações de penalidades considerando as agravantes e antecedentes;

§ 3° - O Município utilizará do seu poder de polícia para realizar o fechamento do estabelecimento, mediante a cassação de alvará de funcionamento.
§ 4° - As infrações administrativas deverão ser aplicadas, sem prejuízo dos encaminhamentos necessários à devida responsabilização criminal, nos termos da legislação penal vigente.
Art. 13° - Os pacientes que assinarem o termo de ciência/responsabilidade da COVID-19 devem permanecer em isolamento domiciliar, até a alta médica ou resultado do exame negativo, se descumprimento desta medida como descrita na lei nº 13.979/2020, será aplicada multa de R$ 300,00.
Art. 14° - Este Decreto, entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 13 de agosto de 2021.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:283C6E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 664/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2176 de 22 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2021 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0113.2057	3339030000000000000	Material de consumo	160.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na fonte de recurso 00000.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2157, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2021.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 6 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:44A44C62

GABINETE
DECRETO Nº 666, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **RODRIGO GUSTAVO LOURENÇO,** inscrito no CPF sob o nº 084.394.159-66 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.949.334-1 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, LAVANDERIA E ALMOXARIFADO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES,** simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021, revogando o decreto 022/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A537EC79

GABINETE
DECRETO Nº 667, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARCELLE FERNANDA KLAMMER TOZETTO,** inscrita no CPF sob o nº 065.361.739-96 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.113.234-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, LAVANDERIA E ALMOXARIFADO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES,** simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:857956C9

GABINETE
DECRETO Nº 668, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

REGULAMENTA A COLETA DE ENTULHOS PROVENIENTE DE DEMOLIÇÕES, RESTOS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAL VEGETAL DECORRENTE DE PODAS OU CORTES.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
DECRETA

Art. 1º Fica terminantemente proibida a colocação e depósito de entulhos, restos de construções e material vegetal em vias e logradouros públicos.

Art. 2º As pessoas físicas ou jurídicas que necessitarem depositar entulhos em vias e nos logradouros públicos por curto espaço de tempo, deverão fazê-lo por meio de caçamba estática coletora de entulho.

§ 1º - A necessidade de depositar entulhos em vias e logradouros públicos, verifica-se quando da impossibilidade, comprovada de local no interior do imóvel em questão, onde estão sendo gerados os mesmos.

§ 2º - Entende-se por vias e logradouros públicos, os passeios, a pista de rolamento e os imóveis de propriedade do Município.

§ 3º - Entende-se por entulhos, os restos de construções e materiais similares, restos de qualquer outro material inaproveitável, bem como restos de limpeza de imóveis, construídos ou não.

Art. 3º Ficam proibidas todas as destinações de quaisquer outros resíduos nesses recipientes, especialmente o depósito de uso doméstico, hospitalar e similares e material vegetal.

Art. 4º A coleta de material vegetal decorrente de podas e cortes será efetuada gratuitamente, mediante solicitação prévia do contribuinte, via protocolo, na qual deverá constar o nome, e o endereço do local da execução dos serviços.

Parágrafo único: A coleta ocorrerá em dias e horários previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, de forma regionalizada, devendo ser amplamente divulgada nos meios de comunicação locais.

Art. 5º A coleta de materiais vegetais, em dias não especificados no *caput* do artigo 4º, estará sujeita à multa no valor de R$ 100,00 (cem reais) que deverá ser recolhida através de Guia de Recolhimento lançada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários.

Art. 6º Verificada a infração será o responsável notificado a proceder à limpeza do local, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de incorrer em multa no valor R$ 1.000,00 (um mil reais), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

Parágrafo Único - O proprietário será notificado da imposição da multa por meio de correspondência registrada e disporá do prazo de 30 dias para efetuar o pagamento ou interpor recurso, findo o qual será inscrita em dívida ativa para cobrança judicial.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 381/2006.

Matinhos, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6750F3E5

GABINETE
DECRETO Nº 669, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

"Cria a comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal da Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SAÚDE,** para atuar no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, para processar licitações nas modalidades previstas nas Leis Federais Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/02, e Nº. 14.133/21, visando a execução de projetos, serviços e obras de engenharia e manutenção, que será composta na seguinte conformidade:

Artigo 2º. - A Comissão Especial de Licitações da Saúde, fica constituída dos seguintes membros:

Presidente: Ana Paula Ferreira de Oliveira, RG Nº. 4.345.281-9, Matrícula Nº. 100.919/1;
Suplente: César Augusto Stachelski dos Santos, RG Nº. 10.227.347-8, Matrícula Nº. 100,732/1;
Membros:
Tatiane Maria Pereira Sales, RG Nº. 8.342.359-5, Matrícula Nº. 76,201/1;
Jussara das Graças Purkot, RG Nº. 3.440.179-9, Matrícula Nº. 57.452/2;
Maria Terezinha Ncolotti, RG Nº. 3.368.052-0, Matrícula Nº. 62.421/1;
Alexandre Bruno Steurer Oliani, RG Nº. 7.744.673-7, Matrícula Nº. 76.490/2;
André Ricardo Ideo Matsuzaki, RG Nº. 9.047.351-4, Matrícula Nº. 76.503/1;
Eduardo Gaveleta de Cristo, RG Nº. 13.977.852-9, Matrícula Nº. 100.762/1;
Denise Cavenaghi Molina, RG Nº. 9.133.338-4, Matrícula Nº. 83.372/1;

Artigo 3º. - A designação dos integrantes desta comissão ora instituída é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham.

Artigo 4º. - A unidade requisitante responde perante a superior administração e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelas informações contidas nos processos de Licitação, conforme disposto na vigente legislação, e suas respectivas alterações.

Artigo 5º. - As requisições de serviços deverão conter expressamente as informações necessárias ao processamento da licitação, atendendo às normas legais.

Artigo 6º. - Poderá a presidente, na sua impossibilidade, ser substituído pelo suplente.

Artigo 7º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
09 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:09238B05

GABINETE
DECRETO Nº 670, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

"Cria a Comissão de Pregão da Secretaria Municipal da Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, no exercicio de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal N° 1430/2011 e Lei Federal N° 10520/2002, artigo 3º,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituída a COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, composta dos seguintes membros:

PREGOEIROS:

Tatiane Maria Pereira Sales, RG N° 8,342.359. 5, Matrícula N° 76.201/1
Ana Paula Ferreira de Oliveira, RG N" 4.345.281-9, matrícula N° 100.919/1
César Augusto Stachelski dos Santos, RG N" 10.227.347-8, matrícula N° 100.732/1

EQUIPE DE APOIO:

Jussara das Graças Purkot, RG N° 3.440.179-9, Matrícula Nº 57.452/2;
Maria Terezinha Nicolotti, RG N° 3.368.052-0. Matrícula N 62.421/1;
Alexandre Bruno Steurer Oliani, RG N 7744.673-7, Matrícula N 76.490/2;
André Ricardo Ideo Matsuzaki, RG N 9.047.351-4, Matrícula N° 76.503/1;
Eduardo Gaveleta de Cristo, RG N° 13.977.852-9, Matricula N° 100.762/1;
Denise Cavenaghi Molina, RG N° 9.133.338-4, Matrícula Nº 83.372/1.
Artigo 2º. A instituição desta comissão de Pregão é voltada ao certame licitatório nas modalidades de Pregão Eletrônico e Presencial.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
09 de agosto de 2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7B515ECE

GABINETE
DECRETO Nº 665/2021

DECRETO Nº 665/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2176 de 22 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2021 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2005	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na fonte de recurso 00000.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2157, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2021.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 9 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:482F9BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E AFINS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: Dia 17 de agosto de 2021, as 08h00min.

ENCERRAMENTO PARA O ENVIO DA PROPOSTA: Dia 27 de agosto de 2021, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 27 de agosto de 2021, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em https://comprasbr.com.br/ para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência https://matinhos.atende.net/, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 13 de agosto de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:99FF114F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 062/2021 DISPENSA 055/2021 PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021 – PMM

PROCESSO Nº 088/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROFER LTDA

CNPJ N°: 01.368.668/0001-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO PEDRA A4 BICA CORRIDA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 1,52 TON/M³ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Utilizados
Código Reduzido: 257
Órgão: 11 - Secret. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 01 - Gabinete do Secretário
Função: 0015 - Urbanismo
Sufunção: 0451 - Infra Estrutura Urbana
Programa: 0112 - Pavimentação e conservação de vias urbanas
Ação: 2051 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
Elemento: 333903000000000000000 - Material de Consumo
Sub - Elemento: 3339030540000000000 - Material p/ manut. conser. de estradas e vias
Vínculo: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

DOS ITENS:

Item	Quant	Cód	Produto - Descrição	Unit.	Total
01	1,52 TON M³	19468	PEDRA 4 A - TIPO BICA CORRIDA, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 1,52 TON M³	R$80,54	R$40.270,00
Total					R$40.270,00

VALOR: R$ 40.270,00 (quarenta mil, duzentos e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:CD711660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055 / 2021- PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 055/2021 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO PEDRA A4 BICA CORRIDA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 1,52 TON/M³ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO, pela empresa, CONSTRUTORA ROFER LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.368.668/0001-59, no valor global de R$ 40.270,00 (quarenta mil, duzentos e setenta reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:BE025EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, 297, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77, neste ato representada pelo senhor **Valdenir Rosa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02931542729 e inscrita no CPF sob o Nº 547.080.799-15 residente e domiciliada na Rua Euzébio Monteiro, 504, CJ. Antônio José Vieira, CEP 86.210-000, na Cidade de Jataizinho, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR o preço dos itens contratados abaixo, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

Lote	Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
01	19	Café Tradicional 500g	R$ 7,79	**R$ 9,80**
04	02	Carne de Frango – Peito - Kg	R$ 14,40	**R$ 17,62**

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 13 de Agosto de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDENIR ROSA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7F33CBA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Morretes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Ordinária nº 496 de 04 de setembro de 2017 e a Lei Municipal n°642 de 29 de julho de 2021, CONVOCA entidades da sociedade civil interessadas em cadastrarem-se para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE conforme os incisos de VII a XII do Art. 2° da Lei Municipal n° 642/2021 abaixo:

VII – Um representante do Sindicato Rural e/ou Associações de Produtores Rurais;

VIII - Um representante de Organização Não Governamental atuante na área socioambiental;

IX – Um representante do Setor Empresarial do Turismo de Natureza atuante no Município;

X – Um representante de Associações de Moradores/Comunitárias localizadas no Sambaqui e região;

XI - Um representante de Associações de Moradores/Comunitárias localizadas no Porto de Cima e região, e;

XII - Um representante de Associações de Moradores/Comunitárias localizadas na Sede Municipal e região.

Ainda de acordo com a referida lei as entidades devem possuir: Personalidade Jurídica regularizada; constarem em seu estatuto, regimento e/ou contrato social o objetivo de atuação, enquadrando-se aos incisos VIII e IX deste artigo e existirem há mais de 1 (um) ano, a contar da data de sanção da Lei Municipal n° 642/2021.

O cadastro deve ser realizado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Casa Rocha Pombo (Rua das Flores, s/n), ou digitalmente com envio da documentação, que comprove a consonância ao regramento acima exposto, para o endereço eletrônico: meioambiente@morretes.pr.gov.br.

O presente Edital ficará aberto pelo período de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua publicação.

Morretes, 13 de agosto de 2021.

TATIANA BRANDÃO PERIM
Secretária Municipal do Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FE20E03F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 – ID 007/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretario Municipal, o Sr. **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34 e RG nº 206.493-1, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o terceiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 003/2021 – ID 007/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 41/2020 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de informática e telefonia, pelo Sistema de Registro de Preço, a fim de manter o bom funcionamento dos Departamentos na Prefeitura Municipal de Morretes.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020, Ata de Registro de Preços nº 003/2021 – ID 007/2021, e outro lado a Empresa **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.418.247/0001-90, com sede na Rua Carlos Milano, nº 131, Bairro Agua Belas, Cidade São José dos Pinhais/PR, neste ato representado pela Sra. NASIDE MARIA PEREIRA SCHAMNE, brasileira, portadora da identidade nº 3.125.414-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 312.707.609-63, **CONTRATADO.**

1.2 CLAUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Terceiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 41/2020, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 003/2021 – ID 007/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01500

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 003/2021 – ID 007/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de agosto de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:757A349A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – ID 003/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretario Municipal, o Sr. **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34 e RG nº 206.493-1, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 002/2021 – ID 003/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 41/2020 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de informática e telefonia, pelo Sistema de Registro de Preço, a fim de manter o bom funcionamento dos Departamentos na Prefeitura Municipal de Morretes.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020, Ata de Registro de Preço nº 002/2021 – ID 003/2021, e outro lado a Empresa **FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, com sede na Rua Americana 365, nº 333, Bairro Passo Manso, Cidade de Blumenau/SC, neste ato representado pela Sra FRACIELE CRISTINE LAMIN, brasileira, portadora da identidade nº 5.501.644-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.360.349-86, **CONTRATADO.**

1.2 CLAUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente terceiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 41/2020, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 002/2021 – ID 003/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01500

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 002/2021 – ID 003/2021. O disposto no presente Termo de

Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de agosto de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:29B7F39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 147 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Revoga o Decreto 84, de 07 de junho de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 69, inciso IV, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo disposto 87, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, que disciplina a formalização dos atos administrativos por meio de Portaria, diante do vício formal quando da nomeação dos membros da Comissão de Seleção para processar e Julgar Chamamentos Públicos;

Considerando que o Decreto nº 84/2018 consta a designação de servidores inativos para compor a comissão de seleção nesta municipalidade, tornando-se imperiosa a atualização da referida comissão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 84/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 13 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:66E8AF68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA N° 01/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2021

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fica retificado o artigo 2° da Portaria n° 405/2021, que designa o fiscal do contrato e o suplente do contrato n° 128 do processo de Dispensa de Licitação n° 49/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e de tacógrafos e regularização junto ao Inmetro, com reposição de peças e utilização de mão de obra, destinados a atender diversos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2323, datada do dia 12 de agosto de 2021, nos seguintes termos:

ONDE LÊ-SE:

Art. 2º Designar a servidor municipal, Débora Silvano José Nogueira – Matrícula n° 724, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 128 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 49/2021.

LEIA-SE:

Art. 2º Designar o servidor municipal, Silvano José Nogueira – Matrícula n° 724, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 128 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 49/2021.

Nossa Senhora das Graças - PR, 13 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:851E85D0

DEPARTAMENTO PESSOAL
ERRATA PORTARIA N° 402/2021

ONDE SE LÊ:
O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias à funcionária:
SUELEN PATRICIA SOARES, matrícula nº 643 - Referente ao exercício: **2019/2020**.

_____

LEIA-SE:
O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias à funcionária:
SUELEN PATRICIA SOARES, matrícula nº 643 - Referente ao exercício: **2020/2021.**

Período de férias: 09/08/2021 à 07/09/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:5639F807

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 411/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

SILVANO JOSÉ NOGUEIRA, matrícula nº 724 – Referente ao exercício: 2018/2019.

Período de férias, de: 16/08/2021 à 14/09/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 13 dias do mês de Agosto do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:519F5D6C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 412/2021

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal: LUSIMARA APARECIDA DI MARTINI DE JESUS, matrícula nº 120 - Referente ao período: 2009/2014. Conforme dispõe o Artigo n° 113-A, da Lei Municipal n° 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a licença será concedida no período de: 13/08/2021 à 10/11/2021.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E88F21B8

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2021, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIO PARA ATUAREM NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 007/2021 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 13/04/2021;
1. CONVOCA o (a) estagiário (a) classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **03 (Três)** dias úteis ou seja, do **dia 16 até o dia 18 de Agosto de 2021**, o (a) Candidato (a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131, Centro Nossa Senhora das Graças/PR, horário: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no Edital n° 001/2021:
2. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.
3. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

Nossa Senhora das Graças, 13 de Agosto de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTAGIÁRIO(A) "BACHARELADO"

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	3°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E3488C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Valdinei Luiz Risso 04504734907- CNPJ nº 32.848.022/0001-00 – Salto do Lontra - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para realização de oficina para orientação técnica de instrumentos musicais, no atendimento às atividades da Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* a administração considera viável o seguimento da contratação dentro dos valores anteriormente contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15/08/2022.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos oitenta reais), para pagamento do valor de R$ 45,00 (quarenta cinco reais) por horas/aula.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de agosto de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:53C41EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Município de Nova Prata do Iguaçu
Despacho do Senhor Prefeito Municipal

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra recomposição de base, com pavimentação asfáltica sobre valas de sistema de drenagem pluvial em ruas do perímetro urbano, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Considerando a inabilitação da empresa V. F. TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ Nº 42.542.731/0001-09, única empresa participante do referido certame, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar a licitação fracassada.
DECIDO acatar a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em julgar FRACASSADA a presente licitação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D2C34939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2021, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos de fisioterapia para uso da Secretaria Municipal de Saúde; e cadeirinhas veiculares para uso no veículo do Conselho Tutelar, em atenção a Lei Federal 14.071/2020, em favor à empresa **ESPORTIVA RV- EIRELI – CNPJ N° 19.468.880/0001-53**, para os itens 01 a 04.
Itens Fracassados: 05 a 07.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Esportiva RV EIRELI - CNPJ nº 19.468.880/0001-53 – Toledo - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens de 01 à 04.
VALOR: R$ 1.209,89 (um mil duzentos nove reais oitenta nove centavos)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de agosto de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D05DE80E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2021, tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento e instalação, de forma parcelada, de materiais de metalurgia e funilaria, para utilização na manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município, em favor à empresa **VANEI TURETTA – ME – CNPJ Nº 10.626.845/0001-40**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vanei Turetta - Me - CNPJ nº 10.626.845/0001-40 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação, de forma parcelada, de materiais de metalurgia e funilaria, para utilização na manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município.

GRUPO/LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (METALURGIA E FUNILARIA)			
		Percentual mínimo	**Valor R$**
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**13%**	50.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**3,5%**	200.000,00
TOTAL GRUPO/LOTE 01 R$			**250.000,00**

VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais).
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados com base nos descontos concedidos em cada item, até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-033 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de agosto de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4F32C364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3514/2021

Súmula: Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1496/2018.

DECRETA

Art. 1º - Altera o Decreto nº 3182/2018, nomeando membros substitutos as representações indicadas para o CME - Conselho Municipal de Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu, a cumprir o mandato do quadriênio.

Representante do Poder Executivo Municipal	
Titular:	SILVANA APARECIDA BERTOGLIO VEDANA
Suplente:	FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN
Representante Poder Legislativo Municipal	
Titular:	**NEIVO BORSATTO**
Suplente:	SOLANO FAUST
Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Titular:	MARINES MAZIERO
Suplente:	LUIRDES APARECIDA KRUCSKEVICZ BLASIUS
Representante do Magistério Público Municipal	
Titular:	DIANDRA DA SILVA
Suplente:	ALBARI DE ALMEIDA
Representante dos Diretores de Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal	
Titular:	CLEONICE GENUINO VISSOTO
Suplente:	SOLANGE SCHVEITSER
Representante dos Servidores Técnicos Administrativos/Agentes de Apoio de Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal	
Titular:	JANILDES SUELI METZ MACHADO
Suplente:	MARISTELA PADILHA DA CRUZ
Representante dos Conselhos Escolares Municipais ou Equivalentes	
Titular:	CAROLINE GRAHL
Suplente:	JAQUELINE SOKOLOSKI ROANI
Representante do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais	
Titular:	LEILIANE BUFFON BUCHGRAEBER
Suplente:	RITA DE CÁSSIA ROCHER

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 13 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:43FF8DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 050/2020 – DISPENSA Nº 036/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRADO: ACESSUS CARDS EIRELI, inscrito no CNPJ: 28.004.401/0001-39;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 21/07/2022**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula Sexta do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PONTO COM MANUTENÇÃO DOS RELOGIOS PONTOS (secullum 4 – incluso visita técnica, treinamento e manutenção dos relógios), visando atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paiçandu. Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 21 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D2B0CEC1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27 /2021 – PROCESSO Nº 56/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27 /2021 – PROCESSO Nº 56/2021
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES RESOLUÇÃO SESA 1192/2017, para atender as necessidades do Hospital Municipal São Joséconforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Assunto: Provimento de recurso administrativo do Pregão Presencial nº 027/2021 – Autarquia Municipal de Saúde - DECISÂO.
Venho por meio deste comunicar que em razão da análise do Recurso Administrativo impetrado pela empresa PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI – CNPJ nº 25.325.301/0001-16 ao Pregão Presencial nº 027/2021 a mesma resultou em provimento de sua pretensão, portanto este Pregoeiro, no uso de suas atribuições e com base no art. 49, I da Lei 8.666/93, resolve:
Tornar nula todas as etapas posteriores a fase de credenciamento;
Credenciar a empresa PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI – CNPJ nº 25.325.301/0001-16;

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data para continuação do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 30 de Agosto de 2021, às 09 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Paiçandu/PR, 13 de Agosto de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:83FBE301

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47 /2021 – PROCESSO Nº 92/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47 /2021 – PROCESSO Nº 92/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de praças e segurança de Rede, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 31 de Agosto de 2021, às 09 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 13 de Agosto de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:BDA13C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2021 DISPENSA Nº 37/2021
PROCESSO Nº 100/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: WILMA PEREZ MEISTER, *brasileira, inscrita no CPF sob nº 443.634.519-04 e RG nº 1.397.609-0 SSP/PR.*
OBJETO: O objeto é a locação de imóvel para concessão de aluguel social, localizado na Rua Primo Trombelli, 840, Jardim Santa Lucia, lote 17, quadra 05, no município de Paiçandu.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V. TOTAL
1	MÊS	06	locação de imóvel para concessão de aluguel social, localizado na Rua Primo Trombelli, 840, Jardim Santa Lucia, lote 17, quadra 05, no município de Paiçandu.	700,00	4.200,00

VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) em seis meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Paiçandu, 13 de agosto de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F7ED0A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 17/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa nº 17/2021 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente LINCOLN PORTES PADILHA, inscrito no CNPJ nº 27.913.830/0001-66, no valor total de R$ 368,00; para contratação de serviço de revisão de 40 mil km do veículo CHEVROLET/COBALT, placa BBY 7866, pertencente à Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 13 de agosto de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:FADE729B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7937/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cadeiras odontológicas através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.841.010/0001-03, com o valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Publique-se.

13 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B36104BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7937/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cadeiras odontológicas através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.841.010/0001-03, com o valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Publique-se.

13 de Agosto de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3FEC4E1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8451/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas e ampliações visando a construção de Sala de Jogos, anexa ao Centro Municipal do Idoso – CEMID através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Dotações orçamentárias:** 15.002.08.244.0036.2.161.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 1001. **Empresa vencedora:** HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.569.078/0001-85, com o valor total de R$ 124.461,76 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Publique-se.

13 de agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:28F1433D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8451/2021

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas e ampliações visando a construção de Sala de Jogos, anexa ao Centro Municipal do Idoso – CEMID através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Dotações orçamentárias:** 15.002.08.244.0036.2.161.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 1001. **Empresa vencedora:** HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.569.078/0001-85, com o valor total de R$ 124.461,76 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Publique-se.

13 de agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:635D580D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8952/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de instalação, ampliação e modernização de iluminação pública na Rua Gaspar Bertoni (trincheira entre Rocio I e Rocio II), com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra, objetivando os serviços de engenharia elétrica conforme projeto e planilha de serviços. **Dotações orçamentárias:** 13.001.15.452.0026.2.103.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 1507. **Empresa vencedora:** GRANEMANN E IASIAK LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.843.431/0001-76, com o valor total de R$ 93.400,40 (noventa e três mil, quatrocentos reais e quarenta centavos).Publique-se.

13 de agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6AC81583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8952/2021

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de instalação, ampliação e modernização de iluminação pública na Rua Gaspar Bertoni (trincheira entre Rocio I e Rocio II), com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra, objetivando os serviços de engenharia elétrica conforme projeto e planilha de serviços. **Dotações orçamentárias:** 13.001.15.452.0026.2.103.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 1507. **Empresa vencedora:** GRANEMANN E IASIAK LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.843.431/0001-76, com o valor total de R$ 93.400,40 (noventa e três mil, quatrocentos reais e quarenta centavos).Publique-se.

13 de agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:35D9E21A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12403/2021

Objeto: Aquisição de divisórias de proteção tipo acrílico para manter a segurança dos profissionais da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Indústria e Comércio (Agência de Empregos), através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.A abertura deu-se no dia 10 de agosto de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. Dotação Orçamentária: 04001030920004201133903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** CRISTINE DE PAULA COMIN, inscrita no CNPJ: 19.918.920/0001-11 com o valor total de R$ 2.984,00 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

13 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EAF612DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12403/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de divisórias de proteção tipo acrílico para manter a segurança dos profissionais da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Indústria e Comércio (Agência de Empregos), através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04001030920004201133903000000

Empresa vencedora: CRISTINE DE PAULA COMIN, inscrita no CNPJ: 19.918.920/0001-11 com o valor total de R$ 2.984,00 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Publique-se.

13 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A1DE00A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12403/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de divisórias de proteção tipo acrílico para manter a segurança dos profissionais da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Indústria e Comércio (Agência de Empregos), através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. **Empresa vencedora:** CRISTINE DE PAULA COMIN, inscrita no CNPJ: 19.918.920/0001-11 com o valor total de R$ 2.984,00 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais). O pagamento será efetuado mediante emissão de nota de empenho.

Publique-se.

13 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BBE7465C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9241/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI´S VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. **Empresas vencedoras:** DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI, portadora do CNPJ: 82.262.718/0001-10, com o valor total de R$ 3.896,45 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos); FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, portadora do CNPJ: 04.584.756/0001-86, com o valor total de R$ 6.728,22 (seis mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos); RP COMERCIAL LTDA ME, portadora do CNPJ: 20.604.417/0001-70, com o valor total de R$ 2.755,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, portadora do CNPJ: 19.611.064/0001-57, com o valor total de R$ 12.616,75 (doze mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos); e SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 22.327.120/0001-30, com o valor total de R$ 1.657,70 (mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Publique-se.

13 de agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:09E79E67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9241/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI´S VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. **Empresas vencedoras:** DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI, portadora do CNPJ: 82.262.718/0001-10, com o valor total de R$ 3.896,45 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos); FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, portadora do CNPJ: 04.584.756/0001-86, com o valor total de R$ 6.728,22 (seis mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos); RP COMERCIAL LTDA ME, portadora do CNPJ: 20.604.417/0001-70, com o valor total de R$ 2.755,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, portadora do CNPJ: 19.611.064/0001-57, com o valor total de R$ 12.616,75 (doze mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos); e SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 22.327.120/0001-30, com o valor total de R$ 1.657,70 (mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Publique-se.

13 de Agosto de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6FA85E39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.369 DE 13/08/2021 - DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO LOTEAMENTO SANTANA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Ficam dadas as seguintes denominações às ruas do Loteamento Santana:

I – Denomina "Felix Marcovicz" a Rua Projetada A, localizada entre as Ruas Roberto Stalschmit e Rua Sem Denominação, conforme Mapa em anexo;
II – Denomina "Estevam Rigoni" a Rua Sem Denominação, localizada entre as Ruas João H. Albach e Rua Oscar Teixeira de Oliveira, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:413F1534

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1128/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo pelo Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.309.737/0001-56**, localizada na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, Campo Largo, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Cesar dos Santos**, portador da cédula de identidade **R.G nº 20.682.222-86 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 854.948.109-25**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 7717/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1128/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e o acréscimo de valor ao Contrato nº 1128/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em virtude da reprogramação dos serviços contratados, por meio do presente termo, ficam suprimidos serviços, que equivalem ao percentual de 21,18% (vinte e um vírgula dezoito por cento), sobre o valor total do contrato, bem como ficam acrescidos serviços ao mesmo que equivalem ao percentual de 20,14% (vinte vírgula quatorze por cento), o que resulta, portanto, em uma redução de serviços final, novalor de R$ 6.126,58 (seis mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos),que equivale ao percentual real de 1,14% (três vírgula noventa e dois por cento), passando o valor total do contrato para R$533.141,92 (quinhentos e trinta e três mil cento e quarenta e um reais reais e noventa e dois centavos), de acordo com aPlanilha de Acréscimos e Supressões de Serviços anexa ao Procedimento Administrativo nº 12285/2021, conforme autorizao Art. 65, inciso I, alínea A e B, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 13 de Agosto de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/21)
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas
Contratante

Manutec Construções EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 18.309.737/0001-56
PAULO CESAR DOS SANTOS
CPF/MF sob o nº 854.948.109-25
Contratada

Testemunhas:

_____
VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G nº 10.435.679-6

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0355B64B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 781 DE 11/08/2021 - RETIFICA A PORTARIA Nº 622 DE 14/01/2020 - APOSENTADORIA DE ROZI MARA DE FÁTIMA CORDEIRO

(Republicada por incorreção)
Portaria n.º 781 de 11/08/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando, ainda, o contido na Instrução n.º 1729/2018 da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – COFAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente ao processo protocolado sob n.º 82250/20 em que é interessada **ROZI MARA DE FÁTIMA CORDEIRO.**

Resolve:
Retificar a Portaria n.º 622 de 14/01/2020 da servidora pública municipal Rozi Mara de Fátima Cordeiro, R.G. 5.467.756-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 456.197.869-00, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais",* lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (7619/10.950 avos), resultando em R$ 923,09 (novecentos e vinte e três reais, nove centavos), ou seja, 69,57% da média. De acordo com a Lei n.º 10.887/2004, fica assegurada a percepção mínima do valor de 01 (um) salário mínimo, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:ED18FBD1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 785 DE 12/08/2021 - CONCEDE FÉRIAS - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

(Republicada por incorreção)
Portaria n.º 785 de 12/08/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 08/09/2021, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para o servidor **Jordy Malaquias de Paula,** ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotado no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12/08/2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:15EA87D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 10/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Resolução 10/2021
Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações,
Considerando as deliberações da plenária, realizada de formal presencial, na data de 11 de agosto de 2021;
Resolve:
Art.1º.- Revogar a adesão do CMDCA referente a Deliberação 24/2021 a qual estabelece repasse de R$20.000,00 (vinte mil reais), na modalidade Fundo a Fundo para "Ações voltadas a Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19.
Art. 2º - Pactuar adesão à Deliberação CEDCA 43/2021, a qual estabelece repasse de R$20.000,00 (vinte mil reais), na modalidade Fundo a Fundo para "Ações voltadas a Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".
Art. 3º - Aprovar o Plano de Ação para o investimento do recurso que trata o artigo 02/2021 dessa resolução, a ser direcionado para o Lar Levi.
Art. 4.º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 11 de agosto de 2021.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5FC441CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 11/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Resolução 11/2021
Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações, Considerando as deliberações da plenária, realizada de formal presencial, na data de 11 de agosto de 2021;
Resolve:
Art.1º. Aprovar a alteração de Plano de Aplicação referente a Deliberação 089/2019 -CEDCA/PR, "a qual prevê repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo, para o apoio a projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social".
Art.2º. A alteração de itens no plano de aplicação, se faz necessária para readequar as ações,1"111' de acordo com as exigências dos órgãos responsáveis pelas orientações quanto a medidas de prevenção e contágio em relação a pandemia de COVID-19.
Art. 3º. - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 11 de agosto de 2021.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:80124D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 12/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Resolução 12/2021
Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações,
Considerando as deliberações da plenária, realizadas de forma virtual, na data de 11de agosto de 2021;
Resolve:
Art.1º- Pactuar a **não** adesão à Deliberação do CEDCA 38/2021, a qual disponibiliza incentivo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio do repasse do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA. Tal recurso é destinado exclusivamente ao atendimento de crianças e adolescentes de 0 (zero) a (dezessete) anos, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o SFCV, executado pelo Centro de referência de Assistência Social - CRAS, e/ou Centros de Convivência governamentais.
Art. 2.º- O **não** aceite ocorre por conta do SCFV ser cofinanciado e executado por entidades não governamentais em nosso município.
Art. 3.º- . Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 11 de agosto de 2021.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:602E7490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER Nº 05/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em plenária realizada presencialmente na data de 11/08/2021, analisou a solicitação do resgate das doações do Imposto do Renda feitas a AMB (Associação Menonita Beneficente) e depositadas ao Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente, o FMDCA, do valor de R$ 21.830,26 (vinte e um mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) e emitiu **parecer favorável** ao apresentado, sendo tal parecer registrado na ata nº.448/2021.

Palmeira, 11 de agosto de 2021

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:44EEC987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER Nº 06/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em plenária realizada presencialmente na data de 11/08/2021, analisou a solicitação de repasse de equipamentos para a Associação Menonita Beneficente (AMB) sendo esses: Câmara fria inox quatro portas e fogão industrial seis bocas, ambos adquiridos com o recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, o FMDCA, e emitiu **parecer favorável** ao apresentado, sendo tal parecer registrado na ata nº.448/2021.

Palmeira, 11 de agosto de 2021

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2081C3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER Nº 07/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária realizada na data de 11/08/2021, **referenda e expede parecer favorável** a venda do uma televisão, telefone e mesa, adquiridos com o recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, o FMDCA, junto ao leilão da Prefeitura Municipal de Palmeira. O valor arrecadado com a venda retornará à conta do FMDCA.

Após apreciação dos conselheiros, o presente parecer teve aprovação e encontra-se registrado na ata nº 448/2021.

Palmeira, 11 de agosto de 2021

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6A87AC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER Nº 08/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária realizada na data de 11/08/2021, **referenda e expede parecer favorável** a venda de um forno para panificação grande, adquirido com o recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, o FMDCA, junto ao leilão da Prefeitura Municipal de Palmeira. O valor arrecadado com a venda retornará à conta do FMDCA.

Após apreciação dos conselheiros, o presente parecer teve aprovação e encontra-se registrado na ata nº 448/2021.

Palmeira, 11 de agosto de 2021

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:859A5DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.621 DE 13/08/2021 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.223 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO, RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ITP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 10764/2016;

Considerando o contido no P.A nº 13096/2021;

DECRETA:
Art. 1º. Altera o artigo 1º e seus incisos do Decreto Municipal nº 14.223 de 10 de fevereiro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho, responsável pela verificação do Índice de Transparência da Administração Pública - ITP, cuja função primordial é o acompanhamento e direcionamento das ações propostas para atendimento dos itens relativos à transparência pública municipal, composto pelos seguintes representantes:

I- Julia dos Santos Moura – Diretora de Prestação de Contas e Transparência Fiscal – Presidente.

II- Vitor Henrique Rocha – Chefe I de Prestação de Contas Municipais- Membro.

III- Márcio Dumas de Almeida Júnior – Chefe I de Mídias Eletrônicas- Membro.

IV- Renata Antunes- Diretora de Relações Públicas- Membro.

V- Daniele Maria Mayer Meira – Chefe II de Normas e Avaliação- Membro. (NR) "

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9B37CFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.622 DE 13/08/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.507.500,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.368 de 12/08/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.507.500,00 (um milhão quinhentos e sete mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.28.843.0007.2.027. Manutenção dos serviços da Dívida Interna
90 - 3.2.90.21.00.00 000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 607.500,00
92 - 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$ 900.000,00

Total Suplementação: R$ 1.507.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 1.507.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DFB3D592

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.112 DE 13/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 12924/2021;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI**, matrícula 203781**,** cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/09/2019 a 08/09/2020, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:5344E4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.113 DE 13/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 12895/2021;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRAGUCHI**, matrícula 203066**,** cargo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:B431C970

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.114 DE 13/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JEAN CARLO DAS ALMAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 12895/2021;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **JEAN CARLO DAS ALMAS**, matrícula 102478**,** cargo de ENFERMEIRO CLT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:A42F6802

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.115 DE 13/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA KARINA GONCALVES DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 12924/2021;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **KARINA GONCALVES DE SOUZA**, matrícula 203886**,** cargo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/12/2019 a 16/12/2020, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:56E86A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.116 DE 13/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LIBERATO COSTA GOMES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 12895/2021;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **LIBERATO COSTA GOMES**, matrícula 203484**,** cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/08/2019 a 13/08/2020, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:442F4F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.116 DE 13/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA LORIZETE SZYMANSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 12924/2021;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **LORIZETE SZYMANSKI**, matrícula 600340**,** cargo de ASSISTENTE SOCIAL - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23/09/2019 a 22/09/2020, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:C3C668DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.118 DE 13/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MELINE DE FREITAS HARTMANN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 12924/2021;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **MELINE DE FREITAS HARTMANN**, matrícula 203673**,** cargo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/06/2019 a 17/06/2020, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:2CF377AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.119 DE 13/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 12924/2021;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ**, matrícula 203986**,** cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/09/2019 a 11/09/2020, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:4D78B820

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.120 DE 13/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ROSANA MARTINS DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 12924/2021;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **ROSANA MARTINS DE SOUZA**, matrícula 203377**,** cargo de PSICOLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:06BB6B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.121 DE 13/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 13018/2021;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO**, matrícula 203356**,** cargo de FISCAL TRIBUTARIO I, lotada na Controladoria Geral do Município, referente ao período aquisitivo de 15/02/2019 a 14/02/2020, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:75A9FB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.122 DE 13/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABENEL FERREIRA ASTORD, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 13028/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 01/09/2021 até 30/09/2021, referente ao período aquisitivo de 07/07/2020 à 06/07/2021, ao servidor **ABENEL FERREIRA ASTORD**, matrícula 201532, cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:AF29BEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.123 DE 13/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, ANA PAULA CRUCHELISKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12933/2021, e conforme Lei 1700/1994, Art. 127 e Art. 128, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 09/08/2021 até 04/02/2022, à servidora pública **ANA PAULA CRUCHELISKI**, cadastrada sob matrícula 203025, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:4CFC0104

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 72/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – IZABEL CRISTINA DE SOUZA.

PROCESSO Nº. 10496/2021
EXTRATO Nº. 72/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: IZABEL CRISTINA DE SOUZA
Matrícula: 600502
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.508,30 (Um mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 16/08/2021 a 20/12/2021.
Data: 13/08/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3387E64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 73/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – GIOVANA COSTA.

PROCESSO Nº. 10496/2021
EXTRATO Nº. 73/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: GIOVANA COSTA
Matrícula: 600503
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.508,30 (Um mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 16/08/2021 a 20/12/2021.
Data: 13/08/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:91E667C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 05 de agosto de 2021.

ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:52842044

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - VILMARA BARBOSA SERRAO.

Palmeira, 13 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10496/2021.

Professor:

· VILMARA BARBOSA SERRAO

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2077AD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - DIRCE ROLINSKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar Administrativo,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 11 de agosto de 2021.

DIRCE ROLINSKI
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:31DEF455

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - EVERALDO PADILHA.

Palmeira, 13 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9930/2021.

Auxiliar Administrativo:

· EVERALDO PADILHA

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B4471A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GIVANILDO CAVALHEIRO.

Palmeira, 13 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **GIVANILDO CAVALHEIRO**
Inscrição: 1320
Emprego público: MOTORISTA II.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:16ACA5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - EDSON AFONSO MACIEL.

Palmeira, 13 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 11824/2021.

Motorista II:

· EDSON AFONSO MACIEL

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2401A86D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DOS CONTRATOS DO CONSORCIO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO

RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021
Pregão Nº 2/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 05/2021

Que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado a Empresa **JHONATAN BAGATOLI EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Jk de Oliveira, 117 - CEP: 89190000 - BAIRRO: Seminario, inscrita no CNPJ/MF sob 22.992.632/0001-11, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)JHONATAN BAGATOLI, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.670.219-22 denominada **CONTRATADACONTRATADO: JHONATAN BAGATOLI EPP**
CNPJ: 22.992.632/0001-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E VEICULO PARA FORTALECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PROCESSADOS DE TERRITORIO PARA CENTRO E VALE DO IVAI (CONSORCIO CID CENTRO),

DATA DO CONTRATO: treze dias de agosto de 2021
VALOR TOTAL: R$2.952,00 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5017A397

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO VINICIUS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021
Pregão Nº 2/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 05/2021

Que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA -MR, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ALFREDO BUFREN, 473 - CEP: 84500000 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ/MF sob 97.546.883/0001-71, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS , portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.832.039-47 denominada CONTRATADA
CONTRATADO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA -MR
CNPJ: 97.546.883/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E VEICULO PARA FORTALECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PROCESSADOS DE TERRITORIO PARA CENTRO E VALE DO IVAI (CONSORCIO CID CENTRO)

DATA DO CONTRATO: treze dias de agosto de 2021
VALOR TOTAL: R$ 47.266,00 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0747CD83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
REDESIGNAÇÃO DE HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ** torna público aos interessados a alteração do horário de abertura da sessão do Pregão Eletrônico n.º 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa que preste serviços de internet, que se dará às 14h30min, restando mantida a data de 26/08/2021.

Paranaguá, 13 de agosto de 2021.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:1696005C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.802

PORTARIA N° 3.802

"Designa servidores como fiscais de contrato que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 24.128/2021,

RESOLVE:

I - Designar os servidores PRESCILIANO LEOCADIO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 6.280-1, Agente Operacional, e CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO, matrícula nº 9.325-2, Contador, como titulares para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 193/2020, firmado entre o Município de Paranaguá e a empresa Jaime Martins da Silva – ME, em substituição às servidoras MICHELLE ANASTACIO DE MIRANDA, matrícula nº 6.083-2, Auxiliar Administrativo e MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula nº 4.409-1, Enfermeiro.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 12 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E185D06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.812

DECRETO N° 2.812

“Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, criada pelo Decreto n° 2.707, de 17 de junho de 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado sob n° 23.649/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão Especial, criada pelo Decreto n° 2.707, de 17 de junho de 2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D80B1972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.813

DECRETO Nº 2.813

“Nomeia membros para compor a Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 3.655 de 18 de abril de 2.017, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.389/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE, as seguintes pessoas:

§1º A CIE será presidida pelo Superintendente de Fomento ao Esporte, Supervisor Esportivo ou Diretor de Educação Física e de Lazer da Secretaria Municipal de Esportes;

I - Presidente:
José Miguel Pereira - matrícula: 10.689-2 - Supervisor Esportivo;

II - Secretário:
Luiz Cláudio Correa - matrícula: 1.131-1;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Rafael Nascimento Neves, matrícula: 10.709-1;
Suplentes: Edison Miola, matrícula: 11.711-3;
Helton Pereira Ambrósio, matrícula: 12.850-2;

Titular: Eder Alves Leandro, matrícula: 6.323-2;
Suplentes: José Miguel Pereira, matrícula: 10.689-2;
Adib Mohamed Bahy, matrícula: 9.324-2;

Titular: Luiz Cláudio Correa, matrícula: 1.131-1;
Suplentes:Juliano Rodrigues Lisboa de Miranda, matrícula:11.134-1;
Harley Lopes Salgado, matrícula: 95.003-5;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Titular: Mariane Aparecida Petenusso, matrícula: 10.676-1;
Suplentes: Valeria Pereira dos Santos, matrícula: 7.034-1;
Josislaine Rodrigues da Costa, matrícula: 7.033-1;

V - Representantes da Câmara Municipal de Paranaguá:
Titular: Maickon Santana Cordeiro;
Suplentes: Anderson Teixeira;
Azenilda Pereira Martins;

VI - Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP:
Titular: Paulo Roberto da Costa;
Suplentes: Edenir José Gonzaga;
Marcos Eduardo Tavares de Andrade;

VII - Representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente:

Titular: Marciney Santos de Oliveira;
Suplentes: Luiz Carlos Portaneri;
Manuel Fabrício dos Santos Neto;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0603A6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.763

PORTARIA Nº 3.763

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Nathália Ribeiro Neves.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.479/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora NATHÁLIA RIBEIRO NEVES, matrícula nº 95.165-4, ocupante do cargo de Coordenador de Saúde da Mulher, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 21 de julho de 2021 e término em 28 de julho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de agosto de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AEE38BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.798

PORTARIA Nº 3.798

“Contrata em caráter temporário, profissionais que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.633/2021, e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2019,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados, a partir das datas que especifica:

AGENTE DE ENDEMIAS				
CLAS.	NOME	ADMISSÃO	MATRÍC	Nível
98º	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/08/2021	94.958-2	SA40A01-2
99º	VANESSA DUMA DA SILVA	10/08/2021	11.254-3	SA40A01-2

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 12 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E6751E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.800

PORTARIA Nº 3.800

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Carmen Martinez Rodriguez Hanke.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.888/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de CARMEN MARTINEZ RODRIGUEZ HANKE, matrícula nº 11.765-4, Médico ESF (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de junho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:66C47848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.801

PORTARIA Nº 3.801

“Reintegra a servidora Tatiane do Rocio Pires.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.589/2021 e,

CONSIDERANDO decisão judicial - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - Processo nº 0003699-47.2021.8.16.0129 - Poder Judiciário do Estado do Paraná - Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Paranaguá,

RESOLVE:

I - Reintegrar, a servidora TATIANE DO ROCIO PIRES, Agente de Endemias (T), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9B94B613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.814

DECRETO Nº 2.814

“Exonera Nadia Crisanto dos Santos do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

EXONERAR,

NADIA CRISANTO DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 10 de agosto de 2021.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EF8DA359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.815

DECRETO Nº 2.815

"Exonera Reilly da Cunha Algodoal do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.247/2021,

EXONERAR,

a pedido, REILLY DA CUNHA ALGODOAL, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Compras, Contratos e Gestão Interna de Planejamento, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D86FAF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 030/2021 - Registro de Preços nº 025/2021, dando outras providências.

Os Secretários Municipais do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V EM :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 030/2021 - Registro de Preços nº 025/2021**, que tem por objeto: **"Aquisição de Roçadeira, Soprador, Podador de galhos, Podador de Cerca Viva e Motosserra, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos** , e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 6.534/2021.

II. Fica Homologado os lotes das Aquisições do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 – **Empresa:** ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – **CNPJ** sob nº 20.905.298/0001-96 / **Lotes:** 02; 03; 05; 06. - **Empresa:** NORTHWEST COMÉRCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – **CNPJ/MF** sob nº 37.247.494/0001-13. / **Lote:** 04 – **Empresa:** APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA - ME – **CNPJ** sob nº 17.505.408/0001-18.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de Agosto de 2021.

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1FD05143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 043/2021 - Registro de Preços nº 032/2021,** dando outras providências.

A Secretária de Saúde e o Comandante do Corpo de Bombeiros do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V EM:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 043/2021 - Registro de Preços nº 032/2021**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS AR COMPRIMIDO MEDICINAL**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Funrebom, de acordo com a descrição constante no Termo de Referência, e com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e em seus Anexos, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 17.927/2021.

II. Fica Homologado os lotes dos objetos acima descritos do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 **Empresa:** LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 00.943.564/0001-68.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de Agosto de 2021.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CAP. QOBM. EVERTON SOARES OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá-1º SGB/8ºGB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3A6DC7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.651/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 11/02/2021 – 10/02/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020**, com vistas à futura e eventual **contratação de empresa para executar serviços de manutenção em redes de drenagem com equipamentos e mão de obra, no Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no termo de referência do Edital, pelo período de 12 (doze) meses,** *assinada aos **11** (onze) dias do mês de **fevereiro** de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **Celpa Construção de Obras Eireli**
CNPJ/MF sob nº 17.464.326/0001-72

Lote	*Descrição do Objeto*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
01	Contratação de empresa para executar serviços de manutenção em redes de drenagem com equipamentos e mão de obra, no Município de Paranaguá *Conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital. Prazo de Execução dos Serviços: até 12 (doze) meses	01	1.434.557,78	1.434.557,78

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de novembro de 2020

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:73EE9F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021 JULGAMENTO RECURSO FASE II

Na data de 13 de Agosto de 2021, às 10h00min, reúnem-se na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Paranaguá, sita à Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decretos nºs 2.602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CARLOS EDUARDO FERLA CORREA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos recursos e contrarrazões de recursos apresentados na II FASE do processo licitatório em epígrafe, tendo como objeto: "Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e de promover a venda de bens ou serviços". Pois bem, após comunicado para recebimento dos recursos, foram interpostos durante a data estipulada, pelas licitantes interessadas que disputam o certame: IMAM PUBLICIDADE; ENGENHO DE IDÉIAS COMUNICAÇÃO; TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING, e BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING. Após, foram recebidos contrarrazões de recursos das licitantes: ENGENHO DE IDÉIAS COMUNICAÇÃO; TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING, e BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING e DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA. Na oportunidade, está Comissão de Licitação remeteu aos membros da subcomissão técnica para análise e deliberação. Esta Comissão informa que o inteiro teor do julgamento aos recursos interpostos, estará disponível para download no site oficial do Município, www.paranagua.pr.gov.br portal da transparência – Suprimentos – Compras – Licitações Gerais. Pelas razões expostas, esta Comissão Permanente de Licitação subsidiada ao julgamento da Subcomissão Técnica de Avaliação, considerando que, não há por parte desta Comissão, liberalidade na análise dos envelopes de habilitação, ao contrário, deve-se restringir às regras editalícias, que vinculam a atuação administrativa, em homenagem ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não há razão em reconsiderar os julgamentos apresentados pelas empresas: IMAM PUBLICIDADE; ENGENHO DE IDÉIAS COMUNICAÇÃO; TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING, e BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING, mantendo-se a decisão originalmente proferida pela Subcomissão Técnica. Em conformidade com o determinado pelo art. 109, §4º da Lei 8666/93, encaminha os autos para análise da autoridade superior. Nada mais.

Paranaguá, 13 de agosto de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CB2E4958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA -CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

Recorrente: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA (Processo: 22254/2021)
Recorrente: IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-EPP (Processo: 22252/2021)
Recorrente: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA (Processo: 22268/2021)
Recorrente: BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI (Processo: 22262/2021)
Contrarrazões: DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA. (Processo 23336/2021)
Contrarrazões: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA (Processo 23537/2021)
Contrarrazões: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA (Processo 23544/2021)
Contrarrazões: BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI (Processo 23586/2021)

Tratam-se de recursos administrativos interpostos contra decisão da Subcomissão Técnica que resultou na classificação das licitantes DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA., ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA, TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA e BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, bem como contra a fundamentação dos julgamentos, motivação e notas atribuídas pela Subcomissão Técnica no julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência Pública 04/2021, que tem por objeto a *"Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e de promover a venda de bens ou serviços".*

• **DA ADMISSIBILIDADE**

Aberto prazo para interposição de recursos (de 21/07/2021 até às 17h de 27/07/2021), foram tempestivamente interpostos recursos por 4 (quatro) licitantes. Ato contínuo, foi aberto prazo para apresentação de contrarrazões recursais que, devido ao Decreto Municipal 2796/2021 (Aniversário do Município de Paranaguá), correu de 02/08/2021 a 06/08/2021.

Quatro licitantes apresentaram contrarrazões nas datas de 05/08/2021 e 06/08/2021, portanto tempestivamente.

•
RELATÓRIO. DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES.

De modo a organizar o relatório e julgamento, passamos a dividir as razões recursais em tópicos, destacando as Recorridas e Recorrentes associadas a cada um deles.

i. **Uso de margens**.
Recorridas: TRADE, DUPA PUBLICIDADE e BLANCOLIMA.
Alega a Recorrente ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA.:

Que as Recorridas utilizam medidas de margens diversa daquela prevista em edital, especialmente em algumas páginas de seus Planos de Comunicação, ferindo norma impositiva do edital;

Contra-arrazoou a Recorrida BLANCOLIMA:
"*Em um processo administrativo, as formas não podem ser vistas como um fim em si mesmo, Caso contrário, estaria caracterizado verdadeiro formalismo exacerbado, que, igualmente, é rechaçado pela doutrina pátria."*

"*Não cabe à Administração ir além do mínimo necessário à garantia do interesse público (Filho, Marçal Justen - p. 276)"*

"*Essa configuração (margens) é feita no próprio editor de texto, nesse caso word [...] de forma ´automática´."*

Contra-arrazoou a Recorrida TRADE:
"*Com relação às margens, a TRADE seguiu rigorosamente o edital no item 11.2 [...] As configurações de margens são estabelecidas pelo editor de texto (word) e a mudança de página é feita automaticamente pelo editor."*

"[...] se trata de mero formalismo [...] não trazendo qualquer vantagem à TRADE ou desvantagem aos demais participantes."

Contra-arrazoou a Recorrida DUPA:
"*As margens são limites máximos. Para dentro delas, fica a "mancha gráfica", a parte onde é possível inserir textos e conteúdo gráfico. Para fora das margens, não é permitido inserir conteúdo. Tal é a padronização estabelecida pela ABNT, conforme regra da NBR 14724 [...]"*

"*[...] não é necessário, porque não há regra editalícia neste sentido, que cada página tenha exatamente o mesmo número de linhas. O necessário é que seja respeitada a margem máxima de 2 cm na parte inferior – o que SEMPRE É RESPEITADO."*

"*Mesmo que existisse erro formal no uso de margens em uma das páginas da proposta da DUPA PUBLICIDADE – o que comprovadamente não há –, tal fato não acarretaria, de maneira nenhuma, razão para desclassificação da licitante. Isso porque não há qualquer possibilidade de identificar tal ou qual proposta técnica a partir de uma página com uma linha de texto a menos ou a mais em uma página."*
ii. **Sugestões de peças diversas do constante no Briefing**.

Recorridas: TRADE e DUPA PUBLICIDADE.
Alegam as Recorrentes ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA e TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA:

• Alega a Recorrente ENGENHO DE IDEIAS que as Recorridas TRADE E DUPA descumpriram norma expressa e impositiva contida no edital, utilizando em sua proposta sugestões de mídia diversas das mencionadas no Briefing;

• Alega a Recorrente TRADE que a Recorrida DUPA deve ser desclassificada, por ter proposto, em sua estratégia de mídia, as peças BIKEDOOR e SACOS DE PÃO, ferindo o princípio da isonomia e competindo em condição de vantagem sobre as demais licitantes.

Contra-arrazoou a Recorrida DUPA:
"*enquanto o Briefing requer que sejam apresentados, no mínimo, veiculações em TV, rádio, jornal impresso, outdoor e perfurades na frota de veículos, **o Edital vai mais longe e requer especificamente a utilização da criatividade em mídia e não mídia.** A exemplo, basta observar a alínea ´f´ do item 12.2.1.4, que dispõe sobre os critérios objetivos utilizados pela Subcomissão Técnica para o julgamento das propostas. Um dos critérios é a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa! [...] tal questão foi levantada em questionamento de licitante e devidamente respondida e publicada no Portal da Transparência, onde resta claro que **o briefing é complementar ao Edital, e não excludente."***

"*[...] o Briefing é parte do Edital e deve ser interpretado como integrante daquele. Portanto, impossível pretender que a impugnante esteja errada, em sua proposta, exatamente por cumprir as regras previstas em Edital e nas respostas aos questionamentos realizados por licitantes."*

"*[...] o Edital não veda, em momento algum, o uso de multiplicidade de veículos de mídia. Tal interpretação, expansiva, é errônea e vedada aos licitantes."*

Contra-arrazoou a Recorrida TRADE:
"o Briefing se refere à VEICULAÇÃO [...] não se referindo, portanto, a apresentação de peças para ações de não mídia e para recursos próprios."

"O briefing não proíbe peças de Não Mídia e para Recursos Próprios."

"[...] no USO DOS RECURSOS DE COMUNICAÇÃO PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO. E, ainda 'f) A otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa."

iii. **Inclusão na planilha "resumo geral" da proposta de valores de produção. Respeito ao limite de valor destinado à veiculação.**

Recorrida: DUPA PUBLICIDADE.
Alegam as Recorrentes BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI e IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-EPP

• Que a Recorrida incluiu em sua proposta valor de produção (valor de R$ 26.450,00 - apresentado na planilha de Resumo Geral da Proposta)

e valor de veiculação (R$ 169.919,75 - também apresentado na planilha de Resumo Geral da Proposta);

• Que, se somados, tais valores alcançam a monta de R$ 196.369,75 (cento e noventa e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), ultrapassando o limite máximo de R$ 170.000,00 permitido para a verba simulada;

• Desta forma, a proposta deve ser desclassificada por descumprimento de regra editalícia.

Contra-arrazoou a Recorrida DUPA:
"*[...] as alíneas 'd' e 'f' do item 11.3.4.2 do Edital especificamente exigem que sejam apresentados os valores absolutos e percentuais alocados na produção e execução técnicas das peças. Tais valores de produção devem ser necessariamente apresentados, mas NÃO DEVEM SER CONTABILIZADOS NO VALOR MÁXIMO DA VERBA DA CAMPANHA, conforme regra expressa constante do Briefing.*"

"*Portanto, a ora impugnante cumpre todos os requisitos editalícios. A verba disponível para veiculação, ou seja, para gastos com veículos de comunicação, são de R$ 170.000,00, enquanto as verbas de produção (produção dos comerciais, dos spots de rádio, das fotos, etc) devem ser apenas especificadas na planilha de resumo geral da campanha, mas não entram no limite de R$ 170.000,00.*"

iv. **Ausência, na planilha "resumo geral" da proposta, de valores e percentuais de produção.**

Recorrida: TRADE.
Alega a Recorrente ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA:

Que ausentes, na proposta da Recorrida TRADE, os valores e participações percentuais para produção no quadro geral de investimentos e deve ser, portanto, desclassificada por descumprimento de regra editalícia.

Contra-arrazoou a Recorrida TRADE:
"a TRADE apresentou corretamente os valores pertinentes a veiculação."

"*A alegação da Engenho, outra vez, não tem o mínimo fundamento. Conforme especificado no Briefing, ANEXO I - Retificado: [...] não levando em conta custos de criação e produção*"

v. **Uso de valores negociados ao invés dos valores de tabelas dos veículos de comunicação.**

Recorrida: TRADE.
Alegam as Recorrentes ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA e IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-EPP:

• Que a Recorrida usou valor negociado de veículo de comunicação para sua proposta nas veiculações de REM Painéis e TV Band Litoral, descumprindo regra expressa do edital e quebrando a isonomia do processo;

• Que a Recorrida apresentou valores em desconformidade com a tabela cheia de preços do veículo TVCI, e que "este erro nos valores fez com que a agência ganhasse vantagem";

Contra-arrazoou a Recorrida TRADE:
"A TRADE apresentou o valor de R$ 725,00 BRUTO e unitário, conforme informação oficial do Veículo de Comunicação - REM."

"O valor utilizado pela TRADE, R$ 3.235,00 é rigorosamente o mesmo valor que consta da Tabela de Preços Bruto, portanto tabela cheia [...]".

"*[...] as tabelas de preços dos veículos devem ser as com validade no mês de Março/21 (vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação)".*

vi. **Uso de valores negociados ao invés dos valores de tabelas dos veículos de comunicação.**

Recorrida: BLANCOLIMA.
Alega a Recorrente ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA:

Que a Recorrida usou valor negociado de veículo de comunicação para sua proposta, descumprindo regra expressa do edital e quebrando a isonomia do processo.

Contra-arrazoou a Recorrida BLANCOLIMA:
"*Os valores apresentados pela agência foram os repassados pelo próprio veículo conforme se comprova a seguir".*

vii. **Uso de valores negociados ao invés dos valores de tabelas dos veículos de comunicação.**

Recorrida: ENGENHO DE IDEIAS.
Alegam as Recorrentes BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI e IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-EPP:

Que a Recorrida utilizou valores incorretos para as inserções no veículo TVCI, desta forma extrapolando o limite permitido pelo certame.
Contra-arrazoou a Recorrida ENGENHO DE IDEIAS:
"*O aviso de licitação foi publicado em 12 de março (anexo 2), o que significa que as proponentes deveriam ter utilizado as tabelas de valores de março de 2021, e não as de abril, ao contrário do alegado pelas recorrentes.*"

viii. **Uso de valores negociados ao invés dos valores de tabelas dos veículos de comunicação.**

Recorrida: DUPA PUBLICIDADE.
Alega a Recorrente ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA.:

Que a Recorrida usou valor negociado de veículo de comunicação para sua proposta, descumprindo regra expressa do edital e quebrando a isonomia do processo.

Contra-arrazoou a Recorrida DUPA PUBLICIDADE:
"*Conforme demonstrado, a impugnante observou as regras editalícias, utilizando os valores de mídia constantes na tabela dos veículos de comunicação – sem qualquer negociação. De qualquer forma, mesmo que assim não fosse, há de notar-se a ínfima diferença (R$ 70 por inserção de outdoor) levantada pela recorrente como ´erro passível de desclassificação´.*"

ix. **Formatação de texto incorreta - justificação.**
Recorrida: BLANCOLIMA.
Alega a Recorrente ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA:
Que a Recorrida utiliza formatação incorreta de texto, com alinhamento justificado de forma incorreta em uma das páginas de seu plano de comunicação, devendo portanto ser desclassificada.
Contra-arrazoou a Recorrida BLANCOLIMA:
"*[...] assim como as margens, o alinhamento justificado é aplicado pelo próprio editor de texto".*

x. **Informações adicionais não permitidas - Repertório.**
Recorrida: BLANCOLIMA.
Alega a Recorrente ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA:
Que a Recorrida comete infração ao apresentar informações não admitidas no Repertório, ferindo o princípio da isonomia ao expor resultados percebidos com as ações propostas no Repertório.
Contra-arrazoou a Recorrida BLANCOLIMA:
"*A apresentação do problema do cliente e como a peça ajudou na solução foi apenas um cuidado a mais que a Blancolima teve ao apresentar um repertório de qualidade, mas que em nada fere as normas editalícias.*"

xi. **Não utilização de Recursos Próprios da Administração no Plano.**
Recorrida: BLANCOLIMA.
Alega a Recorrente TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA.:
Que a Recorrida deixou de cumprir quesito importante, não utilizando recursos próprios de comunicação da Administração, conforme item 12.2.1.4 do edital. Desta forma, a proposta deve ser desclassificada.
Contra-arrazoou a Recorrida BLANCOLIMA:
"*O edital era claro na exigência de quais peças deveriam ser apresentadas [...] em nenhum momento era exigido peças para Site e Redes Sociais."*

xii. **Presença de assinaturas obrigatórias nos cadernos de Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.**
Recorrida: DUPA PUBLICIDADE.
Alega a Recorrente ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA.:

Que ausentes as assinaturas obrigatórias nos cadernos de Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, conforme disposto nos itens 11.7 e 11.9 do edital.

Contra-arrazoou a Recorrida DUPA PUBLICIDADE:
"*Os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação contêm data e assinatura do representante legal da empresa, além de rubrica em todas as páginas das peças. O Repertório contém rubrica em cada uma de suas peças, data e assinatura na última página do caderno. Tais cadernos estão anexos ao processo administrativo, e foram devidamente rubricados em cada uma de suas páginas pelos membros da Comissão de Licitação e representantes das empresas [...]".*

xiii. **Motivação, fundamentação e julgamentos dos cadernos Repertório, Capacidade de Atendimento e Relatos e Soluções de Problemas de Comunicação.**
Recorrida: DUPA PUBLICIDADE / Subcomissão Técnica.
Alega a Recorrente TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA:

• Que ausente a motivação e fundamentação dos julgamentos do Envelope 3 das licitantes, tendo todas as licitantes recebido a nota máxima nos quesitos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, sendo de rigor "a declaração de nulidade do certame", além de necessária a abertura de processo administrativo para apuração de eventual violação ao art. 90 da lei 8.666/93 e art. 11 da lei 8.429/92;

• Que, quando ao menos, devem ser alteradas as notas atribuídas pelos julgadores a fim de efetivar a escolha da melhor proposta;

Contra-arrazoou a Recorrida DUPA PUBLICIDADE:
"*Se todas as empresas possuem capacidade técnica para atender de forma adequada o objeto da licitação, todas devem receber a mesma avaliação e a mesma nota – a nota máxima prevista para esta parte do julgamento."*
"*Bom exemplo é o das provas de títulos em concursos públicos. Mesmo quando há exigências de títulos mínimos, há pontuação máxima para cada quesito. É o caso aqui. Os julgadores claramente entenderam que todas as empresas cumpriram todos os requisitos objetivos necessários à boa consecução do objeto contratual."*
"*No presente certame, temos três julgadores que concordam que todas as licitantes cumpriram todos os quesitos e subquesitos do Edital no tocante à capacidade de atendimento. Todas as licitantes possuem pessoal qualificado e instalações/maquinário adequado. Possuem repertório que confirma a vasta experiência com clientes do Poder Público em geral. Logo, todas as licitantes mereceram a nota máxima. Todas estão aptas a atender a Prefeitura Municipal!* ***Há planilhas de julgamento destacando que cada uma das licitantes cumpre os requisitos. Há fundamentação. Há motivação. Há critérios objetivos e seu cumprimento.****"*

xiv. **Reavaliação de propostas técnicas da recorrente e da recorrida, visando alteração de pontuação.**
Recorrida: DUPA PUBLICIDADE / BLANCOLIMA / Subcomissão Técnica.
Alega a Recorrente TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA:

• Que deve ser reavaliado o quesito Raciocínio Básico a fim de majorar a nota atribuída à recorrente TRADE;

• Que a recorrente TRADE não dispersou a verba de mídia ao concentrar veiculações de TV na RPC, devendo suas notas da Estratégia de Mídia ser revisada;

• Que a proposta da Recorrida DUPA deve ser reavaliada, com minoração da nota atribuída ao Raciocínio básico, já que não foi apresentada pesquisa completa sobre o papel das Secretarias Municipais;

• Que a proposta da Recorrida DUPA deve ser reavaliada, com minoração da nota atribuída à Ideia Criativa, já que ausentes os comandos necessários para acesso ao hotsite e endereço eletrônico na peça "Baikedoor painel" (sic);

• Que a Recorrida DUPA deve ter suas notas minoradas pelo uso de peças BIKEDOOR e SACOS DE PÃO em sua proposta;

• Que a Recorrida DUPA deve ter sua nota minorada por não informar o conteúdo e descrever o layout da peça WEBBANNER de sua proposta;

• Que a Recorrida DUPA deve ter sua nota minorada por utilizar especificação de peça que não existe na listagem oficial de tipos de criativos determinados pelo Facebook/Instagram;

• Que a Recorrida DUPA deve ter sua nota minorada na Estratégia de Mídia, por não apresentar métricas de impactos, custo por mil, GRP, cobertura e frequência média da TVCI;

• Que a Recorrida DUPA deve ter sua nota minorada na Estratégia de Mídia, por utilizar tabela de preços do mês de abril ao invés do mês de março - data de republicação do briefing.

• Que a Recorrida BLANCOLIMA insere informações de audiência em sua proposta sem comprovar as fontes de pesquisa, devendo suas notas serem minoradas;

• Que a Recorrida BLANCOLIMA apresenta em seu plano as emissoras RPC e TVCI, sem apresentar as métricas de impactos, CPM, GRP, cobertura e frequência média, devendo suas notas serem minoradas.

Contra-arrazoou a Recorrida DUPA PUBLICIDADE:
"*A recorrente TRADE passa então a atacar as propostas dos outros concorrentes e defender os erros de sua proposta, buscando tomar para si o papel dos julgadores. Fato é que não cabe às licitantes tal papel. A legislação é clara ao atribuir a uma Subcomissão Técnica, escolhida por sorteio e constituída por membros com experiência na área, a responsabilidade de analisar e julgar as propostas técnicas. A Subcomissão apresentou planilhas de julgamento individualizadas e completas, com notas separadas por quesitos e devidamente fundamentadas, contendo explicação completa a respeito de cada nota atribuída. Pretender alterá-las, na ausência de fato superveniente, é ilegal."*

Contra-arrazoou a Recorrida BLANCOLIMA:
"*Sobre a não apresentação de fontes/métricas para a escolha dos veículos e investimentos de mídia, em nenhum momento o edital trazia tal exigência".*

• **DO MÉRITO**

A Subcomissão Técnica, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, passa a analisar o mérito das razões recursais e contrarrazões apresentadas.

i. **Uso de margens**.
Recorridas: TRADE, DUPA PUBLICIDADE e BLANCOLIMA.
Recorrente: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA.
A determinação, em edital, do tamanho de fontes e configuração de margens tem o intuito de auxiliar a padronização das propostas e evitar a identificação das mesmas em momento prévio à sessão de abertura dos envelopes das propostas identificadas. Ao analisar as propostas, resta claro que todas as licitantes cumpriram os requisitos editalícios, mantendo as margens (limites/bordas livres) estabelecidas.
O edital não prevê o número mínimo ou máximo de linhas por página.
Tendo em vista a ampla concorrência e a busca pela proposta mais adequada à Administração, "não é cabível excluir propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias apenas por apresentarem defeitos irrelevantes ou porque o 'princípio da isonomia' imporia tratamento de extremo rigor. A isonomia não obriga adoção de formalismo irracional. Atende-se ao princípio da isonomia quando se assegura que todos os licitantes poderão ser beneficiados por tratamento menos severo. Aplicando princípio da proporcionalidade, poderia cogitar-se até mesmo de correção de defeitos secundários nas propostas dos licitantes" (JUSTEN FILHO, Marçal. In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11a. ed. São Paulo: Dialética, 2005. p. 43).

ii. **Sugestões de peças diversas do constante no Briefing**.
Recorridas: TRADE e DUPA PUBLICIDADE.
Recorrentes: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA e TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA.

Em 24 de março de 2021 foi publicado AVISO DE RETIFICAÇÃO DO BRIEFING COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA da Concorrência Pública em questão.
Desde a retificação do Briefing, foram respondidos uma série de questionamentos formulados por interessados. Dentre eles, alguns referindo-se especificamente à questão da limitação, ou não, da utilização dos meios "TV, rádio, jornal impresso, outdoor e perfurados na frota de veículos do município".
Destacamos, abaixo, a resposta fornecida a este questionamento e devidamente publicadas no Portal da Transparência.

Pergunta 2: *O Briefing é parte integral do edital, de acordo ele a campanha precisa ser veiculada no período do mês de Novembro de 2021 e utilizando somente os seguintes veículos listados:*
VEICULAÇÃO
TV, rádio, jornal impresso, outdoor, perfurades na frota de veículos do município (40 veículos).
No entendimento do Briefing é correto afirma que somente será aceito nas propostas os meios declarados para manter a isonomia do edital?
Resposta: Conforme o Briefing, cabe a interpretação do edital ao licitante, ele é complementar e não excludente.

A resposta não poderia ser diferente. O Briefing é parte integrante do edital e, portanto, complementar1 - e não excludente.
O edital, por sua vez, traz abundantes referências ao uso de todos os tipos de meios de divulgação pelas proponentes. A exemplo:

11.3.3.3 Os exemplos de peças [...] estão limitados a 10 (dez), ***independentemente do meio de divulgação*** *[...]*
11.3.3.3.3 ***Os protótipos ou 'monstros' de peças para a internet*** *poderão ser produzidos em quaisquer dos formatos universais [...]*
11.3.3.3.5 Cada peça e/ou material deverá trazer indicação sucinta (exemplos: ***cartaz****, filme TV, spot rádio,* ***anúncio revista,*** *'monstro' internet) [...]*
11.3.3.3 [...] f) Um ***banner e o hotsite*** *para o qual ele esteja direcionado serão considerados duas peças;*
11.3.3.4 [...] c) Peça sequencial, para qualquer meio (a exemplo de ***anúncio para revista*** *e jornal e de painéis sequenciais de mídia exterior – outdoor, envelopamento de veículos,* ***adesivagem de fingers – entre outros****), será considerada uma peça se o conjunto transmitir mensagem única;*
11.3.3.4.1 ***Na apresentação de proposta de hotsite*** *a que se refere a alínea 'g' do subitem 11.3.3.4, não podem ser inseridos vídeos ou imagens em movimento.*
12.2.1.4 Estratégia de Mídia e Não Mídia
[...] ***f) A otimização da mídia segmentada, alternativa*** *e de massa*

Apenas como exemplos, além daqueles previstos no Briefing, o edital prevê o uso de anúncio para revista, banner de internet, hotsite, cartaz, adesivagem de fingers, mídia segmentada e mídia alternativa.
Edital e Briefing são duas partes de um todo. Ato contínuo, a interpretação de suas normas deve ser realizada com vistas aos princípios da unidade e da coerência. Ou, no exemplar resumo de Eros Grau: ***"não se interpreta a Constituição em tiras, aos pedaços".***
A relação de interdependência existente entre as diversas normas determina que o intérprete nunca possa examinar uma norma de maneira isolada, mas sempre dentro do seu conjunto. Neste sentido, ensina Canotilho:

"*O princípio da unidade [da constituição] ganha relevo autónomo como princípio interpretativo quando com ele se quer significar que a constituição deve ser interpretada de forma a evitar contradições (antinomias, antagonismos) entre as suas normas. Como 'ponto de orientação', 'guia de discussão' e 'factor hermenêutico de decisão', o princípio da unidade obriga o intérprete a considerar a constituição na sua globalidade e a procurar harmonizar os espaços de tensão existentes entre as normas constitucionais a concretizar. Daí que o intérprete deva sempre considerar as normas constitucionais não como normas isoladas e dispersas, mas sim como preceitos integrados num sistema interno unitário de normas e princípios"2.*

Se o edital permite o uso de todo tipo de mídia, o Briefing não pode ser interpretado de forma contrária (a menos que expressamente o faça - o que claramente não é o caso).
Portanto, é incabível alegar que as empresas Recorridas utilizaram opções de mídia não autorizadas em edital, principalmente diante da presença de autorização expressa ao uso de diversos tipos de mídias de massa, alternativas e opções de não mídia, além da ausência de vedação naquele sentido.
Todas as empresas cumpriram os requisitos de veiculação propostos no Briefing. Algumas foram além e trouxeram estratégias que contemplaram o uso de outros recursos próprios, mídias alternativas e de não mídia.

iii. **Inclusão na planilha "resumo geral" da proposta de valores de produção. Respeito ao limite de valor destinado à veiculação.**
Recorrida: DUPA PUBLICIDADE.
Recorrentes: BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI e IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-EPP

Os argumentos apresentados pelas recorrentes não condizem com a realidade dos fatos.
O Briefing é claro ao ressaltar que, na campanha simulada, os licitantes deveriam utilizar, como limite de verba "**para veiculação** o valor de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) máximo, **não levando em conta custos de criação e produção**".
Ainda, conforme regra do item 11.3.4.2 do edital, a planilha de resumo geral da campanha (simulação) deveria conter, dentre outros, valores (absolutos e percentuais) alocados na produção e/ou na execução técnica de cada peça destinada a veículos de divulgação e/ou material de Não Mídia.
A Recorrida, desta forma, não descumpriu as exigências editalícias, já que respeitou o limite de verba máximo para veiculação e apresentou os valores de produção e/ou execução técnica das peças.
Os valores alocados para a produção e/ou execução técnica das peças não constituem valores de veiculação (mas sim de produção e execução técnica das peças), e conforme regra expressa do Briefing, não contabilizam no limite de verba.

iv. **Ausência, na planilha "resumo geral" da proposta, de valores e percentuais de produção.**
Recorrida: TRADE.
Recorrente: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA.
De forma diametralmente oposta ao argumento supra, a Recorrente ENGENHO DE IDEIAS argumenta que a licitante TRADE (argumento que, por consequência lógica, atinge as propostas das licitantes BLANCOLIMA e IMAM), descumpriu a regra do tem 11.3.4.2 do edital, pois ausente, na planilha de resumo geral da campanha, os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção e/ou na execução técnica de cada peça.

É fato que o item 11.3.4.2 do edital solicita a descrição dos valores alocados na produção e/ou execução técnica de cada peça destinada aos veículos de divulgação e/ou material de Não Mídia.
No entanto, também é correta a afirmação da Recorrida, que o Briefing afirma que na campanha simulada, os licitantes deveriam utilizar como limite de verba "**para veiculação** o valor de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) máximo, **não levando em conta custos de criação e produção**".
Neste sentido, deve ser verificado se a ausência de discriminação dos valores de produção acarreta interferência no fim almejado, de maneira a comprometer o processo licitatório, ou não. Isso porque o formalismo constitui princípio inerente a todo procedimento, mas a rigidez não pode ser excessiva a ponto de prejudicar o interesse público.

Nas palavras do autor Hely Lopes Meirelles:

"A *desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva* à *Administração ou aos outros licitantes, por um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária da oferta.* A*plica-se aqui a regra universal do utile per inutile non vitiatur, que o direito francês resumiu no pas de nullité sans grief. Melhor será que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconsentâneo com o caráter competitivo da licitaçã*o". (Licitação e Contrato Administrativo, editora RT, 9a edição, p. 136).

E é esse também o entendimento jurisprudencial já há muito consolidado. Desta forma:

• CONSIDERANDO que os critérios de julgamento objetivo previstos em edital não contêm previsão de avaliação da aplicação de verba de produção e execução técnica das peças;

• CONSIDERANDO que o Briefing especificamente estabelece que o limite máximo de verba destinada à campanha simulada não considerará os valores aplicados na produção e criação das peças; e

• CONSIDERANDO o **benefício da ampla concorrência, a ausência de quebra de isonomia e a ausência de prejuízo ao certame e aos outros licitantes**,

Não há razão para desclassificação da Recorrida TRADE ou das outras licitantes.

v, vi, vii e viii. **Uso de valores negociados ao invés dos valores de tabelas dos veículos de comunicação.**
Recorridas: BLANCOLIMA, ENGENHO DE IDEIAS, TRADE e DUPA PUBLICIDADE
Recorrentes: BLANCOLIMA, ENGENHO DE IDEIAS, TRADE e IMAM

Conforme a doutrina de Hely Lopes Meireles, as decisões administrativas, a bem dos demais princípios regentes da Administração Pública, devem afastar a inabilitação e a desclassificação de concorrentes por fatos irrelevantes, que não afetam a objetividade e a efetividade de suas propostas.
Quatro licitantes, em seus recursos administrativos, alegam que outras licitantes utilizaram valores incorretos (ou negociados) para os veículos REM Painéis, TV Band Litoral, TVCI e RPO Painéis - e requerem sua desclassificação.
Em contrarrazões, foram juntados e-mails comprobatórios e tabelas de preços fornecidas pelos veículos. Também discutiu-se quais tabelas deveriam ser utilizadas - aquelas com vigência na data da publicação do edital ou na data de abertura do certame.
Diante do apresentado, não há como afirmar que houve, por parte de qualquer licitante, violação às regras do edital, já que todas utilizaram, conforme regras editalícias: preços de tabela cheia; constantes de tabelas devidamente fornecidas pelos veículos de comunicação; e sem qualquer pedido de negociação.
Mais que isso, **não houve violação ao princípio da isonomia**, sendo que a diferença de valores obtida pela aplicação, nas propostas, de uma ou outra tabela de preços, foi incapaz de produzir diferença significativa na estratégia de mídia e, desta forma, proporcionar maior ou menor nota a uma ou outra proposta.
Vejamos: no "mais significativo" dos casos, a "vantagem" supostamente obtida seria de menos de 2% da verba disponível, ou seja, absolutamente incapaz de modificar a estratégia de mídia ou permitir incremento de pontuação.
Fato é que todas as licitantes cumpriram o determinado em edital.

ix. **Formatação de texto incorreta - justificação.**
Recorrida: BLANCOLIMA.
Recorrente: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA.

Da mesma forma que com a configuração de margens, a determinação, em edital, da justificação do texto tem o intuito de auxiliar a padronização das propostas e de evitar a identificação das mesmas em momento prévio à sessão de abertura dos envelopes das propostas identificadas. Ao analisar as propostas, resta claro que todas as licitantes cumpriram os requisitos editalícios, mantendo a justificação.
Não é possível, pelo apresentado pela recorrente, afirmar que tal proposta pertence à Recorrida.
Tendo em vista a ampla concorrência e a busca pela proposta mais adequada à Administração, "não é cabível excluir propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias apenas por apresentarem defeitos irrelevantes ou porque o 'princípio da isonomia' imporia tratamento de extremo rigor. A isonomia não obriga adoção de formalismo irracional. Atende-se ao princípio da isonomia quando se assegura que todos os licitantes poderão ser beneficiados por tratamento menos severo. Aplicando princípio da proporcionalidade, poderia cogitar-se até mesmo de correção de defeitos secundários nas propostas dos licitantes" (JUSTEN FILHO, Marçal. In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11a. ed. São Paulo: Dialética, 2005. p. 43).

x. **Informações adicionais não permitidas - Repertório.**
Recorrida: BLANCOLIMA.
Recorrente: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA.

Alega a recorrente que a Recorrida comete infração ao apresentar informações não admitidas no Repertório, indo muito além da "indicação sucinta do problema" prevista no item 11.8.2 do edital e, desta forma, ferindo o princípio da isonomia ao expor resultados percebidos com as ações propostas no Repertório.
Inicialmente, entendemos que o item 11.8.2 do edital não estabelece forma definida ou limite para a "indicação sucinta do problema que se propôs a resolver". De tal forma que a apresentação proposta pela recorrida não descumpre a regra editalícia.
Ainda, tal exposição em nada influencia na isonomia do certame. O julgamento dos quesitos e subquesitos do Repertório (item 12.2.3) têm como base a ideia criativa e pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver, a qualidade da execução e acabamento da peça/material e a clareza da exposição das informações (no material/peça). Ou seja, as informações supostamente adicionais inseridas no Repertório não fazem parte dos quesitos e subquesitos de julgamento e não acarretam a quebra de isonomia ou descumprimento do edital.

xi. **Não utilização de Recursos Próprios da Administração no Plano.**
Recorrida: BLANCOLIMA.
Recorrente: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

Alega a recorrente que a Recorrida deixou de cumprir quesito importante, não utilizando recursos próprios de comunicação da Administração, conforme item 12.2.1.4 do edital. Desta forma, a proposta deve ser desclassificada.
Não assiste razão à recorrente, já que a proposta da Recorrida claramente prevê a veiculação de comunicação na frota de veículos da Prefeitura (recursos próprios da Administração).

xii. **Presença de assinaturas obrigatórias nos cadernos de Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.**
Recorrida: DUPA PUBLICIDADE.
Recorrente: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA

Não assiste razão à recorrente. Em conferência dos cadernos do processo licitatório, é possível confirmar a veracidade daquilo que relatado pela Recorrida em suas Contrarrazões:
"*Os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação contêm data e assinatura do representante legal da empresa, além de rubrica em todas as páginas das peças. O Repertório contém rubrica em cada uma de suas peças, data e assinatura na última página do caderno. Tais cadernos estão anexos ao processo administrativo, e foram devidamente rubricados em cada uma de suas páginas pelos membros da Comissão de Licitação e representantes das empresas [...]".*

Cumpridos, portanto, os requisitos de comprovação de autoria do Repertório e dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

xiii. **Motivação, fundamentação e julgamentos dos cadernos Repertório, Capacidade de Atendimento e Relatos e Soluções de Problemas de Comunicação**.
Recorrida: DUPA PUBLICIDADE / Subcomissão Técnica.
Recorrente: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

A recorrente TRADE busca a anulação do certame ou, ao menos, revisão de suas notas com relação aos quesitos Repertório, Capacidade de Atendimento e Relatos e Soluções de Problemas de Comunicação, apontando supostas deficiências técnicas nas justificativas e fundamentos apresentados pelos membros da Subcomissão Técnica.

Acontece que os membros da Subcomissão Técnica, utilizando os critérios objetivos fixados no edital, fundamentaram cada nota atribuída.

Para o julgamento das propostas técnicas, a Subcomissão Técnica analisou o atendimento das condições estabelecidas em Edital, conforme itens 12.1, 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 do instrumento convocatório.

12.1 A Subcomissão Técnica prevista no subitem 18.2 deste Edital analisará as Propostas Técnicas das licitantes quanto ***ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.***

Todas as participantes receberam as mesmas notas - diga-se, notas máximas - nos quesitos e subquesitos de Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos e Soluções de Problemas de Comunicação. E receberam as mesmas notas pelos mesmos motivos - pois cumpriram todas as exigências editalícias.

Entendeu a Subcomissão Técnica que todos os licitantes possuem as condições técnicas que serão exigidas durante a execução contratual. Neste sentido:

"*O estabelecimento de condições mais rigorosas na licitação do que aquelas que serão exigidas durante a execução contratual, especialmente considerando os aspectos de pontuação da proposta técnica, pode resultar na seleção de proposta altamente focada em quesitos técnicos sem correlação com o benefício efetivamente esperado para a execução contratual, com sobrevalorização dos serviços sem aproveitamento de todo o potencial técnico exigido no certame." (TCU. Plenário. Acórdão 1782/2007.)*

Reportando-se aos quesitos e subquesitos de julgamento previstos no instrumento convocatório, assim foram atribuídas as notas aos licitantes:

Há percepção unânime dos julgadores de que todas as licitantes possuem ampla capacidade técnica para atender a Prefeitura Municipal, apresentando profissionais com formação específica, distribuídos por todas as áreas exigidas em edital, com vasta experiência (anos de trabalho na área) e repertórios e relatos de soluções de problemas de comunicação com peças bem acabadas e repletos de soluções voltadas ao Poder Público em geral.
Vale ressaltar que os membros da Subcomissão Técnica são profissionais da área, capacitados e com experiência de mercado e que cada um é livre para avaliar e pontuar as propostas, desde que utilizando-se de critérios fixados no edital.

O descontentamento com relação às notas atribuídas, devidamente justificadas, sem que sejam apontadas irregularidades que viciem ou tornem nulo o processo, não tem o condão de colocar em dúvida a lisura do procedimento adotado pela Subcomissão Técnica. O mero inconformismo por não ter se sagrado vencedor do certame não configura vício.

Em relação à revisão das notas, entendemos que o presente caso trata de cadernos desde sempre identificados de cada empresa, de tal forma que a revisão de notas não seria, por si, motivo para a quebra de isonomia pretendida pelo legislador.

De qualquer forma, **a Subcomissão Técnica reitera as notas aplicadas às licitantes, pelos motivos já explicitados nos julgamentos.** Todas as avaliações foram realizadas de acordo com as determinações e critérios determinados em edital e todas as licitantes possuem ampla capacidade para atender o objeto contratual.

xiv. **Reavaliação de propostas técnicas da recorrente e da recorrida, visando alteração de pontuação.**
Recorrida: DUPA PUBLICIDADE / Subcomissão Técnica.
Recorrente: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

A revisão de notas, nesta etapa do processo, afronta a sistemática estabelecida pela Lei 12.232/2010, que prevê uma votação singular, realizada por **Subcomissão Técnica constituída por membros formados nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing**, escolhidos através de **sorteio**, em sessão pública, que **desconhecem a autoria das propostas técnicas não identificadas** e que realizam a análise e julgamento das propostas de acordo com **critérios objetivos, fixados em lei e no edital**.

Após a revelação da autoria de cada proposta, a revisão de pontuação ensejaria quebra da imparcialidade pretendida pelo legislador - sendo permitida apenas em casos de comprovado vício.

As razões recursais apresentadas pela TRADE não apresentam suporte fático ou jurídico apto a reformar o julgamento técnico da subcomissão, ou quaisquer vícios, contradições, omissões ou obscuridades.

CONCLUSÃO

Após a análise das razões recursais e contrarrazões, esta Subcomissão Técnica, decide:
Não acatar o recurso apresentado por BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI de acordo com a fundamentação de mérito.
Não acatar o recurso apresentado por IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-EPP, de acordo com a fundamentação de mérito.
Não acatar o recurso apresentado por ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA , de acordo com a fundamentação de mérito.
Não acatar o recurso apresentado por TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, de acordo com a fundamentação de mérito.
Diante do não acatamento dos recursos, permanecem as licitantes **CLASSIFICADAS** e suas notas INALTERADAS.

Paranaguá, 12 de agosto de 2021.

1 Complemento. Substantivo masculino. Parte que se agrega a um todo para complementá-lo ou aperfeiçoá-lo.

2 CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito Constitucional cit., p. 226-227, grifos nossos.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:506046B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO 02/2021

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 32/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano letivo de 2018, o prazo da autorização para Funcionamento da Educação Infantil da **Escola Municipal "Almirante Tamandaré" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua Domingos Peneda, s/n°, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º Retificar a Resolução n° 065/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 04/11/2011, em seu Art. 1°:. onde se lê: a partir do ano letivo de 2011, leia-se: a partir do ano letivo de 2010; e o § 3° que cita o prazo encerrando a autorização de funcionamento ao final do ano letivo de 2013, para ao final do ano letivo de 2012.
§ 2º Retificar a Resolução n° 005/14 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 29/05/2014, em seu Art. 1°:. onde se lê: a sustação das atividades escolares será de 02 (dois) anos a partir do ano letivo de 2014, leia-se: a sustação das atividades escolares será de 02 (dois) anos a partir do ano letivo de 2013 .
§ 3º Retificar a Resolução n° 004/16 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 30/12/2016, em seu Art. 1°:. incluir a data de inicio, a partir do ano letivo de 2015; e o § 3º onde se lê: A direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar 2018, leia-se: A direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar 2017.

§ 4º A Resolução nº. 0793/2003, de 25/03/2003 e o Parecer n°. 0756/2003 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1°.
§ 5° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 09 de julho de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto Nº 2.298 em 04/01/2021.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:D7D7AFEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza , copa e cantina destinado ao CICA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do menor preço por item, apresentou como licitantes vencedores:

TOPLINE- PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA-EPP, CNPJ 02.846.505/0001-05, vencedora dos itens 01,04,05,08,09,14,15,16,17,19,22,23,24,25,27 e 37 no valor total de R$ 2.281,93 (Dois mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos).

FTEA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA– EPP, CNPJ 24.461.693/0001-88 , vencedora dos itens 02, 03,06,07,10,11,12,18,20,21,26,28,29,31,32,33,34,35 e 36 no valor total de R$ 2.551,17 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos).

Paranavaí, 13 de agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:CEC532C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE ANULAÇÃO PE20/2021

EDITAL DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021
Processo licitatório 65/2021
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADAPTAÇÃO/AMPLIAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS (AME/CEO – PARANAVAÍ).
A Coordenadora do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, no uso de suas atribuições, conforme Portaria 08/2019 acata a manifestação do Pregoeiro pela necessidade de revisão dos procedimentos licitatórios aplicados ao certame para melhor adequação ao objeto licitado, decide pela ANULAÇÃO do processo.

Paranavaí, 13 de agosto de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Autoridade Competente
Coordenação Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5EF70D6A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 21/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAO0627	277490F000057776	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AAQ4566	277490F000057698	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AAS3A29	277490F000057833	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AAW7037	277490F000057851	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AAX6D06	277490F000057528	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ABH7400	277490F000057737	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ABJ0G13	277490F000057661	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ABM9897	277490F000057523	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ABX4B18	277490F000057816	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ACG9846	277490F000057644	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ACS6573	277490F000057852	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ACS7366	277490F000057584	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ADJ6003	277490F000057766	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AEB5731	277490F000057872	10/03/2021	60503	R$ 293,47

AEW9200	277490F000057576	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AEZ8878	277490F000057664	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AFH5576	277490F000057788	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AFP2288	277490F000057542	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AFQ0A65	277490F000057821	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AFU0591	277490F000057817	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AFW7D34	277490F000057787	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AGJ0380	277490F000057620	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AGW2783	277490F000057855	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AHB3983	277490F000057581	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AHE2663	277490F000057682	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AHH1783	277490F000057879	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AHN0C43	277490F000057618	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AHQ3I29	277490F000057701	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AHY4C80	277490F000057674	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AHZ4597	277490F000057624	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AID0282	277490F000057837	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AID0282	277490F000057773	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AIV0421	277490F000057836	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AIV0421	277490F000057613	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AIV0421	277490F000057781	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AIV0F06	277490F000057587	05/03/2021	56732	R$ 130,16
AJA1B10	277490F000057864	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AJC5384	277490F000057692	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AJC8I69	277490A000167257	08/03/2021	76332	R$ 293,47
AJG6027	277490F000057669	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AJH2386	277490A000167271	10/03/2021	61810	R$ 195,23
AJN0477	277490F000057611	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AJY3G74	277490F000057689	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000057768	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000057535	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AKB0C79	277490F000057729	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AKF3555	277490F000057796	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AKF6858	277490F000057696	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7068	277490F000057673	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AKL3196	277490F000057666	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AKL5I31	277490F000057831	09/03/2021	56732	R$ 130,16
AKL9616	277490F000057801	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AKQ9729	277490F000057829	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AKT9213	277490F000057767	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AKX6218	277490A000167268	10/03/2021	51851	R$ 195,23
AKY3F91	277490F000057694	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ALN0766	277490F000057762	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ALP4833	277490F000057789	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ALQ6860	277490F000057629	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ALR7H16	277490F000057777	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ALR8160	277490F000057551	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ALR8160	277490F000057538	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ALY6912	277490F000057555	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ALY9D06	277490F000057756	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ALZ8163	277490F000057819	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AMF9154	277490F000057846	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AML3E12	277490A000167256	08/03/2021	76332	R$ 293,47
AMN4097	277490F000057835	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AMO4150	277490F000057706	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AMQ2744	277490F000057871	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AMV7307	277490F000057655	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AMZ0183	277490F000057779	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ANB3392	277490F000057769	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ANB3392	277490F000057832	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ANB3392	277490F000057563	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ANF2173	277490F000057546	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ANH1706	277490F000057602	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ANJ5148	277490F000057792	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ANQ4872	277490A000167266	10/03/2021	51851	R$ 195,23
ANS2795	277490F000057693	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ANS5D78	277490F000057574	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ANT6934	277490F000057755	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ANV2908	277490A000167267	10/03/2021	51851	R$ 195,23
ANV5200	277490F000057550	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ANX3264	277490F000057623	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ANX3264	277490F000057558	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ANZ4638	277490F000057615	06/03/2021	56732	R$ 130,16
AOA7326	277490F000057557	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AOF5880	277490F000057684	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AOL0J54	277490F000057653	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AOM1A29	277490F000057858	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AON3F26	277490F000057859	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000057642	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AOS6067	277490F000057622	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AOW3654	277490F000057561	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AOW8983	277490F000057640	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AOY1D78	277490F000057753	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AOY2559	277490F000057532	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AOY2559	277490F000057534	05/03/2021	60503	R$ 293,47
APB6I35	277490F000057554	05/03/2021	60503	R$ 293,47
APC3A97	277490F000057596	05/03/2021	60503	R$ 293,47
APC5766	277490F000057707	07/03/2021	60503	R$ 293,47
APE7525	277490F000057809	09/03/2021	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000057632	06/03/2021	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000057626	06/03/2021	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000057735	08/03/2021	60503	R$ 293,47
APJ1F98	277490F000057530	05/03/2021	60503	R$ 293,47
APM1H43	277490F000057527	05/03/2021	60503	R$ 293,47
APP7325	277490F000057688	07/03/2021	60503	R$ 293,47
APS1587	277490F000057845	09/03/2021	60503	R$ 293,47
APW6099	277490F000057616	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AQG4701	277490F000057806	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL7401	277490F000057795	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AQN0215	277490F000057668	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AQN4A91	277490A000167596	10/03/2021	70481	R$ 293,47
AQY1I73	277490F000057815	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AQY2B87	277490F000057695	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AQZ1102	277490F000057601	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ARB6830	277490F000057591	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ARM4149	277490F000057750	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ARN3D08	277490A000167588	10/03/2021	51851	R$ 195,23
ARN3D08	277490A000167587	10/03/2021	76331	R$ 293,47
ARN4165	277490A000167263	10/03/2021	51851	R$ 195,23
ARX4198	277490F000057730	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ASD5683	277490F000057675	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ASF4419	277490F000057612	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ASG4011	277490A000167402	10/03/2021	76331	R$ 293,47
ASH4618	277490F000057800	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ASJ3B51	277490F000057841	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ASJ6C26	277490F000057658	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ASK5473	277490F000057524	05/03/2021	56732	R$ 130,16
ASL2445	277490F000057727	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ASQ0510	277490F000057714	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ASQ2629	277490F000057759	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ASR1089	277490F000057607	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ASV2713	277490F000057539	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ASW8457	277490F000057573	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ATB8433	277490F000057547	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ATD0617	277490F000057645	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ATD0E73	277490F000057633	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ATD0E73	277490F000057743	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ATJ5874	277490F000057562	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ATL3134	277490A000167264	10/03/2021	51851	R$ 195,23
ATN7I64	277490F000057783	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ATS2022	277490F000057699	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ATT5423	277490F000057579	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ATT9750	277490F000057676	07/03/2021	56732	R$ 130,16
ATY8874	277490F000057802	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ATZ6720	277490F000057844	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AUA9518	277490F000057690	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AUE9J59	277490F000057585	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AUF0A98	277490F000057520	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AUF7246	277490F000057825	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AUF7438	277490F000057590	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AUG4441	277490F000057567	05/03/2021	56732	R$ 130,16
AUH9931	277490F000057826	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AUJ9617	277490F000057680	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AUR4674	277490F000057805	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AUT0E91	277490F000057643	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AUT2A37	277490F000057799	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AUX3771	277490F000057662	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AUY5E41	277490F000057748	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AVB0869	277490F000057848	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AVE0072	277490F000057657	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AVG9353	277490F000057813	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AVG9G84	277490F000057785	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AVK2167	277490F000057742	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AVM2B82	277490F000057649	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AVM7465	277490F000057869	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AVU2252	277490F000057810	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AVV0819	277490F000057790	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AVV2J14	277490A000167261	10/03/2021	76332	R$ 293,47
AWE7E47	277490F000057712	07/03/2021	56732	R$ 130,16
AWE9D67	277490F000057599	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AWH6557	277490F000057639	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AWN0281	277490F000057738	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AWN0281	277490F000057728	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AWN0281	277490F000057700	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AWN2F05	277490F000057683	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AWN2F05	277490F000057597	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AWP4205	277490F000057577	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AWS7725	277490F000057627	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AWS7725	277490F000057588	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AWT2I01	277490F000057878	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AWW7I05	277490F000057571	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AWX2790	277490F000057739	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AWZ2H48	277490F000057608	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AXD9498	277490F000057724	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AXN1460	277490F000057691	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AXN1492	277490A000167589	10/03/2021	76331	R$ 293,47
AXO2243	277490A000167258	08/03/2021	76332	R$ 293,47
AXP6J64	277490F000057625	06/03/2021	60503	R$ 293,47

AXP7979	277490F000057876	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AXZ0H39	277490F000057605	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AYC8654	277490F000057719	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AYE8A97	277490F000057716	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AYE8A97	277490F000057525	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AYL9A41	277490F000057549	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AYO1833	277490A000167409	09/03/2021	76331	R$ 293,47
AYQ9H30	277490F000057803	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AYU9607	277490F000057754	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AYV5I19	277490F000057720	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AYW0735	277490F000057641	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AZA1H19	277490F000057600	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AZC2253	277490F000057667	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000057874	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000057582	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000057592	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AZJ6209	277490A000167593	10/03/2021	76331	R$ 293,47
AZJ9469	277490F000057862	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AZK0B63	277490F000057650	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AZO4832	277490F000057521	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AZW7465	277490F000057609	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AZX3542	277490F000057595	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BAB8A20	277490F000057875	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BAM5I93	277490A000167597	10/03/2021	76331	R$ 293,47
BAP4880	277490F000057518	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BAS6159	277490F000057797	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BAT5885	277490F000057744	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BAX2I98	277490F000057548	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BAY6758	277490F000057578	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BBA9089	277490F000057516	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BBA9691	277490F000057638	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BBC5340	277490F000057631	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BBH3740	277490F000057818	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BBI2A77	277490F000057543	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BBI3246	277490F000057782	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BBI7603	277490F000057827	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BBJ3587	277490F000057765	08/03/2021	56732	R$ 130,16
BBJ4A23	277490F000057865	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BBJ5318	277490F000057880	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BBL4I40	277490F000057710	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BBL8070	277490F000057721	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BBM7244	277490F000057569	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BBQ7942	277490F000057566	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BBS5734	277490F000057770	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BBT4511	277490F000057861	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BBV9695	277490F000057856	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BBW5369	277490F000057594	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BBW5987	277490F000057873	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BBW5987	277490F000057784	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BCA9916	277490F000057764	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BCB6966	277490F000057533	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BCC2851	277490F000057847	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BCC8182	277490F000057798	09/03/2021	56732	R$ 130,16
BCD7422	277490A000167594	10/03/2021	76331	R$ 293,47
BCE0F90	277490F000057536	05/03/2021	56732	R$ 130,16
BCE4I47	277490F000057772	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BCE9J36	277490F000057723	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BCG1862	277490F000057646	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BCI4G30	277490A000167259	08/03/2021	54521	R$ 195,23
BCN1544	277490F000057760	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BCN8B88	277490F000057621	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BCR1889	277490F000057702	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BCR9H88	277490F000057812	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BCS5J37	277490A000167262	10/03/2021	51851	R$ 195,23
BCT2C60	277490A000167590	10/03/2021	51851	R$ 195,23
BCT3B00	277490F000057670	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BCU1F79	277490F000057647	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BCU4B36	277490F000057708	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BCU7B77	277490F000057868	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BCV3A68	277490F000057747	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BCX1D66	277490A000167595	10/03/2021	76331	R$ 293,47
BDB8J10	277490F000057565	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BDF1C98	277490F000057746	08/03/2021	56732	R$ 130,16
BDH6D58	277490F000057807	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BDI9F78	277490A000167599	10/03/2021	51851	R$ 195,23
BDI9F78	277490A000167598	10/03/2021	76331	R$ 293,47
BDJ0H78	277490F000057537	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BDJ4G63	277490F000057593	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BDK1I43	277490F000057823	09/03/2021	56732	R$ 130,16
BDK4B89	277490A000167253	08/03/2021	76332	R$ 293,47
BDK8G73	277490A000167586	10/03/2021	76331	R$ 293,47
BDK9H49	277490F000057830	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BDM4D02	277490F000057711	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BDS5B47	277490F000057749	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BDT4C65	277490F000057634	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BDU4I77	277490A000167265	10/03/2021	76332	R$ 293,47
BDU6D28	277490F000057752	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BDV1C76	277490F000057853	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BDW6F34	277490F000057637	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BDW7D29	277490F000057635	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BDW7D52	277490F000057808	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BDW7D52	277490F000057751	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BEC0830	277490F000057725	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BED6H97	277490F000057722	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BED9E71	277490F000057718	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BEF6H41	277490F000057794	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BEH6E72	277490F000057709	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BEI9B63	277490F000057704	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BEI9F98	277490A000167255	08/03/2021	76332	R$ 293,47
BEL8B78	277490F000057870	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BEM6F68	277490F000057545	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BEM9J61	277490F000057839	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BEO2G13	277490F000057526	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BEO2H37	277490F000057519	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BEP6J63	277490F000057604	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BER6H35	277490F000057705	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BET9H44	277490F000057732	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BJI0526	277490F000057686	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BLH3936	277490F000057552	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BLH5846	277490F000057665	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BPF6403	277490F000057804	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BQX7B70	277490F000057703	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BZI4H79	277490F000057663	06/03/2021	60503	R$ 293,47
CAN3771	277490F000057715	07/03/2021	60503	R$ 293,47
CIM5722	277490F000057630	06/03/2021	60503	R$ 293,47
CJI9373	277490F000057540	05/03/2021	60503	R$ 293,47
CPF9245	277490F000057559	05/03/2021	60503	R$ 293,47
CPZ9889	277490A000167591	10/03/2021	76331	R$ 293,47
CQF6168	277490F000057771	08/03/2021	60503	R$ 293,47
CTX0I70	277490F000057838	09/03/2021	60503	R$ 293,47
CWD4677	277490F000057866	10/03/2021	60503	R$ 293,47
CYX4752	277490F000057828	09/03/2021	60503	R$ 293,47
CZL3983	277490F000057628	06/03/2021	60503	R$ 293,47
DDF5C46	277490F000057656	06/03/2021	60503	R$ 293,47
DFR4387	277490F000057842	09/03/2021	60503	R$ 293,47
DSM4203	277490F000057761	08/03/2021	60503	R$ 293,47
DSY3766	277490F000057589	05/03/2021	60503	R$ 293,47
DXF2E91	277490F000057881	10/03/2021	56732	R$ 130,16
DXO4505	277490F000057556	05/03/2021	60503	R$ 293,47
DXO4505	277490F000057736	08/03/2021	60503	R$ 293,47
DXO4505	277490F000057824	09/03/2021	60503	R$ 293,47
EAU0275	277490F000057713	07/03/2021	60503	R$ 293,47
EBZ6123	277490F000057734	08/03/2021	60503	R$ 293,47
EFS1F15	277490F000057687	07/03/2021	60503	R$ 293,47
EGB2D77	277490F000057603	06/03/2021	60503	R$ 293,47
EHO7B61	277490F000057651	06/03/2021	60503	R$ 293,47
EJD3F46	277490F000057572	05/03/2021	60503	R$ 293,47
EKS4A77	277490F000057814	09/03/2021	60503	R$ 293,47
EKS4A77	277490F000057778	08/03/2021	56732	R$ 130,16
EMD5889	277490F000057741	08/03/2021	60503	R$ 293,47
EMJ6D73	277490F000057677	07/03/2021	60503	R$ 293,47
EMQ2C51	277490F000057757	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ENV0342	277490F000057541	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ERE0937	277490A000167254	08/03/2021	76332	R$ 293,47
ERT5D50	277490F000057606	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ETF0C31	277490F000057840	09/03/2021	56732	R$ 130,16
EYK4793	277490F000057654	06/03/2021	60503	R$ 293,47
FBT5D03	277490F000057659	06/03/2021	60503	R$ 293,47
FBY5061	277490F000057811	09/03/2021	60503	R$ 293,47
FFT7419	277490F000057867	10/03/2021	60503	R$ 293,47
FIW6I13	277490F000057834	09/03/2021	60503	R$ 293,47
FJL5886	277490F000057583	05/03/2021	60503	R$ 293,47
FMG6H01	277490F000057671	06/03/2021	60503	R$ 293,47
FMG6H01	277490F000057610	06/03/2021	60503	R$ 293,47
FMZ1001	277490F000057648	06/03/2021	60503	R$ 293,47
FOB7J68	277490F000057678	07/03/2021	60503	R$ 293,47
FWO7I19	277490F000057780	08/03/2021	60503	R$ 293,47
FYN1I16	277490F000057636	06/03/2021	60503	R$ 293,47
GLU5786	277490F000057617	06/03/2021	60503	R$ 293,47
GMQ0713	277490F000057580	05/03/2021	60503	R$ 293,47
GWT0814	277490F000057774	08/03/2021	60503	R$ 293,47
GWT0814	277490F000057820	09/03/2021	60503	R$ 293,47
HDB8924	277490F000057529	05/03/2021	60503	R$ 293,47
HDJ6144	277490A000167600	10/03/2021	76331	R$ 293,47
HLF9A33	277490F000057791	09/03/2021	60503	R$ 293,47
HRF7680	277490F000057553	05/03/2021	60503	R$ 293,47
HSF0932	277490F000057726	07/03/2021	60503	R$ 293,47
HSN5054	277490F000057793	09/03/2021	60503	R$ 293,47
IQD1981	277490F000057652	06/03/2021	60503	R$ 293,47
IVH9B49	277490F000057740	08/03/2021	60503	R$ 293,47
IWU8B70	277490F000057857	10/03/2021	60503	R$ 293,47
JHZ7797	277490A000167270	10/03/2021	76332	R$ 293,47
JHZ7797	277490A000167269	10/03/2021	51851	R$ 195,23
JPG8274	277490F000057598	05/03/2021	60503	R$ 293,47
JSP2E29	277490F000057660	06/03/2021	60503	R$ 293,47
JVU1887	277490F000057863	10/03/2021	60503	R$ 293,47
KAS0366	277490F000057775	08/03/2021	60503	R$ 293,47
KEG6836	277490F000057564	05/03/2021	60503	R$ 293,47

KLE9E35	277490F000057758	08/03/2021	60503	R$ 293,47
KMD7J16	277490F000057517	05/03/2021	60503	R$ 293,47
LNT8470	277490F000057697	07/03/2021	60503	R$ 293,47
LYA1621	277490F000057860	10/03/2021	60503	R$ 293,47
LYA1621	277490F000057850	10/03/2021	60503	R$ 293,47
MBB1178	277490F000057575	05/03/2021	60503	R$ 293,47
MCP2H83	277490F000057731	07/03/2021	60503	R$ 293,47
MDL9A73	277490F000057681	07/03/2021	60503	R$ 293,47
MLQ0A15	277490F000057544	05/03/2021	60503	R$ 293,47
MMB2545	277490F000057849	10/03/2021	60503	R$ 293,47
NCG4A06	277490F000057614	06/03/2021	60503	R$ 293,47
NJM5024	277490F000057679	07/03/2021	60503	R$ 293,47
NLO7607	277490F000057763	08/03/2021	60503	R$ 293,47
OGC5J36	277490F000057685	07/03/2021	60503	R$ 293,47
OME9J52	277490F000057786	08/03/2021	60503	R$ 293,47
OWI5746	277490F000057570	05/03/2021	60503	R$ 293,47
PRN8256	277490F000057822	09/03/2021	60503	R$ 293,47
PYT5A65	277490F000057854	10/03/2021	60503	R$ 293,47
QDR5225	277490F000057568	05/03/2021	60503	R$ 293,47
QHH5009	277490F000057745	08/03/2021	60503	R$ 293,47
QLH8379	277490F000057733	07/03/2021	60503	R$ 293,47
QNC6A38	277490F000057843	09/03/2021	60503	R$ 293,47
QOM6D75	277490F000057586	05/03/2021	60503	R$ 293,47
QPP0H02	277490F000057672	06/03/2021	60503	R$ 293,47
QQL6J48	277490F000057522	05/03/2021	60503	R$ 293,47
QXB2596	277490F000057531	05/03/2021	60503	R$ 293,47
QXC9074	277490F000057877	10/03/2021	60503	R$ 293,47
QXK4096	277490F000057560	05/03/2021	56732	R$ 130,16
QXU0E61	277490F000057619	06/03/2021	60503	R$ 293,47
RMK4I15	277490F000057717	07/03/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:150EF9C4

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.705/2021

Aprova Projeto de Loteamento Residencial denominado "BEMVILLE A4"

Considerando os pareceres técnicos favoráveis emitidos no processo de aprovação de loteamento, requerido sob nº 4793, DE 22/03/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições legais previstas no § 2º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.300/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento Residencial denominado "BEMVILLE A4" constituído pelo lote n°06 E 07"B", oriundo da subdivisão do lote n°06 e 07, da Gleba n°1, Primeira Secção, Chácaras da Colônia Paranavaí, situado no Município e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, com área de 50.599,18 metros quadrados, melhor descrito confrontado na matrícula n°33.015 do Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis 1° Ofício da cidade e comarca de Paranavaí-PR, requerido pela empresa BEMVILLE A4 LOTEAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 35.854.585/0001-91, com sede na Avenida Paraná, n°4141, Sala 1-D, Edifício Tupi, Zona I, na Cidade de Umuarama - PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:03F00CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL e MOBILIÁRIO EM GERAL - CONVÊNIO Nº 274/2018 – SEAB

"Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **MATERIAL DE COPA, COZINHA, EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL e MOBILIÁRIO EM GERAL,** para implantação do Restaurante Popular de Paranavaí, por meio do Convênio nº 274/2018 – SEAB, através da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 19/08/2021 às 08:30 horas do dia 31/08/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 31/08/2021 às 09:30 horas do dia 31/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 31/08/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 48.061,28 (quarenta e oito mil sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.pr.gov.br e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 13 de agosto de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:CA230A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 040/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Paranavaí, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.272.634-0 PR e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Diretora de Compras, Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, e pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. ADÉLIA PAIXÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.972.609-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: DF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Celso Charuri, nº 351, Loteamento Residencial Alto dos Ipês, inscrita no CNPJ sob nº 39.330.066/0001-85, neste ato devidamente representada pelo administrador Sr. DEUSDETH FABIANO FERREIRA JUSTINO DE SOUZA, residente e domiciliado na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Celso Charuri, nº 351, Loteamento Residencial Alto dos Ipês, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.507.202-0 SP e inscrito no CPF sob nº 439.889.198-61.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de MONITORES EM TRANSPORTE ESCOLAR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Anexo III, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021, que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: O valor estimado, para execução do objeto do presente contrato é de: R$383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os custos da contratação resultante da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 06.002.12.361.0005.2.450.3390.34 – 507.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, no contra recibo da CONTRATANTE, durante os dias letivos de acordo com o Calendário Escolar, após o recebimento da ordem de serviço, devendo este ser cumprido pela CONTRATADA, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município de Paranavaí.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

VITOR PAULO DE MEIRA
Fiscal do Contrato

DEUSDETH FABIANO FERREIRA JUSTINO DE SOUZA
Empresa DF Empreendimentos e Serviços EIRELI
Contratada

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:2531A043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 02/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 490/2020

Extrato Termo de Aditamento 02/2021. Ata de Registro de Preços nº 490/2020. Pregão Eletrônico número 80/2020, Processo nº 171/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Possatto & Possatto Ltda – EPP. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do protocolo 436451/2021, as partes pactuam recomposição dos valores inicialmente contratados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 09 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

ROGÉRIO POSSATTO
Representante Legal.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:B72883B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 87/2021. DISPENSA Nº 64/2021 - PROCESSO N° 138/2021.

Extrato Contrato nº 87/2021. Dispensa nº 64/2021 - Processo n° 138/2021. PARTES: Município de Pato Branco e A empresa G A da Costa – Esportes Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de tabelas de Basquete, na quadra externa da Praça esportivo do bairro São Cristóvão, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 9.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) Dias. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado até o 15º dia útil, após a entrega e a instalação do objeto, com o Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal / fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato de Fornecimento e pela Comissão Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 16.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER- 278120041.2.112000 Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos – 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES – (2455 – 18101).

Gestor:
ALEXANDRE ZOCHE.
Secretário Municipal de Educação

DIOGO GASPERIM,
Fiscal

Pato Branco, 13 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MATHEUS ARANTES DA COSTA
Representante Legal.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:661538E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 PROCESSO Nº 135/2021

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer***, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade ***Pregão Eletrônico n.º 53/2021***, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e homologação de dois conjuntos de equipamentos de auxílio à navegação aérea - Indicador de Percurso de Aproximação de Precisão - PAPI, incluindo adequações e serviços de infraestrutura - preparação das bases de concreto para instalação das caixas ópticas/unidades de luz, instalação de rede de dutos/cabos, hastes de aterramento e demais serviços necessários, montagem/instalação de todos os componentes, com fornecimento de todos os materiais, máquinas, ferramentas e mão de obra técnica especializada, além de testes e ajustes de operacionalidade local e remota do sistema PAPI, no Aeroporto Municipal de Pato Branco/Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que considerando solicitação levada a termo pela

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por intermédio do protocolo nº 437621/2021, que o processo licitatório encontra-se**SUSPENSO** para adequações no termo de referência e anexos. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação do edital.

Pato Branco, 13 de agosto de 2021.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:D7A00403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 PROCESSO Nº 141/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através do pregoeiro ***Eduardo José Grezele,*** designado pela Administração Municipal através da Portaria n.º 783/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação para empresas em geral,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, EPI's, material médico hospitalar, uniformes, tecidos e aviamentos, objetivando a adequação dos postos de trabalho para a prevenção e o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do SARS-COVI-2 (COVID-19) e as demais atividades propostas pela Secretaria de Saúde em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 6.394.754,90 (seis milhões trezentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 13 de agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9B9EE182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021 – PROCESSO Nº 139/2021

Extrato de Inexigibilidade nº 16/2021 – Processo nº 139/2021 - PARTES: Município de Pato Branco e Clínica da Visão Siviero Ltda, OBJETO: Constitui o objeto desta inexigibilidade, a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 402.394,44 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Fonte: 303 - Despesa: 2709 – Desdobramento: 11078: Fonte: 494 - Despesa: 2711 – Desdobramento: 11079. INEXIGIBILIDADE: Lei 8.666/93, em seu artigo 25 I.

Pato Branco, 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:CF9FF78A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021 – PROCESSO Nº 140/2021

Extrato de Inexigibilidade nº 17/2021 – Processo nº 140/2021 - PARTES: Município de Pato Branco e Clínica da Visão Siviero Ltda, OBJETO: Constitui o objeto desta inexigibilidade, a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 236.687,16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Fonte: 303 - Despesa: 2709 – Desdobramento: 11078: Fonte: 494 - Despesa: 2711 – Desdobramento: 11079. INEXIGIBILIDADE: Lei 8.666/93, em seu artigo 25 I.

Pato Branco, 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:3268D336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021 – PROCESSO Nº 142/2021

Extrato de Inexigibilidade nº 18/2021 – Processo nº 142/2021 - PARTES: Município de Pato Branco e Federação Paranaense de Futebol de Salão, OBJETO: Contratação da Federação Paranaense da modalidade de Futsal, para orientação, apoio, o planejamento, a execução e o relatório final da Taça Brasil de Clubes Feminino – Categoria Adulta, evento nacional, com a participação de 12 equipes campeãs estaduais e a equipe de Pato Branco, sediante do evento, que acontecerá entre 22 a 28 de agosto de 2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. VALOR: R$ 40.000,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 16.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – (2454 – 18227).INEXIGIBILIDADE: Lei 8.666/93, em seu artigo 25 I.

Pato Branco, 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU - PREFEITO.
Secretário de Esporte e Lazer Alexandre Zoche.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:4B0A20F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA N.º 307/2021 – DE 12 DE AGOSTO DE 2021

ERRATA
Portaria n.º 307/2021 – de 12 de agosto de 2021
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, torna pública a **ERRATA** a Portaria n.º 307/2021 – de 12 de agosto de 2021, sendo:

ONDE LÊ-SE:

PORTARIA N.º 306/2021 – de 12 de agosto de 2021.
Autoriza o pagamento de diária.
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente – Viagem Extra – Alta de Paciente no Angelina Caron – Ambulância, no dia 09/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal, 12 de agosto de 2021.
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

LEIA-SE:

PORTARIA N.º 307/2021 – de 12 de agosto de 2021.
Autoriza o pagamento de diária.
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Rosemari Quadros
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente – Viagem com acompanhamento de enfermeira – Alta Angelina Caron - Ambulância, no dia 09/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Paula Freitas, 13 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8F6AF2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.591/2021 – DE 13 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO N.º 2.591/2021 – de 13 de agosto de 2021

Estabelece a obrigatoriedade de adoção de medidas de combate ao Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Paula Freitas, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a da pandemia do Coronavírus SARS-Cov-2, causador da infecção do COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 2.338/2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Paula Freitas, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas através desde Decreto no âmbito do Município de Paula Freitas, as medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública de decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Fica permitida a realização eventos esportivos, desde que sem a presença de público, permitida somente a presença dos competidores, sempre com a adoção das medidas de prevenção ao COVID-19.

Art. 3º. Para cumprir com o objetivo de enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), são consideradas atividades essenciais pelo Poder Público Municipal àquelas previstas no art. 10 da Lei Federal n.º 7.783, de 28 de junho de 1989, bem como aquelas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, que se não atendidos, colocam perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:

I – Farmácias;
II – Postos de Combustíveis;
III – Distribuidoras de Água e Gás;
IV – Serviços Funerários;
V – Comércio em Geral de Distribuição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, supermercados, mercados, açougues, padarias, materiais de construção produtos de saúde;
VI – Serviços postais, fiscalização ambiental, transporte de profissionais da saúde e de coleta de lixos;
VII – Atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias particulares e públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços; escritórios contábeis;
VIII – Clínicas Veterinárias e Agropecuárias;
IX – Assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, hospitalares, assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
X – Atividades de segurança privada, incluído vigilância, atividades de defesa civil;
XI – Serviços de transporte e auto-escolas;
XII – Telecomunicações e internet;
XIII – Captação, tratamento e distribuição de água, captação e tratamento de esgoto, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além do transporte e distribuição de gás natural, iluminação pública;
XIV – Serviços relacionados à imprensa, por todos os meios de comunicação e divulgação disponíveis, incluídos a radiodifusão de sons e imagens, a internet, os jornais e as revistas, dentre outros;
XV – Lojas de conveniência;

XVI – Serviços de banho, tosa e estética;
XVII – Bancos, cooperativas, cooperativas de créditos, serviços prestados por lotéricas, serviços postais, transporte e entrega de cargas em geral;
XVIII – Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XIX – Distribuição e transporte de numerário à população;
XX – Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias, cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
XXI – Serviços agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
XXII – Setores industrial e da construção civil, em geral, serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículos automotores e bicicletas, incluído oficinas e borracharias.

Art. 4º. Todas as atividades essenciais constantes no *caput* deste artigo, bem como aquelas que não desenvolvam atividades não essenciais que não estejam proibidas de seu exercício, conforme disposto neste Decreto, poderão funcionar com sua capacidade reduzida, respeitando as regras de higiene definidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), exigindo a utilização obrigatória de máscara de proteção de todos os clientes, associados, usuários e colaboradores, sejam em filas e no interior do estabelecimento e do local, devendo ainda:

I – Afixar material gráfico informativo em relação a obrigatoriedade do uso de máscaras, higienização das mãos com água/sabão ou álcool em gel 70% sinalizando o número máximo de clientes que podem adentrar o estabelecimento, respeitando os critérios específicos de cada tipo de atividade;
II – Manter controle de fluxo na entrada do estabelecimento, devendo possuir barreira na porta de entrada, com colaborador específico para este fim, visando controlar a quantidade de pessoas dentro e fora do estabelecimento, dispor de álcool gel 70% e permitir a entrada no estabelecimento somente de pessoas com máscaras;
III – Os estabelecimentos deverão organizar filas de espera para os clientes que não são suportados no interior do local, de forma que as pessoas respeitem 2 metros de distância uma das outras. A responsabilidade pela organização de filas é do estabelecimento e que devem obrigatoriamente realizar marcações no chão para identificar a posição de espera de cada pessoa;
IV – Gestantes, puérperas, recém nascidos, lactentes e crianças (menores de 12 anos) devem evitar entrar nos estabelecimentos, bem como permanecer em filas e bancos de espera no perímetro do estabelecimento;
V – Os colaboradores deverão utilizar máscaras em todo momento que o estabelecimento estiver funcionando ou o serviço estiver sendo prestado, sendo que o fornecimento desta é de obrigação exclusiva do proprietário do estabelecimento, ou da chefia nos casos de prestadores de serviços;
VI – Os colaboradores deverão realizar a higienização das mãos frequentemente;
VII – Devem ser reforçadas as medidas de higienização de pisos e superfícies, não se devendo usar vassouras para varrição a seco, ar comprimido, lava-jatos, pois podem espalhar material infeccioso através do ar, sendo recomendado o uso de pano umedecido com hipoclorito de sódio;
VIII – Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimãos e puxadores de portas deverão ser higienizados após o uso de cada cliente com hipoclorito de sódio ou álcool a 70%;
IX – Manter ambientes ventilados: recomenda-se manter abertas as portas e janelas, em caso de uso de ar condicionado ou climatizadores, os sistemas de climatização, inclusive os mini-split, sejam mantidos sempre limpos e com renovação de ar externo;
X – Manter os banheiros limpos e higienizados, com frequência mínima de limpeza a cada 03 horas, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios bem como, lixeiras acionadas por pedal. Mantendo registro em planilha de controle de limpeza;
XI – Caso seja identificado alguma pessoa no estabelecimento com sintomas respiratório como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que entre em contato com a sua Unidade Básica de Saúde ou serviço médico de referência imediatamente;
XII – O estabelecimento é responsável em capacitar e orientar os colaboradores sobre a obrigatoriedade do uso dos EPI's, lavagem correta das mãos e informes diários sobre as precauções, registrando sempre que possível em ata, fotos, filmagens ou outros;
XIII – Os colaboradores da limpeza devem estar com o seguinte parâmetro: gorro, máscara, luvas de borracha, aventais ou jalecos, calçados fechados, vestes de manga longa e calça comprida;
XIV – Não fornecer a clientes itens comuns de difícil controle de higienização, como garrafas de café, água, itens de alimento e assemelhados, para evitar aglomeração nesses locais específicos e da contaminação através desses utensílios e assemelhados;
XV – Em todos os caixas deve estar disponível álcool 70% e para ser empregada na desinfecção de balcões, bancadas e toda superfície após um atendimento e outro;
XVI – Deverá ser adotado uma rotina periódica de higienização dos objetos de trabalho como computadores, mouse, canetas, celulares, telefones, máquinas de cartão, impressora, interruptores e locais de maiores contatos como maçanetas, interruptores, etc;
XVII – Manter uma rotina periódica de higienização das mãos ao manipular papéis, dinheiros, documentos e evitar contato com a máscara e com os olhos;
XVIII – Bancos, longarinas e demais móveis para se sentar devem ser retirados do local ou ser previsto a distância permitida de 2,0m² entre as pessoas;
XIX – Em caso de entrega domiciliar, o entregador não deverá adentrar o domicílio e deve sempre estar fazendo uso de máscaras;

Art. 5º. Os restaurantes, bares, recantos, lanchonetes, pizzarias, lojas de conveniências, carrinhos e carros ambulantes de lanches e espetinhos e sorveterias, estão autorizados a atender de forma presencial seus clientes e consumidores, limitados a 50% da capacidade do local ou no máximo a presença de 50 (cinquenta) pessoas, caso o local possua maior capacidade de público, respeitando sempre as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), estabelecidos no presente Decreto.

Parágrafo único: Fica proibida a realização de bailes ou qualquer tipo de evento ou apresentação em que haja dança entre pessoas.

Art. 6º. Consultórios médicos, serviços de odontologia, clinicas de exames, laboratórios, serviços de fisioterapia e congêneres, devem realizar o atendimento pessoal preferencialmente com pacientes agendados e individualizados de maneira a não ocorrer a permanência de clientes aguardando em recepções. No ato do agendamento o recepcionista deve indagar o cliente sobre os sinais e sintomas de síndrome gripal, caso haja, o atendimento não deverá ser agendado. O profissional que presta assistência direta ao paciente deverá utilizar roupa exclusiva (por ex. Pijama hospitalar), jaleco, touca e máscara, com troca a cada turno de trabalho ou com presença de secreções.

Art. 7º. Os salões de beleza, cabeleireiros e barbearias, deverão prestar atendimento pessoal mediante agendamento de maneira a não ocorrer à permanência de clientes aguardando em recepções, no ato do agendamento o recepcionista deve indagar o cliente sobre os sinais e sintomas de síndrome gripal, caso haja, o atendimento não deverá ser agendado.

Parágrafo único: Deve-se realizar a higienização e desinfecção com alcool 70% dos mobiliários a cada cliente atendido;

Art. 8º. Fica permitido o funcionamento das academias de ginástica com sua capacidade reduzida, devendo proceder a limpeza e higienização dos equipamentos quando da troca de clientes com produtos que previnam o contágio do COVID-19, respeitando todas as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, bem como as Recomendações Administrativas emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º. Os locais com serviços de musculação, os estúdios de pilates, de yoga e similares, (ginástica, musculação e tênis de quadra) deverão restringir a capacidade de atendimento, adotando as medidas de controle sanitário exigidas, dentre elas: uso de máscaras durante a

aula, distanciamento entre os alunos que não deverão compartilhar ou fazer uso de aparelhos após o uso pelo aluno anterior sem antes ser higienizado.

Art. 10º. Fica proibido o compartilhamento de objetos de uso pessoal por qualquer pessoa no interior das Academias, bebedouros de água que exigem aproximação da boca devem ser lacrados, manter portas e janelas abertas favorecendo a ventilação do ambiente.

Art. 11º. Os equipamentos e aparelhos em perfeito estado de conservação, com revestimentos íntegros, de modo a favorecer a desinfecção, obrigatoriamente, deverão realizar, entre cada uso, a desinfecção com alcool 70% dos mobiliários, equipamentos, anilhas, barras, bolas, pesos, perneiras, colchonetes, corrimão, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, puxadores, cadeiras, poltronas/sofás, dentre outros, sendo de responsabilidade do estabelecimento esta higienização e não ultrapassar os 30% da sua capacidade.

Art. 12º. Suspender o uso de acessórios e materiais de uso coletivo que não favoreçam a devida desinfecção, tais como luvas de boxe, protetor de cabeça, cordas, dentre outros.

Art. 13º. Desde que atendidos os protocolos de distanciamento social, fica permitida a utilização das áreas de lazer públicas, tais como quadras esportivas, complexos de esporte e lazer, academias da terceira Idade, pistas de skate, Praças Públicas, etc, bem como a realização de qualquer tipo de reunião, pública ou particular, com até 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 14º. Fica permitida a celebração de missas e cultos religiosos no Município de Paula Freitas, respeitando as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), naquilo que couber, as quais determinadas em Decretos anteriores e neste presente, devendo ainda seguir eventuais orientações e recomendações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. Além das regras já estatuídas, os templos religiosos deverão respeitar as seguintes condições:
I - Conscientizar os fiéis sobre as condutas de prevenção ao contágio e ao combate ao Coronavírus;
II – Disponibilizar aos fiéis álcool líquido 70% ou álcool gel 70% e recomendar a higienização das mãos na entrada e na saída do templo, exigindo a utilização obrigatória de máscara de proteção de todos que estiverem no interior dos templos;
III – Manter os ambientes ventilados;
IV – Ao término da celebração das missas e cultos, deverá ser procedida a desinfecção de bancadas, assentos, cadeiras, corrimão, maçanetas, torneiras, balcão e todos os demais itens, através de solução de água sanitária ou álcool líquido 70%.
§2º. Em auxílio às regras de enfrentamento dispostas neste Decreto fica restrito a participação nas celebrações de missas e cultos religiosos as pessoas pertencentes ao grupo de risco.
§3º. Para o cumprimento do inciso I, do § 1º deste artigo é recomendado que as igrejas promovam horários alternativos para as celebrações com o objetivo de impedir aglomerações de fiéis fora dos templos religiosos.

Art. 15º. É obrigatório o uso de máscara nos espaços de uso público e coletivo, as máscaras cirúrgicas e contra aerossol, N95, PFF2 ou equivalentes, devem ser utilizadas por profissionais da saúde e de apoio que prestam assistência ou tem contato direto com pacientes, a população em geral deve priorizar a utilização de máscaras de tecido, cujo uso e confecção devem observar a Nota Orientativa n.º 22/2020, da Secretaria de Estado da Saúde e observar as restrições ao uso da máscara.

§1º. É obrigatório o uso de máscaras:
I – Para a circulação de pedestres nos espaços públicos e coletivos e;
II – Para uso do transporte coletivo público, escolar e universitário e transporte por táxi;
III – Para ingresso e permanência nos estabelecimentos em geral, inclusive em filas;
IV – Para ingresso, permanência ou desempenho de qualquer atividade em repartição pública ou privada.
§2º. É fundamental que as máscaras sejam feitas nas medidas corretas, cobrindo totalmente a boca e nariz, e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.
§3º. Cabe aos estabelecimentos localizados no Município de Paula Freitas exigir que todas as pessoas que neles estiverem presentes, incluindo o público em geral, utilizem máscaras durante o horário de funcionamento, independentemente de estarem ou não em contato direto com o público.

Art. 16º. Pessoas com quadro de síndrome gripal que estiverem em isolamento domiciliar devem usar máscara.

Parágrafo único. O disposto no *caput* vale para os cuidadores mais próximos das pessoas com síndrome gripal, quando estiverem nos mesmos ambientes da casa.

Art. 17º. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde e ao órgão de Vigilância Sanitária a fiscalização e a tomada das providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto, devendo, num primeiro momento, promover a orientação e recomendação sobre a indispensabilidade do uso das máscaras.

Art. 18º. Fica determinado toque de recolher à partir da publicação do presente Decreto das 00h00min até às 05h00min do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Paula Freitas, durante o período necessário ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

§1º. O disposto no *caput* não restringe a circulação de quem estiver transitando para acessar ou prestar serviços na área de saúde, indústrias, segurança, serviços públicos e serviços essenciais, desde que comprovada a necessidade ou a urgência.
§2º. Os serviços de segurança privada e os plantões em serviços essenciais não estão sujeitos à restrição contida neste artigo.
§3º. A fiscalização do toque de recolher será realizada pelos fiscais da Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária com apoio da Polícia Militar.

Art. 19º. Os particulares que violarem quaisquer das disposições previstas neste Decreto, pessoas físicas ou jurídicas, serão consideradas infratoras e sujeitos à imposição das penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 20º. Além das sanções administrativas os infratores estarão sujeitos às implicações previstas no Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro), para os crimes elencados nos artigos 268 e 330, dispositivos estes que tratam, respectivamente, das infrações de medida sanitária preventiva e do crime de desobediência.

Art. 21.º O descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas pelo Poder Público, para enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana (COVID-19), inclusive as previstas pelo presente Decreto, acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, e os sujeitará à aplicação das seguintes penalidades:

I - Multa;
II - Suspensão da atividade;
III - Cassação do Alvará de Localização e Funcionamento e demais penalidades previstas pelas legislações correlatas.

§ 1º. As penalidades previstas nos incisos I, II e III, poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo e outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

§ 2º. A multa de que trata o inciso I do presente artigo, será aplicada nos seguintes valores:

para pessoas físicas, de R$ 100,00 (cem reais);
para as pessoas jurídicas, de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

§ 3º. Em caso de reincidência, as multas serão cobradas em dobro, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

§ 4º. A penalidade de Suspensão da Atividade, será aplicada imediatamente, no momento da constatação da infração, e se dará pelo prazo de 4 (quatro) a 24 (vinte e quatro) horas ou, em caso de reincidência, de até 5 (cinco) dias consecutivos.

§ 5º. A penalidade de cassação do Alvará de Localização e Funcionamento será aplicada em caso de reincidência ou de retirada, dano, descaracterização ou destruição do aviso de interdição do estabelecimento.

Art. 22º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 13 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A2467D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2021 – DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **PAULO ROBERTO BAUER,** portador da carteira de identidade RG nº 3.604.269-9-PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 03/2020, para o cargo temporário de Motorista, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 16 de agosto de 2021.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 13 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:FDE57C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
NOTAS EXPLICATIVAS

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN	
Contabilidade	Notas Explicativas
CNPJ: 00.694.754/0001-99	
Consolidação: Empresa	Mês/Ano: 12/2020

Estabelecimento: 01 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO - 00.694.754/0001-99
Notas Explicativas Gerais
0001 - Do contexto operacional
NOTA 01:
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paulo Frontin e uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo por fim:
I - Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
II - Prestar serviço de habilitação e reabilitação e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
III - Prestar serviço de educação especial as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
IV - Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.
0002 - Apresentação das informações
NOTA 02:
As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às Associações, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.
0003 - Resumo das práticas contábeis
NOTA 03
A prática contábil adotada é regime de competência.
NOTA 04
As aplicações financeiras foram demonstradas mediante documentos como extratos e notas fiscais sendo demonstrado o resultado através dos relátorios.
NOTA 05
As receitas da entidade são apuradas mediante comprovantes de recebimento, sendo dentre eles, avisos bancários, recibos e outros. As receitas são apuradas na data efetiva dos documentos. As despesas são apuradas mediante notas fiscai e recibos, todos preenchidos em conformidade com a legislação fisco legal.
NOTA 06
Valores de doações recebidas;
a) Pessoa Física: R$ 880,00
b) Pessoa Jurídica: R$ 312,30
c) Associados R$ 2.044,00
NOTA 07
A entidade recebeu no ano de 2020 do Poder Publico a título de Convênio Publico o valor de R$ 563.661,25.
NOTA 08
A entidade aplicou todas as receitas oriundas de convênios federais, estaduais, municipais e das arrecadações proprias integralmente em prol da pessoa portadora de deficiencia, não visando nenhum lucro.
NOTA 09
As gratuidades são registradas nas contas conforme segue:
ASSISTENCIA SOCIAL: Convenio Prefeitura Municipal / 310201011. EDUCAÇÃO: SEED
Secretaria de Educação 3101020001, SAÚDE: 3101040001 RECURSOS PROPRIOS E DOAÇÕES: Doação de Associados / 3101030001 Doação de Pessoa Juridica /
PRADO CONTABILIDADE LTDA
3101030002 Doação de Vereadores / 3101030003 Receita de pessoas físicas /
3101030004, Receita de promoções 3101070001.
NOTA 10
O valor recebido de convênios, doações e promoções foram de R$ 616.169,76 e aplicados integralmente em gratuidades, sendo os valores divididos da seguinte forma:
a) Convênio Municipal R$ 69.094,66
b) Convênio SEED R$ 426.615,42
c) Convênio FUNDEB R$ 23.685,21
d) Convênio SUS R$ 67.951,17
e) Pessoa Jurídica R$ 312,30
f) Pessoa Física R$ 880,00
g) Associados R$ 2.044,00
h) Promoções R$ 25.587,00
Receita não operacional - aplicações
a) Aplicações financeiras R$ 3.039,15

Receita não operacional - eventuais
a) Crédito Nota Paraná R$ 36.161,30
b) Impostos recuperados R$ 0,00
C) Receita de acordo judicial R$ 204.027,17
NOTA 11
Informações sobre as isenções usufruidas pela entidade:
a) Cota Patronal INSS R$ 71.253,39 + RAT R$ 7.191,71 + Terceiros R$ 16.032,02 = R$ 94.477,12.
b) Contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS) = R$ 0,00
c) Contribuição sobre o lucro liquido (CSLL) = R$ 0,00
d) Pis sobre folha de salários R$ 3.534,98.
0004 - Dados do contabilista
CPF: 046.729.959-50
Nome do Contadora: Melissa Cabral do Prado Garbinato
Sexo: FEMININO Nº de Registro no CRC/PR: 057.999/O-8
0005 - Documentação
A entidade mantém contabilidade terceirizada, sendo que, o profissional contábil declara que todos os lançamentos e demonstrações contábeis foram efetuados de acordo com a documentação enviada pelo cliente.
Toda a documentação utilizada até o encerramento do exercício foram devolvidos ao Titular da Empresa, o qual fica responsável pela guarda e conservação durante o período necessário para apresentação ao Fisco Federal e ou Estadual e Tribunal de Contas, obedecendo as normas de prescrição conforme artigo 195 do Código Tributário Nacional, artigo 37 da Lei 9.430/1996 e artigo 4o doDecreto-Lei 486/1969.
0006 - Outras informações relevantes
O valor do superavit de R$ 332.780,03 será incorporado ao patrimonio social da instuição.

LUCIO SZYMCYSZYN
Presidente
CPF 754.052.459-68

MELISSA CABRAL DO PRADO GARBINATO
Contadora
CRC 057999/O-8
Prado Contabilidade LTDA

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:6D746B26

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 22/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2021 FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 22/2021

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:4/2021 FMS
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:12/08/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ITENS HOSPITALARES COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR HOMOLOGADO.

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI: R$ 23.204,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR R$: 92.320,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS R$: 133.935,00

TOTAL GERAL: R$ 249.459,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preço referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C4B30B51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 080/2021

Súmula: Dispõe sobre a retomada as atividades presencias e estabelece o Ensino Híbrido em caráter excepcional as atividades pedagógicas das Instituições de Ensino Localizadas no Munícipio.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Autorizar a retomada das atividades curriculares e extracurriculares presenciais nas Instituições de Ensino no Munícipio de Paulo Frontin-PR, a partir do dia 16 de agosto do decorrente ano, sem prejuízo a continuidade das atividades de aulas remotas já em curso.

§1º O retorno das atividades presenciais está vinculado ao cumprimento integral do disposto neste decreto. Cabendo a Secretaria Municipal de Educação expedir Orientações Complementares e/ou suspender a qualquer tempo se identificada situação que demonstre risco a saúde.
Art. 2º Fica instituído o Ensino Híbrido, sendo um modelo educacional constituído por mais de uma estratégia de acesso às aulas, em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em formato presencial e não presencial, com o retorno gradual e seguro dos alunos às atividades presenciais;

Paragrafo Único. Na presença de casos suspeitos ou confirmado de COVID-19, envolvendo alunos, professores ou funcionários, há a possibilidade de suspensão das atividades presenciais imediatamente, por um prazo de 10 dias.

Art.3º Nas escolas o retorno presencial começará a ser implantado de forma gradativa, em ordem decrescente. Dependo da quantidade de alunos e tamanho da sala de aula, haverá divisão de grupos e revezamento semanal. Conforme a RESOLUÇÃO da SESA Nº735/2021;

§1° Iniciando-se o atendimento pedagógico presencial nos Colégios Estaduais em 16 de agosto do respectivo ano;

§2° Iniciando-se com as turmas dos 4° e 5º anos em 23 de agosto do respectivo ano das Escolas Municipais;

§3° O retorno previsto para as turmas de 3° ano é Classe Especial está agendada para 30 de agosto do respectivo ano das Escolas Municipais;

§4° O retorno previsto para as turmas de 2° ano e 1° ano está agendada para 13 de setembro do respectivo ano das Escolas Municipais;

§5° Para as turmas de Educação Infantil IV e V a oferta começará a ser implantada após uma nova reunião e avaliação da situação epidemiológica do município.

Art. 4º Ficam suspensas as aulas presenciais na modalidade de Ensino de Jovens e Adultos e no Ensino Técnico Profissionalizante no sistema de internato/semi-internato.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin, 13 de agosto de 2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:A47CACB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 081/2021

Súmula: Dispõe sobre medidas adotadas para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID19), para o mês de julho de 2021, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o elevado número de contágio registrado no âmbito municipal ocorrido nos últimos dias;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pela COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020, e o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pela COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades deste município no cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos dos territórios e da pertinência ou não da adoção de determina das medidas;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas proporcionais aos riscos que a situação demanda e o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.263/2021, que regulamenta a abertura e fechamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços no âmbito do Município de Paulo Frontin.

DECRETA:

Art. 1º Permanece DECRETADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Paulo Frontin, e instituídas as seguintes medidas que vigorarão de 15 de agosto a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Determina o toque de recolher de enfrentamento da pandemia, doravante das 23:59 horas às 5:00 horas do dia seguinte.

Art. 3º Fica instituída multa de 05 (cinco) UFM para quem não cumprir a obrigação prevista no artigo 2º.

Art. 4º Passam a vigorar as medidas instituídas pelo Decreto 080/2021 para o controle da Pandemia de Covid-19 em relação a volta às aulas.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, emitira Resolução específica para atendimento presencial em suas unidades de ensino, sendo que as demais instituições deverão seguir as determinações da Resolução SESA 735/2021, e possíveis alterações.

Art. 5º Fica instituída multa de 05 (cinco) UFM para quem não utilizar máscara em locais públicos, bem como em locais particulares de uso comum (clubes, associações, condomínios etc.).

Art. 6º Fica instituída multa de 25 (vinte e cinco) UFM ao estabelecimento comercial, bem como clubes, associações, condomínios e afins que permitirem em seu interior o fluxo de pessoas sem máscara.

Art. 7º Os serviços e atividades comerciais, no âmbito geral, deverão funcionar entre as 06 horas da manhã às 23 (vinte e três) horas da noite, podendo exercer a atividade de segunda a domingo, seguindo as determinações sanitárias.

Parágrafo único – os estabelecimentos comerciais deverão observar as seguintes medidas de segurança:
a) deverão ter uma ocupação de 50% (cinquenta por cento) da lotação máxima indicativa pelo corpo de bombeiros e/ou de uma pessoa a cada 4 (quatro) metros quadrados de área de vendas, sendo obrigatório a fixação de placa indicativa de quantidade máxima permitida na entrada do estabelecimento;
b) recomenda-se que pessoas com idade superior a 60 anos abstenham-se de frequentar tais locais, fazendo uso de entregas por delivery ou pedindo auxílio a terceiros ou familiares;
c) deverão ser organizadas filas dentro e fora do estabelecimento, mantendo-se a distância mínima um metro entre as pessoas;
d) os funcionários dos estabelecimentos deverão trabalhar utilizando equipamentos de segurança.
e) os estabelecimentos comerciais com grande fluxo de clientes deverão designar um funcionário para que o mesmo fique recepcionando os clientes com álcool em gel e os orientandos para o uso correto da máscara.

Art. 8º Os estabelecimentos comerciais que descumprirem as regras impostas no artigo 7º serão multados em 65 (sessenta e cinco) UFM e sofrerão interdição da atividade por 24 horas, havendo a dobra do valor da multa e a interdição por 72 horas em caso de reincidência.

Art. 9º Ficam proibidas as realizações de festas, eventos, shows, música ao vivo, confraternizações, churrascos e afins.

Parágrafo único: Excetuam-se do caput os eventos para o mesmo núcleo familiar, com no máximo 40 (quarenta) pessoas.

Art. 10. Fica proibido o consumo de bebidas alcóolicas tais como cerveja, aguardentes, licores e afins, bem como refrigerantes, sucos, chimarrão, tereré e afins em vias públicas, tais como ruas, praças, espaços públicos e logradouros.

Art. 11. O não cumprimento das obrigações previstas no artigo 9º, inclusive festas em chácaras e/ou eventos clandestinos, acarretará em multa a cada participante, no valor de 05 (cinco) UFM, e ao proprietário do imóvel, correspondente a 130 (cento e trinta) UFM.

Art. 12. Os templos religiosos estão autorizados a realizar cerimônias presenciais de segunda a domingo, com término às 22 horas.

Art. 13. Os espaços destinados à celebração de cultos religiosos devem respeitar as orientações estabelecidas pela Resolução SESA n.º 705/2021 e suas possíveis alterações.

Art. 14. Ficam liberadas as atividades em áreas de lazer públicas, tais como ruas, praças, quadras esportivas, complexos de esporte e lazer, academias da terceira Idade, etc. desde que respeitados todos os protocolos de segurança do COVID-19.

Art. 15. Ficam liberadas as atividades esportivas coletivas (futebol, futsal, vôlei, basquete, handebol, futevôlei, vôlei de areia, etc.), desde que respeitados todos os protocolos de segurança do COVID-19.

Art. 16. Fica proibido o uso das piscinas dos clubes, condomínios e associações para o lazer.

Art. 17. Fica proibida a utilização de churrasqueiras e salões de festas dos condomínios, clubes sociais e associações.

Art. 18. O descumprimento ao contido nos artigos 9º ao 17 acarretará multa aos praticantes de 05 (cinco) UFM, bem como à instituição que propiciou a sua realização, correspondente a 130 (cento e trinta) UFM.

Art. 19. Para dar cumprimento às obrigações entabuladas no presente Decreto, os Agentes Fiscais da Prefeitura, Vigilância Sanitária e os servidores municipais designados para os devidos fins, ficam autorizados a adentrarem em imóveis em que haja notícia de descumprimento das medidas de restrição, bem como deverão requerer apoio policial para cumprimento das disposições constantes neste decreto.

Parágrafo único – Aquele que, de qualquer maneira, impedir o cumprimento da fiscalização, responderá nos termos do art. 10º, X, da Lei Federal 6.437/1977, com pena de advertência, intervenção, cancelamento de licença ou multa.

Art. 20. Fica estabelecido o horário de atendimento ao público nas repartições da administração municipal de segunda a sexta-feira, entre as 08:00 horas da manhã as 11:30 horas e das 13:00 horas as 16:00 horas, sendo que o trabalho interno se mantem entre as 08:00 horas as 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas de segunda a sexta-feira exceto serviços essenciais.

Parágrafo único – Ficam estabelecidos como serviços essenciais os relacionados a saúde pública, como o atendimento em Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal São João Batista, Secretaria de Saúde e departamentos a fins, viagens e translado de pacientes e equipes de apoio, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e setores relacionados, emissão de guias e notas fiscais por parte da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Sendo que os Secretários Municipais responsáveis podem determinar, via memorandos, como proceder com os atendimentos nos referidos setores.

Art. 21. Ficam proibidas reuniões de trabalho, ou conselhos municipais via presencial, com mais de 20 pessoas. Recomenda-se que tais reuniões sejam realizadas através de plataformas digitais disponíveis tais como Google Meet, entre outros.

Art. 22. É obrigatório o uso de máscaras, álcool em gel e demais equipamentos de proteção individuais, por parte dos servidores municipais, dentro e fora dos prédios públicos em horário de trabalho. O não cumprimento deste dispositivo acarretará procedimento administrativo disciplinar nos termos da Lei Municipal 928/2013.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor no dia 15 de agosto de 2021, podendo ser revisto a qualquer momento, de acordo com a evolução da pandemia no município.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 25. Continuam em vigor os Decretos anteriores relacionados ao combate à pandemia, revogando-se apenas as disposições que contrariem o presente Decreto, devendo ser observados o distanciamento social, uso de álcool gel, uso de máscaras, entre outros.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 13 de agosto de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:1960EFCF

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO RESOLUÇÃO Nº. 001/2021

Súmula: Estabelece o Ensino Híbrido em caráter excepcional as atividades pedagógicas escolares do Ensino Fundamental Anos iniciais e para Educação Infantil com turmas do Infantil IV e V (que atendem crianças de 4 a 5 anos).

MICHELLE R. POTUK, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO; Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO; Decreto Estadual nº 4.230/2020, que trata sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO; Decreto Municipal nº 080/2021, e 081/2021 e suas alterações, que trata sobre as medidas de enfrentamento emergenciais de prevenção decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO; DELIBERAÇÃO CEE/CP Nº 01/2020, APROVADO EM 31/03/2020, Instituição de regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID - 19 e outras providências;
CONSIDERANDO; DELIBERAÇÃO CEE/CP N.º 02/2020, APROVADA EM 25/05/2020 Alteração do artigo 2.º da Deliberação CEE/CP n.º 01/2020 para permitir que o regime especial instituído por essa norma possa ser exercido pelas instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil;
CONSIDERANDO; DELIBERAÇÃO CEE/CP nº 05/2020, as instituições públicas e privadas e suas respectivas mantenedoras, que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná, podem retornar às aulas presenciais cumprindo integralmente as recomendações sanitárias contidas nos dispositivos das
Resoluções SESA n.º 632/2020 de 05/05/2020, e n.º 0098/2021 de 03/02/2021, e suas alterações; e seus Planos de Contingência;
CONSIDERANDO; DELIBERAÇÃO CEE/CP Nº 01/2021, APROVADA EM 05/02/2021, Sistema Estadual de Ensino do Paraná, Normas para a organização do ensino híbrido e outras providências, em vista do caráter excepcional no ano letivo de 2021, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDO; RESOLUÇÃO 02/2020-SEMED, estabelece regime especial, orientações para a realização de atividades pedagógicas escolares na forma de aulas não presenciais para o Ensino Fundamental anos iniciais e para a Educação Infantil, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19;
CONSIDERANDO; RESOLUÇÃO SESA Nº 0098/2021 e suas alterações conforme a RESOLUÇÃO SESA 432/2021. Revoga a Resolução SESA n° 240/2021 que acresceu o parágrafo 7° ao Art. 2° da Resolução SESA n° 98/2021.
CONSIDERANDO; RESOLUÇÃO SESA Nº 735/2021 a qual revoga a Resolução SESA n° 098/2021, estabelecendo medidas de prevenção, monitoramento e controle do COVID-19 nas instituições de Ensino.
CONSIDERANDO; Decreto Municipal nº 078/2021, e suas alterações, que trata sobre o retorno dos servidores municipais;
RESOLVE:
Art.1º Autorizar a retomada das atividades curriculares e extracurriculares presencias nas Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil (para turmas de infantil IV e V), a partir do dia 23 de agosto do decorrente ano, sem prejuízo a continuidade das atividades de aulas remotas já em curso.

Parágrafo único: O retorno das atividades presenciais está vinculado ao cumprimento integral do disposto nesta resolução. Cabendo a Secretaria Municipal de Educação expedir Orientações Complementares e/ou suspender a qualquer tempo se identificada situação que demonstre risco a saúde.
Art. 2º Fica instituído nas Escolas e Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) da Rede Municipal de Ensino o modelo de Ensino Híbrido, como estratégia pedagógica de retorno as aulas presenciais e cumprimento da carga horária curricular obrigatória prevista na LDB 9394/96.
Art. 3º O Ensino Híbrido é um modelo educacional constituído por mais de uma estratégia de acesso às aulas, em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em formato presencial e não presencial, com o retorno gradual e seguro dos alunos às atividades presenciais;

§1° O retorno será progressivo e escalonado, conforme a classificação do município e os números fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde em relação a pandemia (COVID -19).
§2° O retorno presencial será facultativo aos alunos que as famílias ou responsáveis assim o desejarem, mediante termo de autorização previamente assinado pelo responsável;

§3º Alunos do grupo de risco, definidos conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde, RESOLUÇÃO da SESA Nº 0098/2021 e suas alterações: e conforme RESOLUÇÃO da SESA n° 432/2021 serão informados pelo risco do retorno presencial e caso optem mesmo assim, as famílias assinaram uma Ata de ciência dos riscos.
§4º As turmas das escolas e do CMEI serão divididas preferencialmente em dois grupos em sistema de revezamento semanal, considerando o espaço físico de cada sala de aula e o número de alunos, na semana em que os alunos que fazem parte do revezamento ficarem em casa os mesmos serão atendidos por atividades pedagógicas enviadas em apostilhas.
§5º Caberá a Gestão Escolar e a equipe pedagógica juntamente com o professor regente da turma organizar o revezamento dos alunos de maneira que cada grupo possa participar do mesmo número de aulas por componente curricular;

§6º Cada Escola ou CMEI deverá organizar o atendimento às turmas observando-se o distanciamento previsto pelo protocolo sanitário da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e no Plano de Contingência da Instituição;

§7º Os horários de entrada, saída e intervalo para lanche serão flexibilizados para os alunos, conforme quadro de horários de atendimento definido para as turmas por cada uma das unidades escolares de modo a garantir o distanciamento previsto no protocolo de saúde, evitando filas e aglomerações previamente definidos pelo Plano de Contingência do Munícipio;

§8º Aos estudantes que permanecerem exclusivamente no remoto (não optarem por voltar as aulas no Ensino Hibrido), os pais serão informados que não será possível permanecer com a mesma interação no grupo de Whatsapp, uma vez que os professores precisarão atender os alunos que estarão no presencial, um responsável deverá ir semanalmente à escola, no dia definido (segunda-feira ou sexta-feira), para retirar o material e orientações quanto às atividades, permanecendo o grupo para tirar dúvidas;

Art.4º Nas escolas o retorno presencial começará a ser implantado de forma gradativa, em ordem decrescente, sendo oferecido apenas em um período do dia. Dependo da quantidade de alunos e tamanho da sala de aula, haverá divisão de grupos e revezamento semanal. Conforme a RESOLUÇÃO da SESA Nº 0098/2021 e suas alterações, e conforme RESOLUÇÃO da SESA Nº432/2021;

§1° Iniciando-se com as turmas dos 4° e 5º em 23 de agosto do respectivo ano;

§2° O retorno previsto para as turmas de 3° ano é Classe Especial está agendada para 30 de agosto do respectivo ano;

§3° O retorno previsto para as turmas de 2° ano e 1° ano está agendada para 13 de setembro do respectivo ano;

§4° Para as turmas de Educação Infantil IV e V a oferta começará a ser implantada após uma nova reunião e avaliação da situação epidemiológica do município.

Art. 5º Para o desenvolvimento do Ensino Híbrido na Rede Municipal de Ensino à Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as decisões tomadas pela Comissão Municipal de Acompanhamento da Biossegurança das Escolas da Educação Básica de Ensino no Contexto da Pandemia do COVID-19, politizando normativas e decretos complementares, prover recursos, promover formação continuada, orientação e acompanhamento do trabalho pedagógico para que este decreto seja cumprido.

Art. 6º Ao Diretor Escolar cabe guiar-se pelas orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Municipal de Acompanhamento da Biossegurança das Escolas da Educação Básica de Ensino no Contexto da Pandemia do COVID-19, para a oferta do Ensino Híbrido e Regime Especial de Atividades não Presenciais; bem como o repasse de informações aos professores, funcionários e comunidade escolar.

Art. 7º Ao Pedagogo Escolar, fundamenta-se repassar as orientações recebidas pela Secretaria Municipal de Educação para os professores quanto a oferta do Ensino Híbrido e Regime Especial de Atividades não Presenciais. Orientar a elaboração do planejamento docente e esclarecer dúvidas sempre que necessário, atentando-se para as ações específicas referentes aos alunos que permanecerem em atividades exclusivamente remotas, bem como para aqueles que iniciarem o Ensino Híbrido;

Art. 8º Aos professores compete seguir as orientações dadas pela Gestão Escolar, em especial em relação a oferta do Ensino Híbrido e Regime Especial de Atividades não Presenciais, informando à equipe pedagógica as ações específicas referentes a alunos que permanecerem em atividades exclusivamente remotas, bem como para aqueles que iniciarem o Ensino Híbrido;

Art. 9º Aos Estagiários compete seguir as orientações dadas pela equipe gestora da instituição de ensino, bem como os protocolos de biossegurança.

Art. 10. Aos funcionários das escolas municipais e motoristas do transporte escolar, compete seguir criteriosamente as orientações dadas pela Gestão Escolar contempladas nos protocolos de biossegurança;

Art. 11. Aos alunos compete seguir as orientações expedidas pela escola ou CMEI quanto ao cronograma de atividades presenciais ou remotas de acordo com seu ano de escolaridade, bem como realizar as atividades propostas em seu roteiro de estudos e fazer a devolutiva das mesmas no prazo estabelecido pela instituição de ensino, aos que optarem pelo Ensino Híbrido frequentar presencialmente as aulas e seguir criteriosamente os protocolos de biossegurança.

Art. 12. As aulas presenciais serão ministradas pelos professores da turma (regente, da hora atividade (ciências, arte, ensino religioso e educação física) de acordo com o calendário escolar e sua jornada de trabalho.

Art. 13. As aulas não presenciais (para os alunos que optaram pelo não retorno presencial) e para os alunos que optaram pelo Ensino Híbrido e estarão na semana de revezamento não presencial, serão atividades desenvolvidas em apostilhas ou kits escolares.

Art. 14. Os Materiais para as atividades remotas serão desenvolvidas com os alunos que optarem pelo ensino 100% remoto e não farão revezamento presencial, as quais serão planejadas pelos professores regentes de turma.

Art. 15. Ressalta-se da importância do acolhimento nas instituições escolares com professores, funcionários e alunos, para promover a

saúde biopsicossocial. Levando em consideração os efeitos negativos da pandemia e isolamento social.

Art. 16. Todos os alunos, professores, funcionários e equipe diretiva de cada escola devem zelar e atentar para os cuidados essenciais, aferir a temperatura na entrada e saída, higienizar as mãos com álcool em gel constantemente, utilizar máscara, realizando a troca a cada 2 horas ou quando esta estiver úmida e respeitar o distanciamento de 1 metros;
Art. 17. Caso a temperatura registrada esteja igual ou superior a 37,1°C em alunos, as condutas devem ser adotadas para isolamento imediato, no caso de alunos, os pais ou responsáveis devem ser prontamente comunicados e orientados para buscar assistência médica;
Art. 18. Os procedimentos a serem adotados, tanto pelo servidor como pela chefia imediata, caso o servidor apresente quaisquer sintomas ou sinais característicos da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19); tenha contato com pessoa infectada com COVID-19, ou seja, diagnosticado com COVID-19, deverão seguir os protocolos de biossegurança.

Parágrafo Único - Na presença de casos suspeitos ou confirmado de COVID-19, envolvendo alunos, professores ou funcionários, há a possibilidade de suspensão das atividades presenciais imediatamente, por um prazo de até 10 dias.

Art. 19. Fica limitado o fluxo de pessoas nas instituições de ensino, dando preferência para professores, funcionários, bem como aglomerações na entrada e saída das Escolas.

Art. 20. O transporte deve ser realizado preferencialmente pelos familiares, quando da impossibilidade, os estudantes e seus familiares devem ser orientados quanto às medidas de biossegurança que devem ser adotadas no transporte escolar (ônibus);
Art. 21. Os horários de ônibus e linhas serão realizados normalmente como de costume, porém só usufruirá do serviço os alunos que estiverem devidamente registrados do diário de bordo, conforme nomes repassados pelos Diretores das Escolas Municipais e Estaduais, segundo o sistema de revezamento.

Art. 22. Alunos que desrespeitarem continuamente os protocolos de biossegurança da escola, deve ser advertido e comunicado os pais ou responsáveis. No caso de acumular três advertências, o aluno deve retornar ao ensino remoto;
Art. 23. Será responsabilizada administrativamente o profissional que descumprir as normas previstas nesta Resolução.

Art. 24. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin, 13 de agosto de 2021

MICHELLE R. POTUK
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E31A2933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4226/2021

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de PÉROLA D'OESTE - PR, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). EDSOM LUIZ BAGETTI, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 23/2021 de 30/07/2021, com o prazo para contratação a contar de 30/07/2021, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.
Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.
Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.
Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do
extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.
CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.
CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.
Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente no 11929-6 da Agência 907-5 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.
Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.
CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base a Taxa de Longo Prazo – TLP, criada pela lei nº 13.483, de 2017, e de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.
Parágrafo Primeiro: A partir da data de desembolso, na data base de cálculo do contrato, serão devidos juros remuneratórios incidentes sobre o Principal, correspondentes à taxa composta: (i) pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE ("IPCA"), calculado de forma pro rata temporis; (ii) pela taxa de juros prefixada vigente na data da contratação do Financiamento de 3,03% ao ano, que corresponde à taxa de juros prefixada multiplicada pelo fator de ajuste, nos termos do art. 3º da

Lei nº 13.483, de 2017, apuradas pelo Conselho Monetário Nacional e divulgada pelo Banco Central do Brasil; (iii) pela margem de juros fixa FOMENTO PARANÁ 2,15% ao ano, essas duas últimas apuradas com base em um ano calendário de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, aplicado o Sistema Price de Amortização.
Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.
Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO
PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.
Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pró-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.
CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.
Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.
Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.
CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 1274/2021 de 15/06/2021, publicada em 16/06/2021 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, e ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.
Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.
CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).
Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.
CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.
CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.
Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;
Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;
Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;
Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;
Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigandose por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

HERALDO ALVES DAS NEVES
Agência de Fomento do Paraná S/A.

WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ
Agência de Fomento do Paraná S/A.

_____
MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:98E1FD87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 015/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL 015/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 007/2020, de 02 de abril de 2021,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **16 de agosto de 2021,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato
13º	Evilasio Antonio Senn

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E4B029E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 177, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 177, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

RECEPCIONA O DECRETO FEDERAL Nº 9.507, DE 21 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A execução indireta, mediante contratação de serviços da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, naquilo que couber, reger-se-á também pelo Decreto Federal nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, ficando o mesmo recepcionado no ordenamento jurídico municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:231D1AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 178, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 178, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia Comissão Organizadora da Assembleia de Escolha dos Conselheiros não governamentais PARA o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, biênio 2021-2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão Organizadora da Assembleia de Escolha dos Conselheiros não governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, biênio 2021-2023, composta dos seguintes membros:
I – Scheila Fuerst Schroth;
II – Adrieli de Fátima Pereira;
III – Tatiane Andreza Katzer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:2BEC4C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 113/2021
PROTOCOLO: 2250/2021
Objeto: Dispensa Emergencial Para Contratação de Instituição de longa permanência para pessoa idosa. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: C. M DE CARVALHO – CASA DE REPOUSO
CNPJ: 21.674.573/0001-70
VALOR: R$ 22.800 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).
PERÍODO: 12 MESES

AUTORIZAÇÃO: 13/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:C4D3442E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 179, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 179, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 59, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 59, de 24 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º.....*
I – Coordenador:
Aginaldo Krusqueveski Rodrigues RG nº 5.584.147-0/PR;" (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:3065B25B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 221/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 16/08/2021 (saída 08:00 horas)
Destino: Curitiba/Pr.
Valor de diárias: 550,00 x 3 = 1.650,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: visita as Secretarias Estaduais do governo do estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representantes do Município.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logistica – SEIL e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano – SEDU –Secretaria Estadual da Saúde – e Gabinetes dos deputados representantes do Município.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 150
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 13 de Agosto de 2021.

Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da pasta: Paulo Falcade de Oliveira.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9B59540C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2603/2021

PORTARIA N.º 2.603/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER,** a servidora Publica Municipal TAILINE MAIARA DA SILVA, matricula funcional nº 4391, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada no Departamento de Ensino, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 12/08/2021, em conformidade com o Atestado Médico datado em 12/08/2021 e Lei Municipal nº. 415/2013 de 21 de novembro de 2013.

Art.2º - Fica revogada a Portaria nº 2.569/2021 de 14 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 12 de agosto de 2021

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:74C92CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2602/2021

PORTARIA N.º 2.602/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal NEUSA APARECIDA GUILHERME BANDEIRA portadora da cédula de identidade nº 2665967 SSP/PR e CPF nº 787.105.709-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde Nível - 15A, referência A02, afastamento para tratamento de saúde, em conformidade com os atestados médicos datados em 09/08/2021 e 12/08/2021.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 12 de agosto de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5E20A104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 53/2021, na forma presencial.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **30/08/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021 do tipo: MENOR PREÇO (COM BASE NO MAIOR DESCONTO) com julgamento POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de peças novas originais ou de reposição de primeira linha e demais serviços necessários na manutenção das máquinas Motoniveladora CATERPILLAR 120K, Retroescavadeira JCB 3C, Pá Carregadeira KOMATSU WA-200 e Rolo Compactor HAMM 3411, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Transporte, Obras e Urbanismo., mediante licitação.

PROTOCOLO: 30/08/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 30/08/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 13/08/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:747F697A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 222/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira Matrícula: 2432-5
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social Cargo ou função: Secretaria Municipal de Assistência Social
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 16/08/2021 (saída 08:00 horas)
Destino: Curitiba/Pr.
Valor de diárias: 550,00 x 2 = 1.100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Encontro das primeiras damas do Paraná

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Salão de atos do Palácio do Iguaçu (Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba – Pr).
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3570
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 13 de Agosto de 2021.

Solicitante da viagem: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta:
DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3FEEFC4A

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 223/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 16/08/2021 (saída as 09:30 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Keila França para consulta pós operatório Instituto Santé Dionísio Cerqueira/SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Santé Dionísio Cerqueira/SC
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras,

nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 16 de Agosto de 2021.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:11485D2E

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 224/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/08/2021 (saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Elmo Jahnel e acompanhante para consulta no Dr Praime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CRA- Centro de Reabilitação Auditiva de Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 17 de Agosto de 2021.
Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D8B9D912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, serviços de copeira, asseio e conservação, com mão-de-obra residente, na sede da Câmara Municipal de Piraquara/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de todo material de consumo, uniformes, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no Termo de Referência do edital**, será realizada no dia **26 de agosto de 2021, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Valor Máximo estimado: R$ 214.260,48 (duzentos e quatorze mil duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@camarapiraquara.pr.gov.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 13 de agosto de 2021.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 99/2021

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:0325353B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2021

ESTABELECE ORIENTAÇÕES, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS QUANTO À JORNADA DE TRABALHO, CONTROLE DE FREQUÊNCIA E COMPENSAÇÃO DE HORAS A SEREM OBSERVADOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições, resolve expedir a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, nos seguintes termos:

Capítulo I
Das disposições gerais
Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo orientar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos servidores da Câmara Municipal de Piraquara relativos à jornada de trabalho, que dispõem sobre o controle de frequência e compensação de horas aplicáveis aos servidores públicos em exercício.
Capítulo II
Da jornada de trabalho
Seção I
Das regras gerais da jornada de trabalho
Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores públicos em exercício na Câmara Municipal é de 8 (oito) horas diárias, até o limite de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as jornadas previstas em legislação específica.
I – 20 horas semanais para investidura do cargo de procurador jurídico;
II – 30 horas semanais para investidura do cargo de telefonista.
Parágrafo único. As viagens e deslocamentos a serviço serão consideradas como jornada regular.

Seção II
Do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Piraquara

Art. 3º O horário de abertura e fechamento para os servidores e vereadores será das 07h30min às 17h30min.
Parágrafo único. O atendimento ao público será das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 4º Considerar-se o início da jornada de trabalho a partir do horário de abertura da Câmara.
§ 1º O ocupante do cargo de Diretor de Polícia Interna cumprirá o horário das 08h30min às 12h, e das 13h às 17h30min. Exceto quando convocado pelo Presidente da Câmara, considerando a especificidade do cargo em comissão.
§ 2º O servidor que optar por iniciar suas atividades laborais a partir das 07h30min, ficará responsável pela abertura da Câmara para os demais servidores e vereadores, e terá sua carga horária adaptada para 07h30min às 12h e das 13h à 16h30min.
§ 3º Sendo o servidor ocupante de função gratificada e, havendo demandas laborais que não se enquadram no horário estabelecido no parágrafo anterior, o Presidente poderá convocá-lo, para que seja atendida a necessidade administrativa desta Casa de Leis.

Seção III
Do intervalo intrajornada

Art. 5º O horário para repouso e alimentação será de 1 (uma) hora, compreendendo o horário das 12h às 13h, podendo excepcionalmente ocorrer em horários alternativos mediante acordo com a chefia imediata, desde que tenha duração de 1 (uma) hora.
§ 1º É vedado o fracionamento do intervalo para repouso e alimentação.
§ 2º O intervalo de que trata o caput é obrigatório aos servidores públicos que se submetam à jornada de 8 (oito) horas diárias.
Art. 6° O intervalo intrajornada não será considerado no cômputo das horas da jornada de trabalho do servidor e não poderá ser utilizado para compensação de jornada, inclusive quando decorrente de atrasos, ausências e saídas antecipadas.

Seção IV
Do controle de frequência

Art. 7º É obrigatório o controle eletrônico de frequência do servidor efetivo em exercício nas dependências da Câmara Municipal.
§ 1º O registro de frequência é pessoal e intransferível, devendo ser realizado no início da jornada diária, na saída e no retorno do intervalo para as refeições, e ao término da jornada diária.
§ 2º Nos casos de ausência do registro de frequência por esquecimento, problemas técnicos no equipamento ou prestação de serviços externos, o servidor público deverá solicitar que sua chefia imediata registre o horário não lançado, seguindo os procedimentos fixados pela Coordenação de Gestão de Pessoas.
§ 3º Será admitida tolerância de até 10 (dez) minutos para o início da jornada ou encerramento da jornada de trabalho no controle eletrônico de frequência, desde que não haja recorrência injustificada e desde que cumpra seus outros horários com pontualidade.
§ 4º Havendo recorrência injustificada, o servidor poderá receber advertência e/ou suspensão, nos moldes que determina a legislação, que será juntada à sua ficha funcional, e servirá de critério para avaliação de desempenho.
Art. 8º No âmbito da Câmara Municipal de Piraquara os cargos comissionados de Direção e Assessoramento poderão manter o controle biométrico.
Parágrafo único. Servidores efetivos que estejam ocupando cargos comissionados de Direção e Assessoramento poderão manter o controle biométrico.

Seção V
Da compensação de horário

Art. 9º. As saídas antecipadas e os atrasos deverão ser comunicados antecipadamente à chefia imediata e poderão ser compensados no controle eletrônico de frequência até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência.
§1º As ausências justificadas somente poderão ser compensadas no controle eletrônico de frequência até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência, desde que tenham anuência da chefia imediata.
§ 2º A compensação de horário deverá ser estabelecida pela chefia imediata, sendo limitada ao mínimo de 15 (quinze) minutos e o máximo de 1 (uma) hora diária da jornada de trabalho.
§ 3º Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.
§ 4º O revezamento durante o período de recesso paramentar, somente será possível mediante anuência do Presidente da Câmara.
Art. 10. O servidor ocupante de cargo em comissão, função de confiança submete-se ao regime de dedicação integral e poderá ser convocado além da jornada regular de trabalho, na hipótese em que o interesse da Administração assim o exigir.
§ 1º O servidor ocupante de cargo em comissão, função de confiança, quando da necessidade por questões pessoais, poderá se ausentar de seu local de trabalho mediante compensação das horas não laboradas, desde que tenha a anuência da chefia imediata.
§ 2º Para efeitos de compensação será considerado o mínimo de 15 (quinze) minutos e o máximo de 1 (uma) hora diária da jornada de trabalho.
§ 3º As horas não laboradas deverão ser compensadas até o término do mês subsequente.
Art. 11. Ficam dispensadas de compensação, para fins de cumprimento da jornada diária, as ausências para comparecimento do servidor público, de seu dependente ou familiar às consultas médicas, odontológicas e realização de exames em estabelecimento de saúde.
§ 1º As ausências previstas no caput deverão ser previamente acordadas com a chefia imediata e o atestado de comparecimento deverá ser apresentado em até dois dias úteis.
§ 2º O servidor público deverá sempre que possível, agendar seus procedimentos clínicos preferencialmente, nos horários que menos influenciem o cumprimento integral de sua jornada de trabalho.
Art. 12. As faltas injustificadas não poderão ser compensadas e deverão ser lançadas como falta no controle eletrônico de frequência.
Art. 13. O servidor público terá descontada:
I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço sem motivo justificado; e
II - a parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências injustificadas e saídas antecipadas, quando não compensadas até o mês subsequente ao da ocorrência, em conformidade com a legislação vigente.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 14. As horas de trabalho registradas em desconformidade com as disposições desta Instrução Normativa não serão computadas pelo sistema de controle diário de frequência, cabendo à chefia imediata a adoção das medidas para sua adequação.
Art. 15. Poderá haver a liberação do servidor público para participar de atividades sindicais e comissões instituídas pelo Município de Piraquara, sem a necessidade de compensação de horas.
Art. 16. A utilização das folgas relativas aos trabalhos prestados à Justiça Eleitoral deve ser definida entre o servidor público e a chefia imediata.
Art. 17. Servidores que trabalham em setores de atendimento direto ao público em que não seja possível realizar a compensação de sua atividade laboral habitual em horários alternativos, poderão compensar os horários em outras atividades da Câmara Municipal, desde que sejam aptos para realiza-las e que seja previamente combinado com o chefe imediato para não prejudicar o andamento das atividades da Câmara e nessa situação excepcionalmente a compensação poderá ocorrer em prazo maior que o mês subsequente.
Art. 18. Situações pontuais poderão ser revistas pela chefia imediata do servidor, ou pela Presidência da Câmara.
Art. 19. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara em 13 de agosto de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:FA18A8EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 10/2021 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do Fórum Próprio da Sociedade Civil para eleição dos

representantes deste segmento, na gestão de 2021/2023 do CMAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012, e conforme deliberado em reunião ordinária no dia 09 de junho de 2021 que instituiu a Comissão Organizadora do Fórum Próprio da Sociedade Civil, para a eleição dos representantes deste segmento na gestão de 2021/2023 do CMAS através da Resolução nº 09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento do Processo de Eleição da Sociedade Civil que elegerá os representantes dos Trabalhadores do SUAS, Usuários e Entidades de Assistência Social no CMAS na Gestão 2021/2023.

DA CONVOCAÇÃO

Art. 2° - O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Municipal n° 1.179/2012, no Decreto nº 9.461/2021 e do Regimento Interno do CMAS de 2014, **torna público e convoca** os representantes da Sociedade Civil, através das entidades e organizações de assistência social, organizações ou representantes de usuários de assistência social e, organizações ou representantes de trabalhadores do setor e da defesa dos direitos e da cidadania, para participarem do Fórum Próprio da Sociedade Civil para a eleição dos representantes deste segmento, que acontecerá no dia **17 de agosto de 2021 às 14:00 horas**, **no Centro da Juventude Vereador Oriles Alves de Faria,** localizado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 1951 - Recanto das Águas em Piraquara, para a composição do respectivo Conselho no biênio 2021/2023.

§ 1° O Fórum será coordenado pela Comissão Organizadora do Fórum Próprio da Sociedade Civil do CMAS, que ficará responsável pelos procedimentos necessários para efetivação do Processo.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3° - Poderão participar do Fórum Próprio da Sociedade Civil para Eleição deste segmento, os indicados pelas Organizações da Sociedade Civil com atuação no município definidos através da Lei Municipal nº 1.179/2012, art. 22º e Regimento Interno do CMAS.

Art. 4º - Entende-se por Organizações da Sociedade Civil as Organizações de Usuários e/ou Representantes de Usuários, Representantes dos segmentos de Trabalhadores do Setor e da Defesa dos Direitos da Cidadania, Entidades, Organizações e Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social de acordo com as Resoluções nº 23/2006 e nº 24/2006 do CNAS, Decreto Federal nº 6.308/2007, Resolução nº 16/2010 do CNAS e Lei Federal nº 8.742/1993.

§ 1° Consideram-se **Representantes de Usuários** pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos, e benefícios da PNAS – Política Nacional de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

§ 2º Consideram-se **Organizações de Usuários** aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for ocaso.

§ 3° Consideram-se **Entidades, Organizações e ou Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social** aquelas que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção dos novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação dos órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993. As entidades e/ou organizações devem estar inscritas no CMAS de Piraquara.

§ 4° Consideram-se **Organizações** e ou **Representantes de Trabalhadores do Setor e da Defesa dos Direitos da Cidadania** todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social.

§ 5º Uma organização é representativa dos trabalhadores do setor da assistência social quando:

a) tem em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na Política Pública de Assistência Social;

b) defende direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;

c) propõe-se à defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da assistência social;

d) tem formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho federal de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída;

e) não é representação patronal ou empresarial.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5° - O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara, regido pela Lei Municipal nº 1.179/2012 é composto da seguinte representação:

I - Representantes Governamentais em número de 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, cujos membros são nomeados pelo Poder Executivo Municipal.

II - Representantes das Organizações da Sociedade Civil, eleitos em Fórum Próprio, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, com a seguinte distribuição:

Dois (2) titulares e seus respectivos suplentes representantes de entidades, organizações, serviços, programas e projetos de assistência social;

Dois (2) titulares e seus respectivos suplentes representantes de organizações e/ ou trabalhadores do setor e da defesa dos direitos e da cidadania;

Dois (2) titulares e seus respectivos suplentes representantes de organizações e/ou representantes de usuários.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6° - As Organizações e/ou Representantes de Usuários, os representantes das Categorias de Trabalhadores do Setor e da Defesa dos Direitos da Cidadania e as Entidades, Organizações, Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social, que desejarem participar como candidato no Fórum de Eleição da Sociedade Civil, deverão:

I – As Entidades, Organizações, Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social, devem estar juridicamente constituídas e em regular funcionamento, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara, que se enquadrem nos critérios definidos no art. 2º deste Regulamento, devem formalizar a participação via ofício assinado pelo representante legal da instituição, contendo o nome completo do representante indicado e um número de telefone para contato.

II – As Organizações e ou Representantes de Trabalhadores do Setor e da Defesa dos Direitos da Cidadania devem estar juridicamente constituídas e em regular funcionamento, que se enquadrem nos critérios definidos no art. 2º deste Regulamento, devem formalizar a participação através do seu representante legal da instituição, via ofício ou memorando, contendo o nome completo do representante indicado, número de registro profissional ou matrícula do servidor e número de telefone para contato.

III – Os Representantes de Usuários que se enquadrem nos critérios definidos no art. 2º deste Regulamento, devem formalizar a participação através da coordenação do CRAS ou CISA do seu território, que encaminhará via memorando o nome completo do representante, cópia da folha resumo e número de telefone para contato.

IV – As Organizações de Usuários devem estar juridicamente constituídas e em regular funcionamento e que se enquadrem nos critérios definidos no art. 2º deste Regulamento, devem formalizar a participação via ofício assinado pelo representante legal da instituição, contendo o nome completo do representante e número de telefone para contato.

§ 1° As Organizações da Sociedade Civil não poderão indicar como participantes do Fórum Próprio da Sociedade Civil para Eleição deste segmento pessoa estranha ao seu quadro.
§ 2º Os documentos solicitados devem ser encaminhados à Secretaria Executiva dos Conselhos da Assistência Social, no e-mail secexcons@piraquara.pr.gov.br ou via Sistema 1Doc no endereço SMAS-SEC-CMAS.
§ 3º Os candidatos e/ou eleitores deverão apresentar documento de identidade oficial no dia da eleição.
Art. 7º
- Cronograma do Processo de Eleição:

Período para inscrições	30/07/2021 até 09/08/2021
Fórum de Eleição	17/08/2021
Referendo dos Eleitos	20/08/2021
Posse dos Conselheiros	15/09/2021

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 8° - O Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil dar-se-á no Fórum Próprio da Sociedade Civil para Eleição deste segmento, simultaneamente por segmento, segundo os artigos 2° e 3° deste Regulamento, no dia 17 de agosto de 2021, às 14:00 horas no Centro da Juventude Vereador Oriles Alves de Faria localizado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 1951 - Recanto das Águas em Piraquara.
§ 1° O Processo de Escolha ocorrerá de acordo com este Regulamento, Lei Municipal nº 1.179/2012 e o Regimento Interno do CMAS;
§ 2° Como pré-requisito ao pleito, os candidatos eleitores deverão se apresentar no dia 17 de agosto de 2021 às 14 horas, para participar da seguinte programação:
Abertura do Fórum e Procedimento de Votação;
Divisão em grupos por segmentos para indicação ou eleição dos Representantes da Sociedade Civil;
Caso haja mais de um interessado por vaga, pode-se realizar apresentação oral, por até 05 (cinco) minutos, do trabalho desenvolvido pelo candidato ou sua entidade/organização;
Apuração e divulgação dos resultados no Fórum de Eleição;
Preenchimento da Ficha de Cadastro de Conselheiro

§ 3° A votação poderá ser fechada, conforme definido pelo grupo e os votos serão contabilizados perante a Comissão Organizadora e aos demais presentes no Fórum.
Art. 9º - Serão considerados eleitos:
Como titulares, os mais votados em cada segmento de representação;
Como suplentes, os mais votados após os titulares do segmento de representação;
Em caso de empate, poderá ser realizada reunião entre os empatados do mesmo segmento para acordo entre os candidatos empatados.
Caso não haja acordo será feita nova eleição apenas para os empatados por aclamação pela maioria simples dos votantes habilitados;
Os suplentes de cada segmento de representação, que vier a exceder o número de vagas permanecerão constantes na ata de processo de escolha para posterior preenchimento de vagas no Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS.

DA POSSE
Art. 10º - A Posse dos Representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS no biênio 2021/2023, acontecerá no mês de setembro de 2021, na primeira reunião ordinária da nova composição e após a reunião a publicação de Decreto.
Parágrafo único: A reunião de setembro está agendada para acontecer no dia 15 de setembro de 2021 às 09:00 horas no auditório do Complexo Administrativo da Vila da Cidadania, sendo oficialmente comunicada com antecedência a todos os eleitos (titulares e suplentes).
Art. 11º - Os candidatos eleitos ficam automaticamente convocados a participar do referendo na **XIII Conferência Municipal da Assistência Social de Piraquara** que será realizada de forma online no Canal do Youtube da Assistência Social de Piraquara em 20 de agosto de 2021.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora do Fórum Próprio da Sociedade Civil.

Art. 13º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARIA FEYH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F91DDE3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 10.248/2020

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA**, **AMERICO DA COSTA SABOIA, proprietário do lote 5 e CID FERNANDO DA COSTA SABOIA, proprietário do lote 9, conforme Transcrições do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes Nilson Pereira, Edson Luiz Swiehcz e Ademir Crabios e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ROSA MARIA SRWICKZ FERREIRA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 6.583.607-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.143.429-91, residente e domiciliada na Rua Gerhard Von Scheidt, nº 21, Jardim Tarumã – Subdivisão dos Lotes Coloniais 60, 76 e 77 - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: Lote de forma irregular oriundo parcialmente dos Lotes 05 e 09 da quadra 01 localizado na Subdivisão dos Lotes Coloniais 60, 76 e 77 – Guarituba, cuja descrição inicia se no vértice denominado ‘0=PP; Deste segue confrontando com a Rua Gerhard Von Scheidt com o azimute de 202°12’33’’ e a distância de 10,97 m até o vértice ‘01’; Deste segue confrontando com Lote 10 Quadra 01 e Lote 09 Quadra 01 com o azimute de 292°41’09’’ e a distância de 28,27 m até o vértice ‘02’; Deste segue confrontando com o Lote 09 Quadra 01 com azimute de 218°53’31’’ e a distância de 2,51 m até o vértice ‘03’; Deste segue confrontando com o Lote 09 Quadra 01 com o azimute de 292°56’29’’ e a distância de 4,82 m até o vértice ‘04’; Deste segue confrontando com o Lote 05-R3 Quadra 01 com o azimute de 29°06’06’’ e a distância de 15,50 m até o vértice ‘05’; Deste segue confrontando com o Lote 05-R3 Quadra 01 com azimute de 35°14’44’’ e a distância de 2,85 m até o vértice ‘06’; Deste segue confrontando com o Lote 05-R2 Quadra 01 com azimute de 121°25’56’’ e a distância de 31,72 m até o vértice ‘0=PP; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima com uma área superficial de 450,47m²**”.** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 10.248/2020.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 11 de agosto de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CCAB8355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.054/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da

Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA**, **CELSO CESAR OSTERNACK E MANOEL CORDEIRO GOMES NETO, proprietários dos lotes 2 e 3, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissários/compradores João Alexi e Airton Cordeiro,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes Vilma Mathias, Waldemar B. Rodmann e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **SEBASTIANA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, zeladora, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 5.232.107-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.163.039-15, residente e domiciliada na Rua Ladislau Szczepanick, nº 173, Jardim Trianon, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: Lote de forma irregular cuja descrição inicia se no vértice denominado '0=PP; Deste segue confrontando com a Rua Ladislau Szczepanick com o azimute de 30°23'45'' e a distância de 20,55 m até o vértice '01'; Deste segue confrontando com a Rua João Barbick Filho com o azimute de 120°23'45'' e a distância de 56,64 m até o vértice '02'; Deste segue com o azimute de 222°50'25'' e a distância de 21,98 m até o vértice '03'; Deste segue confrontando com o Lote 02/R2 Quadra 06 com o azimute de 301°24'24'' e a distância de 51,91m até o vértice '0=PP; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima com uma área superficial de 1.141,04 m²**".** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 13.054/2019.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 11 de agosto de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:107FD380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2021 – PROCESSO Nº. 20.214/2021

Objeto: Aquisição de copos descartáveis, guardanapos, papéis higiênicos e papéis toalha necessários para atender as Secretarias do Município de Piraquara. - **Ata n.º 113/2021 - Detentora:** CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.047.087/0001-91, vencedora do **item 08** pelo valor total de **R$ 15.822,42** (quinze mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). – **Ata n.º 114/2021 - Detentora:** CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.607.510/0001-09, vencedora do **item 02,** pelo valor total de **R$ 64.166,80** (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos). – **Ata n.º 115/2021 - Detentora:** F.A.P.RAMOS, inscrita no CNPJ sob nº. 18.312.083/0001-10, vencedora dos **itens 01 e 03** pelo valor total de **R$ 84.644,00** (oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). – **Ata n.º 116/2021 - Detentora:** KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ sob nº.21.782.356/001-02, vencedora dos **itens 05 e 09,** pelo valor total de **R$ 3.931,91** (três mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos). – **Ata n.º 117/2021 - Detentora:** MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.727.137/0001-36, vencedora do **item 04** pelo valor total de **R$ 20.542,20** (vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). – **Ata n.º 118/2021 - Detentora:** PAPEL MASTER SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.522/0001-00, vencedora do **item 07** pelo valor total de **R$ 50.707,20** (cinquenta mil, setecentos e sete reais e vinte centavos). – **Ata n.º 119/2021 - Detentora:** R.P FERRAGENS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 29.309.583/0001-19 vencedora dos **itens 06 e 10** pelo valor total de **R$ 18.504,76** (dezoito mil, quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos). **Vigência das Atas**: 09/08/2021 a 09/08/2022.

Data da Assinatura das Atas: 09/08/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1A9CF33F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.767/2021

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública para a ABERTURA dos envelopes referentes à Concorrência acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de urbanização de calçadas na Rua Herbert Trapp, trecho entre a Rodovia PR-415 e a Rua Pastor Adolfo Weidmann, com área de 18.911,82 m², incluindo os serviços preliminares, paisagismo, urbanismo e sinalização de trânsito, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, será realizada no dia 17 de setembro de 2021, às 09h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R$ 1.473.789,96 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e três mil setecentos e oitenta nove reais e noventa e seis centavos) Aquisição de Edital: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 13 de agosto de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:17CE00AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº. 92/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR: PORTAL DOS MANANCIAS LOGISTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.790.661/0001-00. **OBJETO:** Alteração da clausula 14.3 da locação do imóvel, localizado na Rodovia João Leopoldo Jacomel n° 4459 Jardim Primavera- Piraquara. **MODALIDADE:** Dispensa nº 17/2018 - Processo nº 3337/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 09/08/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9774B078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 – PROCESSO Nº 7556/2021

Objeto: prestação de serviço de agenciamento de viagens. **ATA Nº 105/2021 - Detentora**: EJ BALMANT AGENCIA DE VIAGENS, inscrita no CNPJ sob nº 14.211.195/0001-23, vencedora dos **itens 2 e 3,** pelo valor total de R$ 124.541,80 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). **ATA Nº 106/2021 - Detentora**: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.278.276/0001-40, vencedora do **item 1**, pelo valor total de R$ 78.990,73 (setenta e oito mil novecentos e noventa reais e setenta e

três centavos). **Vigência das Atas:** 02/08/2021 a 02/08/2022. **Data da Assinatura das Atas:** 02/08/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:403C3E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2021 PROCESSO Nº. 27.860/2020– CONCORRÊNCIA Nº. 6/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares; Coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Recicláveis e; Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos até a disposição final, conforme especificações contidas no Projeto Básico. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**,** inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11, sagrada vencedora pelo valor total de R$ 5.699.114,64 (cinco milhões seiscentos e noventa e nove mil cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da assinatura do contrato:** 09/08/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DC598AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/21 - PROCESSO: 18.375/2021

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviço de readequações e reparos em Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no ANEXO I PROJETO BÁSICO. Sendo da seguinte forma: **EMPRESA HABILITADA**: **GUSTAVO ZIEMER DE VASCONCELOS LTDA** – CNPJ 32.953.785/0001-03. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a licitante interessada para interposição de recurso no prazo legal.

Piraquara, 13 de agosto de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:135CC49B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 44/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.658/2021

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de hortifruti conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 27/08/2021 às 09h**. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 13 de agosto de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D0000218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 13/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.090/2020

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição e instalação de sistema de monitoramento por câmeras DVR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que se encontrava suspenso. Após as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura: **27/08/2021 às 09h**. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 13 de agosto de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3A4B3F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 113/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO**:RIO VERDE ÔNIBUS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.012.643/0001-31.**DO OBJETO**: Reajuste sobre o valor contratual conforme cláusula sexta do contrato 06/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Regular (Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos) para os estudantes da rede Municipal, Estadual e Curso de Formação de Docentes, através da Secretaria Municipal de Educação. **DO REAJUSTE:** Aplica-se o reajuste no percentual de 9,3870% conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do período de julho de 2020 a julho de 2021, totalizando o valor contratado reajustado para R$ 1.161.168,00 (um milhão centos e sessenta e um mil cento e sessenta e oito reais), sendo no LOTE 1 - R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) por km rodado; e no LOTE 2: R$ 8,62 (oito reais e sessenta e dois centavos) por km rodado. **DATA DA ASSINATURA**: 12 de agosto de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:22EED491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NO EXTRATO DO CONVÊNIO – MAPA Nº 901590/2020, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ do dia 12/08/2021 – Edição 2326, página 208, **ONDE SE LÊ:** "**CONCEDENTE**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONVENENTE**: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA

E ABASTECIMENTO - MAPA", **LEIA-SE: CONCEDENTE**: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA **CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C24AB0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.518/2021

Regulamenta a Lei nº 1.574/2016 que dispõe sobre o serviço funerário, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I – Do Regulamento dos Serviços Funerários

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do serviço funerário, instituído pela Lei Municipal nº 1.574/2016 de observância obrigatória a todas as permissionárias do serviço público.

Art. 2º O Serviço Funerário de caráter público e essencial consiste na prestação dos serviços ligados à organização e execução de funerais, executados pelas permissionárias do Município de Piraquara, mediante a cobrança de tarifa, salvo quando indigente ou hipossuficiente.

Art. 3º A prestação do serviço funerário deverá ser executada de forma contínua, geral, regular, eficiente, transparente e segura, tendo por objetivos assegurar o pleno atendimento da população, a modicidade dos preços, a cortesia no atendimento aos familiares envolvidos.

Parágrafo único. As implementações das atividades descritas acima ficam condicionadas à observância de normas técnicas legais sanitárias pertinentes, expedidas por órgãos fiscalizadores das diversas esferas de governo.

Art. 4º Os Serviços de óbitos, ocorridos na jurisdição Municipal, somente serão atendidos por empresas funerárias locais e permissionárias, atendidas as exigências previstas na Lei nº 1.574/2016.

Seção II

Dos Requisitos e Exigências para o Funcionamento das Empresas Funerárias Permissionárias

Art. 5º Somente poderá prestar serviços funerários a empresa que cumprir os seguintes requisitos e formalidades mínimos, sem prejuízo de outras ou novas regulamentações que se façam necessárias à adequada prestação dos serviços:

I - Ser pessoa jurídica regularizada junto ao Poder Público Municipal;

II - Ter sede regularmente estabelecida no Município de Piraquara, conforme art. 3º da Lei Municipal 1.574/2016;

III - Possuir o Alvará de Localização e Funcionamento para os seus estabelecimentos, nos termos da legislação vigente;

IV - Possuir licença sanitária vigente, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal;

V - Manter rigorosamente em dia as suas obrigações tributárias perante o Fisco Municipal;

VI - Estar regularmente cadastrada no Serviço Funerário Municipal;

VII - Possuir instalações em local de uso exclusivo, obedecidos a Lei de Zoneamento e Ocupação do Solo, o Código de Obras e o Código de Posturas do Município;

VIII - Possuir sala ou área administrativa, ambiente obrigatório para a realização das atividades administrativas, as quais não podem funcionar, sob qualquer hipótese, na sala de higienização, tamponamento, conservação de restos mortais humanos e tanatopraxia nem abrigar as atividades de preparo e esterilização de materiais ou armazenagem temporária de cadáveres;

IX - Possuir sala de preparação de corpos que não possua comunicação física com ambiente de domicílio ou outro estabelecimento que realize atividades diversas, com instalações sanitárias adequadas para o manuseio com cadáveres e sistema de ventilação que impeçam a disseminação de odores à comunidade vizinha e com licença expedida pela Vigilância Sanitária, sendo vedada a preparação de corpos fora destas instalações;

X - Se possuir capela funerária, esta deverá observar a Lei de Zoneamento e Ocupação do Solo, o Código de Obras, o Código de Posturas do Município, bem como a regulamentação da ANVISA.

§ 1º Quando a permissionária não tiver capela funerária, poderá valer-se da Capela Mortuária Municipal, sediada na Avenida Brasília, nº 585, Vila Vicente Macedo, CEP: 83.303.320, ou ainda valer-se de uso consorciado de capela funerária de outra permissionária sediada em Piraquara, ou ainda realizar os velórios em templos ou em residência da família da pessoa falecida, desde que observada estritamente a legislação sanitária, a família concorde de modo livre e pleno com o local do velório e não haja qualquer prejuízo ao atendimento do usuário e da demanda existente no Município.

§ 2º Quando a permissionária não tiver estrutura física para realização de preparação de corpos ou tanatopraxia, poderá utilizar-se de contratação externa de laboratório, desde que observada estritamente a legislação sanitária e não haja qualquer prejuízo ao atendimento do usuário e da demanda existente no Município.

§ 3º Quando, nos termos do parágrafo segundo deste artigo, houver a contratação externa de laboratório para a preparação de corpos, a empresa funerária deverá portar cópia do termo que comprove tal contratação, bem como uma declaração elaborada pela Vigilância Sanitária da cidade onde está instalado tal laboratório, com data de elaboração não superior a 06 (seis) meses, e ainda cópia do respectivo alvará de funcionamento vigente, comprovando a regularidade do estabelecimento.

§ 4º Nos termos estabelecidos na Referência Técnica para o Funcionamento de Estabelecimentos Funerários e Congêneres da ANVISA, os estabelecimentos que prestarem serviços de Tanatopraxia, Conservação de Restos Mortais Humanos, Higienização e/ou Tamponamento, devem dispor do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) elaborado e implantado em conformidade com a RDC ANVISA n° 306/2004, Resolução CONAMA n° 358/2005 e/ou outros atos normativos que vierem a substituí-las ou complementá-las.

§ 5º O responsável técnico pelos estabelecimentos que procedam a Conservação de Restos Mortais Humanos e/ou Tanatopraxia deve ser médico inscrito e regular no Conselho Regional de Medicina e possuir certidão de responsabilidade técnica expedido por esse conselho.

§ 6º Os procedimentos de Conservação de Restos Mortais Humanos e/ou Tanatopraxia poderão ser executados por profissionais com escolaridade mínima de 2º grau e com qualificação específica comprovada (agente funerário conforme CBO/MTE), desde que sejam supervisionados pelo Responsável Técnico.

§ 7º Os proprietários de estabelecimentos funerários congêneres são responsáveis legais pelos procedimentos e atividades realizadas no estabelecimento.

§ 8º Os Estabelecimentos Funerários deverão disponibilizar equipamentos de proteção individual e coletiva, de acordo com o previsto no Programa Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

§ 9º Os procedimentos de Conservação de Restos Mortais Humanos e Tanatopraxia deverão ser registrados em "Ata de Procedimento de Conservação de Restos Mortais", conforme RDC ANVISA nº 68/2007 e/ou outra norma que vier a substituí-la ou complementá-la.

Seção III

Da Forma de Execução dos Serviços

Art. 6º As empresas permissionárias trabalharão no sistema de rodízio, para cada uma das 03 (três) categorias de atendimento:

I - Particular e Planos Funerários;

II - Indigente e hipossuficiente;

III - Complementação (taxa que a empresa de fora do município pagará para a empresa da vez do município para assumir sepultamento).

§ 1º Por sistema de rodízio entende-se a divisão equitativa de atendimento, entre todas as permissionárias, de maneira a proporcionar a prestação do serviço igualitariamente, afastando a figura da concorrência e a prática do agenciamento na busca de clientes.

§ 2º O Serviço Funerário Municipal registrará cada permissionária, indicando-lhe o número de identificação, visando ao funcionamento da escala e os demais itens relativos ao atendimento, a que alude o "caput" deste artigo.

§ 3º Os serviços gratuitos **referidos no Art. 5º, inciso II**, deste regulamento, serão efetuados pelo mesmo sistema escalonado previsto para a prestação de serviço funerário oneroso.
§ 4º Serão considerados casos excepcionais, com exclusão da escolha aleatória:
a) quando o "de cujus" for parente até o terceiro grau consanguíneo em linha reta e colateral dos sócios da empresa funerária;
b) no caso de acidente com mais de um óbito, quando da mesma família.
Art. 7º Serão consideradas partes integrantes dos serviços funerários, as seguintes atividades:
I - Obrigatórias, cobradas mediante tarifa, variando de acordo com padrão escolhido e serão exercidas exclusivamente pelas permissionárias, independente das exceções previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, compreendendo:
a) fornecimento/venda de urnas mortuárias;
b) preparação do corpo, desde a simples higienização e desodorização, assepsia, tamponamento, até o trabalho de tanatopraxia, quando necessário embalsamento e reconstituição, aplicando-se as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e colocação de vestimenta, fornecida pela família;
c) translado do corpo sem vida;
d) montagem e manutenção do velório, com os parâmetros definidos pelo Serviço Funerário Municipal, como suporte para urna, 04 (quatro) castiçais laterais com velas, resplendor, suporte para livro e livro de presença;
e) os serviços deverão ser prestados durante 24 horas, ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
f) fornecer urnas apropriadas às dimensões dos cadáveres como no caso de crianças e obesos;
g) fornecer certidão de óbito gratuitamente, aos serviços funerários, concedidos a indigentes e em vulnerabilidade social autorizados pelo Poder Público Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por escrito.
II - Tabeladas, objeto de acompanhamento e tabelamento, compreendendo:
a) certidão de óbito;
b) paramentos (castiçais);
c) ornamentação da urna (natural ou artificial);
d) obtenção de documentos para os funerais;
e) véu em tule;
f) maquiagem necrófila;
g) Translado dentro e fora do município;
h) Complementação (corpo preparado por empresa de fora do município).
III - Facultativas, adquiridas livremente pelos usuários, compreendendo:
a) aluguel de capela;
b) aluguel de altares;
c) aluguel de banquetas;
d) aluguel de ônibus para acompanhamento do féretro;
e) flores e coroas;
f) transporte de cadáveres humanos exumados;
g) cinerários;
h) cremação.
§ 1º Os valores das atividades obrigatórias (fornecimento/venda de urnas mortuárias; preparação do corpo, desde a simples higienização e desodorização, tamponamento, até o trabalho de tanatopraxia quando necessário e transporte do corpo sem vida) e a taxa de complementação que a funerárias de fora do município pagará a empresa da vez do município para assumir o sepultamento serão definidas, conforme anexos a este Decreto e atos normativos posteriores.
IV – Atividade obrigatória, mediante gratuidade, para pessoas em situação de vulnerabilidade social ou pessoa não identificada:
a) Atender gratuitamente a funerais para pessoas em situação de vulnerabilidade social ou não identificadas nos prazos previstos pela lei, autorizados pelo Poder Público Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social por escrito;
b) Fornecer no mínimo urna mortuária nº 02 (dois) e, quando necessário, urnas especiais;
c) Prestar os serviços essenciais: preparação do corpo, desde a simples higienização e desodorização, tamponamento, até o trabalho de tanatopraxia, quando necessário embalsamento e reconstituição, aplicando-se as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e colocação de vestimenta, preferencialmente fornecido pela família;
d) Realizar o transporte do corpo até a distância de 100 km da empresa funerária;
e) Fornecimentos de paramentos: suporte de urna, 04 (quatro) castiçais com velas, resplendor, suporte para livro, livro e ornamentação da urna (natural ou artificial).
f) Véu em tule.
g) Utilização gratuita da capela.
Art. 8º É facultada a utilização dos serviços funerários de outras localidades quando, havendo plano de assistência funerária ou seguro preexistente, o óbito ocorrer no Município de Piraquara e a pessoa falecida for residente e domiciliada em outro Município, sendo o seu sepultamento realizado no Município de sua residência comprovada.
§ 1º No caso das contratações excepcionais previstas no caput deste artigo, para a retirada do corpo será obrigatória a comprovação, junto ao Serviço Funerário Municipal, da residência da pessoa falecida no município onde se pretende sepultá-la, mediante apresentação de documento idôneo para comprovar a residência, sendo que a funerária escolhida para o serviço deverá, obrigatoriamente, ser sediada e regular naquele mesmo município.
§ 2º Caso não preenchidos os requisitos deste artigo, os serviços funerários serão realizados por funerária sediada no Município de Piraquara, incluindo o translado do corpo até à cidade pretendida pela família.
Art. 9º Compete à Central de Luto Municipal, em relação ao Serviço Funerário:
I - Examinar e deliberar sobre assuntos e casos concretos;
II - Elaborar planos e estudos inerentes a este serviço;
III - Fixar tarifas, mediante ato próprio;
IV - Fixar valores para a locação das Capelas Mortuárias Municipais conforme anexos a este Decreto e atos normativos posteriores.
V - Intermediar todos os ajustes entre usuários e permissionárias;
VI - Fixar e fiscalizar o tabelamento dos serviços previstos no artigo 2º da Lei nº 1.574/2016.
Art. 10. A complementação é prevista quando uma empresa funerária recebe de uma empresa congênere, instalada em outro município, um corpo lá falecido e já condicionado na urna, preparado e ornamentado, ficando a seu encargo a "COMPLEMENTAÇÃO" do serviço pela prestação dos seguintes serviços a serem realizados no seu município:
a) Assistência à família e visitantes (garantir as condições adequadas do local de velar durante todo período em que se realizarem as homenagens póstumas);
b) Remoção e acompanhamento do corpo da capela até o cemitério em que será sepultado;
c) Acompanhamento do cortejo funerário até o fechamento da sepultura;
Art. 11. Não estão inclusos no valor da complementação: cora de flor, serviço de Buffet, despesas com abertura ou aquisição da sepultura, exumação e locação da capela.
Art. 12. O valor da complementação será de 0,60 UFM (Unidade Financeira Municipal) e será paga diretamente para a empresa que fará a complementação a qual emitirá nota fiscal do serviço prestado.
Art. 11. O valor da quilometragem será o equivalente a 0,00018 UFM e será cobrada a partir dos 100 km da empresa funerária.
Art. 12. O padrão de atendimento gratuito a pessoas em vulnerabilidade sociais ou não identificadas, será simplificado, utilizando-se urnas funerárias nos padrões previstos no art.5º, inciso, VI, deste Decreto, limitando-se a execução de serviços estritamente indispensáveis, compreendendo:
I - Dispensa de taxas devidas aos cemitérios e tributos inerentes à prestação de serviços, sendo a nota fiscal emitida obrigatoriamente;
II - O registro de óbito junto ao Cartório específico, sem pagamento de quaisquer emolumentos.
Parágrafo único. É vedada às permissionárias, no caso de liberação de atendimento gratuito, a comercialização de qualquer produto ou serviço em nome do parente responsável pelo sepultamento.
Art. 13. Os planos funerários serão comercializados por livre escolha do consumidor.
Art. 14. No contrato deverá estar previsto:
a) A referência da urna mortuária;
b) O número de referência da coroa de flores;
c) Se a ornamentação será artificial ou natural;

d) Se o valor da capela e demais taxas serão pagas pelo plano funeral;
e) Se o corpo terá direto a tanatopraxia, embalsamento ou qualquer técnica para conservação de cadáver;
f) O tempo de carência para a utilização do serviço.
Art. **15.** O plano funerário não poderá vender terrenos em nenhum dos Cemitérios Municipais.
Art. 16. Os planos funerários ficarão submetidos ao rodízio previsto neste decreto.
Parágrafo único. O plano funerário fará o pagamento dos produtos vendidos em seu contrato e optado pelo contratante diretamente a empresa funerária que for escalada pela Central de Luto Municipal.
Art. 17. Se o responsável pelo sepultamento, outro familiar ou amigo/responsável optar por algum outro produto não especificado no contrato do plano funerário, este será pago a diferença de valores diretamente para a empresa funerária que a estiver atendendo, sem ônus para o plano funerário.
Art. 18. Os planos funerários de outros Municípios ficarão subordinados a este Decreto.
Art. 19. Para efeitos deste Regulamento, usuário do serviço público é o familiar da pessoa falecida ou preposto regularmente indicado.
Art. 20. Constituem direitos do usuário do serviço funerário:
I - Receber o serviço adequado;
II - Receber informações relativas ao Serviço Funerário Municipal e sua forma de execução prevista neste Regulamento;
III - O direito de petição perante o Poder Público e as permissionárias;
IV - Receber as orientações necessárias sobre os tipos de serviços disponíveis, inclusive quanto aos preços tarifados e tabelados, conforme anexos a este Regulamento;
V - A garantia dos parâmetros tarifários e tabelados, bem como a oferta dos diversos padrões de produtos e materiais.
Art. 21 São obrigações do usuário:
I - Zelar pelo patrimônio público ou particular colocados à sua disposição ou utilizados na execução dos serviços;
II - Atender aos pedidos de informações dos órgãos competentes em quaisquer esferas de Governo, para esclarecimentos de questões relativas ao serviço prestado para seu familiar;

III - Quando solicitado, firmar declarações e documentos relativos ao Serviço Funerário Municipal, assumindo a responsabilidade civil e criminal pelo conteúdo dos mesmos.
Seção VI Das Vedações às Permissionárias
Art. 22. É vedado as permissionárias do serviço funerário:
I - O exercício de qualquer atividade estranha ao serviço funerário;
II - Efetuar, acobertar ou remunerar o agenciamento de funerais;
III - A exibição de mostruários voltados diretamente para a via pública;
IV - A transferência do direito à execução dos serviços funerários a outra permissionária, mesmo que eventual;
V- A utilização de veículo destinado ao transporte de cadáveres em outros fins;
VI - Utilizar-se do ambiente de hospitais, casas de saúde, clínicas, ambulâncias e veículos similares para a execução dos serviços funerários;
VII - Cobrar fora das tabelas de preços fixados no Anexo I, quando for o caso;
VIII - Mudar-se de endereço para instalações que não atendam plenamente as disposições deste decreto e demais normas aplicáveis;
IX - O translado de corpos sem que estejam adequadamente vestidos e acondicionados de forma individual em urna funerária.
Art. 23. Óbitos ocorridos em residência subordinam-se a presente legislação e devem ser comunicados ao de Serviço Funerário Municipal que orientará os familiares ou representante legal, sobre procedimentos a serem adotados.
Art. 24. As empresas que prestam serviços de assistência funeral, devidamente autorizadas pelos órgãos de fiscalização federal, estadual e municipal, deverão observar os preceitos contidos neste Regulamento, em especial quanto à execução dos serviços funerários pelas permissionárias.
Art. 25. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 26. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:B9AB2DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.519/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no art. 40 da Lei Orgânica deste Município. **DECRETA:**
Art.1 Ficam indicados e nomeados os servidores municipais abaixo relacionados para comporem os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal PiraquaraPrev, conforme determina a Lei nº 862/2006 de acordo com o Art. 50, incisos I e II.
I - Membros do Conselho Deliberativo:
a) **Sandra de Paula Soares** - Membro Titular Eleito de acordo com o art. 50, inciso III, da Lei nº 862/2006;
b) **Gracie Maria Kovalski** - Membro Suplente Eleito de acordo com o art. 50, inciso III da Lei nº 862/2006;
c) **Lorena Cristina Treska** - Membro Titular Eleito de acordo com o art. 50, inciso III, da Lei nº 862/2006;
d) **Bernadete Brand Soares** - Membro Suplente Eleito de acordo com o art. 50, inciso III da Lei nº 862/2006;
e) **Jeferson Eduardo Enzo** - Membro Titular Eleito de acordo com o art. 50, inciso III, da Lei nº 862/2006;
f) **Glecy Roque de Freitas** - Membro Suplente Eleito de acordo com o art. 50, inciso III da Lei nº 862/2006;
g) **Silvia Biss Cordeiro** - Membro Titular Eleito de acordo com o art. 50, inciso III, da Lei nº 862/2006;
h) **Sonia Aparecida Cestile Rossa** - Membro Titular Indicado de acordo com o art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006;
i) **Thiago Brites de Barros** - Membro Suplente Indicado de acordo com o art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006;
j) **Lilia Sizanoski Franco** – Membro Titular Indicado de acordo com o art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006;
k) **Camilla Kavalli** - Membro Suplente Indicado de acordo com o art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006;
l) **Fábio Eduardo Beetz Zielonka** - Membro Titular Indicado de acordo com o art. 50, inciso II, da Lei nº 862/2006;
m) **Juliana Mazepa Artigas Schuwartz** - Membro Suplente Indicado de acordo com o art. 50, inciso II da Lei nº 862/2006.
II - Membros do Conselho Fiscal:
a) **José Carlos Stocco da Silva**- Membro Titular Indicado de acordo com o Art. 51, inciso I, da Lei nº 862/2006;
b) **Adriano Alberti Villar** - Membro Suplente Eleito de acordo com o art. 51, inciso III da Lei nº 862/2006;
c) **Josimara Nunes Cardoso de Witte**- Membro Titular Eleito de acordo com o art. 51, inciso III, da Lei nº 862/2006;
d) **Paula Regina Spitzner** - Membro Suplente Eleito de acordo com o art. 51, inciso III da Lei nº 862/2006;
e) **Emílio José Lapchensk**- Membro Titular Eleito de acordo com o art. 51, inciso III, da Lei nº 862/2006;
f) **Soeli da Cruz Valenga**- Membro Suplente Eleito de acordo com o art. 51, inciso III da Lei nº 862/2006;
g) **Cleiton e Silva Moreira**- Membro Suplente Indicado de acordo com o Art. 51, inciso I, da Lei nº 862/2006;
h) **Mário Sérgio do Nascimento** - Membro Titular Indicado de acordo com o Art. 51, inciso II, da Lei nº 862/2006;
i) **Thiago Kuquer Pereira** - Membro Suplente Indicado de acordo com o Art. 51, inciso II, da Lei nº 862/2006."
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de Agosto de 2021.
Art. 3° Revogando-se o Decreto Municipal nº 9.298/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de Agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:741BFE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.520/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Estela Glaucy Pereira Franco**, para exercer o cargo comissionado de Diretora Financeira – CC4, da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/08/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:39E1AE0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.521/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mariana Dal Negro	992967	Cirurgião Dentista	10/08/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/08/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C6249BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 087/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 086/2021 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
05	TAMIRIS ALVES DE OLIVEIRA PINHA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A8EEEA94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 088/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 087/2021, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
05	TAMIRIS ALVES DE OLIVEIRA PINHA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 17/08/2021, às 09h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6BF1F9D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 089/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 085/2021 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Classif.	Nome	Resultado
02	ANDREA MARIA CAVALCANTE ALENCAR	AUSENTE
03	ADRIANA SANTOS FIARES DE SOUSA	AUSENTE

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
01	DEIVISSON DOS SANTOS SOARES	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:00F7D94C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 090/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 089/2021, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
01	DEIVISSON DOS SANTOS SOARES	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 17/08/2021, às 09h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C77580E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 091/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1.714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Classif.	Nome	Nota
04	LYDIA RAMOS DE JESUS CUSTODIA	71,25
05	JÉSSYCA PASSOS	70,75

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 17/08/2021, às 14h00min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4B7B397F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 092/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Enfermeiro 40 horas e Motorista 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 003/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 084/2021, SENDO CONSIDERADO:
MEDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	ANDREA MARQUES RYMSZA KARAM	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:87FDB407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 093/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista – 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Fonoaudiólogo 40 horas, Farmacêutico 40 horas, Auxiliar de Enfermagem 40 horas e Técnico de Enfermagem 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 002/2020-SMSA e com homologação através do Edital nº 003/2020-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 083/2021, SENDO CONSIDERADOS:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
15	JOÃO BATISTA DOS SANTOS MOARAES	DESISTENTE
16	RENEE SILVANA BELEM PANTOJA	AUSENTE
17	ANGELA MARIA MACHADO	AUSENTE
18	LUCIA VISBISKI PEREIRA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A39A77C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 094/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS, FARMACÊUTICO 40 HORAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°002/2020-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2020-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 17 de agosto de 2021 às 14h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 003/2020, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
19	CHEILA CAROLINA DA SILVA MARIA	09/02/1996	10
20	JEANE CRISTINA BEIJO	28/01/1976	8
21	TEREZA CRISTINA LIMA TOURINHO SANTOS	07/12/1988	8

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D95D7B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 202/2020

TERMO ADITIVO Nº. 01 - RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº.202/2020

Retificação do Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 202/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e **MADALENA GRANDE**, RG: 3.455.534-6, CPF: 980.296.659-20, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e **MADALENA GRANDE**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 46/2018, referente à Dispensa de Licitação nº. 23/2020, qual objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PATRONATO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, N° 181, CENTRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal originalmente previsto, e tendo em vista parecer jurídico juntado no presente procedimento o valor será corrigido de acordo com o índice IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, com o acumulado em 8,35 % sendo valor corrigido de R$ 1.137,67 (mil cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), mantém-se para o período prorrogado, totalizando R$ 13.652,04 (treze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), para o período prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Exclui-se o parágrafo segundo do aditivo anteriormente realizado, tendo em vista a alteração descrita da clausula primeiro do presente termo aditivo de retificação**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29/07/2021.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

MADALENA GRANDE
Locador

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:037565CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 269/2019

TERMO ADITIVO Nº. 03
CONTRATO Nº269/2019

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 269/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e Jose de Oliveira Martins, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA **e** Jose de Oliveira Martins, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.3 ao Contrato nº. 269/2019, referente à Dispensa de Licitação nº. 30/2019, qual objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CREAS, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto para 04/08/2021, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 04/08/2022, tendo em vista a continuidade do imóvel para utilidade pública onde está em funcionamento o CREAS.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal originalmente previsto no aditivo anteriormente, no valor de R$ 1.420,50 (mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos), fica alterado conforme parecer jurídico juntado no presente procedimento, índice IPCA, 8,32 %, alterando-se para R$ 1.538,69 (mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) mantém-se para o período prorrogado, totalizando R$ 18.464,23 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 04/08/2021.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JOSE DE OLIVEIRA MARTINS
Locador

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:3EE11F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 296/2018

TERMO ADITIVO Nº 11
CONTRATO Nº. 296/2018

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº. 296/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGA E A EMPRESA, VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.911.627/0001-20 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 296/2018, referente à licitação nº. 02/2018, na modalidade Concorrência, objeto: Execução de 16.731,61 m² de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Vias Urbanas, com os serviços de: Drenagem com escavação e reaterro, regularização e compactação do subleito, sub-base de rachão, base de brita graduada, imprimação com RR 1C e revestimento com CBUQ. Paisagismo e urbanismo com regularização e compactação, calçada em paver esp. de 6 e 8 cm, rampa para PNE, meios-fios com sarjeta e guia rebaixada, plantio de grama, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e Placa da Obra.
Trechos:
1 - Rua Conselheiro Zacarias entre as Ruas Visconde de Nacar e Saldanha Marinho, com 1.015,24 m de extensão e área de 10.561,54 m²;
2 - Ria Xavier da Silva entre as Ruas Arthur Mehll e a saída para o Rio do Meio, com 1.043,45 m e área de 4.982,18 m² e,
3 - Rua Guairacá entre as Ruas Xavier da Silva e Sebastião Lemes, com 120,54 m de extensão e área de 1.386,71 m².
Área Pavimentada: 16.731,61 m²
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência já aditivado, qual vencimento é dia 22/08/2021, ficam prorrogados por 90 (noventa) dias, com novo prazo encerrando-se em 20/11/2021. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de agosto de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

THIAGO VELOSO MARIA
Via Venetto Construtora de Obras EIRELI

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:017D41AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATOS PREGÃO 27/2019 - GRAFICAS

TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº 3/2020

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº3/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa GRIL GRAFICA IVAIPORA LTDA ME na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **GRIL GRAFICA IVAIPORA LTDA ME,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 2, ao Contrato nº3/2020, referente à licitação nº 27/2019, na modalidade Pregão, qual o objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado sob número 1, qual vencimento é 16/04/2021. Fica aditivado por período de 4 (quatro), meses. Iniciando-se em 17/04/2021 e encerrando-se em 16/08/2021. Em conformidade com Artigo 57 § 1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de abril de 2021.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
GRIL GRAFICA IVAIPORA LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 3
CONTRATO Nº 1/2020

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº**2/2020**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **S.R.P. LOPES - ME**
na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, e a empresa **S.R.P. LOPES - ME,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº2/2020, referente à licitação nº 27/2019, na modalidade Pregão, qual o objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado sob número 02, qual vencimento é 16/04/2021. Fica aditivado por período de 4 (quatro), meses. Iniciando-se em 17/04/2021 e encerrando-se em 16/08/2021. Em conformidade com Artigo 57 § 1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de abril de 2021.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
S.R.P. LOPES - ME

TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº 7/2020

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº**7/2020**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA** na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 2, ao Contrato nº7/2020, referente à licitação nº. 27/2019, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado sob número 1, qual vencimento é 16/04/2021. Fica aditivado por período de 4 (quatro), meses. Iniciando-se em 17/04/2021 e encerrando-se em 16/08/2021. Em conformidade com Artigo 57 § 1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de abril de 2021.

originalmente assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

ARYON GABRIEL BEREZOVSKI
Artes Graficas Berezovski LTDA

TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº 4/2020

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº**4/2020**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **RORRATO E SA LTDA** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **RORRATO E SA LTDA,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 2, ao Contrato nº4/2020, referente à licitação nº. 27/2019, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado sob número 01, qual vencimento é 16/04/2021. Fica aditivado por período de 4 (quatro), meses. Iniciando-se em 17/04/2021 e encerrando-se em 16/08/2021. Em conformidade com Artigo 57 § 1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de abril de 2021.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

LURDES RORRATO NETO
Rorrato e SA LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A8017F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PREGÃO 27/2019 - SERVIÇOS GRAFICOS

TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº 1/2020

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº2/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa S.R.P. LOPES - ME na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, e a empresa **S.R.P. LOPES - ME,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº2/2020, referente à licitação nº 27/2019, na modalidade Pregão, qual o objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 16/08/2021. Fica aditivado por período de 06 (seis), meses. Iniciando-se em 17/08/2021 e encerrando-se em 16/02/2022. Em conformidade com Artigo 57 § 1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica também aditivado o prazo de execução em igual período, atualizando-se o valor dos serviços prestados pelo período de 06 (seis) meses, sendo o valor referente a execução aditivado em R$ 27.202,99 (vinte e sete mil, duzentos e dois reais noventa e nove centavos)

CLAUSULA TERCEIRA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de agosto de 2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
S.R.P. LOPES - ME

TERMO ADITIVO Nº 3
CONTRATO Nº 3/2020

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº**3/2020**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **GRIL GRAFICA IVAIPORA LTDA ME** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **GRIL GRAFICA IVAIPORA LTDA ME,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº3/2020, referente à licitação nº 27/2019, na modalidade Pregão, qual o objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 16/08/2021. Fica aditivado

por período de 06 (seis), meses. Iniciando-se em 17/08/2021 e encerrando-se em 16/02/2022. Em conformidade com Artigo 57 § 1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica também aditivado o prazo de execução em igual período, atualizando-se o valor dos serviços prestados pelo período de 06 (seis) meses, sendo o valor referente a execução aditivado em R$ 7.942,67 (sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

CLAUSULA TERCEIRA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de AGOSTO de 2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
GRIL GRAFICA IVAIPORA LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 3
CONTRATO Nº 4/2020

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº**4/2020**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **RORRATO E SA LTDA** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **RORRATO E SA LTDA,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº4/2020, referente à licitação nº. 27/2019, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 16/08/2021. Fica aditivado por período de 06 (seis), meses. Iniciando-se em 17/08/2021 e encerrando-se em 16/02/2022. Em conformidade com Artigo 57 § 1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica também aditivado o prazo de execução em igual período, atualizando-se o valor dos serviços prestados pelo período de 06 (seis) meses, sendo o valor referente a execução aditivado em R$ 12.619,15 (doze mil seiscentos e dezenove reais e quinze centavos)

CLAUSULA TERCEIRA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de agosto de 2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

RORRATO E SA LTDA
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 3
CONTRATO Nº 7/2020

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº**7/2020**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA** na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº7/2020, referente à licitação nº. 27/2019, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 16/08/2021. Fica aditivado por período de 06 (seis), meses. Iniciando-se em 17/08/2021 e encerrando-se em 16/02/2022. Em conformidade com Artigo 57 § 1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica também aditivado o prazo de execução em igual período, atualizando-se o valor dos serviços prestados pelo período de 06 (seis) meses, sendo o valor referente a execução aditivado em R$ 11.583,83 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)

CLAUSULA TERCEIRA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de agosto de 2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:549D5F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 337/2020
S.SCHEIDER

TERMO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 367/2020
Termo de cancelamento a Ata de Registro de Preço 367/2020, entre o MUNICIPIO DE PITANGA–PR e a empresa S. SCHNEIDER - EPP, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, O MUNICIPIO DE PITANGA – PR, através de seu representante legal Sr. Prefeito Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89, vem cancelar a Ata de Registro de Preço 367/2020, da empresa **S. SCHNEIDER - EPP** proveniente da Licitação Pregão 63/2020, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E BRINQUEDOS LÚDICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: fica cancelado a Ata de Registro de Preço 367/2020, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, qual justifica não conseguir contato com a empresa para realizar a entrega dos itens registrados. Sendo assim será convocado a licitante segunda colocada para assumir os itens remanescente.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA LIQUIDAÇÃO
Não haverá qualquer obrigação de ordem financeira ou de entrega do objeto, a partir da data deste termo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Artigo 21 do Decreto Federal 7892/2013.
CLÁUSULA QUARTA: ELEIÇÃO DO FORO.
O Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir do presente contrato.

Pitanga, 11/08/2021.

ORIGINALMENTE ASSINADO
Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EBAAFB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2021

DATA: 13 de agosto de 2021.

SÚMULA: Constitui a Comissão Especial para Elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento aos trabalhos de elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, para atender as exigências do disposto no § 1º do Art. 165 da Constituição Federal,

RESOLVE:–

Art. 1º – Constituir a Comissão Especial para Elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, formada pelos seguintes membros da Administração Direta do Município:

I. Renan Felipe de Marcos, Secretário de Administração e Finanças;
II. Elisabete Pedroso Pacheco, Contadora do Município;
III. Diego Eduardo Fávero, Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º – A Comissão Especial será presidida pelo Sr. Renan Felipe de Marcos, Secretário de Administração e Finanças.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:80B4E279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

FUNPREV- Fundo de Previdência do Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: FUNPREV - Fundo de Previdência do Município de Planalto
CONTRATADA: J U V- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia
VALOR TOTAL: R$ 9.219,00 (Nove mil duzentos e dezenove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Dezembro 2021

DILCE MARIA HOSDA
Presidente

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:086B438B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 134/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2021- Objeto:"prestação de serviços contínuos de impressão e reprografia corporativa e digitalização, por meio de equipamentos novos: multifuncionais, impressoras, plotter, copiadoras, scanner, incluindo a assistência técnica necessária, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, software, reposição de peças, suprimentos, tonners/tintas, ribbons, fitas e cabeças de impressão para matricial e plotter e de todos os materiais de consumo necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel e etiquetas, de acordo com as páginas efetivamente impressas, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **27/08/2021**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 13 de agostode 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:0D64FA8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 16 de setembro do ano de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à PR 407, km 19, n° 215 em Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Atami	Pavimentação com Blocos de Concreto	1.282,00 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3455-9606.

Pontal do Paraná, 13 de agosto de 2021.

VINICIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente Comissão de Licitação
Portaria 498/2021

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:8D920DF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021-DISPENSANº042/2021 eXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021.O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,**CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE**e a empresa H**AMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**, **CNPJ nº 10.569.078/0001-85,**denominada **CONTRATADA.** Objeto"Continuação da

"Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (POLICLÍNICA)". **Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ **1.272.962,15 (um milhão duzentos e setenta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)**.

Órgão	Projeto/Atividade	Elem. de Despesas	FR	CR
SMS	14.001.10.302.0043.1304	4.4.90.51.00.00	303	1071

Pontal do Paraná, 13de agosto de 2021.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:D594FC37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 151/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2020 - DISPENSANº 41/2021- CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ. CNPJ nº 01.609.843/0001-52. **CONTRATADA**: H**AMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**, **CNPJ nº 10.569.078/0001-85**. **OBJETO**: Continuação da **"Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (POLICLÍNICA)**. **VALORDO ADITIVO**: R$ **449.237,25 (quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.722.199,40 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos)**.**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/Atividade	Elem. de Despesas	FR	CR
SMS	14.001.10.302.0043.1304	4.4.90.51.00.00	303	1071

Pontal do Paraná, 13de agosto de 2021.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:78556856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.189, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 477,05 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 477,05 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos).
10.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0021.2.029. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
1069-3.3.22.93.00.00 0140 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 477,05

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 477,05 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação apurado na fonte abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita: 1.3.2.1.00.11.01.22000000 Fonte 140 477,05
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei 477,05 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 12 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora- Geral do Município

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FABA58E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.190, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 2.190, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 86.522,95 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 86.522,95 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) .

10.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0021.2.029 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHES
1069.3.3.22.93.00.00 00140 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 86.522,95

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 86.522,95 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o superávit financeiro apurado, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei 86.522,95 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 12 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora- Geral do Município

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9A05BA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - LEI 2137 - VALORES DAS DIÁRIAS

Anexo I

VALORES DAS DIÁRIAS

PERÍODO	UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
Viagens Internacionais	10 FM
Deslocamento para fora do Estado	
Sem pernoite, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas consecutivas	5 UFM
Com pernoite	7 UFM
Deslocamentos dentro do Estado	
Sem pernoite, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas consecutivas	3 UFM
Com pernoite	6 UFM

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C0706B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -LEI Nº 2.137, DE 19 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºAos agentes políticos e servidores do Poder Legislativo do Município de Pontal do Paraná que, devidamente autorizados, deslocarem-se para outro município, em razão do serviço ou para participarem de cursos de aperfeiçoamento funcional, congressos, seminários, visitas técnicas ou encontros congêneres, relacionados com o exercício de sua função, prévia e expressamente reconhecidos como de interesse institucional por sua chefia imediata, serão concedidas diárias a título de indenização das despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§ 1º O valor da diária será calculado por dia de afastamento, compreendendo o período desde o dia da viagem de ida até o retorno.

§ 2º O pagamento de diárias no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados será excepcional, devendo estar expressamente justificado, configurando a autorização do pagamento, pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.

Art. 2ºOs valores das diárias devidas aos Agentes Políticos e Servidores do Poder Legislativo de Pontal do Paraná, serão aqueles fixados no Anexo I desta Lei.

§ 1º O Agente Político ou Servidor não terá direito a pernoite quando:

I - Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

II - No dia de retorno à sede de serviço;

III - Quando o evento que irá participar custear, por meio diverso as despesas de pousada;

IV - Quando o Agente Político ou servidor ficar hospedado em imóvel pertencente a União, ao Estado ou ao Município;

V - Quando o Agente Político ou servidor viajar a serviço com retorno no mesmo dia.

§ 2º Todas as diárias serão divulgadas na rede mundial de computadores, no portal transparência do Município, no mínimo, as seguintes informações:

I - Relação de diárias pagas;

II - O nome do beneficiário das diárias;

III - A quantidade de diárias recebidas;

IV - O valor total das diárias;

V - As datas de saída e de retorno;

VI - O local de destino;

VII - O motivo do deslocamento.

§ 3º A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade financeira e orçamentaria.

Art. 3ºPara a concessão de diárias é necessário que o requerimento esteja devidamente fundamentado, contendo nome do beneficiário, cargo ou função, motivo do deslocamento e se for o caso, referência à identificação e programação do evento do qual participara o interessado, demonstração do interesse público, local de destino, data da saída e retorno, informando ainda a necessidade de aquisição de passagens ou disponibilização de veículo da frota do Legislativo Municipal.

Art. 4ºO Agente Político ou servidor que necessite deslocar-se da sede do Município, nos termos do art. 1º desta Lei, deverá solicitar autorização por escrito:

I - Ao Presidente da Câmara, no caso de Vereador;

II - Ao superior imediato, no caso de servidores;

III - À Mesa Diretora, no caso do Presidente.

Art. 5ºSe o prazo de afastamento exigir prorrogação e esta for devidamente autorizada, ao menos por correio eletrônico, o interessado poderá requerer o pagamento das diárias correspondentes ainda no curso do afastamento ou nos 3 (três) dias seguintes ao retorno, hipótese em que serão pagas, em igual prazo, após o deferimento.

§ 1º Em situações de urgência, nas quais o deslocamento se der sem o requerimento antecipado das diárias, o interessado poderá requerê-las nos 5 (cinco) dias uteis seguinte ao retorno, por meio de procedimento próprio.

§ 2º A nova observância das regras e prazos próprios do regime de adiantamento, poderá resultar no ressarcimento apenas no valor das despesas efetivamente comprovadas por documento fiscal.

Art. 6ºToda concessão diária corresponderá a uma prestação de contas, no prazo de até cinco dias úteis do retorno do beneficiário ao Município.

I - Em caso de serviço ou representação da Câmara Municipal, comprovante que ateste a presença do beneficiário no local de destino e documentos que justifiquem a necessidade da concessão de diárias (transporte, alimentação, estadia, declaração de comparecimento em evento ou reunião);

II - Em caso de participação em cursos, treinamentos ou eventos, apresentar atestado ou certificado sobre frequência;

III - Na impossibilidade cumprimento do especificado no Inciso I ou II, a comprovação da viagem poderá ser realizada com quaisquer das seguintes formas:

a) Documentos que justifiquem a necessidade da concessão de diárias (transporte, alimentação e estadia);
b) Resumo do conteúdo trabalhado no curso, treinamento, evento ou reunião, com assinatura da ciência do superior imediato, do presidente da Câmara ou da Mesa Diretora, conforme o beneficiário, sobre a eficácia da participação do interessado.

Art. 7ºDesde que observado um prazo mínimo de 48 horas de antecedência para apresentação e deferimento do requerimento, as diárias serão pagas antecipadamente, mediante credito em conta corrente e em única parcela podendo excepcionalmente ser pagas no decorrer do afastamento.

Parágrafo único. Em caso de inobservância do prazo estabelecido no caput, as diárias serão pagas até 48 horas após o deferimento do requerimento.

Art. 8ºEm caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, descumprimento do art. 6º ou depósito de valores fora das hipóteses autorizadas nesta lei, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas no prazo de 2 (dois) dias uteis, com a devida justificativa.

Parágrafo único. Não havendo restituição no prazo previsto no caput o beneficiário ficara sujeito ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento.

Art. 9ºO disposto nos precedentes artigos não prejudica o custeio pelo Poder legislativo de passagens em veículos de transporte coletivo terrestres, aéreos, marítimos ou fluviais, devendo constar no requerimento para pagamento de diária a necessidade da sua aquisição para realizar o deslocamento.

Art. 10.Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nº007de 10 de dezembro de 2013, nº02de 15 de maio de 2018 e a nº09de 13 de dezembro de 2019 da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Art. 11.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 19 de abril de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MARCELO HENRIQUE LOPES
Procurador Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6CDE394A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 557 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **Decreto nº 7203/2018, Artigo 3 , inciso III** e em conformidade com o **Processo Administrativo 10879/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **BRUNO PEDRUNTI DE BRITO,** ocupante do cargo de **FISCAL MUNICIPAL** , lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e em conformidade com a Portaria nº 454/2021 de 16 de junho de 2021 , onde foi designado como Presidente da Comissão de Sindicância, para apurar as eventuais irregularidades contido no Processo Administrativo n°.2441/2021, no período de junho e julho de 2021 .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8788A7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 561 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Súmula :Nomeia os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Protocolo Administrativo n°8646/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º– Nomear os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e outros dos Servidores Públicos Municipais, composta pelos seguintes servidores:

-Denis Paulo Orsioli- Administrador
- Ana Paula da Silva Tozzo- Fonoaudiologo
- Ciltomir Mendes de Oliveira – Auxiliar Administrativo

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo servidor **Denis Paulo Orsioli** , terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogando a Portaria nº492 de 05 de julho de 2021.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de agosto de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/21

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:85DC8315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9800 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Nomeia os membros do Conselho Diretor do FUNREBOM, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 058 de 09 de dezembro de 1997, e 120 de 22 de dezembro de 1998;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados membros efetivos do Conselho Diretor do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros **(FUNREBOM)**.

Rudisney Gimenes Filho – (Prefeito Municipal) – Presidente;
II-Virginia Maria Zambrin Turra – (Comandante do Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná) – Vice – Presidente;
III-Rosiane Rosa Borges – (Presidente do Poder Legislativo);

IV- Jorge Novakovich– (Secretario Municipal de Administração);
V-Heitor Gonçalves Kayamori – (Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano);
VI-Ercio Luiz Weschenfelder– (Representante da ACIAPAR – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Pontal do Paraná);

Art. 2º - Os membros do Conselho Diretor não receberão remuneração, sendo suas funções consideradas de utilidade pública.

Art. 3º - Fica designado o servidor **VICTOR KUCK,** para atuar como secretário administrativo do **FUNREBOM,** conforme disposto no § 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 120, de 22 de dezembro de 1998.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 9381 de 08 de janeiro de 2021.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,11 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:96D35187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E USUÁRIOS, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Edital de Convocação para eleição do Conselho Municipal de Transporte e Usuários, Trânsito e Mobilidade Urbana (2ª Convocação)

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná no uso de suas atribuições, convoca o cidadão pontalense e a sociedade civil organizada à participarem das eleições do Conselho Municipal de Transporte e Usuários, Trânsito e Mobilidade Urbana de Pontal do Paraná, em segunda convocação, com o objetivo de preencher as vagas remanescentes não preenchidas na primeira convocação, com base na lei nº2.156/21 que altera dispositivos da lei nº1433/2014.
A Eleição acontecerá nas dependências do Centro de Capacitação da Educação situado na rua Didio Costa 422 em Praia de Leste às 18h. do dia 24/08, terça feira do corrente ano.

DO OBJETO

Constitui-se objeto deste Edital as eleições dos representantes para compor as seguintes vagas de titulares e seus suplentes:

b) um representante de instituições de ensino;

c) um representante de entidades de motociclistas ou ciclistas;

d) um representante dos transportes aquaviários;

e) um representante de usuários (titular), e mais três suplentes

1.2 Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para o período de 2(dois) anos com possibilidade de reeleição por mais um mandato consecutivo, exceto o presidente do conselho, que será impreterivelmente a Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano.

DAS ELEIÇÕES

2.1 As escolhas dos membros serão por maioria simples dos votos ou aclamação entre os membros de cada segmento.
2.2 Para participar da eleição, o representante deve estar munido do CNPJ da entidade ativa no município, com exceção de grupo informal e os representantes de usuários.
2.3 Se tratando de grupo informal deve ser apresentada ata de reunião com indicação de representante e lista de presença dos participantes.
2.4 Será admitido a participação de grupo informal para as vagas que não existam entidades devidamente legalizadas.
2.5 Para as vagas de usuário é preciso estar munido de documento oficial com foto e comprovante de domicilio.
2.6 Em caso de empate prevalecerá a entidade mais antiga, grupo informal com mais integrantes e o usuário com mais idade.
2.7 Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.
2.8 O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 5 (cinco) dias úteis.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os casos omissos e conflitantes serão resolvidos pela Secretaria de Projetos Planejamento Urbano.
3.2 O exercício da função de membro do Conselho Municipal do Trabalho não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.

3.3 A divulgação da lista com os nomes dos novos Conselheiros e a cerimônia (simbólica) de posse, se dará logo após decreto de nomeação expedido pelo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6D4870D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº098/2021

CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **Prefeito Municipal de Porecatu**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 24 de Agosto de 2021, no Salão Nobre do Centro Social Urbano de Porecatu, com inicio às 13 horas e encerramento às 16 horas, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aostreze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (13.08.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

CAROLINA GIOVANA DE SOUZA ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:63698CC9

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 110/2021, dispensa de licitação nº 31/2021, que tem por objeto Aquisição de medicamentos de caráter emergencial tendo em visto o bom atendimento aos usuários do Hospital Municipal Dr. Egas Penteado Izique no valor de R$ 37.603,95 (trinta e sete mil seiscentos e três reais e noventa e cinco centavos) em uma única parcela, com a dotação orçamentária 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.23-729, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-EIRELI-ME, CNPJ 23.121.920/0001-63 neste ato representado pela MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI inscrita no CPF sob o nº 249.664.478-79, portador (a) do RG nº 4.384.553-5 SSP/PR, residente à Avenida Carlos Gomes, nº 434, no município de Maringá-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 13 de agosto de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:84E8BDAB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 64/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
LICATAÇÃO TIPO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/08/2021
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Objeto: A presente licitação tem por objeto **Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no Município de Porecatu.**
Valor Máximo do ITEM:

ITEM 01: R$ 39.811,50 (trinta e nove mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos) referente à taxa administrativa, totalizando com bolsa e auxilio transporte 462.811,50 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e onze reais e cinquenta centavos).;

Dotações Orçamentárias: 05.01.0412201402.008-3390.36-36 e 05.01.0412201402.008-3390.36.07-1773
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:484DCF43

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 65/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021
TIPO: Menor preço por Item.
MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS EM PORECATU.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/08/2021
ABERTURA: 09H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de Empresa para serviços de lavagens interna e externa dos veículos da Prefeitura Municipal de Porecatu sendo eles VEÍCULOS LEVES, ONIBUS E VANS.

Valor Máximo dos Itens: R$ 46.327,00 (quarenta e seis mil reais trezentos e vinte e sete reais).
Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:14F2A5CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 61/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 107/2021
Pregão Presencial nº 61/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos em copa e cozinha para Secretaria de Administração.

Porecatu, 13 de agosto de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 107/2021
Pregão Presencial nº 61/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos em copa e cozinha para Secretaria de Administração.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ nº 14.313.427/0001-54.
Valor: R$ 11.481.14 (onze mil quatrocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) referido aos Itens:1,2,3,4,6,7,8,9,10 e 11.
Dotação orçamentária:
05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e
33.90.30.07.12-574

Porecatu, 13 de agosto de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C8913A61

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 61/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 107/2021
Pregão Presencial nº 61/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos em copa e cozinha para Secretaria de Administração.

Porecatu, 13 de agosto de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 107/2021
Pregão Presencial nº 61/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos em copa e cozinha para Secretaria de Administração.
Contratada: CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147, CNPJ nº 40.316.596/0001-58.
Valor: R$ 11.429,00 (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais) referido ao Item 5
Dotação orçamentária:
05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e
33.90.30.07.12-574

Porecatu, 13 de agosto de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:21A40291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 029-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 274/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação se serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde que forem gerados nas instalações das unidades de saúde municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 26 de agosto de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 27 de agosto de 2021.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 13 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1F8C466F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 12/2021

Portaria Nº 12/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), cada uma, em favor do Vereador, Deivid Sirqueira Couto, para viagem em visitas agendadas na Assembleia Legislativa do Paraná, especificamente nos gabinetes dos Deputados Estaduais Tercilio Turini e Tiago Amaral, para tratar de assuntos do interesse do Município, nos dias 16 a 17 de agosto de 2021, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 13 de agosto de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:C01A98F0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 13/2021

Portaria Nº 13/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), cada uma, em favor do Vereador, Álvaro Gonçalves da Rocha, para viagem em visitas agendadas na Assembleia Legislativa do Paraná, especificamente nos gabinetes dos Deputados Estaduais Tercilio Turini e Tiago Amaral, para tratar de assuntos do interesse do Município, nos dias 16 a 17 de agosto de 2021, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 13 de agosto de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:5220B887

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 14/2021

Portaria Nº 14/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), cada uma, em favor do Presidente da Câmara,

Claudionor Gonçalves Carrasco, para viagem em visitas agendadas na Assembleia Legislativa do Paraná, especificamente nos gabinetes dos Deputados Estaduais Tercilio Turini e Tiago Amaral, para tratar de assuntos do interesse do Município, nos dias 16 a 17 de agosto de 2021, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 13 de agosto de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:946852A8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 04.959.902/0001-00
FUNDAMENTO: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Aditivo de reequilíbrio econômico e financeiro em R$ 3.519,45 (três mil e quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), para o cargo de auxiliar de serviços gerais, R$ 3.989,05 (três mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), para o cargo de auxiliar de laboratório e R$ 4.394,53 (quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), para o cargo de técnico em laboratório e fica fixado o novo valor total contratual de R$ 396.007,20 (trezentos e noventa e seis mil e sete reais e sessenta centavos), estabelecidos os valores mensais de R$ 33.000,60 (trinta e três mil e sessenta centavos).

Maringá, 12 de agosto de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:544C110C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Reavalição de acreditação para o Laboratório Cispar., não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 3.450,48 (Três mil e quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**, em favor da empresa **GHISLAINE MIRANDA BONDUELLE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 30.617.734/0001-85, com endereço na Rua Atilio Borio, nº 286, Apartamento nº 53, Bairro: Cristo Rei, situada na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, CEP: 80050-250, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 13 de agosto de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:7211A5E3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 031 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação no emprego público de Auxiliar de Laboratório.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público e considerando o encaminhamento de todos os documentos necessários por parte do candidato aprovado e convocado,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o emprego público de Auxiliar de Laboratório a senhora PRISCILA MARQUES DA COSTA, portadora do RG n° 10.387.063-1.
Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 13 de agosto de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:1D220099

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de aparelho manual para desobstrução de rede de esgoto com 100 metros de comprimento, sendo 50 varetas em aço cromo silício ∅8mmx2m cada, com engate rápido (macho e fêmea), 01 ponta sem fim, 01 ponta recuperadora, 01 ponta helicoidal, 01 manivela e 01 chave, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Doutor Ulysses. Água e Esgoto (S.A.M.A.E) de Doutor Ulysses - Autarquia Consorciada ao Consórcio Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 6.100,00 (Seis mil e sem reais),** em favor da empresa **Produtos SAP LTDA - EPP, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 01.377.293/0001-93**, com sua sede instalada na Rua Felisberto Tamião, nº 661, Jardim Golive, na Cidade Sertãozinho no Estado de São Paulo – CEP: 14.170-230, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 13 de agosto de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:353E01AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/21

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quatro Barras.
Contratada: M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos Eireli - ME
CNPJ: 26.343.359/0001-55
OBJETO: Contratação de curso denominado "Os principios constitucionais e administrativos frente a gestão pública e os deveres e responsabilidades dos servidores" em consonância com o Parecer Juridico desta Casa de Leis.
VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FUNDAMENTO: Art. 25, Caput da Lei de Licitações.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 13 de agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Edson da Silva Elias
Código Identificador:9F3DAEC1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Administrativo: 3731/2021
Requerente: Carlos Alberto C. Santos –Chefe Legislativo de Gabinete
Embasamento: Anexo I da Resolução n° 01/2019 alterada pela Resolução 01/2021 – Câmara Municipal de Quatro Barras c/c Decreto Municipal 7769/2020.
Periodo de deslocamento: 17/08/2021 a 20/08/2021
Total concedidas: 03 (três diárias).
Valor Unitário URMQB reduzida 0,70%: R$ 501,17 (Quinentos e um reais e dezessete centavos).
Destino: Águas de Chapecó - SC
Objetivo da viagem: Participação no Curso "Os principios constitucionais e administrativos frente a gestão pública e os deveres e responsabilidades dos servidores.

Processo Administrativo: 3730/2021
Requerente: Mateus C. Francisco - Chefe Legislativo de Gabinete
Embasamento: Anexo I da Resolução n° 01/2019 alterada pela Resolução 01/2021 – Câmara Municipal de Quatro Barras c/c Decreto Municipal 7769/2020.
Periodo de deslocamento: 17/08/2021 a 20/08/2021
Total concedidas: 03 (três diárias).
Valor Unitário URMQB reduzida 0,70%: R$ 501,17 (Quinentos e um reais e dezessete centavos).
Destino: Águas de Chapecó - SC
Objetivo da viagem: Participação no Curso "Os principios constitucionais e administrativos frente a gestão pública e os deveres e responsabilidades dos servidores.

Quatro Barras, 13 de agosto de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Edson da Silva Elias
Código Identificador:5917FC5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8332/2021

SÚMULA: Altera alíneas do Art. 1º do Decreto 5803/2017 que "Constitui a Comissão de Seleção, nos termos constantes do art. 25 e ss do Decreto5606/2017 que "Regulamenta, no Município de Quatro Barras, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública do município de Quatro Barras e as organizações da sociedade civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordo de cooperação", substituindo membro.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 2014/2021,

DECRETA

Art. 1° Altera as alíneas "a" e "d" do art. 1º do Decreto nº 5803/2017, substituindo membros conforme segue:

Art. 1º ....
a) Estephanie Gonçalves Repinoski, Presidente da Comissão de Licitação;
...
d) Alicia Mafra Netto, membro vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;
...

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de agosto de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:582D777E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 57/2021 DISPENSA N° 55/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de profissionais de saúde, destinado a assistência junto ao centro de atendimento aos casos suspeito de Covid-19.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: COOPERATIVA REDENEDICI ATIVIDADES MEDICAS – CNPJ: 35.372.423/0001-17.
VALOR: R$ 383.422,13 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e treze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de Agosto de 2021
INÍCIO DA EXECUÇÃO: 16 de Agosto de 2021
VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:71B14566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 39/2021 – TESTE SELETIVO 001/2019

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de

Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
58	CLARISSE SENN DA CRUZ	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral
59	SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	GERAL

Quitandinha, 13 de agosto 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:6B273658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 014/2021

Ad Referendun Nº 002/2021 – CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997:

RESOLVE:

Art.1° Homologa a Renúncia do Conselheiro Sr. **Lucas Nossol Ribas,** Conforme Carta de renúncia Assinada de Livre e espontânea vontade, expressando a renuncia do Cargo de Conselheiro Tutelar Titular.
Art.2º Em Virtude da renuncia do Senhor Lucas Nossol Ribas, este Conselho Convoca de Imediato o suplente de Conselheiro Tutelar, o senhor Carlos Alberto Barbosa Junior.
Art.3º A secretaria de Assistência Social fica responsável por contatar imediatamente o suplente para que se apresente ao Recurso Humano do Município de Quitandinha para efetivação e exercer suas funções no Conselho Tutelar e em caso de Recusa convocar imediatamente o próximo suplente da Lista
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e será Homologada na próxima Reunião Ordinária do CMDCA

Quitandinha, 13 de Agosto de 2021.

ROSANA LECHINOVSKI KEMP
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:553D730B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 98 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 20/08/2021, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	MARINA DAMBRÓS

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: ___
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo ____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ ____
4. _____
_____ Valor: R$ ___
5. __
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:51C7DAF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.2672021 10/08/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
177000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	5.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2021:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
175000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	5.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:67AAF797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

OBJETO: Concessão de uso com contraprestação para exploração da venda de tempos/horários para a prática de atividades esportivas, limpeza e manutenção e exploração comercial da lanchonete do Ginásio Municipal de Esportes Mário Nardi, conforme Lei Municipal nº 1743 de 20 de maio de 2021.
ABERTURA: 20 de setembro de 2021, às **09h00min**, no Departamento de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, 901 - Centro, município de Renascença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia **16/08/2021** no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 13 de agosto de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:CCD67E26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo MENOR Preço Global do Lote.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos para atender ao projeto "Promover Famílias" desenvolvido pela Assistência Social e atendimento de Benefício Eventual – Vulnerabilidade Temporária.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de agosto de 2021 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 13 de agosto de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:AE06F383

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 141/2021
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Lubtrio Lubrificantes e Limpeza Ltda

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para uso na manutenção da frota do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 3.664,00 (três mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:ECFCA662

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 142/2021
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Brvo Distribuidora Eireli
OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para uso na manutenção da frota do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: de R$ 2.710,40 (dois mil setecentos e dez reais e quarenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:E592705B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 143/2021
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli
OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para uso na manutenção da frota do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 100.835,75 (cem mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:C1CB3D55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 144/2021
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
ONTRATADA: Noroeste Distribuidora de Peças e Produtos Automotivos
OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para uso na manutenção da frota do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 29.085,00 (vinte e nove mil e oitenta e cinco reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:2C8EAB78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 083/2021
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Protflex Produtos Industriais Eireli
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de uniformes e EPI´s destinado às merendeiras, auxiliares de higienização e professores lotados na Escola Municipal Prof. Ida Kummer e CMEI Girassol.
VALOR TOTAL: R$ 630,96 (seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:B77CD3D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 084/2021
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: André Antonio Sabino
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de uniformes e EPI´s destinado às merendeiras, auxiliares de higienização e professores lotados na Escola Municipal Prof. Ida Kummer e CMEI Girassol.
VALOR TOTAL: R$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:07DC02D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 140/2021
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação Eireli – EPP
OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para uso na manutenção da frota do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:7B8C300C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado de julgamento da proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2021 – PMR. Cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde.
Fica declarado o processo FRACASSADO.

Renascença, 13 de agosto de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:094E807C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2021 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: CLA Esporte e Aventura Ltda
OBJETO: contratação de empresa, associação ou entidade especializada na prestação de serviços de arbitragem para atender as demandas do Departamento de Esporte.
VALOR TOTAL: R$ 86.730,00 (oitenta e seis mil setecentos e trinta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:C3A97687

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 061/2021– PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de máquinas e equipamentos, destinado ao desenvolvimento e fomento do setor agropecuário, em favor da seguinte empresa:
Alta Comercio e Serviços Ltda, no valor total de R$ 23.498,66 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos);
Inova Comercial & Transportes Rodoviários Eireli, no valor total de R$ 15.744,00 (quinze mil setecentos e quarenta e quatro reais);
Artinox Cozinhas Industriais, no valor total de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais);
Cidamaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, no valor total de R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais);
Dirceu Longo & Cia Ltda, no valor total de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Renascença, 13 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:B95E030C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 063/2021– PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pneus novos, em atendimento a demanda da frota pertencente ao Município de Renascença – PR, em favor das seguintes empresas:
JMC – Distribuidora de Pneus Ltda, no valor total de R$ 8.144,00 (oito mil cento e quarenta e quatro reais);
Pneus Comércio de Pneus Eireli, no valor total de R$ 202.680,00 (duzentos e dois mil seiscentos e oitenta reais);
AS3 Automotiva Ltda, no valor total de R$ 52.190,00 (cinquenta e dois mil cento e noventa reais);
Autoluk – Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda, no valor total de R$ 1.966,36 (um mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos);
Gabriel Andres Flach, no valor total de R$ 70.462,00 (setenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais);
Antônio Sergio Evangelista Junior, no valor total de R$ 69.537,39 (sessenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos);

Renascença, 13 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9676A92C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO
TIPO PRAZO E VALOR
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada:MAURO S KRINSKI LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.866/0001-75
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS PARA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ATUE NA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS."
Prorrogação da vigência do contrato, igual período e igual valor.
Vigência:12/08/2021 a 11/08/2022
Contrato nº. 192/2017
Valor: Estimado em R$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais)

Reserva do Iguaçu 12 de agosto de 2021.

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:888B165B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
TIPO PRAZO E VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2019

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSISTÊNCIA LTDA , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 05.982.200/0001-00
Objeto"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINCENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TECENICO E MANUTEÇÃO DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA"
Prorrogação da vigência do contrato, igual período e igual valor.
Vigência:12/08/2021 a 11/08/2022
Contrato nº. 126/2019
Valor: Estimado em R$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais).

Reserva do Iguaçu 12 de agosto de 2021.

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:41B9BE61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2020

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: A P DA SILVA CONSTRUTORA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 01.688.128/0001-52.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO EM CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE FAXINAL DO SOARES".
Prorrogação da vigência do contrato.
Vigência: 09/08/2021 a 08/09/2021.
Contrato nº. 61/2020

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu,09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:4E84B1A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 09/2021 - DC

DECRETO Nº 09/2021 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 1033/2020, de 17.12.2020, - ORÇAMENTO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 1.218.396,26 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), para as dotações a seguir especificadas:

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0280 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 1.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2026- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1450 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 16.500,00
1500 918 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.100,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2027- PSB - MANUTENÇÃO DO CRAS
1610 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 2.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2028- MANUTENÇÃO DO CREAS
1692 1022 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 2.600,00
1700 000 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 600,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6029- MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA
1790 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 250,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6030- MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL INFANTO JUVENIL
1850 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 300,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO
08.241.0801.1008- PSB – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE CONIVÊNCIA
1910 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 4.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.1601.2034- APOIO AO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
2020 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 10.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.2035- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
2071 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 74.500,00
2081 494 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 8.000,00
2091 494 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 4.000,00
2161 494 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 2.500,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1012- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE

2230 303 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 30.960,00
2252 347 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 70.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2041- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2450 303 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 16.000,00
2501 350 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 9.508,00
2502 500 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 2.674,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
2550 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 90.500,00
2570 303 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 20.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2045- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
2661 494 3.3.90.48.00.00- outros auxílios financeiros a pessoas físicas 2.500,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2046- ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
2670 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 13.500,00
2690 303 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 1.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2048- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2891 1018 3.3.90.30.00.00- material de consumo 20.000,00
2910 303 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contrato 55.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2049- ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3030 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 76.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2051- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3090 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 13.500,00
3100 303 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 500,00
3140 303 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 1.500,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1001.2053- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3221 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 3.500,00

08 - SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E CULTURA
08.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2059- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
3700 000 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 500,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.1201.2062- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ
4020 110 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 2.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1018- CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
4120 104 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 214.704,26

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1020- EQUIP., MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOLARES – OUTROS RECURSOS
4160 104 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 2.200,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2066- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
4380 102 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 216.000,00
4410 102 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 18.000,00
4440 101 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 50.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2078- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
5340 510 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2082- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
5700 504 3.3.90.30.00.00- material de consumo 60.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.122.2001.2083- ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
5800 000 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 2.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.122.2001.2084- DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA
5940 000 3.1.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcio público 50.000,00
5950 000 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcio público 7.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2088- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
6240 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 12.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.0000.0105- RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
7060 000 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 20.000,00

Art. 2º Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 166.468,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), recursos provenientes do excesso de arrecadação, R$ 316.628,26 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), recursos provenientes do superávit financeiro; e R$ 735.300,00 (setecentos e trinta e cinco mil e trezentos reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0440 510 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2041- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2460 494 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 40.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2045- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
2610 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 25.500,00
2631 303 3.3.90.08.00.00- outros benefícios assistenciais do servidos e do militar 5.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2048- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2810 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 26.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2065- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4260 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 2.200,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2066- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
4360 101 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado 50.000,00
4450 102 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 18.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2067- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
4460 102 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 216.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2078- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
5330 504 3.3.90.30.00.00- material de consumo 30.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2082- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
5750 504 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 30.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.0000.0102- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – GRANDE VALOR
6960 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 131.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.0000.0103- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – PEQUENO VALOR
7000 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 26.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.0000.0105- RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
7050 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 125.600,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de julho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:CA09A98A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 150/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ALINE FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Patrimônio e Promoção Cultural, símbolo C-6, na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Cultura.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:C4951D19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 149/2021

Dispõe sobre a designação de servidor público, altera o Decreto nº 23/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, que alterou a lei da estrutura administrativa,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a designação do servidor **LEONARDO RAMBO FILHO**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Patrimônio e Promoção Cultural, para o Departamento de Esportes na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Cultura, a partir de 13.08.2021.
Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 23/2021, de 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:5BB7A0AC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 218/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Transferir o servidor **JOÃO PAULO KUSSI**, Assistente Administrativo, Matrícula 704-1, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:FC6EAD6B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 219/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir o servidor **LUCIANO MELLO**, Assistente Administrativo, Matrícula 705-1, da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F50A31C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2021

PROCESSO DE DISPENSA N° 37/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : JUCINEI JOSE POLZIN 918.785.949-15**, pessoa Jurídica de direito , inscrito no CNPJ: 32.391.677/0001-94 AV Paula Freitas, 4695, Centro – União DA Vitoria - Pr CEP: 84.604-000 Valor R$ 4.998.00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais). Contratação de empresa especializada em fotografias aéreas de repartições públicas e pontos turísticos do Município de Rio Branco do Ivaí.**

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 13/08/2021

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Rio Branco do Ivai, 13 de Agosto de 2021
.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:A121F87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA232/2021- RH

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de TÉCNICO EM AGROPECUARIA, relativo ao período aquisitivo de 27/05/2020 à 26/05/2021, a partir do dia 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:955F7608

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA231/2021- RH

PORTARIA Nº. 231/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ANTONIO CARLOS ROSA HASS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 07/06/2019 à 07/06/2020, a partir do dia 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D6179265

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 230/2021- RH

PORTARIA Nº. 230/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. IVO VIEIRA DA SILVA servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 01/03/2017, a partir do dia 16 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Agosto de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:AD7F6C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 233/2021- RH

PORTARIA Nº. 233/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. IDEVIR DE JESUS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 17/06/2011 à 17/06/2012, a partir do dia 09 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B93D05BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 229/2021- RH

PORTARIA Nº. 229/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. CLAUDIONOR RODRIGUES FRANCO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 01/03/2018, à partir do dia 20 de agosto 2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:50937470

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2021

PROCESSO DE DISPENSA N° 33/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : **GMS DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – ,pessoa Jurídica de direito , inscrito no CNPJ: 40.291.039/0001-20 AV Dom Antonio Mazzarotto, 51, Centro – Cândido de Abreu - Pr CEP: 84.470-000 Valor R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Prestação de serviços visando a assessoria, suporte, planejamento, treinamento e consultoria administrativa com ênfase nos processos tecnológicos da administração publica dos processos, com suporte treinamento para funcionários públicos, com ênfase nos sistemas de tecnologia de informação juntamente com elaboração de relatórios pertinentes a atividades. Suporte cadastramento de dados, emissão de relatórios, geração de arquivos para o tribunal de contas do estado do Paraná assessoria telefônica ou conexão remota analise dos processos obrigatórios do município de Rio Branco do Ivaí, carga horário compatível com o horário de expediente junto a Administração da Prefeitura de Municipal de Rio Branco do Ivaí- Pr.**

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 04 de Agosto de 2021

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se

Rio Branco do Ivai, 04 de Agosto de 2021

.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:7FA3A67D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.261/2021

"Altera o Art. 217 da Lei nº 992/2012, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Rio Branco do Sul. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 217 da Lei Municipal nº 992, de 30 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 217. À critério do Órgão Competente, poderá ser expedido o Alvará de Localização e Funcionamento temporário de estabelecimento, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias. "

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de agosto de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DE2857AB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.262/2021

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº1.251/2021, que, instituiu o Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (FMAD)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.251/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (FMAD), que, tem por objetivo captar, repassar e aplicar as receitas previstas e destinadas a financiar a implantação, manutenção e desenvolvimento das atividades, ações, programas e projetos voltados para o desenvolvimento rural sustentável e solidário, tendo como público-alvo os agricultores familiares e/ou empreendedores familiares, executadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA), sob a orientação e controle do Conselho Municipal e Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), criado pela Lei Municipal nº703/2005.(...)"

Art. 2º Fica alterado o caput do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.251/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
"Art. 3º O ordenador de despesas do FMAD, será o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com competência para: "

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de agosto de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0FD83D50

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 064/2021

"Designa professora para Direção do CMEI Arminda Pedroso"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora **JAQUELINE VIDAL DE LIMA** portador do RG n° 9.502.162-0, para responder pela Direção do CMEI Arminda Pedroso, localizada na Av. Manoel Muller de Siqueira,1175 – Bairro Vila São Pedro, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 12 de agosto de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:9382303D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

Contrato: Modalidade: Inexigibilidade de licitação 022/2021. **Objeto**: Contratação instituição de acolhimento. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Residência Terapêutica Viver Feliz LTDA. **Valor:** R$ 7.500,00. **Prazo de Execução**: 13/08/2021 a 12/11/2021. **Vigência:** até 12/12/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Data da ratificação:** 30/07/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:C774518F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Extrato: Contrato nº 098/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 030/2021. **Objeto:** Aquisição de Combustível Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e S-500. **Contratado:** PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA. **Valor Total:** R$ 1.543.120,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Prazo de Execução:** 11/08/2021 a 10/08/2022. **Prazo de Vigência:** de 11/08/2021 a 10/12/2022. **Responsável pelo contrato:** Anderson Ignácio da Silva. **Data de Assinatura:** 11/08/2021.

MAUREEN BINI ELIAS
Departamento de Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:31385249

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Extrato: Contrato nº 100/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 030/2021. **Objeto:** Aquisição de Combustível Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e S-500. **Contratado:** SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS. **Valor Total:** R$ 798.000,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Prazo de Execução:** 11/08/2021 a 10/08/2022. **Prazo de Vigência:** de 11/08/2021 a 10/12/2022. **Responsável pelo contrato:** Anderson Ignácio da Silva. **Data de Assinatura:** 12/08/2021.

MAUREEN BINI ELIAS
Departamento de Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:14D1BE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 004/2021
INEXIGIBILIDADE 21/2021 – PROTOCOLO Nº 3177/2021

Com base no **"Credenciamento de prestadores de serviços para, implantar, instalar, manter e gerir moradia nas modalidades serviços Residencial Terapêutico a usuários com históricos de interação de longa permanência"**, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 5867/2021, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob nº **3177/2021**, pela empresa **Associação Casa de Repouso Jardim Alegre**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência**: 12/08/2021 a 26/07/2022. **Responsável:** Elgison Da Luz Dos Santos. **Valor Total**: R$ 363.999,60 (relativo ao valor máximo estimado a ser contratado, valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 12/08/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:CC4EF4F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021

Dispensa por Limite nº 010/2021 Processo 010/2021

OBJETO: Compra de Material de Expediente

PROPONENTE: Papelaria Rio Negro LTDA, CNPJ sob nº 20.756.804/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro 410, Rio Negro, Paraná, **Grafite Papelaria EIRELI**, CNPJ sob o nº 24.647.721/0001-56, com sede na Dr. Vicente Machado Nº 255, CENTRO Rio Negro – PR e **Papelaria e Presentes Belas Artes LTDA**, CNPJ sob o nº 10.399.643/0001-03, com sede a Av. Gal Plinio Tourinho nº 2099, Bairro Bom Jesus, Rio Negro – PR.

VALOR:

Papelaria Rio Negro LTDA: R$ 1.414,95
Grafite Papelaria EIRELI: R$ 399,80
Papelaria e Presentes Belas Artes LTDA: R$ 61,06

VALOR TOTAL: R$ 1.875,81 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão nas dotações 33.90.30.16.00 – Material de Expediente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de agosto de 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:5FABDF59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 069/2019 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **NUCLEO TERAPEUTICO NOVA VIDA**, com sede na Localidade de Morro do Benedito, s/nº, na cidade de Rio Negro/Pr, registrada no CNPJ /MF sob nº 03.722.355/0001-82, neste ato representada por seu presidente Sr. Wilmar Luiz Koppe, inscrito no CPF/MF sob n.º 142.045.419-68, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZOPor solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a prestação de SERVIÇOS DE TRATAMENTO e DE RECUPERAÇÃO para DEPENDENTES QUÍMICOS em REGIME RESIDENCIAL DE CARÁTER TRANSITÓRIO, a partir do dia 15/08/2021.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 9.976,76 (nove mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) mensal, perfazendo um total de **R$ 119.721,12** (cento e dezenove mil setecentos e vinte e um reais e doze centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.39.50.30.00 – Dotação 600 – Fonte 303. **CLAUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 04 de agosto de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AFB0DE7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 142 – PROCESSO N° 262/2021

OBJETO: Aquisição de peças para o veículo VW Saveiro placa BBT - 0780. **PROPONENTE:** Rocar Auto Peças Automotivas Eireli – ME. **CNPJ:** 23.113.658/0001-05. **VALOR:** R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C37658B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 143 – PROCESSO N° 264/2021

OBJETO: Aquisição de peças para o veículo Peugeot Partner placa BDP – 6D48. **PROPONENTES:** Rocar Auto Peças Automotivas Eireli – ME. **CNPJ:** 23.113.658/0001-05; JRC Comercio de Auto Peças Eireli. **CNPJ:** 01.560.884/0001-00; Oficina Mecânica Agricar Ltda. **CNPJ:** 79.482.121/0001-77. **VALOR:** R$ 600,00 (seiscentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DB0E2DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 144 – PROCESSO N° 266/2021

OBJETO: Aquisição de peças para o veículo VW Gol placa BBT – 0778. **PROPONENTE:** JRC Comercio de Auto Peças Eireli. **CNPJ:** 01.560.884/0001-00. **VALOR:** R$ 1.199,00 (um mil cento e noventa e nove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EB5F1B56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 145 – PROCESSO N° 267/2021

OBJETO: Aquisição de peças para o veículo Fiat Pálio placa BAC – 7175. **PROPONENTE:** JRC Comercio de Auto Peças Eireli. **CNPJ:** 01.560.884/0001-00. **VALOR:** R$ 230,00 (duzentos e trinta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9CADB79F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EDITAL/IPRERINE Nº 14/2021

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

A Diretora Executiva Interina do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2018, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 16 (dezesseis) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal do IPRERINE:

Assistente de Administração "B"

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 001, de 01/03/2019. O classificado em 1º lugar assumiu a respectiva vaga, tendo sido exonerado, a pedido, conforme Portaria nº 015 de 02/12/2019.	1º
	Convocado pelo Edital nº 02, de 15/03/2021. O classificado em 2º lugar requereu final de lista.	2º
	Convocado pelo Edital nº 03, de 17/03/2021. O classificado em 3º lugar assinou Termo de Desistência.	3º
49100403	Nathan Nissola Teixeira	4º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o IPRERINE a proceder à chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 13 de agosto de 2021.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva Interina do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:CB247B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021
PROCESSO Nº 186/2021

Objeto: Contratação de serviços continuados de monitoramento remoto eletrônico de alarme, compreendendo a sua monitoração do alarme por 24 horas /dia, 7 dias na semana, com rondas efetivas, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 27/AGOSTO/2021.

Data da Abertura dos envelopes: 27/AGOSTO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, localizado na Rua Arthur Thomas, nº 1.648 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3156-4040 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de Agosto de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:2AB59BBC

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Objeto

Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

A Comissão Especial constituída pela Portaria n° 4, de 24 de Maio de 2021 comunicam que após analisarem os documentos habilitou as instituições financeiras conforme tabela abaixo:

Administrador	Gestor
SAFRA SERVICOS DE ADMINISTRACAO FIDUCIARIA LTDA	BANCO J. SAFRA S/A

Rolândia, 10 de Agosto de 2021

ANDERSON FRANZÃO
Membro

CARLOS GULZOW
Membro

JANAÍNA COSCRATO
Membro

LUIZ PEDRO MESSIANO
Membro

MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO
Membro

SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA
Presidente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:1C25448B

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 23ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2020 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**16/08/21**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde – Alzira Tiburski, 102, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
03 (três) Fotocópias dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.9) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2015;
02 (duas) fotografias 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Registro no Conselho Regional da Classe.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ENFERMEIRO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO
40	CAMILA THAISA N. E SILVA	NÃO

Rolândia, 10 de agosto de 2021

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EDEECDDD

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 24ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2020 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**23/08/21**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde – Alzira Tiburski, 102, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
03 (três) Fotocópias dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

a.8) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.9) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2015;
02 (duas) fotografias 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Registro no Conselho Regional da Classe.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO
3	MARIA ARLETE ROMEIRO	SIM

Rolândia, 12 de agosto de 2021

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A2A15844

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021-PMR. PROCESSO Nº 180/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para os Agentes de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 20.400,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 26/08/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 26/08/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 26/08/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br “**Acesso Identificado**”. **Telefone do suporte aos licitantes: (41) 3097-4600.**

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de Agosto de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2515ADF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 026/2020, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO profissionais da área de saúde para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico.

Valor : R$ 110,00 (cento e dez reais) a hora do plantão.
Credenciados em ordem cronológica de entrega:

1º - SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 42.649.290/0001-49.
2º - JMK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 42.654.424/0001-10.
3º - MED SOL CARASSA CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ Nº 40.436.309/0001-43.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 13 de Agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A05AFE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 027/2020, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO profissionais da área de saúde para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico.

Valor :
Serviço de Médico Especialista com RQE
R$ 110,00 (cento e dez reais) a hora do plantão.
Serviço médico em: Doenças do Coração, Doenças da Pele, Cuidados aos hormônios, crescimento e glândulas como adrenal, tireoide,

hipófise, pâncreas endocrine, Doenças do Sistema Nervoso, Saúde Mental, Radiologia, Doenças infecciosas sexuais, gestação, alterações hormonais, reprodução pré, pós-parto, Doenças do sistema osteomuscular, locomoção, crescimento, deformidades e asfraturas. Doenças do sistema urinário e do sistema reprodutor masculino e feminino; Tratamentos de crianças; Realização e interpretação de exames de imagem como raio-X, ultrassonografia, Doppler colorido, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética.

R$ 100,00 (cento reais) a hora do plantão.

Credenciados em ordem cronológica de entrega:
1º - REGIS AUGUSTO DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ Nº 41.916.227/0001-69.
2º - SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 42.649.290/0001-49.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 13 de Agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6F78BE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 025/2020, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO profissionais da área de saúde para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico.

Valor : R$ 90,00 (noventa reais) a hora do plantão.
Credenciados em ordem cronológica de entrega:
1º - SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 42.649.290/0001-49.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 13 de Agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:45ADC70B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 116, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 116, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,
DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
ALEX SANDRO DA SILVA QUELL	1140	MOTORISTA	CD-03	CD-04
ELDON LUIZ SCHWINGEL	981	MOTORISTA	CD-06	CD-07
MAICON ANDRE HENDGES	1141	CONTADOR	BA-03	BA-04
MIGUEL GOFFI DE SOUZA	980	MOTORISTA	AD-06	AD-07

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:65302F3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 233, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº. 233, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 17 de agosto de 2021, a servidora pública municipal **MARCIA CORDEIRO**, matrícula nº 1305, portadora da Cédula de Identidade nº 10.323.717-3 S.S.P/PR e CPF nº 076.644.569-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível/Referência BD-01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1C9FA766

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 234, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº. 234, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Revoga Portaria que especifica e dá outras dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º- **REVOGAR**, à partir de 17 de agosto de 2021, a Portaria nº 122 de 12 de abril de 2021, a qual designou a servidora pública municipal **MARCIA CORDEIRO (1305),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, para atuar 10 (dez) horas semanais na Vigilância em Saúde do Trabalhador do Município de Salgado Filho- Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F9FF5DB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº.169, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais, na modalidade híbrida por escalonamento, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Salto do Lontra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito do Munícipio de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a Resolução SESA Nº 735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para redução do contágio para o Coronavírus (COVID-19), visando à prevenção da vida e da saúde das pessoas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a retomada das atividades escolares nas instituições da Rede Municipal de Ensino, a partir do dia 26 de Julho de 2021, de maneira presencial, na modalidade híbrida, em revezamento semanal escalonado, conforme o seguinte cronograma:

§ 1º A retomada das atividades escolares presenciais ocorrerão de forma gradativa, iniciando pelas turmas de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental Anos iniciais.
$ 2º A retomada das demais turmas ocorrerão de acordo com o cenário epidemiológico e seguindo as orientações das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;
§ 3º A retomada das atividades presenciais não interrompe a realização das atividades de modalidade remota, que continuarão sendo disponibilizadas aos estudantes, sem prejuízo.
§ 4º As atividades presenciais de forma escalonada serão disponibilizadas aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Reforço Escolar e Sala de Recursos Multifuncionais.
§ 5º Os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), continuarão com as aulas na modalidade remoto e não presencial, havendo a possibilidade do atendimento presencial/híbrido após a autorização das Secretarias Estadual e Municipal e Vigilância Sanitária seguindo a organização e planejamento da Secretaria Municipal de Educação.
§ 6º Os servidores (Direção, Equipe Pedagógica, Professores e Serviços Auxiliares) dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), e das Escolas realizarão as atividades de forma presencial, observando o contido na Resolução nº. 3.047/2021 – GS/SEED.

Art. 2º Para os fins do disposto no art. 1º, fica estabelecido em caráter excepcional e no âmbito da rede municipal de ensino, o regime especial de oferta de atividades escolares na Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, com aulas presenciais em revezamento semanal escalonado, sem prejuízo da continuidade das atividades de aulas não presenciais já em curso.

§ 1º A adesão às aulas presenciais em revezamento semanal escalonado é facultativa, mantendo-se na forma remota aqueles que assim optarem, sem qualquer prejuízo ao aprendizado ou ao cumprimento do calendário escolar.
§ 2º Os pais ou responsáveis devem assinar o Termo de Compromisso autorizando ou não o estudante a participar das atividades presenciais em revezamento semanal escalonado, constante no Anexo I e Anexo II deste Decreto.

Art. 3º As atividades presenciais em revezamento semanal escalonado serão ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou equipe pedagógica, com a presença do professor e do estudante no mesmo espaço, conjuntamente com o envio das atividades a serem realizadas em casa de forma remota.

Parágrafo Único. A turma será dividida em dois grupos onde necessário para garantir o distanciamento em sala de aula, ou seja, grupo 1 e grupo 2, uma semana irá o grupo 1 e na outra semana o grupo 2.

Art. 4º Cada Unidade de Ensino será responsável pela implantação, implementação e monitoramento do Protocolo de Biossegurança com as medidas necessárias para prevenção da COVID-19, a fim de evitar o surgimento e a disseminação de casos da doença na comunidade e ambiente escolar.

§ 1º A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 é de responsabilidade de cada Unidade de Ensino, alunos, pais, motoristas do transporte escolar, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.
§ 2º Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na comunidade escolar, as atividades presenciais poderão ser suspensas de forma parcial ou total, de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda Instituição de Ensino, conforme orientação das autoridades sanitárias locais e regionais.

Art. 5º A modalidade de atividades não presenciais também será ofertada pelas Unidades de Ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou equipe pedagógica de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço.

Art. 6º Compreendem atividades escolares não presenciais:

I. as ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma, do componente curricular ou equipe pedagógica de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço;
II. metodologias por meio de recursos tecnológicos, inclusive softwares e hardwares, adotadas pelo professor ou pela instituição de

ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela instituição de ensino ou mesmo público;
III. as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino aprovadas;
IV. as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;
V. as que integram o processo de avaliação do estudante.

Art. 7º Para a oferta das atividades não presenciais de que trata este Decreto, cada Unidade de Ensino da Rede Municipal, disponibilizará videoaulas gravadas pelos professores das respectivas turmas bem como materiais impressos para os estudantes.

§ 1º As videoaulas e as atividades serão repassadas aos alunos por meio do aplicativo WhatsApp das Escolas, nos grupos já formados, e disponibilizadas através de computadores e dispositivos móveis (celulares e tablets);
§ 2º O Professor da turma deverá realizar diariamente uma videoaula contendo explicação do conteúdo e orientações das atividades a serem realizadas.
§ 3º As atividades não presenciais serão organizadas com base no Educa Juntos (1º e 2º ano) e o disponibilizado pelo Governo Federal (PNLD), abrangendo todos os componentes curriculares de cada nível/ano e considerando o Projeto Político Pedagógico e legislações vigentes (Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular do Paraná, Referencial Curricular do Paraná em Ação – CREP e o Referencial Curricular do Paraná em Foco).

Art. 8º As atividades escolares referentes à modalidade híbrida por escalonamento, abrangendo a modalidade presencial e não presencial, serão organizadas com base no Educa Juntos (1º e 2º ano) e o disponibilizado pelo Governo Federal (PNLD), abrangendo todos os componentes curriculares de cada nível/ano e considerando o Projeto Político Pedagógico e legislações vigentes (Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular do Paraná, Referencial Curricular do Paraná em Ação – CREP e o Referencial Curricular do Paraná em Foco) conforme planejamento dos professores de cada turma será acompanhado pela direção, equipe pedagógica e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 9º O transporte escolar público acontecerá de forma normal e contínuo, com uso exclusivo para alunos.

Art. 10 - Os motoristas devem adotar as medidas de controle de distanciamento no interior dos veículos, seguindo normas sanitárias para evitar o contágio da Covid/19.

Art. 11. Cada Instituição de Ensino do Município é responsável pela elaboração e implantação dos seus próprios Protocolos de Biossegurança, os quais devem ser escritos com base em orientações sanitárias vigentes e em conformidade com a realidade de cada Instituição.

Parágrafo único - Uma equipe da Instituição de Ensino deve ser designada para elaboração do Protocolo de Biossegurança, à qual também caberá a responsabilidade pela revisão e atualização do documento, sempre que necessário.

Art. 12 . O retorno presencial será facultativo à adesão e concordância das famílias, sendo que estratégias devem ser adotadas pelas Instituições de Ensino do Município para assegurar o acesso aos conteúdos por parte dos alunos que excepcionalmente optarem pela permanência em modalidade remota, sem prejuízo do seu aprendizado.

Art. 13 - Deve ser providenciado o escalonamento de professores para dinamizar o atendimento presencial nas Instituições de Ensino do Município e apoiar no monitoramento da adoção às medidas descritas no Protocolo de Biossegurança, principalmente nos seguintes momentos: chegada, intervalos entre aulas, acesso a banheiros, saída, entrega de refeições, entre outros.

Art. 14. Devem ser ofertadas condições para o auxílio a alunos que requerem apoio complementar de aprendizado, com atividades extracurriculares para fixação de conteúdos, recuperação escolar, atendimento individualizado e/ou em pequenos grupos que possuem dúvidas em comum a respeito de determinados conteúdos.

Art. 15. É vital que todas as crianças recebam as vacinas recomendadas para a faixa etária e as carteiras de vacinação sejam atualizadas se estiverem atrasadas devido à pandemia, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) para cada faixa etária.

Art. 16. As Instituições de Ensino do Município devem definir funcionários que atuarão como pontos focais para alunos e demais trabalhadores comunicarem o aparecimento de sinais e sintomas de Síndrome Gripal (SG) sugestivos da COVID-19.

§ 1º. Um fluxo para esta comunicação deve ser estabelecido pelas Instituições de Ensino do Município, com ampla divulgação aos pais e/ou responsáveis, alunos, professores e demais trabalhadores da Instituição, assim como qual o meio de comunicação definido para este contato.

§ 2º Se o aluno e / ou família do aluno apresentar sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal (SG) compatíveis com a COVID-19; estiver em quarentena por exposição ou aguardando os resultados do teste da COVID-19, não deve ir à escola ou participar de atividades extracurriculares e esportivas, sendo recomendada sua avaliação por um médico para diagnóstico e encaminhamentos. Nestes casos, os funcionários mencionados no caput deste artigo devem ser comunicados a respeito destas ausências.

§ 3º Para confirmar ou afastar a possibilidade de infecção pelo SARS-CoV-2 e retorno as atividades escolares nos casos previstos no parágrafo 2º é importante a realização do Teste de RT-PCR ou Teste de Antígeno.

§ 4º. Uma equipe fixa de funcionários deve realizar a vigilância dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19 ocorridos na Instituição de Ensino, bem como das pessoas que mantiveram algum contato próximo com os mesmos, a fim de organizar e monitorar a evolução de cada caso, incluindo data do início dos sintomas, data do início e fim do período de quarentena/isolamento e comunicação destas informações às autoridades de saúde, quando necessário.
§ 5º. Cada Instituição de Ensino do Município deve definir quais os profissionais irão compor a equipe citada no caput deste artigo, inclusive se a mesma concentrará, além desta função, a atividade descrita no artigo 16 deste Decreto.
Art. 17. As Instituições de Ensino do Município devem limitar o acesso às suas dependências somente a pessoas indispensáveis para o seu funcionamento.
§1º O atendimento ao público deve ser feito presencial garantindo as medidas não farmacológicas preconizadas e também disponibilizado de forma on-line (remota) ou via telefone.
§2º No atendimento presencial agendar previamente quando possível e prever as medidas de prevenção contra a COVID-19.
§3º A entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção deve ocorrer preferencialmente fora dos horários das atividades presenciais dos alunos, exceto em situação premente e conforme as medidas para prevenção da COVID-19 descritas no Protocolo de Biossegurança da Instituição de Ensino.
Art. 18. Os estudantes que necessitam de atendimento educacional especializado podem retornar, a critério das famílias, sendo necessário garantir seu atendimento sem prejuízos à qualidade do aprendizado.
Art. 19. As Instituições de Ensino do Município podem ser fechadas, conforme avaliação do cenário epidemiológico local e respeitando as decisões das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde.
Art. 20. Todos os profissionais da educação que trabalham em Instituições de Ensino do Município devem estar familiarizados com os critérios para identificação de pessoas com suspeita de contaminação pelo SARS-CoV-2, a fim de assegurar a adoção de medidas necessárias em tempo oportuno.
Art 21. Alunos, professores e demais funcionários sintomáticos para COVID-19 devem ser orientados a coletar o exame de RT-PCR ou Teste de Antígeno, a partir do 1º dia do início dos sintomas, para confirmação diagnóstica.

§1º A coleta dos exames citados no caput deste artigo deve ser realizada com a maior brevidade possível, em tempo oportuno para o diagnóstico.
§2º As escolas com disponibilidade de testes RT-PCR ou teste de Antígeno podem ofertar a testagem ampliada periódica para realizar isolamento dos casos positivos assintomáticos permitindo vigilância ativa e identificação precoce de casos.
Art 22. Os casos suspeitos da COVID-19 devem ser orientados a buscar por assistência em Serviços de Saúde, os quais são responsáveis pela notificação destas informações nos sistemas oficiais do governo.
Parágrafo único. A equipe de funcionários citada no artigo 16 deste Decreto deve monitorar e notificar os casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, conforme orientações descritas na Nota Orientativa 03/2021, da Secretaria de Estado da Saúde, e suas atualizações.

Art 23. Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 nas Instituições de Ensino do Município, há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total de uma turma ou mais e, eventualmente, de todas as Instituições.
Parágrafo único. A decisão pelo fechamento de uma ou mais salas de aula, ou até mesmo da Instituição de Ensino como um todo, deve ser realizada em tempo oportuno e, portanto, não demanda da espera pela publicação de atos normativos específicos para este fim emitidos por órgãos de saúde.
Art. 24. As Instituições de Ensino do Município devem adotar estratégias para identificação precoce de estudantes e professores e demais trabalhadores classificados como casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, devendo seguir medidas de isolamento/quarentena conforme recomendações vigentes.

Art. 25. As Instituições de Ensino do Município devem realizar a escala dos responsáveis pela triagem de temperatura corporal, fornecendo-lhes treinamento antecipado.
§1º O monitoramento da temperatura corporal de todos os estudantes, trabalhadores e demais frequentadores, deve ocorrer diariamente no momento do ingresso à Instituição de Ensino.
§2º Caso a temperatura registrada esteja igual ou maior a 37,1°C, condutas devem ser adotadas para o isolamento imediato. No caso de alunos, os pais ou responsáveis devem ser prontamente comunicados e orientados a procurar assistência médica.
§3º A direção ou coordenação deve ser comunicada caso haja recusa para verificação da temperatura ou insistência para adentrar a Instituição de Ensino quando a temperatura aferida for igual ou maior que 37,1ºC.
Art. 26. A Instituição de Ensino deve publicitar e informar os pais ou responsáveis a respeito da Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima para onde os estudantes com suspeita de COVID-19 podem ser encaminhados, em caso de necessidade, mediante ciência e autorização prévia. Parágrafo único: Crianças e adolescentes menores de 18 anos devem ser acompanhados dos pais ou responsáveis para o encaminhamento à UBS.
Art. 27. As Instituições de Ensino do Município devem prever ambiente individualizado para permanência temporária de casos suspeitos de COVID-19 que surgirem no decorrer da atividade escolar, incluindo estudantes que apresentem quadro febril durante este período.
§ 1º Preferencialmente o local deve ser reservado, com janelas para ventilação e circulação do ar, próximo a sanitários.
§ 2º Os casos suspeitos da COVID-19 devem utilizar máscaras cirúrgicas durante todo o tempo de permanência nestes ambientes, assim como todas as pessoas que adentrarem o local.
§ 3º O ambiente a que se refere o caput deste artigo não deve ser o mesmo destinado aos cuidados de saúde para alunos e trabalhadores em geral.
§ 4º A temperatura corporal do estudante deve ser monitorada e registrada nos próximos 15 a 30 minutos, após a primeira aferição.
§ 5º Crianças ou adolescentes podem ser medicados somente em locais onde exista o suporte de médico e ou de enfermagem, e desde que com a ciência e autorização dos pais ou responsáveis.
§ 6º Qualquer intercorrência com o estudante no tempo de permanência na Instituição de Ensino deve ser registrada em agenda ou livro de ocorrências e repassada aos familiares.

Art. 28. As orientações para quarentena ou isolamento dos casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, devem seguir as recomendações da Nota Orientativa 03/2021, da Secretaria de Estado da Saúde e suas atualizações.
Art. 29. Caso as Instituições de Ensino do Município implemente estratégias para realização de Testes RT-PCR ou Teste de Antígeno, os mesmos devem ser ofertados de forma voluntária e mediante a autorização dos pais ou responsáveis.
§ 1° Não é recomendado testar novamente os indivíduos que tiveram resultado positivo e não apresentaram sintomas para COVID-19 por até 3 meses após o último resultado, pois alguns indivíduos apresentam resultados positivos persistentes devido a carga viral residual, mas é improvável que sejam infecciosos.
§ 2° Todos os contatos de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 devem permanecer em isolamento por 10 dias, mesmo quando o resultado do exame de RT-PCR for negativo. Essa orientação é necessária, pois a doença pode se manifestar durante os 10 dias após a exposição ao vírus. Os contatos próximos que desenvolverem sintomas devem ser testados novamente.
Art. 30. Caso ocorra aumento na incidência do número de casos no município, a decisão pela retomada das aulas apenas na modalidade on-line deve ser considerada, conforme as diretrizes das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e da Educação e Esporte.
Art. 31. As Instituições de Ensino do Município devem informar às Secretarias Estadual e Municipal de Saúde dados do monitoramento de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 e contactantes .

Art. 32. Caso ocorra contaminação entre estudantes, professores ou demais trabalhadores, a Instituição deve realizar a notificação para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientações descritas na Nota Orientativa 03/2021, da Secretaria de Estado da Saúde e suas atualizações.
Art. 33. Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas devem manter cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida, que assegure o distanciamento físico de 1 metro (um metro) entre elas.
Art. 34. Devem ser disponibilizados cartazes e/ou avisos sonoros com orientações das medidas para o controle e prevenção da COVID-19 em diferentes pontos das Instituições de Ensino.
Parágrafo Único - Os recursos citados no caput devem privilegiar a importância da higiene de mãos, a adoção da higiene respiratória ao tossir e espirrar; a obrigatoriedade do uso de máscaras; a adoção do distanciamento físico entre pessoas; o não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies, entre outros.
Art. 35. É obrigatório o uso de máscara por todas as pessoas que frequentarem as Instituições de Ensino do Município, conforme Lei Estadual n.º 20.189, de 28 de abril de 2020.
§ 1º O uso e manuseio das máscaras deve seguir o disposto na Nota Orientativa n.º 22/2020 da SESA e suas atualizações, disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/no_22_mascaras_de_tecido_para_populacao_v2.pdf
§ 2º Todos os trabalhadores devem realizar o monitoramento e orientação constantes quanto ao uso correto de máscaras por alunos e demais pessoas que adentrarem a Instituição, observando se as mesmas cobrem integralmente a boca e o nariz.
Art. 36 As atividades de ressocialização, como atividades lúdicas e passeios pedagógicos extraclasse devem ocorrer privilegiando-se espaços abertos, seguindo os protocolos sanitários previstos neste Decreto e na Resolução 735/2021-SESA/PR para prevenção da COVID-19, e sob a vigilância de monitores e professores que auxiliem na adesão.
Art. 37 A prática de esportes e atividades físicas traz benefícios físicos, psicológicos e imunológicos para a saúde de crianças e adolescentes. A participação em esportes e atividades físicas permite que os jovens melhorem sua saúde cardiovascular, força, composição corporal e aptidão geral apoiando o crescimento e desenvolvimento. Mentalmente, os jovens experimentam benefícios como o aumento da socialização com amigos e treinadores, bem como com o retorno a uma rotina mais estruturada.
§ 1º As práticas esportivas e atividades extracurriculares são necessárias e protetoras contra as formas graves da COVID-19, e devem ser realizadas preferencialmente ao ar livre, em locais bem

ventilados e com a adoção das medidas não farmacológicas preconizadas.
§ 2º O uso de objetos como bola, corda, entre outros é possível e ajudam muito na ressocialização. Neste caso a escola deve escrever a rotina de limpeza e desinfecção destes objetos antes e após a atividade, estimulando a higienização das mãos dos alunos antes e após as atividades.
§ 3º Os fatores de risco associados aos esportes e atividades extracurriculares são: contato prolongado e próximo com uma pessoa infectada com SARS-CoV-2 como principal fator de transmissão; o tipo de esporte e a atividade física (número de jogadores, espaçamento, frequência e duração do contato) e o ambiente (interno versus externo, tamanho e ventilação da instalação). Problemas de saúde de alunos, treinadores e equipe de apoio interfere no risco de adoecimento.
§ 4º É importante garantir a comunicação de orientações de saúde pública relativas a COVID-19 antes e durante a prática de esportes e atividades extracurriculares.
§ 5º A transmissão do SARS-CoV-2 entre os alunos no ambiente esportivo pode ocorrer, sendo os esportes em ambientes fechados com contato físico direto são provavelmente os de maior risco, como modalidades de luta, basquete, handebol e outros. Estudos de esportes de contato ao ar livre, como futebol confirmam o baixo risco de transmissão das atividades em campo. A transmissão associada a esportes ao ar livre está relacionada principalmente ao comportamento fora do campo, logo, as pessoas não devem compartilhar refeições, evitar aglomerações e fazer o uso correto e contínuo de máscaras inclusive durante o transporte. Qualquer máscara facial que fique saturada de suor deve ser trocada imediatamente.
§ 6º O teste para COVID-19 antes de participar de esportes não é necessário, a menos que o atleta seja sintomático ou tenha sido exposto a alguém conhecido por ter sido infectado recentemente com SARS-CoV-2.
Art. 38. Caso haja prática de atividades aquáticas, o uso de máscara fica desobrigado apenas quando o indivíduo estiver dentro da água, uma vez que máscaras molhadas não cumprem a função de proteção e inclusive podem prejudicar a respiração.
§1° O distanciamento físico deve ser intensificado entre os praticantes de atividades aquáticas e o uso das máscaras deve ser mantido em áreas comuns, quando estiverem fora da água.
§2° Para o funcionamento de piscinas aquecidas, portas e janelas devem permanecer abertas, de forma que ocorra ventilação no local.
§3° Afixar, em locais visíveis, a capacidade máxima de pessoas que poderão utilizar estes espaços simultaneamente.
§4° Fica proibido o empréstimo ou compartilhamento de equipamentos entre alunos durante as aulas aquáticas, como: pé de pato, palmar, snorkel, óculos de natação, pranchas, entre outros.
Art. 39 Playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil podem ser utilizados, e ser devidamente higienizados após o uso, mantendo-se o afastamento físico de 1 metro (um metro) entre as crianças.
Art. 40. Devem ser disponibilizados recursos e insumos para higiene de mãos, como água corrente, sabonete líquido, papel toalha e/ou álcool gel 70%, posicionados em locais estratégicos e de fácil acesso, principalmente pontos com maior circulação de pessoas, como: salas de aula, salas de apoio, laboratórios, portas de acesso principal, corredores, entre outros. A higiene de mãos deve ser realizada com água e sabonete líquido por pelo menos 20 segundos ou uso de álcool a 70%. Parágrafo único: O álcool a 70% deve ser guardado longe de crianças pequenas e usados apenas com a supervisão de um adulto para crianças menores de 6 anos.
Art. 41. As estratégias de prevenção da COVID-19 devem ser usadas de forma conjunta e consistente para proteger as pessoas, incluindo alunos, professores e funcionários, que não estão totalmente vacinados, especialmente em áreas com níveis de transmissão comunitária em níveis moderados a altos, e as escolas devem monitorar a implementação e eficácia dessas medidas e estar atentas para a ocorrência de surtos e trabalhar de forma integrada com as autoridades de saúde pública.
Parágrafo único: As estratégias devem ser associadas ao uso obrigatório de máscaras faciais por todos os indivíduos (a partir de 2 anos) de forma consistente e adequada cobrindo o nariz e a boca, etiqueta respiratória cobrindo o nariz e a boca ao tossir e espirrar, permanência em casa quando doente com sintomas de doenças infecciosas, incluindo COVID-19, a adoção do distanciamento físico de 1 metro (um metro) entre pessoas; o não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies e adoção das medidas de quarentena e isolamento na presença de sinais e sintomas respiratórios e demais medidas previstas.
Art. 42. As lixeiras devem possuir acionamento automático por pedal e estar dispostas em pontos estratégicos, principalmente nos locais destinados à higiene de mãos.
Art. 43. Contatos físicos como aperto de mãos, abraços e beijos devem ser evitados entre os membros da comunidade escolar.
Art. 44. Devem ser adotadas e mantidas estratégias para o controle de lotação, organização do fluxo de entrada e saída, restrição de acesso e afastamento mínimo de 1 metro entre as pessoas, de forma a garantir o distanciamento físico necessário.
§ 1º A disposição dos mobiliários (cadeiras, poltronas, mesas, armários, equipamentos tecnológicos, outros) deve ser alterada e alguns deles podem ser removidos temporariamente ou ter seu uso bloqueado, se necessário, a fim de garantir o afastamento físico.
§ 2º As salas de aula devem ser reorganizadas a fim de atender o afastamento físico mínimo de 1 metro (um metro) entre os alunos e entre esses e os professores.
Art. 45. Devem ser efetuadas marcações para o distanciamento físico recomendado, principalmente nos locais de fácil aglomeração de pessoas, como: pontos de entrada e saída, fila para a aferição da temperatura, refeitório, banheiro, entre outros.
Art. 46. O horário de entrada e saída, bem como os intervalos das diferentes turmas, deve ser redefinido e organizado de forma escalonada a fim de evitar aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de estudantes nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento.
Art. 47 A limpeza e a desinfecção dos ambientes internos e externos da Instituição de Ensino devem ser intensificadas, sobretudo em superfícies habitualmente muito tocadas, como: corrimãos, elevadores, telefones, teclados de computador, torneiras, maçanetas de portas, interruptores de energia, carteiras escolares, entre outros.
§ 1º A limpeza e a desinfecção do ambiente e superfícies devem ser realizadas minimamente a cada troca de turma e entre os períodos das atividades nas salas de aula, atividades extracurriculares, esportes, dentre outros.
§ 2º As orientações para limpeza e desinfecção de ambientes devem seguir o disposto na Nota Orientativa 01/2020, da Secretaria de Estado da Saúde e suas atualizações.
§ 3º Deve ser realizado treinamento específico sobre limpeza e desinfecção de materiais, superfícies e ambientes para os trabalhadores responsáveis por essas atividades.

Art. 48. Os espaços devem ser mantidos constantemente arejados e ventilados, preferencialmente de forma natural.
Parágrafo único: Quando utilizado sistema de ar condicionado, portas e janelas devem ser mantidas abertas minimamente a fim de garantir ventilação, e o sistema de ar condicionado deve ser mantido com seus componentes limpos e com a manutenção preventiva em dia, em conformidade com o Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC) sob responsabilidade de um profissional habilitado, adotando estratégias que garantam maior renovação do ar e maior frequência na limpeza dos componentes.
Art. 49. O uso compartilhado de equipamentos ou materiais destinados ao ensino deve ser evitado. Em casos de extrema necessidade o compartilhamento poderá ser realizado desde que haja desinfecção destes itens com álcool 70% ou outro produto similar, antes e após o uso.
Parágrafo único. Os equipamentos e materiais que não puderem ser desinfetados constantemente em função de suas características e necessidade de conservação devem ser bloqueados temporariamente.
Art. 50. Os armários compartilhados devem ser desinfetados entre o uso por diferentes alunos.
Art. 51. Os laboratórios e as salas de apoio para a realização das atividades extracurriculares devem ter lotação máxima reduzida garantindo o afastamento de 1 metro (um metro) entre as pessoas e devem ser usados mediante agendamento prévio, com escala de horários e adequada limpeza e desinfecção entre os usos.
A**rt. 52**. Locais onde exista possibilidade de formação de filas devem ser demarcados de forma visual, por meio de sinalizações no piso,

cones, fitas, entre outros materiais, a fim de assegurar a medida de 1 metro (um metro) para o afastamento entre as pessoas.
Art. 53. Nos casos em que se fizer necessária deve ser disponibilizada área externa de espera para as pessoas, que atenda também o distanciamento físico necessário.
Art. 54. Todos os bebedouros nos quais exista a possibilidade de aproximação da boca com a fonte de água devem ser desativados.
§ 1º Devem ser mantidos dispensadores de água para garantir o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal, com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante este abastecimento.
§ 2º As garrafas para abastecimento de água devem ser de uso individualizado, não devendo ser compartilhadas em nenhuma hipótese.
Art. 55. O uso dos elevadores, quando existentes, deve ser restrito ao mínimo necessário, com uso prioritário a pessoas com preferência estabelecida em Lei.
Parágrafo único: Para o deslocamento de mais de uma pessoa, o distanciamento físico de 1 metro (um metro) deve ser demarcado no piso do elevador a fim de tornar visível o local para posicionamento de cada indivíduo.
Art. 56. O recreio deve ser valorizado como uma oportunidade para ressocialização entre alunos, porém o momento da realização do lanche deve ser mantido de forma individualizada. Parágrafo único. É importante que a escola organize o momento do intervalo de forma que aconteça com horários escalonados entre as turmas.

Art. 57. Os serviços de alimentação e refeitórios que atendam os estabelecimentos de ensino devem seguir o disposto na Nota Orientativa 07/2020 e 28/2020, da Secretaria de Saúde do Paraná e suas atualizações.
Art. 58. Todas as pessoas devem permanecer com máscara facial nos ambientes destinados à realização da alimentação, sendo permitida sua retirada apenas durante o período de ingestão do alimento, devendo a mesma ser recolocada imediatamente após o término da refeição.
Art. 59. As refeições podem ser realizadas nas salas de aulas sempre que necessário para garantir o distanciamento físico entre os estudantes e evitar a aglomeração nos refeitórios. Na educação infantil esta prática deve ser especialmente monitorada por funcionário(s) ou professor(es) para evitar o compartilhamento de alimentos, objetos e utensílios entre as crianças.
Art. 60. Quando houver distribuição de merenda escolar, deve ser determinado um escalonamento, com flexibilização de horários, para a entrega do alimento, a fim de evitar aglomeração dos estudantes no local, assim como o piso deve ser demarcado para garantir o distanciamento de 1 metro (um metro) entre as pessoas na fila de atendimento.
Art. 61. Para a distribuição da merenda escolar deve haver funcionário(s) específico(s) para servir o alimento após oferecer pratos e talheres diretamente ao estudante, de modo a evitar a exposição ou manipulação excessiva dos alimentos e utensílios.
Parágrafo único: O funcionário que servirá os alimentos deverá estar devidamente paramentado com máscaras e higienização das mãos, tomando cuidado para não levar as mãos ao rosto e à máscara.
Art. 62. A utilização do refeitório deve respeitar o distanciamento de 1 metro (um metro) entre os estudantes, de forma que pode haver a readequação da disposição dos mobiliários, como cadeiras e mesas, e alguns deles podem ter seu uso bloqueado, se necessário.
Art. 63. As cantinas e outros serviços de alimentação devem adotar estratégias de demarcação no piso e sinalização de espaços a fim de garantir a organização e o distanciamento mínimo de 1 metro (um metro), durante o atendimento no balcão e na fila do caixa para pagamento, quando aplicável. Os banheiros devem ser organizados e demarcados a fim de garantir o afastamento mínimo de 1 metro (um metro) entre as pessoas.
§ 1º As medidas para higienização das mãos devem ser reforçadas sempre após o uso dos banheiros.
§ 2º Os insumos para higiene de mãos devem ser mantidos constantemente abastecidos.
§ 3º A limpeza e desinfecção dos banheiros deve ser intensificada, garantindo sua realização minimamente duas vezes em cada turno.
Art. 64. Manter cartazes na entrada da unidade educativa, com informações objetivas das medidas de prevenção a serem adotadas no local, utilizando linguagem acessível às famílias e às crianças, com imagens e outras formas de comunicação para além da escrita.
Art. 65. As crianças devem ter sua temperatura aferida antes da entrada na creche ou pré-escola e neste momento os responsáveis devem informar se a criança apresentou algum sintoma suspeito nas últimas vinte e quatro horas, como: febre, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, entre outros. Caso a criança tenha apresentado qualquer um destes sintomas, a mesma deve ser encaminhada a serviço de saúde para avaliação. Parágrafo único: Crianças acometidas de outras doenças cotidianas como viroses e infecções bacterianas não devem frequentar a creche ou pré-escola enquanto enfermas.
Art. 66. Considerar que as famílias fiquem do lado de fora das unidades, por ocasião da chegada e saída das crianças ao local, a fim de evitar a circulação de pessoas no interior da Instituição. No caso de crianças abaixo de 3 anos, deve ser permitida a entrada de apenas um adulto por criança.
Art. 67. Organizar espaços para apoiar mães que ainda amamentam seus bebês, disponibilizando no local espaço para troca de fraldas e condições para higienização das mãos.
Art. 68. Enfatizar a prática da higienização das mãos com todas as crianças, auxiliando-as principalmente nos seguintes momentos: chegada à Instituição de Ensino, após o uso do banheiro, antes e após as refeições, após ações educativas, entre outros.
Art. 69. Os brinquedos trazidos de casa não devem ser levados para a Instituição de Ensino, portanto, pais e demais responsáveis devem ser orientados a respeito desta recomendação.
Art. 70. Manter a posição alternada dos colchões destinados ao descanso das crianças, de forma que cada uma, ao deitar, permaneça em sentido contrário a outra.
§1° Os colchões destinados ao descanso das crianças devem ser revestidos de material liso, impermeável e lavável.
§2° No intervalo do descanso os colchões devem ser mantidos com distanciamento de 1 metro (um metro) entre eles. Os professores devem adotar estratégias para o monitoramento constante das crianças de forma que evitem levar as mãos à boca, olhos e nariz.
Art. 71. A quantidade de brinquedos disponíveis no local deve ser limitada ao mínimo necessário, sempre em quantidade suficiente ao número de crianças existentes em cada período.
§ 1º Manter no local apenas brinquedos laváveis, que possam ser desinfetados regularmente.
§ 2º Todos os brinquedos devem ser frequentemente desinfetados com álcool 70%, ou outro produto similar, sempre após a manipulação por uma criança e a intervalos regulares previamente estabelecidos pela Instituição de Ensino.
Art. 72. Os fraldários, colchonetes, berços e afins, devem ser limpos e desinfetados sempre após cada uso.
Art. 73. Cada criança deve manter seus próprios itens de higiene pessoal, como: fraldas, toalha, escovas de dente (quando indicado), entre outros, em quantidade suficiente para um dia de permanência no local. Não é permitido o compartilhamento destes materiais entre as crianças.
§ 1º Itens como pratos, colheres, mamadeiras e outros utensílios utilizados para alimentação devem ser individualizados e corretamente higienizados.
§ 2º As fraldas devem ser descartadas em recipiente adequado com tampa que disponha abertura por pedal.
Art. 74. Considerar que os cumprimentos entre as crianças sejam combinados desde o primeiro dia, por meio de campanhas coletivas, envolvendo rituais lúdicos, brincadeiras e/ou músicas, que instituam novas formas de cumprimento entre elas, sem o uso do contato físico.
Art. 75. As janelas das salas devem permanecer abertas, desde que não ofereçam risco à integridade física das crianças. Caso necessário, telas de proteção e grades devem ser instaladas, garantindo a ventilação no local de forma segura.
Art. 76. Professores e demais trabalhadores devem fazer uso obrigatório de máscaras e, sempre que possível, de face shield, pois no ensino infantil o contato com as crianças é direto e ocorre com maior frequência devido os cuidados que elas necessitam.
Art. 77. Crianças menores de 02 anos de idade não devem utilizar máscaras faciais devido ao risco de sufocamento e dificuldade para permanecer com elas durante todo o tempo recomendado.
Art. 78. Os lençóis, travesseiros, mantas devem ser de uso exclusivo da criança, não podendo ser compartilhado entre elas.

Parágrafo único: As Instituições de Ensino do Município devem definir um local para guarda destes itens, os quais precisarão ser acondicionados em embalagens plásticas devidamente identificadas. Ao menos uma vez ao dia este local deve ser desinfetado.

Art. 79. O fluxo de acesso aos banheiros e fraldários, deve ser organizado de modo a evitar aglomerações nestes espaços.

Art.80. Nos momentos em que exista a necessidade de banho ou troca de fraldas das crianças, o funcionário deverá, obrigatoriamente, estar paramentado com os seguintes equipamentos de proteção: máscara, face shield, luvas descartáveis e avental (impermeável, sempre que risco da umidade alcançar o uniforme do funcionário).

§ 1º Sempre após essas atividades, o funcionário deverá remover as luvas descartáveis e higienizar as mãos com álcool gel 70%, não sendo permitida a circulação na unidade educacional com luvas descartáveis.

§ 2º Quando utilizadas, as banheiras devem ser individualizadas. O uso compartilhado poderá ser autorizado, porém a unidade educacional deverá instituir protocolo para limpeza e desinfecção das mesmas, imediatamente após cada uso, com rígido controle.

Art. 81. O transporte escolar deve garantir a adoção das medidas sanitárias para prevenção e controle da COVID-19, adotando medidas para assegurar o distanciamento físico entre os estudantes no interior do veículo, assim como:

I – O transporte realizado com crianças de famílias diferentes no mesmo automóvel deve manter o uso de máscaras durante todo o trajeto;

II – Intensificação das rotinas de limpeza e desinfecção com álcool 70% de superfícies habitualmente muito tocadas por estudantes no interior do veículo após cada viagem;

III – Garantir o espaçamento de 1 metro (um metro) entre os estudantes, intercalando janela e corredor garantindo o distanciamento físico possa ser assegurado;

IV – Obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os integrantes do veículo durante o trajeto;

V – Aferição da temperatura dos estudantes no momento de entrada no veículo;

VI – Higienização das mãos com álcool gel 70% durante os momentos de embarque e desembarque;

VII – Proibição da ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto do deslocamento;

VIII - Manutenção dos basculantes e janelas dos veículos abertas, com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso, além da manutenção das janelas abertas, o veículo disponha de sistema de ar-condicionado com renovação de ar, este deve estar ativo, bem como a higienização e a substituição dos filtros em conformidade com as recomendações dos fabricantes;

IX – Proibição da troca de assentos entre os ocupantes do veículo durante o percurso;

X – Alguns assentos devem ser mantidos bloqueados a fim de evitar que os estudantes sentem de forma muito próxima uns aos outros, exceto se forem da mesma família e residirem no mesmo domicílio.

XI – Estudantes com sinais e sintomas da COVID-19 não devem usar o transporte escolar.

Art. 82 -As Instituições de Ensino do Município devem observar o contido na Resolução nº 735/2021 da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 83 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº153 de 22 de julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 13 de agosto de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO COM O PROTOCOLO DE SEGURANÇA COVID-19

Eu,.....,portador do CPF número: ..... responsável pelo(a) estudante,..... matriculado(a) no ..... Ano, turma ..... da Instituição de Ensino, ...

( ) Declaro que e o(a) aluno(a) supracitado retornará às aulas presenciais/hibridas e, para tal, estou ciente dos itens abaixo relacionados:

Estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19

O estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.

Entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.

O estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.

Estou ciente do risco de contaminação, pois o vírus circula em todos os lugares e caso o estudante seja contaminado com a Covid-19, todos os membros da família deverão ficar em isolamento.

O estudante, mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades à distância.

Data: / /

Assinatura do Responsável Assinatura do Estudante

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO COM O PROTOCOLO DE SEGURANÇA COVID-19

Eu,.....,portador do CPF número: ..... responsável pelo(a) estudante,..... matriculado(a) no ..... ano, turma ..... da Instituição de Ensino, ...

( ) Declaro que o(a) aluno(a) supracitado não retornará às aulas presenciais e que estou ciente das obrigações do cumprimento das atividades impressas e demais orientações online, me comprometo com a participação em todas elas para que a aquisição de conhecimento e o rendimento dele(a) não sejam prejudicados.

Data: / /

_____
Assinatura do Responsável

_____
Assinatura do Estudant

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:E80EC871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 83/2021 PROCESSO 173/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 31 de agosto de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA SRP** para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas da frota municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 13 de agosto de

2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 13 de agosto de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9D43755C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 73/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Item	Qtd/Valor estimado	Descrição	Fornecedor	Percentual (%) de desconto
16	80.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA AGRALE	ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA	71,00 %
4	30.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA FORD	ALINDRO RIBEIRO COUSS E FILHOS LTDA – ME	71,00 %
15	80.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA – ME	75,00 %
17	80.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA FORD	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA – ME	77,00 %
18	30.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA IVECO	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA – ME	72,00 %
1	30.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA VOLKSWAGEN	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LONTRENSE LTDA	72,00 %
2	30.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA FIAT	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LONTRENSE LTDA	61,00 %
3	30.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA GM	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LONTRENSE LTDA	72,00 %
5	10.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA RENAULT	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LONTRENSE LTDA	65,00 %
6	10.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA VOLKSWAGEN	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LONTRENSE LTDA	62,00 %
7	50.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA FIAT	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LONTRENSE LTDA	66,00 %
8	50.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA RENAULT	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LONTRENSE LTDA	66,00 %
10	20.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA IVECO	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LONTRENSE LTDA	66,00 %
11	30.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA AGRALE	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LONTRENSE LTDA	65,00 %
13	50.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA GM	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LONTRENSE LTDA	60,00 %
14	50.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEN	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LONTRENSE LTDA	66,00 %
9	20.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA MERCEDES BENZ	CP MAGARINHOS MECANICA EIRELI – ME	65,00 %
12	5.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA MITSUBISHI	CP MAGARINHOS MECANICA EIRELI – ME	51,00 %

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LONTRENSE LTDA	360.000,00
ALINDRO RIBEIRO COUSS	30.000,00
CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	25.000,00
AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME	190.000,00
ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA	80.000,00

Salto do Lontra, 13 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6B966AAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADIMINISTRATIVA

Decisão adiministrativa

Processo 70/2021
Dispensa de licitação 30/2021

Dos Fatos
Em 1º de junho de 2021 a Secretaria Municipal de Administração requereu a este gabinete a contratação de **serviços técnicos de Informática compreendendo Instalação de computadores com seus respectivos hardwares; Formatação de desktops e notebooks; Instalação de softwares; Limpeza interna em desktops e**

notebooks; Manutenção preventiva de computadores e periféricos; Troca de peças; Elaboração de diagnósticos. Conforme fls. De 1 a 4 do processo em epígrafe.
No curso do processo aquela secretaria verificou, supervenientemente, que a área de informática do município apresentou novos problemas e que aquela contratação pretendida não seria suficiente para atender às necessidades da administração municipal.
Neste contexto o Secretário municipal de Administração peticionou novamente junto a este gabinete requerendo o cancelamento do pedido juntado às folhas de 1 a 4 para que fosse refeito o termo de referência de modo a atender satisfatoriamente as necessidades da administração municipal. O novo pedido trazia a seguinte redação:
Suporte técnico (manutenção e Configuração preventiva e corretiva) em Computadores, servidores, configuração e instalação de impressoras e scanners interligados na Sede da Prefeitura (Administração) e das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, Escolas Municipais, e outros equipamentos de informática pertencentes ao patrimônio. Os serviços deverão atender, notadamente, ao que segue:
- Suporte de software, especialidades em pacote para escritório e serviços.
- Manutenção e configuração do sistema Operacional dos computadores.
- Instalação e configuração de hardware.
- Instalação, configuração e atualização de software.
- Backup e restauração de dados dos servidores de sistema e computadores com documentos de trabalho e sistemas local.
- Limpeza interna, compreendendo: aplicação de pasta térmica no processador, limpeza de memória, fonte e cooler.
- Manutenção e configuração de modem, roteador e switch.
- Configuração e instalação de impressoras e scanners.
- Manutenção e configuração em notebooks incluindo montagem, desmontagem, substituição de peças e limpeza interna, quando necessário.
- Manutenção em nobreaks e estabilizadores.
- Substituir imediatamente toners e cartuchos, quando necessário.
- O profissional técnico designado pela empresa para prestação dos serviços durante o contrato deverá auxiliar na descrição e quantidades de equipamentos de informática
a serem licitados para atender a demanda da administração e secretarias municipais;
- O profissional técnico designado pela empresa para prestação dos serviços durante o contrato deverá auxiliar na conferência de produtos eletrônicos / informática no ato do recebimento nos setores competentes;
- O Atendimento se dará de forma presencial (quando solicitado) **durante a semana das**: 08:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00.
- A contratada será responsável por qualquer dano causado nos equipamentos durante a manutenção ou transporte dos equipamentos, devendo arcar com danos causados.
A relação de serviços acima elencada tem caráter exemplificativo, assim, tudo o mais que deles decorrerem e não encontrarem-se aqui fixado também será de responsabilidade da contratada.

Do direito
Mediante os fatos narrados a decisão administrativa aqui exarada encontra fulcro no art. 49 da Lei 8.666/1993:
Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta**, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§1oA anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§2oA nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§3oNo caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§4oO disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.
Diante do caso concreto não há que se falar em anulação, apoiado na doutrina de Justen Filho que deixa claro que a *anulação corresponde ao reconhecimento pela própria administração de vícios no ato administrativo, desfazendo-o e a seus efeitos (acaso existentes). Já a revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação das funções atribuídas ao estado.*
Com os fundamentos aqui expostos, decido:
Decisão
Fica cancelado o processo em epigrafe, devendo ser arquivado pelo setor de licitações.
Fica autorizado a abertura de novo processo para a contratação adequada às necessidades da administração municipal.
Santa Amélia, 12 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

justen filho, Marçal. Comentários à lei de Licitções e Contratos Administrativos. São Paulo, Reevista dos Tribunais: 2016. Pag. 1036

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A1E6D8CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o período de 27 de junho de 2021 a 26 de junho de 2025, conforme determina a Lei nº 11.947 e a resolução nº 38, ambas de 16 de junho de 2009.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado da eleição realizada no dia 18/02/2021, na Biblioteca Cidadã, para a escolha do novo Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros abaixo relacionados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2021 a 2025, conforme determina a lei nº 11.947 e a resolução nº 38, ambas de 16 de junho de 2009:

Presidente: Madalena Celia Della Coleta
Vice Presidente: Janete Cecilia Pulcinelli

Membros Indicados pelo Poder Executivo
Titular: Dercilha Barbosa de Farias
Suplente: Heloisa Araujo Policarpo

Membros representantes dos Professores
Titular: Janete Cecilia Pulcinelli
Suplente: Maria Madalena Araujo da Silva
Titular: Madalena Celia Della Coleta
Suplente: Edirlene Tatiane Versori Lazarine

Membros representantes de Pais de Alunos
Titular: Magda Farias de Pádua da Silva
Suplente: Jose Cassiano Gomes da Silva
Titular: Jaqueline Pastre Helbel
Suplente: Jurandir de Campos

Membros representantes da Sociedade Civil
Titular: Flavia Rosana Bussola
Suplente: Waldecir Edson Pagliaci
Titular: Flaviana de Oliveira
Suplente: Bruna Aparecida Cardonha de Oliveira Alves

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 43, de 11 de Junho de 2021, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 13 de Agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F6656BE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 060/2021

Súmula: *Convoca a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia.*

O Prefeito de Santa Amélia, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela legislação em vigor, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA

Art. 1°- Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Santa Amélia, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2021, tento como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

EMILIA JULIA ROSOLEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C26EAF6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME
CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
34/2020	Toalha de rosto lisa 100% algodão, dimensões mínimas de 70x45cm	300	300

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado o valor perante tabela de aditivo
DATA: 13/08/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:55DE18BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1.315/2021

SÚMULA – Constitui nomeação da Comissão Especial de análise da apresentação da proposta da empresa vencedora do certame Pregão Eletrônico n.º032/2021, cujo objeto do certame constitui "Contratação de empresa especializada, para fornecimento e licenciamento de uso software com sistema integrado para Gestão de Saúde Pública, Gestão em Assistência Social e também Gestão em Educação para esta Municipalidade".

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeação Comissão Especial de análise dos Sistemas de software da Saúde, Assistência Social e Educação, analise da apresentação da empresa vencedora do certame Pregão Eletrônico n.º032/2021 cujo objeto constitui "Contratação de empresa especializada, para fornecimento e licenciamento de uso software com sistema integrado para Gestão de Saúde Pública, Gestão em Assistência Social e também Gestão em Educação para esta Municipalidade", em cumprimento ao Edital n.º032/2021, item 17.5, 17.5.2.

Parágrafo Primeiro: Para a referida análise será nomeada três comissões, sendo uma para cada Secretaria.

Parágrafo Segundo: Para a referida análise a comissão deverá ater-se as especificações dos sistemas contida no Termo de Referencia, anexo do edital Pregão Eletrônico n.º032/2021;

Parágrafo Terceiro: Após análise de cada sistema a comissão, deverá emitir um documento de conclusão aprovação ou reprovação ao Termo de Referencia, em caso negativo, deverá apontar detalhadamente quais os pontos que não atendidos.

Art. 2.º - Constituem Comissão especial de analise do Sistema da Secretaria Municipal de **Saúde** os seguintes servidores:

a. Jéssica Bonfim Pereira, portadora do CPF de n.º 071.717.119-19;
b. Meliza Fernanda Fuza, portadora do CPF de n.º 063.243.679-40;
c. Alana Caetano Prieto, portadora do CPF de n.º 009.118.849-04;
d. Rosana Pereira Correia, portadora do CPF de n.º 062.474.069-24;
e. Edna Aparecida de Souza, portadora do CPF de n.º 023.487.419-89;
f. Tatiana D. da Rocha, portadora do CPF de n.º 030.469.839-30;
g. Rosana Bergo, portadora do CPF de n.º 048.328.269-30.

Art. 3.º - Constituem Comissão especial de analise do Sistema da Secretaria Municipal de **Educação** os seguintes servidores:

a. Maria José Fernandes, portadora do CPF de n.º 906.121.919-15;
b. Ivaneide Pereira dos Santos, portadora do CPF de n.º 733.957.739-49;
c. Elizabete Scorpione, portadora do CPF de n.º 779.936.679-68.

Art. 4.º - Constituem Comissão especial de analise do Sistema da Secretaria Municipal de **Assistência Social** os seguintes servidores:

a. Márcia Magalhães Rodrigues Voss, portadora do CPF de n.º055.284.149-89;
b. Jamile Carla Estefan das Mercês, portadora do CPF de n.º 092.118.309-74;
c. Elizabete Scorpione, portadora do CPF de n.º032.892.209-90.

Art. 5.º - Que a apresentação do sistema da Saúde será apresentado no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito Av. Paulo Libânio, 700, no dia 13 de agosto de 2021, ás 08:30hs o inicio. A apresentação do Sistema da Educação e da Assistência Social, será no Prédio do CRAS, sito na Rua Soldado Mateus Alves, s/n, sendo 08:15hs a apresentação do Sistema da Assistência Social e 9:30hs do Sistema da Educação.

Art.6.º - Qualquer pessoa interessada poderá participar da apresentação dos sistemas, contudo devida a Pandemia, deverá ligar no Prédio da prefeitura (44) 3452-1155), para agendar a participação;

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:CB3E57E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 39/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de insumos para realização de pavimentação na modalidade TST (Tratamento Superficial Triplo) na estrada da Linha São Pedro, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ *169.377,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais)*,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 27 de agosto de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL	***DARCI CASTAGNETTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:64019FBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2018

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 53/2018
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço profissional de Técnico em Meio Ambiente.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** E M SANTOS & PAIAO LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 22/08/2021 e término em 21/08/2022, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 21/08/2022.

Prazo de Vigência: 21/08/2022.

Data da Assinatura: 13/08/2021.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CA6721C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2020

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 9/2020
Contratação de empresa para execução de obra de Ampliação de aproximadamente 160 metros de rede de energia elétrica urbana de baixa tensão, com fornecimento de peças e mão de obra, na Rua Adão Bachio e execução de obra para deslocamento de um poste na Rua Guarapuava, conforme projetos em anexo.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 13/05/2021 e término em 13/08/2021, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/08/2021.

Prazo de Vigência: 17/08/2021.

Data da Assinatura: 13/05/2021.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7C540027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº132/2020

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 9/2020
Contratação de empresa para execução de obra de Ampliação de aproximadamente 160 metros de rede de energia elétrica urbana de baixa tensão, com fornecimento de peças e mão de obra, na Rua Adão Bachio e execução de obra para deslocamento de um poste na Rua Guarapuava, conforme projetos em anexo.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 13/08/2021 e término em 13/11/2021, e vigência em mais 86 dias (Oitenta e seis dias), com início em 17/08/2021 e término em 13/11/2021, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/11/2021.

Prazo de Vigência: 13/11/2021.

Data da Assinatura: 13/08/2021.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FCC94C10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 211/2021

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal Nº10/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de peças originais para substituição corretiva da Retroescavadeira 3CX SERIE 2741015, cod. Patrimonio 04574, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Valor:
R$ 39.700,02 (Trinta e Nove Mil e Setecentos Reais e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 11/09/2021.

Prazo de Vigência: 12/08/2022.

Data da Assinatura: 13/08/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FF919132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2021 DATA: 13/08/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária para o Sr. **DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA**, para levar a paciente ANA JULIA CAPITANI consultar no Hospital Pequeno Príncipe na cidade de Curitiba-PR, no dia 12/08/2021. Saída no dia 11/08/2021.
MARCA E MODELO: VAN
PLACA: BCV 4165
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 11 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:0CC5F3BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2021 DATA: 13/08/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para a Sra. SUELI ROSANA GONZATTI, em decorrência da viagem a Curitiba-PR, para participar de reuniões na Provopar, Receita Federal e com Deputado Federal, saída dia 15,16 e 17/08/2021.

MARCA E MODELO: GM/SPIN LTZ 1.
PLACA: BCI 3391

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:2D271A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2021 DATA: 13/08/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para a Sra. MARGARIDA MATTOS PEDROTTI, em decorrência da viagem a Curitiba-PR, para participar de reuniões na Provopar, Receita Federal e com Deputado Federal, saída dia 15,16 e 17/08/2021.

MARCA E MODELO: GM/SPIN LTZ 1.
PLACA: BCI 3391

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:3E9D7899

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 08/2021

RESOLUÇÃO Nº 08//2021

Aprovação e apreciação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 24/2021 FIA para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas Parentais em virtude da Pandemia do COVID – 19 do município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 258/2007 e,
Considerando a deliberação deste conselho em 23/06/2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 24/2021 do FIA para "Ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia do COVID 19" do município de Santa Lucia – PR
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 24/2021 do FIA para "Ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia do COVID 19" do município de Santa Lucia – PR
Paragrafo Único - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 12 de Agosto de 2021

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:6E25508C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021
PROCESSO Nº 830/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/08/2021, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição e de Casinhas de Boneca e Kit Tatame 12 peças para atender as unidades escolares de educação infantil.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/08/2021, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de agosto de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C4E8AC59

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021
PROCESSO Nº 833/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/08/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/08/2021, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de agosto de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2979A6F5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021
PROCESSO Nº 837/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/08/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/08/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de agosto de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:360F5ECD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021
PROCESSO Nº 844/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/09/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/09/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de agosto de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2B2494D9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINEXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2020ISTRATIVO Nº 287/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2020
Concorrência nº 1/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.092,50m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho Rua Duque de Caxias (entre Rua Pedro Pereira de Sá e Rua Albino Carminatti)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 30/11/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAIR BERNARDETTI TESSER
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4A99858B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021

Pregão Nº 23/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA;
VALOR REAJUSTE: 12.103,36

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PAULO RODRIGO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4B25451C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER
CNPJ Nº 82.241.050/0001-25
Representante: GELSOM ANTONIO BIER
CPF nº 788.327.059-15.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antônio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 69.150,00 (Sessenta nove mil cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 09/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CD5DBE95

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº 05.326.443/0001-90
Representante GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF nº 627.991.939-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antônio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 152.750,00 (Cento cinquenta dois mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 09/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:618EC322

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 04.048.349/0001-54
Representante MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
CPF nº 007.197.389-38
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antônio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 196.395,00 (Cento noventa seis mil trezentos e noventa cinco reais).
VIGÊNCIA: 09/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:208C2B98

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BIDIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME
CNPJ Nº 03.560.988/0001-31
Representante: LUIZ ANTONIO SEBBEN
CPF nº 603.816.989-04.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antônio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 283.290,00(Duzentos e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 09/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:752FE0BC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDERSON SADY BILIBIO
CNPJ Nº 39.992.685/0001-35
Representante: EDERSON SADY BILIBIO
CPF nº 717.637.249-72
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antônio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 318.125,00 (Trezentos dezoito mil cento vinte cinco reais).
VIGÊNCIA: 09/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2F188647

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 73.334.476/0001-32
Representante: RAFAEL SANTOLIN
CPF nº 033.488.009-27
OBJETO: Aquisição de móveis escolares para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 104.857,60 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 11/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:067438CF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GESUL COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 14.711.959/0001-40
Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
CPF nº 023.355.239-10
OBJETO: Aquisição de móveis escolares para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 75.136,00 (Setenta e Cinco Mil, Cento e Trinta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 11/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:46043BDE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ Nº 09.552.508/0001-77
Representante: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI
CPF nº 041.562.419-39
OBJETO: Aquisição de móveis escolares para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R$ 45.780,00 (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2804D97F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA
CNPJ Nº 14.037.880/0001-85
Representante: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA
CPF nº 730.878.319-72

OBJETO: Aquisição de móveis escolares para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 51.270,00 (Cinqüenta e Um Mil, Duzentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BFC6C43D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: Aquisição de móveis escolares para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 26.600,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B0FC3773

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇOES LTDA
CNPJ Nº 64.302.532/0001-66
Representante: TALIANE SILVEIRA CARDOSO
CPF nº 089.254.836-37
OBJETO: Aquisição de móveis escolares para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 228.580,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7F4FF69B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HINZ
CNPJ Nº 06.718.646/0001-95
Representante: PATRICIA DE MORAES HINZ
CPF nº 025.879.539-52
OBJETO: Aquisição de móveis escolares para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 161.090,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E1ECF0FD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA IAP

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) do seguinte empreendimento: Atividade: Armazenamento Temporário e Transbordo de Resíduos Sólidos. Atividade Especifica: Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos não Perigosos. Detalhe da Atividade: Coleta, Triagem, Separação, Reciclagem e Revenda de Materiais Recicláveis. Endereço – Linha Cerro Negro - Lote 6 - PERÍMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A062ED9A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: UNICLASSE IND E COM LTDA ME
CNPJ Nº 10.909.960/0001-22
Representante: CARINE REITER
CPF nº 830.670.860-15
OBJETO: Aquisição de móveis escolares para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 216.825,00 (Duzentos e Dezesseis Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DB40524E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0321/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0321/2021
Processo dispensa nº 0102/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ZILMAR LAZAROTTO
CNPJ Nº 30.840.772/0001-00
Representante: ZILMAR LAZAROTTO
CPF nº 451.056.189-04
OBJETO: Aquisição de LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, para suprir as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
VALOR TOTAL: R$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AD3ECE5C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP
CNPJ Nº 18.770.897/0001-06
Representante: VIVIANE APARECIDA OTTONI
CPF nº 042.785.589-61
OBJETO: Aquisição de móveis escolares para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 98.296,00 (Noventa e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 11/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D68CB6F1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAULINEIA LOTTERMANN REIS
CNPJ Nº 10.936.352/0001-07
Representante: PAULINEIA LOTTERMANN REIS
CPF nº 906.500.930-20
OBJETO: Aquisição de móveis escolares para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 222.392,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A125B003

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0332/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0332/2021
Processo dispensa nº 0103/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JR ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 03.560.988/0001-31
Representante: MARIA SIRLEI BRUM ANHAIA BUDEL
CPF nº 832.033.899-91
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para conserto de elevador instalado na Prefeitura Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 12/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:286C5CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 42/2021

LEI MUNICIPAL Nº.042/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O VALOR DO CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o convênio firmado junto ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde, passando a vigorar o saldo anual de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) ficando ajustado o repasse nas condições pactuadas de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para os fins almejados de atenção e assistência farmacêutica através de aquisição de medicamentos essenciais a população usuária do SUS.

Art. 2º. As despesas decorrentes do convênio pactuado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **06.02.2.039.218.3.3.90.30.00.00.00.00.000 / 06.02.2.039.222.3.3.90.32.00.00.00.00.303**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 12 DE AGOSTO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 03 e 10/08/2021.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:3C0A4EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 43/2021

LEI MUNICIPAL Nº 043/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro para a Associações dos Produtores Rurais do Posto Indígena Barão de Antonina, Associações dos Produtores Rurais do Posto Indígena São Jerônimo e Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar Associação dos Produtores Rurais do Posto Indígena Barão de Antonina, inscrita no CNPJ/MF nº 07.429.464/0001-67 o Valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), a Associação dos Produtores Rurais do Posto Indígena São Jerônimo, inscrita no CNPJ/MF nº 07.379.628/0001-99 o Valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) e a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, inscrita no CNPJ/MF nº 53.221.255/0065-05 o Valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais conforme plano de trabalho apresentado pelas Associações, a considerar a partir da data de assinatura do Contrato.

Parágrafo Primeiro - O Município e às Associações deverão atender as exigências da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e para a assinatura do Contrato o Município deverá realizar processo licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e/ou Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º - Ás Associações deverão prestar contas do benefício recebido ao Executivo Municipal de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado por igual período em comum acordo entre as partes na forma da lei de licitações.

Art. 5º - As despesas deverão estar previstas no orçamento em dotação própria para realização da despesa.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 12 de agosto de 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 05 e 10/08/2021.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:D1B59DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 298/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CONCEDER,** AVANÇO VERTICAL, a Sra. **HELEMA MARIA CORREA COSTA,** Professora do Ensino Fundamental, PD-B, para PD-E, RG 13.590.568-2, conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 45, § 2º, a partir de 01 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de agosto de 2021

VENICIUS DAJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:29D1352F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 92/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pranchas de eucalipto vermelho, que adjudica como vencedora do certame a empresa J. C. CORREA

ALVES & CIA LTDA EPP no valor total de R$ 89.040,00 (oitenta e nove mil e quarenta reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 13 de agosto de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:13B99242

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 62/2021

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 62/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP	01.	R$ 89.040,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 13 de agosto de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3CC72A1F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 72/2021

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019 e 02/2021 e na Portaria 215/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO o ofício **102/2021,** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que as servidoras efetivas Aline Cristina Marcondes Jaco Ferreira e Debora Dias de Paiva se desligaram do Município conforme respectivas Portarias 251/2021 e 265/2021;

RESOLVE:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentarem documentação exigida, bem como serem submetidas a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
14º	CHEILA FATIMA DE OLIVEIRA	9.808.723-0
15º	DAIANE DIAS SANTOS ARAUJO	10.641.386-0

II – As candidatas deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **16/08/2021 à 20/08/2021 (05 dias úteis)**, munidas dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.

III – O candidato será nomeado, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40hs (Quarenta horas)** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 13 de Agosto de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:87DBC7A7

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que, por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município exarado no bojo dos autos de Processo Administrativo nº 49/2021, declarou INEXIGÍVEL o chamamento público que trata o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 nos termos do contido em referido ato, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 49/2021
Instrumento jurídico: Termo de Fomento nº 06/2021
Entidade: Associação Geral dos Produtores Agropecuários
Objeto: **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CUSTEIO DE COMBUSTÍVEL VISANDO APOIO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ENTIDADE AOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO MUNICÍPIO.**
Dispositivo: Declaro INEXIGÍVEL o chamamento público que alude o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 diante da impossibilidade de competição e razão da natureza singular do objeto e nos termos do que autoriza o art. 3º da Lei nº 996/2021.
Fundamento legal da inexigibilidade: artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data: 09/08/2021

É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

São José da Boa Vista-PR; 13 de agosto de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:B21BA5DF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 49/2021
Instrumento jurídico: Termo de Fomento nº 06/2021
Entidade: Associação Geral dos Produtores Agropecuários
Objeto: transferência de recursos à organização da sociedade civil para custeio de combustível visando apoio aos serviços prestados pela entidade aos produtores agropecuários do Município.
Valor total: R$ 74.400,00
Valor do repasse: R$ 72.000,00
Valor de contrapartida: R$ 2.400,00
Vigência: 12 meses
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 996/2021.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Paulo Roberto Campos – Presidente da AGEPAGRO
Data da celebração: 13/08/2021

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:7CE0F588

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 269/2021 - DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA - AGEPAGRO

PORTARIA nº 269/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 49/2021;
Considerando que foi celebrado com a ASSOCIAÇÃO GERAL DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS, o termo de fomento nº 06/2021 com objeto neles especificados;
Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora JULHANA BARBOSA DA SILVA, servidora efetiva atuando na função de Gestor de Convênios, Repasses e Contratos, para atuar como GESTORA DA PARCERIA com a Associação Geral dos Produtores Agropecuários – Termo de Fomento nº 06/2021, devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º –A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D7D1C5ED

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 01/2021

SINDICÂNCIA nº 01/2021

DECISÃO

Vistos e examinados os autos de Sindicância n° 01/2021, tomo ciência do relatório da Comissão Sindicante apresentado às fls. 47/50 e **DECIDO**, com base no art. 205, II, da Lei Municipal n° 571/2003, determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor BENÍCIO DA SILVA.
Cumpra-se o disposto no artigo 214 da Lei Municipal nº 571/2003.
Encaminhe-se à Procuradoria do Município para as providências necessárias, inclusive para a lavratura da Portaria de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o disposto no item 2 do presente despacho.
Considerando as conclusões a que chegou a Comissão Sindicante que aponta para a responsabilidade do condutor do veículo desta Prefeitura no evento danoso, e considerando a responsabilidade civil objetiva do Poder Público, conforme previsto no artigo 37, § 6º, da Constituição da República, **AUTORIZO** que se promova a indenização aos danos materiais ocasionados ao terceiro envolvido, observado o valor efetivamente gasto exclusivamente nos danos materiais ocasionados.
À Procuradoria do Município para que promova os atos de elaboração do termo de acordo com o terceiro interessado no ressarcimento e demais formalidades, comunicando a Secretaria de Finanças para a efetivação do pagamento devido. O termo de acordo deverá conter cláusula expressa de renúncia ao direito de ação em desfavor do Município quanto a danos materiais e morais.

Publique-se e cumpra-se na forma da lei.

São José da Boa Vista-PR, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:F1DF601D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N° 052/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "aquisição de insumos agrícolas e materiais diversos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR", conforme descrito e especificado no Edital.

• Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;

• Data de abertura dos Envelopes: 30/08./2021

• Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

• Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 13/08/2021.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F93D137E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO ATARP Nº 109/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS, CNPJ/MF sob o nº 80.196.504/0001-68

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2020-PMSPPR DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
03.001.04.124.0004.2164 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.124.0004.2010 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.124.0004.2163 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE0
3.001.04.124.0004.2165 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO E
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.129.0004.2013 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.365.0019.2.052 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.1426 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLINICA DE FISIOTERAPIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.1430 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.2209 PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.08.244.0023.2063 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.18.541.0029.2080 ACOES DIRETAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cláusula Primeira - A CONTRATANTE expediu Processo Licitatório Pregão Presencial nº 80/2020-PMSPPR com o Edital de Licitação nº. 102/2020 objetivando o Registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Cláusula Segunda – De acordo com a informação justificada por parte da contratada do aumento abusivo do item nº 21 da Ata de Registro de Preço 109/2020, devido a pandemia COVID - 19, as partes resolvem **SUPRIMIR** o valor de R$ 1.187,00 (um mil cento e oitenta e sete reais) do valor total da Ata de Registro de Preço.

Cláusula Terceira: Nos termos do Art. 58, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem ADITIVAR o valor de R$ 716,76 (setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) no valor total da Ata de Registro de Preço, referente ao reequilíbrio econômico financeiro do item nº 17, passando a vigorar o valor abaixo relacionado na Ata de registro de Preços original:

ITEM	VALOR VIGENTE (R$)	VALOR SUGERIDO (R$)
Armário de aço 02 portas, medindo aprox. 1,98x0,90x0,40, com chave, com 04 prateleiras.	870,00	935,16

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço originária, datado de 12 de novembro de 2020.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de agosto de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F10D6DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇAO EM AÇO ESCOVADO, COM FUNDO EM GRANITO PRETO PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADA: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

CNPJ Nº. 00.363.814/0001-90
Contrato nº 196/2021
Vigência: 60(sessenta) dias
Valor Total R$:1.860,00(hum mil oitocentos e sessenta reais).

Conforme Dispensa de Licitação Nº. 33/2021

Sapopema-Pr, 12 de agosto de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1455EE40

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 94/2021

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 94/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR*º. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º26/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, situada na av. Carlos Gomes, 434 – sala comercial zona 05-Centro - CEP: 87.015-200 – Fone: 44-3040-3818- e-mail: medicamentos@marymed.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, neste ato representado pelo Sra. Marivone Aparecida Perón Buosi, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº. 4.384.553-57 SSP-Pr e C.P.F. nº. 249.664.478-79, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o item 98 de RS: 2,44 para RS: 2,67 e o item 99 de RS: 2,44 para RS: 2,99.Referente ao contrato nº 94/2021. Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 12 de agosto de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F29BBF4C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 187/2021

DECRETO Nº 187/2021

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2570	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
3000	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
3030	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas	5.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
23.695.0014.2036		IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		
3060	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1226/2020.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1118023100000000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – PRINCIPAL	40.000,00
Total	**40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 05 de agosto de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:238B4F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
(Processo Licitatório n° 169/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de material escolar que irá compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino no ano de 2022**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 174.601,50 (Cento e setenta e quatro mil seiscentos e um reais e cinqüenta centavos)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 31/08/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 31/08/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 31/08/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 12 de agosto de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6668142B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021
(Processo Licitatório nº 168/2021)

OBJETO: Registro de preços para futuras eventual contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo somente a mão de obra para realização de pequenos reparos objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc.)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 705.642,00 (setecentos e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 30/08/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 30/08/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 30/08/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 12 de agosto de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:715B0B90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.167/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor ODAIR JOSÉ CANDIDO, ocupante do cargo efetivo de motorista de caminhão, matrícula funcional de n.º 1216-1, lotado no Departamento de Serviços Rodoviários da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0A7420EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.912/2021

SÚMULA :- NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sr.ª **Cristiane Corbal Vidal da Veiga**, portador da CI/RG nº. 41.948.674-4 SSP/SP, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atenção Básica Especializada, da Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09/08/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B076CBDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
9º TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO
Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviço de poda, roçagem e limpeza de bueiros – **CONTRATO Nº. 070/2018** – Objeto do **Pregão Presencial nº. 030/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.**
Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 070/2018 até a data de 15 de novembro (11) de 2021.
Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 12 de agosto (08) de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

CARLOS VINÍCIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Contratada

Testemunhas: Olga Josiani Rosa Márcia Adriana Reis Silva
CPF. 058.116.249-80 CPF. 80.746.989-00

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:37D52218

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
10º TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO
Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviço de poda, roçagem e limpeza de bueiros – **CONTRATO Nº. 070/2018** – Objeto do **Pregão Presencial nº. 030/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO**

DE SERTANÓPOLIS e a Empresa **CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o contrato originário em R$ 58.553,04 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), sendo o valor mensal de R$ 19.517,68 (Dezenove mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) mensal, por ocasião da celebração do Nono Termo Aditivo.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes

Sertanópolis, 12 de agosto (08) de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis - Contratante

CARLOS VINÍCIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Contratada

Testemunhas: Olga Josiani
CPF. 058.116.249-80

Rosa Márcia Adriana Reis Silva
CPF. 80.746.989-00

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9FD2E209

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º113, 13 DE AGOSTO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do Artigo 56, Parágrafos de I a II, e 56-B da Lei Municipal n.º 2.032/2012I.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; **- RESOLVE:**

Art. 1º) -: Conceder a **PROGRESSÃO POR TÍTULO,** aos servidores que obedeceram aos critérios estabelecidos pelos parágrafos I a III do Artigo n.º 56 da Lei Municipal n.º 2.032 e 56-B.

Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I & II, terão os seus efeitos financeiros a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido nos parágrafos do Artigo n.º 56 e 56-B, da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,

Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, os efeitos seguem conforme orientado no anexo desta Portaria, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

ANEXO – I

– ELEVAÇÃO POR TÍTULO – 2.021 –
Lei Municipal n.º 2.032 - Artigo n.º 56 Parágrafos I a III

Cargo: Auxiliar Administrativo da Saúde

			Mês: Julho	Progressão Por:	Mês: Agosto
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Título:	Nível:
01	041.220.199-23	Andrea L do Nascimento	P23	01	P24

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

			Mês: Julho	Progressão Por:	Mês: Agosto
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Título:	Nível:
01	735.764.849-49	Lucilene de F A Bonfain	B37	01	B38

Obs.: Progressão retroativo ao mês de Maio de 2021, títulos remanescentes das análises do Colegiado da Escola de Governo realizadas no dia 20 de Julho de 2.021.

ANEXO – I

– ELEVAÇÃO POR TÍTULO – 2.021 –
Lei Municipal n.º 2.032 - Artigo n.º 56 Parágrafos I a III

Cargo: Agente de Saúde

			Mês: Julho	Progressão Por:	Mês: Agosto
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Título:	Nível:
01	582.086.409-30	Rosana Brocoli Dalcin	M11	01	M12

Cargo: Assistente Administrativo

			Mês: Julho	Progressão Por:	Mês: Agosto
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Título:	Nível:
01	984.660.709-15	Rosimeire D da S Fidélis	D16	01	D17

Obs.: Progressão retroativo ao mês de Maio de 2021, títulos remanescentes das análises do Colegiado da Escola de Governo realizadas no dia 20 de Julho de 2.021.

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão de Gestão

TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI
Servidora Indicada pela Diretora

LÚCIO RAMOS DISCONZI
Nível Superior

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
Nível Médio

MARLENE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:90151A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019

referente à Tomada de Preços nº 05/2019. CONTRATADA: **CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME**. CNPJ nº 27.015.954/0001-24. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 16 de agosto de 2022. **Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários. DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 25% das quantidades referidas no contrato original. **DO VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 31.250,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais) presentemente adicionado. **Fundamento:** Artigo 65, inciso I, b, § 1º da Lei 8.666/93.

Sulina, 13 de agosto de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:87224D81

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

Em relação às impugnações exaradas pela empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**, a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio **DECIDEM** por receber a impugnação interposta, considerando ter sido apresentada TEMPESTIVAMENTE, para no mérito **NEGAR-LHE** provimento, em face da pertinência das alegações, mantendo-se inalterado o edital ora impugnado.

Sulina(Pr), 13 de agosto de 2021.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8B0A2907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2021
Processo nº. 92/2021

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	GISELE ZANELA ASSESSORIA E PROJETOS
CNPJ	34.881.478/0001-90
VALOR GLOBAL:	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DO HOSPITAL E UBS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE TAPIRA.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.

Tapira 13 de agosto de 2021.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:8798AF1C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 65/2021
ID: 2223
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – GISELE ZANELA ASSESSORIA E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DO HOSPITAL E UBS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE TAPIRA.
VALOR – R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA – 13 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Tapira, 13 de agosto de 2021

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:7BA58948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
(Décima Sexta Legislatura)

Terra Boa, 12 de agosto de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** a comunidade em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no plenário da Câmara Municipal de Terra Boa, à Avenida Teruo Sakuno, 709, no dia 23 de agosto de 2021, com início às 09 horas, oportunidade em que serão debatidos e colhidos subsídios sobre o **PROJETO DE LEI nº 18/2021**, que *"Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e dá outras providências."*

Atenciosamente,

VEREADOR PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:11256ABB

GABINETE
DECRETO N.º 2.968/2021

Altera o parágrafo 1º, do artigo 42, do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de Julho de 2021, que estabelece medidas restritivas como mecanismo de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus, de acordo com a situação epidêmica da COVID-19 no Município de Terra Boa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, Estado do Paraná**, Sr. Edmilson Pedro de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a revogação das Resoluções n.ºs 098/2021 e 134/2021, através da Resolução n.º 735/2021, de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19, sendo todas emitidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA).

D E C R E T A

Art. 1º - Altera o parágrafo 1º do artigo 42, do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de julho de 2021, passando o mesmo a contar com a seguinte redação:

Art. 42. (...)

§1º. Fica autorizada a retomada escalonada das aulas presenciais e/ou remota nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, mediante o cumprimento do contido na Resolução n.º 632/2020 e Resolução n.º 735/2021, todas emitidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Terra Boa – Paraná, 11 de Agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:38EF52E4

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 39/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **ESCAME & ESCAME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 79.604.922/0001-68, estabelecida na Av. Goiás nº 1428, PR, CEP: 87.209-050, na cidade de Cianorte, quanto à *contratação de empresa para prestação de serviços em montagem e desmontagem de divisórias na Sede da Prefeitura Municipal.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 13 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C3454406

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 316/2021 - PREGÃO N° 103/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PEDREIRA JUSSARA LTDA, CNPJ nº 23.448.040/0001-04, com sede ESTRADA JACUTINGA, , ZONA RURAL - 87.230-000, Jussara - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOAO WEILLER, CPF: 284.296.309-10, carteira de Identidade nº 1479588, residente e domiciliado a AVENIDA HERVAL, nº 64, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado A Quente) e pó de pedra, para recuperação asfáltica do Pavimento Urbano em Ruas e Avenidas do Município..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/08/2021, com vencimento até 12/08/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:550F3288

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 05/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e dá outras providências

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 01/2021 resolve,

T O R N A R P Ú B L I C O

• A Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para seleção de pessoal visando a compor cadastro de reserva para contratação temporária por tempo determinado para os cargos de **Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, Agente Universitário – Enfermeiro.**

• A classificação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservada a Administração Pública Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

• Os candidatos selecionados deverão acompanhar as convocações que serão realizadas através de publicação por meio do endereço eletrônico www.terraboa.pr.gov.br no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp.

Terra Boa, aos 09 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:590262F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 575/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12/08/2021, a Senhora **SANDRA MARA DE SOUZA** portadora da Carteira de Identidade RG 7.896.431-6 SESP/PR para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:42A9FD42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 576/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 11/08/2021, a Senhora **JANISLAINE ROSSI MATIAS** portadora da Carteira de Identidade RG 9.342.461-1 SESP/PR para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:36F79523

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 577/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 12/08/2021 a Senhorita **ADRIANA CRISTINA ALVES PEREIRA** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 10.141.330-6 SESP/PR para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:55F37C6A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº578/2021

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, e tendo em vista o não comparecimento do candidato MARCOS PAULO DA SILVA MADULEIRO convocado através da portaria 548/2021.

R E S O L V E

Art.1º Convocar a(o) cidadã(o) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Nome
LILIA CRISTINA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:453C0DDB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 579/2021

Convoca candidatas aprovadas em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017, e tendo em vista a aposentadoria das servidoras MARCELA FATIMA DA SILVA E SELMA FABRICIO SARTORI.

RESOLVE

Art.1º Convocar as cidadãs abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: PROFESSOR

Nome da Candidata
TAYNARA APARECIDA DA SILVA
LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F7FC66D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2019

Que entre si fazem, de um lado, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no C.N.P.J sob nº 06.284.346/0001-45, sito na Rua Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1230, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ALMIR FEDERICCI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 193, portador do RG nº 1.477.32/SSP-PR, e do CPF n0 389.111.409-53**,** e a empresa **PUBLIPREV – CONSULTORIA PREVIDENCIARIA SS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua José Bonifácio, 267, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.792.568/0001-31, neste ato representada pelo Senhor LUIZ CARLOS MILHARESI, portador da CI/RG nº 4.212.732-9 SSP/PR e do CPF nº 574.014.549-04, residente e domiciliada à Av. Paraná, 563, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Convite sob nº. 001/2019, objetivando a **Prestação de serviços de empresa especializada em Consultoria Previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social RPPS no Fundo de Previdência de Terra Rica de 01 Agosto/2019 a 31 de Julho/2020,** na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do objeto licitado com proposta no valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do primeiro Termo Aditivo, as partes resolveram promover uma prorrogação de 12 (doze) meses no prazo de vigência para dar continuidade a prestação dos serviços licitados, conforme Cláusula Sétima do contrato nº 003/2019 e Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. E de acordo também com a Cláusula Sexta do contrato e do Art. 65 da lei 8.666/93 as partes promoveram o reajuste de 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) do valor original do contrato, mediante a aplicação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, gerando assim o valor de R$ 36.846,00 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais), passando o valor total do contrato para R$ 72.846,00 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover uma prorrogação de 12 (doze) meses no prazo de vigência para dar continuidade a prestação dos serviços licitados, conforme Cláusula Sétima do contrato nº 003/2019 e Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. E de acordo também com a Cláusula Sexta do contrato e do Art. 65 da lei 8.666/93 as partes promovem o reajuste de 9,2219% do valor original do contrato, mediante a aplicação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, gerando assim o valor de R$ 40.243,80 (quarenta mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), passando o valor total do contrato para R$ 113.089,80 (cento e treze mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 003/2019, datado de 31 de Julho de 2019.

Terra Rica-Pr, 30 de Julho de 2021.

ALMIR FEDERICCI
Presidente do PRESOMTER
Contratante

LUIZ CARLOS MILHARESI
PUBLIPREV – Consultoria Previdenciaria SS LTDA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
C.P.F.:

_____
Nome:
C.P.F

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:9BF0D3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 197/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LUCIA DE OLIVERIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LUCIA DE OLIVEIRA,** matrícula Nº 1125, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMINITÁRIA DE SAÚDE, –** relativo ao período aquisitivo de 08/02/2019 a 07/02/2020, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 16/08/2021 a 04/09/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (13/08/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:71396869

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/08/2021(treze dias de agosto de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: JOÃO PAULO ZANELATO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **27.690.563/0001-05**.

DOMICÍLIO: RUA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1775 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de construção de Barracão de Triagem de Material Reciclável, do Processo 208/2021 Tomada de preços nº 10/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/08/2021

VALOR TOTAL: R$ **243.464,54 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses, a partir da emissão da ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 13/08/2021(treze dias de agosto de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

João Paulo Zanelato
JOAO PAULO ZANELATO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:A3FC7615

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310/

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:12/08/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: SIDNEIDE NUNES LIMA, CPF: 044576709-01 .

DOMICÍLIO: AVENIDA LIDIA CALABRETA, 461 - CEP: 87990000 - BAIRRO: , Diamante do Norte/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física, SIDNEIDE NUNES LIMA, para prestação de serviços de Plantão Tecnico em enfermagem, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Terra Rica., do Processo 238/2021 nº 37/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 12/08/2021

VALOR TOTAL: R$ **38.001,60 (Trinta e Oito Mil e Um Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de agosto de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

SIDNEIDE NUNES LIMA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:82CA7D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14135/2021

PORTARIA N.º 14135/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 6718/2021 no dia 12 de agosto de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor WALMIRO JOSE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Vigia, matrícula 34720-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 6 (seis) meses de licença especial a partir de 16/08/2021 a 11/02/2022, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:B219AC57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14136/2021

PORTARIA Nº 14136/2021

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 224 da Lei Municipal nº 086/95

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, designada pela Portaria nº 13798/2021 de 29 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 06/2021, instaurado pela Portaria nº 13996/2021 de 04 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da AMP, edição n.º 2256 de 05 de maio de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 04 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C083CB79

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11/2021
Secretaria Municipal de Educação de Terra Roxa

A **Prefeitura Municipal de Terra Roxa**, mantenedora da **Escola Municipal Professora Maxmirian Bárbara Gaspar Silva**, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº **589/2021** de **02** de **agosto** de **2021** do Núcleo Regional de Educação de Toledo.
HOMOLOGA
Art. 1º – O Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Professora Maxmirian Bárbara Gaspar Silva do município de Terra

Roxa com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Art. 2º – O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do inicio do ano / período letivo de ***2022,*** ficando revogado as disposições em contrário.

Terra Roxa , 11 de agosto de 2021

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 9935/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0C5F1206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 087/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 123 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano – Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 123
Termo de Adjudicação
Processo n°: 118/2021
Licitação n°: 87/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: Aquisição, Eventual e Futura de Cargas de Gás Líquido (Liquefeito de Petróleo) de 13 Kg para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
GAS DOIS IRMÃOS TERRA ROXA LTDA	1
R$51.250,00 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 13 de agosto de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4C589E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 102/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 27/08/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2021, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Marmitex e Refeições Comerciais, a serem fornecidas no Distrito de Santa Rita do Oeste, para atender Diversas Secretarias do Município,** no valor máximo de R$ 23.465,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 13 de agosto de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D4D71B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - TP. 004/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 311/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: N. M. REBELO- ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO, PARA O PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 20/09/2021 E VIGÊNCIA PARA O DIA 20/10/2021 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: N. M. REBELO- ME.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:75D6E629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - TP. 003/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 310/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: N. M. REBELO- ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉS EM POLIETILENO PARA O ANFITEATRO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BENJAMIM J COELHO - ESCOLA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA.

FINALIDADE:
PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 20/09/2021 E VIGÊNCIA PARA O DIA 20/10/2021 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: N. M. REBELO- ME.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4615ADF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2021 - PREGÃO N° 064/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2021 DO CONTRATO Nº 159/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018, PREGÃOPRESENCIAL Nº 64/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: DIGITAL TERRA ROXA INTERNET - EIRELI - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 16/08/2022, NO VALOR DE R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS), COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: DIGITAL TERRA ROXA INTERNET - EIRELI - EPP.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FA698F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 - PREGÃO N° 004/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 DO CONTRATO Nº 030/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2021, PREGÃOELETRÔNICO Nº 4/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA AS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 1.825,34 (UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CC0EFC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 - PREGÃO N° 004/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 DO CONTRATO Nº 028/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2021, PREGÃOELETRÔNICO Nº 4/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA AS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 2.987,87 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93
.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C67E2368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2021

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICON°. 51/2021

Considerando pedido de esclarecimento e em respeito ao princípio da ampla competitividade, procede-se a retificação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2021, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, **para suprimir** a exigência constante no alínea " c " do item 14.3 do edital: "Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;''

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:A11597CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 142/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MARLI CARDOSO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 5.992.482-6 SSP/PR e do CPF nº 861.067.249-20, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2021, e existência de vaga a partir de 16 de agosto de 2021, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de agosto de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:745227B2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 143/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Revogar** o adicional de insalubridade concedido ao(a) servidor(a) **GESSICA MELO DE SOUSA**, RG 13.516.815-7 e CPF: 102.265.199-45, através da portaria 080/2020, com efetivo retroativo a 01 de agosto de 2021.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de agosto de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E20DBC77

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 144/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir do mês de agosto de 2021.

NOME	CPF
LUCIA APARECIDA RIBEIRO LEMES	030.639.489-85

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de agosto de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D0E37423

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Aquisição de conjunto de equipamentos para realizar serviço de sondagem SPT para o Município de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência, anexo, e no Edital de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 32/2021, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 32.899,12 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 30/08/2021.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 13 de agosto de 2021.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:AFBAD64B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.564/21

Data 12.08.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.022/20**, de 26.11.2020;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP	
3.3.72.30.00(323)-303	Material de Consumo	R$ 7.500,00
3.3.72.33.00(324)-303	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 7.500,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP	
3.3.71.70.00(322)-303	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FAE17162

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 112/2021

EDITAL Nº. 112/2021
13/08/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionadas:

Auxiliar de Serviços Gerais-20 Horas

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
15º	Leodinei Ferreira da Silva	Escola Mun. Angelina Segalla Dezan
17º	Suelen Cristiane Bez dos Santos	CMEI Sonho de Criança
18º	Vania Mara Gonçalves	Escola Mun. Angelina Segalla Dezan

Ficam convocadas as candidatas acima descritas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:01E4D169

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e manutenção referente aos softwares de gerenciamento municipal (PRONIN) com licença de uso permanente de propriedade do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ Nº 00.165.960/0001-01.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 176.645,47 (Cento e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 13/08/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:EA268C39

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 18/2021

EDITAL Nº. 18/2021
13/08/2021

Teste Seletivo Nº 001/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2021 e o Decreto de Homologação nº 4505/2021,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato aprovado no Teste Seletivo nº 001/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

Motorista

Classificação	Nome
3°	Gean Junior Fernandes

Fica convocado o candidato acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:429668BB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 28/2021

EDITAL Nº. 28/2021
13/08/2021
Concurso Público 01/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência por não comparecimento das Candidatas aprovadas no Concurso Público nº 01/2019 e convocadas através do edital nº 27/2021 em seus respectivos cargo, abaixo relacionadas:

Professor

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Andreia de Jesus Gomes	32°
Julia Coelho de Abreu	33°

O não comparecimento no prazo acarretou na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:28D79D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO

O **Conselho GESTOR DO FMHIS**, através de seu presidente **ALMIR DE JESUS BATISTA DE OLIVEIRA**, vem, respeitosamente, **CONVOCAR** TODOS os membros integrantes do FMHIS (Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social) para participarem da reunião do conselho que ocorrerá no dia 20 de agosto de 2021 às 10 horas no Auditório da Casa da Cultura Adolfo Conrado Bibas.

Tunas do Paraná, 13 de agosto de 2021.

ALMIR DE JESUS BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor FMHIS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A543C4FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de tonner destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 26 de agosto de 2021.
Início da Sessão: 26 de agosto de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 12.742,82 (doze mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de agosto de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4CD420DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 240/2021, e Parecer Jurídico nº. 135/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos celulares, de acordo com as seguintes indicações:
Lote N° 01 em favor da empresa **ROBERTO ARTUR KLITZKE JUNIOR (CNPJ N° 35.032.702/0001-31),** pelo valor global de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais);
Lote Nº 02 em favor da empresa **JAMA TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ Nº 01.335.437/0001-49)** pelo valor global de R$ 35.750,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais);
Conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 13 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C67E2FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2020

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 229/2020 – Tomada de Preço N° 25/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: R. BERTIPAGLIA MARTINS ENGENHARIA ELETRICA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.928.538/0001-80, com sede localizada na Av. Minas Gerais, Nº 891, andar 01, Centro, no Município de Ivaiporã-PR, CEP 86.870-000, neste ato representada por Rafael Bertipaglia Martins, portador da cédula de identidade Nº 62895926 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 026.883.939-52 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato para o prestação de serviços de elaboração de projetos de extensão de rede de iluminação e serviços de apoio técnico á fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra, bem como o acréscimo valor total do Contrato, conforme solicitado pelo Memorando nº 125/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos de Turvo (PR), bem como parecer orçamentário, parecer jurídico e autorização do prefeito juntados aos autos. - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais), sendo assim, o valor total do presente contrato fica R$ 29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais) – **Prazos de vigência e execução:** ficam prorrogados os prazos de vigência e execução que findariam em 13/08/2021, prorrogados para mais 06 (seis) meses, encerrando em 13/02/2022 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 13/08/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FA3A0FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

Contrato Administrativo nº 282/2021 – Pregão Eletrônico N° 112/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e

com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ROBERTO ARTUR KLITZKE JUNIOR ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.032.702/0001-31, com sede localizada na Rua Bernardo Reiter, Nº 1845, Ap D23, Velha Central, no Município de Blumenau/SC, CEP 89.046-200, neste ato representada por Roberto Artur Klitzke Junior, portador da cédula de identidade Nº 4606252 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 063.090.799-48 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos celulares – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 13/08/2021 e término em 12/08/2022 – **Valor global:** R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 13/08/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:04869579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

Contrato Administrativo nº 283/2021 – Pregão Eletrônico N° 112/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JAMA TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.335.437/0001-49, com sede localizada na Rua José Eufrásio de Souza, Nº 278, Muritiba, no Município de Jaguaquara/BA, CEP 45.345-000, neste ato representada por Jakson Abreu Mascarenhas, portador da cédula de identidade Nº 535367899 SSP/BA e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 876.901.015-34 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos celulares – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 13/08/2021 e término em 12/08/2022 – **Valor global:** R$ 35.750,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 13/08/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8EA09E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2021

Dispõe sobre a instauração de sindicância e dá outras providências.

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial ao Art. 89, II, "c" da Lei Orgânica do Município e Art. 186, § 1º, II da Lei Municipal Nº 17/2015 - Estatuto dos Servidores,

CONSIDERANDO que a administração pública é submissa aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e que qualquer indício de falha deve ser apurado para ser sanado,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, visando apurar denúncias e reclamações de servidor público lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, nos termos do processo administrativo nº 641/2021.

Art. 2º Para o processamento da Sindicância fica designada a competente Comissão, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – Cleia de Fatima Moteka Batista - Diretora do Departamento de Recursos Humanos;
II – Edi Takatuzi - Auxiliar Administrativo, e
III – Paulo Henrique Zander - Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 3º Na condução da sindicância observar-se-á o disposto na Lei Municipal Nº 17/2015.

Art. 4º O prazo para conclusão do processo não excederá 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-Paraná, em 12 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:451F363D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 33/2021 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROFESSOR – 20H – ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117934	Caroline Ciusz de Jesus	9ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.
,

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9D2E4444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 440/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora efetiva, Fernanda Hack Karpinski, professora nas linhas funcionais 1 e 2, lotada no Departamento de

Educação, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, respondendo pela direção da Escola, em substituição à diretora durante seu afastamento para tratamento de saúde.
Art. 2º - Conceder à servidora gratificação de 35% sobre seus vencimentos básicos, enquanto estiver respondendo pela direção escolar.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 115/2021.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3CBF0BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021
MODALIDADE: Pregão - na forma Eletrônica

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lentes corretivas com armação, acompanhadas de embalagem própria para acondicionamento e destinadas à distribuição gratuita aos pacientes dos municípios consorciados ao CISVALI.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$485.400,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Das 08h00min do dia 16/08/2021 às 08h30min do dia 30/08/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 09h do dia 30/08/2021.

DATA, HORÁRIO REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 30/08/2021 às 09h.

LOCAL: no endereço eletrônico do**Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**https://bllcompras.com
O edital e suas alterações podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: (42) 3524-2957 (42) 3523-7930 e-mail: compras@cisvali.com.

CLEUNICE DE JESUS RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:D61FBA73

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

PREGÃO 014/2020
CONTRATO 004/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ 80.392.566/0001-45
Objeto Contratual: Aquisição de equipamentos coletores (bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia)eadjuvantes de proteçãoesegurança para atender aos pacientes dos municípios consorciados ao CISVALI.
Objeto do Termo Aditivo I: acréscimo de 25% do item 06 - Pregão 014/2021, conforme a seguir:
Descritivo do item 06:
Bolsa para Colostomia/Ileostomia infantil/pediátrica, sistema de uma peça, drenável transparente ou opaca, placa de resina sintética recortável de 10-35mm, resina em espiral com bordas biseladas, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante antioxidante. Bolsa com face posterior em poliéster não tecido, feita em material silencioso e à prova de odor formado por dicloreto de polivilina, etil vinil acetato e polietileno celulósico, e filtro de carvão ativado integrado.
Quantidade aditada: 90 unidades
Valor Unitário: R$16,85
Justificativa:
O presente termo aditivo ao Contrato 004/2021 tem por fundamentação legal art. 65, §1º da lei federal nº 8.666/93, e justifica-se em razão do aumento de pacientes que participam do Programa de Ostomizados do CISVALI.

Valor do termo aditivo: R$1.516,50
Vigência: 16/08/2021 a 10/01/2022.

União da Vitória, 13 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:23F3A123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REAJUSTA OS VALORES DAS TARIFAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, DA ÁREA DE ESTAR NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA BACHIR ABBAS, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. D E C R E T A: ART. 1º DE ACOR

AUTORIZA A COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB A DOAR LOTES DE TERRENO URBANO PARA A FINALIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 24/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica a **COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO AUTORIZADA A DOAR LOTES DE TERRENO URBANO**, de sua propriedade, ao Município de União da Vitória, com as seguintes especificações:

I. Um lote de terreno urbano sob nº 07, da quadra nº 01, do Loteamento Mazurechen, situado ao lado par da Rua Marechal Deodoro, Bairro Rio D'Areia, nesta cidade, com área de 470,48 m² (quatrocentos e setenta metros e quarenta e oito decímetros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário sob nº 20.460, 1º CRI de União da Vitória;

II. Um lote de terreno urbano sob nº 15, na quadra nº 01, do Loteamento Mazurechen, situado ao lado par da Rua Longuini

Topolski, Bairro Rio D'Areia, nesta cidade, com área de 478,34 m² (quatrocentos e setenta e oito metros e trinta e quatro decímetros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário sob nº 20.468, 1º CRI de União da Vitória;

III. Um lote de terreno urbano sob nº 07, na quadra nº 02, do Loteamento Mazurechen, situado ao lado ímpar da Rua Longuini Topolski, Bairro Rio D'Areia, nesta cidade, com área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário sob nº 20.481, 1º CRI de União da Vitória;

IV. Um lote de terreno urbano sob nº 15, na quadra nº 02, do Loteamento Mazurechen, situado ao lado par da Rua Ernesto Affonso Niederhutmann, Bairro Rio D'Areia, nesta cidade, com área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário sob nº 20.489, 1º CRI de União da Vitória;

V. Um lote de terreno urbano sob nº 07, na quadra nº 03, do Loteamento Mazurechen, situado ao lado impar da Rua Ernesto Affonso Niederhutmann, Bairro Rio D'Areia, nesta cidade, com área de 441,49 m² (quatrocentos e quarenta e um metros e quarenta e nove decímetros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário sob nº 20.502, 1º CRI de União da Vitória;

VI. Um lote de terreno urbano sob nº 14, na quadra nº 03, do Loteamento Mazurechen, situado ao lado par da Rua Esvaldina Soares de Miranda, Bairro Rio D'Areia, nesta cidade, com área de 433,11m² (quatrocentos e trinta e três metros e onze decímetros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário sob nº 20.509, 1º CRI de União da Vitória;

VII. Um lote de terreno urbano sob nº 07, na quadra nº 04, do Loteamento Mazurechen, situado ao lado impar da Rua Esvaldina Soares de Miranda, Bairro Rio D'Areia, nesta cidade, com área de 426,16 m² (quatrocentos e vinte e seis metros e dezesseis decímetros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário sob nº 20.522, 1º CRI de União da Vitória;

VIII. Um lote de terreno urbano sob nº 13, na quadra nº 04, do Loteamento Mazurechen, situado ao lado par da Rua João Anselmo Saldanha, Bairro Rio D'Areia, nesta cidade, com área de 448,68 m² (quatrocentos e quarenta e oito metros e sessenta e oito decímetros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário sob nº 20.528, 1º CRI de União da Vitória.

IX. Um lote de terreno urbano com área de 288.692,92m² (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e dois metros e noventa e dois decímetros quadrados), situado no lugar denominado Encruzilhada, no Distrito de São Cristóvão, no quadro urbano desta cidade, inscrito no cadastro imobiliário sob nº 18.542, 2º CRI de União da Vitória.

Art. 2º A doação a que se trata no artigo anterior será outorgada ao Município de União da Vitória, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 75.967.760/0001-71, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, 205, centro, União da Vitória - PR, CEP 84.600-175.
Art. 3º As áreas objeto da doação a que se refere a presente Lei deverão ser utilizadas, obrigatoriamente, para a **construção de arena de grama sintética, academia ao ar livre e/ou playground infantil, para realização do projeto "Meu Campinho".**
Art. 4º Caso a área objeto da doação não seja utilizada com a finalidade pretendida e/ou o ente não efetive o compromisso assumido para instalação de arena de grama sintética, academia ao ar livre e/ou playground infantil, será revertida ao patrimônio da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação - CIAHAB, independentemente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões eventualmente implantadas.
Art. 5º Deverá constar, na Escritura Pública de doação, cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio da entidade nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 03 (três) anos, a contar da efetivação da doação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1EBC204A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4951, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O PODER LEGISLATIVO COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 39/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – PODER LEGISLATIVO
PROJETO/ATIV 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.91.97.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial	20.000,00

Art.2º O recurso para abertura do credito adicional suplementar de que trata a presente Lei, será obtido pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – PODER LEGISLATIVO
PROJETO/ATIV 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
TOTAL CRÉDITO			**20.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1CD200FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4949, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA COM A MODIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DO INCISO VII DO ART. 3º DA LEI 3637/2008

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 30/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. O inciso VII do artigo 3º da Lei 3637/2008, passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º. O Conselho Gestor da Cidade de União da Vitória - CGCUV será composto de 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, representando os seguintes órgãos públicos ou entidades:

VII - 1 (um) representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Vale do Iguaçu - AEAVI;

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 3649/2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:648C615C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 09/2021

Ricardo José Brugnago , Secretário Municipal de Educação de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **ANGELITA MARTA NOGUEIRA**, RG 3770901 – SC e CPF 03602662900 ocupante do cargo de PROFESSORA, para responder pela DIREÇÃO da Escola Professor Didio Augusto a partir do dia **09 de agosto de 2021**, enquanto perdurar o afastamento da diretora GLÁUCIA NOGARA.
Art. 2º Registra-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de agosto de 2021.

RICARDO JOSÉ BRUGNAGO
Secretário Municipal de Educação
Decreto 76/2021

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F7C96FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 003/2021- SEMED ESTABELECE O ENSINO HÍBRIDO EM CARÁTER EXCEPCIONAL A PARTIR DO DECRETO MUNICIPAL N° 355/2021 PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS ESCOLARES NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL COM AS TURMAS

A Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas.

Considerando:
-Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

-Decreto Estadual nº 4.230/2020, que trata sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

-Decreto Municipal nº 255/2021, e suas alterações, que trata sobre as medidas de enfrentamento emergenciais de prevenção decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

-DELIBERAÇÃO CEE/CP Nº 01/2020, APROVADO EM 31/03/2020, Instituição de regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e outras providências;

-DELIBERAÇÃO CEE/CP N.º 02/2020, APROVADA EM 25/05/2020 Alteração do artigo 2.º da Deliberação CEE/CP n.º 01/2020 para permitir que o regime especial instituído por essa norma possa ser exercido pelas instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil;

-DELIBERAÇÃO CEE/CP nº 05/2020, as instituições públicas e privadas e suas respectivas mantenedoras, que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná, podem retornar às aulas presenciais cumprindo integralmente as recomendações sanitárias contidas nos dispositivos das Resoluções SESA n.º 632/2020 de 05/05/2020, e n.º 0098/2021 de 03/02/2021, suas alterações e seus Planos de Contingência;

-DELIBERAÇÃO CEE/CP Nº 01/2021, APROVADA EM 05/02/2021, Sistema Estadual de Ensino do Paraná, Normas para a organização do ensino híbrido e outras providências, em vista do caráter excepcional no ano letivo de 2021, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

-RESOLUÇÃO 02/2020-SEMED, estabelece regime especial, orientações para a realização de atividades pedagógicas escolares na forma de aulas não presenciais para o Ensino Fundamental anos iniciais e para a Educação Infantil, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19;

-RESOLUÇÃO SESA Nº 0098/2021 e suas alterações conforme a RESOLUÇÃO SESA 432/2021, revoga a Resolução SESA n° 240/2021 que acresceu o parágrafo 7° ao Art. 2° da Resolução SESA n° 0098/2021;

-RESOLUÇÃO 2703/2021- GS/ SEED Estabelece de forma excepcionalíssima o regime e a rotina de trabalho dos servidores em exercício na sede da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, nos Núcleos Regionais de Educação e instituições de ensino da rede estadual de educação;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a retomada das atividades curriculares e extracurriculares presenciais nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), sem prejuízo a continuidade das atividades de aulas remotas já em curso.
Parágrafo único: O retorno das aulas e atividades presenciais está vinculado ao cumprimento integral do disposto nesta resolução. Cabendo a esta Secretaria Municipal de Educação expedir orientações complementares e/ou suspender estas a qualquer momento se identificada situação que demonstre aumento de risco à saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2º Fica instituído nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Municipal de Ensino o modelo de Ensino Híbrido, como estratégia pedagógica, para retomada gradativa das aulas presenciais e cumprimento da carga horária curricular obrigatória prevista na LDB 9.394/96.

DAS DEFINIÇÕES
Art. 3º O Ensino Híbrido é um modelo educacional constituído por mais de uma estratégia de acesso às aulas, em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em formato presencial e não presencial, com o retorno gradual e seguro dos alunos às atividades presenciais;
§1° Este retorno deverá acontecer conforme a realidade de cada Escola ou CMEI, verificando o que está disposto em seu plano de contingência em consonância com os decretos municipais, sendo que a porcentagem de alunos que poderão frequentar as atividades presenciais poderá variar entre 50% e 100% dos alunos, considerando o espaço físico de cada sala de aula e o número de alunos, de modo a manter entre estes o distanciamento mínimo de 1,5m.

DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO HÍBRIDO
I - O retorno será progressivo e escalonado, conforme a classificação do município e os números fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde em relação a pandemia (COVID -19);

II- O retorno presencial será facultativo aos alunos que as famílias ou responsáveis assim o desejarem, mediante termo de autorização previamente assinado pelo responsável legal;
§1° O termo de autorização terá validade até o final do ano letivo de 2021 para as famílias que optarem pelo ensino híbrido.
§2° Para os responsáveis dos alunos que optarem pelo ensino 100% remoto, estes necessitarão assinar um termo de compromisso se responsabilizando em buscar as atividades e realizar as devolutivas respeitando o cronograma organizado pela instituição de ensino.
§3° Caso os responsáveis desejem alterar a modalidade de ensino do aluno, de ensino 100% remoto para o modelo híbrido, os mesmos terão que solicitar ao final de setembro, quando encerra-se o 3º bimestre, caso contrário o aluno permanecerá no modelo escolhido primeiramente pelos responsáveis.
§4° Para as famílias dos alunos que optarem pela mudança do Ensino Híbrido ou presencial para o formato 100% remoto, deverão procurar a direção da instituição para justificar a alteração e aguardar os encaminhamentos necessários para solicitar a inclusão do aluno ao Ensino remoto.
III- Alunos do grupo de risco, definidos conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde, RESOLUÇÃO da SESA Nº 0098/2021 e suas alterações; e conforme RESOLUÇÃO da SESA Nº432/2021 permanecerão realizando apenas atividades não presenciais;
- Em casos específicos esses alunos só poderão frequentar a escola ou CMEI com indicação médica e apresentação de atestado.
IV - As turmas das escolas e dos CMEIs serão divididas preferencialmente em dois em grupos e/ou por período, em sistema de revezamento semanal, considerando o espaço físico de cada sala de aula e o número de alunos, de modo a manter o distanciamento mínimo de 1,5m entre os estudantes;
V – Caberá a direção e supervisão escolar organizar o revezamento dos alunos de maneira que cada grupo possa participar do mesmo número de aulas por componente curricular;
VI- Cada Escola ou CMEI deverá organizar o atendimento às turmas observando-se o distanciamento previsto pelo protocolo sanitário da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e no Plano de Contingência da instituição de ensino;
VII- Os horários de entrada, saída e intervalo para lanche serão flexibilizados para os alunos, conforme quadro de horários de atendimento definido para as turmas por cada uma das unidades escolares de modo a garantir o distanciamento previsto no protocolo de saúde, evitando filas e aglomerações previamente definidos pelo Plano de Contingência da instituição de ensino;
VIII- A partir do retorno presencial nas escolas e CMEIs, todos os profissionais da educação cumprirão sua carga horária presencialmente na instituição. Aqueles profissionais que tiverem alguma comorbidade descrita na resolução 2.703/2021-GS/SEED e já fazem 30 dias ou mais que foram imunizados com a segunda dose da vacina contra a COVID-19 deverão retornar ao trabalho. Os demais que apresentarem comorbidades deverão apresentar atestado médico de acordo com a resolução citada acima e após 30 dias da segunda dose da vacina retornarão as suas funções.

DA OFERTA DO ENSINO HÍBRIDO

I- NOS CMEIS
Art.4º Nos CMEIs a oferta começará a ser implantada nas turmas do Infantil III e IV, sendo oferecido apenas em um período do dia, suprimindo-se, neste momento o ensino em tempo integral. Caberá ao CMEI classificar e dividir as turmas seguindo os critérios estabelecidos nesta resolução e em casos omissos deverão ser levados à equipe multidisciplinar da lista única, sendo que para que seja feita a escolha de vaga no turno, deve-se respeitar os seguintes critérios:
I - Alunos matriculados apenas em uma turma/turno;
II- Turno de trabalho dos responsáveis (mediante apresentação de declaração comprobatória);
III – Considerar irmãos em idade escolar matriculados na rede municipal ou estadual.
Os demais critérios estão regulamentados no DECRETO Nº 358/2020, que regulariza a lei 4837/2019, a qual estabelece e regulamenta as normas para vagas nos CMEIs por meio da lista única, onde prioriza-se a escolha:
IV - A criança com necessidades especiais, mediante apresentação de laudo médico;
V - Criança com a genitora em idade inferior à 18 (dezoito) anos, estudante, mediante apresentação de Declaração de Matrícula;
VI - Criança originária de família em situação de vulnerabilidade social, mediante demonstração de inscrição no programa Bolsa Família e/ou situação de risco, acompanhado da avaliação de um assistente social, em ambos os casos;
VII - Criança sob os cuidados de apenas um dos genitores, efetivo detentor da guarda;
Salientamos que a oferta da Educação Infantil, segue as premissas da LDB 9394/96, em seu artigo 31 da oferta de 800 horas em 200 dias letivos, que na prática se concretiza em 4 horas diárias.

II- NAS ESCOLAS
Art.5º Nas escolas o retorno presencial começará a ser implantado de forma gradativa, em ordem decrescente, iniciando-se com as turmas de Recursos Multifuncional e CAEDV, (para escolas que possuem essas salas), em seguida os 5º anos e turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) até chegar as turmas da Educação Infantil, sendo oferecida apenas em um período do dia. Dependendo da quantidade de alunos e dimensões das salas de aula, haverá a necessidade de divisão de grupos, preferencialmente dois, com revezamento semanal. Conforme a RESOLUÇÃO da SESA Nº 0098/2021 e suas alterações, e conforme RESOLUÇÃO da SESA Nº432/2021.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Para o desenvolvimento do Ensino Híbrido na Rede Municipal de Ensino de União da Vitória compete:
§ 1º À Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as decisões tomadas pelo Comitê Gestor Intersetorial de retorno as aulas presenciais.
I- Publicizar as normativas e decretos complementares, prover recursos, promover formação continuada, orientação e acompanhamento do trabalho pedagógico para que esta resolução seja cumprida;
II - Orientar os diretores e supervisores quanto às diretrizes e normas necessárias ao planejamento da retomada das atividades presenciais, por meio do Ensino Híbrido;
III - Acompanhar a retomada das atividades presenciais nas escolas e CMEIs, por meio do Ensino Híbrido, oferecendo-lhes suporte pedagógico e administrativo;
IV - Acompanhar as ações de organização para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas Escolas e CMEIs;
V - Analisar e orientar o Plano de Contingência de cada instituição de ensino.

§ 2º Ao Diretor Escolar:
I- Guiar-se pelas orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Comitê Gestor Intersetorial de retorno as aulas presenciais, para a oferta do Ensino Híbrido e regime especial de atividades não presenciais; bem como o repasse de informações aos professores, funcionários e comunidade escolar;
II- Atentar-se para as ações específicas referentes aos alunos que permanecerem em atividades exclusivamente remotas, bem como para aqueles que iniciarem o Ensino Híbrido;
III- Observar as ações específicas referentes a servidores que permanecerem em Regime de Teletrabalho;
IV- Gerenciar e acompanhar o trabalho dos servidores de sua instituição para que respeitem os protocolos de biossegurança referentes a COVID-19.

§ 3º Ao Supervisor Escolar:
I- Repassar as orientações recebidas pela Secretaria Municipal de Educação para os professores quanto a oferta do Ensino Híbrido;
II- Orientar a elaboração do planejamento docente e esclarecer dúvidas sempre que necessário;
III- Acompanhar o professor no planejamento para realização das aulas do Ensino Híbrido (momentos presenciais e não presenciais);
IV- Atentar-se para as ações específicas referentes aos alunos que permanecerem em atividades exclusivamente remotas, bem como para aqueles que iniciarem o Ensino Híbrido;

V- Acompanhar junto aos professores a frequência dos alunos nas suas respectivas turmas e contatar os responsáveis pelos alunos, quando necessário;
VI- Buscar estratégias que minimizem a infrequência e/ou evasão escolar, e havendo faltas consecutivas seguir os critérios estabelecidos em relação a evasão escolar;
VII- Informar às famílias a escala do aluno contendo dias, horários e orientações para as aulas;
VIII- Acompanhar e orientar os professores quanto às avaliações diagnósticas seu planejamento e aplicação em todas as turmas;
IX- Encaminhar ao professor de contraturno os roteiros de estudos das turmas, bem como o cronograma de hora atividade de cada professor de sua escola ou CMEI.

§ 4º Aos professores:
I- Seguir as orientações dadas pela gestão escolar, em especial em relação a oferta do Ensino Híbrido;
II- Informar à equipe pedagógica as ações específicas referentes aos alunos que permanecerem em atividades exclusivamente remotas, bem como para aqueles que iniciarem o Ensino Híbrido;
III- O professor cumprirá suas 6 horas semanais de sua hora-atividade presencialmente na escola, exceto aquele pertencente ao grupo de risco, mediante apresentação de atestado médico.

Aos professores regentes, da hora atividade e de educação física cabe:
I- Elaborar o planejamento das aulas, utilizando os documentos norteadores: Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Proposta Pedagógica Curricular Municipal de União da Vitória, priorizando o Referencial Curricular em Foco, e para as turmas de alfabetização o material do Educa Juntos;
II- Elaborar os roteiros de estudos os quais serão encaminhados para os alunos que optarem pelo ensino 100% remoto e pelo Ensino Híbrido na semana seguinte em que estarão em atividades não presenciais, (aplicável aos CMEIs e as escolas que apresentam organização em grupos com revezamento semanal);
III- Realizar as avaliações: portfólios e pareceres, preencher o livro registro de classe impresso ou LRCOM (livro de Registro de Classe on-line Municipal) diariamente seguindo os prazos estabelecidos pela equipe pedagógica e SEMED;
IV- Elaborar e aplicar avaliação diagnóstica aos seus alunos na retomada das aulas presenciais.

Parágrafo único: A partir do momento da retomada das aulas presenciais com os alunos não será necessário os professores dessas turmas realizarem as interações *on-line* com os mesmos, caso queiram ou julguem necessário poderão fazê-la na sua hora atividade.

Aos professores de Contraturno compete:
I- Cumprir o disposto na Resolução 002/2021 SEMED;
II- Responder e sanar as dúvidas referentes ao roteiro de estudos recebidos pelos alunos, podendo também encaminhar via WhatsApp materiais complementares (imagens, textos, vídeos explicativos, etc.) que auxiliarão os alunos no desenvolvimento das atividades;
III- Realizar a leitura para acompanhar, em sua hora atividade, os roteiros de estudos recebidos, desta forma estará preparado para realizar as interações individuais com os alunos que necessitarem;
IV- Poderá sempre que necessário contatar os supervisores e os professores das turmas, nas horas atividades dos mesmos para trocar informações, seja de forma presencial ou virtual, para que esteja inteirado dos roteiros de estudos a serem entregues para os alunos e possa assim auxiliá-los;
V- As interações *on-line* deverão ser realizadas no horário que corresponda o turno em que o aluno está matriculado na instituição, para auxiliar estes alunos no desenvolvimento das atividades.

§ 5º Aos Estagiários:
I- Seguir as orientações dadas pela equipe gestora da instituição de ensino, bem como os protocolos de biossegurança;
II- Auxiliar nos cuidados que envolvem os protocolos de biossegurança;
III- Desenvolver suas atividades educativas auxiliando professores e alunos em prol da aprendizagem;
IV- Auxiliar os alunos nos momentos de entrada/saída, banheiro e lanche, quando necessário.

§ 6º Aos funcionários:
I- Seguir criteriosamente as orientações dadas pela Gestão Escolar contempladas no Plano de Contingência da instituição de ensino;
II- Desenvolver sua função atentando-se aos protocolos de biossegurança;

§ 7º Aos alunos:
I- Seguir as orientações expedidas pela escola ou CMEI quanto ao cronograma de atividades presenciais ou remotas de acordo com seu ano/série de escolaridade;
II- Realizar as atividades propostas em seu roteiro de estudos e fazer a devolutiva das mesmas no prazo estabelecido pela instituição de ensino;
III- Aos que optarem pelo Ensino Híbrido, frequentar presencialmente as aulas e seguir criteriosamente os protocolos de biossegurança, bem como o disposto no Plano de Contingência;
IV- Realizar as atividades orientadas pelos seus professores presencialmente, ou roteiros de estudos encaminhados para realizarem em casa, bem como as atividades de ensino remoto;

§ 8º Às Famílias e/ou Responsáveis pelos alunos devem:
I- Seguir as orientações dadas pela equipe gestora da instituição de ensino, em relação os protocolos de biossegurança;
II- Seguir as orientações expedidas pela escola ou CMEI quanto ao cronograma de atividades presenciais ou remotas (conforme opção escolhida) de acordo com o ano de escolaridade do seu (sua) filho(a);
III- Aos que optarem pelo Ensino 100% remoto auxiliar na realização das atividades propostas em seu roteiro de estudos e fazer a devolutiva das mesmas no prazo estabelecido pela instituição de ensino. O mesmo se aplica aos roteiros de estudos encaminhados aos grupos com revezamento semanal (Ensino Híbrido);
IV- Se a criança apresentar algum sintoma de gripe e/ou sintomas compatíveis com o coronavírus não encaminhar o aluno à instituição escolar. Sendo obrigatória a comunicação desta situação à instituição de ensino;
V- Manter atualizados os contatos telefônicos na instituição de ensino;
VI- Em caso de comunicação por parte da escola ou CMEI que seu filho(a) apresentou sintomas compatíveis com a COVID-19 durante a permanência no ambiente escolar, assim que ciente o responsável deverá imediatamente buscar a criança e procurar ajuda médica.

DAS DEFINIÇÕES DAS AULAS:

Art. 7º As aulas presenciais serão ministradas pelos professores da turma (regente, da hora atividade e educação física) de acordo com o calendário escolar e sua jornada de trabalho, com variações de turmas que estarão 100% e outras 50% presenciais.
Art. 8º As aulas não presenciais serão atividades desenvolvidas com os alunos das famílias ou responsáveis que optarem pelo Ensino Híbrido e estarão na semana de revezamento não presencial, e também para os alunos que optarem pelo ensino 100% remoto. Estes alunos receberão roteiros de estudos e serão auxiliados pelo **professor de contraturno** o qual será designado pela SEMED, preferencialmente será o professor considerado grupo de risco mediante apresentação de atestado até ser imunizado com a segunda dose da vacina conforme a RESOLUÇÃO SESA N.º 544/2021.
§ 1º Este professor ficará disponível via plataformas digitais (preferencialmente o WhatsApp), no horário que corresponde o turno que o aluno está matriculado na instituição, havendo ao menos 1 (um) profissional por escola ou CMEI conforme o porte e a demanda de alunos que estejam em atividades remotas.
§ 2º Recomenda-se que a hora atividade do professor de contraturno seja dividida durante a semana, de maneira que seja possível a interação diária com os alunos.
§ 3º Para os alunos que optarem pelo Ensino Híbrido, serão elaborados roteiros de estudos impressos, os quais serão entregues na semana que estiverem presencialmente nas escolas ou CMEIs.
§ 4º Para os alunos que ficarem 100% remoto, serão entregues roteiros de estudos com a periodicidade semanal ou quinzenal ficando a critério da escola ou CMEI essa organização.

DA AVALIAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 9º - A avaliação da aprendizagem dos alunos deverá assumir um caráter diagnóstico, processual, formativo, contínuo e utilizar-se de diferentes instrumentos, recursos e procedimentos, podendo ser considerado atividades avaliativas as realizadas de modo presencial ou remoto. Para os responsáveis dos alunos que optarem pelo ensino 100% remoto, estes deverão assinar um termo de autorização específico para a realização das atividades avaliativas presencialmente, se assim preferirem.
§1º - A avaliação deverá ser realizada a partir da realidade de acesso à aprendizagem de cada aluno, recomenda-se a realização de avaliações diagnósticas, após o acolhimento, adaptação a rotina escolar, a critério da organização individual de cada instituição de ensino, quando o aluno estiver presencialmente a fim de perceber os campos de experiências ou objetos de conhecimento que foram apropriados, em caso de necessidade, retomar o que não foi contemplado. A escola deverá ofertar as oportunidades de aprendizagem:
I- Estudos contínuos de recuperação, ao longo do processo de ensino e aprendizagem;
II- Estudos periódicos de recuperação, aplicados durante o bimestre conforme a necessidade;
III- Estudos independentes de recuperação, com o objetivo de complementar ou suplementar os conteúdos.
O CMEI deverá ofertar as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento:
I- A avaliação da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil deverá ser realizada para fins de acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem objetivo de promoção conforme disposto na LDB 9.394/96;
II- Os instrumentos avaliativos serão realizados através de relatório individual de acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento da criança com registros em portfólios e pareceres descritivos.

Art. 10º - O conselho de classe, instância colegiada responsável por favorecer a integração entre professores, a análise das metodologias utilizadas, a relação dos diversos pontos de vista e as intervenções necessárias nos processos de ensino e de aprendizagem, adotará em sua avaliação, medidas que minimizem a evasão e a retenção escolar neste ano de 2021.
§1º - O Conselho de Classe deverá ser realizado para cada turma por meios virtuais ou presenciais, atentando-se aos protocolos de biossegurança.

DOS REGISTROS E DA VALIDAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 11º - A frequência dos estudantes que optaram pelo Ensino 100% Remoto, será computada mediante a entrega à escola ou CMEI das atividades propostas, conforme cronograma a ser divulgado pela instituição de ensino. O mesmo se aplica para os momentos não presenciais, dos alunos que optaram pelo Ensino Híbrido.
Parágrafo único: A presença nas aulas de reforço escolar ministradas em contraturno e Salas de Recursos Multifuncional, não serão consideradas no cômputo da carga horária anual obrigatória.

Art. 12º – A equipe pedagógica e os professores deverão acompanhar e validar o registro das atividades pedagógicas não presenciais e da participação efetiva dos alunos até o encerramento do ano letivo, garantindo a fidedignidade das informações e o cumprimento da carga horária.

DA ORGANIZAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO

Art. 13º - A jornada de trabalho para o servidor efetivo ou contratado, lotado e em exercício na unidade escolar, nos termos da legislação vigente, deverá ser cumprida em Regime Presencial, salvo casos de exceções com comprovações médicas determinadas por especialista, sendo repassado ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14º - O professor ou funcionário que desempenhar suas atividades no âmbito do trabalho remoto, quando for o caso, deverá:
I- Apresentar atestado médico que recomende o trabalho remoto, considerando as comorbidades descritas na resolução 2703/2021 GS/ SEED;
II- Cumprir diretamente as atividades acordadas e orientadas pela gestão escolar, sendo vedada a sua realização por terceiros, professores ou não;
III- Atender exclusivamente, durante a sua jornada de trabalho na rede pública municipal às solicitações da gestão escolar, prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e o cumprimento das demandas estabelecidas;
IV-Elaborar semanalmente relatório de trabalho das atividades remotas desenvolvidas e enviar a gestão escolar;
Parágrafo único: Conforme a resolução 2703/2021- GS/ SEED, após 30 dias os profissionais imunizados com a segunda dose da vacina podem retornar ao trabalho presencial, salvo exceções que apresentarem atestado médico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - Ressalta-se da importância do acolhimento nas instituições escolares com professores, funcionários e alunos, para promover a saúde biopsicossocial. Considerando os efeitos negativos da pandemia e isolamento social.
Art. 16º - Os procedimentos a serem adotados, tanto pelo servidor como pela chefia imediata, caso o servidor apresente quaisquer sintomas ou sinais característicos da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19); tenha contato com pessoa infectada com COVID-19, ou seja diagnosticado com COVID-19, deverão seguir os protocolos de biossegurança definidos pela Secretaria de Municipal de Saúde e legislações vigentes, bem como os estabelecidos no Plano de Contingência da instituição de ensino.
Art. 17º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2021.

RICARDO JOSÉ BRUGNAGO
Secretário Municipal de Educação
Decreto 76/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081
UNIÃO DA VITÓRIA-PR
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026
E-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETOMADA DAS AULAS ATRAVÉS DO ENSINO HÍBRIDO**
(PAIS OU RESPONSÁVEIS)

Eu, _____ portador do CPF n.º _____, responsável pelo aluno(a) _____, nascido(a) em __/__/____, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, regularmente matriculado(a) na turma do_____, na instituição de ensino___ _____ , situada na cidade de União da Vitória-PR.
Ciente quanto à existência da pandemia da Covid-19 declarada pela OMS (Organização Mundial de Saúde), da ocorrência do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, das suas consequências, e, ainda, que as atividades educacionais estão sendo realizadas de forma remota e mediada através do uso de ferramentas digitais aplicadas para o desenvolvimento das estratégias pedagógicas necessárias para processo de ensino aprendizagem no período letivo, DECLARO, de maneira livre e desimpedida:
- Que o(a) aluno(a) matriculado(a) nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias, nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre ou tosse, bem como não foi diagnosticado com infecção pelo COVID-19;
- Que o(a) aluno(a) não faz parte do grupo de risco da COVID-19, gozando de plenas condições de saúde, não possuindo qualquer sintoma relacionado a essa doença, encontrando-se em perfeitas condições para frequentar o ambiente escolar;
- Entrarei em contato com a instituição de ensino caso o(a) aluno(a) apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do COVID-19;

- Estar de acordo com o retorno do(a) aluno(a) às atividades presenciais em Formato Híbrido, ciente de que estas serão ofertadas de forma facultativa e escalonada ao depender da realidade de cada instituição de ensino (número de alunos por turma, e dimensões das salas de aulas), de modo a respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes;
- Que estou ciente e de acordo com a necessidade de adaptação quanto a possibilidade de revezamento semanal e organização das turmas para o desenvolvimento de atividades presenciais, programadas neste período, considerando a realidade atual e as recomendações de saúde e segurança vigentes;
- Ter conhecimento e orientar o(a) aluno(a) quanto à necessidade de seguir as medidas de prevenção e cuidados necessários para evitar o contágio do Coronavírus e a sua doença COVID-19, especialmente sobre os protocolos de biossegurança;
- Estar ciente de que o não cumprimento das medidas preventivas impostas são passíveis de medidas de advertência pela instituição de ensino e demais autoridades competentes;
- Estar ciente de que, mesmo considerando as medidas relacionadas ao estabelecimento de procedimentos de segurança, regras de acesso à instituição de ensino, adequação nas suas dependências físicas, fornecimento de materiais de higienização e demais medidas preventivas de segurança e saúde, além do protocolo de prevenção adotados pela rede municipal de ensino, o risco de contaminação persiste, estando eu ciente da existência dos riscos inerentes a essa exposição física, e que concordo que a instituição de ensino é isenta de qualquer responsabilidade em caso de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19).

União da Vitória-PR, ____ de _____ de 2021.

_____ _____
Nome e assinatura do Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081
UNIÃO DA VITÓRIA-PR
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026
E-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUIDADE DE ENSINO NA MODALIDADE 100% REMOTO (PAIS OU RESPONSÁVEIS)

Eu, _____ portador do CPF n.º _____, responsável pelo aluno(a) _____, nascido(a) em __/__/____, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, regularmente matriculado(a) na turma do_____, na instituição de ensino _____ _____ , situada na cidade de União da Vitória-PR.
Ciente quanto à existência da pandemia da Covid-19 declarada pela OMS (Organização Mundial de Saúde), da ocorrência do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, das suas consequências, e, ainda, que a rede Municipal de Ensino de União da Vitória-PR, esteja oportunizando o retorno gradativo das atividades educacionais em formato Híbrido, com aulas presenciais e atividades não presenciais através de roteiros de estudos e mediação utilizando ferramentas digitais aplicadas para o desenvolvimento das estratégias pedagógicas necessárias para processo de ensino aprendizagem no período letivo, DECLARO, de maneira livre e desimpedida:
- Que optamos pelo ensino 100% remoto e iremos seguir criteriosamente o cronograma de atividades proposto pela Escola ou CMEI de acordo com o ano/turma de escolaridade;
- Que como responsável legal do(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) nesta instituição de ensino, irei auxiliá-lo(a) em relação ao desenvolvimento de suas atribuições enquanto estudante;
- Estar ciente que os roteiros de estudos terão periodicidade semanal ou quinzenal ficando a critério da escola ou CMEI essa decisão;
- Ir até a Escola ou CMEI buscar os roteiros de estudos e realizar as devolutivas dos mesmos, respeitando o prazo estipulado pela instituição de ensino;
- Manter os contatos atualizados com a instituição de ensino, bem como com o (a) professor (a) que irá sanar as dúvidas;
- Estar ciente que o (a) professor (a) irá atender o(a) aluno (a) no período que este (a) está matriculado (a);
- Estar ciente e de acordo que para retornar ao Ensino Híbrido ou presencial preciso informar a instituição de ensino e solicitar a mudança, sendo esta possível somente ao final de setembro, quando finaliza o 3º bimestre;
- Estou ciente e de acordo, que para retornar ao Ensino Híbrido ou presencial preciso assinar o termo de autorização de retorno ao Ensino Híbrido ou presencial;
- Estou ciente e de acordo, que poderei optar pela realização das atividades avaliativas por parte do (a) aluno (a) de forma presencial na instituição de ensino, sendo necessário a assinatura de um termo de autorização específico;
- Estou ciente e de acordo, que a não realização das atividades e/ou roteiros de estudos, bem como a não entrega das devolutivas, geram faltas e comprometem o processo de ensino aprendizagem do estudante;
- Ter conhecimento, e estar ciente que ao optar por este formato de ensino, assumo corresponsabilidade pelo desenvolvimento da aprendizagem de meu (a) filho (a), devendo assumir uma postura com rotina de estudos, o qual venha a contribuir para o processo de ensino aprendizagem;

União da Vitória-PR, ____ de _____ de 2021.

_____
Nome e assinatura do Responsável

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1C6F73ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 378/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, III, "b" da CF e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**MARCIA BEATRIZ LEAL CASINO RIBAS**
CPF:	**638.087.309-00**
RG:	**3.283.122 SC**
CARGO:	**ASSISTENTE SOCIAL**
NÍVEL:	**25-A**
MATRÍCULA:	**1496/7**
INVESTIDURA:	**15/03/2013**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 4.843,41 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:02F1CE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 373/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 40, § 7º e 8º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Concede **PENSÃO VITÁLICIA**, ao (a) Senhor (a):

Nome Pensionista (Cota Vitalícia 100%):	**ANTONIO CARLOS GRACILIANO DE ARAUJO CPF: 174.391.322-20**
Servidora Falecida:	**CLEUZA MARILENE DE FATIMA GUERELLUS DE ARAUJO**
CPF:	**737.585.829-20**
Cargo:	**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Proventos	**INTEGRAL**
Paridade:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
Valor Mensal:	**R$ 2.836,75 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F5F83259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 377/2021

REAJUSTA OS VALORES DAS TARIFAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, DA ÁREA DE ESTAR NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º De acordo com o Art. 16, da Lei Municipal nº 4553/2015, fica REAJUSTADO os valores das TARIFAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, da área de ESTAR no MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, no percentual de 20,355050%, passando aos seguintes valores conforme tabela abaixo:

Período de Estacionamento	Valor Antigo	Valor Reajustado arredondado
30 minutos	R$ 1,00	R$ 1,20
60 minutos	R$ 2,00	R$ 2,40
90 minutos	R$ 3,00	R$ 3,60
120 minutos	R$ 4,00	R$ 4,80
AVISO DE PÓS USO - 120 minutos	R$ 4,00	R$ 4,80
AVISO DE IRREGULARIDADE	R$ 10,00	R$ 12,00

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2A99D102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 379/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O PODER LEGISLATIVO COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 4951, de 11 de Agosto De 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – PODER LEGISLATIVO
PROJETO/ATIV 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.91.97.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial	20.000,00

Art.2º O recurso para abertura do credito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será obtido pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – PODER LEGISLATIVO
PROJETO/ATIV 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
TOTAL CRÉDITO			**20.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5CE632E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº 26/2021 TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO IGUAÇU–UNIGUAÇU S/A, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO IGUAÇU, E MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Pelo presente instrumento, tendo de um lado, **UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU – UNIGUAÇU**, mantenedora do Centro Universitário Vale do Iguaçu, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.564.489/0001-12, com sede na Av. Padre Saporiti nº 717, Rio d'Areia, União da Vitória/PR, CEP 84.600-904, fone/fax: (42) 3522-6192 doravante denominada UNIGUAÇU, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, cuja Prefeitura Municipal está sediada na Rua Dr. Cruz Machado, 205, inscrito no CNPJ sob n. 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, doravante denominado CONCEDENTE, têm entre si justo e acertado o presente Convênio, regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regulamentar um programa de cooperação acadêmica entre a UNIGUAÇU e **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, visando regular as condições de realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios de

acadêmicos dos cursos ofertados pelo Centro Universitário mantido pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, alcançado, desde já, os cursos em andamento, quais sejam: Administração, Sistemas de Informação, Fisioterapia, Farmácia, Educação Física, Nutrição, Enfermagem, Direito, Agronomia, Medicina Veterinária, Biomedicina, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia da Produção, Psicologia, Engenharia Elétrica e Arquitetura e Urbanismo, bem como os cursos que vierem a ser implantados durante a vigência do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - TERMO DE COMPROMISSO

Será firmado, com interveniência obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, Termo de Compromisso que, relativamente a cada estágio, particularizará a relação jurídica especial existente entre o estudante-estagiário e a CONCEDENTE, bem como os recursos financeiros destinados a suportar a eventual concessão de bolsa.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

3.1 estabelecer normas e procedimentos para cumprimento do estágio;
3.2 supervisionar o estágio de alunos;
3.3 estabelecer critérios para o credenciamento de seus supervisores;
3.4 analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário no local de estágio, visando à realização de aprendizado na perspectiva da teoria e da prática;
3.5 encaminhar o estagiário, mediante carta de apresentação, sem a qual este não poderá iniciar o estágio;

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

4.1 proporcionar ao estagiário condições adequadas à execução de estágio;
4.2 garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário de supervisão realizada pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
4.3 proporcionar ao estagiário experiências válidas para a complementação do ensino e da aprendizagem, bem como o material para sua execução, ressalvada a autonomia científica do trabalho desenvolvido;
4.4 aceitar o credenciamento dos supervisores de acordo com a cláusula 3.3;
4.5 garantir aos supervisores credenciados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO a realização da supervisão, se necessária;
4.6 garantir, mediante a participação dos supervisores, orientação quanto ao desenvolvimento do projeto, programa e atividades;
4.7 prestar, oficialmente, todo o tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do estagiário que venham a se fazer necessárias, ou sejam solicitadas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA QUINTA - DA RELAÇÂO JURÍDICA DO ESTÁGIO

A realização do estágio, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.1 Em sendo estágio obrigatório, os gastos com seguro contra acidentes pessoais serão suportados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará pelo prazo de 3 anos a partir da data da assinatura, prorrogável por iguais ou inferiores períodos. Decorrido o prazo máximo de 05 (cinco) anos, havendo interesse dos partícipes, novo instrumento deverá ser formalizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias; havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades relativas à conclusão dos estágios em curso e demais obrigações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questão oriundas do presente CONVÊNIO, que não forem resolvidas administrativamente.

Assim, os partícipes assinam o presente CONVÊNIO em duas vias, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

União da Vitória, 11 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS UNIGUAÇU
Prefeito Municipal

UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO IGUAÇU

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5B44D1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202108073

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 23/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANA8J99	116100E009129812	05/08/2021	57380

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:B443C9A7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 111/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, c/c os artigos 79 a 81 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e considerando o Memo. n.º 88/2021,expedido pela Direção acadêmica, que informa a vacância da função de coordenador do curso de publicidade e propaganda em razão do licenciamento da atual coordenadora,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o servidor Luiz Carlos Storck Junior, sob matrícula n.º 441, na função de Coordenador do curso de graduação em Publicidade e Propaganda, até o término da licença maternidade da servidora Julliana Biscaia.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de agosto de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:EECFC180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DECRETO N° 007/2021

DECRETO Nº 007/2021

SÚMULA: Exonera Servidor de Cargo Efetivo de Assistente Administrativo II e dá outras providências.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º: Fica **EXONERADO**, a pedido, o Servidor Efetivo **VALDINEI ORBEN**, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.470.698-5/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 034.227.879-76, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo II, a partir desta data.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, e especificamente o Decreto nº 005/2021 de 03 de agosto de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2021.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:0069C658

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL EDITAL

EDITAL Nº 48/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 113/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de parquinhos infantis para serem instalados em escolas do Município de Verê/PR.

O Município de Verê, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 75.636.530/0001-20, com sede a Rua Pioneiro Antônio Fabiani nº 316, centro, vem tornar público a REVOGAÇÃO do presente edital, motivado por interesse da municipalidade para a revisão do objeto. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e Jornal local.

Verê/PR, em 13 de agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F4D1B4F3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2021
Decreto nº 86/2021 de 09/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
94 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
99 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
10.001.28.843.0046.2.007.		Amortização e Encargos da Dívida Interna e Precatórios.	
324 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
326 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	70.000,00
Total Suplementação:			**110.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
77 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
11.001.04.122.0004.2.009.		Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	

341 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
Total Redução:			**110.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:69CF5E0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº.: 25/2021

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº. 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão - nº 25 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor: 3557 - CUNHADO DIESEL LTDA
CNPJ: 01.990.950/0001-73
Endereço: Av. Comendador Norberto Marcondes, 3484
Bairro: Centro **Cidade:** Campo Mourão- PR **CEP:**

ITENS HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3	ÓLEO DIESEL – S500		LT	30.000,00	4,25	127.500,00
							127.500,00

Fênix, 11 de agosto de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:87D51B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 25/2021

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº. 76.950.021/0001-30

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão - nº 25 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:
Fornecedor: 3557 - CUNHADO DIESEL LTDA
CNPJ: 01.990.950/0001-73
Endereço: Av. Comendador Norberto Marcondes, 3484
Bairro: Centro **Cidade:** Campo Mourão- PR **CEP:**

ITENS ADJUDICADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3	ÓLEO DIESEL – S500		LT	30.000,00	4,25	127.500,00
							127.500,00

Fênix, 11 de agosto de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:EAD9A093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2021

Estado do PARANÁ Exercício: 2021 **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38 / 2021**							
DATA: 13/08/2021 **PROTOCOLO:** 81 / 2021					**PROCESSO:** 81		
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE FENIX							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: JOSE ANTONIO SCALADA - 61656038900							
CNPJ: 11.922.931/0001-63 **Insc. Estadual:**							
Endereço: Av. Raposo Tavares, 244					**CEP:**		
Bairro: CENTRO **Cidade:** Barbosa Ferraz - PR							
Telefone:							
OBJETO							
Aquisição de Espelhos, para atender às necessidades dos CMEIS - Secretaria Municpal de Educação e Cultura de Fênix.							
FORMA DE PAGAMENTO							
O pagamento será efetuado até o 30º (trgésimo) dia, após a entrega da mercadoria, condicionado à aprersentação da Nofa Fiscal, e com o aceite da Secretaria Municipal de Educação.							
JUSTIFICATIVA							
A presente aquisição de espelhos se justifica para atender à Recomendação, conforme exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR- Referente ao PAF - 2019; Processo nº. 856970/19.							
DESPESA							
Programática			**Fonte**	**Descrição**			
08001123650019203744905200000			1028	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	26595	ESPELHO: COM AS SEGUINTES ESPECIIFICAÇÕES: Largura 160 CM X Altura 100 CM, 3MM de espessura e LAPIDADO NAS BORDAS	UN	12.00	304.1666	3,650.00
Total:							**3,650.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
HOMOLOGAÇÃO							
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.							
RATIFICAÇÃO							
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.							

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C1826958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021 ID: 473319

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: AUTO POSTO AQUARIOS LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	15083	ETANOL	LT	5000	R$ 4,49	22.450,00
2	15084	GASOLINA COMUM	LT	30000	R$ 5,75	172.500,00
3	15085	ÓLEO DIESEL S10	LT	70000	R$ 4,59	321.300,00
TOTAL:						516.250,00

VALOR TOTAL: R$ 516.250,00 (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **184 dias**, a iniciar-se no dia **11 de agosto de 2021** e término no dia **11 de fevereiro de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 11 de agosto de 2021.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:7DA3DDE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021 ID: 473320

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CUNHADO DIESEL LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme relação abaixo:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	17986	OLEO DIESEL S-500	LT	30.000	R$ 4,25	127.500,00
TOTAL:						127.500,00

VALOR TOTAL: R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **184 dias**, a iniciar-se no dia **11 de agosto de 2021** e término no dia **11 de fevereiro de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 11 de agosto de 2021.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:DA60FF4A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021 ID: 8134

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021
ID: 8134

Fornecedor: ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA.
CNPJ: 22.094.417/0001-01

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	43367	TESTE RT-PCR COVID-19.	Unidad	3000	R$ 135,00	405.000,00

Valor total: R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:27013121

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 463/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 935.369,67 (novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
85 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
138 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.002.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1579 - 4.4.90.51.00.00	1016	OBRAS E INSTALAÇÕES	241.709,67
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
436 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	148.660,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.402.		EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1580 - 4.4.90.52.00.00	1016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
1168 - 4.4.90.52.00.00	01509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165.000,00
Total Suplementação:			**935.369,67**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 935.369,67 (novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
84 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
123 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.1.143.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1551 - 4.4.90.51.00.00	1016	OBRAS E INSTALAÇÕES	241.709,67
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.248.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A DROGADITOS/ALCOOLISTAS	
718 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.300,00
719 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
720 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.300,00
721 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
723 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400,00
724 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
726 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00
728 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
730 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.460,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1199 - 3.3.90.39.00.00	01509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.429.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1555 - 4.4.90.52.00.00	1016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Total Redução:			**935.369,67**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:E0518C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 464/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 663.373,51 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.1.141.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1588 - 4.4.90.52.00.00	33936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.620,96
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
1586 - 3.1.90.11.00.00	33934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.439,77
1587 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.1.142.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1505 - 4.4.90.52.00.00	31022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
1585 - 4.4.90.52.00.00	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.506,19
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
1581 - 3.1.90.11.00.00	33934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	183.678,81
1446 - 3.3.90.30.00.00	31022	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
1582 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	37.829,15
1583 - 3.3.90.32.00.00	33934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	52.225,31
1584 - 3.3.90.36.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	28.140,51
1455 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.932,81
Total Suplementação:			**663.373,51**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 663.373,51 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -(COVID-19)	122.000,00
02	33934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	527.752,55
03	33936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	13.620,96
TOTAL			**663.373,51**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:9EA49B19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021 ID - 2396

Processo Administrativo Nº 078/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
SRP Nº 031/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 79.697.314/0001-45.

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas Contratação de Empresa para Manutenção Elétrica (Peças e Mão de Obra) para os veículos da Frota Municipal, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã.

LOTE 01 - Unos / Fiat - Placas: ATD-8272 /AUZ-5103/AWX-4210						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	Unid.	Bobina de Ignição	BOSCH	490,00	1.470,00
2	3	Unid.	Correia do Alternador	CONTINENTAL	85,00	255,00
3	3	Unid.	Chave de Seta	KOSTAL	580,00	1.740,00
4	3	Unid.	Reparo Central	INJELETRO	1.380,00	4.140,00
5	3	Unid.	Extintor	REFIL	100,00	300,00
6	3	Unid.	Motor Ventilador Radiador	BAUEN	670,00	2.010,00
7	3	Unid.	Palheta	VTOR	80,00	240,00
8	3	Unid.	Motor de Partida	BOSCH	1.400,00	4.200,00
9	3	Unid.	Alternador	ZM	1.150,00	3.450,00
10	6	Unid.	Lâmpada Farol	PHILIPS	60,00	360,00
11	15	Unid.	Lâmpada 12v	PHILIPS	10,00	150,00
12	3	Unid.	Painel de Instrumento	VDO	1.200,00	3.600,00
13	6	Unid.	Chicote de Instalação	RAINHA	720,00	4.320,00
14	3	Unid.	Interruptor de Freio	3RHO	88,00	264,00
15	3	Unid.	Motor do Limpador	BOSCH	610,00	1.830,00
16	6	Unid.	Farol	NINO	620,00	3.720,00
17	3	Unid.	Bomba de Combustível	VDO	390,00	1.170,00
18	3	Jg	Jogo de Vela	BOSCH	130,00	390,00
19	3	Jg	Jogo Cabo de Vela	BOSCH	180,00	540,00
20	3	Unid.	Para-brisa	GENUINO	580,00	1.740,00
21	3	Unid.	Sonda Lambda	BOSCH	550,00	1.650,00
22	150	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PRÓPRIA	108,00	16.200,00
Valor Total:.....						53.739,00
LOTE 02 - SANDERO - Placas: BAX 2902						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Unid.	Bobina de Ignição	BOSCH	210,00	210,00
2	1	Unid.	Correia do Alternador	CONTINENTAL	205,00	205,00
3	1	Unid.	Chave de Seta	KOSTAL	430,00	430,00
4	1	Unid.	Reparo Central	INJELETRO	2.900,00	2.900,00
5	1	Unid.	Extintor	REFIL	100,00	100,00
6	1	Unid.	Motor Ventilador Radiador	BAUEN	810,00	810,00
7	1	Unid.	Palheta	VTOR	140,00	140,00
8	1	Unid.	Motor de Partida	BOSCH	1.500,00	1.500,00
9	1	Unid.	Alternador	ZM	1.300,00	1.300,00
10	2	Unid.	Lâmpada Farol	PHILIPS	60,00	120,00
11	5	Unid.	Lâmpada 12v	PHILIPS	10,00	50,00
12	1	Unid.	Painel de Instrumento	VDO	1.280,00	1.280,00
13	2	Unid.	Chicote de Instalação	RAINHA	810,00	1.620,00
14	1	Unid.	Interruptor de Freio	3RHO	175,00	175,00
15	1	Unid.	Motor do Limpador	BOSCH	470,00	470,00
16	2	Unid.	Farol	NINO	820,00	1.640,00
17	1	Unid.	Bomba de Combustível c/copo	BOSCH	800,00	800,00
18	1	Jg	Jogo de Vela	BOSCH	350,00	350,00
19	1	Jg	Jogo Cabo de Vela	BOSCH	520,00	520,00
20	1	Unid.	Para-brisa	GENUINO	820,00	820,00
21	1	Unid.	Sonda Lambda	BOSCH	570,00	570,00
22	1	Unid.	Reparo do ar do compressor	ROYCE	2.180,00	2.180,00
23	50	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIA	108,0000	5.400,00
Valor Total:.....						**23.590,00**
LOTE 03 - GOL 1.0 - Volkswagen - Placa: BCK-4573/ BDJ-3J55						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	Unid.	Bobina de Ignição	BOSCH	540,00	1.080,00
2	2	Unid.	Correia do Alternador	CONTINENTAL	90,00	180,00
3	2	Unid.	Chave de Seta	KOSTAL	540,00	1.080,00
4	2	Unid.	Reparo Central	INJELETRO	1.350,00	2.700,00
5	2	Unid.	Extintor	REFIL	100,00	200,00
6	2	Unid.	Motor Ventilador Radiador	BAUEN	660,00	1.320,00
7	2	Unid.	Palheta	VTOR	83,00	166,00
8	2	Unid.	Motor de Partida	BOSCH	1.840,00	3.680,00
9	2	Unid.	Alternador	ZM	1.300,00	2.600,00
10	2	Unid.	Lâmpada Farol	PHILIPS	60,00	120,00
11	10	Unid.	Lâmpada 12v	PHILIPS	10,00	100,00
12	2	Unid.	Painel de Insturmento	VDO	1.250,00	2.500,00
13	4	Unid.	Chicote de Instalação	RAINHA	710,00	2.840,00
14	2	Unid.	Interruptor de Freio	3RHO	82,00	164,00
15	2	Unid.	Motor do Limpador	BOSCH	650,00	1.300,00
16	2	Unid.	Farol	NINO	290,00	580,00
17	2	Unid.	Bomba de Combustível	VDO	390,00	780,00
18	2	Jg	Jogo de Vela	BOSCH	125,00	250,00
19	2	Jg	Jogo Cabo de Vela	BOSCH	190,00	380,00
20	2	Unid.	Para-brisa	GENUINO	570,00	1.140,00
21	2	Unid.	Sonda Lambda	BOSCH	490,00	980,00
22	50	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIA	108,00	5.400,00
Valor Total:.....						**29.540,00**
LOTE 05 - Ônibus - Placas: ATN-1097/ARR-4955/ARR-4958/ARQ-9137/AUY-1702/AYK-6261/AYO-3389/BCD-6726/BDD-4J18/BDB-7J97/AQA-3159						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	11	Unid.	Motor de Partida	BOSCH	2.270,48	24.975,28
2	11	Unid.	Boia de Combustível	TSA	448,00	4.928,00
3	11	Unid.	Suporte Fusível	RAINHA	1.151,03	12.661,33
4	11	Unid.	Motor da Porta	BOSCH	611,00	6.721,00
5	11	Unid.	Motor do Ventilador de Ar	BAUEN	575,00	6.325,00
6	11	Unid.	Chave de Seta	KOSTAL	480,00	5.280,00
7	11	Unid.	Sensor Velocidade	VDO	900,00	9.900,00

8	11	Unid.	Válvula de Afogamento	GENUINA	580,00	6.380,00
9	11	Unid.	Chave Reversora	OSPINA	540,00	5.940,00
10	11	Unid.	Placa Tacógrafo	VDO	1.000,00	11.000,00
11	11	Unid.	Sensor Freio	3RHO	82,04	902,44
12	11	Unid.	Painel de Instrumento	VDO	1.071,00	11.781,00
13	11	Unid.	Correia do Alternador	CONTINENTAL	198,00	2.178,00
14	11	Unid.	Alternador	ZM	1.417,25	15.589,75
15	55	Unid.	Lâmpadas	PHILIPS	10,00	550,00
16	22	Unid.	Chicote de Instalação	RAINHA	835,30	18.376,60
17	44	Unid.	Reator Luz Interna	DNI	105,99	4.663,56
18	400	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIA	90,62	36.248,00
Valor Total:.....						**184.399,96**
LOTE 06 - Micro Ônibus - Placa: AKF-8220						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Unid.	Motor de Partida	ZM	2.730,00	2.730,00
2	1	Unid.	Boia de Combustível	TSA	500,00	500,00
3	1	Unid.	Suporte Fusível	RAINHA	1.480,00	1.480,00
4	1	Unid.	Motor da Porta	BOSCH	730,00	730,00
5	1	Unid.	Motor do Ventilador de Ar	BAUEN	690,00	690,00
6	1	Unid.	Chave de Seta	OPSINA	580,00	580,00
7	1	Unid.	Sensor Velocidade	VDO	1.080,00	1.080,00
8	1	Unid.	Válvula de Afogamento	GENUINA	700,00	700,00
9	1	Unid.	Chave Reversora	OSPINA	670,00	670,00
10	1	Unid.	Placa Tacógrafo	VDO	1.200,00	1.200,00
11	1	Unid.	Sensor Freio	3RHO	100,00	100,00
12	1	Unid.	Painel de Instrumento	VDO	1.450,00	1.450,00
13	1	Unid.	Correia do Alternador	CONTINETAL	190,00	190,00
14	1	Unid.	Alternador	ZM	1.700,00	1.700,00
15	10	Unid.	Lâmpadas	PHILIPS	10,00	100,00
16	2	Unid.	Chicote de Instalação	RAINHA	1.000,00	2.000,00
17	4	Unid.	Reator Luz Interna	DNI	128,00	512,00
18	60	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIA	108,00	6.480,00
Valor Total:.....						**22.892,00**
LOTE 07 - Van Micro Ônibus - Placa: AXS-9531						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Unid.	Motor de Partida	ZM	2.700,00	2.700,00
2	1	Unid.	Boia de Combustível	TSA	500,00	500,00
3	1	Unid.	Motor do Limpador	BOSCH	600,00	600,00
4	1	Unid.	Jogo de Faróis	NINO	370,00	370,00
5	1	Unid.	Suporte Fusível	RAINHA	1.480,00	1.480,00
6	1	Unid.	Motor da Porta	BOSCH	720,00	720,00
7	1	Unid.	Motor Ventilador do Ar	BAUEN	690,00	690,00
8	1	Unid.	Chave de Seta	OSPINA	570,00	570,00
9	1	Unid.	Sensor Velocidade	VDO	1.080,00	1.080,00
10	1	Unid.	Vidro Lateral	GENUINO	480,00	480,00
11	1	Unid.	Válvula de Afogamento	GENUINO	700,00	700,00
12	1	Unid.	Chave Reversora	OSPINA	670,00	670,00
13	1	Unid.	Placa Tacógrafo	VDO	1.200,00	1.200,00
14	1	Unid.	Sensor Freio	3RHO	100,00	100,00
15	1	Unid.	Painel de Instrumento	VDO	770,00	770,00
16	1	Unid.	Correia do Alternador	CONTINENTAL	190,00	190,00
17	1	Unid.	Alternador	ZM	1.710,00	1.710,00
18	1	Unid.	Palheta Dianteira	VTOR	150,00	150,00
19	10	Unid.	Lâmpadas	PHILIPS	10,00	100,00
20	4	Unid.	Lâmpadas Farol	PHILIPS	70,00	280,00
21	2	Unid.	Chicote de Instalação	RAIHA	1.470,00	2.940,00
22	8	Unid.	Reator Luz Interna	DNI	130,00	1.040,00
23	60	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPIRA	108,00	6.480,00
Valor Total:.....						**25.520,00**
LOTE 08 - Spin - Placa: BAT-5218						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Unid.	Bobina de Ignição	BOSCH	630,00	630,00
2	1	Unid.	Correia do Alternador	CONTINENTAL	100,00	100,00
3	1	Unid.	Chave de Seta	OPSINA	640,00	640,00
4	1	Unid.	Reparo Central	INJELETRO	1.300,00	1.300,00
5	1	Unid.	Extintor	REFIL	100,00	100,00
6	1	Unid.	Motor Ventilador Radiador	BAUEN	690,00	690,00
7	1	Unid.	Par de Palheta	VTOR	130,00	130,00
8	1	Unid.	Motor de Partida	ZM	1.350,00	1.350,00
9	1	Unid.	Alternador	ZM	1.230,00	1.230,00
10	4	Unid.	Lâmpada Farol	PHILIPS	60,00	240,00
11	5	Unid.	Lâmpada 12v	PHILIPS	10,00	50,00
12	1	Unid.	Painel de Instrumento	VDO	1.240,00	1.240,00
13	2	Unid.	Chicote de Instalação	RAINHA	1.840,00	3.680,00
14	1	Unid.	Interruptor de Freio	3RHO	90,00	90,00
15	1	Unid.	Motor do Limpador	BOSCH	630,00	630,00
16	2	Unid.	Farol	NINO	670,00	1.340,00
17	1	Unid.	Bomba de Combustível	VDO	410,00	410,00
18	1	Jg	Jogo de Vela	BOSCH	140,00	140,00
19	1	Jg	Jogo Cabo de Vela	BOSCH	200,00	200,00
20	1	Unid.	Para-brisa	GENUINO	670,00	670,00
21	1	Unid.	Sonda Lambda	BOSCH	570,00	570,00
22	50	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIA	108,00	5.400,00
Valor Total:.....						**20.830,00**
LOTE 09 - Uno / Fiat - Placa: AXI-5473						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Unid.	Bobina de Ignição	BOSCH	490,00	490,00
2	1	Unid.	Correia do Alternador	CONTINENTAL	85,00	85,00

3	1	Unid.	Chave de Seta	OSPINA	580,00	580,00
4	1	Unid.	Reparo Central	INJELETRO	1.380,00	1.380,00
5	1	Unid.	Extintor	REFIL	105,00	105,00
6	1	Unid.	Motor Ventilador Radiador	BAUEN	670,00	670,00
7	1	Unid.	Palheta	VTOR	83,00	83,00
8	1	Unid.	Motor de Partida	ZM	1.400,00	1.400,00
9	1	Unid.	Alternador	ZM	1.150,00	1.150,00
10	2	Unid.	Lâmpada Farol	PHILIPS	58,00	116,00
11	5	Unid.	Lâmpada 12v	PHILIPS	10,00	50,00
12	1	Unid.	Painel de Instrumento	VDO	1.200,00	1.200,00
13	2	Unid.	Chicote de Instalação	PROPRIA	720,00	1.440,00
14	1	Unid.	Interruptor de Freio	3RHO	88,00	88,00
15	1	Unid.	Motor do Limpador	BOSCH	610,00	610,00
16	2	Unid.	Farol	NINO	620,00	1.240,00
17	1	Unid.	Bomba de Combustível	VDO	390,00	390,00
18	1	Jg	Jogo de Vela	BOSCH	130,00	130,00
19	1	Jg	Jogo Cabo de Vela	BOSCH	180,00	180,00
20	1	Unid.	Para-brisa	GENUINO	575,00	575,00
21	1	Unid.	Sonda Lambda	BOSCH	550,00	550,00
22	1	Unid.	Reparo do Compressor de Ar	ROYCE	1.980,00	1.980,00
23	50	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIA	108,00	5.400,00
Valor Total:.....						**19.892,00**

LOTE 11 - Caminhões Basculante- Placas: AVC-8482 / AXU-4814

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Unid.	Motor de Partida	ZM	2.740,00	5.480,00
2	2	Unid.	Boia de Combustível	TSA	540,00	1.080,00
3	2	Unid.	Motor do Limpador	BSOCH	620,00	1.240,00
4	2	Unid.	Jogo de Faróis	NINO	370,00	740,00
5	2	Unid.	Suporte Fusível	RAINHA	1.640,00	3.280,00
6	2	Unid.	Motor Ventilador ar	BAUEN	610,00	1.220,00
7	2	Unid.	Chave de Seta	OSPINA	570,00	1.140,00
8	2	Unid.	Sensor Velocidade	VDO	1.180,00	2.360,00
9	2	Unid.	Válvula de Afogamento	BOSCH	750,00	1.500,00
10	2	Unid.	Chave Reversora	OSPINA	700,00	1.400,00
11	2	Unid.	Placa Tacógrafo	VDO	1.360,00	2.720,00
12	2	Unid.	Sensor Freio	3RHO	110,00	220,00
13	2	Unid.	Painel de Instrumento	VDO	760,00	1.520,00
14	2	Unid.	Correia do Alternador	CONTINENTAL	150,00	300,00
15	2	Unid.	Alternador	ZM	1.745,00	3.490,00
16	4	Unid.	Palheta	VTOR	105,00	420,00
17	20	Unid.	Lâmpadas	PHILIPS	10,00	200,00
18	2	Unid.	Lâmpadas Farol	PHILIPS	70,00	140,00
19	4	Unid.	Chicote de Instalação	RAINHA	1.840,00	7.360,00
20	70	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIA	108,00	7.560,00
Valor Total:.....						**43.370,00**

LOTE 13 - Toyota Bandeirantes BN 2151

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Par de Farol	NINO	220,00	220,00
2	2	Unid.	Lanterna Traseira	GF	100,00	200,00
3	1	Unid.	Bóia Combustível	TSA	310,00	310,00
4	1	Unid.	Alternador	ZM	1.530,00	1.530,00
5	1	Unid.	Chave de Seta	OSPINA	500,00	500,00
6	1	Unid.	Par de Palheta	VTOR	60,00	60,00
7	1	Unid.	Motor Limpador	BOSCH	485,00	485,00
8	2	Unid.	Chicote de Instalação	RAINHA	1.190,00	2.380,00
9	1	Unid.	Painel de Instrumento	VDO	810,00	810,00
10	1	Unid.	Sensor de Temperatura	MTE	78,00	78,00
11	1	Unid.	Reparo de Partida	GB	1.240,00	1.240,00
12	30	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIA	108,00	3.240,00
Valor Total:.....						**11.053,00**

LOTE 14 - STRADA / Fiat - Placas: BAT-5217

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Bobina de Ignição	BOSCH	490,00	490,00
2	1	Unid.	Correia do Alternador	CONTINENTAL	86,00	86,00
3	1	Unid.	Chave de Seta	OSPINA	580,00	580,00
4	1	Unid.	Reparo Central	INJELETRO	1.380,00	1.380,00
5	1	Unid.	Extintor	RIFIL	105,00	105,00
6	1	Unid.	Motor Ventilador Radiador	BAUEN	660,00	660,00
7	1	Unid.	Par de Palheta	VTOR	80,00	80,00
8	1	Unid.	Motor de Partida	ZM	1.390,00	1.390,00
9	1	Unid.	Alternador	ZM	1.150,00	1.150,00
10	2	Unid.	Lâmpada Farol	PHILIPS	58,00	116,00
11	6	Unid.	Lâmpada 12v	PHILIPS	10,00	60,00
12	1	Unid.	Painel de Instrumento	VDO	1.200,00	1.200,00
13	2	Unid.	Chicote de Instalação	RAINHA	1.650,00	3.300,00
14	1	Unid.	Interruptor de Freio	3RHO	90,00	90,00
15	1	Unid.	Motor do Limpador	BOSCH	610,00	610,00
16	2	Unid.	Farol	NINO	620,00	1.240,00
17	1	Unid.	Bomba de Combustível	VDO	390,00	390,00
18	1	Jg	Jogo de Vela	BOSCH	130,00	130,00
19	1	Jg	Jogo Cabo de Vela	BOSCH	180,00	180,00
20	1	Unid.	Para-brisa	GENIUNA	580,00	580,00
21	1	Unid.	Sonda Lambda	BOSCH	550,00	550,00
22	1	Unid.	Reparo do ar do compressor	ROYCE	2.750,00	2.750,00
23	50	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIA	108,00	5.400,00
Valor Total:.....						**22.517,00**

LOTE 15 - Van do Pátio (Antiga ambulância) - Placa: KAI-9138

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Chave de seta	OSPINA	880,00	880,00
2	1	Unid.	Cilindro de partida	FACOBRAS	390,00	390,00
3	1	Unid.	Trava de direção	FACOBRS	320,00	320,00
4	2	Unid.	Farol dianteiro	NINO	540,00	1.080,00
5	1	Unid.	Motor limpador	BOSCH	540,00	540,00
6	1	Unid.	Reparo do painel	VDO	930,00	930,00
7	1	Unid.	Automático	ZM	240,00	240,00
8	1	Unid.	Bobina	LR	220,00	220,00
9	1	Unid.	Induzido	LR	340,00	340,00
10	10	Unid.	Lâmpadas farol	PHILIPS	70,00	700,00
11	1	Unid.	Alternador	ZM	1.780,00	1.780,00
12	2	Unid.	Motor ventilador radiador	BAUEN	1.050,00	2.100,00
13	1	Unid.	Sensor rotação	BOSCH	1.090,00	1.090,00
14	4	Unid.	Bico eletrônico	BOSCH	1.890,00	7.560,00
15	1	Unid.	Bomba alta	BOSCH	4.800,00	4.800,00
16	1	Unid.	Par de palheta	VTOR	108,00	108,00
17	1	Unid.	Regulador de pressão	BOSCH	975,00	975,00
18	40	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIA	108,00	4.320,00
Valor Total:.....						**28.373,00**

LOTE 21 - Motoniveladora 120 K Nova com Ar

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Unid.	Farol	NINO	190,00	760,00
2	4	Unid.	Lâmpada	PHILIPS	10,00	40,00
3	1	Unid.	Bóia de Combustível	TSA	340,00	340,00
4	1	Unid.	Alternador	ZM	1.700,00	1.700,00
5	1	Unid.	Sensor Temperatura	MTE	430,00	430,00
6	1	Unid.	Bendix	ZEN	400,00	400,00
7	1	Unid.	Induzido	LR	620,00	620,00
8	1	Unid.	Automático	ZM	330,00	330,00
9	1	Unid.	Relógio Temperatura	TUROTEST	620,00	620,00
10	1	Unid.	Motor de Partida	ZM	3.250,00	3.250,00
11	1	Unid.	Chave Geral	OSPINA	250,00	250,00
12	1	Unid.	Horimetro	VDO	440,00	440,00
13	2	Unid.	Chicote de Instalação	RAINHA	1.850,00	3.700,00
14	1	Unid.	Reparo Compressor de Ar	ROYCE	3.080,00	3.080,00
15	1	Unid.	Placa Painel	VDO	1.840,00	1.840,00
16	2	Unid.	Cabo de Bateria	WF	150,00	300,00
17	60	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIA	108,00	6.480,00
Valor Total:.....						**24.580,00**

LOTE 24 - Trator / TT 4030

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Unid.	Farol Dianteiro	NINO	270,00	1.080,00
2	4	Unid.	Lâmpada Farol	PHILIPS	70,00	280,00
3	1	Unid.	Sensor Temperatura	MTE	220,00	220,00
4	1	Unid.	Alternador	ZM	1.400,00	1.400,00
5	2	Unid.	Cabo de Bateria	WF	210,00	420,00
6	1	Unid.	Bendix	ZEN	230,00	230,00
7	1	Unid.	Induzido	LR	450,00	450,00
8	1	Unid.	Motor de Partida	ZM	1.680,00	1.680,00
9	2	Unid.	Chicote de Instalação	RAINHA	1.800,00	3.600,00
10	30	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIA	108,00	3.240,00
Valor Total:.....						**12.600,00**

LOTE 26 - STRADA / Fiat - Placas: BCC-7184

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Bobina de Ignição	BOSCH	490,00	490,00
2	1	Unid.	Correia do Alternador	CONTINENTAL	85,00	85,00
3	1	Unid.	Chave de Seta	OSPINA	580,00	580,00
4	1	Unid.	Reparo Central	INJELETRO	1.380,00	1.380,00
5	1	Unid.	Extintor	RIFIL	105,00	105,00
6	1	Unid.	Motor Ventilador Radiador	BAUEN	670,00	670,00
7	1	Unid.	Par de Palheta	VTOR	80,00	80,00
8	1	Unid.	Motor de Partida	ZM	1.400,00	1.400,00
9	1	Unid.	Alternador	ZM	1.140,00	1.140,00
10	2	Unid.	Lâmpada Farol	PHILIPS	70,00	140,00
11	5	Unid.	Lâmpada 12v	PHILIPS	10,00	50,00
12	1	Unid.	Painel de Instrumento	VDO	1.200,00	1.200,00
13	2	Unid.	Chicote de Instalação	RAINHA	720,00	1.440,00
14	1	Unid.	Interruptor de Freio	3RHO	88,00	88,00
15	1	Unid.	Motor do Limpador	BOSCH	600,00	600,00
16	2	Unid.	Farol	NINO	620,00	1.240,00
17	1	Unid.	Bomba de Combustível	VDO	390,00	390,00
18	1	Jg	Jogo de Vela	BOSCH	132,00	132,00
19	1	Jg	Jogo Cabo de Vela	BOSCH	180,00	180,00
20	1	Unid.	Para-brisa	GENUINO	580,00	580,00
21	1	Unid.	Sonda Lambda	BOSCH	550,00	550,00
22	1	Unid.	Reparo do ar do compressor	ROYCE	2.080,00	2.080,00
23	50	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIA	108,00	5.400,00
Valor Total:.....						**20.000,00**

LOTE 29 - Micro Ônibus - Placa: BAF-8784/ BCM-3947/ BCF-9958

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Unid.	Motor de Partida	ZM	2.730,00	8.190,00
2	3	Unid.	Boia de Combustível	TSA	500,00	1.500,00
3	3	Unid.	Suporte Fusível	RAINHA	1.480,00	4.440,00
4	3	Unid.	Motor da Porta	BOSCH	730,00	2.190,00
5	3	Unid.	Motor do Ventilador de Ar	BAUEN	690,00	2.070,00
6	3	Unid.	Chave de Seta	OSPINA	580,00	1.740,00

7	3	Unid.	Sensor Velocidade	VDO	1.080,00	3.240,00
8	3	Unid.	Válvula de Afogamento	BOSCH	700,00	2.100,00
9	3	Unid.	Chave Reversora	OSPINA	670,00	2.010,00
10	3	Unid.	Placa Tacógrafo	VDO	1.200,00	3.600,00
11	3	Unid.	Sensor Freio	3RHO	100,00	300,00
12	3	Unid.	Painel de Instrumento	VDO	775,00	2.325,00
13	3	Unid.	Correia do Alternador	CONTINENTAL	195,00	585,00
14	3	Unid.	Alternador	ZM	1.725,00	5.175,00
15	12	Unid.	Bico Injetor	BOSCH	2.960,00	35.520,00
16	3	Unid.	Sensor Rey	BOSCH	1.230,00	3.690,00
17	15	Unid.	Lâmpadas	PHILIPS	10,00	150,00
18	6	Unid.	Chicote de Instalação	RAINHA	1.650,00	9.900,00
19	12	Unid.	Palheta	VTOR	140,00	1.680,00
20	180	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIA	108,00	19.440,00
Valor Total:.....						**109.845,00**
LOTE 30 - Ambulâncias - Placa: BCC-7563 / BAM-5893						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	Unid.	Chave de seta	OSPINA	1.400,00	2.800,00
2	2	Unid.	Cilindro de partida	FACOBRAS	600,00	1.200,00
3	2	Unid.	Trava de direção	FACOBRAS	960,00	1.920,00
4	4	Unid.	Farol dianteiro	NINO	960,00	3.840,00
5	2	Unid.	Para-brisa	GENUINO	1.435,00	2.870,00
6	2	Unid.	Reparo central	INJELETRO	3.850,00	7.700,00
7	2	Unid.	Junta do motor	JUSA	2.380,00	4.760,00
8	2	Unid.	Motor limpador	BOSCH	720,00	1.440,00
9	2	Unid.	Reparo do painel	VDO	1.160,00	2.320,00
10	2	Unid.	Automático	ZM	470,00	940,00
11	2	Unid.	Bobina	LR	450,00	900,00
12	2	Unid.	Induzido	LR	600,00	1.200,00
13	12	Unid.	Lâmpadas farol	PHILIPS	70,00	840,00
14	2	Unid.	Alternador	ZM	1.980,00	3.960,00
15	4	Unid.	Motor ventilador radiador	BAUEN	1.050,00	4.200,00
16	2	Unid.	Sensor rotação	BOSCH	2.350,00	4.700,00
17	8	Unid.	Bico eletrônico	BOSCH	3.110,00	24.880,00
18	2	Unid.	Bomba alta	BOSCH	6.210,00	12.420,00
19	2	Unid.	Par de palheta	VTOR	140,00	280,00
20	2	Unid.	Regulador de pressão	BOSCH	1.160,00	2.320,00
21	80	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIA	108,00	8.640,00
Valor Total:.....						**94.130,00**
LOTE 31 - Ambulância - Placa: BAF-8783						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Unid.	Chave de seta	OSPINA	1.400,00	1.400,00
2	1	Unid.	Cilindro de partida	FACOBRAS	600,00	600,00
3	1	Unid.	Trava de direção	FACOBRAS	950,00	950,00
4	2	Unid.	Farol dianteiro	NINO	950,00	1.900,00
5	2	Unid.	Para-brisa	GENUINO	1.445,00	2.890,00
6	2	Unid.	Reparo central	INJELETRO	3.850,00	7.700,00
7	2	Unid.	Junta do motor	JUSA	2.380,00	4.760,00
8	2	Unid.	Motor limpador	BOSCH	730,00	1.460,00
9	2	Unid.	Reparo do painel	VDO	1.170,00	2.340,00
10	2	Unid.	Automático	ZM	470,00	940,00
11	2	Unid.	Bobina	LR	450,00	900,00
12	2	Unid.	Induzido	LR	600,00	1.200,00
13	10	Unid.	Lâmpadas farol	PHILIPS	70,00	700,00
14	2	Unid.	Alternador	ZM	1.980,00	3.960,00
15	4	Unid.	Motor ventilador radiador	BAUEN	1.050,00	4.200,00
16	2	Unid.	Sensor rotação	BOSCH	2.350,00	4.700,00
17	6	Unid.	Bico eletrônico	BOSCH	3.100,00	18.600,00
18	2	Unid.	Bomba alta	BOSCH	6.200,000	12.400,00
19	2	Unid.	Par de palheta	VTOR	140,00	280,00
20	2	Unid.	Regulador de pressão	BOSCH	1.150,00	2.300,00
21	80	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIA	108,00	8.640,00
Valor Total:.....						**82.820,00**
LOTE 32 - Ambulância - Placa: BBS-7262						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Unid.	Chave de seta	OSPINA	1.400,00	1.400,00
2	1	Unid.	Cilindro de partida	FACOBRAS	600,00	600,00
3	1	Unid.	Trava de direção	FACOBRAS	960,00	960,00
4	2	Unid.	Farol dianteiro	NINO	950,00	1.900,00
5	1	Unid.	Para-brisa	GENUINO	1.440,00	1.440,00
6	1	Unid.	Reparo central	INJELETRO	3.850,00	3.850,00
7	1	Unid.	Junta do motor	JUSA	2.380,00	2.380,00
8	1	Unid.	Motor limpador	BOACH	730,00	730,00
9	1	Unid.	Reparo do painel	VDO	1.170,00	1.170,00
10	1	Unid.	Automático	ZM	470,00	470,00
11	1	Unid.	Bobina	LR	450,00	450,00
12	1	Unid.	Induzido	LR	610,00	610,00
13	6	Unid.	Lâmpadas farol	PHILIPS	70,00	420,00
14	1	Unid.	Alternador	ZM	1.990,00	1.990,00
15	2	Unid.	Motor ventilador radiador	BAUEN	1.050,00	2.100,00
16	1	Unid.	Sensor rotação	BOSCH	2.350,00	2.350,00
17	4	Unid.	Bico eletrônico	BOSCH	3.120,00	12.480,00
18	1	Unid.	Bomba alta	BOSCH	6.200,00	6.200,00
19	1	Unid.	Par de palheta	VTOR	135,00	135,00
20	1	Unid.	Regulador de pressão	BOSCH	1.170,00	1.170,00
21	40	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIA	108,00	4.320,00
Valor Total:.....						**47.125,00**
LOTE 33 - Corsa - Placa: AYO 3391 / BAD 5534						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**		**Valor Unitário**	**Valor Total**

				Marca		
1	2	Unid.	Bobina de Ignição	BOSCH	630,00	1.260,00
2	2	Unid.	Correia do Alternador	CONTINENTAL	100,00	200,00
3	2	Unid.	Chave de Seta	OSPINA	640,00	1.280,00
4	2	Unid.	Reparo Central	INJELETRO	134,00	268,00
5	2	Unid.	Extintor	REFIL	100,00	200,00
6	2	Unid.	Motor Ventilador Radiador	BAUEN	690,00	1.380,00
7	2	Unid.	Par de Palheta	VTOR	95,00	190,00
8	2	Unid.	Motor de Partida	ZM	1.350,00	2.700,00
9	2	Unid.	Alternador	ZM	1.260,00	2.520,00
10	4	Unid.	Lâmpada Farol	PHILIPS	70,00	280,00
11	10	Unid.	Lâmpada 12v	PHILIPS	10,00	100,00
12	2	Unid.	Painel de Instrumento	VDO	1.240,00	2.480,00
13	4	Unid.	Chicote de Instalação	RAINHA	740,00	2.960,00
14	2	Unid.	Interruptor de Freio	3RHO	88,00	176,00
15	2	Unid.	Motor do Limpador	BOSCH	690,00	1.380,00
16	2	Unid.	Farol	NINO	780,00	1.560,00
17	2	Unid.	Bomba de Combustível	VDO	410,00	820,00
18	2	Jg	Jogo de Vela	BOSCH	140,00	280,00
19	2	Jg	Jogo Cabo de Vela	BOSCH	200,00	400,00
20	2	Unid.	Para-brisa	GENUINO	670,00	1.340,00
21	2	Unid.	Sonda Lambda	BOSCH	530,00	1.060,00
22	100	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIA	108,00	10.800,00
Valor Total:.....						**33.634,00**

LOTE 34 - Uno / Fiat - Placa: AXI-5473

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Bobina de Ignição	BOSCH	490,00	490,00
2	1	Unid.	Correia do Alternador	CONTINETAL	80,00	80,00
3	1	Unid.	Chave de Seta	OSPINA	580,00	580,00
4	1	Unid.	Reparo Central	INJELETRO	1.370,00	1.370,00
5	1	Unid.	Extintor	RIFIL	100,00	100,00
6	1	Unid.	Motor Ventilador Radiador	BAUEN	660,00	660,00
7	1	Unid.	Palheta	VTOR	80,00	80,00
8	1	Unid.	Motor de Partida	ZM	1.390,00	1.390,00
9	1	Unid.	Alternador	ZM	1.140,00	1.140,00
10	2	Unid.	Lâmpada Farol	PHILIPS	70,00	140,00
11	6	Unid.	Lâmpada 12v	PHILIPS	10,00	60,00
12	1	Unid.	Painel de Instrumento	VDO	1.200,00	1.200,00
13	2	Unid.	Chicote de Instalação	RAINHA	720,00	1.440,00
14	1	Unid.	Interruptor de Freio	3RHO	88,00	88,00
15	1	Unid.	Motor do Limpador	BOSCH	600,00	600,00
16	2	Unid.	Farol	NIN0	620,00	1.240,00
17	1	Unid.	Bomba de Combustível	VDO	390,00	390,00
18	1	Jg	Jogo de Vela	BOSCH	128,00	128,00
19	1	Jg	Jogo Cabo de Vela	BOSCH	180,00	180,00
20	1	Unid.	Para-brisa	GENUINO	575,00	575,00
21	1	Unid.	Sonda Lambda	BOSCH	540,00	540,00
22	1	Unid.	Reparo do Compressor de Ar	ROYCE	2.750,00	2.750,00
23	50	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIA	108,00	5.400,00
Valor Total:.....						**20.621,00**

LOTE 35 - Kombi - Volkswagen - Placas: AVH-3963

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Bobina de Ignição	BOSCH	540,00	540,00
2	1	Unid.	Correia do Alternador	CONTIENTAL	88,00	88,00
3	1	Unid.	Chave de Seta	OSPINA	540,00	540,00
4	1	Unid.	Reparo Central	INJELETRO	1.360,00	1.360,00
5	1	Unid.	Extintor	RIFIL	100,00	100,00
6	1	Unid.	Motor Ventilador Radiador	BAUEN	660,00	660,00
7	1	Unid.	Par de Palheta	VTOR	80,00	80,00
8	1	Unid.	Motor de Partida	ZM	1.840,00	1.840,00
9	1	Unid.	Alternador	ZM	1.300,00	1.300,00
10	2	Unid.	Lâmpada Farol	PHILIPS	70,00	140,00
11	5	Unid.	Lâmpada 12v	PHILIPS	10,00	50,00
12	1	Unid.	Painel de Instrumento	VDO	1.250,00	1.250,00
13	2	Unid.	Chicote de Instalação	RAINHA	1.900,00	3.800,00
14	1	Unid.	Interruptor de Freio	3RHO	80,00	80,00
15	1	Unid.	Motor do Limpador	BOSCH	650,00	650,00
16	1	Unid.	Farol	NINO	290,00	290,00
17	1	Unid.	Bomba de Combustível	VDO	390,00	390,00
18	1	Jg	Jogo de Vela	BOSCH	130,00	130,00
19	1	Jg	Jogo Cabo de Vela	BOSCH	190,00	190,00
20	1	Unid.	Para-brisa	GENUINO	570,00	570,00
21	1	Unid.	Sonda Lambda	BOSCH	490,00	490,00
22	50	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIA	108,00	5.400,00
Valor Total:.....						**19.938,00**

LOTE 36 - Montana LS (DENGUE) - Placas: AXI-5468

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Bobina de Ignição	BOSCH	630,00	630,00
2	1	Unid.	Correia do Alternador	CONTINTAL	100,00	100,00
3	1	Unid.	Chave de Seta	OSPINA	640,00	640,00
4	1	Unid.	Reparo Central	INJELETRO	1.340,00	1.340,00
5	1	Unid.	Extintor	REFIL	100,00	100,00
6	1	Unid.	Motor Ventilador Radiador	BAUEN	690,00	690,00
7	1	Unid.	Par de Palheta	VTOR	95,00	95,00
8	1	Unid.	Motor de Partida	ZM	1.355,00	1.355,00
9	1	Unid.	Alternador	ZM	1.230,00	1.230,00

10	2	Unid.	Lâmpada Farol	PHILIPS	70,00	140,00
11	5	Unid.	Lâmpada 12v	PHILIPS	10,00	50,00
12	1	Unid.	Painel de Instrumento	VDO	1.240,00	1.240,00
13	2	Unid.	Chicote de Instalação	RAINHA	730,00	1.460,00
14	1	Unid.	Interruptor de Freio	3RHO	90,00	90,00
15	1	Unid.	Motor do Limpador	BOSCH	630,00	630,00
16	2	Unid.	Farol	NINO	670,00	1.340,00
17	1	Unid.	Bomba de Combustível	VDO	410,00	410,00
18	1	Jg	Jogo de Vela	BOSCH	140,00	140,00
19	1	Jg	Jogo Cabo de Vela	BOSCH	200,00	200,00
20	1	Unid.	Para-brisa	GENUINO	670,00	670,00
21	1	Unid.	Sonda Lambda	BOSCH	570,00	570,00
22	50	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PRPRIA	100,00	5.000,00
Valor Total:.....						**R$ 18.795,74**

LOTE 37 - Pálio / Fiat - Placa: ANQ-6D87

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Bobina de Ignição	BOSCH	480,00	480,00
2	1	Unid.	Correia do Alternador	CONTINENTAL	85,00	85,00
3	1	Unid.	Chave de Seta	OSPINA	580,00	580,00
4	1	Unid.	Reparo Central	INJELETRO	1.370,00	1.370,00
5	1	Unid.	Extintor	REFIL	100,00	100,00
6	1	Unid.	Motor Ventilador Radiador	BAUEN	665,00	665,00
7	1	Unid.	Par de Palheta	VTOR	80,00	80,00
8	1	Unid.	Motor de Partida	ZM	1.400,00	1.400,00
9	1	Unid.	Alternador	ZM	1.145,00	1.145,00
10	2	Unid.	Lâmpada Farol	PHILIPS	70,00	140,00
11	6	Unid.	Lâmpada 12v	PHILIPS	10,00	60,00
12	1	Unid.	Painel de Instrumento	VDO	1.200,00	1.200,00
13	2	Unid.	Chicote de Instalação	RAINHA	710,00	1.420,00
14	1	Unid.	Interruptor de Freio	3RHO	85,00	85,00
15	1	Unid.	Motor do Limpador	BOSCH	600,00	600,00
16	2	Unid.	Farol	NINO	610,00	1.220,00
17	1	Unid.	Bomba de Combustível	VDO	385,00	385,00
18	1	Jg	Jogo de Vela	BOSCH	130,00	130,00
19	1	Jg	Jogo Cabo de Vela	BOSCH	180,00	180,00
20	1	Unid.	Para-brisa	GENUINO	570,00	570,00
21	1	Unid.	Sonda Lambda	BOSCH	550,00	550,00
22	1	Unid.	Reparo do Compressor de Ar	ROYCE	2.080,00	2.080,00
23	50	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIA	108,00	5.400,00
Valor Total:.....						**19.925,00**

LOTE 38 - Spin - Placa: BCP-6025

Item	Quant	Unidade	Mercadoria	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Bobina de Ignição	BOSCH	637,00	637,00
2	1	Unid.	Correia do Alternador	CONTINETAL	102,00	102,00
3	1	Unid.	Chave de Seta	OSPINA	649,00	649,00
4	1	Unid.	Reparo Central	INJELETRO	1.346,00	1.346,00
5	1	Unid.	Extintor	FIRIL	107,00	107,00
6	1	Unid.	Motor Ventilador Radiador	BAUEN	690,00	690,00
7	1	Unid.	Par de Palheta	VTOR	132,00	132,00
8	1	Unid.	Motor de Partida	ZM	1.365,00	1.365,00
9	1	Unid.	Alternador	ZM	1.238,00	1.238,00
10	2	Unid.	Lâmpada Farol	PHILIPS	72,00	144,00
11	6	Unid.	Lâmpada 12v	PHILIPS	12,00	72,00
12	1	Unid.	Painel de Instrumento	VDO	1.250,00	1.250,00
13	2	Unid.	Chicote de Instalação	RAINHA	740,00	1.480,00
14	1	Unid.	Interruptor de Freio	3RHO	90,00	90,00
15	1	Unid.	Motor do Limpador	BOSCH	630,00	630,00
16	1	Unid.	Farol	NINO	660,00	660,00
17	1	Unid.	Bomba de Combustível	VDO	410,00	410,00
18	1	Jg	Jogo de Vela	BOSCH	144,00	144,00
19	1	Jg	Jogo Cabo de Vela	BOSCHGENUINO	204,00	204,00
20	1	Unid.	Para-brisa	GENUINO	673,00	673,00
21	1	Unid.	Sonda Lambda	BOSCH	577,00	577,00
22	50	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIA	110,00	5.500,00
Valor Total:.....						**18.100,00**

LOTE 39 - Voyage CL - Placas: BBW-8026 /BBW-8031

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Unid.	Bobina de Ignição	BOSCH	548,00	1.096,00
2	2	Unid.	Correia do Alternador	CONTINENTAL	90,00	180,00
3	2	Unid.	Chave de Seta	OSPINA	540,00	1.080,00
4	2	Unid.	Reparo Central	INJELETRO	1.360,00	2.720,00
5	2	Unid.	Extintor	RIFIL	100,00	200,00
6	2	Unid.	Motor Ventilador Radiador	BAUEN	660,00	1.320,00
7	2	Unid.	Par de Palheta	VTOR	80,00	160,00
8	2	Unid.	Motor de Partida	ZM	1.840,00	3.680,00
9	2	Unid.	Alternador	ZM	1.300,00	2.600,00
10	4	Unid.	Lâmpada Farol	PHILIPS	66,00	264,00
11	10	Unid.	Lâmpada 12v	PHILIPS	10,00	100,00
12	2	Unid.	Painel de Instrumento	VDO	1.250,00	2.500,00
13	4	Unid.	Chicote de Instalação	RAINHA	720,00	2.880,00
14	2	Unid.	Interruptor de Freio	3RHO	80,00	160,00
15	2	Unid.	Motor do Limpador	BOSCH	650,00	1.300,00
16	2	Unid.	Farol	NINO	290,00	580,00
17	2	Unid.	Bomba de Combustível	VDO	390,00	780,00
18	2	Jg	Jogo de Vela	BOSCH	130,00	260,00
19	2	Jg	Jogo Cabo de Vela	BOSCH	185,00	370,00

20	2	Unid.	Para-brisa	GENUINO	570,00	1.140,00
21	2	Unid.	Sonda Lambda	BOSCH	490,00	980,00
22	100	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIO	108,00	10.800,00
Valor Total:.....						**35.150,00**
LOTE 41 - BIZ HONDA - Placas: BAZ-3671/BAZ-3672						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	Unid.	Controle Digital Ig	GENUINO	880,00	1.760,00
2	2	Unid.	Bobina Ignição	BOSCH	870,00	1.740,00
3	2	Unid.	Estator Gerador	LR	680,00	1.360,00
4	2	Unid.	Instrumentos Cj	GENUINO	1.110,00	2.220,00
5	2	Unid.	Farol Bloco Optico	NINO	145,00	290,00
6	2	Unid.	Espelho Retrovisor	COFRAN	130,00	260,00
7	2	Unid.	Amortecedor Tras	COFAP	500,00	1.000,00
8	2	Unid.	Sapata Freio Diant.	BOSCH	128,00	256,00
9	2	Unid.	Kit Relação Transm.	GENUINO	280,00	560,00
10	2	Unid.	Vela Ignição	BOSCH	65,00	130,00
11	4	Unid.	Pneu Pir	IMPORTADO	255,00	1.020,00
12	2	Unid.	Cabo Embreagem	FANI	120,00	240,00
13	2	Unid.	Cabo Velocímetro	FANI	130,00	260,00
14	2	Unid.	Motor Partida	ZM	970,00	1.940,00
15	2	Unid.	Bateria	EXCELL	325,00	650,00
16	2	Unid.	Lâmpada Farol	PHILIPS	70,00	140,00
17	4	Unid.	Lâmpada Sinalizador	PHILIPS	10,00	40,00
18	1	Unid.	Rele	DNI	94,00	94,00
19	1	Unid.	Supressor Ruído	RAINHA	50,00	50,00
20	70	Serv.	Serviços De Mão De Obra De Instalação	PROPRIA	108,00	7.560,00
Valor Total:.....						**21.570,00**
LOTE 42 - Spin 1.8 Ltr - Placa: BBJ-6590						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Unid.	Bobina de Ignição	BOSCH	670,00	670,00
2	1	Unid.	Correia do Alternador	CONTINENTAL	100,00	100,00
3	1	Unid.	Chave de Seta	OSPINA	690,00	690,00
4	1	Unid.	Reparo Central	INJELETRO	1.430,00	1.430,00
5	1	Unid.	Extintor	RIFIL	110,00	110,00
6	1	Unid.	Motor Ventilador Radiador	BAUEN	740,00	740,00
7	1	Unid.	Par de Palheta	VTOR	140,00	140,00
8	1	Unid.	Motor de Partida	ZM	1.450,00	1.450,00
9	1	Unid.	Alternador	ZM	1.300,00	1.300,00
10	2	Unid.	Lâmpada Farol	PHILIPS	70,00	140,00
11	6	Unid.	Lâmpada 12v	PHILIPS	10,00	60,00
12	1	Unid.	Painel de Instrumento	VDO	1.330,00	1.330,00
13	2	Unid.	Chicote de Instalação	RAINHA	790,00	1.580,00
14	1	Unid.	Interruptor de Freio	3RHO	95,00	95,00
15	1	Unid.	Motor do Limpador	BOSCH	670,00	670,00
16	1	Unid.	Farol	NINO	720,00	720,00
17	1	Unid.	Bomba de Combustível	VDO	440,00	440,00
18	1	Jg	Jogo de Vela	BOSCH	150,00	150,00
19	1	Jg	Jogo Cabo de Vela	BOSCH	210,00	210,00
20	1	Unid.	Para-brisa	GENUINO	720,00	720,00
21	1	Unid.	Sonda Lambda	BOSCH	610,00	610,00
22	50	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIA	110,00	5.500,00
Valor Total:.....						**18.855,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.082.728,96 (Um milhão e oitenta e dois mil e setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do ano de 2020, através das dotações abaixo:

02001041220003200633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

04001041220003201033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07001267820011203133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07001267820011212433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07001267820011212533390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07003267820013203333390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07003154520013203433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001121220003216433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610019204333390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610019204633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610019204733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610020205133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610020204933390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610020205033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08002123610019204533390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08003123650019204833390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001101220003216333390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001101220025216233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010025216133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010047215933390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010047209533390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020037206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103040049210233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103050048209633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103050048209733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10001206080014203733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10002185410015203833390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001081220025216233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001081220003210733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440052213933390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440052214033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440052214133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440056212033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11002082430053611433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02001041220003200633390300000 - Material de Consumo

04001041220003201033390300000 - Material de Consumo

07001267820011203133390300000 - Material de Consumo

07001267820011212433390300000 - Material de Consumo

07001267820011212533390300000 - Material de Consumo

07003267820013203333390300000 - Material de Consumo

07003154520013203433390300000 - Material de Consumo

08001121220003216433390300000 - Material de Consumo

08001123610019204333390300000 - Material de Consumo

08001123610019204633390300000 - Material de Consumo

08001123610019204733390300000 - Material de Consumo

08001123610020205133390300000 - Material de Consumo

08001123610020204933390300000 - Material de Consumo

0800112361002020503390300000 - Material de Consumo

0800212361001920453390300000 - Material de Consumo

0800312365001920483390300000 - Material de Consumo

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110122002521623390300000 - Material de Consumo

0900110301002521613390300000 - Material de Consumo

0900110301004721593390300000 - Material de Consumo

0900110301004720953390300000 - Material de Consumo

0900110302003720613390300000 - Material de Consumo

0900110304004921023390300000 - Material de Consumo

0900110305004820963390300000 - Material de Consumo

0900110305004820973390300000 - Material de Consumo

1000120608001420373390300000 - Material de Consumo

1000218541001520383390300000 - Material de Consumo

1100108122002521623390300000 - Material de Consumo

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108244005221393390300000 - Material de Consumo

1100108244005221403390300000 - Material de Consumo

1100108244005221413390300000 - Material de Consumo

1100108244005621203390300000 - Material de Consumo

1100208243005361143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 13 de agosto de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:ABAB570C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021 ID - 2397

Processo Administrativo Nº 078/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
SRP Nº 031/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ sob nº 21.487.807/0001-70**.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Contratação de Empresa para Manutenção Elétrica (Peças e Mão de Obra) para os veículos da Frota Municipal, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã.

LOTE 04 - Micro Ônibus Volare V8 - Placa: BDK-8A33

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Bobina de Ignição	MAGNETTI	208,00	208,00
2	1	Unid.	Correia do Alternador	DAYCO	203,00	203,00
3	1	Unid.	Chave de Seta	MAGNETTI	418,00	418,00
4	1	Unid.	Reparo Central	BOSCH	2.853,00	2.853,00
5	1	Unid.	Extintor	MATIAS	104,00	104,00
6	1	Unid.	Motor Ventilador Radiador	DENSO	791,00	791,00
7	1	Unid.	Palheta	MAGNETTI	139,00	139,00
8	1	Unid.	Motor de Partida	ZM	1.453,00	1.453,00
9	1	Unid.	Alternador	DELCOREMI	1.281,00	1.281,00
10	2	Unid.	Lâmpada Farol	NEOLUX	58,00	116,00
11	5	Unid.	Lâmpada 12v	NEOLUX	11,00	55,00
12	1	Unid.	Painel de Instrumento	MAGNETTI	1.284,00	1.284,00
13	2	Unid.	Chicote de Instalação	DNI	1.628,00	3.256,00
14	1	Unid.	Interruptor de Freio	VDO	174,00	174,00
15	1	Unid.	Motor do Limpador	ZEN	465,00	465,00
16	2	Unid.	Farol	NINO	803,00	1.606,00
17	1	Unid.	Bomba de Combustível c/copo	SCHADEK	791,00	791,00
18	1	Jg	Jogo de Vela	MAGNETTI	348,00	348,00
19	1	Jg	Jogo Cabo de Vela	MAGNETTI	512,00	512,00
20	1	Unid.	Para-brisa	AUTOGLASS	820,00	820,00
21	1	Unid.	Sonda Lambda	BOSCH	562,00	562,00
22	1	Unid.	Reparo do ar do compressor	DENSO	2.131,00	2.131,00
23	50	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIO	106,00	5.300,00
Valor Total:.....						**24.870,00**

LOTE 10 - Caminhões Caçamba - Placas: ACG-0554 / ADU-8782 / AHC-5751

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Unid.	Motor de Partida	ZEN	2.713,00	8.139,00
2	3	Unid.	Boia de Combustível	TSA	547,00	1.641,00
3	3	Unid.	Motor do Limpador	ZEN	618,54	1.855,62
4	3	Unid.	Jogo de Faróis	NINO	367,50	1.102,50
5	3	Unid.	Suporte Fusível	DNI	1.640,50	4.921,50
6	3	Unid.	Motor Ventilador ar	DENSO	619,00	1.857,00
7	3	Unid.	Chave de Seta	MAGNETTI	576,00	1.728,00
8	3	Unid.	Sensor Velocidade	VDO	1.130,00	3.390,00
9	3	Unid.	Válvula de Afogamento	VDO	748,00	2.244,00
10	3	Unid.	Chave Reversora	VDO	706,00	2.118,00
11	3	Unid.	Placa Tacógrafo	VDO	1.354,00	4.062,00
12	3	Unid.	Sensor Freio	VDO	107,00	321,00
13	3	Unid.	Painel de Instrumento	MAGNETTI	760,00	2.280,00
14	3	Unid.	Correia do Alternador	DAYCO	153,00	459,00
15	3	Unid.	Alternador	DELCOREMI	1.735,00	5.205,00
16	6	Unid.	Palheta	MAGNETTI	107,26	643,56
17	30	Unid.	Lâmpadas	NEOLUX	11,04	331,20
18	6	Unid.	Lâmpadas Farol	NEOLUX	71,27	427,62
19	6	Unid.	Chicote de Instalação	DNI	1.929,00	11.574,00
20	140	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIO	110,00	15.400,00
Valor Total:.....						**69.700,00**

LOTE 12 - Caminhão Lixo - Placas: ATH-5569

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Motor de Partida	ZM	2.717,00	2.717,00
2	1	Unid.	Boia de Combustível	TSA	545,00	545,00
3	1	Unid.	Motor do Limpador	ZEN	616,00	616,00
4	1	Unid.	Jogo de Faróis	NINO	365,00	365,00
5	1	Unid.	Suporte Fusível	DNI	1.636,00	1.636,00
6	1	Unid.	Motor Ventilador ar	DENSO	610,00	610,00
7	1	Unid.	Chave de Seta	MAGNETTI	573,00	573,00
8	1	Unid.	Sensor Velocidade	VDO	1.174,00	1.174,00
9	1	Unid.	Válvula de Afogamento	VDO	746,00	746,00
10	1	Unid.	Chave Reversora	VDO	705,00	705,00
11	1	Unid.	Placa Tacógrafo	VDO	1.365,60	1.365,60
12	1	Unid.	Sensor Freio	VDO	112,00	112,00
13	1	Unid.	Painel de Instrumento	MAGNETTI	758,00	758,00
14	1	Unid.	Correia do Alternador	DAYCO	155,00	155,00
15	1	Unid.	Alternador	DELCOREMI	1.740,00	1.740,00
16	2	Unid.	Par de Palheta	MAGNETTI	106,00	212,00
17	10	Unid.	Lâmpadas	NINO	11,84	118,40
18	2	Unid.	Lâmpadas Farol	NINO	71,00	142,00
19	2	Unid.	Chicote de Instalação	DNI	1.845,00	3.690,00
20	35	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIO	108,00	3.780,00
Valor Total:.....						**21.760,00**

LOTE 16 - Pá Carregadeira Wang LW 300 com Ar

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Unid.	Farol	NINO	189,00	756,00
2	4	Unid.	Lâmpada	NEOLUX	11,84	47,36
3	1	Unid.	Bóia de Combustível	TSA	343,36	343,36
4	1	Unid.	Alternador	ZEN	1.696,11	1.696,11
5	1	Unid.	Sensor Temperatura	VDO	426,25	426,25
6	1	Unid.	Bendix	BOSCH	402,57	402,57
7	1	Unid.	Induzido	BOSCH	616,68	616,68
8	1	Unid.	Automático	ZEN	330,54	330,54
9	1	Unid.	Relógio Temperatura	VDO	616,68	616,68
10	1	Unid.	Motor de Partida	ZEN	3.226,46	3.226,46
11	1	Unid.	Chave Geral	VDO	248,65	248,65

12	1	Unid.	Horimetro	BOSCH	438,09	438,09
13	2	Unid.	Chicote de Instalação	DNI	1.835,35	3.670,70
14	1	Unid.	Reparo Compressor Ar	BOSCH	3.653,69	3.653,69
15	1	Unid.	Placa Painel	BOSCH	1.829,20	1.829,20
16	2	Unid.	Cabo Bateria	MAGNETTI	152,93	305,86
17	60	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIO	108,53	6.511,80
Valor Total:.....						**25.120,00**

LOTE 17 - Pá Carregadeira Case W 20 B

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Unid.	Farol	NINO	189,49	757,96
2	4	Unid.	Lâmpada	NEOLUX	11,84	47,36
3	1	Unid.	Bóia de Combustível	TSA	343,46	343,46
4	1	Unid.	Alternador	ZEN	1.696,57	1.696,57
5	1	Unid.	Sensor Temperatura	VDO	426,36	426,36
6	1	Unid.	Bendix	BOSCH	402,67	402,67
7	1	Unid.	Induzido	BOSCH	616,84	616,84
8	1	Unid.	Automático	ZM	330,63	330,63
9	1	Unid.	Relógio Temperatura	VDO	616,84	616,84
10	1	Unid.	Motor de Partida	ZM	3.227,34	3.227,34
11	1	Unid.	Chave Geral	VDO	248,71	248,71
12	1	Unid.	Horimetro	VDO	438,20	438,20
13	2	Unid.	Chicote de Instalação	DNI	1.845,60	3.691,20
14	1	Unid.	Placa Painel	MAGNETTI	1.826,32	1.826,32
15	2	Unid.	Cabo Bateria	BOSCH	152,97	305,94
16	60	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIO	108,56	6.513,60
Valor Total:.....						**21.490,00**

LOTE 18 - Pá Carregadeira ZL 15 G

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Unid.	Farol	NINO	189,13	756,52
2	4	Unid.	Lâmpada	NEOLUX	11,82	47,28
3	1	Unid.	Bóia de Combustível	TSA	295,52	295,52
4	1	Unid.	Alternador	ZEN	1.477,60	1.477,60
5	1	Unid.	Sensor Temperatura	VDO	354,63	354,63
6	1	Unid.	Bendix	BOSCH	401,92	401,92
7	1	Unid.	Induzido	ZEN	502,40	502,40
8	1	Unid.	Automático	ZM	330,00	330,00
9	1	Unid.	Relógio Temperatura	VDO	344,78	344,78
10	1	Unid.	Motor de Partida	ZM	2.743,77	2.743,77
11	1	Unid.	Chave Geral	VDO	248,24	248,24
12	1	Unid.	Horimetro	VDO	354,63	354,63
13	2	Unid.	Chicote de Instalação	DNI	1.939,00	3.878,00
14	1	Unid.	Placa Painel	MAGNETTI	1.357,73	1.357,73
15	2	Unid.	Cabo Bateria	BOSCH	152,69	305,38
16	60	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIO	108,36	6.501,60
Valor Total:.....						**19.900,00**

LOTE 19 - Retroescavadeira 416 E

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Unid.	Farol	NINO	183,33	733,32
2	4	Unid.	Lâmpada	NEOLUX	11,45	45,80
3	1	Unid.	Bóia de Combustível	TSA	332,28	332,28
4	1	Unid.	Alternador	ZEN	1.641,39	1.641,39
5	1	Unid.	Sensor Temperatura	VDO	412,49	412,49
6	1	Unid.	Bendix	ZEN	389,58	389,58
7	1	Unid.	Induzido	ZEN	596,78	596,78
8	1	Unid.	Automático	ZM	319,87	319,87
9	1	Unid.	Relógio Temperatura	VDO	525,16	525,16
10	1	Unid.	Motor de Partida	ZM	2.769,07	2.769,07
11	1	Unid.	Chave Geral	VDO	240,62	240,62
12	1	Unid.	Horimetro	VDO	423,95	423,95
13	2	Unid.	Chicote de Instalação	DNI	1.806,58	3.613,16
14	1	Unid.	Placa Painel	MAGNETTI	1.768,73	1.768,73
15	2	Unid.	Cabo Bateria	BOSCH	148,00	296,00
16	60	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIO	105,03	6.301,80
Valor Total:.....						**20.410,00**

LOTE 20 - Retroescavadeira Case 580 H

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Unid.	Farol	NINO	189,66	758,64
2	4	Unid.	Lâmpada	NEOLUX	11,85	47,40
3	1	Unid.	Bóia de Combustível	TSA	343,76	343,76
4	1	Unid.	Alternador	ZM	1.698,05	1.698,05
5	1	Unid.	Sensor Temperatura	VDO	276,58	276,58
6	1	Unid.	Bendix	ZEN	385,24	385,24
7	1	Unid.	Induzido	ZEN	543,29	543,29
8	1	Unid.	Automático	ZM	330,91	330,91
9	1	Unid.	Relógio Temperatura	VDO	617,38	617,38
10	1	Unid.	Motor de Partida	MAGNETTI	2.943,69	2.943,69
11	1	Unid.	Chave Geral	VDO	248,96	248,96
12	1	Unid.	Horimetro	VDO	375,37	375,37
13	2	Unid.	Chicote de Instalação	DNI	1.906,48	3.812,96
14	1	Unid.	Placa Painel	DNI	1.215,66	1.215,66
15	1	Unid.	Cabo Bateria	BOSCH	153,11	153,11
16	60	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIO	108,65	6.519,00
Valor Total:.....						**20.270,00**

LOTE 22 - Trator Massey 235

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1	4	Unid.	Farol Dianteiro	NINO	117,95	471,80
2	4	Unid.	Lâmpada Farol	NEOLUX	58,97	235,88
3	1	Unid.	Sensor Temperatura	VDO	147,44	147,44
4	1	Unid.	Alternador	BOSCH	1.179,59	1.179,59
5	2	Unid.	Cabo de Bateria	BOSCH	152,36	304,72
6	1	Unid.	Bendix	ZEN	186,76	186,76
7	1	Unid.	Induzido	ZEN	246,16	246,16
8	1	Unid.	Motor de Partida	MAGNETTI	1.277,89	1.277,89
9	2	Unid.	Chicote de Instalação	DNI	1.700,58	3.401,16
10	30	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIO	108,12	3.243,60
Valor Total:.....						**10.695,00**

LOTE 23 - Trator / TL 70

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Unid.	Farol Dianteiro	NINO	270,53	1.082,12
2	4	Unid.	Lâmpada Farol	NEOLUX	70,82	283,28
3	1	Unid.	Sensor Temperatura	VDO	224,29	224,29
4	1	Unid.	Alternador	BOSCH	1.395,93	1.395,93
5	2	Unid.	Cabo de Bateria	BOSCH	152,48	304,96
6	1	Unid.	Bendix	ZEN	230,34	230,34
7	1	Unid.	Induzido	ZEN	449,57	449,57
8	1	Unid.	Motor de Partida	MAGNETTI	1.672,37	1.672,37
9	2	Unid.	Chicote de Instalação	DNI	1.790,42	3.580,84
10	30	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIO	108,21	3.246,30
Valor Total:.....						**12.470,00**

LOTE 25 - Trator Massey Fergusson MF 296

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Unid.	Farol Dianteiro	NINO	270,74	1.082,96
2	4	Unid.	Lâmpada Farol	NEOLUX	70,83	283,32
3	1	Unid.	Sensor Temperatura	VDO	224,29	224,29
4	1	Unid.	Alternador	BOSCH	1.395,34	1.395,34
5	2	Unid.	Cabo de Bateria	BOSCH	211,51	423,02
6	1	Unid.	Bendix	ZEN	230,20	230,20
7	1	Unid.	Induzido	ZEN	449,58	449,58
8	1	Unid.	Motor de Partida	MAGNETTI	1.672,41	1.672,41
9	2	Unid.	Chicote de Instalação	DNI	1.861,29	3.722,58
10	30	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIO	108,21	3.246,30
Valor Total:.....						**12.730,00**

LOTE 27 - Trator / Traçado TS 110

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Unid.	Farol Dianteiro	NINO	269,92	1.079,68
2	4	Unid.	Lâmpada Farol	NEOLUX	70,67	282,68
3	1	Unid.	Sensor Temperatura	VDO	223,78	223,78
4	1	Unid.	Alternador	BOSCH	1.392,79	1.392,79
5	2	Unid.	Cabo de Bateria	BOSCH	211,02	422,04
6	1	Unid.	Bendix	ZEN	229,67	229,67
7	1	Unid.	Induzido	ZEN	448,90	448,90
8	1	Unid.	Motor de Partida	ZM	1.668,60	1.668,60
9	2	Unid.	Chicote de Instalação	DNI	981,53	1.963,06
10	30	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIO	107,96	3.238,80
Valor Total:.....						**10.950,00**

LOTE 28 - Trator Agricola 4x4 TS 6020

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Unid.	Farol Dianteiro	NINO	269,92	1.079,68
2	4	Unid.	Lâmpada Farol	NEOLUX	70,67	282,68
3	1	Unid.	Sensor Temperatura	VDO	223,78	223,78
4	1	Unid.	Alternador	BOSCH	1.392,79	1.392,79
5	2	Unid.	Cabo de Bateria	BOSCH	211,02	422,04
6	1	Unid.	Bendix	ZEN	229,67	229,67
7	1	Unid.	Induzido	ZEN	448,90	448,90
8	1	Unid.	Motor de Partida	MAGNETTI	1.668,60	1.668,60
9	2	Unid.	Chicote de Instalação	DNI	981,53	1.963,06
10	30	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PRORPIO	107,96	3.238,80
Valor Total:.....						**10.950,00**

LOTE 40 - Caminhão Lixo S10 - Placas: AZM-8928

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Motor de Partida	MAGNETTI	2.712,25	2.712,25
2	1	Unid.	Boia de Combustível	TSA	544,61	544,61
3	1	Unid.	Motor do Limpador	MAGNETTI	615,52	615,52
4	1	Unid.	Jogo de Faróis	NINO	366,36	366,36
5	1	Unid.	Suporte Fusível	DNI	1.633,85	1.633,85
6	1	Unid.	Motor Ventilador ar	DENSO	609,61	609,61
7	1	Unid.	Chave de Seta	MAGNETTI	568,25	568,25
8	1	Unid.	Sensor Velocidade	VDO	1.171,96	1.171,96
9	1	Unid.	Válvula de Afogamento	VDO	745,52	745,52
10	1	Unid.	Chave Reversora	VDO	704,16	704,16
11	1	Unid.	Placa Tacógrafo	VDO	1.349,23	1.349,23
12	1	Unid.	Sensor Freio	VDO	112,27	112,27
13	1	Unid.	Painel de Instrumento	DNI	757,34	757,34
14	1	Unid.	Correia do Alternador	DAYCO	152,65	152,65
15	1	Unid.	Alternador	BOSCH	1.728,39	1.728,39
16	1	Unid.	Par de Palheta	MAGNETI	106,67	106,67
17	10	Unid.	Lâmpadas	NEOLUX	11,81	118,10
18	2	Unid.	Lâmpadas Farol	NEOLUX	70,90	141,80
19	2	Unid.	Chicote de Instalação	DNI	1.657,48	3.314,96
20	50	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIO	108,33	5.416,50

Valor Total:.....						**22.870,00**
LOTE 43 - Caminhões Coletor Recicláveis - Placas: BCW-2F73						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Unid.	Motor de Partida	ZEN	2.865,00	2.865,00
2	1	Unid.	Boia de Combustível	TSA	575,44	575,44
3	1	Unid.	Motor do Limpador	MAGNETTI	649,80	649,80
4	1	Unid.	Jogo de Faróis	NINO	386,97	386,97
5	1	Unid.	Suporte Fusível	DNI	1.726,36	1.726,36
6	1	Unid.	Motor Ventilador ar	DENSO	643,99	643,99
7	1	Unid.	Chave de Seta	MAGNETTI	600,34	600,34
8	1	Unid.	Sensor Velocidade	VDO	1.238,51	1.238,51
9	1	Unid.	Válvula de Afogamento	VDO	787,53	787,53
10	1	Unid.	Chave Reversora	VDO	743,88	743,88
11	1	Unid.	Placa Tacógrafo	VDO	1.425,70	1.425,70
12	1	Unid.	Sensor Freio	VDO	118,32	118,32
13	1	Unid.	Painel de Instrumento	DNI	800,13	800,13
14	1	Unid.	Correia do Alternador	DAYCO	161,96	161,96
15	1	Unid.	Alternador	DAYCO	1.826,25	1.826,25
16	2	Unid.	Palheta	MAGNETTI	111,53	223,06
17	10	Unid.	Lâmpadas	NEOLUX	11,63	116,30
18	2	Unid.	Lâmpadas Farol	NEOLUX	74,67	149,34
19	2	Unid.	Chicote de Instalação	DNI	1.050,36	2.100,72
20	35	Serv.	Serviços de Mão de obra de Instalação	PROPRIO	114,44	4.005,40
Valor Total:.....						**21.145,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 325.330,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e trinta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do ano de 2020, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0400104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700126782001120313390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700126782001121243390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700126782001121253390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700326782001320333390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700315452001320343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112122000321643390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001920433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001920463390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001920473390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361002020513390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361002020493390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361002020503390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800212361001920453390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800312365001920483390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122000321633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122002521623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301002521613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301004721593390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301004720953390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302003720613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110304004921023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110305004820963390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110305004820973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1000120608001420373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1000218541001520383390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122002521623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244005221393390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244005221403390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244005221413390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244005621203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100208243005361143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0700126782001120313390300000 - Material de Consumo

0700126782001121243390300000 - Material de Consumo

0700126782001121253390300000 - Material de Consumo

0700326782001320333390300000 - Material de Consumo

0700315452001320343390300000 - Material de Consumo

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001920433390300000 - Material de Consumo

0800112361001920463390300000 - Material de Consumo

0800112361001920473390300000 - Material de Consumo

0800112361002020513390300000 - Material de Consumo

0800112361002020493390300000 - Material de Consumo

0800112361002020503390300000 - Material de Consumo

0800212361001920453390300000 - Material de Consumo

0800312365001920483390300000 - Material de Consumo

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110122002521623390300000 - Material de Consumo

0900110301002521613390300000 - Material de Consumo

0900110301004721593390300000 - Material de Consumo

0900110301004720953390300000 - Material de Consumo

0900110302003720613390300000 - Material de Consumo

0900110304004921023390300000 - Material de Consumo

0900110305004820963390300000 - Material de Consumo

0900110305004820973390300000 - Material de Consumo

1000120608001420373390300000 - Material de Consumo

1000218541001520383390300000 - Material de Consumo

1100108122002521623390300000 - Material de Consumo

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108244005221393390300000 - Material de Consumo

1100108244005221403390300000 - Material de Consumo

1100108244005221413390300000 - Material de Consumo

1100108244005621203390300000 - Material de Consumo

1100208243005361143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 13 de agosto de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2E92AF5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021 ID 2398

Processo Administrativo Nº 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
SRP Nº 033/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: E. DE ASSIS OLIVEIRA - VIDRAÇARIA, inscrita no CNPJ sob nº 40.646.373/0001-59.

DO OBJETO:
Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento, instalação, remanejamento e remoção, de vidros temperados, vidros comuns, vidros canelados, vidro boreal, vidros martelados, em portas e janelas, bem como manutenção, e demais materiais necessários, para atendimentos aos prédios públicos do município, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	100	M²	Fornecimento e instalação de Vidro Mini Boreal. TIPO: Vidro Mini Boreal. OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro mini boreal e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.	Cebrace	142,46	14.246,00
2	100	M²	Fornecimento e instalação de Vidro Canelado. TIPO: Vidro Canelado. OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro canelado e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.	Cebrace	142,46	14.246,00
3	100	M²	Fornecimento e instalação de Vidro Martelado. TIPO: Vidro Martelado. OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro martelado e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.	Cebrace	142,46	14.246,00
4	200	M²	Fornecimento e instalação de Vidro Incolor 3mm. TIPO: Vidro Incolor 3mm. OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro incolor 3mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.	Cebrace	154,99	30.998,00

5	200	M²	Fornecimento e instalação de Vidro Temperado Incolor 8mm. TIPO: Vidro Temperado Incolor 8mm. OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro temperado incolor 8mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.	Ouro Vidros	289,99	57.998,00
6	200	M²	Fornecimento e instalação de Vidro Temperado Incolor 10mm. TIPO: Vidro Temperado Incolor 10mm. OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro temperado incolor 10mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.	Ouro Vidros	353,99	70.798,00
7	200	M²	Fornecimento e instalação de Vidro Temperado Azul 8mm (portas e janelas). TIPO: Vidro Temperado Azul 8mm. OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro temperado azul 8mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.	Ouro Vidros	737,91	147.582,00
8	200	M²	Fornecimento e instalação de Vidro Temperado Fumê 8mm. TIPO: Vidro Temperado Fumê 8mm. OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro temperado fumê 8mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.	Ouro Vidros	495,99	99.198,00
9	200	M²	Fornecimento e instalação de Vidro Temperado Fumê 10mm. TIPO: Vidro Temperado Fumê 10mm. OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro temperado fumê 10mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.	Ouro Vidros	509,99	101.998,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 551.310,00 (Qinhentos e cinquenta e um mil e trezentos e dez reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0600104121000320293390300000 - Material de Consumo

0600304129000320273390300000 - Material de Consumo

0700215451001220323390300000 - Material de Consumo

0700315452001320343390300000 - Material de Consumo

0700315452001321603390300000 - Material de Consumo

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001920433390300000 - Material de Consumo

0800112361001920463390300000 - Material de Consumo

0800112361001920473390300000 - Material de Consumo

0800112361002020513390300000 - Material de Consumo

0800212361001920453390300000 - Material de Consumo

0800312365001920483390300000 - Material de Consumo

0800413392002220573390300000 - Material de Consumo

0800413392002220593390300000 - Material de Consumo

0800427812002120543390300000 - Material de Consumo

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110122002521623390300000 - Material de Consumo

0900110301002521613390300000 - Material de Consumo

0900110301004721593390300000 - Material de Consumo

0900110301004720953390300000 - Material de Consumo

0900110302003720613390300000 - Material de Consumo

0900110304004921023390300000 - Material de Consumo

0900110302003720873390300000 - Material de Consumo

0900110303003521303390300000 - Material de Consumo

0900110305004820963390300000 - Material de Consumo

0900110305004820973390300000 - Material de Consumo

1000120608001420373390300000 - Material de Consumo

1000218541001520383390300000 - Material de Consumo

1000217512001521553390300000 - Material de Consumo

1100108122002521623390300000 - Material de Consumo

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108244005221393390300000 - Material de Consumo

1100108244005121063390300000 - Material de Consumo

1100108244005121523390300000 - Material de Consumo

1100108244005221403390300000 - Material de Consumo

1100108244005221413390300000 - Material de Consumo

1100108244005621203390300000 - Material de Consumo

1100208243005361133390300000 - Material de Consumo

1100208243005361143390300000 - Material de Consumo

1100208243005461173390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os Gêneros Alimenticios e materiais de limpeza constantes no **Anexo I** serão fornecidos e recebidos **parceladamente**, conforme demanda da Secretaria ou Departamento, após expedição/recebimento da Solicitação de despesa, em até 02 (dois) dias uteis, devendo ser obedecido o horário e local previsto na mesma, como também quantidade e a marca dos itens, fazendo a entrega sem prejuízo a rotina da Secretaria solicitante, o atrasado na entrega, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 13 de agosto de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9A488C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2021 EDITAL DE ABERTURA N.º. 01/2021

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 4.823/2021, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, sob o regime de contratação temporária, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico *ippec@ippec.org.br*.
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de ocupação temporária de vagas e cargos apresentados na Tabela 2.1.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
1.4 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo II deste Edital.
1.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova escrita e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
1.6 O candidato aprovado no resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado que recusar a 01 (uma) convocação não será reposicionado no final da lista de convocação dos aprovados.
1.7 O contratado, a partir da data de admissão, terá o seu contratado inicial fixado em 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, independente da validade do vencimento do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

2. DOS CARGOS
2.1 O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

Cargo	C/H	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
Agente Comunitário de saúde	40 h	CR	*	R$ 1.550,00	R$ 50,00	Ensino Médio Completo
Engenheiro Civil	20 h	CR	*	R$ 3.128,71	R$ 100,00	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe.
Médico	20 h	02	*	R$ 7.788,20	R$ 100,00	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe.

CR = Cadastro reserva.
* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

2.1.1. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO II do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o(a) mesmo(a) poderá ter o seu contrato encerrado.
2.1.2 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.
2.1.4 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.
2.1.5 Quando da contratação, o Município irá determinar em qual secretaria o funcionário irá atuar, podendo ser na zona urbana ou distritos, conforme necessidade do município.
2.1.6 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data máxima estabelecida no **ANEXO III - Cronograma** deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.6.2 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aprovadas.**
4.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura e o IPPEC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** devendo ser encaminhando para o e-mail *ippec@ippec.org.br*, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). , concorrerá a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de cinco por cento das vagas existentes para cada cargo previsto em edital.
5.1.1 Caso o número de vagas existentes para o cargo, em todos os casos, é inferior a cinco (5), todas as vagas serão de ampla concorrência, não havendo, portanto, reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais.
5.2 O percentual de vagas reservado para os cargos previstos neste Edital deverá ser observado durante a validade do Processo Seletivo.
5.3 Para concorrer a vagas de portador de necessidades especiais, o candidato deverá:
5.3.1 declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;
5.3.2 enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado conforme **Anexo V,** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir:
a) o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.3.3 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico.
5.3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.
5.3.7 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.3.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.3.10 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.3.11 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio e falta de comunicação que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
6.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
6.1.1 Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
b) for membro de família de baixa renda.
6.1.2 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br;**
b) Efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos on-line ou nos órgãos ligados a Assistência Social do Município ao qual o candidato reside. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.1.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.1.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 3.1.9 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
8.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
8.2.1 - A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para todos os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	05	1,0	5,00
Conhecimentos Gerais	05	1,0	5,00
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

8.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br.**

8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.2.3.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Anahy, Estado do Paraná,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
8.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

8.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, bem como, não serão aceitos documentos na forma "digital".
8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.
8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
8.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
8.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.27 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, com apenas uma opção a ser assinalada de acordo com o comando da questão, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.27.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
8.2.27.3 **Em razão da pandemia da COVID-19, os candidatos DEVERÃO fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.**
8.2.27.4 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
8.2.27.5 Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo.
8.2.27.6 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
8.2.27.7 A temperatura de todos os candidatos será aferida através de termômetro digital para autorizar o ingresso do mesmo no local da prova. A entrada no local de prova será permitida somente se o candidato não estiver com febre (temperatura acima de 37,8ºC).
8.2.27.8 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma,

podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

8.2.28. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.28.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.2.28.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.3 **O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do Processo Seletivo**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
9.5 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.26;
10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra o resultado da prova objetiva, títulos e prática;
11.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso (Anexo VI), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente conta questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis na área do candidato, conforme cronograma, no link: **www.ippec.org.br.**
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame estarão disponíveis na área do candidato.
11.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo em que o candidato foi aprovado, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.
14.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato: **ippec@ippec.org.br**.

14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 13 de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy - PR

ANDRÉ CESAR FANCK
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Anahy – PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Descrição das Atribuição:
Visitar domicílios residenciais periodicamente;
Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças;
Assistir a pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais de saúde;
Orientam a comunidade para promoção da saúde publica;
Rastrear focos de doenças especificas;
Participar de campanhas preventivas;
Executar tarefas administrativas;
Executar serviços de desinfecção em logradouros públicos e prédios em geral;
Orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário na área sob sua jurisdição;
Fazer visitas a imóveis recém construídos ou reformados e a estabelecimento de saúde da coletividade;
Promover e educação sanitária e ambiental;
Visitar os domicílios para acompanhamento e orientação quanto ao controle de epidemias, bem como fazer visitas as pessoas atingidas por epidemias;
Verificar as condições de higiene e limpeza em que se encontram as unidades de saúde relatando ao superior imediato;
Participar nas campanhas de vacinação;
Elaborar relatórios de acordo com atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos;
Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função determinada pelo superior imediato.

ENGENHEIRO CIVIL
Descrição das Atribuição:
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a estudar, avaliar e elaborar e aprovar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.
Atribuições típicas:
Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção;
Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação;
Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
Elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas e obras de pavimentação em geral;
Efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com o código de obras e demais leis municipais;
Proceder à expedição de habite-se, verificando no local se as construções seguiram os projetos aprovados;
Participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano, para garantir um desenvolvimento sustentável para o Município;
Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
Elaborar normas e acompanhar concorrências; - acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;
Analisar processos e aprovar projetos de loteamento, desmembramento, construção, reforma e legalização quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros;
Promover a regularização dos loteamentos e condomínios clandestinos e irregulares;
Aprovar projetos de construção, demolição ou desmembramento de áreas ou edificações particulares;
Fiscalizar a execução de planos de obras de loteamentos e condomínios, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados;
Participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação municipal;
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Ter domínio da linguagem digital - Auto Cad – Excel - Word
Conhecer Plano Diretor – Código de Obras e Leis Complementares – Lei de Parcelamento de Solo – Código de Posturas Municipais.

MÉDICO
Descrição das Atribuição:
Executar exames médicos; emite diagnósticos e prescreve medicamentos, aplicando recursos de medicina preventiva e curativa, com a finalidade de cuidar da saúde da população; examina os pacientes fazendo analises, utilizando instrumentos ou aparelhos especiais, para avaliar a necessidade da intervenção cirúrgica; prescreve tratamentos, repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições físicas do paciente; solicita e avalia exames de laboratório, raios-X, ultra som, ECG e solicita junta medica quando necessário; acompanhar as intervenções cirúrgicas e partos;

realiza cirurgias de pequeno porte nas unidades básicas de saúde e prontos socorros; participa de campanhas preventivas; mantém em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização; executa quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe.

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do "que" e do "se". Elementos de comunicação e funções da linguagem. Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; emprego de tempos e modos verbais. Domínio dos mecanismos de coerência textual. Reescrita de frases e parágrafos do texto: significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas na oração e entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Função textual dos vocábulos. Variação linguística.

MATEMÁTICA

Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações. Sequência numérica. Antecessor e sucessor. Par e ímpar. Resolução de problemas envolvendo adição e subtração. Conceito de metade, dobro e triplo. Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações. Conceito de maior/menor; largo/estreito; comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa. . Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Problemas ambientais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica do Fluidos: Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluídos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluídos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

MÉDICO

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale,

miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

ANEXO III – CRONOGRAMA	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	16/08/2021
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	16/08 a 23/08/2021
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	25/08/2021
Período de Inscrição	16/08 a 31/08/2021
Último dia para pagamento do boleto bancário	31/08/2021
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	08/09/2021
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	09/09/2021
Data Provável da Prova Escrita	**12/09/2021**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**	12/09/2021 às 20 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	13/09/2021
Publicação do resultado final da prova escrita	15/09/2021
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	16/09/2021
Homologação do resultado final	20/09/2021

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar: _____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7E93A08F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.260 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa Isaque Cesar Ramos		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	078/2021	**Vigência:**	13.08.2021 a 12.08.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	088/2021		
Contratado:	RODRIGO BORDIGNON ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, COMPRESSORES DE AR E SOPRADORES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Valor:	R$ 131.219,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CD7DC62C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 071/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 035/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de shows pirotécnicos detonados via controle remoto incluindo a aquisição de materiais e a montagem das medidas de segurança, para atender os eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Antonina, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal 005/2021, que admite o uso dos chamados fogos de artifício "sem barulho", e aqueles que produzem ruídos de baixa intensidade, também conhecidos como "fogos de efeito de vista", conforme descrição no anexo I, TERMO DE REFERENCIA.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 035/2021, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
Empresa: ESQUADRO PIROTECNIA - LTDA
CNPJ nº 15.054.782/0001-19
Rodovia Deputado Jerônimo Lazzaroto, nº 1968 – Salto Sumidouro.
CEP 83.450-000 – Bocaiuva do Sul – PR.

1° EVENTO - FESTA DA PADROEIRA: NOSSA SENHORA DO PILAR (PROJETO NOTURNO)		
ITEM	**Descritivo dos Produtos Pirotécnicos que deveram atender o Decreto Municipal n° 005/2021 ao edital.**	**QUANT.**
1	Torta em leque com 100 tubos de 3/4" de polegadas	2
	Torta com apitos e cores diversos com 100 tubos de 1,0" polegadas	2
	Torta em leque dourado com 1,2" polegadas	2
	Torta com cores e efeitos diversos de 1,0" polegada	2
	Torta com 300 tubos em leque e apito de 1,0" polegada	2
	Kit Morteiro 2,5" polegadas com cores e efeitos diversos	1
	Torta com 25 tubos efeito em "x" de cores e efeitos diversos 1,2" polegadas	2
	Gerbs indoor de 60 segundos com efeitos dourados	5
	Kit Morteiro 2,5" polegadas com cores e efeitos diversos	1
	Torta com 600 tubos de efeitos diversos em "W" de 1,2" polegadas	2
	Torta com 300 morteiros em efeito "X","Y","T de cores e efeitos diversos 1,2" polegadas	2
	Morteiros de 3" polegadas em "X"	20
	Morteiros de 3" polegadas de cores e efeitos diversos	110
VALOR TOTAL		**R$ 20.714,00**
2º EVENTO: INAUGURAÇÃO DO ARMAZÉM MACEDO (PROJETO DIURNO)		
ITEM	**Descritivo dos Produtos Pirotécnicos que deveram atender o Decreto Municipal n° 005/2021 ao edital.**	**QUANT.**
2	Leque de fumaça a com 7 morteiros de 1,2" polegadas	2
	Torta com 49 morteiros de 1" polegada Flower Crackling	2
	Leque de fumaça a com 7 morteiros de 1,2" polegadas	2
	Torta cherry com 120 morteiros tipo ZW com efeito mine e final cracker	3
	Leque de fumaça com 25 tubos de 1,8" polegadas	1
	Leque de fumaça com 25 tubos de 1,8" polegadas	1
	Kit leque em "Z" efeito crackling de 2" polegadas	2
	Torta 25 tubos cherry crackling de 1,2" polegadas	1
	Lança serpentina colorida de 3" polegadas	6
VALOR TOTAL		**R$ 9.214,00**
3º EVENTO: ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA (PROJETO DIURNO)		
ITEM	**Descritivo dos Produtos Pirotécnicos que deveram atender o Decreto Municipal n° 005/2021 ao edital.**	**QUANT.**
3	Leque de fumaça a com 7 morteiros de 1,2" polegadas	2
	Torta com 49 morteiros de 1" polegada Flower Crackling	2
	Leque de fumaça a com 7 morteiros de 1,2" polegadas	2
	Torta cherry com 120 morteiros tipo ZW com efeito mine e final cracker	3
	Leque de fumaça com 25 tubos de 1,8" polegadas	1
	Leque de fumaça com 25 tubos de 1,8" polegadas	1
	Kit leque em "Z" efeito crackling de 2" polegadas	2
	Torta 25 tubos cherry crackling de 1,2" polegadas	1
	Lança serpentina colorida de 3" polegadas	6
VALOR TOTAL		**R$ 9.214,00**
4º EVENTO: ENTREGA DO RESTAURO DA PRAÇA DR. ROMILDO GONÇALVES PEREIRA – FEIRA MAR (PROJETO NOTURNO)		
ITEM	**Descritivo dos Produtos Pirotécnicos que deveram atender o Decreto Municipal n° 005/2021 ao edital.**	**QUANT.**
4	Torta em Leque com 100 tubos de 3/4" polegadas	2
	Torta com apitos e cores diversos com 100 tubos de 1,0" polegadas	2
	Torta em leque dourado com 50 tubos 1,8" polegadas	2
	Torta com cores e efeitos diversos de 100 tubos com 1,0" polegadas	2
	Torta com 300 tubos em leque e apito de 1,0" polegada	3
	Torta com 25 tubos efeitos em "x" de cores e efeitos diversos 3" polegadas	8
	Gerbs indoor de 60 segundos com efeitos dourados	5
	Torta com 600 tubos de efeitos diversos em "W" de 1,2" polegadas	4
	Torta com 300 Morteiros em efeito "X", "Y" e "T" de cores e efeitos diversos 1,2" polegadas	4
VALOR TOTAL		**R$ 16.153,00**
5º EVENTO: RÉVEILLON 2022 NA PRAINHA DA PONTA DA PITA (PROJETO NOTURNO)		
ITEM	**Descritivo dos Produtos Pirotécnicos que deveram atender o Decreto Municipal n° 005/2021 ao edital.**	**QUANT.**
5	Torta em Leque com 100 tubos de 3/4" polegadas	4
	Torta com apitos e cores diversos com 100 tubos de 1,0" polegadas	4
	Torta em leque dourado com 50 tubos 1,2" polegadas	4
	Torta com cores e efeitos diversos de 100 tubos de 1,0" polegadas	6
	Torta com 300 tubos em leque e apito de 1,0" polegadas	4
	Torta com 25 tubos efeitos em "x" de cores e efeitos diversos 3" polegadas	16
	Gerbs indoor de 60 segundos com efeitos dourados	10
	Torta com 600 tubos de efeitos diversos em "W" de 1,2" polegadas	8
	Torta com 300 Morteiros em efeito "X", "Y" e "T" de cores e efeitos diversos 1,2" polegadas	8
VALOR TOTAL		**R$ 31.826,00**
6º EVENTO: ABERTURA DO CARNAVAL 2022 (PROJETO NOTURNO)		
ITEM	**Descritivo dos Produtos Pirotécnicos que deveram atender o Decreto Municipal n° 005/2021 ao edital.**	**QUANT.**

6	Torta em Leque com 100 tubos de 3/4" polegadas	3
	Torta com apitos e cores diversos com 100 tubos de 1,0" polegadas	2
	Torta em leque dourado com 50 tubos 1,2" polegadas	1
	Torta com cores e efeitos diversos de 100 tubos de 1,0" polegadas	1
	Torta com 300 tubos em leque e apito de 1,0" polegadas	2
	Torta com 300 Morteiros em efeito "X", "Y" e "T" de cores e efeitos diversos 1,2" polegadas	2
	Morteiros de 3" polegadas em "X"	60
VALOR TOTAL		**R$ 9.640,00**
7º EVENTO: ANTONINA BLUES FESTIVAL (PROJETO NOTURNO)		
ITEM	**Descritivo dos Produtos Pirotécnicos que deveram atender o Decreto Municipal n° 005/2021 ao edital.**	**QUANT.**
7	Torta em Leque com 100 tubos de 3/4" polegadas	3
	Torta com apitos e cores diversos com 100 tubos de 1,0" polegadas	2
	Torta em leque dourado com 50 tubos 1,2" polegadas	1
	Torta com cores e efeitos diversos de 100 tubos de 1,0" polegadas	1
	Torta com 300 tubos em leque e apito de 1,0" polegadas	2
	Torta com 300 Morteiros em efeito "X", "Y" e "T" de cores e efeitos diversos 1,2" polegadas	2
	Morteiros de 3" polegadas em "X"	60
VALOR TOTAL		**R$ 9.640,00**
8º EVENTO: 32º FESTIVAL DE INVERNO DA UFPR (PROJETO NOTURNO)		
ITEM	**Descritivo dos Produtos Pirotécnicos que deveram atender o Decreto Municipal n° 005/2021 ao edital.**	**QUANT.**
8	Torta em Leque com 100 tubos de 3/4" polegadas	3
	Torta com apitos e cores diversos com 100 tubos de 1,0" polegadas	2
	Torta em leque dourado com 50 tubos 1,2" polegadas	1
	Torta com cores e efeitos diversos de 100 tubos de 1,0" polegadas	1
	Torta com 300 tubos em leque e apito de 1,0" polegadas	2
	Torta com 300 Morteiros em efeito "X", "Y" e "T" de cores e efeitos diversos 1,2" polegadas	2
	Morteiros de 3" polegadas em "X"	60
VALOR TOTAL		**R$ 9.640,00**
VALOR TOTAL		**R$ 116.041,00**

Valor Global dos Itens: R$ 116.041,00 (Cento e dezesseis mil e quarenta e um reais).

Antonina 13 de Agosto de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:1826AA6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz-Pr, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação.

A presente dispensa será regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório.

1.OBJETO:

1.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto contratação de empresa para **PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO** – conforme planilha orçamentaria e memorial descritivo em anexo para município de Barbosa Ferraz-Pr, nos termos do Art. 24, I , da Lei 8.666/93, conforme o Anexo I deste edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1. Podem participar da presente dispensa pessoas jurídicas cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta, bem como que atendam a todos os requisitos exigidos neste edital.

2.2. Não poderão participar da presente dispensa de licitação as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, nem aquelas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Barbosa Ferraz-Pr.

2.3 FORMA DE APURAÇÃO:

MAIOR DESCONTO SOB A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO

A cotação poderá ser entregue departamento de compras e licitações, sediada na Av. presidente kennedy,363 , paço municipal de Barbosa Ferraz-Pr e ou endereço eletrônico licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br até as 12 horas do dia 19 de agosto de 2021.

2.4 ESCLARECIMENTOS:

Demais documentos em relação ao projeto , duvidas poderão ser direcionadas ao Departamento de engenharia através do endereço eletrônico - engenharia@barbosaferraz.pr.gov.br e ou licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

Barbosa ferraz-pr, 13 de agosto de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente CPL

ANEXO I

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
MEMORIAL DESCRITIVO
QUADRA DE BASQUETE - MEU CAMPINHO ÁREA: 15,00m x 362,25m2
PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DO PISO DE CONCRETO
— Camada separadora em Lona Plástica: inicialmente deverá ser feito o cobrimento de toda área a ser concretada com Lona Plástica e sua fixação no local
- Armadura de aço: deverá ser utilizada armadura de aço soldado, em painéis de 2,45 x 6,00m, com espessura de aço de diâmetro 4,2mm e malha de 15x15cm com recobrimento nas emendas entre painéis de no mínimo uma malha (15cm). A armadura deverá estar posicionada a um terço da altura, abaixo da face superior do piso, sendo utilizado espaçador especifico para manter a malha em tal posição, não podendo a mesma ser levantada manualmente quando da concretagem do piso.
- Concreto usinado: deverá ser executado o piso em concreto usinado, com espessura de 10cm com FCK 200kgf/m2(20MPA).
- Polimento do piso: o piso será reguado com régua vibratória, desempenado e polido mecanicamente, com máquina adequada, com cura e selamento das juntas de dilatação com silicone específico para selar juntas de piso, de modo a deixar o mesmo liso, com a superfície plana e sem saliências, falhas ou rebarbas;

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total(R$)
			QUADRA DE BASQUETE EM CONCRETO - MEU CAMPINHO				
1.	SINAPI		CONCRETAGEM				23696,06
1.1.0.0.1.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA EM LONA PLÁSTICA		362,25	2,57	930,98
1.1.0.0.2.	SINAPI-I	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60 Q-92 DIAM. 4,2MM ESPAÇAMENTO MALHA DE 15,OOcm	M2	362,25	16,98	6151,01
1.1.0.0.3.	SINAPI	COMP.I	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20MPA PARA ESPESSURA DE IOCM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	36,50	455,18	16614,07

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:0F1BE692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93,
e a CONTRATADA: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI, CNPJ: 24.616.893/0001-62.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, artesanato e brinquedos, conforme especificações descritas no Anexo - I, na forma de registro de preços, edital do processo de Pregão Eletrônico nº 14, do exercício de 2021.
Contas Dotações do exercício 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	02.002.02.092.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	520	02.002.03.092.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	670	02.003.04.124.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	03.002.04.121.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1270	03.003.04.122.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1390	03.003.04.122.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	03.003.04.122.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	03.004.04.128.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	04.001.04.123.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1880	04.002.04.121.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2010	04.003.04.129.0004.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3010	05.001.10.303.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3011	05.001.10.303.0006.2041	498	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3230	05.001.10.304.0006.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3930	06.002.08.244.0005.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3932	06.002.08.244.0005.2056	1022	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4010	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$120.966,06 (Cento e Vinte Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Seis Centavos).

Data da Assinatura: 02/08/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:57F5EA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93,
e a CONTRATADA: LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ: 10.540.204/0001-79.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, artesanato e brinquedos, conforme especificações descritas no Anexo - I, na forma de registro de preços, edital do processo de Pregão Eletrônico nº 14, do exercício de 2021.
Contas Dotações do exercício 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	02.002.02.092.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	520	02.002.03.092.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	670	02.003.04.124.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	03.002.04.121.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1270	03.003.04.122.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1390	03.003.04.122.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	03.003.04.122.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	03.004.04.128.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	04.001.04.123.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1880	04.002.04.121.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2010	04.003.04.129.0004.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3010	05.001.10.303.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3011	05.001.10.303.0006.2041	498	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3230	05.001.10.304.0006.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3930	06.002.08.244.0005.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3932	06.002.08.244.0005.2056	1022	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4010	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$59.741,96 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).

Data da Assinatura: 02/08/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5B39DA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93,
e a CONTRATADA: NEW COMPANY PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 21.019.111/0001-10.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, artesanato e brinquedos, conforme especificações descritas no Anexo - I, na forma de registro de preços, edital do processo de Pregão Eletrônico nº 14, do exercício de 2021.
Contas Dotações do exercício 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	02.002.02.092.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	520	02.002.03.092.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	670	02.003.04.124.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	03.002.04.121.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1270	03.003.04.122.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1390	03.003.04.122.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	03.003.04.122.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	03.004.04.128.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	04.001.04.123.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1880	04.002.04.121.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2010	04.003.04.129.0004.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3010	05.001.10.303.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3011	05.001.10.303.0006.2041	498	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3230	05.001.10.304.0006.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3930	06.002.08.244.0005.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3932	06.002.08.244.0005.2056	1022	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4010	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$41.332,62 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Data da Assinatura: 02/08/2021

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AF84325A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93,
e a CONTRATADA: REAL BOBINAS EIRELI, CNPJ: 01.149.562/0001-64.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, artesanato e brinquedos, conforme especificações descritas no Anexo - I, na forma de registro de preços, edital do processo de Pregão Eletrônico nº 14, do exercício de 2021.
Contas Dotações do exercício 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	02.002.02.092.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	520	02.002.03.092.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	670	02.003.04.124.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	03.002.04.121.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1270	03.003.04.122.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1390	03.003.04.122.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	03.003.04.122.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	03.004.04.128.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	04.001.04.123.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1880	04.002.04.121.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2010	04.003.04.129.0004.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3010	05.001.10.303.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3011	05.001.10.303.0006.2041	498	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3230	05.001.10.304.0006.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3930	06.002.08.244.0005.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3932	06.002.08.244.0005.2056	1022	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4010	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$64.525,80 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Data da Assinatura: 02/08/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5FE8FDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93,
e a CONTRATADA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME, CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, artesanato e brinquedos, conforme especificações descritas no Anexo - I, na forma de registro de preços, edital do processo de Pregão Eletrônico nº 14, do exercício de 2021.
Contas Dotações do exercício 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	02.002.02.092.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	520	02.002.03.092.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	670	02.003.04.124.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	03.002.04.121.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1270	03.003.04.122.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1390	03.003.04.122.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	03.003.04.122.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	03.004.04.128.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	04.001.04.123.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1880	04.002.04.121.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2010	04.003.04.129.0004.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3010	05.001.10.303.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3011	05.001.10.303.0006.2041	498	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3230	05.001.10.304.0006.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3930	06.002.08.244.0005.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3932	06.002.08.244.0005.2056	1022	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4010	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$3.661,99 (Três Mil e Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

Data da Assinatura: 02/08/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3CCCBD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93,
e a CONTRATADA: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, CNPJ: 41.157.706/0001-49.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, artesanato e brinquedos, conforme especificações descritas no Anexo - I, na forma de registro de preços, edital do processo de Pregão Eletrônico nº 14, do exercício de 2021.
Contas Dotações do exercício 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	02.002.02.092.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	520	02.002.03.092.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	670	02.003.04.124.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	03.002.04.121.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1270	03.003.04.122.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1390	03.003.04.122.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	03.003.04.122.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	03.004.04.128.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	04.001.04.123.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1880	04.002.04.121.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2010	04.003.04.129.0004.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3010	05.001.10.303.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3011	05.001.10.303.0006.2041	498	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3230	05.001.10.304.0006.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3930	06.002.08.244.0005.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3932	06.002.08.244.0005.2056	1022	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4010	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$41.730,93 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Trinta Reais e Noventa Centavos).

Data da Assinatura: 02/08/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6745916A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93,
e a CONTRATADA: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ: 13.697.291/0001-60.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, artesanato e brinquedos, conforme especificações descritas no Anexo - I, na forma de registro de preços, edital do processo de Pregão Eletrônico nº 14, do exercício de 2021.
Contas Dotações do exercício 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	02.002.02.092.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	520	02.002.03.092.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	670	02.003.04.124.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	03.002.04.121.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1270	03.003.04.122.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	1390	03.003.04.122.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	03.003.04.122.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	03.004.04.128.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	04.001.04.123.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1880	04.002.04.121.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2010	04.003.04.129.0004.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3010	05.001.10.303.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3011	05.001.10.303.0006.2041	498	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3230	05.001.10.304.0006.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3930	06.002.08.244.0005.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3932	06.002.08.244.0005.2056	1022	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4010	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$5.177,30 (Cinco Mil e Cento e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

Data da Assinatura: 02/08/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0B3CCD36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021 EDITAL N.º. 05/2021

O Prefeito de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do **Processo Seletivo Simplificado**, sob o regime de contratação temporária, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
112954	CARINA BEDRA	28/10/1995	8,00	4,00	12,00	48,00	**72,00**	1º
113153	IDAIANI GRAUPE SCHNEIDER	25/10/1987	8,00	0,00	12,00	48,00	**68,00**	2º
112936	MAURICIO GIESE	17/05/1985	4,00	8,00	8,00	42,00	**62,00**	3º
113158	PAMELA CRISTINA SILVA	19/08/1990	4,00	4,00	4,00	48,00	**60,00**	4º
113394	ANGELICA DAIANE STORCH	03/09/1997	8,00	4,00	12,00	36,00	**60,00**	5º
113166	MONALISA ANATALIA DA SILVA	03/05/2001	4,00	8,00	12,00	36,00	**60,00**	6º
113590	MARINES FATIMA KOVALSKI	07/09/1987	8,00	4,00	8,00	36,00	**56,00**	7º
112837	DANIELA CRISTINA LEVANDOSKI	01/09/1997	8,00	0,00	8,00	36,00	**52,00**	8º

112698	DICIANA MARIA ANSCHAU	07/06/1974	0,00	8,00	8,00	36,00	**52,00**	9º
113317	MARGARETE MACHADO	08/02/1991	0,00	8,00	8,00	36,00	**52,00**	10º
113259	NOEMI TEREZINHA SALBEGO	13/06/1981	0,00	4,00	4,00	42,00	**50,00**	11º
112841	DAIANA FERREIRA	06/11/1995	8,00	4,00	8,00	30,00	**50,00**	12º
112735	POLIANA MARTINS DA SILVA	01/09/1993	4,00	0,00	16,00	30,00	**50,00**	13º
113162	VANESSA KOVALSKI HEINTZE	30/05/1995	4,00	8,00	8,00	30,00	**50,00**	14º
113533	GESSICA FERNANDA RODRIGUES	25/08/1996	8,00	4,00	0,00	36,00	**48,00**	15º
112682	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/11/1982	4,00	4,00	4,00	36,00	**48,00**	16º
113094	CAMILA GUARNIERI	19/08/2000	0,00	4,00	8,00	36,00	**48,00**	17º
112932	ANGELICA MALHMANN	15/07/1997	0,00	8,00	4,00	36,00	**48,00**	18º
113154	SANDRA DA SILVA KRUTLI	21/06/1999	8,00	8,00	8,00	24,00	**48,00**	19º
113160	JOANA PRACZUN	13/12/1981	4,00	4,00	8,00	30,00	**46,00**	20º
113069	KELI APARECIDA BORTOLI	21/11/1983	4,00	4,00	8,00	30,00	**46,00**	21º
112709	JOSIELE DOS ANJOS DE QUADROS	25/04/1995	4,00	0,00	4,00	36,00	**44,00**	22º
112680	DANIANI CRISTINA R. DE LIMA	07/01/1995	0,00	4,00	4,00	36,00	**44,00**	23º
113102	MARCIA DOS SANTOS	22/04/1985	4,00	0,00	8,00	30,00	**42,00**	24º
112937	ELENICE AP. WELTER STEIN	13/05/1992	4,00	0,00	8,00	30,00	**42,00**	25º
112880	ALIANE DREIER	03/06/1986	0,00	4,00	8,00	30,00	**42,00**	26º
112704	ANA PAULA ALIEVI ALIEVI	24/02/1987	8,00	0,00	8,00	24,00	**40,00**	27º

ENFERMEIRO
Não houve candidato classificado.

PSICÓLOGO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
113267	RENATO SABINO GUIMARAES	10/09/1994	12,00	4,00	8,00	36,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	1º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
112683	DIONETE TERESA HENTZ	18/01/1990	0,00	0,00	8,00	36,00	**44,00**	1º
112808	MARIA ANGELITA ROSA DOS SANTOS	25/08/1985	0,00	4,00	0,00	36,00	**40,00**	2º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e legislação;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba - PR, 13 de agosto de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito de Bela Vista da Caroba - PR

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:FC970FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 297/2021 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 297/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 475 de 12 de agosto de 2021,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F102	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com FUNDEB 40%		
617	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R$	36.000,00
TOTAL		**R$**	**36.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (12/08/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:1981B30F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 71/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	71/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	09/08/21
d) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

Kleber de Moura Dalabona & Cia Ltda Me	**R$ 340,00**
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	**R$ 333,20**
REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	**R$ 2.665,60**
SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	**R$ 2.437,12**

Bocaiúva do Sul, 09 de agosto de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:65A14544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR56/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR56/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 13/08/2021
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para lavagens e lubrificação de veículos
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4861 - ELISEU RIBEIRO 04566032981 (42.713.772/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25291 - Lavar e aspirar veículos de passeio utilitários. Lavar interna e externamente com uso de produtos apropriados de primeira qualidade e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	UN	KM LAVACAR	300	29,50	8.850,00
Total (R$):						8.850,00

4623 - SIDINEI CIZERZA 06047907911 (37.621.312/0001-22)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	25292 - Lavar e aspirar veículos Ambulância Lavar e aspirar veículos Ambulância. Lavar interna e externamente com uso de produtos apropriados de primeira qualidade e outras tarefas da mesma natureza e grau de	UN	FLANELINHA D'OURO	70	47,50	3.325,00
3	25293 - Lavar e aspirar veículos Ônibus, Vans e Micro-ônibus. Lavar interna e externamente com uso de produtos apropriados de primeira qualidade e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	UN	FLANELINHA D'OURO	150	129,50	19.425,00
4	25294 - Serviço de lubrificação em veículos Ônibus, Vans e Micro-ônibus.	UN	FLANELINHA D'OURO	30	61,50	1.845,00
Total (R$):						24.595,00

Bom Jesus do Sul-PR, 13/08/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2F3592AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 36.169.491/0001-46**, com sede na Rua Marechal Candido Rondon,3109, centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-120, neste ato representado pela **Sra. NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO**, portador do **RG Nº. 6.924.906-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 035.247.969-82**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey-PR.**
A entrega dos produtos e execução de serviços será no Município de BRAGANEY,na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme prazo, condições e endereço estabelecidos no termo de referência.
- Prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Compra.
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 3.576,50 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS, COM CINQUENTA CENTAVOS).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Especificação	Uni / Marca	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
89	ESTOJO LISO DE AÇO INOX (20X10X0,3CM)	UN / FAMI	12	42,00	504,00
100	ESFIGMOMANÔMETRO: DIGITAL DE PULSO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON,FECHO EM VELCRO, ADULTO,C/ FREQUENCÍMENTRO	UN / PREMIUM	5	110,90	554,50
137	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSON A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO - FRASCO 100 GR.	UN / BIOGEL	100	2,58	258,00
193	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE - AMBU INFANTIL. BOLSA DE PAREDE ÚNICA EM SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTO INFLÁVEL. VÁLVULA DE ADMISSÃO PARA OXIGÊNIO. CAPACIDADE DE 500 A 700ML. VÁLVULA UNIDIRECIONAL, QUE IMPEÇA O REFLUXO. VÁLVULA INSPIRATÓRIA. VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO EM 40 CMH20 (DISPONÍVEL NAS VERSÕES PEDIÁTRICA E NEONATAL). RESERVATÓRIO FECHADO DE O2, REUTILIZÁVEL, EM PVC (AUTOCLAVÁVEL), O VOLUME DEVERÁ SER ENTRE 1600 A 2000 ML(+/- 5%).; MÁSCARA FACIAL TRANSPARENTE DE SILICONE,TAMANHOS P, M, G. AUTOCLAVÁVEL. DEVE TER REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UN / SAFT	5	140,00	700,00
194	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AMBU ADULTO. BOLSA DE PAREDE ÚNICA EM SILICONE TRANSLUCIDO, AUTO INFLÁVEL; VÁLVULA DE ADMISSÃO PARA OXIGÊNIO. VÁLVULA UNIDIRECIONAL, QUE IMPEÇA O REFLUXO DE AR. VÁLVULA INSPIRATÓRIA. VÁLVULA LIMITANTE DE PRESSÃO COM OPÇÃO DE ACIONAMENTO OU NÃO DA VÁLVULA; RESERVATÓRIO FECHADO DE O2 ; REUTILIZÁVEL, EM PVC (AUTOCLAVÁVEL).CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 1600ML PODENDO VARIAR ENTRE 1500 A 2000 ML.MÁSCARAS ANATÔMICAS TRANSPARENTES: TAMANHO, P, M OU G	UN / SAFT	5	140,00	700,00
235	TALA ORTOPÉDICA: PAPELÃO, MEMBROS SUPERIORES, ARTICULÁVEL, INFANTIL	UN / SS RESGATE	200	2,05	410,00

236	TERMÔMETRO CLÍNICO: DIGITAL, ATÉ 45 ¿C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN / G-TECH	30	19,50	2.340,00
R$ 3.576,50 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS, COM CINQUENTA CENTAVOS).					

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **09/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
A vigência dos contratos celebrados em decorrência da utilização da ARP é desvinculada desta, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

BRAGANEY – PR, 09 de agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B29D079D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 27.455.068/0001-11**, com sede na Rua Paraguai,275,centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.805-020, neste ato representado pelo **Sr. LUIZ AUGUSTO MOIA FRANZINE**, portador do **RG Nº. 28.492.574-3 SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF Nº. 291.645.438-11**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey-PR.**
A entrega dos produtos e execução de serviços será no Município de BRAGANEY,na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme prazo, condições e endereço estabelecidos no termo de referência.
- Prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Compra.
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 30.132,00 (TRINTA MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Especificação	Uni / Marca	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
13	ÁLCOOL: ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO - FRASCO 1000 ML. COM REGISTRO ANVISA	UN/ ORIGINAL	800	6,59	5.272,00
14	ÁLCOOL: ETÍLICO, HIDRATADO, 70%(70%GL), GEL, INDICADO PARA A PROTEÇÃO E O CUIDADO DAS MÃOS, CONTENDO GRANDE EFICÁCIA CONTRA BACTÉRIA - FRASCO 1000 ML.COM REGISTRO ANVISA	UN/ ORIGINAL	500	6,89	3.445,00
167	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100	CX / NUGARD	250	35,99	8.997,50
168	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100	CX / NUGARD	250	35,99	8.997,50
174	MÁSCARA CIRÚRGICA: DESCARTÁVEL, TRIPLA, C/ ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM NÃO TECIDO POLIPROPILENO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATÓXICA, APIROGÊNICA, USO ÚNICO,COM REGISTRO NA ANVISA	UN / INOVEN	18000	0,19	3.420,00
R$ 30.132,00 (TRINTA MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS).					

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **09/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY – PR, 09 de agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2311DF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 24.384.602/0001-58**, com sede na Avenida Brasil, 442, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-071, neste ato representado pelo **Sr. FERNANDO LUIZ MARCON**, portador do **RG Nº. 9.228.625-8 SSP** e inscrito no **CPF/MF Nº. 052.653.599-74**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey-PR.**
A entrega dos produtos e execução de serviços será no Município de BRAGANEY,na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme prazo, condições e endereço estabelecidos no termo de referência.
- Prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Compra.
1.2. É de responsabilidade do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra de carga e descarga e demais impostos.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 20.706,37 (VINTE MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS, COM TRINTA E SETE CENTAVOS).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Especificação	Uni / Marca	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
4	ÁGUA PARA AUTOCLAVE GALÃO COM 5 LITROS	GL 2l	80	6,49	519,20
11	AGULHA HIPODÉRMICA: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 30X0,8, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – CAIXA COM 100 UNIDADES.	UM / SOLIDOR	5000	0,09	450,00
29	AVENTAL DESCARTÁVEL: TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, USO HOSPITALAR, IMPERMEÁVEL (REPELE LÍQUIDOS E FLUÍDOS CORPORAIS), MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA, FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO (LAMINADO EM POLIETILENO) COM REGISTRO NO CA	UM / GSAUDE	500	5,53	2.765,00
46	CÂNULA OROFARÍNGEA: POLÍMERO, TAMANHO Nº 0, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN / MD	3	4,83	14,49
47	CÂNULA OROFARÍNGEA: POLÍMERO, TAMANHO Nº 1, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN / MD	2	4,83	9,66
48	CÂNULA OROFARÍNGEA: POLÍMERO, TAMANHO Nº 2, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN / MD	2	4,83	9,66
49	CÂNULA OROFARÍNGEA: POLÍMERO, TAMANHO Nº 3, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN / MD	2	4,83	9,66
50	CÂNULA OROFARÍNGEA: POLÍMERO, TAMANHO Nº 4, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN / MD	2	4,83	9,66
51	CÂNULA OROFARÍNGEA: POLÍMERO, TAMANHO Nº 5, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN / MD	2	4,83	9,66
85	DOPPLER FETAL DIGITAL PORTÁTIL	UM / JUMPER	3	357,00	1.071,00
87	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROTERAPIA FISIOT. 5X5 PCTE C/ 04UNID	PCTE / CARCI	25	28,00	700,00
99	ESFIGMOMANÔMETRO: ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, INFANTIL	UM / PAMED	5	67,90	339,50
117	FITA PARA AUTOCLAVE	UM / MASTERFIX	50	2,94	147,00
124	MESA AUXILIAR HOSPITALAR (40X80X80CM) COM RODÍZIOS	UM / METALIC MEDICAL	5	358,00	1.790,00
139	PROPÉ SAPATILHA DESCARTÁVEL; FABRICADAS EM 100% POLIPROPILENO ATÓXICO, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO NA BORDA SUPERIOR	UM/ 2I	2000	0,12	240,00
173	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA: ALGODÃO, 15 CM - ROLO 15 METROS	UN / POLAR	4	10,87	43,48
176	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO	UM / SUPERMEDY	100	4,20	420,00
177	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL (FACE SHIELD) DESCRIÇÃO: BASE EM POLIPROPILENO;ESCUDO EM POLICARBONATO DE 0,75MM; PROTEÇÃO DE E.V.A. OBS: 95% DE VISIBILIDADE	UM / SUPERMEDY	70	6,20	434,00
184	PINÇA CIRÚRGICA: AÇO INOXIDÁVEL, KELLY, PONTA RETA, 16 CM	UM / BSZ	10	20,44	204,40
186	PORTA AGULHA TAMANHO 16	UM / BSZ	10	26,00	260,00
187	PORTA AGULHA TAMANHO 14	UM / BSZ	10	26,53	265,30
188	PORTA-AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 14 CM, COM PONTA DE VÍDEA	UM / BSZ	10	26,53	265,30
198	SERINGA: POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UM / SR	12000	0,16	1.920,00
225	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO COM 2 PILHAS, COLORIDO E COM CURVA PLESTIMOGRAFICA	UM / FINGER	20	84,00	1.680,00
228	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA MOLDÁVEL EM E.V.A 30 X 8 TAM PP	UN / RESGATE SP	30	6,04	181,20
229	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA MOLDÁVEL EM E.V.A 53 X 8 TAM P	UN / RESGATE SP	30	7,56	226,80
230	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA MOLDÁVEL EM E.V.A 63 X 9 TAM M	UN / RESGATE SP	30	9,17	275,10
231	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA MOLDÁVEL EM E.V.A 86 X 10 TAM.G	UN / RESGATE SP	30	11,34	340,20
249	CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL (FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06 COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS. LARGURA DO ASSENTO: 40 CM.	UN / PROLIFE	2	476,00	952,00
250	CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, P/ OBESO (FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL; CAPACIDADE DE PESO 200KG	UN / PROLIFE	2	1.190,00	2.380,00
251	CADEIRA DE BANHO EM AÇO, COM RODAS. INDICADA PARA O BANHO E AUXÍLIO NO USO DO VASO SANITÁRIO.	UN / PROLIFE	5	222,60	1.113,00
254	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO (MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO) + COPO UMIDIFICADOR. TAMANHO ADULTO	UM / PROTEC	20	22,13	442,60
256	ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR DE AÇO EPOXI, COM DOIS DEGRAUS ANTIDERRAPANTES;	UM / RENOVAR	10	91,00	910,00
271	LANTERNA CLÍNICA DE LED	UM / AK	10	16,10	161,00
272	BALANÇA ELETRÔNICA LED VERMELHO 200KG BIVOLT BRANCA	UM / SUPERMEDY	2	73,75	147,50
	R$ 20.706,37 (VINTE MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS, COM TRINTA E SETE CENTAVOS).				

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **09/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY – PR, 09 de agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:40C39F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **MAGNUS MED. COM. DE PROD. HOSPITALARES E MED. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 30.881.804/0001-08**, com sede na Rua Erechim,1454, centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.812-260, neste ato representado pelo **Sr. RONEI PIMENTA**, portadora do **RG Nº. 8.389.551-9 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 053.834.909-30**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey-PR.**
A entrega dos produtos e execução de serviços será no Município de BRAGANEY,na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme prazo, condições e endereço estabelecidos no termo de referência.
- Prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Compra.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 30.708,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E OITO REAIS).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Especificação	Uni / Marca	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
18	ASPIRADOR SECREÇÕES: PORTÁTIL,ELÉTRICO, CERCA DE 1300 ML, 1/4 HP, FRASCO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 60 HZ, VAZÃO 19L/MIN, VACUÔMETRO 550MMHG, 110/220 V	UM / ASPIRAMAX	2	420,00	840,00
66	COLAR CERVICAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FECHO EM VELCRO, INFANTIL/PEDIATRICO), JANELA TRAQUEAL E ABERTURA NA NUCA PARA PALPAÇÃO, TECIDO SINTÉTICO C/ESPUMA INTERNA PARTE TRASEIRA, TAMANHO 1	UM / RESGATESP	5	13,00	65,00
67	COLAR CERVICAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FECHO EM VELCRO, INFANTIL/PEDIATRICO), JANELA TRAQUEAL E ABERTURA NA NUCA PARA PALPAÇÃO, TECIDO SINTÉTICO C/ESPUMA INTERNA PARTE TRASEIRA, TAMANHO 2	UM / RESGATESP	5	13,00	65,00
68	COLAR CERVICAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FECHO EM VELCRO, INFANTIL/PEDIATRICO), JANELA TRAQUEAL E ABERTURA NA NUCA PARA PALPAÇÃO, TECIDO SINTÉTICO C/ESPUMA INTERNA PARTE TRASEIRA, TAMANHO 4	UM / RESGATESP	5	13,00	65,00
69	COLAR CERVICAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REGULAGENS ALTURA, FECHO EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO, JANELA TRAQUEAL E ABERTURA NA NUCA PARA PALPAÇÃO, REVESTIDO EM EVA	UM / RESGATESP	5	13,00	65,00
70	COLAR CERVICAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REGULAGENS ALTURA, FECHO EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO, JANELA TRAQUEAL E ABERTURA NA NUCA PARA PALPAÇÃO, REVESTIDO EM EVA	UM / RESGATESP	5	13,00	65,00
71	COLAR CERVICAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REGULAGENS ALTURA, FECHO EM VELCRO, TAMANHO PP, JANELA TRAQUEAL E ABERTURA NA NUCA PARA PALPAÇÃO, REVESTIDO EM EVA	UM / RESGATESP	5	13,00	65,00
82	SONDA DE GASTROSTOMIA N° 20: SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, 100% SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, SEDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI NA PONTEIRA UM BALÃO INFLÁVEL COM CAPACIDADE DE 20ML, CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO (3 VIAS DE ENTRADA) E DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO. TUBO COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO EM 2, 4 E 6CM.	UM / MEDICONE	6	178,00	1.068,00
96	EQUIPO: P/NUTRIÇÃO POR GASTROTOMIA, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UM / DESCARPACK	2000	1,21	2.420,00
97	ESFIGMOMANÔMETRO: ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO OBESO	UM / PREMIUN	5	79,90	399,50
98	ESFIGMOMANÔMETRO: ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO	UM / PREMIUN	5	72,00	360,00
105	NEBULIZADOR/INALADOR HOSPITALAR C/ 1 SAIDAS	UM / G-TECH/NEBCOM	3	125,00	375,00
121	TIRAS TESTE CAIXA COM 50UN UNIDADES LEMBRANDO QUE AS TIRAS DEVEM SER DA MESMA MARCA DO APARELHO QUE FOR COTADO	CX / G-TECH	250	35,00	8.750,00
122	FLUXÔMETRO: BRONZE, 0 A 15 L/MIN, LITRO EM LITRO, OXIGÊNIO	UM / IFAB	10	55,00	550,00
123	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UM / IFAB	5	275,10	1.375,50
179	PAPEL TERMOSENSÍVEL: 210 MM, 30 M, ELETROCARDIOGRAMA - ROLO 30 METROS	UM / MM	50	17,89	894,50
204	SONDA TRATO URINÁRIO: URETRAL, POLIURETANO, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UM / EMBRAMED	6000	0,58	3.480,00
205	SONDA TRATO URINÁRIO: URETRAL, PVC, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UM / EMBRAMED	6000	0,58	3.480,00
212	CUBA INOX REDONDA 8CM/150ML	UM / FORTINOX	20	15,00	300,00
224	SENSOR NEONATAL E PEDIÁTRICO COMPATÍVEL COM O MODELO DO OXÍMETRO	UM / MEDITECH	6	359,00	2.154,00
226	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO - G-TECH COM REGISTRO ANVISA	UM / INFRARED	10	120,00	1.200,00
257	IMOBILIZADOR DE CABEÇA, IMPERMEÁVEL (HEAD BLOCK) PARA USO JUNTO DA MACA	UM / RESGATESP	6	92,00	552,00

	DE RESGATE				
259	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO	UM / RESGAT	3	370,00	1.110,00
260	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO ARANHA INFANTIL DE ENGATE RÁPIDO	UM/ RESGAT	5	55,90	279,50
264	TUBO DE SILICONE 203 C/15MTS	PCTE / MEDICONE	5	146,00	730,00
R$ 30.708,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E OITO REAIS).					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **09/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY – PR, 09 de agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9F161119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 11.776.334/0001-78**, com sede na Avenida Luis Antonio Faedo, 1810, bairro centro, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.806-040, neste ato representado pela **Sra. JULIANA PAULA GUIMARAES**, portadora do **RG Nº. 8.120.345-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 030.364.169-00**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey-PR.**
A entrega dos produtos e execução de serviços será no Município de BRAGANEY,na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme prazo, condições e endereço estabelecidos no termo de referência.
- Prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Compra.
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 63.461,30 (Sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais, com trinta centavos).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Especificação	Uni/ mARCA	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA DE 10 ML.	UN / SAMTEC	1000	0,34	340,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25 G X 7,0', BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN / POLARFIX	12000	0,09	1.080,00
19	ATADURA GESSADA: 100% ALGODÃO, 10 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA - ROLO 3 METROS	UM /POLARFIX	50	0,74	592,00
53	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH (JELCO) Nº 14, CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS;	UN /DESCARPACK	800	0,74	592,00
61	CATETER PERIFÉRICO: VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN /LABOR IMPORT	100	0,24	24,00
62	CATETER PERIFÉRICO: VENOSO, TIPO ESCALPE AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN /LABOR IMPORT	400	0,23	92,00
73	COLETOR DE URINA: PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 50 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE COM 10	UN /MEDSONDA	100	7,56	756,00
76	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE: PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UN /ASTROBOX	400	1,89	756,00
88	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROTERAPIA FISIOT. 5X9CM – PACOTE COM 4 UNIDADES	PCTE CARCI	100	40,50	4.050,00
95	EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UN / DESCARPACK	2000	1,07	2.140,00
102	ESPÉCULO: POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, MÉDIO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN / VAGISPEC	500	0,90	450,00
103	ESPÉCULO: POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, PEQUENO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN / VAGISPEC	300	0,87	261,00
106	EXTENSOR EQUIPO SORO: P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UN / VITAL GOLD	800	0,79	632,00
107	FIO CATGUT CROMADO 4.0 ½ CC 1.5 – FIO PARA SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, CROMADO, DIÂMETRO 4-0, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO, (COM VARIAÇÃO DE 05CM PARA MAIS OU PARA MENOS), COM UMA AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, COM 1,5CM DE COMPRIMENTO, USO UROLOGIA, DE BOA QUALIDADE, DURÁVEL DURANTE TODO O PROCEDIMENTO 5,42 390,24 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES 29 CIRÚRGICO, COM BOA MALEABILIDADE, TAMANHO DA AGULHA COMPATÍVEL COM O FIO, ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM ENVELOPE CONTENDO 01 FIO	UN / TECHNOFIO	500	3,72	1.860,00
108	FIO DE SUTURA:NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4,0 CM, ESTÉRIL,CAIXA COM 24 UNIDADES	CX / SHALON	50	37,70	1.885,00
110	FIO DE SUTURA: NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO. 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,4 CM, ESTÉRIL,CAIXA XOM 24 UNIDADES	CX / TECHNOFIO	50	35,00	1.750,00
134	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TIPO TAMPA,TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 250ML.	UN / J PROLAB	50	2,99	149,50
135	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TIPO TAMPA,TAMPA EM ROSCA, COR: AMBAR, CAPACIDADE DE 250ML.	/ J PROLAB	50	2,99	149,50
145	INDICADOR BIOLÓGICO: SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS,	UN 2I	800	2,39	1.912,00

	RESPOSTA EM 24 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR				
163	LUVA CIRÚRGICA: LÁTEX NATURAL, 6,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR / DESCARPACK	100	1,41	141,00
165	LUVA CIRÚRGICA: LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR / DESCARPACK	350	1,35	472,50
170	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX - CAIXA COM 100	CX / NUGARD	300	54,89	16,467,00
171	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX - CAIXA COM 100	CX / NUGARD	300	54,89	16.467,00
172	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX - CAIXA COM 100	CX / NUGARD	200	53,99	10.798,00
255	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO (MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO) + COPO UMIDIFICADOR. TAMANHO INFANTIL	UN / MD	10	16,13	161,30
R$ 63.461,30 (Sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais, com trinta centavos)					

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **09/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY – PR, 09 de agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:AE10CDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 20.138.626/0001-76**, com sede na Rua Ponta Grossa, 3188, sala A, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-750, neste ato representado pelo **Sr. HANDRIUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**, portadora do **CI/RG Nº. 11.173.849-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 078.047.169-58**, doravante denominada CONTRATADA.

"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey-PR.**

A entrega dos produtos e execução de serviços será no Município de BRAGANEY,na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme prazo, condições e endereço estabelecidos no termo de referência.

- Prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Compra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 16.942,20 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e dois reais, com vinte centavos).**

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário R$	Preço Total R$
74	COLETOR DE URINA: PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UM FARMATEX	400	4,70	1.880,00
81	SONDA DE GASTROSTOMIA N° 22: SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, 100% SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, SEDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI NA PONTEIRA UM BALÃO INFLÁVEL COM CAPACIDADE DE 22ML, CONECTOR PROXIM	UN GMI	6	175,00	1.050,00
84	CURATIVO: NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, REDONDO, OPACO, MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL	UN CIEX	30000	0,03	900,00
104	ESTETOSCÓPIO DUPLO (ADULTO E PEDIÁTRICO) DE ALTA SENSIBILIDADE INOX PRETO	UN PA MED	30	40,32	1.209,60
114	FITA HOSPITALAR: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 10 MM, COM COR - ROLO 4,5 METROS	UN CIEX	300	8,67	2.601,00
144	INCUBADORA LABORATÓRIO: COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, PARA INDICADOR BIOLÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 C, MINIMO 6 AMPOLAS	UN DESCARBOX	3	163,00	489,00
159	LENÇOL DESCARTÁVEL: PAPEL, 0,50 M, 50 M, ROLO, BRANCO, MACA HOSPITALAR	UN DESCARBOX	400	7,65	3.060,00
190	RESSUSCITADOR MANUAL AMBU COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL ADULTO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATÓRIO O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML, EM PVC; MASCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS; RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEÁVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O2; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 MASCARAS FACIAIS ADULTO Nº 05.	UN FARMATEX	5	236,80	1.184,00
191	RESSUSCITADOR MANUAL AMBU INFANTIL COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇAO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATORIO DE O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC; MASCARA FACILA PEDIATRICA TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VALVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS; RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO À REDE DE O2; ACESSORIOS INCLUSOS: 03 MASCARAS FACIAIS Nº 01, 02, E 03.	UN FARMATEX	2000	236,80	1.184,00
192	RESSUSCITADOR MANUAL AMBU NEOATAL COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL NEONATAL, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATORIO DE O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE DE 500 A 850 ML, EM PVC; MASCARA FACIAL NEONATAL, TRANSPARENTE EM SILICONE AUTOCLAVAVEL;	UN FARMATEX	5	236,80	1.184,00

	VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS DO RESERVATÓRIO DE O2, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2 AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O2; E COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 MÁSCARAS FACIAIS SENDO 02 Nº 0 E UMA Nº 00.				
258	MANTA TERMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE (DIMENSOES 300 X 100 CM)	UM RESGATE SP	80	8,81	704,80
261	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO ARANHA ADULTO EM VELCRO	UM RESGATE SP	5	53,20	266,00
268	MULETAS AXILARES DE ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA	PAR AG	5	122,00	610,00
269	ANDADOR DE ALUMÍNIO ADULTO COM REGULAGEM DE ALTURA	UM AG	5	124,00	620,00
TOTAL		**16.942,40**			

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **09/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY – PR, 09 de agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B49F991A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 29.907.666/0001-00**, com sede na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, n° 3501, Jardim Itália II, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.060-676, neste ato representado pelo **Sr. MARCEL PEREIRA RANGEL**, portador do **RG Nº. 8.970.226-7 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 048.752.289-37**, doravante denominada CONTRATADA.

“As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey-PR.**

A entrega dos produtos e execução de serviços será no Município de BRAGANEY,na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme prazo, condições e endereço estabelecidos no termo de referência.

- Prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Compra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 20.955,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).**

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Especificação	Uni / Marca	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO: APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, 20 CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO 1,80 METROS	UM/ POLAR FI	15	1,88	28,20
23	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM – 18 FIOS	UM / ERIMAX SOFT	2000	0,62	1.240,00
32	BANDAGEM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA/INJEÇÕES CX COM 500	CX / PROINLAB	50	11,70	585,00
109	FIO DE SUTURA: NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO. 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,4 CM, ESTÉRIL,CAIXA XOM 24 UNIDADES	CX / TECHNOFIO	50	35,48	1.774,00
113	FITA HOSPITALAR: MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR - ROLO 10 METROS	UM / ADEPELE	300	4,29	1.287,00
116	FITA HOSPITALAR: MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR - ROLO 10 METROS	UM / ADEPELE	300	19,50	2.340,00
149	IODOPOVIDONA (PVPI): A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA - FRASCO 1000 ML	UM / SEPTMAX	120	19,50	2.340,00
180	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 10 VOLUMES - FRASCO 500 ML	UM / SEPTMAX	20	4,29	85,80
195	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE:60 L, BRANCO LEITOSO	UM / NEK PLAST	5000	0,21	1.050,00
203	SONDA TRATO DIGESTIVO: ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UM / BIOBASE	100	0,72	72,00
206	SONDA TRATO URINÁRIO: URETRAL, POLIURETANO, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UM / BIOBASE	200	0,59	118,00
215	SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO C/ 250ML SISTEMA FECHADO	UM/ JP	4000	2,91	11.640,00
R$ 20.955,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).					

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **09/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY – PR, 09 de agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:59FE1D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 85.477.586/0001-32**, com sede na Rua Santa Catarina, 850, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-040, neste ato representado pelo **Srª. Kamylla Gentila Tomazelli**, portadora do **CI/RG Nº. 8.009.609-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 043.680.279-14**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey-PR.**
A entrega dos produtos e execução de serviços será no Município de BRAGANEY,na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme prazo, condições e endereço estabelecidos no termo de referência.
- Prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Compra.
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 21.819,40 (Vinte e um mil, oitocentos e dezenove reais, com quarenta centavos).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário R$	Preço Total R$
17	ASPIRADOR SECREÇÕES: ELÉTRICO, BATERIA PRÓPRIA,AUTONOMIA ININTERRUPTA DE 1H, SISTEMA DE SEGURANÇA, CIRCUITO DE ASPIRAÇÃO COMPLETO, FRASCO RESERVATÓRIO, SISTEMA DE RECARGA BIVOLT, 50/60HZ, FLUXO AR 2	UM HR 6001	2	3.010,00	6.020,00
33	BANDAGEM: TECIDO 100% ALGODÃO, BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, 100 X 100 X 142 CM	UM MARIMAR	30	6,58	197,40
34	BANDAGEM: TECIDO 100% ALGODÃO, BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, 140 X 140 X 200 CM	UM MARIMAR	50	7,98	399,00
38	CADARÇO DE SARJA 10X10 P/ FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	UM SONI 10MMX10MT	100	4,48	448,00
45	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA: PVC FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, 7 MM (DIÂMETRO INTERNO), C/ GUIA TIPO SONDA, PONTA ARREDONDADA, P/ PACIENTES COM VARIAÇÕES ANATÔMICAS, ASA AJUSTÁVEL, C/ ANEL ROSQUEADO, CONECTOR PA	UM SAFER	10	29,00	290,00
60	CATETER PERIFÉRICO: VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UM MEDIX	500	0,23	115,00
83	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO: MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	UM DARU	20	8,24	164,80
119	FITA TRANSPORE 100X45.	UM MISSER	50	7,96	398,00
125	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, APRESENTANDO DESENHO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS QUE EVITAM VAZAMENTO,FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, PAPE	UM MARDAM BABY WILLY	1000	0,44	440,00
133	ASPIRADOR PARA OXIGÊNIO COM FRASCO DE POLICARBONATO 400ML.	UM PROTEC	6	181,00	1.086,00
143	HIPOCLORITO DE SÓDIO:SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR 1% DE CLORO ATIVO – FRASCO COM 1000 ML	UM CICLOFARMA	2000	2,58	5.160,00
147	INDICADOR QUÍMICO: CLASSE IV, INTERNO, MULTIPARAMÉTRICO, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UM CLEAN UP	600	0,23	138,00
199	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE:40 L, BRANCO LEITOSO	UM TEKPLAST	5000	0,17	850,00
232	TALA ORTOPÉDICA: PAPELÃO, MEMBROS INFERIORES, ARTICULÁVEL, ADULTO	UM MARIMAR	100	1,26	126,00
233	TALA ORTOPÉDICA: PAPELÃO, MEMBROS INFERIORES, ARTICULÁVEL, INFANTIL	UM MARIMAR	100	1,64	164,00
234	TALA ORTOPÉDICA: PAPELÃO, MEMBROS SUPERIORES, ARTICULÁVEL, ADULTO	UM MARIMAR	200	2,22	444,00
252	BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR FIBRA RESGATE APH-713	UM VIDA RESGATE	5	238,00	1.190,00
263	VASELINA LIQUIDA 1000ML	UM CINORD	20	22,26	445,20
273	ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS (ALTURA 167CM; LARGURA 70 CM; PROFUNDIDADE 44 CM) PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI, PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3 MM; 4 PRATELEIRAS	UM RENASCER	2	1.652,00	3.304,00
274	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 10ML (16X100MM), COM ATIVADOR DE COÁGULO,VIDRO ESTÉRIL, NOTIFICAÇÃO ANVISA	UM VACUPLAST	500	0,88	440,00
TOTAL		**21.819,40**			

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **09/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY – PR, 09 de agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:52AB991A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **GREEN FARMACEUTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 03.411.908/0001-86**, com sede na Rua Barão do Rio Branco,4677, Jardim Gisela, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.905-625, neste ato representado pelo **Sr. ALESSANDRO JEFERSON PADILHA**, portadora do **CNH Nº. 029683395/DETRAN-PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 040.269.629-89**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey-PR.**
A entrega dos produtos e execução de serviços será no Município de BRAGANEY,na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme prazo, condições e endereço estabelecidos no termo de referência.
- Prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Compra.
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 85.933,00 (OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Especificação	Uni / Marca	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
6	AGULHA HIPODÉRMICA: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 13X4,5, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – CAIXA COM 100 UNIDADES.	UM / DESCARPACK	12000	0,11	1.320,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25 G X 8,0', BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN / DESCARPACK	8000	0,10	800,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 30 G X 7,0', BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN DESCARPACK	6000	0,09	540,00
12	AGULHA HIPODÉRMICA: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 40X12, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN/ DESCARPACK	10000	0,11	1.100,00
59	CATETER PERIFÉRICO: VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN / DESCARPACK	500	0,36	180,00
78	COMPRESSA GAZE:TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 500 UNIDADES.	PCTE / ERIMAX	500	14,99	7.495,00
79	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 ESTERIL, 11 FIOS PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCTE / ERIMAX	15000	0,41	6.150,00
136	FRASCOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	UN, EMBRAMED	1000	0,87	870,00
151	LÂMINA BISTURI: AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100	CX / DESCARPACK	10	30,00	300,00
166	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100	CX MEDX	400	36,00	14.400,00
169	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: LATEX NATURAL, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, BRANCA, PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, AMBIDESTRA, HIPOALÉRGICA - CAIXA COM 100	CX/MEDIX	250	36,00	9.000,00
196	SERINGA: POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN / DESCARPACK	10000	0,36	3.600,00
197	SERINGA: POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN / DESCARPACK	25000	0,22	5.500,00
201	SERINGA: POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN / DESCARPACK	12000	0,24	2.880,00
208	SONDA TIPO FOLEY: SILICONE, Nº 14, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN DESCARPACK	50	2,76	138,00
209	SONDA TIPO FOLEY: SILICONE, Nº 16, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN/ DESCARPACK	50	2,76	138,00
210	SONDA TIPO FOLEY: SILICONE, Nº 18, 3 VIAS, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN / DESCARPACK	50	2,76	138,00
211	SONDA TIPO FOLEY: SILICONE, Nº 20, 3 VIAS, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN/ DESCARPACK	50	2,76	138,00
214	SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO C/ 100ML SISTEMA FECHADO	UN / FARMARIN	4000	2,27	9.080,00
216	SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO C/ 500ML SISTEMA FECHADO	UN / FARMARIN	4000	3,57	14.280,00
217	SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO C/ 1000ML SISTEMA FECHADO	UN /EUROFARMA	800	5,42	4.336,00
218	SORO GLICOFISIOLOGICO5%, FRASCO C/ 250ML	UN / SANOBIOL	800	2,55	2.040,00
222	RINGUER LACTATO FRASCO C/ 1000ML	UM / HALEX ISTAR	250	6,50	1.625,00
	R$ 85.933,00 (OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).				

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **09/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY – PR, 09 de agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:41C28E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 12.014.370/0001-67**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 177, Cristo Rei, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná CEP: 85.507-520, neste ato representado pelo **Sr. Milena Dambros**, portador do **CI/RG Nº. 10.252.240-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 087.347.569-06**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 41/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição eventual e futura de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 29.562,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 08	AMINOFILINA 100MG COMP.	UN HIPOLABOR	6.000	R$0,07	R$420,00
LOTE 13	BETAMETASONA: DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UN EUROFARMA	5.000	R$2,90	R$14.500,00
LOTE 18	CETOCONAZOL: 200 MG, COMPRIMIDO	UN CIMED	3.000	R$0,20	R$600,00
LOTE 20	CETOCONAZOL: 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30,00 G	UN CIMED	900	R$2,90	R$2.610,00
LOTE 24	CEFTRIAXONA SÓDICA: 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA	UN BLAU	800	R$8,04	R$6.432,00
LOTE 54	FENOTEROL: 5MG/ML, FRASCO 20,00 ML	UN HIPOLARBOR	1.000	R$5,00	R$5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **08/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 09 de Agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BCE51909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 20.590.555/0001-48**, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 418, São Miguel, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná CEP: 85.602-510, neste ato representado pelo **Sr. Anderson Ribeiro Lazzari**, portador do **CI/RG Nº. 8.765.463-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 050.166.999-09**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 41/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição eventual e futura de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 31.937,00 (Trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 37	DOMPERIDONA: 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	UN EUROFARMA	2.000	R$9,59	R$19.180,00
LOTE 44	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG, COMPRIMIDO	UN PHARLAB	15.000	R$0,379	R$5.685,00
LOTE 86	METILFENIDATO CLORIDRATO: 10 MG, COMPRIMIDO	UN EMS	10.000	R$0,35	R$3.500,00
LOTE 102	PARACETAMOL: 750 MG, COMPRIMIDO	UN GLOBO	20.000	R$0,13	R$2.600,00
LOTE 114	VITAMINAS DO COMPLEXO B: VITAMINAS B, B1, B2, B3, B5, B6, B12, COMPRIMIDO	UN VITAMED	27.000	R$0,036	R$972,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **08/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 09 de Agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0F356029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 20.590.555/0001-48**, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 418, São Miguel, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná CEP: 85.602-510, neste ato representado pelo **Sr. Anderson Ribeiro Lazzari**, portador do **CI/RG Nº. 8.765.463-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 050.166.999-09**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 41/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição eventual e futura de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 31.937,00 (Trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 37	DOMPERIDONA: 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	UN EUROFARMA	2.000	R$9,59	R$19.180,00
LOTE 44	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG, COMPRIMIDO	UN PHARLAB	15.000	R$0,379	R$5.685,00
LOTE 86	METILFENIDATO CLORIDRATO: 10 MG, COMPRIMIDO	UN EMS	10.000	R$0,35	R$3.500,00
LOTE 102	PARACETAMOL: 750 MG, COMPRIMIDO	UN GLOBO	20.000	R$0,13	R$2.600,00
LOTE 114	VITAMINAS DO COMPLEXO B: VITAMINAS B, B1, B2, B3, B5, B6, B12, COMPRIMIDO	UN VITAMED	27.000	R$0,036	R$972,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **08/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 09 de Agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E88F0F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 76.345.370/0001-22**, com sede na Rua da Lapa, 2674, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.819-740, neste ato representado pelo **Sr. Adiles Breda**, portadora do **CI/RG Nº. 12R 353.362 SSP-SC** e inscrito no **CPF/MF Nº. 842.506.909-20**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey-PR.**
A entrega dos produtos e execução de serviços será no Município de BRAGANEY,na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme prazo, condições e endereço estabelecidos no termo de referência.
- Prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Compra.
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 133.212,40 (Cento e trinta e três mil, duzentos e doze reais, com quarenta centavos).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM (PACOTE COM 100)	UN THEOTO	80	3,30	264,00
16	ALGODÃO: HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO 500 GRAMAS	UN MELHORMED	200	10,65	2.130,00
26	ATADURA: TECIDO ALGODÃO, 12 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	UN POLAR	1000	0,26	260,00
27	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, MÍNIMA DE 21 A 28G. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA AFIADA, DESIGN ANATÔMICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CO	UN CONTROLER	10000	0,19	1.900,00
30	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR: 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO,BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO COM REGISTRO NA ANVISA	UN NC	1000	1,95	1.950,00
31	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15KG ANTROPOMÉTRICA	UN WELMY	2	520,00	1.040,00
35	BANDEJA, AÇO INOXIDÁVEL, LISA, CARCA DE 25X15X5 CM, ESTERELIZÁVEL	UN FAMI	10	36,00	360,00
36	BANDEJA, AÇO INOXIDÁVEL, LISA, CARCA DE 30X20X4 CM, ESTERELIZÁVEL	UN FAMI	10	36,00	360,00
37	BANDEJA, AÇO INOXIDÁVEL, LISA, CARCA DE 35X25X5 CM, ESTERELIZÁVEL	UN FAMI	10	41,00	410,00
43	CAMPO CIRÚRGICO: FENESTRADO, 100% ALGODÃO, CERCA DE 50 X 50 CM	UN BRINTEX	20	16,50	330,00
44	CAMPO CIRÚRGICO: FENESTRADO, 100% ALGODÃO, CERCA DE 60 X 60 CM,COR BRANCA	UN BRINTEX	20	15,00	300,00
52	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH (JELCO) Nº 16, CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA, TAMPA DE CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS	UN MEDIX	800	0,82	656,00
54	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH (JELCO) Nº 18, CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QU	UN MEDIX	1500	0,73	1.095,00
55	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH (JELCO) Nº 20, CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QU QUE MELHORA A EMPUNHADURA, TAMPA DE CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS	UN MEDIX	800	0,73	584,00
56	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH (JELCO) Nº 22, CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QU QUE MELHORA A EMPUNHADURA, TAMPA DE CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS	UN MEDIX	1500	0,73	1.095,00
57	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH (JELCO) Nº 24, CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA, TAMPA DE CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS	UN MEDIX	1500	0,85	1.275,00
58	CATETER OXIGENOTERAPIA: PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX N22	UN MEDSONDA	500	0,98	490,00
64	COLAR CERVICAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 3 REGULAGENS ALTURA, FECHO EM VELCRO, TAMANHO ÚNICO, JANELA TRAQUEAL E ABERTURA NA NUCA PARA PALPAÇÃO, REVESTIDO EM EVA	UN RESGATE	5	16,00	80,00
65	COLAR CERVICAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FECHO EM VELCRO, CONJUNTO 6 (NEONATAL, PEDIÁTRICO, PP, P, M E G), JANELA TRAQUEAL E ABERTURA NA NUCA PARA PALPAÇÃO, TECIDO SINTÉTICO C/ESPUMA INTERNA PAR	UN RESGATE	5	16,00	80,00
72	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML.	UN ADVANTIVE	100	3,85	385,00
75	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE: PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UN DESCARBOX	400	5,00	2.000,00
77	COMADRE: AÇO INOXIDÁVEL, 3.500 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, S/ALÇA	UN FAMI	5	110,00	550,00
80	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8, COM 13 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO 91CM, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVUAL	RL ERIMAX 1000GR	35	60,00	2.100,00
90	CUBA RIM - 26 X 12 CAPACIDADE PARA 700 ML	UN FAMI	8	34,00	272,00
91	CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS DESCARTÁVEIS, TAMANHO ADULTO MAIOR QUE 25 KG PARA DESFIBRILADOR DEA (INSTRAMED)	UN INSTRAMED	10	455,00	4.550,00
92	CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS DESCARTÁVEIS, TAMANHO INFANTIL <25KG PARA DESFIBRILADOR DEA (INSTRAMED)	UN INSTRAMED	10	470,00	4.700,00
93	EQUIPO: DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UN LABORIMPORT	2000	1,40	2.800,00
94	EQUIPO: DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA	UN OLIMED	5000	0,98	4.900,00

	PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL				
101	ESPÉCULO: POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, GRANDE, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN KOLPLAST	300	1,00	300,00
111	FIO DE SUTURA; NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL	UN PROCARE	1000	1,55	1.550,00
112	FITA ADESIVA: CREPE, MONOFACE, 16 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO	UN MISSNER	1000	3,15	3.150,00
115	FITA HOSPITALAR: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 5 CM, COM COR – ROLO 4,5 METROS	UN MISSNER	300	4,03	1.209,00
118	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO QUIMICA CLASSE 4	CX 2ICLEANUP COM 25	80	7,50	600,00
120	MEDIDOR DE GLICOSE ORIGINAL	UN G-TEC	50	36,00	1.800,00
126	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, APRESENTANDO DESENHO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS QUE EVITAM VAZAMENTO,FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, PAPE	UN QUALIBLESS	1000	0,50	500,00
127	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, APRESENTANDO DESENHO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS QUE EVITAM VAZAMENTO,FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, PAPE	UN QUALIBESS	2500	0,50	1.250,00
128	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, APRESENTANDO DESENHO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS QUE EVITAM VAZAMENTO,FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, PAPE	UN QUALIBESS	2500	0,50	1.250,00
129	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, APRESENTANDO DESENHO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS QUE EVITAM VAZAMENTO,FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, PAPE	UN QUALIBESS	3000	0,50	1.500,00
130	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA SUPER ABSORVENTETAMANHO G (PCTS COM 8 UNIDADES)(PESO: 70 A 90KG)	UN QUALIBESS	10000	1,20	12.000,00
131	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA SUPER ABSORVENTETAMANHO M (PCTS COM 8 UNIDADES)	UN QUALIBESS	3000	1,20	3.600,00
132	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA SUPER ABSORVENTETAMANHO XG (PCTS COM 8 UNIDADES)	UN QUALIBESS	3000	1,20	3.600,00
138	GORRO HOSPITALAR: NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NUCA, SEM COR, CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, INODORO, UNISSEX - EMBALAGEM COM 100	UN HNDESCMEDIX	100	12,95	1.295,00
140	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL: HASTE EM METAL, TAMANHO ADULTO, ESTERELIZÁVEL	UN PROTEC	10	32,00	320,00
141	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL: HASTE EM METAL, TAMANHO INFANTIL, ESTERELIZÁVEL	UN PROTEC	10	32,00	320,00
148	IODOPOVIDONA (PVPI): A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRASCO 1000 ML	UN VICPHARMA	120	20,00	2.400,00
152	LÂMINA LARINGOSCÓPIO: AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 3, FIBRA ÓTICA	UN MIKATOS	6	130,00	780,00
153	LÂMINA LARINGOSCÓPIO: AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 4, FIBRA ÓTICA	UN MIKATOS	6	130,00	780,00
154	LÂMINA LARINGOSCÓPIO: AÇO INOXIDÁVEL, RETA, Nº 3, FIBRA ÓTICA	UN MIKATOS	8	130,00	1.040,00
155	LÂMINA LARINGOSCÓPIO: AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 0, FIBRA ÓTICA	UN MIKATOS	8	130,00	1.040,00
156	LANCETA: AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN G-TEC SIMPLES	30000	0,04	1.200,00
157	LARINGOSCÓPIO: AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5; RETAS 3, 4 E 5, ENCAIXE PADRÃO, 2 PILHAS MÉDIAS, EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED	UN MIKATOS	2	730,00	1.460,00
158	LARINGOSCÓPIO: AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, LÂMINAS CURVAS (00,0,1,2,3,4 E 5), RETAS (00,0,1,2 E 3), EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED, ENCAIXE PADRÃO	UN MIKATOS	2	730,00	1.460,00
160	LENÇOL DESCARTÁVEL: PAPEL, 70CM, 50 M, ROLO, BRANCO, MACA HOSPITALAR.	UN DESCARBOX	400	9,90	3.960,00
161	LENÇOL DESCARTÁVEL: TNT, 30 G/M2, 0,90 M, 2 M, C/ELÁSTICO	UN DESCARPAX	300	1,60	480,00
162	LUVA CIRÚRGICA: LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR SANRO	100	1,57	157,00
164	LUVA CIRÚRGICA: LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - CAIXA COM 100	PAR SANRO	180	1,57	282,60
175	MÁSCARA PFF2 / N95, FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; SEIS CAMADAS, DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E CLIPE NASAL,COM REGISTRO NA NAVISA	UN PROTECMEKSN	1500	1,80	2.700,00
178	MINI OTOSCÓPIO PORTÁTIL COM LÂMPADA LED	UN MIKATOS	5	185,00	925,00
181	PINÇA CIRÚRGICA: AÇO INOXIDÁVEL, ADSON, DENTE DE RATO, 12 CM	UN ABC	10	12,00	120,00
182	PINÇA CIRÚRGICA: AÇO INOXIDÁVEL, ANATÔMICA, 14 CM, DENTE DE RATO	UN ABC	10	12,00	120,00
183	PINÇA CIRÚRGICA: AÇO INOXIDÁVEL, ANATÔMICA, 14 CM	UN ABC	10	13,00	130,00
185	PINÇA INOX POZZI 24 CM PARA COLO UTERINO	UN ABC	3	44,00	132,00
189	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA	UN G-TEC	10000	0,70	7.000,00
200	SERINGA: POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN DESCARPACK	10000	0,55	5.500,00
202	BIOMBO HOSPITALAR DUPLO ESMALTADO	UN ARTMED	3	349,00	1.047,00
207	SONDA TRATO URINÁRIO: URETRAL, POLIURETANO, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN CPLBIOSANI	6000	0,59	3.540,00
213	ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE (ALTURA 65CM; LARGURA 50CM; PROFUNDIDADE 30CM) PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI. PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM, E 2 PR	UN BIOMN	10	1.140,00	11.400,00
219	SORO GLICOFISIOLOGICO5%, FRASCO C/ 500ML	UN HALEXISTAR	800	3,90	3.120,00
220	GLICOSE 5% FRASCO C/ 250ML	UN HALEXISTAR	500	3,30	1.650,00
221	GLICOSE 5% FRASCO C/ 500ML	UN HALEXISTAR	400	3,96	1.584,00
223	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA COM SENSOR ADULTO NEONATAL E PEDIÁTRICO	UN ALFAMED	2	1.460,00	2.920,00
237	TESOURA: AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM, CURVA, TIPO MAYO	UN ABC	5	31,00	155,00
238	TESOURA: AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM, RETA ROMBA-ROMBA, STANDARD	UN ABC	20	26,00	520,00
239	TUBO ENDOTRAQUEAL: POLIVINIL, 4,0, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN SOLIDOR	5	4,50	22,50
240	TUBO ENDOTRAQUEAL: PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 5,0, MARCADOR RADIOPACO, C/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN SOLIDOR	5	4,50	22,50
241	TUBO ENDOTRAQUEAL: PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 7,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN SOLIDOR	5	4,50	22,50
242	TUBO ENDOTRAQUEAL: PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 2,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN SOLIDOR	5	4,50	22,50
243	TUBO ENDOTRAQUEAL: PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 6,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN SOLIDOR	5	4,50	22,50
244	TUBO ENDOTRAQUEAL: PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 6,5 MM, CONECTOR PADRÃO,	UN SOLIDOR	5	4,50	22,50

	GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
245	TUBO ENDOTRAQUEAL: PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 7,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN SOLIDOR	5	4,50	22,50
246	TUBO ENDOTRAQUEAL: PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 8,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN SOLIDOR	5	4,50	22,50
247	MULTIVIA C/ CLAMP	UN VITAGOLD	1000	0,78	780,00
248	ESPÉCULO AURICULAR PARA OTOSCÓPIO MINI "REUTILIZÁVEL" (PACOTE COM 10 UNIDADES - 05 ESPÉCULOS 2,5MM / 05 ESPÉCULOS 4,0MM)	PCTE MIKATOS	8	86,00	860,00
253	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS, COM DUAS BANDEJAS E FECHO DUPLO, COR BRANCA G (44X24X22CM)	UN EMIFRAN	10	309,00	1.545,00
262	CONJUNTO (VÁLVULA) DE OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO	UN PROTEC	5	309,00	1.545,00
265	COLCHÃO DE AR TIPO CAIXA DE OVO	UN AG	3	119,50	358,50
266	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, 20L - COM CESTO REMOVÍVEL	UN CIRBRASIL	8	45,00	135,00
267	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, 12L - COM CESTO REMOVÍVEL	UN AG	8	70,60	353,00
R$ 133.212,40 (Cento e trinta e três mil, duzentos e doze reais, com quarenta centavos).					

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **09/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY – PR, 09 de agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:80AC12CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 39.241.426/0001-72**, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1238, centro, na Cidade de Goioere, Estado do Paraná, CEP: 87.360-000, neste ato representado pela **Sra. IRACI NILSA DE SOUZA MELO**, portador do **RG Nº. 15.847.469-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 866.760.169-15**, doravante denominada CONTRATADA.

"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey-PR.**

A entrega dos produtos e execução de serviços será no Município de BRAGANEY,na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme prazo, condições e endereço estabelecidos no termo de referência.

- Prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Compra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 4.066,40 (QUATRO MIL, SESSENTA E SEIS REAIS, COM QUARENTA CENTAVOS).**

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Especificação	Uni / Marca	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
7	AGULHA HIPODÉRMICA: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 20 G X 5,5', BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UM / SR	8000	0,12	960,00
21	ATADURA: CREPOM, 100% ALGODÃO, 06 CM – 18 FIOS	UM / MAISMED	3000	0,19	570,00
22	ATADURA: CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM – 18 FIOS	UM / MAISMED	3000	0,36	1.080,00
24	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 08 CM – 18 FIOS	UM / MAISMED	2000	0,25	506,60
25	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM – 18 FIOS	UM / MAISMED	3000	0,32	949,80
R$ 4.066,40 (QUATRO MIL, SESSENTA E SEIS REAIS, COM QUARENTA CENTAVOS).					

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **09/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY – PR, 09 de agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A224055D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR

PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR				MEDIA PONDERADA							AMARELO	LARANJA	VERMELHO
VELOCIDADE DO AVANÇO				REF	REF	resultado	bandeira	valor da bandeira	PESO	FINAL			
PROPAGAÇÃO DA DOENÇA	1. Nº de casos novos confirmados na ultima semana epidemiológica/ Nº de casos novos confirmados na semana epidemiológica anterior			**70**	56	1,25	1,25	1	0,375	**0,38**	0,00 - 1,50	1,51-2,50	sup 2,51
	2. Nº de notificações de COVID-19 nas US na ultima semana epidemiologica/ Nº de notificações de COVID-19 nas US na semana epidemiológica anterior			**496**	448	1,11	1,11	**1**	0,375	**0,38**			
	3.Nº de pacientes positivos em enfermaria no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em enfermaria há 7 dias atras			**7**	5	0,00	0,00	**1**	0,375	**0,38**			
	4.Nº de pacientes positivos em UTI no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em UTI há 7 dias atras			**4**	1	4,00	4,00	**3**	0,375	**1,13**			
	INCIDENCIA DE NOVOS CASOS SOBRE A POPULAÇÃO												
	5. Nº de confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes			70	100.000	16,02	16,02	3	1,75	**5,25**	0,00 - 5,00	5,01 - 15	sup 15,01
	6. Nº de óbitos confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes			2	100.000	0,45	0,45	1	1,75	**1,75**	0,00 - 1,50	1,51 - 2,50	sup 2,51
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MACRO LESTE	7. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia			911	602	309	309	1	1	**1,00**	sup 140	139 a 85	84 Inf
	8. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº e leitos de UTI disponíveis 7 dias atrás			309	357	0,87	0,87	1	2	**2,00**	sup 0,75	0,74 - 0,50	0,49 - 0,00
	9. Nº de leitos de enfermaria disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº de leitos de enfermaria disponíveis 7 dias atrás			529	583	**0,91**	0,91	1	2	**2,00**	sup 0,75	0,74 - 0,60	0,59 - 0,00
BANDEIRA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PLANO DE AÇÃO	**TOTAL**					**14,25**				
	1	ALERTA	COMERCIO EM FUNCIONAMENTO SEGUINDO DECRETOS	**MEDIA PONDERADA**			**BANDEIRA AMARELA**		1,43				
	2	RISCO MEDIO	RESTRIÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO										
	3	RISCO ALTO	PERMANECE SOMENTE SERVIÇOS ESSENCIAS										

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:047FFD43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
Espécie: Dispensa de licitação, com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos e material médico-hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Divalproato de Sódio 500 MG COMPRIMIDO	CPR	180,00	R$ 0,79	R$ 142,20
2	1	Enalapril (maleato) 10mg - comprimido	CPR	10.000,00	R$ 0,04	R$ 400,00
5	1	Hidroclorotiazida 25mg - comprimidos	CPR	6.000,00	R$ 0,03	R$ 180,00
6	1	Losartana (POTASSICA) 50mg - comprimidos	CPR	18.000,00	R$ 0,09	R$ 1.620,00
8	1	Omeprazol 20mg- capsula	CAPS.	6.000,00	R$ 0,14	R$ 840,00
11	1	Sonda Uretral nº 6, Código BR 0435970 Sonda Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: Poliuretano, Calibre: 6 French, Conector: Conector Padrão, Comprimento: Cerca 20 Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Adicionais: Lubrificada, Esterilidade: Estéril, Código BR 0435970	UN	1.500,00	R$ 0,69	R$ 1.035,00
TOTAL			**R$ 4.217,20**			
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ: 32.743.242/0001-61						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Enalapril (maleato) 20mg - comprimidos	CPR	10.000,00	R$ 0,22	R$ 2.200,00
TOTAL			**R$ 2.200,00**			
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA - CNPJ: 88.212.113/0867-30						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Fluticasona associada ao umeclidínio e vilanterol BR 0477861 Fluticasona, Composição: Associada ao umeclidínio e vilanterol, Concentração: 100 Mcg/Dose + 62,5 Mcg/Dose + 25 Mcg/Dose, Forma Farmacêutica: Pó Para Inalação, Adicional: Com Inalador. BR 0477861	UN	6,00	R$ 231,88	R$ 1.391,28
7	1	Metformina (cloridrato) 850 mg - comprimidos	CPR	54.000,00	R$ 0,10	R$ 5.400,00
9	1	Oxacarbamazepina 60 MG/ML BR0273255	FRS	24,00	R$ 31,44	R$ 754,56
10	1	Trimetazidina dicloridrato 35mg, comprimido - BR 0382197	CPR	1.200,00	R$ 1,47	R$ 1.764,00
TOTAL			**R$ 9.309,84**			

Valor Total do Processo: R$ 15.727,04 (Quinze mil setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos). **Processo:** Dispensa de Licitação nº 10/2021. **Prazo contratual**: Fornecimento integral imediato. **Cobertura Orçamentária: 04.001 – Secretaria de Saúde** 10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 00303 - Recursos Municipais Fonte de Recursos: 00494 – Recursos Municipais.

Autorização e ratificação: 13/08/2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:A3300A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 11/2021 - CMDCA

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas como prevenção ao avanço da Covid-19, a reunião ocorreu em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Noeli Aparecida Colodel Menegusso, Janete Costa, Paulo Henrique Casagrande e Franciele Stival Rech; os/as conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patrzyk, Suzana Cristina Soares de Lima, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes, Amanda Ataele Lovato e Elizabeth Gambetta Hoenig; a secretária executiva Camila Guedes; e, na condição de ouvintes e convidado/as: os/as conselheiros/as tutelares Araci Batista Ferreira Martins, José Roque de Oliveira Freitas e Maria Liliana Garnier Cabral.	11ª Reunião do CMDCA 10/08/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, agradeceu a presença de todos/as e foi declarada aberta a plenária.	Abertura da plenária
A secretária executiva Camila Guedes, realizou a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 09/2021 do CMDCA, que foi aprovada sem ressalvas pela plenária.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 09/2021 do CMDCA
Em seguida, foi proferida a leitura da Ata de Reunião Extraordinária nº 10/2021 do CMDCA, sendo o documento aprovado com ressalvas pelos/as conselheiros/as. A ressalva refere-se à inclusão e reiteração da deliberação que trata do encaminhamento de ofício à Rede de Proteção da Criança e do Adolescente de Campo Magro, dando ciência sobre a decisão do CMDCA em relação ao Processo Administrativo – Protocolo 3543/2021, bem como, solicitando atualização sobre o andamento do caso que motivou a abertura do referido Processo Administrativo. Ressalta-se que semelhante ofício já foi encaminhado à Rede de Proteção da Criança e do Adolescente e à Secretaria de Ação Social de Campo Magro, dando conta da conclusão do Processo Administrativo.	Leitura da Ata de Reunião Extraordinária nº 10/2021 do CMDCA
Após, foi tratado a respeito do andamento do retorno às aulas na rede municipal de ensino. A conselheira Janete Costa informou que o retorno das crianças às instituições de ensino iniciou-se dia 02/08/2021 e apresentou dados quantitativos por escola municipal acerca deste processo. Explanou sobre as medidas de segurança relacionadas à prevenção da contaminação da COVID-19 adotadas nas referidas escolas municipais, assim como, da percepção dos profissionais e professores, sobre a sensação de alívio das crianças e apreensão de alguns pais. Relatou ainda, sobre as medidas de controle de acesso adotadas no transporte municipal, bem como, sobre o Comitê Local de Monitoramento composto para garantir a efetividade e segurança para a retomada escolar.	Retorno às aulas na rede municipal – andamento do processo
Seguindo, foi cientificado, pela secretária executiva, Camila Guedes, o recebimento dos ofícios nº 125/2021 e 126/2021 encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde ao CMDCA, que tratam sobre dois casos envolvendo crianças e adolescentes. Deliberou-se que a matéria deverá ser analisada pela Comissão de Políticas Básicas e Garantia de Direitos, que encaminhará parecer à plenária.	Ofícios nº 125/2021 e 126/2021 – SESAU
Na continuidade, foi apresentada, para ciência da plenária, conforme deliberação do CMDCA, a escala de atendimento do Conselho Tutelar relativa ao mês de agosto de 2021.	**Escala de atendimento Conselho Tutelar – agosto**
Logo após, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, discorreu sobre a adesão da Secretaria de Municipal de Ação Social à Deliberação 43/2021 do CEDCA – PR, que revoga a Deliberação 24/2021, já apresentada a este conselho, que versa sobre Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19 com repasse de R$20.000,00 (vinte mil reais) ao município. Informou que o Plano de Ação referente a tal deliberação será estruturado e apresentado para aprovação deste órgão deliberativo, na próxima reunião ordinária. Após passou-se para as considerações dos presentes, que aprovaram, sem ressalvas, a adesão à Deliberação 43/2021 do CEDCA – PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19.	Deliberação 43/2021 CEDCA/PR – Adesão
Posteriormente, o conselheiro Daniel Havro da Silva, representante da Associação Ita Wegman, procedeu a apresentação referente ao Plano de Trabalho e Aplicação relacionado ao Terceiro Aditivo ao Termo de Fomento 001/2020 – Projeto Criança Semente, da Associação Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, que prevê aditivo de prazo e recursos financeiros. O conselheiro explanou sobre o objeto, assim como, apresentou detalhamento dos recursos captados pela Instituição via destinação de Imposto de Renda, por meio do FMDCA, no qual consta o montante de R$ 56.657,56 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), já descontado o percentual de retenção junto ao FMDCA. Ainda, informou que o valor será acrescido de rendimentos no valor de R$ 52,43 (cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), totalizando R$ 56.709,99 (cinquenta e seis mil, setecentos e nove reais e noventa e nove centavos). Após as ponderações dos conselheiros, foi aprovado, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Criança Semente da Associação Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, com vistas à aditivação do Termo de Fomento 001/2020, com extensão de prazo até o dia quinze de janeiro de dois mil e vinte e dois e de recursos, no valor de R$ 56.657,56 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), assim como, de rendimentos de R$ 52,43 (cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos). E desta forma, o Termo de Fomento 001/2020 a partir deste novo repasse, passará a totalizar R$ 301.921,95 (trezentos e um mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).	Plano de Trabalho e Aplicação Associação Ita Wegman/Aditivo Termo de Fomento
A seguir, a secretária executiva, Camila Guedes, tratou sobre o item seis do Plano de Ação e Aplicação do FMDCA 2021, que versa sobre o Mapeamento Territorial para a produção de diagnóstico municipal, que deverá ser objeto de trabalho da Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos. O conselheiro Diego Carazzai Tavares acrescentou que buscará contato com Institutos de Pesquisa que trabalham com essa demanda e finalidade. O conselheiro Daniel Havro da Silva se colocou à disposição para auxiliar nos trabalhos da referida Comissão.	**Mapeamento Territorial – Plano de Ação e Aplicação FMDCA 2021**
Continuando a pauta, informou-se que o projeto de Lei 36/2021, que dispõe sobre o Conselho Tutelar de Campo Magro, o qual se encontrava em tramitação nas comissões competentes junto ao poder Legislativo, foi encaminhado para votação em sessão plenária da Câmara Municipal realizada no dia três de agosto do corrente ano, tendo sua redação final aprovada. O PL apresentou emendas com relação à proposta original encaminhada pelo poder Executivo, as quais foram apreciadas pelos conselheiros de direitos. Acrescentou-se que, em relação a estas emendas, o Conselho Tutelar de Campo Magro se manifestou, encaminhando a este órgão ofício nº 121/2021, no qual aponta posicionamento do colegiado aos termos da nova Lei, especialmente no que diz respeito à exigência da CNH aos novos candidatos ao cargo, solicitando providências do CMDCA. Diante dos fatos, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, explanou sobre as prerrogativas e competências do CMDCA, do Executivo e Legislativo municipal nesse sentido. Passou-se para ponderações da plenária, que se manifestou por unanimidade, contrariamente às emendas que implicam na exigência da Carteira Nacional de Habilitação - CNH para investidura no cargo de Conselheiro Tutelar. Diante do exposto, tendo em vista que o PL encontra-se para sansão do Chefe do poder Executivo municipal, deliberou-se por oficiá-lo dando conta das manifestações dos conselheiros, além de solicitar reunião para diálogo, a fim de contribuir com o debate e decisão sobre o tema.	Tramitação Projeto de Lei 36/2021 Lei Conselho Tutelar/ Ofício nº 121/2021 C.T.
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***DIEGO CARAZZAI TAVARES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA
RG 8.741.409-4	RG 7.881.557-4
CPF 054.208.759-69	CPF 066.530.209-67

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:81BF8456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Clarice Capeleti Grisa	Conselheira Tutelar	01 (Uma)	Foz do Iguaçu –PR	12 de agosto de 2021.	Acompanhar e conduzir menor até cidade de origem (Foz do Iguaçu).
Francielli da Dores	Conselheira Tutelar	01 (Uma)	Foz do Iguaçu –PR	12 de agosto de 2021.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:D999BD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Jovani Marcial Machado	Motorista	01 (Uma)	Maringá-PR	14 de agosto de 2021	Conduzir os alunos da Faculdade Uningá, até a cidade de Maringá, para realização de provas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:529CE3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 114/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		114/2021	
b)	**Nr. Licitação:**		21/2021 – PE	
c)	**Modalidade:**		Pregão Eletrônico	
d)	**Data de Homologação:**		13/08/2021	
e)	**Objeto de Licitação:**		Formação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, áudio, vídeo e totens automatizados.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI				
3 - MICROFONE DE LAPELA COM RECEPTOR - Especificações: Transmissão sem fio UHF; O receptor deve possuir 2 antenas; Alimentação do transmissor: pilhas AA; Alcance efetivo mínimo de 50 metros; Saídas: P10 e Balanceada (XLR); Frequência de resposta aproxmadamente 30 Hz a 20.000Hz; Sensibilidade de aproximadamente 95 dbm; Deve acompanhar fonte de alimentação do receptor; O transmissor deve possuir engate para roupa; O microfone deve possuir clipe para engate na roupa. Deve acompanhar 1 cabo P10 - P10 de comprimento mínimo de 1,30m; Todos os equipamentos ofertados devem ser predominantemente pretos. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2,000	526,7500	R$ 1.053,50
8 - CAIXA DE SOM PASSIVA - Especificações mínimas: ALTO FALANTE: 15 polegadas; POTÊNCIA RMS: 240W; IMPEDÂNCIA: 8 ohms; 2 conectores SPEAKON. O produto deve ser compatível com Caixa de Som Ativa Amplificada BRS 15240. O produto deve acompanhar cabo SPEAKON montado com 15 metros. (Modelo para Referência: Voxtron BRS 15240P).	UN	3,000	938,0900	R$ 2.814,27
Total fornecedor:	R$ 3.867,77			
CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI				
6 - NOBREAK: Para Potência 3 kVA, Tensão de Entrada: 127V/220V, Tensão de Saída: Entre 115V e 127V Monofásico; Frequência de Saída: 60Hz; Forma de Onda de Saída: Senoidal pura; Quantidade de Tomadas de Saída: No mínimo 4 tomadas, no padrão NBR 14136; Microprocessado; Proteção contra: Sobretensão, subtensão, sobretemperatura, curto-circuito, surtos de tensão, ruídos na rede, falta de energia; Garantia mínima de 18 meses para equipamento; Garantia mínima de 12 meses para a bateria; Interface de comunicação com	UN	3,000	2.400,0000	R$ 7.200,00

computadores.				
Total fornecedor:	R$ 7.200,00			
FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				
5 - NOBREAK: de 1500 va com tensões nominais de entrada 115/127/220v; com modo de seleção automático; frequência nominal de 60hz; tensão nominal de saída 115v; frequência nominal de saída no modo bateria 60hz; contendo 8 tomadas no padrão nbr 14.136:2002; duas baterias de 24v; disjuntor rearmável: proteção de subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito, subfrequência, sobre frequência e descarga profunda da bateria; estabilizador de três estágios. (modelo para referência no-break apc back-ups 1500).	UN	50,000	900,0000	R$ 45.000,00
Total fornecedor:	R$ 45.000,00			
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE				
4 - MONITOR: IPS com iluminação por LED, Antireflexo, 21 polegadas (widescreen 16:9), ajuste de rotação em pivô (0° a 90°), ajuste de altura, ajuste de inclinação do display, alimentação 110V a 220V (BIVOLT automático), no mínimo 1 entrada VGA e 1 entrada DisplayPort. Todos os cabos para perfeito funcionamento devem acompanhar o conjunto. Todos os equipamentos ofertados devem ser predominantemente pretos. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UN	10,000	1.049,4000	R$ 10.494,00
Total fornecedor:	R$ 10.494,00			
MALKUT & BOHN LTDA				
7 - NOTEBOOK; Tela de 15.6 polegadas com resolução de pelo menos 1366x768; Memória RAM DDR4 de 6GB ou mais; SSD de 256 GB ou mais; Processador Intel I5 de 8ª geração ou superior; Microsoft Windows 10 Pro; Microsoft Office 2019 Pro; Bateria de no mínimo 2200mAh; Deve conter pelo menos: 2x USB 2.0, 1x USB 3.0, 1x Headphone-out & Audio-in Combo Jack, 1x HDMI. Com garantia mínima de 12 meses.	UND	5,000	4.200,0000	R$ 21.000,00
10 - Dispenser Automático de Álcool com Análise de temperatura. Em formato de pedestal/Totem. Deverá acompanhar reservatório de álcool com capacidade mínima de 1 litro. O medidor de temperatura deverá ter acionamento via proximidade, de 5 a 10 cm de distância. Possibilitar regulagem da temperatura de alarme (Alerta de usuário febril). Precisão de aproximadamente 0,2 ºC. Mostrador eletrônico de temperatura ao usuário. Bandeja de proteção para evitar o gotejamento. Fonte de alimentação Bivolt, também deve funcionar a pilha. Tamanho aproximado 1,30x0,30 m (sendo aceito a diferença de 5 cm a mais ou a menos).	UN	15,000	1.500,0000	R$ 22.500,00
11 - Dispenser Automático de Álcool com Análise de temperatura. Em formato de pedestal/Totem. Deverá acompanhar reservatório de álcool com capacidade mínima de 1 litro. O medidor de temperatura deverá ter acionamento via proximidade, de 5 a 10 cm de distância. Possibilitar regulagem da temperatura de alarme (Alerta de usuário febril). Precisão de aproximadamente 0,2 ºC. Mostrador eletrônico de temperatura ao usuário. Bandeja de proteção para evitar o gotejamento. Fonte de alimentação Bivolt, também deve funcionar a pilha. Tamanho aproximado1,60x0,35 m.(sendo aceito a diferença de 5 cm a mais ou a menos).	UN	15,000	1.650,0000	R$ 24.750,00
Total fornecedor:	R$ 68.250,00			
R2T TECNOLOGIA LTDA.				
9 - MESA DE SOM - MIXER DE ÁUDIO - Especificações mínimas: ENTRADAS: 6, sendo no mínimo 4 pré-amplificadas para microfones com conectores XLR (fêmea) e P10 (fêmea), ou conector combo XLR/P10 (fêmea); SAÍDAS: Principal Estéreo com conectores P10, Fones, Saída para gravação; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; Conexão Bluetooth, Entrada de USB para Áudio; EQUALIZADORES de 2 bandas por canal; Controle de Volume (Level) para cada entrada e saída; Phantom Power. (MODELOS DE REFERÊNCIA: SOUNDVOICE MC4- BT, STANER MX0603USB ou SUPERIOR).	UN	1,000	490,0000	R$ 490,00
Total fornecedor:	R$ 490,00			
Total geral:	R$ 135.301,77			

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	**01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A8F207CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 135/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	135/2021			
b) Nr. Licitação:	74/2021 – IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	13/08/2021			
e) Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	29.852,9610	R$ 358.235,93
Total fornecedor:				**R$ 358.235,93**
Total geral:				**R$ 358.235,93**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C77BD83E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 120/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	120/2021
b)	**Nr. Licitação:**	23/2021 – PE
c)	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
d)	**Data de Homologação:**	13/08/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO CONIMS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Lote: 1 – LOTE 1							
Fornecedor: R. A. CATTUCI - EIRELI							
N° Item	**Descrição**	**Un**	**Marca**	**Quantidade**	**Desc.(%)**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - PR/SC (72020115)	Hrs		1.500,00		59,4000	89.100,00
2	ELABORAÇÃO DO PMOC (720201152)	Hrs		400,00		37,1500	14.860,00
3	QUILOMETRAGEM RODADA (72020130)	KM		5.000,00		1,0700	5.350,00
Valor do Lote:							**R$ 109.310,00**
Valor Total:							**R$ 109.310,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**	**Valor Estimado**
Manutenção da Atividade Administrativa	**01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0**	**65.000,00**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**	**165.500,00**
Manutenção da Atividade Administrativa	**01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0**	**100.000,00**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6CA21F21

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 115/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	115/2021					
b)	**Nr. Licitação:**	22/2021 – PE					
c)	**Modalidade:**	Pregão Eletrônico					
d)	**Data de Homologação:**	13/08/2021					
e)	**Objeto de Licitação:**	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.					
Lote:	1 - LOTE 1 - FILMES PARA PROCESSAMENTO A SECO - COM IMPRESSORA EM COMODATO						
Fornecedor:	UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA						
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 35 x 43 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. (20010019)	UND	CARESTREAM	3.000,00		6,2000	18.600,00
2	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. (7202155004)	UND	CARESTREAM	5.000,00		2,0000	10.000,00
3	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. (7202155005)	UND	CARESTREAM	10.000,00		3,0500	30.500,00
Valor do Lote:	59.100,00						
Lote:	2 - LOTE 2 - FILMES CONVENCIONAIS + REVELADOR E FIXADOR						
Fornecedor:	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A						
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
4	Filme 18x24 para mamografia fundo verde caixa c/ 100 (20010004)	CX	AGFA/CX C/100	10,00		244,9200	2.449,20
5	Filme p/rx plano p/ rad.med. 13 x 18 fundo verde caixa c/100 películas (20010002)	CX	IBF/CX C/100	10,00		46,8000	468,00
6	Filme p/rx plano p/rad. med. 15 x 40 fundo verde caixa c/100 películas (20010003)	CX	IBF/CX C/100	10,00		119,9800	1.199,80
7	Filme p/ rx plano p/rad.med. 18 x 24 fundo verde caixa c/100 películas (20010005)	CX	IBF/CX C/100	50,00		86,3900	4.319,50
8	Filme p/rx plano p/rad.med.24 x 30 fundo verde caixa c/100 películas (20010006)	CX	IBF/CX C/100	50,00		145,0000	7.250,00
9	Filme p/rx plano p/rad.med. 30 x 40 fundo verde caixa c/100 películas (20010007)	CX	IBF/CX C/100	50,00		240,0000	12.000,00
10	Filme p/rx plano p/rad. med. 35 x 35 fundo verde caixa c/100 películas (20010008)	CX	IBF/CX C/100	30,00		250,5500	7.516,50
11	Filme p/rx plano p/rad. med 35 x 43 fundo verde caixa c/100 películas	CX	IBF/CX C/100	50,00		304,3500	15.217,50

	(20010009)						
12	Fixador, compostos de cristais de fósforo, terras raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão de 38 L. (14060918)	UND	IBF/38L	30,00		178,2500	5.347,50
13	Revelador radiológico, composto de cristais de fósforo, terra raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão 38 Litros. (14060893)	GL	IBF/38L	30,00		290,9500	8.728,50
Valor do Lote:	64.496,50						
Valor Total:	123.596,50						

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0**	**188.221,28**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:70692F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2021

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2021
DATA: 09/07/21 ABERTURA: 23/07/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, PINTURAS, JARDINAGEM, REPARO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS E PASSEIOS COM LAJOTAS E/OU PAVER, EXECUÇÃO E REPARO DE MEIO FIO, BOCA DE LOBO, SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR, ELETRICISTA, ESTOFARIA, PINTURA DE FAIXAS E PLACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando a inabilitação da empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, a qual havia sido declarada vencedora dos lotes 02, 04, 05, 06 e 09, foram convocadas as licitantes remanescentes na ordem de classificação. Expirado o prazo recursal e após análise da documentação apresentada, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	1,80	14.400,00
1	2	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	6,17	18.510,00
1	3	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	6,96	3.480,00
1	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	6,94	6.940,00
1	5	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	8,49	8.490,00
1	6	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	14,70	7.350,00
1	7	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	10,05	2.010,00
1	8	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	6,94	20.820,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				82.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	CLAIR BATISTA DE MORAIS 04849894992	2,40	3.600,00
2	2	CLAIR BATISTA DE MORAIS 04849894992	3,94	1.970,00
2	3	CLAIR BATISTA DE MORAIS 04849894992	0,73	730,00
2	4	CLAIR BATISTA DE MORAIS 04849894992	0,15	75.000,00
2	5	CLAIR BATISTA DE MORAIS 04849894992	0,83	830,00
2	6	CLAIR BATISTA DE MORAIS 04849894992	2,09	6.270,00
2	7	CLAIR BATISTA DE MORAIS 04849894992	0,14	5.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				94.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	8,10	6.480,00
3	2	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	7,20	21.600,00
3	3	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	10,80	21.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				49.680,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	0,63	22.050,00
4	2	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	3,00	900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				22.950,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	14,00	7.000,00
5	2	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	10,00	3.000,00
5	3	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	13,00	10.400,00
5	4	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	9,00	9.000,00
5	5	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	12,00	24.000,00
5	6	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	8,00	8.000,00
5	7	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	17,00	25.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				86.900,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	LEDER E MAFRA LTDA ME	18,58	9.290,00
6	2	LEDER E MAFRA LTDA ME	29,20	14.600,00
6	3	LEDER E MAFRA LTDA ME	21,24	10.620,00
6	4	LEDER E MAFRA LTDA ME	5,31	2.655,00
6	5	LEDER E MAFRA LTDA ME	17,70	8.850,00
6	6	LEDER E MAFRA LTDA ME	17,70	2.655,00
6	7	LEDER E MAFRA LTDA ME	14,16	7.080,00
6	8	LEDER E MAFRA LTDA ME	4,42	4.420,00
6	9	LEDER E MAFRA LTDA ME	9,73	9.730,00
6	10	LEDER E MAFRA LTDA ME	12,39	1.239,00
6	11	LEDER E MAFRA LTDA ME	4,42	4.420,00
6	12	LEDER E MAFRA LTDA ME	26,55	2.655,00
6	13	LEDER E MAFRA LTDA ME	32,74	3.274,00
6	14	LEDER E MAFRA LTDA ME	10,62	5.310,00
6	15	LEDER E MAFRA LTDA ME	35,40	10.620,00
6	16	LEDER E MAFRA LTDA ME	88,49	1.769,80
6	17	LEDER E MAFRA LTDA ME	79,70	1.594,00
6	18	LEDER E MAFRA LTDA ME	79,71	1.594,20
6	19	LEDER E MAFRA LTDA ME	4,42	8.840,00
6	20	LEDER E MAFRA LTDA ME	13,28	5.312,00
6	21	LEDER E MAFRA LTDA ME	53,10	26.550,00
6	22	LEDER E MAFRA LTDA ME	13,27	13.270,00
6	23	LEDER E MAFRA LTDA ME	17,72	5.316,00
6	24	LEDER E MAFRA LTDA ME	17,71	10.626,00
6	25	LEDER E MAFRA LTDA ME	17,70	17.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				189.990,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	ALEX BARBIERI - PRESTADOR DE SERVIÇOS	29,97	65.934,00
7	2	ALEX BARBIERI - PRESTADOR DE SERVIÇOS	29,97	134.865,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				200.799,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
8	1	VALMIR QUADRO DE SOUZA	64,99	32.495,00
8	2	VALMIR QUADRO DE SOUZA	49,99	24.995,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				57.490,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
9	1	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	297,00	29.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				29.700,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
10	1	SILMAR DOS SANTOS ME	35,35	5.302,50
10	2	SILMAR DOS SANTOS ME	148,47	22.270,50
10	3	SILMAR DOS SANTOS ME	148,47	22.270,50
10	4	SILMAR DOS SANTOS ME	113,12	45.248,00
10	5	SILMAR DOS SANTOS ME	155,48	15.548,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				110.639,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ALEX BARBIERI - PRESTADOR DE SERVIÇOS	32.598.951/0001-09	200.799,00
CLAIR BATISTA DE MORAIS 04849894992	41.804.471/0001-30	94.000,00
CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	40.497.011/0001-43	139.550,00
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	131.680,00
LEDER E MAFRA LTDA ME	10.355.221/0001-36	189.990,00
SILMAR DOS SANTOS ME	07.515.949/0001-73	110.639,50
VALMIR QUADRO DE SOUZA	11.443.620/0001-11	57.490,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 924.148,50 (novecentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

A empresa SILMAR DOS SANTOS ME havia sido vencedora do lote 10 pelo valor total de R$ 138.300,00; porem conforme edital, item 9, subitem 9.11 e 9.11.1. A empresa "MEI" pré-classificada como vencedora, deverá fazer um lance extra sobre seu último valor proposto, no percentual equivalente a Cota Patronal Previdenciária que será arcada pelo município, desta forma, a mesma será classificada como a mais vantajosa para o Município. A empresa ofertou um lance extra sobre o último lance, sendo o lance final de R$ 110.639,50.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 11 de agosto de 2021. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Dinara Mazzucatto, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2021

DATA: 09/07/21 ABERTURA: 23/07/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, PINTURAS, JARDINAGEM, REPARO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS E PASSEIOS COM LAJOTAS E/OU PAVER, EXECUÇÃO E REPARO DE MEIO FIO, BOCA DE LOBO, SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR, ELETRICISTA, ESTOFARIA, PINTURA DE FAIXAS E PLACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 41/2021, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	1,80	14.400,00
1	2	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	6,17	18.510,00

1	3	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	6,96	3.480,00
1	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	6,94	6.940,00
1	5	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	8,49	8.490,00
1	6	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	14,70	7.350,00
1	7	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	10,05	2.010,00
1	8	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	6,94	20.820,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				82.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	CLAIR BATISTA DE MORAIS 04849894992	2,40	3.600,00
2	2	CLAIR BATISTA DE MORAIS 04849894992	3,94	1.970,00
2	3	CLAIR BATISTA DE MORAIS 04849894992	0,73	730,00
2	4	CLAIR BATISTA DE MORAIS 04849894992	0,15	75.000,00
2	5	CLAIR BATISTA DE MORAIS 04849894992	0,83	830,00
2	6	CLAIR BATISTA DE MORAIS 04849894992	2,09	6.270,00
2	7	CLAIR BATISTA DE MORAIS 04849894992	0,14	5.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				94.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	8,10	6.480,00
3	2	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	7,20	21.600,00
3	3	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	10,80	21.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				49.680,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	0,63	22.050,00
4	2	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	3,00	900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				22.950,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	14,00	7.000,00
5	2	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	10,00	3.000,00
5	3	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	13,00	10.400,00
5	4	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	9,00	9.000,00
5	5	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	12,00	24.000,00
5	6	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	8,00	8.000,00
5	7	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	17,00	25.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				86.900,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	LEDER E MAFRA LTDA ME	18,58	9.290,00
6	2	LEDER E MAFRA LTDA ME	29,20	14.600,00
6	3	LEDER E MAFRA LTDA ME	21,24	10.620,00
6	4	LEDER E MAFRA LTDA ME	5,31	2.655,00
6	5	LEDER E MAFRA LTDA ME	17,70	8.850,00
6	6	LEDER E MAFRA LTDA ME	17,70	2.655,00
6	7	LEDER E MAFRA LTDA ME	14,16	7.080,00
6	8	LEDER E MAFRA LTDA ME	4,42	4.420,00
6	9	LEDER E MAFRA LTDA ME	9,73	9.730,00
6	10	LEDER E MAFRA LTDA ME	12,39	1.239,00
6	11	LEDER E MAFRA LTDA ME	4,42	4.420,00
6	12	LEDER E MAFRA LTDA ME	26,55	2.655,00
6	13	LEDER E MAFRA LTDA ME	32,74	3.274,00
6	14	LEDER E MAFRA LTDA ME	10,62	5.310,00
6	15	LEDER E MAFRA LTDA ME	35,40	10.620,00
6	16	LEDER E MAFRA LTDA ME	88,49	1.769,80
6	17	LEDER E MAFRA LTDA ME	79,70	1.594,00
6	18	LEDER E MAFRA LTDA ME	79,71	1.594,20
6	19	LEDER E MAFRA LTDA ME	4,42	8.840,00
6	20	LEDER E MAFRA LTDA ME	13,28	5.312,00
6	21	LEDER E MAFRA LTDA ME	53,10	26.550,00
6	22	LEDER E MAFRA LTDA ME	13,27	13.270,00
6	23	LEDER E MAFRA LTDA ME	17,72	5.316,00
6	24	LEDER E MAFRA LTDA ME	17,71	10.626,00
6	25	LEDER E MAFRA LTDA ME	17,70	17.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				189.990,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	ALEX BARBIERI - PRESTADOR DE SERVIÇOS	29,97	65.934,00
7	2	ALEX BARBIERI - PRESTADOR DE SERVIÇOS	29,97	134.865,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				200.799,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
8	1	VALMIR QUADRO DE SOUZA	64,99	32.495,00
8	2	VALMIR QUADRO DE SOUZA	49,99	24.995,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				57.490,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
9	1	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	297,00	29.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				29.700,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
10	1	SILMAR DOS SANTOS ME	35,35	5.302,50

10	2	SILMAR DOS SANTOS ME	148,47	22.270,50
10	3	SILMAR DOS SANTOS ME	148,47	22.270,50
10	4	SILMAR DOS SANTOS ME	113,12	45.248,00
10	5	SILMAR DOS SANTOS ME	155,48	15.548,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				110.639,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ALEX BARBIERI - PRESTADOR DE SERVIÇOS	32.598.951/0001-09	200.799,00
CLAIR BATISTA DE MORAIS 04849894992	41.804.471/0001-30	94.000,00
CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	40.497.011/0001-43	139.550,00
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	131.680,00
LEDER E MAFRA LTDA ME	10.355.221/0001-36	189.990,00
SILMAR DOS SANTOS ME	07.515.949/0001-73	110.639,50
VALMIR QUADRO DE SOUZA	11.443.620/0001-11	57.490,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 924.148,50 (novecentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

A empresa SILMAR DOS SANTOS ME havia sido vencedora do lote 10 pelo valor total de R$ 138.300,00; porem conforme edital, item 9, subitem 9.11 e 9.11.1. A empresa “MEI” pré-classificada como vencedora, deverá fazer um lance extra sobre seu último valor proposto, no percentual equivalente a Cota Patronal Previdenciária que será arcada pelo município, desta forma, a mesma será classificada como a mais vantajosa para o Município. A empresa ofertou um lance extra sobre o último lance, sendo o lance final de R$ 110.639,50.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:D823311D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 0038/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 0038/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, INCLUINDO DERIVADOS DE PETRÓLEO, VISANDO O REPARO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E TRATORES AGRÍCOLAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.*

Fornecedor: TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA - 08.112.238/0001-10									
Lote	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**
1	1,00	UNIDADE	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção de Equipamentos Rodoviários Caterpillar diversos anos e modelos, conforme Termo de Referencia do Edital.	CATERPILLAR	CATERPILLAR	46,00 %	46,00 %	10,00 %	10,00 %
2	1,00	UNIDADE	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção de Equipamentos Rodoviários New Holland diversos anos e modelos, conforme Termo de Referencia do Edital.	NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	32,00 %	32,00 %	10,00 %	10,00 %
3	1,00	UNIDADE	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção de Equipamentos Rodoviários CASE diversos anos e modelos, conforme Termo de Referencia do Edital.	CASE	CASE	32,00 %	32,00 %	10,00 %	10,00 %
4	1,00	UNIDADE	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção de Equipamentos Rodoviários JCB diversos anos e modelos, conforme Termo de Referencia do Edital.	JCB	JCB	46,00 %	46,00 %	10,00 %	10,00 %
5	1,00	UNIDADE	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção de Equipamentos Rodoviários XCMG diversos anos e modelos, conforme Termo de Referencia do Edital.	XCMG	XCMG	41,00 %	41,00 %	10,00 %	10,00 %
6	1,00	UNIDADE	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção de Equipamentos Agrícolas Ford/New Holland diversos anos e modelos, conforme Termo de Referencia do Edital.	FORD/NEW HOLLAND	FORD/NEW HOLLAND	14,00 %	14,00 %	10,00 %	10,00 %
8	1,00	UNIDADE	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção de Equipamentos Agrícolas New Holland diversos anos e modelos, conforme Termo de Referencia do Edital.	NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	13,00 %	13,00 %	10,00 %	10,00 %
9	1,00	UNIDADE	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção de Equipamentos Rodoviários RANDON diversos anos e modelos, conforme Termo de Referencia do Edital.	RANDON	RANDON	25,00 %	25,00 %	10,00 %	10,00 %
Fornecedor : SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA NOSSO CAMPO - 36.306.691/0001-01									
Lote	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**
7	1,00	UNIDADE	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção de Equipamentos Agrícolas MAHINDRA diversos anos e modelos, conforme Termo de Referencia do Edital.	mahindra	mahindra	22,00 %	22,00 %	10,00 %	10,00 %

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ulysses-PR , 12 de Agosto de 2021

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6251646D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 246/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2021
Decreto nº 246/2021 de 12/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar, revoga o decreto n° 136/2021 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, senhor Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar 101/2000, Lei Orgânica do Município de Doutor Ulysses e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 58.634,02 (cinqüenta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.			
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
133 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNCIPAL AO IDOSO	
08.004.08.241.0009.2.076.		Assitencia à Pessoa Idosa	
277 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
539 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	24.300,50
565 - 3.3.90.30.00.00	3028	MATERIAL DE CONSUMO	11.823,52
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
364 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.010,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
398 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
410 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
460 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			**58.634,02**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirám como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
140 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
197 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
286 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.010,00
292 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	11.823,52
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
389 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIALDE CONSUMO	14.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.1.013.		Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
433 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Redução:			**34.333,52**

Artigo 3º - Ficam revogados os Decretos n° 136/2021;

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B8DA2C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 009/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 009/2021

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
23693886000100	DIEGO VIERO	**NOTIFICAÇÃO Nº357/2021**
04032424000199	ROSEVELTE VACARI	**NOTIFICAÇÃO Nº 358/2021**
06934607000125	BILHARES NOVO HORIZONTE LTDA	**NOTIFICAÇÃO Nº 359/2021**
12119584000106	CELCO MALACARNE - ALIMENTOS - ME	**NOTIFICAÇÃO Nº 360/2021**
11191128000104	FRANCIELE KLEIN GUERRA - ME	**NOTIFICAÇÃO Nº 361/2021**
30453968000134	CONSTRUTORA LUAN EIRELI - ME	**NOTIFICAÇÃO N°362/2021**
30453968000134	CONSTRUTORA LUAN EIRELI - ME	**NOTIFICAÇÃO N°363/2021**
09277174000170	GIGANTE'S REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI	**NOTIFICAÇÃO N°364/2021**
25067502000160	SCARIOTTO COMERCIO DE ALIMENTOS - EIREL	**NOTIFICAÇÃO Nº 365/2021**
78697964920	FABIO HENRIQUE MELATTI	**NOTIFICAÇÃO Nº 367/2021**
17285597000160	MONTE SIAO LUBRIFICANTES LTDA - EPP	**NOTIFICAÇÃO Nº 368/2021**
15919252000196	ZABZ TERRAPLENAGEM LTDA - ME	**NOTIFICAÇÃO Nº 369/2021**
13964790000177	F L PRESTES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	**NOTIFICAÇÃO Nº 370/2021**
30836488000152	ROBSON MARCELLO TABACARIA	**NOTIFICAÇÃO Nº 371/2021**
19124033000171	P & F ASSESSORIA CONTABIL LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 373/2021**
19752915000181	AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 374/2021**
26283992000103	FREITAS & OLIVEIRA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 375/2021**
27732897000102	ELIZANDRO MONTEGUTTI	**COB. ADMINST. N° 376/2021**
27732897000102	ELIZANDRO MONTEGUTTI	**NOTIFICAÇÃO N° 377/2021**
03613971941	TALITA REGINA GESSER FURLAN	**NOTIFICAÇÃO N° 378/2021**
22742895000172	MAURO MEOTTI BATERIAS	**NOTIFICAÇÃO N° 379/2021**
30190378000166	A. DETKE CONSULTORIA - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 381/2021**
30190378000166	A. DETKE CONSULTORIA - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 382/2021**
20291238000120	VANESSA K. RIBEIRO - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 383/2021**
10819963000175	AGUERO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 384/2021**
35418170000175	ROSANE DA SILVA GRAFFITTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA	**NOTIFICAÇÃO N° 385/2021**
31696637000198	MOACIR MARCONDES INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS - ME	**COB. ADMINST. N° 386/2021**
31696637000198	MOACIR MARCONDES INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 387/2021**
34038036000186	R3A HOLDING E INOVAÇÃO LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 388/2021**
33149265000105	PHOENIX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 389/2021**
30461872000118	C. M. JAKOBOVSKI	**NOTIFICAÇÃO N° 392/2021**
11616206000167	FAVET CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 393/2021**
23172015000132	J F EVANGELISTA COM. DE PNEUS	**NOTIFICAÇÃO N° 394/2021**
31851581000107	DEIGLA MARA CAPELIN ZANELA	**NOTIFICAÇÃO N° 395/2021**
33644894000101	CORUJINHA TRANSPORTES LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 396/2021**
31441930000104	ARIANI FERNANDES CORDOVA - ARQUITETURA –ME(X ARQUITETURA E INTERIORES LTDA)	**NOTIFICAÇÃO N° 397/2021**
34940683000189	ALEXANDRE LUIZ CORDOVA - REPRESENTACOES COMERCIAIS	**NOTIFICAÇÃO N° 398/2021**
29518823000195	NAZARIO & BARBOSA LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 399/2021**
21324216000182	ALTAIR DE OLIVEIRA	**NOTIFICAÇÃO N° 400/2021**
21525491000164	JULIANDRO TELLES SUTIL	**NOTIFICAÇÃO N° 401/2021**
01572689000191	IVANIR VIEIRA	**NOTIFICAÇÃO N° 402/2021**
27436934000127	F A PEREIRA	**NOTIFICAÇÃO N° 403/2021**
29415016000147	J V LAVACAR LTDA	**COB. ADMINST N° 404/2021**
29415016000147	J V LAVACAR LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 405/2021**
10645947000103	DISTRIBUIDORA E AGROPECUARIA L C LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 406/2021**
22126356000109	THIAGO RAFAEL DUARTE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	**NOTIFICAÇÃO N° 407/2021**
13212714000105	VANDRESEN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 408/2021**
06652799901	ERTAL DE VASCONCELOS OLIVEIRA JUNIOR	**NOTIFICAÇÃO N° 409/2021**
66141230920	ALDAIR ANTONIO MICHELIN	**NOTIFICAÇÃO N° 410/2021**
17559197949	NILSO FRANCISCO BALDO	**NOTIFICAÇÃO N° 411/2021**
07922830904	GABRIELA SANTOS KLAWA	**NOTIFICAÇÃO N° 412/2021**
00563207795	MARIA AUGUSTA LAGE GREGORIO	**NOTIFICAÇÃO N° 413/2021**
16660448000171	FREITAS & BENTO LTDA –ME(FREITAS & PICCOLLI LTDA – ME)	**NOTIFICAÇÃO N° 414/2021**
10546242000139	EDERSON R. TAVARES ME	**NOTIFICAÇÃO N° 415/2021**
77803161000148	JOSE EDAIR DA ROSA	**NOTIFICAÇÃO N° 416/2021**
07884633000159	PEREIRA & PEREIRA LTDA - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 417/2021**
23279833000139	SUZIN ASSESSORIA LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 418/2021**

13206986000100	VANDERLEI DE CAMARGO PROENCA	**NOTIFICAÇÃO N° 420/2021**
34215504000140	MOACIR BORGES	**NOTIFICAÇÃO N° 423/2021**
34254186000127	ADIEL BONKOSKI E CIA LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 424/2021**
25053883000129	WAGNER JONAS CANOFRE DE LIMA - ASSESSORIA CONTABIL	**NOTIFICAÇÃO N° 425/2021**
21998730000101	IMPÉRYA INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 426/2021**
30364514000197	SAM INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA - ME	**COB. ADMINST N° 427/2021**
30364514000197	SAM INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 428/2021**
14310885000130	ADEMIR LUIZ NAVA & CIA LTDA	**COB. ADMINST N° 429/2021**
14310885000130	ADEMIR LUIZ NAVA & CIA LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 430/2021**
05467366000199	JACKSON UILSON GIROTTO	**NOTIFICAÇÃO N° 431/2021**
23556211000100	JACIR ALCEU PEREIRA DOS SANTOS - M A SUSPENSÓES - ME	**COB. ADMINST N° 432/2021**
23556211000100	JACIR ALCEU PEREIRA DOS SANTOS - M A SUSPENSÓES - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 433/2021**
35250981000100	KELI LOPES DIAS	**NOTIFICAÇÃO N° 435/2021**
33177033000160	R FELIPETTO - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 436/2021**
03085089000124	WAGNER OENNING	**NOTIFICAÇÃO N° 437/2021**
06351150000126	SOFHOS - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 439/2021**
20620500000133	MARCIELE REJANE CORREA	**NOTIFICAÇÃO N° 440/2021**

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 daLei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 13 deAgostode 2021.

DÉBORA KRISTINIUK
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:18DE9279

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 010/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 010/2021

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
33861623000108	TIAGO BERTOLETTI QUIROPRAXIA LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 441/2021**
01464404127	RICARDO PEDRO LOTTI	**NOTIFICAÇÃO N° 442/2021**
27329525000121	APLICK SOLUCOES EM ADESIVOS LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 444/2021**
33735516000133	GIOVANE SCHERAIBER LTDA	**COB. ADMINST N° 445/2021**
33735516000133	GIOVANE SCHERAIBER LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 446/2021**
07067806000146	FIBER ON - L O SERVICOS EIRELI	**COB. ADMINST N° 447/2021**
13858811000170	DANIEL GIACOMINI	**NOTIFIICAÇÃO N° 449/2021**
35386349000198	ODENIR GHIGGI	**NOTIFICAÇÃO N° 450/2021**
40115170000136	KASSIA MARCELA BETIATO	**NOTIFICAÇÃO N° 451/2021**
12805596000186	LU & BAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 453/2021**
10991034000149	JR DOMPSIN - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 454/2021**
10991034000149	JR DOMPSIN - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 455/2021**
26071419000128	REFERENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 456/2021**
26786480000151	BIAVA & BIAVA LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 457/2021**
17535141000101	CLAUDIA CALGARO - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 458/2021**
32831501000106	JEFERSON CASTANHA DE ARAUJO EIRELI	**NOTIFICAÇÃO N° 459/2021**
24152016000188	TRANSPORTADORA CASSIA FERNANDA RIBEIRO - EIRELI	**NOTIFICAÇÃO N° 460/2021**
01738496000168	SONIA APARECIDA SCHIAVO DE CASTRO	**NOTIFICAÇÃO N° 461/2021**
26942395000135	A. COLOGNESE PELIZZER - CLINICA MEDICA	**NOTIFICAÇÃO N° 462/2021**
30878343000114	KG VEICULOS EIRELI	**NOTIFICAÇÃO N° 463/2021**
28826142000121	GI ESPECIALIDADES EM SAÚDE EIRELI	**NOTIFICAÇÃO N° 464/2021**
19134575000125	IASSANA BRUSCO BRUM - PILLATES	**NOTIFICAÇÃO N° 465/2021**
50236555987	ARIOVALDO CASTRO GEMELLI	**NOTIFICAÇÃO N° 466/2021**
91217350004	RAQUEL NUNES BRAVO	**NOTIFICAÇÃO N° 467/2021**
00845844911	JOSE LUIZ FERNANDES	**NOTIFICAÇÃO N° 468/2021**
35308743000108	RICARDO BERNARDO PEREIRA	**NOTIFICAÇÃO N° 469/2021**
25534161000196	SOARES & UTZIG LTDA - ME	**COB. ADMINST N° 470/2021**
25534161000196	SOARES & UTZIG LTDA - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 471/2021**
13508062000150	SOLANGE DE LARA BORGES & CIA LTDA - ME	**COB. ADMINST N° 472/2021**
27135606000190	SARAI TEREZINHA DONATI CONTABILIDADE	**NOTIFICAÇÃO N° 474/2021**
07665379000106	OLMAR OSELAME	**NOTIFICAÇÃO N° 475/2021**
14540202000130	SENTIMENTO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 476/2021**
33791126000180	HERVERSON TAUNEI CIRINO	**NOTIFICAÇÃO N° 477/2021**
13986693000185	AILSOM REITZ & CIA LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 478/2021**
13986693000185	AILSOM REITZ & CIA LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 479/2021**
20269768000172	MASCARELLO & OSORIO LTDA - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 480/2021**
24345294000151	BIGOLIN COMÉRCIO DE LANTERNAS EIRELI	**NOTIFICAÇÃO N° 481/2021**
12447992000189	BEL GESSO LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 482/2021**
11502384000167	ACE SOFTWARE LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 483/2021**
28494155000140	ELIANE DA SILVEIRA - EIRELI	**COB. ADMINST N° 484/2021**
28494155000140	ELIANE DA SILVEIRA - EIRELI	**NOTIFICAÇÃO N° 485/2021**

73343170000142	INFORMEDS FATURAMENTO HOSPITALAR LTDA - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 486/2021**
08338651000106	DSC COMERCIO E INDUSTRIA DE CUIAS E ACESSORIOS LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 487/2021**
01028981000148	FUNDICAO STENGER LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 488/2021**
11064613000109	ALINE DE OLIVEIRA MARTINS	**NOTIFICAÇÃO N° 489/2021**
03732909000122	JOSE OTAVIO ZAMADEI EIRELI	**NOTIFICAÇÃO N° 490/2021**
29182213000163	CLINICA DA FACE LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 491/2021**
82199308000172	MARMORARIA J H S LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 492/2021**
35143744000140	FRANCIELLE INOCENCIO ARQUITETURA	**COB. ADMINST N° 493/2021**
31441130000193	INOCENCIO WFI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 494/2021**
33896174000133	M C GALVAN INCORPORADORA EIRELI	**NOTIFICAÇÃO N° 495/2021**
25400688000128	ROSA E SANTINI TRANSPORTES LTDA - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 496/2021**
25400688000128	ROSA E SANTINI TRANSPORTES LTDA - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 497/2021**
13227461000143	NEOCIR JOSENEZZE	**NOTIFICAÇÃO N° 499/2021**
21960480000293	JONAS DE LARA LOPES	**NOTIFICAÇÃO N° 500/2021**
17570860000163	SERGIO MATHIAS - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 501/2021**
25384135000129	CONSTRUTORA JOCEMAR BRANDÃO - LTDA - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 502/2021**
94556776000136	PEDRO ROMILSON MEDINA BRESCOVIT	**NOTIFICAÇÃO N° 503/2021**
29778416000117	ADEMIR CAMBRUZZI JUNIOR - CENTRO AUTOMOTIVO	**NOTIFICAÇÃO N° 504/2021**
05921268976	HUGO HEWANS LEONARDI	**NOTIFICAÇÃO N° 505/2021**
23170506900	ARY CEZARIO JUNIOR	**NOTIFICAÇÃO N° 506/2021**
00491479948	VOLMIR ANTONIO FAEDO JUNIOR	**NOTIFICAÇÃO N° 507/2021**
37033921934	ELCIO SPESSATTO	**NOTIFICAÇÃO N°508/2021**
12093669000154	IMOBILIARIA COMANN LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 510/2021**
19629320000133	VILMAR DA MOTTA	**NOTIFICAÇÃO N° 511/2021**
29600223000171	RAFAELA SALLA DE AZEREDO	**NOTIFICAÇÃO N° 512/2021**
22688052000216	M. GHISI - TRANSPORTES E COMERCIO DE PNEUS	**NOTIFICAÇÃO N° 513/2021**
27908562000275	BAIER CENTRO EDUCACIONAL EIRELI	**NOTIFICAÇÃO N° 514/2021**
04822497000184	ZAPELLO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 515/2021**
22086150000100	ARENA DESENVOLVIMENTO DE JOGOS E APLICATIVOS LTDA - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 516/2021**
22086150000100	ARENA DESENVOLVIMENTO DE JOGOS E APLICATIVOS LTDA - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 517/2021**
01838649000149	BARIVIERA, PESSATTO & CIA LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 519/2021**
09654537000140	DE PAULA E GODOY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 520/2021**

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 daLei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 13 de Agostode 2021.

DÉBORA KRISTINIUK
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F1665786

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 011/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 011/2021

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
25032773000261	LINUXCOM - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 521/2021**
18020384000170	CONSTRUTORA E INCORPORADORA FABRIS EIRELI	**NOTIFICAÇÃO N° 523/2021**
31024290000137	LIVV TURISMO LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 524/2021**
24021680000198	FELIPE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 525/2021**
21606693000130	MARA RIBEIRO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 526/2021**
18967046000140	V TONELLO UTILIDADES DOMESTICAS	**NOTIFICAÇÃO N° 527/2021**
08212133000133	TELECELL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE CELULARES LTDA	**COB. ADMINST. N° 528/2021**
19444484000196	A F DIAS ASSISTENCIA TECNICA - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 529/2021**
22085843000170	INSTITUTO DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR	**NOTIFICAÇÃO N° 531/2021**
18787646000207	JME OTICA LTDA - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 532/2021**
12472331000103	I. B. GUADAGNIN & CIA LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 533/2021**
33128044000150	JHUAN DE OLIVEIRA MAGNANI	**NOTIFICAÇÃO N° 534/2021**
16710443000106	RESTAURANTE MORAES LTDA	**NOTIFICAÇÃO N°535/2021**
27488332000113	AMC COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 536/2021**
34410429000179	CA3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	**NOTIFICAÇÃO N° 538/2021**
33876298000157	COMERCIO DE ROUPAS COLACO LTDA(MARTINS COMERCIO DE ROUPAS LTDA)	**NOTIFICAÇÃO N° 540/2021**
27592875000186	MAURICIO BRUNETTO	**NOTIFICAÇÃO N° 541/2021**
23172148000109	CARNEIRO E MASCHIO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 542/2021**
82515081000127	ADRIANO GHISI E CIA LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 543/2021**
23089828000163	PATRICIA ELIZANGELA CECHINI	**NOTIFICAÇÃO N° 544/2021**
66957613968	SAVIO JOSE ROSSETTO	**NOTIFICAÇÃO N° 545/2021**
53153391904	BRUNO VACARI	**NOTIFICAÇÃO N° 546/2021**
75862093753	ADALMERI BITTENCOURT SOARES	**NOTIFICAÇÃO N° 547/2021**
05973180000101	JOSE DIORES - ME	**CO. ADMINIST. N° 551/2021**
05973180000101	JOSE DIORES - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 552/2021**
28103989000188	CONDOMINIO RESIDENCIAL AGUAS DA VIDA EMPREENDIMENTO LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 553/2021**

81492092000176	MAURICIO APARECIDO CLARO COMERCIO	**NOTIFICAÇÃO N° 554/2021**
09342054000100	LORIVAL DOS SANTOS ALUMINIOS - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 555/2021**
11060011000183	SELMIRO HOFSTATER	**NOTIFICAÇÃO N° 556/2021**
12324487000147	JAIR BORGES MARTINS	**NOTIFICAÇÃO N° 557/2021**
31932818000176	KARINA APARECIDA BORGES EVANGELISTA	**NOTIFICAÇÃO N° 560/2021**
24680746000151	JOAO AIRTON GRANJA	**NOTIFICAÇÃO N° 561/2021**
11208654000121	RODO CONTE TRANSPORTES LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 562/2021**
13559177000174	VALMOR GAZOLA & CIA LTDA	**COB. ADMINIST N° 563/2021**
23683124000114	EDSON RABELO MARCELINO	**NOTIFICAÇÃO N° 564/2021**
19679924000194	ROBERTO CAVASINI	**NOTIFICAÇÃO N° 565/2021**
11519152000111	J.L.M. TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME	**COB. ADMINIST N° 566/2021**
11519152000111	J.L.M. TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 567/2021**
07907591015	LEVINO SOMMER	**NOTIFICAÇÃO N° 568/2021**
18846571000107	RMF (RMC) INVESTIMENTO E ADM DE EMPRESAS - EIRELI - ME	**NOTIFICAÇÃO N° 569/2021**
31889756000167	S R PARISE NETWORK MARKETING	**COB. ADMINIST N° 570/2021**
34050275000151	CARMEL PRESTADORA DE SERVIÇOS	**COB. ADMINIST N° 571/2021**
22214756000176	FAUST ARQUITETURA E ENGENHARIA - EIRELI - ME	**COB. ADMINIST N° 572/2021**
30196713000133	GEOVANI DE BALDI E CIA LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 573/2021**
23030043000115	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA PANIFICADORA LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 574/2021**
21908636000106	ARMACHUSKI & CROTTI LTDA - ME	**COB. ADMINIST N° 575/2021**
29858496000110	JEAN MARCOS VIAPIANA IURKO	**COB. ADMINIST N° 576/2021**
12918818000177	AUTO SOCORRO PAPA LEGUAS LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 577/2021**
76183508000134	TRANSPORTADORA E AGROPECUARIA RIO PEDREIRO	**NOTIFICAÇÃO N° 578/2021**
33119638000103	PORTALWEB CONTABIL LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 579/2021**
14236065000145	ICCON CONTABILIDADE LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 580/2021**
24929984000158	SOCIKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	**NOTIFICAÇÃON° 581/2021**
72447246000117	RESTAURANTE PETRI EIRELI	**NOTIFICAÇÃO N° 582/2021**
34648749000161	PERTILLE & PERTILLE TRANSPORTES LTDA	**NOTIFICAÇÃO N° 583/2021**
04643111000177	ASTER REPRESENTACOES LTDA	**NOTIFICAÇÃON° 584/2021**
19217178000117	NORMANDO PORTUGAL CWIERTNIA - ME	**NOTIFICAÇÃON° 585/2021**
04290126000107	ANA CLAUDIA SCHMOLLER SALAPATA & CIA LTDA	**NOTIFICAÇÃON° 586/2021**
/02660764000139	ESCOLA LUZ DO SABER LTDA - ME	**COB. ADMINISTN° 587/2021**
02660764000139	ESCOLA LUZ DO SABER LTDA - ME	**NOTIFICAÇÃON° 588/2021**
96418264036672	LOJAS QUERO-QUERO S.A	**NOTIFICAÇÃON° 589/2021**
29331250000196	CLÍNICA MÉDICA ACERTO E MEDICINA LTDA	**NOTIFICAÇÃON° 590/2021**
00872880000196	NELI RIZZATTI SOMAVILA TAVARES	**COB. ADMINISTN° 591/2021**
18549319000136	PIASSON EQUIPAMENTOS COMERCIAIS	**NOTIFICAÇÃON° 592/2021**
01766988000167	VIDAL REVESTIMENTOS EIRELI	**NOTIFICAÇÃON° 593/2021**
09377280000126	MARCELLO ARRUDA VILLAR	**COB. ADMINISTN° 594/2021**
09377280000126	MARCELLO ARRUDA VILLAR	**NOTIFICAÇÃON° 595/2021**
03503401000152	USE MODAS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**NOTIFICAÇÃON° 596/2021**
33286759000131	CASTILHO & COGO LTDA	**NOTIFICAÇÃON° 597/2021**
57505853953	JOAO JENOARI LOPATIUK	**NOTIFICAÇÃON° 598/2021**
35620874000126	WALMOR SARTORI PEREIRA	**NOTIFICAÇÃON° 599/2021**
80176332000160	EDEMAR TRINDADE	**NOTIFICAÇÃON° 600/2021**

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 daLei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 13 de Agostode 2021.

DÉBORA KRISTINIUK
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:50D9D13D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 012/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 012/2021

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
71824774915	LAUDIRA TEREZINHA CASANOVA	**NOTIFICAÇÃON° 601/2021**
23825570010	SERGIO CADORE	**NOTIFICAÇÃON° 602/2021**
31739586000134	MARCIA DA VEIGA OLEINIK - ME	**COB.ADMINIST.N° 603/2021**
31739586000134	MARCIA DA VEIGA OLEINIK - ME	**NOTIFICAÇÃON° 604/2021**
23669439000107	METALURGICA LEMOS EIRELI	**NOTIFICAÇÃON° 605/2021**
08265618000276	IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA	**NOTIFICAÇÃON° 606/2021**
13631347000699	LOG20 LOGÍSTICA S/A	**NOTIFICAÇÃON° 607/2021**
28038259000140	CRISTOFOLI & CRISTOFOLI LTDA	**COB.ADMINIST.N° 608/2021**
24947622000190	ADRIANO NERI BEZ - ME	**NOTIFICAÇÃON° 609/2021**
22154292000150	MAIER & MENONLTDA - ME	**COB.ADMINIST.N° 610/2021**
15320149000125	DARLAN A. GOBBI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	**NOTIFICAÇÃON° 611/2021**
11864114000104	JACINTHA SOUZA BEAL - TRANSPORTES	**COB.ADMINIST.N° 612/2021**
11505694000135	GODOI BOMBAS INJETORAS LTDA	**COB.ADMINIST.N° 613/2021**

11505694000135	GODOI BOMBAS INJETORAS LTDA	**NOTIFICAÇÃON° 614/2021**
32942879000187	LOTEAMENTO RESIDENCIAL LARANJEIRAS LTDA	**NOTIFICAÇÃON° 615/2021**
07901276000190	CHACARA RIOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	**NOTIFICAÇÃON° 616/2021**
19422371000190	FURGOES MV LTDA - ME	**COB.ADMINIST.N° 617/2021**
33808455000197	SAW CONECTION INDUSTRIA DE AUTO PECAS LTDA	**NOTIFICAÇÃON° 618/2021**
16820450000160	CLAILTON ALEXANDRE	**NOTIFICAÇÃON° 619/2021**
32187967000110	FERREIRA MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	**NOTIFICAÇÃON° 620/2021**
24795909000141	SIDNEI SOUZA DE OLIVEIRA - MARMORES E GRANITOS	**NOTIFICAÇÃON° 621/2021**
15743728000180	AFUHRS - ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DO HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE	**NOTIFICAÇÃON° 622/2021**
19440344000140	FERREIRA LEITE ADVOGADOS	**NOTIFICAÇÃON° 623/2021**
32007033000150	CLAUDIR ARMATIUCK EMBUTIDOS	**NOTIFICAÇÃON° 624/2021**
22904975000187	VIVIANE APARECIDA ZAIONS	**NOTIFICAÇÃON° 625/2021**
01603716000146	PORTO ALEGRE - MANGUEIRAS E PECAS LTDA - ME	**NOTIFICAÇÃON° 626/2021**
82198458000161	TRIVET INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA - ME	**NOTIFICAÇÃON° 627/2021**
31868388000170	EDER BIANCHI	**NOTIFICAÇÃON° 628/2021**
19587081000104	R. HOFFMANN REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	**NOTIFICAÇÃON° 629/2021**
14897121000192	CARLOS TARTARI	**NOTIFICAÇÃON° 630/2021**
23321111000103	D J VIAPIANA - CONSTRUÇÃO CIVIL - ME	**NOTIFICAÇÃON° 631/2021**
17567010000106	ANDRESSA DE SOUZA FERREIRA & CIA LTDA - ME	**NOTIFICAÇÃON° 632/2021**
03974743000150	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - MERCEARIA	**NOTIFICAÇÃON° 633/2021**
35685350000113	L GONCALVES CAMPOS - CONVENIENCIA	**NOTIFICAÇÃON° 634/2021**
42475927000128	BRUNA ROMANO DOS SANTOS	**NOTIFICAÇÃON° 635/2021**
04656990000171	AGROVACA REPRESENTACOES E PARTICIPACOES LTDA	**NOTIFICAÇÃON° 636/2021**
75560599000117	CARPPER IMPLEMENTOS LTDA	**NOTIFICAÇÃON° 637/2021**
28934215000107	BRUNO JOSE FERRI BAR	**NOTIFICAÇÃON° 641/2021**
13030927000116	RAFAEL LUIZ FERRAZ	**NOTIFICAÇÃON° 642/2021**
26837180000154	L. RINALDI MARTINI EVENTOS - ME	**COB.ADMINIST.N° 643/2021**
26837180000154	L. RINALDI MARTINI EVENTOS - ME	**NOTIFICAÇÃON° 644/2021**
35699227000151	JOSE ANTONELLI - TRANSPORTE	**NOTIFICAÇÃON° 645/2021**
28599617000194	MARCELO ANTONIO ULIANA & CIA LTDA	**NOTIFICAÇÃON° 646/2021**
27245774000139	LAURA ELIZA JAVORIVSKI BIANQUIM MOTORHOME	**NOTIFICAÇÃON° 647/2021**
31828187000140	BENHUR AZAMBUJA POSSATTO	**NOTIFICAÇÃON° 648/2021**
34377530000175	BERENICE BOPP BAR	**NOTIFICAÇÃON° 649/2021**
02223876000122	CONSULTORIA TENDA DOS ORIXAS LTDA	**NOTIFICAÇÃON° 650/2021**
17459350000113	MECANICA E AUTOPECAS PARANA DIESEL LTDA	**NOTIFICAÇÃON° 651/2021**
17459350000113	MECANICA E AUTOPECAS PARANA DIESEL LTDA	**NOTIFICAÇÃON° 652/2021**
07642521000191	IMPACTO AUTO SOCORRO - EIRELI	**NOTIFICAÇÃON° 653/2021**
24334792000107	K E G 14 INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**NOTIFICAÇÃON° 654/2021**
29179084000154	VIVEIRO DE MUDAS SANTA MARIA EIRELI	**NOTIFICAÇÃON° 655/2021**
21916989000158	PECUARIA KM 15 EIREL	**NOTIFICAÇÃON° 656/2021**
35508096000188	SERGIO HENRIQUE DE ARRUDA LTDA	**NOTIFICAÇÃON° 657/2021**
05102575000139	ILSON HENRIQUE DE ARRUDA & CIA LTDA	**NOTIFICAÇÃON° 658/2021**
24503249000188	AURIELLE CAROLINE FRIGHETTO - ME	**NOTIFICAÇÃON° 659/2021**
26278302000110	JESSICA MARCHIORI CONVENI?NCIA	**NOTIFICAÇÃON° 660/2021**
05933797000101	ANILA THERMAS HOTEL LTDA	**NOTIFICAÇÃON° 661/2021**
33260471000198	PAULO ROBERTO BORTOLUZZI MADEIRAS	**NOTIFICAÇÃON° 662/2021**
05743518000139	GERALDO B HELLMANN	**NOTIFICAÇÃON° 663/2021**
11186316000136	RICARDO SCHIESTEL	**NOTIFICAÇÃON° 664/2021**
35591549000182	FERNANDO ANTONIO KUNZ	**NOTIFICAÇÃON° 665/2021**
75559666000183	AGROMISA AGRICOLA SANTA MIRNA LTDA	**NOTIFICAÇÃON° 666/2021**
04368943000122	COPEL TRANSMISSAO S/A	**NOTIFICAÇÃON° 667/2021**
33510182000108	FARRIAS & IACHINSKI LTDA	**NOTIFICAÇÃON° 668/2021**
24573617000164	ROSELENE BRANDOLI	**NOTIFICAÇÃON° 669/2021**
24573617000164	ROSELENE BRANDOLI	**NOTIFICAÇÃON° 670/2021**
04644216000140	FELIPETTO & FELIPETTO LTDA	**NOTIFICAÇÃON° 671/2021**
09492857000140	DALL'AGNOL & DALL'AGNOL LTDA - ME	**COB.ADMINIST.N° 672/2021**
22721459000117	EDINA CRISTIANE ORO	**NOTIFICAÇÃON° 673/2021**
12357678000105	SANDRA MARI BRAZ PEROTTI - ME	**NOTIFICAÇÃON° 674/2021**
12357678000105	SANDRA MARI BRAZ PEROTTI - ME	**NOTIFICAÇÃON° 675/2021**
09432809000167	ANGELO ROBERTO PEROTTI & CIA LTDA	**NOTIFICAÇÃON° 676/2021**
09432809000167	ANGELO ROBERTO PEROTTI & CIA LTDA	**NOTIFICAÇÃON° 677/2021**
12957074000108	DALVINO PEDRO KLEIN	**NOTIFICAÇÃON° 678/2021**
35327047000149	EDEVALDO WELTER	**NOTIFICAÇÃON° 679/2021**
37087342000109	RONALDO ADRIANO BORTOLINI	**NOTIFICAÇÃON° 680/2021**
35591549000182	FERNANDO ANTONIO KUNZ	**COB.ADMINIST.N° 681/2021**

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 daLei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 13 de Agostode 2021.

DÉBORA KRISTINIUK
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3D05CFB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de EXAMES EM DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA, para atendimento de crianças e adultos, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – CLINICA DE CARDIOLOGIA DR. ANTONIO CAMARGO DA ROSA LTDA. - ME. - CNPJ nº 05.374.310/0001-90, que indicou como responsável o médico ANTONIO CARLOS CAMARGO DA ROSA, inscrito no CRM-PR sob o nº 16.850, para os serviços abaixo especificados:

Item	Código SUS	Descrição	Valor total R$
1	0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA adulto (Considerar > 18 anos)	140,00
2	0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA Infantil (Considerar entre 0 e 18 anos) Pode ser realizado na faixa etária (0 a 8 anos) Pode ser realizado na faixa etária (8 a 17 anos).	140,00
7	_____	ECOCARDIOGRAFIA FETAL (01 FETO)	250,00
8	_____	ECOCARDIOGRAFIA FETAL (GEMELAR OU + sob análise da SMS- FB)	500,00
13	0211020060	TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO adulto (Considerar > 18 anos)	300,00
14	0211020060	TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO Infantil (Considerar entre 0 e 18 anos) Pode ser realizado na faixa etária (0 a 8 anos) Pode ser realizado na faixa etária (8 a 17 anos)	300,00
15	_____	TILT- TEST adulto (Considerar > 18 anos)	300,00

Francisco Beltrão/PR, 12 de agosto de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7E97A887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2021

OBJETO: Aquisição de Oxigênio gasoso medicinal de 7 e 10m³ para distribuição a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em oxigenoterapia domiciliar.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	BELTROX OXIGÊNIO LTDA	M3	2.000	30,00	60.000,00
02	BELTROX OXIGÊNIO LTDA	M3	1.000	30,00	30.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 79/2021: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C30AFD63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Presencial nº 069/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de MASCARAS DE PROTEÇÃO, CAMISETAS, JALECOS, CALÇA ESCOLAR e COLETE, destinados a atender o Procon e a Rede Municipal de Ensino do Município de Goioerê-PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: MAURO DE OLIVEIRA & SOUZA LTDA (02.043.217/0001-04)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	**COLETE PARA FISCALIZAÇÃO (PROCON) TAM. 1 M e 2 G**. Confeccionado em	03	Und	**FAMA TEXTIL**	42,60	127,80

	brim gramatura mínima 235 G/m² +- 5%, na COR PRETA; Fechamento frontal com zíper destacável na COR PRETA; sem manga; com 02 bolsos quadrado na frente. PERSONALIZAÇÃO BORDADO: na frente lado esquerdo símbolo PROCON/PR (mesma cor da art), nas costas escrito FISCALIZAÇÃO, PROCON GOIOERÊ (altura mínima da letra 7cm). (CONFORME MODELO ANEXO).					
05	**CAMISETA MANGA CURTA, FEMININA E MASCULINA (TAM G2, BABY LOOK G e M).** Cor branca; Confeccionada com malha PV ramada antipilling (67% poliéster e 33% viscose) ou (65% poliéster e 35% viscose) gramatura mínima de 165g/m²; Gola redonda com ribana na cor branca, composição da ribana 98% poliéster e 2% elastano; Estampa frontal lado esquerdo o símbolo do PROCON/PR (mesma cor da art), e na manga direita a Estampa do brasão COLORIDO nas cores padrão oficial do Município. (CONFORME MODELO ANEXO).	06	Und	**FAMA TEXTIL**	16,98	101,88
07	**JALECO MANGA LONGA (UNISSEX) TECIDO 100% GABARDINI (BRANCO)** Gramatura mínima 173 g/m². Com gola, três bolsos: um superior do lado esquerdo e dois inferiores contendo no bolso esquerdo estampa colorida do brasão do município na cor padrão oficial, e escrito Goioerê na cor azul, seis botões brancos, costura dupla, linha na mesma cor do tecido, tamanhos (P, M, G e GG) escolher. (CONFORME MODELO ANEXO).	460	Und	**FAMA TEXTIL**	26,90	12.374,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 12.603,68

Empresa Vencedora: FOCO UNIFORMES SPORTS LTDA – ME (11.926.343/0001-06)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	**JALECO MANGA CURTA (UNISSEX) TECIDO 100% GABARDINI (BRANCO).** Gramatura mínima de 173 g/m². Dois bolsos na parte da frente, contendo no bolso esquerdo estampa colorida do brasão do município na cor padrão oficial, e escrito Goioerê na cor azul, seis botões brancos, costura dupla, linha na mesma cor do tecido, tamanhos (P, M, G e GG) escolher. (CONFORME MODELO ANEXO).	460	Und	**FOCO UNIFORMES**	24,50	11.270,00
03	**CAMISETA MANGA CURTA, (P, M, G, GG E EXG).** a escolher - COSTA E MANGA: tecido malha PV antipilling (67%poliester e 33%viscose) ou (65%poliester e 35% viscose). Costa cor branca e manga azul marinho com manga falsa amarelo ouro, gola redonda de ribana azul marinho, composição das ribana 98% poliéster e 2% elastano; - FRENTE: estampa frontal SUBLIMADA em malha antipilling 100% poliéster (PP), lado esquerdo acima do peito o brasão COLORIDO nas cores padrão oficial do Município e abaixo escrito Goioerê na cor AZUL MARINHO; Frontal na altura do peito, em forma de faixa na cor azul marinho com o meio em amarelo ouro, nesta faixa o SÍMBOLO DA ÁRVORE DO CONHECIMENTO COLORIDA e escrito na cor AZUL MARINHO a frase: A EDUCAÇÃO NÃO TEM PREÇO. SUA FALTA TEM CUSTO Antonio Gomes Lacerda. (CONFORME MODELO ANEXO).	500	Und	**FOCO UNIFORMES**	13,50	6.750,00
04	**CAMISETA MANGA CURTA (IDADE DE 0 A 14 ANOS) TAM. P, M, G, COSTA E MANGA: azul royal** Confeccionada c/malha PV ramada antipilling (67% poliéster e 33% viscose) ou (65% poliéster e 35% viscose); Gramatura mínima de 165g/m²; **estampa frontal SUBLIMADA em malha antipilling 100% poliéster (PP),** nas cores AZUL: ROYAL, TURQUESA e CELESTE; e um filete branco; lado esquerdo no peito brasão COLORIDO nas cores padrão oficial do Município e abaixo escrito Goioerê na cor branca. Gola de ribana na cor AZUL ROYAL, composição da ribana 98% poliéster e 2% elastano. Manga dupla na cor AZUL ROYAL E CELESTE. (CONFORME MODELO ANEXO).	3.000	Und	**FOCO UNIFORMES**	10,85	32.550,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 50.570,00

Empresa Vencedora: STRALIOTE & KUMIZAKI LTDA (00.958.958/0001-90)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
09	**MASCARA DE PROTEÇÃO DUPLA ADULTO (UNISSEX) TECIDO 100% POLIAMIDA, COR BRANCA S/ESTAMPA**. Gramatura mínima do tecido 160g (hipoalergênico), lavável, tamanho: 14cm de largura por 19cm de altura, Fixação c/elástico de 5mm do tipo chato, deve cobrir totalmente a boca e o nariz e ficar bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços laterais, conforme recomendações da ANVISA e orientações contidas na nota informativa; nº 03/2020 do Ministério da Saúde.	2.000	Und	**HOUSE**	1,60	3.200,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.200,00

Empresa Vencedora: BM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (40.035.561/0001-40)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	**CALÇA ESCOLAR (IDADE DE 0 A 14 ANOS.** Cor predominante AZUL ROYAL. Confeccionada c/malha colegial (65% poliéster e 35% algodão) 280 G/m² +- 5%. CALÇA: c/elástico de no mínimo 3,5mm de largura rebatido c/quatro agulhas, um bolso traseiro quadrado, estampa frontal **BORDADA,** lado esquerdo da perna o brasão nas cores padrão oficial do Município e abaixo escrito Goioerê na cor branca.	3.000	Und	**FENIX TEXTIL**	16,90	50.700,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 50.700,00

Empresa Vencedora: STRAPASSON E ARAUJO LTDA (30.877.802/0001-45)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
08	**MASCARA DE PROTEÇÃO DUPLA INFANTIL (UNISSEX) TECIDO 100% POLIAMIDA, COR BRANCA S/ESTAMPA.** Gramatura mínima do tecido 160g (hipoalergênico), lavável, tamanho: 12cm de largura por 15cm de altura, Fixação c/elástico de 5mm do tipo chato, deve cobrir totalmente a boca e o nariz e ficar bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços laterais, conforme recomendações da ANVISA e orientações contidas na nota informativa; nº 03/2020 do Ministério da Saúde.	4.600	Und	**STRA PASSON**	1,80	8.280,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 8.280,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 12 de agosto de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:59509580

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA Nº 003 DE HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO CADASTRAMENTO DE ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS

Ata nº 003 de Homologação dos inscritos no Cadastramento de Artistas e Espaços Culturais de Goioerê, conforme Regulamento de Cadastro de Artistas e Espaços Culturais, publicado no Órgão Oficial 21/07/2021.

As inscrições realizadas no período de abril a junho de 2021 e, foram avaliadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, deliberou-se, que:

INSCRITOS HOMOLOGADOS – Pessoa Física

Nome Inscrito	Área Cultural	Parecer
Adauto Benedito Mazonas	Teatro, literatura, musica	Deferido
Adriney Lourenço Marques	Artes plásticas, artes visuais	Deferido
Alan Gomes de Souza	Artes visuais	Deferido
Alex de Souza da Costa	Música	Deferido
Andressa Carolina Sakamoto Campanha	Artes visuais	Deferido
Brenda Klozovski Cesco	Dança	Deferido
Claudia Ribeiro Aguera	Música	Deferido
Claudiney Mitsuo Kozan	Música	Deferido
Daniella Oliveira de Deus	Teatro	Deferido
Dyamond Pires	Música	Deferido
Everton Tumilheiro Rafael	Música	Deferido
Geovanna Matozo da Rocha Brandão	Dança	Deferido
Hélder de Moura Villela	Literatura, artista plástica	Deferido
Isabella Ariadiny Cotrim	Artes plásticas, artes gráficas, filatelia	Deferido
Iuri Duarte de Oliveira	Musica	Deferido
Janaina dos Atonazilda dos Santos	Teatro, circo	Deferido
José Francisco Filho	Literatura	Deferido
Jose Urias de Moraes Neto	Dança	Deferido
Julia Miyuki Sakata	Capoeirista	Deferido
Júlio César Leão	Música	Deferido
Leandro Teixeira do Nascimento	Musica	Deferido
Luiza Maria das Neves Marques	Artesanato	Deferido
Maria Aparecida Carvalho	Dança	Deferido
Maria Luiza Tomilheiro Oliveira da Costa	Artesanato,	Deferido
Marines Alice de Souza	Música, canto e dança	Deferido
Matheus Vinicius Quirino	Musica	Deferido
Michelle Tirmi Kimura	Artesanato	Deferido
Pedro Luiz Marques	Teatro, musica	Deferido
Ronaldo Aparecido Teixeira	Cinema, fotografia, vídeo	Deferido
Shirley Bessani da Silva	Folclore, tradição, artesanato	Deferido
Silvio José dos Santos Martins	Musica	Deferido
Victor Henrique de Lara Lourenço	Artes Visuais	Deferido

Os inscritos que não tiveram seus cadastros homologados terão o prazo de 03 dias para recorrer da decisão da Comissão. Deverão entrar em contato com a Secretaria de Cultural pelo e-mail sec.cultura.goioere@gmail.com, telefone 44-3522-2266.ou pessoalmente na Casa da Cultura no endereço: rua Cuiabá nº720, Jardim Lindóia Goioerê/Pr.

MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:13852FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 156/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 156/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 055/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR

OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA, sediada a Rua Francisco Delgado Sanches, 305 letra c - CEP: 86182130 - BAIRRO: JARDIM VITORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, portador do RG nº e do CPF nº 324.391.569-49.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação de rede de distribuição de energia elétrica urbana de baixa tensão, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor. Unt.	Valor Total
1	Ampliação de rede de distribuição de energia elétrica Poço artesiano Diamante	SV	1,00	12.700,00	12.700,00
2	Parque industrial – barracão Vila Rica	SV	1,00	48.900,00	48.900,00
3	Parque Industrial – Barracao Alto dos Milagres	SV	1,00	60.200,00	60.200,00
4	Creche Municipal	SV	1,00	96.400,00	96.400,00
					218.200,00

DO FORNECIMENTO:

3.1. os serviços deverão ser prestados conforme edital de pregão eletrônico 055/2021 e proposta de preços apresentada pela empresa. Devendo ainda seguir o cronograma apresentada prazo de execução de 60 (sessenta) dias após autorização emissão da ordem de serviço.

3.2. deverá ainda ser autorizado todo e qualquer desligamento por parte da COPEL e informado o município sobre qualquer alteração de data e horário dos desligamentos. Deverá seguir todos os projetos vinculados ao edital.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12/08/2021.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 12 de agosto de 2021.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ 07.248.071/0001-57

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CF8BDB8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 121/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX TALCADA – USO HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, SENSORES DE OXÍMETRIA E DEMAIS MATERIAIS HOSPITALARES, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA COMPOSTO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA. E UM ESCUDO DE MATERIAL PLÁSTICO (PTG) INCOLOR OU VERDE, COM CERCA DE 230 MM DE LARGURA E 180 MM DE ALTURA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE CINCO PINOS PLÁSTICOS. AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NO SISTEMA DE SUSPENSÃO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. O SISTEMA DE SUSPENSÃO É COMPOSTO DE CARNEIRA E COROA COM QUATRO TIRAS DE PLÁSTICO BRANCO (NATURAL). O TAMANHO DA CARNEIRA É REGULÁVEL POR MEIO DE AJUSTE SIMPLES. A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR. APRESENTAR CA DO PRODUTO.	UND	100	UMP	R$ 40,66	R$ 4.066,00

VALOR TOTAL: R$ 4.066,00 (quatro mil, e sessenta e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 11 de agosto de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Karina Ap. Monteiro Gonçalves

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D8993C2C

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 122/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX TALCADA – USO HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, SENSORES DE OXÍMETRIA E DEMAIS MATERIAIS HOSPITALARES, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	COD. BR	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	BR0339565	TIRAS REAGENTES, PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE; APROVEITAMENTO TOTAL E RÁPIDO DA AMOSTRA DE SANGUE; LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL, EM **EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES**. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO, 75 APARELHOS GLICOSÍMETRO NOVOS. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, CONFORME INSERÇÃO E RETIRADA DA TIRA. TIRAS E GLICOSÍMETROS DEVERÃO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MS. LOTE EXCLUSIVO PARA ME / EPP (25%)	CX	300	GLICOO	R$ 45,00	R$ 13.500,00
04		SENSOR PARA OXÍMETRIA, TIPO CLIP **ADULTO,** COM CABO. DEVE SER COMPATÍVEL COM OXÍMETRO **MINDRAY PM60**, CONECTOR 7 PINOS, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE GARANTIA	UND	15	GLOBALTEC	R$ 431,96	R$ 6.479,40
05		SENSOR TIPO Y PARA OXIMETRIA, **NEONATAL,** REUTILIZÁVEL, FABRICADO EM SILICONE MACIO, DURÁVEL E CONFORTÁVEL, COM CABO, CONECTOR 7 PINOS, COMPATÍVEL PARA USO EM **MINDRAY PM60**	UND	10	GLOBALTEC	R$ 456,96	R$ 4.569,60
06		SENSOR PARA OXÍMETRIA, TIPO CLIP **ADULTO,** COM CABO. DEVE SER COMPATÍVEL COM **OXÍMETRO NONIN 2500A**, CONECTOR 7 PINOS, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE GARANTIA	UND	20	GLOBALTEC	R$ 392,73	R$ 7.854,60
07		SENSOR PARA OXÍMETRIA, TIPO Y **NEONATAL,** COM CABO. DEVE SER COMPATÍVEL COM OXÍMETRO **NONIN 2500A**, CONECTOR 7 PINOS, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE GARANTIA	UND	10	GLOBALTEC	R$ 392,73	R$ 3.927,30
09	BR0456413	**REANIMADOR MANUAL INFANTIL,** BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL: 500 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE (COXIM SILICONE BOJO POLICARBONATO); VALVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO) VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO DE 1000ML; VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) 40 H20,(identificado visualmente parte externa) COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO, COM IDENTIFICAÇÃO FÍSICA DA MESMA; EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, COMPLETO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PROTEC, MD OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. REG. ANVISA.	UND	30	FOYOMED	R$ 135,00	R$ 4.050,00

VALOR TOTAL: R$ 40.380,90 (quarenta mil, trezentos e oitenta reais, e noventa centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 11 de agosto de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Claudio Jose Dos Santos

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:462012F5

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 123/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: FERNAMED LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX TALCADA – USO HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, SENSORES DE OXÍMETRIA E DEMAIS MATERIAIS HOSPITALARES, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	COD. BR	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	BR0437179	**CATETER PARA ACESSO VENOSO Nº. 22, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA,** PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CALIBRE G22. CADASTRO NA ANVISA	UND	2000	MEDIX	R$ 1,74	R$ 3.480,00

VALOR TOTAL: R$ 3.480,00 (três mil, e quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 11 de agosto de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Gelson Martins Teixeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3955914C

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 124/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX TALCADA – USO HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, SENSORES DE OXÍMETRIA E DEMAIS MATERIAIS HOSPITALARES, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	COD. BR	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	BR0269892	**LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX)** OBJETIVO PROTEÇÃO DAS MÃOS QUANTO À CONTAMINAÇÃO POR AGENTE BIOLÓGICOS. DESCRIÇÃO: LUVAS EM LATÉX, COM TALCO, COBERTURA ACIMA DO PUNHO, SEM EMENDAS, ADEQUADA ELASTICIDADE, AJUSTE CONFORTÁVEL ÀS MÃOS, ANTIALÉRGICA, ESPESSURA UNIFORME, APRESENTAR RESISTÊNCIA E 100% IMPERMEÁVEL. **TAMANHO G**. MARCA PRÉ-APROVADA: DESCARPACK, SUPER MAX UNIDADE DE MEDIDA: PRODUTO ADQUIRIDO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, VALIDADE DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVE TER NO MÁXIMO (06) MESES, IDENTIFICAÇÃO DO EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) NORMAS REGULAMENTADORA NR 06 - DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CX	900	MEDIX	R$ 29,70	R$ 26.730,00
14	BR0269893	**LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX)** OBJETIVO PROTEÇÃO DAS MÃOS QUANTO À CONTAMINAÇÃO POR AGENTE BIOLÓGICOS. DESCRIÇÃO: LUVAS EM LATÉX, COM TALCO, COBERTURA ACIMA DO PUNHO, SEM EMENDAS, ADEQUADA ELASTICIDADE, AJUSTE CONFORTÁVEL ÀS MÃOS, ANTIALÉRGICA, ESPESSURA UNIFORME, APRESENTAR RESISTÊNCIA E 100% IMPERMEÁVEL. **TAMANHO M**. MARCA PRÉ-APROVADA: DESCARPACK, SUPER MAX UNIDADE DE MEDIDA: PRODUTO ADQUIRIDO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, VALIDADE DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVE TER NO MÁXIMO (06) MESES, IDENTIFICAÇÃO DO EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) NORMAS REGULAMENTADORA NR 06 - DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CX	800	MEDIX	R$ 29,70	R$ 23.760,00
15	BR0269894	**LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX)** OBJETIVO PROTEÇÃO DAS MÃOS QUANTO À CONTAMINAÇÃO POR AGENTE BIOLÓGICOS. DESCRIÇÃO: LUVAS EM LATÉX, COM TALCO, COBERTURA ACIMA DO PUNHO, SEM EMENDAS, ADEQUADA ELASTICIDADE, AJUSTE CONFORTÁVEL ÀS MÃOS, ANTIALÉRGICA, ESPESSURA UNIFORME, APRESENTAR RESISTÊNCIA E 100% IMPERMEÁVEL. **TAMANHO P.** MARCA PRÉ-APROVADA: DESCARPACK, SUPER MAX UNIDADE DE MEDIDA: PRODUTO ADQUIRIDO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, VALIDADE DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVE TER NO MÁXIMO (06) MESES, IDENTIFICAÇÃO DO EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) NORMAS REGULAMENTADORA NR 06 - DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CX	750	MEDIX	R$ 29,70	R$ 22.275,00

VALOR TOTAL: R$ 72.765,00 (setenta e dois mil, e setecentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 11 de agosto de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Marcos Magalhães

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:993567BD

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 125/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: MAGNUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX TALCADA – USO HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, SENSORES DE OXÍMETRIA E DEMAIS MATERIAIS HOSPITALARES, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	COD. BR	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	BR0451036	**MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL (ML). TAMANHO Nº 5**. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX OU PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO PARA USO ÚNICO. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PRONTA PARA USO. DEVE POSSUIR REGISTRO	UND	50	WELLLEAD	R$ 37,30	R$ 1.865,00

		NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
11	BR0451073	**MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL (ML). TAMANHO Nº 4**. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX OU PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE DE GRAU. MÉDICO PARA USO ÚNICO. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PRONTA PARA USO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	40	WELLLEAD	R$ 37,30	R$ 1.492,00

VALOR TOTAL: R$ 3.357,00 (três mil, e trezentos e cinquenta e sete reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 11 de agosto de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Guilber Gonçalves Dias

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0F5FB225

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 126/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX TALCADA – USO HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, SENSORES DE OXÍMETRIA E DEMAIS MATERIAIS HOSPITALARES, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	COD. BR	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BR0339565	TIRAS REAGENTES, PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE; APROVEITAMENTO TOTAL E RÁPIDO DA AMOSTRA DE SANGUE; LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL, EM **EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES**. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO, 75 APARELHOS GLICOSÍMETRO NOVOS. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, CONFORME INSERÇÃO E RETIRADA DA TIRA. TIRAS E GLICOSÍMETROS DEVERÃO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MS. LOTE EXCLUSIVO AMPLA CONCORRÊNCIA	CX	900	ON CALL PLUS II	R$ 15,00	R$ 13.500,00

VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (treze mil, e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 11 de agosto de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Verônica Vianna Villaca Szuster

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D88377E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.272.804,57	3.189.320,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.272.804,57	3.189.320,43
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.272.601,67	3.189.117,53
De Tributos	212.675,27	214.490,87

De Contribuições Previdencíarias	3.059.926,40	2.974.626,66
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.660.314,79	9.846.648,95
Disponibilidade de Caixa	5.660.314,79	9.846.648,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.071.959,63	10.613.896,47
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.411.644,84	767.247,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.387.510,22	-6.657.328,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.255.058,73	28.535.948,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	27.105.058,73	28.385.948,21
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	12,01	11,24
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,76	-23,45
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	32.526.070,48	34.063.137,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	29.273.463,43	30.656.824,07
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	512.700,79	647.127,34
RP NÃO PROCESSADOS	6.403.933,17	3.205.526,82
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/ago/2021 as 09h e 01m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:5E1F9682

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.255.058,73	28.535.948,21	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.105.058,73	28.385.948,21	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.963.112,92	6.244.908,61	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.366.801,63	5.620.417,75	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/ago/2021 as 09h e 02m.				

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:0098F669

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.535.948,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.385.948,21	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.541.751,71	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.087.576,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.987.016,37	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	1.815,60	214.490,87
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	1.815,60	214.490,87
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/ago/2021 as 09h e 03m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:319A97AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		28.535.948,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.385.948,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.385.948,21
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.764.752,31	44,97
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.328.412,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.561.991,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.795.570,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-6.657.328,52	-23,33
Limite definido por Resolução do Senado Federal	34.243.137,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.244.908,61	21,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.541.751,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.987.016,37	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/ago/2021 as 09h e 05m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:AD2A66CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 79/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	16 e 18/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 240,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Curitiba	17/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Arnaldo Celestino de Moraes	Motorista	Londrina	12/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Cornélio Procópio	13/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	16, 18 e 20/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio	16/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	16, 17, 18, 19 e 20/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00

Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	18 e 20/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	16, 17, 18, 19 e 20/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio	16/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Jacarezinho	16/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 13 de agosto de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:36BCB783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2021

DECRETO Nº 124/2021
DATA: 12.08.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
05.02	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.012	Executar Obras de Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	860	1.000,00
TOTAL			R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
05.02	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.012	Executar Obras De Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51	Obras e Instalações (1448)	860	1.000,00
TOTAL			R$ 1.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 -
LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7505A094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 082/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2020-PMI ADITIVO DE PRAZO – VALOR E REEQUILIBRIO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.371.789/0001-11.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo, aditivo de valor e reequilíbrio financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº. 082/2020, firmado com a empresa TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada e Licenciada para coleta, Transbordo e Disposição Final de Resíduos Sólidos – Classes II – Lixo do tipo domestico do munícipio de Ivatuba.**

VALOR DO ADITIVO: **R$ 148.750,00(Cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), valor referente ao total contratado inicialmente.**

Itens com ajustes de valor:

LOTE ÚNICO – Destinação final de resíduos sólidos.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Novo valor**
1.1	700	Tonelada	Serviço de coleta, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos (lixo orgânico), produzidos no perímetro urbano do município de Ivatuba.	212,50	232,10

Valor do aditivo de acordo com o saldo dos itens:

LOTE ÚNICO – Destinação final de resíduos sólidos.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**Diferença entre valores**	**Total**
1.1	700	Tonelada	Serviço de coleta, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos (lixo orgânico), produzidos no perímetro urbano do município de Ivatuba.	19,60	13.720,00
				TOTAL	**13.720,00**

VALOR DO REEQUILIBRIO: **R$ 13.720,00 (Treze mil setecentos e vinte reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **11 de Agosto de 2021.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **10 de Agosto de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 11 de Agosto de 2021.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:621BBD02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 396, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação de recursos financeiros oriundos de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o disposto no Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Básica e Especial, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, com recursos oriundos dos Fundos Nacional de Assistência Social;

Considerando o Ofício Nº 148, de 10 de Agosto de 2021, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos dos Fundos Nacional de Assistência Social,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11/08/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do transferências dos Fundos Nacional de Assistência Social, conforme planilha:

FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
935	Bloco da Proteção Social Básica	CRAS	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	29,70
			Outras Despesas com Gêneros Alimentícios	657,22
			Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	31,35
		CRAS OLARIA	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	108,30
			Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	29,70
TOTAL GERAL				**856,27**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**		**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	CREAS	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	313,72
		CASA DE PASSAGEM	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	80,59
TOTAL GERAL				**394,31**

FONTE	NOME	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
940	Bloco Gestão Programa Bolsa Família/Cadastro Único	PROGRAMA BOLSA FAMIÍLIA/CADATRO ÚNICO	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	89,88
TOTAL GERAL				**89,88**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 11 de Agosto de 2021.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4618868D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 20/2021 - PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 57/2021
	Processo de Licitação: 57/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 23/06/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS), HORTIFRUTIGRANJEIROS E GÁS GLP 13 Kg, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 25/2021 (Sequência: 2)

Ao(s) 12 de Agosto de 2021, às 09:50 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 57/2021, Licitação nº 20/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: DIANTE DO PARECER DA DIVISÃO DE COMPRAS, SEGUE ABAIXO RESULTADO FINAL REFERENTE ÀS AMOSTRAS SOLICITADAS AOS PROPONENTES: O Fornecedor MAX CESTAS.COM LTDA é ex-vencedor do Item 44 do Processo 57/2021, o novo vencedor é: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, pelo motivo: FOI O QUARTO CLASSIFICADO QUE APRESENTOU OS PRODUTOS DA CESTA BÁSICA, ONDE TODOS OS ITENS FORAM APROVADOS PELA DIVISÃO DE COMPRAS. O Fornecedor MAX CESTAS.COM LTDA é ex-vencedor do Item 63 do Processo 57/2021, o novo vencedor é: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI, pelo motivo: FOI O TERCEIRO CLASSIFICADO QUE APRESENTOU ITEM APROVADO PELA DIVISÃO DE COMPRAS. O Fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME é ex-vencedor do Item 69 do Processo 57/2021, o novo vencedor é: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pelo motivo: FOI O TERCEIRO CLASSIFICADO QUE APRESENTOU ITEM APROVADO PELA DIVISÃO DE COMPRAS. O Fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME é ex-vencedor do Item 108 do Processo 57/2021, o novo vencedor é: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI, pelo motivo: FOI O SEGUNDO CLASSIFICADO QUE APRESENTOU ITEM APROVADO PELA DIVISÃO DE COMPRAS. O Fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME é ex-vencedor do Item 109 do Processo 57/2021, o novo vencedor é: MAX CESTAS.COM LTDA, pelo motivo: FOI O SEGUNDO CLASSIFICADO QUE APRESENTOU ITEM APROVADO PELA DIVISÃO DE COMPRAS. NA DATA DE 23 DE JULHO DE 2021, FOI ABERTO O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR FELIPE CANIATO BASILICHI (5253), TENDO EM VISTA, O MESMO TER PERMANECIDO EM POSSE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO LACRADO E VISTADO PELOS DEMAIS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME, ABERTURA ESTA, PARA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. EM ATO CONTÍNUO VERIFICOU-SE QUE O FORNECEDOR APRESENTOU O ITEM "13.3", SUBITEM "13.3.2" EM SITUAÇÃO IRREGULAR QUANTO AO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL. NESTE SENTIDO A PREGOEIRA E EQUIPE DECIDIRAM PELA INABILITAÇÃO DA EMPRESA FELIPE CANIATO BASILICHI (5253).

Participante: 4227 - MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
53	POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES) Kg-CONGELADA. INTEGRAL, PASTEURIZADA, NÃOFERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA. VÁRIOS SABORES.EMBALAGEM COM DIZERES DEROTULAGEMCONTENDO INFORMAÇÕES DOSINGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATADE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DOLOTE.	Kg	1.000,00	MAQUEA	0,0000	12,00	12.000,00
Total do Participante -------->							12.000,00

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	PÃO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA PCT 300 g)-O PÃODEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DEPRIMEIRA	Pct	400,00	VÓ NEUZA	0,0000	5,50	2.200,00

	QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIATERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DECONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADOOU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NAPREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERROE ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.TIPO BISNAGUINHA - PCT 300 g.						
Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.Pct	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	PÃO DE LEITE (TIPO HOT DOG) PCT COM 10UNIDADES, NO MÍNIMO 50g CADA UNIDADE.-PÃO DELEITE TIPO HOT DOG COM PESO LÍQUIDO UNITÁRIODE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONTER EMSUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: FARINHADE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR REFINADO, LEITE,FERMENTO BIOLÓGICO, OVO, SAL REFINADO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E XAROPE DEGLICOSE. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OUMAL ASSADO.	Pct	400,00	VÓ NEUZA	0,0000	10,80113,62	4.320,00
44	CESTA BÁSICA- CONTENDO OS SEGUINTESPRODUTOS:01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA;01 KG DE MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA, TIPOPADRE NOSSO;01 KG DE SAL REFINADO IODADO;01 LATA DE SARDINHA EM ÓLEO, 250 g;01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE COM 140 g; 01 PCTDE AÇÚCAR CRISTAL 05 Kg;01 PCT DE ARROZ TIPO 1 COM 05 Kg;02 Kg DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1;02 KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1;02 LATAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM 900 mlCADA;01 PCT DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO DE 500 g; 01ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, 400 g;01 PCT DE BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, 400 g;02 CREMES DENTAIS 50 g CADA;02 SABONETES 125 g CADA;02 DETERGENTES NEUTROS 500 ml CADA.""""	FD	1.000,00	CAROL	0,0000		113.620,00
137	SUSPIRO: AÇÚCAR, GELATINA, GLUCOSE, CORANTEARTIFICIAL VERMELHO ERITROSINA (INS 127) EAROMAS ARTIFICIAIS DE MORANGO E COCO.EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB.	15,00	NBONN	0,0000	28,00	420,00
140	DOCE TIPO FORMATO GOTA: FEITO DE MERENGUEOU MARSHMALLOW (MASSA DE GELATINA COMCLARA DE OVO) E COBERTURA FINA DE CHOCOLATE(CROCANTE) COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GORDURAVEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE TRIGOENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CACAUEM PÓ, GELATINA, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORODE LEITE EM PÓ, ÓLEO DE SOJA E SAL. UMECTANTE:SORBITOL. EMULSIFICANTES: INS-322 (LECITINA DESOJA), INS-492 (TRIESTEARATO DE SORBITANA) EINS-476 (POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL).FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO.CONSERVANTE: SORBATO DE POTÁSSIO.AROMATIZANTES. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB.	15,00	SABOROSO	0,0000	28,00	420,00
141	CANUDO DE LEITE: AÇÚCAR, GLUCOSE, AMIDOMODIFICADO DE MILHO , LEITE EM PÓ, SORO DELEITE,SAL,CORANTE CARAMELO C (INS150D), AROMANATURAL DOCE DE LEITE , AROMA ARTIFICIAL DEBAUNILHA,AROMA ARTIFICIAL DE LEITE,CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) ECANUDO (FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COMFERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL,EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322),FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS500II), ÓLEO VEGETAL DE SOJA, AROMA ARTIFICIALDE BAUNILHA). EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB.	15,00	DOCEPAR	0,0000	28,00	420,00
184	OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSEA, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES,TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTEDE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, RESISTENTEE FORMATO CARACTERÍSTICO.	BJ	2.000,00	OVOSMANDAGUAÇU	0,0000	13,80	27.600,00
Total do Participante -------->							149.000,00

Participante: 4661 - S. A. F. TORTORA – GAS							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	GÁS LIQUEFEITO-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO,ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG	Unid	450,00	SUPERGASBRAZ	0,0000	90,00	40.500,00
Total do Participante -------->							40.500,00

Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
142	ABACATE: FRUTA IN NATURA DE BOA QUALIDADE,COM CASCA LISA, VERDE IN NATURA,APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUESUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E ACONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA	Kg	150,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	4,20	630,00

	OCONSUMO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DEORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUEAFETE A SUA APARÊNCIA; A POLPA DEVERÁ SEAPRESENTAR INTACTA E FIRME.						
143	ABACAXI - ABACAXI, TIPO HAVAÍ OU PÉROLA, TIPOEXTRA GRAÚDO. DEVERÁ ESTAR FRESCO, COMAROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE EVARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DEMATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR AMANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃOEM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMOMEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOSDEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA QUEAFETE SUA APARÊNCIA, A CASCA E A POLPADEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	Kg	300,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	3,20	960,00
144	ABOBORA CABOTIÁ/ JAPONESA, DE ÓTIMAQUALIDADE SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTEDESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABORTÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHOE NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURASOU CORTES NAS CASCAS; A POLPA DEVERÁ ESTARINTACTA E LIMPA.	Kg	450,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	2,38	1.071,00
145	ABOBRINHA MENINA- PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOAQUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME,APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME ESUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVREDE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREMA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DEORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS,PERFURAÇÕES, CORTES).	Kg	375,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	4,45	1.668,75
146	ACELGA, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRAQUALIDADE	Un	300,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	5,55	1.665,00
147	AGRIÃO, VERDURA IN NATURA, MAÇO 400G	MÇ	225,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	2,99	672,75
148	ALFACE CRESPA - VERDURA IN NATURA, TIPOALFACE CRESPA, TAMANHO MÉDIO, FOLHAS SADIASE FIRMES.	Un	450,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	2,28	1.026,00
149	CONDIMENTO, TIPO ALHO, APRESENTAÇÃONATURAL, ADICIONAL CABEÇA, FORMATO GRAÚDO.	Kg	225,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	11,99	2.697,75
150	ALMEIRÃO, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRAQUALIDADE. ENTRE 300g E 400g.	MÇ	300,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	2,67	801,00
151	BANANA MAÇA- FRUTA, TIPO BANANA MAÇÃ,APRESENTAÇÃO NATURAL	Kg	675,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	4,63	3.125,25
152	BANANA NANICA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	3.600,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	4,35	15.660,00
153	*BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERDURAIN NATURA	Kg	375,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	3,24	1.215,00
155	BETERRABA - LEGUME IN NATURA, FRESCAS ELIMPAS	Kg	525,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	4,54	2.383,50
156	BRÓCOLIS, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	MÇ	225,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	4,75	1.068,75
157	*CAQUI, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	525,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	6,76	3.549,00
158	CEBOLA BRANCA , LEGUME IN NATURA,APRESENTAÇÃO CABEÇA	Kg	750,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	4,14	3.105,00
159	*CEBOLINHA-MAÇO IN NATURA - MAÇO COM NOMÍNIMO 120g, FRESCA, SEM MANCHAS, SEM SINAISDE AMARELAMENTO.	MÇ	450,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	2,48	1.116,00
160	*CENOURA, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	750,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	3,67	2.752,50
Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
161	*CHUCHU, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	750,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	2,99	2.242,50
162	*COUVE FLOR, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Un	300,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	4,56	1.368,00
163	COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMMAÇOS, FOLHAS EM TAMANHO MÉDIO, SEMCOLORAÇÕES AMARELAS.	MÇ	450,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	2,90	1.305,00
164	GOIABA, FRUTA IN NATURA, VERMELHA, FIRME, 1ªQUALIDADE	Kg	150,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	5,50	825,00
165	LARANJA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	10.000,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	3,08	30.800,00
166	LIMÃO TAITI, FRUTA IN NATURA, FRESCOS, LIMPES EFIRMES.	Kg	200,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	3,86	772,00
167	MAÇA - MAÇÃ NACIONAL FUJI - TAMANHO CORFORMAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA EMADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOSFÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	Kg	3.000,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	8,89	26.670,00
168	TIPO 165. PESO APROXIMADO DE 105 À 114g CADAFRUTO. UNIDADE DE MEDIDA: Kg.MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE,TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS	Kg	450,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	3,65	1.642,50
169	E FIRME.*MANDIOCA/AIPIM, LEGUME IN NATURA, FIRME,LIMPOS	Kg	500,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	4,10	2.050,00
170	BATATA SALSA, LEGUME IN NATURA, TIPO BATATABAROA/ MANDIOQUINHA	Kg	150,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	6,70	1.005,00
171	*MELANCIA, TIPO FRUTA, APRESENTAÇÃO IN NATURA	Kg	750,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	2,08	1.560,00
172	FRUTA, TIPO TANGERINA/BERGAMOTA/PONKAN/MEXERICA, APRESENTAÇÃO	Kg	250,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	5,02	1.255,00
173	NATURALMORANGO: IN NATURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO,FRUTA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA,BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA,AROMA E SABOR, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OUDEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DESUJIDADES, PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DECÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. EM EMBALAGEM	Cx	375,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	7,40	2.775,00
174	PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA,SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO EMANTENDO AS CARACTERÍSTICASORGANOLÉPTICAS.PEPINO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	375,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	4,02	1.507,50
175	*PIMENTÃO VERDE, LEGUME IN NATURA, 1ªQUALIDADE	Kg	100,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	5,34	534,00
176	*PIMENTÃO VERMELHO, LEGUME IN NATURA, 1ªQUALIDADE	Kg	100,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	9,20	920,00
177	*QUIABO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	200,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	7,40	1.480,00
178	*REPOLHO BRANCO/VERDE, VERDURA IN NATURA	Kg	750,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	2,66	1.995,00
179	*RÚCULA, VERDURA IN NATURA, MAÇO 400g	MÇ	225,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	3,79	852,75
180	SALSINHA, FRESCA, MAÇO COMERCIAL	MÇ	450,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	2,68	1.206,00

	PESANDOAPROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, DE PRIMEIRAQUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;DEVE SER BEM DESENVOLVIDO; COMPACTO E FIRME;SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM LESÕES DEORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDOS DOMANUSEIO OU TRANSPORTE; ISENTO DEENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,						
181	PARASITAS, LARVAS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA ASUA INTEGRIDADE.TOMATE, LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE SALADA,	Kg	1.500,00	CEASA	0,0000	5,26	7.890,00
182	1ª QUALIDADEFRUTA, TIPO UVA ITÁLIA, APRESENTAÇÃO NATURAL,VERDE OU ROSADA, GRAU DE MATURAÇÃOADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE ECONSUMO.	Kg	375,00	MARINGÁCEASAMARINGÁ	0,0000	9,20	3.450,00

Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
183	VAGEM , LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	375,00	CEASAMARINGÁ	0,0000	9,38	3.517,50
Total do Participante -------->							142.790,00
Participante: 5159 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
45	FORMULA INFANTIL 1 - NESTOGENO 1 - LATA 800g-FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICADE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS,MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS,MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS.ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROSMESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIORECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA.INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACADESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA,ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DEMILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C,TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATODE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1,VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAK1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO	Lata	50,00	NESTOGENO 1 800G/NES	0,0000	40,00	2.000,00
46	FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE,IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN.MARCA NESTOGENO 1FORMULA INFANTIL 2 - NESTOGENO 2 - LATA800g-FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARALACTENTES A PARTIR DO 6º MES E CRIANÇA DEPRIMEIRA INFÂNCIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA:NESTOGENO 2	Lata	50,00	NESTOGENO 2 800G/NES	0,0000	37,00	1.850,00
47	FORMULA INFANTIL 3 - LATA 800 G. FORMULAINFANTIL DE TRANSIÇÃO EM PÓ, ADICIONADA DEPREBIOTICOS (10% FOS E 90% GOS), ALEM DEFERRO, VITAMINA C, DHA (ACIDODOCOSAHEXAENOICO). ATENDE A TODAS ASRECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUSFAO/OMS. DENSIDADE CALORICA 68 KCAL/100 ML.POSSUI 12% DE PROTEINAS LÁCTEAS (RELAÇÃOCASEINA/PROTEINAS DO SORO 50:50), 47 DECARBOIDRATOS. (70% DE LACTOSEE, 30% DEMALTODEXTINA), 41% DE LIPIDO, 74% ORIGEMVEGETAL (OLEO DE CANOLA, GIRASSOL E PALMA), E	Lata	50,00	NANCOMFOR 3800G/NE	0,0000	31,00	1.550,00
49	26% DE ORIGEM ANIMAL (GORDURA LÁCTEA). MARCA:NAN COMFOR 3FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800g - COMPREBIÓTICOS- 06 A 12 MESES	Lata	50,00	NESTOGENO 2 800G/NES	0,0000	42,00	2.100,00
50	FORMULA INFANTIL 1 - NAN COMFOR 1 - PARALACTENTES. DE 0 A 6 MESES COM PREBIOTICOS -LATA 800 G. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO,MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA,GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE,OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEODE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO,CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO,CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIODIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO,SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES,IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA,MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS.EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA EREGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO EPOTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN.ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE,LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NANCOMFOR 1	Lata	50,00	NANCOMFOR 1800G/NE	0,0000	25,90	1.295,00

Participante: 5159 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
51	FORMULA INFANTIL 2 - NAN - COMFOR 2 - LATA 800G.INDICAÇÃO DE 06 A 12 MESES, COM PREBIOTICOSEM SUA FORMULA. DESMINERALIZADO,MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA,GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE,OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEODE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO,CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO,CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIODIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO,SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES,IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA,MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS.EMULSIFICANTE DE	Lata	50,00800G/NE	NANCOMFOR 2	0,0000	38,00	1.900,00

	LECITINA DE SOJA EREGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO EPOTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN.						
52	ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE,LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN2LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - LEITE EM PÓ, ORIGEM	Lata	500,00	NINHO ZERO	0,0000	19,20	9.600,00
73	DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADEINSTANTÂNEO, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE.400gCOMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL SABOR ARROZ	Pct	LACTOSE 350,00	MUCILON	0,0000	8,75	437,50
188	E AVEIA 400GFORMULA INFANTIL PREMIUM 2 - LATA 800g. APTAMILPREMIUM 2 - PARA LACTENTES COM PROTEÍNASLÁCTEAS, A PARTIR DO 6 MÊS. PREBIOTICOS(GOS/FOS), DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. SORO DELEITE DESMINERALIZADO *, LEITE DESNATADO *,MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DEPALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEORERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATODE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DEMAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATOFERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE,CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS,IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO),VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DEDL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATODE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DERETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA,RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO,FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL,CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL,L-CARNITINA E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA.MARCA: APTAMIL PREMIUM 2	Lata	100,00800G/NE	ARROZ EAVEINANCOMFOR 2	0,0000	38,00	3.800,00
189	FORMULA INFANTIL PREMIUM+COMPOSTO LÁCTEO,LATA 800g, COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTEDE CÁLCIO, FERRO E ZINCO. RICO EM VITAMINAS C ED, FONTE DE VITAMINAS A, B12, B2, B5, E E K.CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTEPRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. ALÉRGICOS: CONTÉMLEITE E DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. MARCA:MILNUTRI PREMIUM - DANONE.	Lata	100,00800G NEST	NESTONUTRI	0,0000	29,00	2.900,00
Total do Participante -------->							27.432,50

Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	CREME DE LEITE DE 200 g-CREME DE LEITEPASTEURIZADO COM ATÉ 20% DE GORDURA,PROCESSAMENTO UHT, LEITE EM PÓ DESNATADO,ESPESSANTES: GOMAXANTANA, CARBOXIMETILCELULOSE, CARRAGENA, ESTABILIZANTES:TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO,MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO.	Un	3.750,00	hulala	0,0000	2,30	8.625,00

Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	LEITE DE SOJA EMBALAGEM TETRA PAK 1 l-LEITE DESOJA - ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADOCOM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DESOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS EMINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DEINTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNADE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSEE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TETRA	L	100,00	purity	0,0000	4,75	475,00
14	PAK DE 1000 ml.LEITE ZERO LACTOSE - 1 LITRO-LEITE UHTSEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DELACTOSE, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTESCITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO,MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO.	L	450,00	lider	0,0000	4,70	2.115,00
56	*ACHOLATADO SEM GLUTÉN E SEM LACTOSE - PCT700g. CONTÉM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ,MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, VITAMINASDO COMPLEXO B, FERRO, ZINCO, EMULSIFICANTELECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTE.	Pct	150,00	apti	0,0000	7,85	1.177,50
63	ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEMDE 5KG, COM GRÃOS PERFEITOS E SADIOS, ISENTOSDE IMPUREZAS, GRÃOS IN NATURA. DEVERÁ CONTERNA EMBALAGEM ORIENTAÇÃO DA NÃO NECESSIDADEDE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SERISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEMPRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO,TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE	Pct	1.125,00	nutripar	0,0000	16,94	19.057,50
79	FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃOVIGENTE, COM CAPACIDADE PARA 5 KG. POSSUIR NOPACOTE DATA DE VALIDADE, N DO LOTE EINFORMAÇÃO NUTRICIONAL.CÔCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE	Pct	150,00	ingacoco	0,0000	2,15	322,50

	CÔCO,APRESENTAÇÃO TRITURADO, CARACTERÍSTICAS						
83	ADICIONAIS SEM AÇUCARCALDO DE GALINHA CX COM 06 CUBOS, CAIXA COM57G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DEFABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO	Cx	15,00	apti	0,0000	1,15	17,25
108	DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPOCREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ENTRE 70% E 80%	Unid	750,00	claybom	0,0000	9,95	7.462,50
116	DE LIPÍDIOS, SABOR COM SAL. 1KgQUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃORALADO. EMBALAGEM: COM 50 GRAMAS. SACOS DEPOLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE,TERMOSSOLDADO, OU EM FILME DE POLIÉSTERMETALIZADO COM POLIETILENO TERMOSSOLDADO,CONSTANDO O NOME E ENDEREÇO DOFABRICANTE, O NOME, CLASSIFICAÇÃO E A MARCADO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	Un	100,00	seleti	0,0000	1,90	190,00
120	VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NOÓRGÃO COMPETENTE.SUCO CONCENTRADO DE FRUTA FRASCO 500ml-RENDIMENTO MÍNIMO DE 3,5 LITROS. DATA DE	Unid	150,00	da fruta	0,0000	4,85	727,50
121	FABRICAÇÃO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM DOPRODUTO.VINAGRE DE ÁLCOOL COM LIMÃO 750ml-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, SUCOCONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DELIMÃO, CONSERVANTE INS 224 E EMULSÃO NEUTRA,ACIDEZ 4%%. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADEE NÚMERO DO LOTE. SEM GLÚTEN.	Un	50,00	neval	0,0000	3,00	150,00
125	REFRIGERANTE SABOR LARANJA FARDO COM 06UNIDADES DE 2 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRALINHA, TIPO LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA,EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO DE 02LITROS. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE.	FD	100,00	refrico	0,0000	21,40	2.140,00
Total do Participante -------->							42.459,75

Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
22	ERVILHA EM CONSERVA 200 g-INGREDIENTES:ERVILHA E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE,FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS ELIMPAS. ADICIONAL À VÁCUO. EMBALAGEM COM	EMB.	250,00	GOIÁSVERDE	0,0000	1,79	447,50
25	DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERODO LOTE.MILHO VERDE EM CONSERVA , EMBALAGEM: 200 g - INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. DEPRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DEMATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. DATA DEFABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	EMB.	750,00	GOIÁSVERDE	0,0000	1,79	1.342,50
27	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA,APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA,MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL.EMBALAGEM 250g.	Un	75,00	SOMAG	0,0000	6,45	483,75
29	BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS SEM LACTOSE, TIPO ÁGUA E SAL,INGREDIENTES SEM GORDURA TRANS. DATA DEFABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA	Pct	150,00	LIANE	0,0000	3,45	517,50
43	EMBALAGEM.MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASEDA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, TIPO INTEGRAL,APRESENTAÇÃO PARAFUSO. DATA DE FABRICAÇÃOE VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 500g	Pct	750,00	LIANE	0,0000	3,75	2.812,50
58	AÇÚCAR MASCAVO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADODE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTODE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DEDETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAL. DEVE CONTERNO MÍNIMO 90% DE SACAROSE.	Kg	50,00	D MILLE	0,0000	4,75	237,50
59	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDOTRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO +SACARINA. 100ml	Unid	100,00	MARATÁ	0,0000	2,50	250,00
60	AMENDOIM CRU SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO. PCT500g-PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CRU, SEMCASCA, SEM SAL, INTEIRO, EM EMBALAGEMPRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO,	Pct	75,00	D'MILLE	0,0000	6,50	487,50
61	RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. VALIDADE MÍNIMADE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.AMIDO MILHO PCT 1KG-PRODUTO AMILÁCEOEXTRAÍDO DE MILHO. DEVEM SER FABRICADAS APARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E D EPARASITOS. NÃOPODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OURANÇOSOS.	Pct	75,00	D'MILLE	0,0000	3,99	299,25
64	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250G- CEREAL DE AVEIA EMFLOCOS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAISMINERAIS, EM CAIXA. RÓTULO CONTENDOINFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A	Pct	50,00	NATURALE	0,0000	2,70	135,00
65	PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO	Unid	50,00	ALMA LUSA	0,0000	20,95	1.047,50

	PRODUTO.AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, ACIDEZMÁXIMA DE 0,8%, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM DEVIDRO CONTENDO 500 ML COM IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DEVALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE						
69	ENTREGA.CAFÉ, TIPO: TORRADO E MOÍDO, CATEGORIA:SUPERIOR, INGREDIENTES: 100% CAFÉ,FRAGRÂNCIA: MARCANTE, AROMA: CARACTERÍSTICO,ACIDEZ: BAIXA A MODERADA, AMARGOR: MODERADO,SABOR: CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, SABOR RESIDUAL: BOM, DURADOURO, DEFEITOS: POUCAINTERFERÊNCIA, ADSTRINGÊNCIA: BAIXA, CORPO:RAZOAVELMENTE ENCORPADO, QUALIDADE DABEBIDA: DURA A MELHOR, QUALIDADE GLOBAL: RAZOAVELMENTE BOM A BOM, INTERVALO DE NOTASDA QUALIDADE GLOBAL: 6,0 - 7,2, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIASESTRANHAS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: PACOTE ALUMINIZADO COMFECHAMENTO A VÁCUO, PESO LÍQUIDO: 500 GRAMAS,	Pct	1.000,00	SOLLUS	0,0000	9,20	9.200,00

Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
71	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPOCANJIQUINHA/XERÉM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	1,49	223,50
72	TRANSGÊNICO.CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DEARROZ QUE CONTÉM PROBIÓTICO BIFIDUS BLNUTRIENTES ESSENCIAIS TAIS COMO ZINCO,VITAMINA A, VITAMINA C e FERRO DE MELHORABSORÇÃO. COMPLEMENTO ALIMENTAR PARABEBÊS A PARTIR DO 6º MÊS E UMA OPÇÃO PARALACHES INTERMEDIÁRIOS. FORMA DEAPRESENTAÇÃO: PACOTE 400G	Pct	50,00	ALL NUTRI	0,0000	8,55	427,50
76	CHÁ MATE, EMBALAGEM A GRANEL, CONTENDOCLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DOFABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DEVALIDADE NÃO INFERIOR A 01 (UM) ANO DA DATA DE	Cx	750,00	D'MILLE	0,0000	2,30	1.725,00
78	ENTREGA. 250gCHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃOGRANULADO, SABOR TRADICIONAL, 500g	Pct	20,00	DONA JURA	0,0000	7,55	151,00
80	COLORAU CONTENDO O SEGUINTES INGREDIENTES:FUBA, URUCUM, OLEO DE SOJA E SAL - ENTREGA EM	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	2,55	382,50
82	EMBALAGEM DE 500 GRAMASCONDIMENTO, TIPO CRAVO DA ÍNDIA,APRESENTAÇÃO FLOR. 10g	Pct	75,00	CATEMAR	0,0000	1,25	93,75
88	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU- PCT 500g, COMIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA	Pct	150,00	AMAFIL	0,0000	3,00	450,00
89	DATA DE ENTREGA.FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA,APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICAADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONALFORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1Kg	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	4,15	622,50
97	FERMENTO DE PÃO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEOSACHÊ 10 g-FERMENTO, BIOLÓGICO SECO,INSTANTÂNEO, EM PÓ, EMULSIFICANTEMONOESTEARATO DE SORBITANA, NÃO CONTÉMGLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10g,COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (10g - 1 COLHER DESOPA): CARBOIDRATOS DE 4g, PROTEÍNAS DE 4,8g,VALOR ENERGÉTICO 370 kcal=155 kj, FIBRAALIMENTAR 2,1g, GORDURAS TOTAIS 0,6g,GORDURAS SATURADAS 0g E GORDURAS TRANS 0g.O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADECOM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DAANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS EPADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA; ROTULAGEMCONTENDO NO	Unid	100,00	ATALAIA	0,0000	0,79	79,00

	MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DOFABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE,DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO,						
98	NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OUPRAZO DE VALIDADE.FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 250g.IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Un	150,00	D'MILLE	0,0000	4,40	660,00
101	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DADATA DE ENTREGA.GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 230g-COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E	Un	75,00	AUREA	0,0000	4,00	300,00
110	NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM.MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPOCREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ENTRE 70% E 80%DE LIPÍDIOS, SABOR SEM SAL. 500g	Un	50,00	DELICIA	0,0000	5,45	272,50
113	MILHO PARA CANJICA, BRANCA, PACOTE DE 500GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATADE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	3,30	495,00
114	MILHO PARA PIPOCA, EM PACOTE PLÁSTICO DE 500GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZODE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	2,73	409,50
115	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA FINA, COMPOSIÇÃOBÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO30%, APRESENTAÇÃO FARINHA, ASPECTO FÍSICOSÓLIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DEVALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DEENTREGA. 500g	Pct	15,00	D'MILLE	0,0000	9,80	147,00

Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
117	SAGU PCT 500g. AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPOTAPIOCA, SUBGRUPO SAGU ARTIFICIAL, ASPECTO	Pct	50,00	D'MILLE	0,0000	3,45	172,50
118	FÍSICO TIPO 1FERMENTO TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO EM PÓ,EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DEVALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A	Unid	50,00	D'MILLE	0,0000	1,65	82,50
126	PARTIR DA DATA DE ENTREGA.REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ FARDOS COM 06UNIDADES DE 2 LITROS-ÁGUA GASEIFICADA,AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTEÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DESÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E	FD	350,00	CONQUISTA	0,0000	19,80	6.930,00
130	CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN.DOCE DE LEITE COM 50 UNIDADES (LEITE E ACUÇAR)	EMB.	15,00	BONN	0,0000	13,99	209,85
131	PAÇOCA QUADRADA COM 50 UNIDADES: AÇÚCAR,AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, CREMEDE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DE	EMB.	15,00	BONN	0,0000	18,99	284,85
132	POTÁSSIO (INS 202)PAÇOKITA (ROLHA), EMBALAGEM 50 UNIDADESAMENDOIM TORRADO SEM PELE, AÇÚCAR, ÓLEO DEAMENDOIM, GORDURA VEGETAL, LÍCOR DE CACAU,CACAU EM PÓ, SAL E AROMATIZANTES	EMB.	15,00	BONN	0,0000	22,80	342,00
133	DOCE DE ABOBORA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADESBATATA DOCE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE,ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO-	EMB.	15,00	BONN	0,0000	27,80	417,00
134	PÉ DE MOLEQUE COM 50 UNIDADES AÇÚCAR,AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DEPOTÁSSIO (INS 202)	EMB.	15,00	BONN	0,0000	18,99	284,85
135	GELEIA DE DOCE AMARELA E VERMELHA COM 50UNIDADES. COMPOSIÇÃO: ÁGUA , AMIDO DE MILHO,AÇÚCAR, ESSÊNCIA DE MORANGO, ESSÊNCIA DE	EMB.	15,00	BONN	0,0000	11,49	172,35
139	ABACAXI, CORANTE VERMELHO, CORANTE AMARELOPIRULITOS VARIADOS COM 50 UNIDADES: AÇÚCAR,GLUCOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330)CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40 (INS129),AMARELO TARTRAZINA (INS 102), VERMELHO	EMB.	15,00	PECIN	0,0000	5,49	82,35

190	BORDEAUX (INS 123), AZUL BRILHANTE (INS 133)) EAROMATIZANTEFARINHA LÁCTEA: FORMULA NUTRITIVA - SACHÊ 210G. ALTO VALOR NUTRITIVO, LEITE E É FONTE DEVITAMINAS E FERRO. CONTÉM FARINHA DE TRIGOENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS EMINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN.	Un	100,00	ALL NUTRI	0,0000	5,49	549,00
191	ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE DERIVADOS DE TRIGO.PODE CONTER CEVADA, CENTEIO E AVEIA.GRANOLA TRADICIONAL 500g- COMPOSTO DE AVEIAEM FLOCOS, ACUCAR MASCAVO, FLOCOS DE MILHO,UVA PASSA, COCO RALADO QUEIMADO, AVEIA,FLOCOS DE ARROZ, GLUCOSE, CASTANHA DE CAJU,CORANTE NATURAL. ISENTO DE MOFO,SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABORDIFERENTES DA SUA COMPOSICAO NORMAL.EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, TERMOSSELADA,CONTENDO DECLARACAO DA MARCA, NOME EENDERECO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE	Pct	100,00	NATURALE	0,0000	8,99	899,00
194	VALIDADE.CATCHUP GALÃO 3,2 KG, SEM PIMENTA. DE PRIMEIRAQUALIDADE, TOMATE, SAL, AÇÚCAR, GLICOSE DEMILHO, VINAGRE E CONDIMENTOS PREPARADOS,NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DEVALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Gal	10,00	DUSUL	0,0000	10,49	104,90
Total do Participante -------->								34.230,40

Participante: 5712 - ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMEN

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	LEITE DE VACA INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGAVIDA, DE 01 LITRO, ENVASADO COM TECNOLOGIAUHT-ULTRA HIGH TEMPERATURE, COMIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DADATA DE ENTREGA.	L	2.250,00	LIDER	0,0000	3,69	8.302,50
16	BACON-BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRAQUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA,RESFRIADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIASESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIASAO CONSUMO E QUE ALTEREM SUASCARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS EORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELOMINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Kg	75,00	SEARA	0,0000	29,49	2.211,75
21	SALSICHA, CARNE BOVINA/SUÍNA.-EMBUTIDO, TIPOSALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA,ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. COMREGISTRO NO SIF, CONTENDO INFORMAÇÕES DE	Kg	150,00	ESTRELA	0,0000	9,49	1.423,50
37	IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.BISCOITO ZERO LACTOSE DOCE 400g-SEM LACTOSE;SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DEORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURAVEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOSQUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATODE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA,	Pct	600,00	LIANE	0,0000	3,34	2.004,00
74	VITAMINAS (B1, B2, B6, PP) E AROMATIZANTE.CEREAL INFANTIL MILHO (400 g)-OBTIDO A PARTIR DEMATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES EMATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTILCONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUSBL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO,VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHORABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, ABIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICOSIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMADIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORAINTESTINAL SAUDÁVEL.	Pct	50,00	SÃO BRAS	0,0000	4,50	225,00
75	*CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR)PCT 1Kg	Pct	150,00	SÃO BRAS	0,0000	9,74	1.461,00
99	FUBÁ DE MILHO - PCT 1kg. REFINADO ENRIQUECIDOCOM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEMCONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES,COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO	Pct	300,00	ZANIN	0,0000	2,69	807,00

	E						
154	DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.BATATA INGLESA- VERDURA IN NATURA, LIMPA EFIRME.	Kg	2.000,00	CEASA	0,0000	4,99	9.980,00
185	LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO C, TEORGORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO	L	10.000,00	CAMPO VIVO	0,0000	3,56	35.600,00
186	PASTEURIZADO, BARRIGA MOLE. 1LBEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO-COM POLPA DEFRUTAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA APARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEMCONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES,	Lt	5.000,00	CAMPO VIVO	0,0000	3,89	19.450,00
187	COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO EDE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM 1 l.QUEIJO TIPO MUÇARELA PEÇA DE 04 KG - DERIVADODE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇARESFRIADA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIASESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIASAO CONSUMO E QUE ALTEREM SUASCARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELOMINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PÇ	100,00	CAMPO VIVO	0,0000	105,48	10.548,00
Total do Participante -------->							92.012,75

Participante: 5713 - MAX CESTAS.COM LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
23	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 340g,MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO,COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃOCREME.	Unid	1.500,00	VAL	0,0000	1,40	2.100,00
24	MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM 500g.MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL,OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO,VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO,ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMAXANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO,SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTEPÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDOCÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM	Un	100,00	SUAVIT	0,0000	2,64	264,00
26	GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DOPRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DEFABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NORÓTULO DA EMBALAGEM.ÓLEO DE SOJA: REFINADO, 100% NATURAL, NÃODEVE APRESENTAR CHEIRO FORTE NEM VOLUMEINSATISFATÓRIO OU MISTURA DE OUTROS ÓLEOS.EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EMEMBALAGENS PLÁSTICAS 900 ML DE PESO LIQUIDO.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES APARTIR DE ENTREGA PELO FORNECEDOR, COMREGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO	Unid	1.500,00	COCAMAR	0,0000	7,39	11.085,00
28	RÓTULO DA EMBALAGEM.LEGUME EM CONSERVA, TIPO AZEITONA VERDE,TAMANHO GRANDE APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO.	Un	75,00	VALE FERTIL	0,0000	6,88	516,00
30	EMBALAGEM 500gBISCOITO, SABOR LEITE, CLASSIFICAÇÃO DOCE,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO,APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. DATA DEFABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA	Pct	750,00	LUAM	0,0000	2,70	2.025,00
31	EMBALAGEM. 400gBISCOITO, SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPOMARIA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, DATA DEFABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DAEMBALAGEM. 400g	Pct	1.500,00	LUAM	0,0000	2,73	4.095,00
32	BISCOITO, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICASADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA.APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, DATA DEFABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DAEMBALAGEM. 400g	Pct	450,00	LUAM	0,0000	2,98	1.341,00
33	BISCOITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRALE SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA. APLICAÇÃOALIMENTAÇÃO HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E	Pct	450,00	TODESCHINI	0,0000	2,90	1.305,00
34	VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 350gBISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL INTEGRAL PCT 400g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS ELIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERESORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGOFORTIFICADA COM FERRO E	Pct	600,00	LUAM	0,0000	2,67	1.602,00

	ÁCIDO FÓLICO,GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), FARELO DETRIGO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO,SAL, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOQUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTEÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHAXILANASE E PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉMTRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES,AMENDOIM E COCO. CONSERVAR EM LOCAL SECO,FRESCO E INODORO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM,MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM						
35	LOCAL FRESCO.BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABORÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. DATA	Pct	1.500,00	LUAM	0,0000	2,74	4.110,00
36	DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DAEMBALAGEM. 400gBISCOITO, APRESENTAÇÃO SORTIDO, SABORSORTIDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICASADICIONAIS SEM RECHEIO. DATA DE FABRICAÇÃO EVALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 400g	Pct	900,00	LUAM	0,0000	2,74	2.466,00

Participante: 5713 - MAX CESTAS.COM LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
38	MACARRÃO COLORIDO (TIPO PARFUSO) PCT 500g-MASSA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO NOMÍNIMO 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE	Pct	750,00	GALO	0,0000	3,28	2.460,00
39	VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DEENTREGA.MACARRÃO COLORIDO (TIPO CONCHA OU LETRA)PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COMOVOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZODE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06	Pct	1.500,00	SANTACLARACOMUN	0,0000	2,33	3.495,00
40	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO,EMBALAGEM 1 Kg, TRANSPARENTE. INFORMAÇÕESNUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO	Pct	750,00	SANTACLARA	0,0000	4,50	3.375,00
41	MÍNIMO 06 MESES.MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASEDA MASSA DE SÊMOLA/SEMOLINA, INGREDIENTESADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO PARAFUSO.1Kg	Pct	1.500,00	JOIA	0,0000	4,20	6.300,00
42	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASEDA MASSA DE TRIGO GRANO DURO, APRESENTAÇÃOESPAGUETE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO	Pct	750,00	FLORIANI	0,0000	4,30	3.225,00
55	RÓTULO DA EMBALAGEM. 500gACHOCOLATADO, ASPECTO: PÓ SOLÚVELINSTANTÂNEO, INGREDIENTES: CACAU,MALTODEXTRINA E/OU EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR,LEITE, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTELECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DESUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUANATUREZA, PESO LÍQUIDO: NO MÍNIMO 400G	Pct	750,00	LA REND	0,0000	2,81	2.107,50
68	BOMBOM - PACOTE 1 Kg- PACOTE DE 1 KG DEBOMBOM WAFER COM COBERTURA DE CHOCOLATEE RECHEIO DE AMENDOIM. AÇÚCAR, GORDURAVEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU,FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO EÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM,GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHADE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓINTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA,LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL,CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES:LECITINA DE SOJA E	Pct	200,00	SONHO DEVALSA	0,0000	32,45	6.490,00
87	POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTOQUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO EAROMATIZANTE.CONTÉM GLÚTEN.FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO	Pct	150,00	JOPPLAM	0,0000	2,75	412,50
92	BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTOFÍSICOTIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ. 1KgFARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA	Pct	500,00	COCAMAR	0,0000	2,74	1.370,00
95	COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1KgFEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG- CONSTITUÍDO DEGRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIALTERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRASVARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EMSACO PLÁSTICO ATÓXICO, CADA PACOTE PESANDO	Pct	750,00	SAFRA NOVA	0,0000	5,60	4.200,00
96	1KG.FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CONTENDO DATA DEFABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10MESES. EMBALAGEM 1 KG	Pct	500,00	GREGO	0,0000	6,60	3.300,00
100	GELATINA EM PÓ (SABORES) CX. 35g-APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR ARTIFICIAL ACOMBINAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA APARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEMCONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES,COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E	Cx	375,00	LA REND	0,0000	0,68	255,00
104	DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.LEITE	Un	375,00	TRIANGULO	0,0000	3,79	1.421,25

	CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMASCOM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DEVALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						

Participante: 5713 - MAX CESTAS.COM LTDA							
Item Especificação		Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
106	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DEGORDURA, PROCESSAMENTO UHT, TIPO RESTRIÇÃOZERO LACTOSE, TRATAMENTO HOMOGENEIZADO.200g	Un	50,00	TRIANGULO	0,0000	2,38	119,00
107	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURAINTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO. COMIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Pct	150,00	DANKY	0,0000	9,40	1.410,00
109	400gMARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ENTRE 70% E 80%DE LIPÍDIOS, SABOR COM SAL. 500g	Unid	375,00	DELICIA	0,0000	4,70	1.762,50
119	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEORMÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ACIDEZ 7,0 PH. 1Kg	Pct	500,00	GARÇA	0,0000	0,83	415,00
122	VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ml.-FERMENTADOACÉTICO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM DIZERES DEROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOSINGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA	Unid	150,00	NEVAL	0,0000	1,15	172,50
123	DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, GARRAFA PET500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS,ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET(POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTETRANSPARENTE,PREFERENCIALMENTE INCOLOR,RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COMRÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	FD	50,00	SANTA INES	0,0000	9,80	490,00
124	ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES,DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA PET500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS,ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENOTEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTETRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR,RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COMRÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES,DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.	FD	50,00	SANTA INES	0,0000	8,20	410,00
Total do Participante -------->							74.099,25
Total Geral------->							614.524,65

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 12 de Agosto de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:420EBB6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 - 2021

Edital de Pregão Presencial Nº 25
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.
Reuniram-se no dia 05/08/2021, as 09:13:03, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 25 destinado a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS, AMBOS DE CARÁTER GENUÍNO E NOVO, TENDO COMO BASE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU EM CASOS OMISSOS, USAR-SE-Á TABELA DA MONTADORA DO RESPECTIVO VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E VANS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E TRATORES E VEÍCULOS UTILITÁRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES..

5731	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	CNPJ: 02.394.903/0001-20
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	CNPJ: 23.422.277/0001-08
345	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	CNPJ: 82.039.025/0001-63
480	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	CNPJ: 86.780.004/0001-55
3813	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	CNPJ: 14.909.462/0001-30
5126	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 08.671.846/0001-65
2864	VIAPARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	CNPJ: 07.257.649/0001-31

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		
5126	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
3813	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Sim	43,0000	0,0000
2864	VIAPARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Não	40,0000	0,0000
5731	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Sim	38,0000	0,0000
480	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	Sim	23,0000	0,0000
345	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	Sim	20,0000	0,0000
Código	Descrição do Material			Qtd.Cotada
64040331	PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE - EXCLUSIVO ME, EPP			1,000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	VIAPARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	40,0000
1	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	44,0000	0,0000	
1	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	45,0000	0,0000	
1	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Desistiu	Desistiu	38,0000
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	45,2000	0,0000	
2	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	46,0000	0,0000	
2	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	46,5000	0,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	46,7000	0,0000	
3	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	47,0000	0,0000	
3	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	47,2000	0,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	47,3000	0,0000	
4	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	48,0000	0,0000	
4	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	48,5000	0,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	48,7000	0,0000	
5	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	49,0000	0,0000	
5	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	49,5000	0,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	49,6000	0,0000	
6	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	49,9900	0,0000	
6	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	50,0000	0,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	50,5000	0,0000	
7	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	Desistiu	Desistiu	49,9900
7	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	50,6000	0,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	51,0000	0,0000	
8	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	51,1000	0,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	51,5000	0,0000	
9	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	51,6000	0,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	51,5000

O licitante FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA - EPP pelo desconto de 51,6000 %.

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		
5126	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
2864	VIAPARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Não	40,0000	0,0000
5731	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Sim	38,0000	0,0000
3813	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Sim	30,0000	0,0000
345	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	Sim	30,0000	0,0000
480	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	Sim	23,0000	0,0000
Código	Descrição do Material			Qtd.Cotada
64040334	PEÇAS PARA VEICULOS LINHA ONIBUS E VANS - AMPLA CONCORRENCIA			1,000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	VIAPARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	40,0000
1	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	40,5000	0,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	40,7000	0,0000	
1	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	41,0000	0,0000	
1	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	41,5000	0,0000	
2	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	41,7000	0,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	41,8000	0,0000	
2	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	45,0000	0,0000	
2	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	45,5000	0,0000	
3	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	46,0000	0,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	46,1000	0,0000	
3	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	47,0000	0,0000	
3	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	47,5000	0,0000	
4	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	47,7000	0,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	47,8000	0,0000	
4	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	48,0000	0,0000	
4	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	48,5000	0,0000	

5	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	48,7000	0,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	48,8000	0,0000	
5	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	50,0000	0,0000	
5	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Desistiu	Desistiu	48,5000
6	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	50,5000	0,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	50,7000	0,0000	
6	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	52,0000	0,0000	
7	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	52,5000	0,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	52,6000	0,0000	
7	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	53,0000	0,0000	
8	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	53,5000	0,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	53,6000	0,0000	
8	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	54,0000	0,0000	
9	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	54,5000	0,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	54,6000	0,0000	
9	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	55,0000	0,0000	
10	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	55,2000	0,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	54,6000
10	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	55,5000	0,0000	
11	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	56,0000	0,0000	
11	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	56,5000	0,0000	
12	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	56,7000	0,0000	
12	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	57,0000	0,0000	
13	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	57,2000	0,0000	
13	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	Desistiu	Desistiu	57,0000

O licitante FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA - EPP pelo desconto de 57,2000 %.

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		
5126	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
2864	VIAPARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Não	40,0000	0,0000
5731	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Sim	38,0000	0,0000
3813	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Sim	30,0000	0,0000
345	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	Sim	30,0000	0,0000
480	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	Sim	23,0000	0,0000
Código	Descrição do Material			Qtd.Cotada
64040339	PEÇAS PARA VEICULOS LINHA ONIBUS E VANS - COTA ME EPP			1,000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	VIAPARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	40,0000
1	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	41,0000	0,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	41,2000	0,0000	
1	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	45,0000	0,0000	
1	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	46,0000	0,0000	
2	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	47,0000	0,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	47,1000	0,0000	
2	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	50,0000	0,0000	
2	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	50,5000	0,0000	
3	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	51,0000	0,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	51,2000	0,0000	
3	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	53,0000	0,0000	
3	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Desistiu	Desistiu	50,5000
4	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	53,5000	0,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	53,6000	0,0000	
4	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	55,0000	0,0000	
5	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	55,5000	0,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	55,6000	0,0000	
5	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	58,0000	0,0000	
6	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	58,5000	0,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	58,6000	0,0000	
6	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	Desistiu	Desistiu	58,0000
7	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	58,7000	0,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	58,8000	0,0000	
8	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	58,9000	0,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	59,0000	0,0000	
9	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	59,1000	0,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	59,3000	0,0000	
10	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	59,4000	0,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	59,5000	0,0000	
11	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	59,6000	0,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	59,8000	0,0000	
12	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	59,9000	0,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	59,8000

O licitante FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA - EPP pelo desconto de 59,9000 %.

LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
2864	VIAPARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Não		
480	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	Sim		
3813	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Sim	38,0000	0,0000
5731	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Sim	38,0000	0,0000
5126	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	30,0000	0,0000
345	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	Sim	30,0000	0,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim	18,0000	0,0000
Código	Descrição do Material			Qtd.Cotada
64040335	PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA MAQUINAS - AMPLA CONCORRENCIA			1,000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	38,1000	0,0000	
1	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	40,0000	0,0000	
1	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	41,0000	0,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	41,1000	0,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	41,2000	0,0000	
2	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	45,0000	0,0000	
2	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	46,0000	0,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	46,5000	0,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	46,6000	0,0000	
3	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	50,0000	0,0000	
3	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	50,5000	0,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	50,6000	0,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	46,6000
4	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	53,0000	0,0000	
4	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Desistiu	Desistiu	50,5000
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	53,1000	0,0000	
5	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	55,0000	0,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	55,5000	0,0000	
6	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	Desistiu	Desistiu	55,0000
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	56,0000	0,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo desconto de 56,0000 %.

LOTE 5

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
480	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	Sim		
2864	VIAPARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Não		
5731	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Sim	38,0000	0,0000
3813	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Sim	38,0000	0,0000
5126	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	30,0000	0,0000
345	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	Sim	30,0000	0,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim	18,0000	0,0000
Código	Descrição do Material			Qtd.Cotada
64040340	PEÇAS PARA VEICULOS LINHA MAQUINAS COTA ME EPP			1,000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	38,5000	0,0000	
1	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	40,0000	0,0000	
1	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	41,0000	0,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	41,1000	0,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	41,1500	0,0000	
2	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	45,0000	0,0000	
2	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	46,0000	0,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	46,5000	0,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	46,6500	0,0000	
3	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	49,0000	0,0000	
3	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	49,5000	0,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	49,6000	0,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	49,6100	0,0000	
4	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	51,0000	0,0000	
4	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Desistiu	Desistiu	49,5000
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	51,5000	0,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	51,6000	0,0000	
5	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	53,0000	0,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	53,5000	0,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	53,6000	0,0000	
6	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	55,0000	0,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	55,5000	0,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	55,6000	0,0000	
7	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	Desistiu	Desistiu	55,0000
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	55,6500	0,0000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	55,7000	0,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	55,7100	0,0000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	55,8000	0,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	55,8100	0,0000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	55,8500	0,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	55,8700	0,0000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	55,9000	0,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	55,9500	0,0000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	56,0000	0,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	56,1000	0,0000	

13	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	57,0000	0,0000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	57,1000	0,0000	
14	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	57,2000	0,0000	
14	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	57,2100	0,0000	
15	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	58,0000	0,0000	
15	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	58,5000	0,0000	
16	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	59,0000	0,0000	
16	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	59,1000	0,0000	
17	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	59,5000	0,0000	
17	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	59,6000	0,0000	
18	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	60,0000	0,0000	
18	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	60,5000	0,0000	
19	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	60,0000
19	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	61,0000	0,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo desconto de 61,0000 %.

LOTE 6

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		
5126	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
3813	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Sim	42,0000	0,0000
2864	VIAPARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Não	40,0000	0,0000
5731	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Sim	38,0000	0,0000
345	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	Sim	30,0000	0,0000
480	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	Sim	23,0000	0,0000
Código	Descrição do Material			Qtd.Cotada
64040337	PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA CAMINHÕES E TRATORES - EXCLUSIVO ME, EPP			1,000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	VIAPARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	40,0000
1	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	42,5000	0,0000	
1	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	45,0000	0,0000	
1	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	46,0000	0,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	46,1000	0,0000	
2	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	46,2000	0,0000	
2	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	51,0000	0,0000	
2	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Desistiu	Desistiu	46,0000
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	51,1000	0,0000	
3	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	51,2000	0,0000	
3	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	54,0000	0,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	54,1000	0,0000	
4	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	54,5000	0,0000	
4	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	56,0000	0,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	56,1000	0,0000	
5	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	56,2000	0,0000	
5	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	58,0000	0,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	58,1000	0,0000	
6	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	58,3000	0,0000	
6	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	59,0000	0,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	59,1000	0,0000	
7	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	59,2000	0,0000	
7	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	Desistiu	Desistiu	59,0000
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	59,5000	0,0000	
8	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	59,7000	0,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	59,7500	0,0000	
9	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	59,8000	0,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	59,8500	0,0000	
10	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	Desistiu	Desistiu	59,8000
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	60,0000	0,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 6 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo desconto de 60,0000 %.

LOTE 7

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		
5126	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
3813	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Sim	42,0000	0,0000
2864	VIAPARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Não	40,0000	0,0000
5731	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Sim	38,0000	0,0000
345	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	Sim	30,0000	0,0000
480	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	Sim	23,0000	0,0000
Código	Descrição do Material			Qtd.Cotada
64040341	PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA UTILITARIO - EXCLUSIVO ME, EPP			1,000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	VIAPARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	40,0000
1	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	42,5000	0,0000	
1	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	45,0000	0,0000	

1	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	46,0000	0,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	46,1000	0,0000	
2	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	46,5000	0,0000	
2	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	49,0000	0,0000	
2	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	50,0000	0,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	50,1000	0,0000	
3	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	50,5000	0,0000	
3	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	55,0000	0,0000	
3	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Desistiu	Desistiu	50,0000
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	55,5000	0,0000	
4	FREIRE THOMAZELLA& CIALTDA- EPP	Desistiu	Desistiu	50,5000
4	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	56,0000	0,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	56,1000	0,0000	
5	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	57,0000	0,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	57,1000	0,0000	
6	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L	Desistiu	Desistiu	57,0000
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	58,0000	0,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 7 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo desconto de 58,0000 %.
Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA - EPP (480) E GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME (3813), POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE.
EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS L (345), CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME (4725), TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (5126), AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA (5731) E VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI (2864) SOLICITARAM A RETIRADA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO QUE FORAM DEVOLVIDOS LACRADOS, POSTERIORMENTE TODOS OS PARTICIPANTES MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:46 horas do dia 5 de Agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA - .....Pregoeiro
Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.
CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA - .....MEMBRO
SEBASTIÃO CHECOM - .....MEMBRO
SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO - .....MEMBRO
JOSIAS GONDOLFO - .....MEMBRO
FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI - .....MEMBRO
MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO - .....MEMBRO
SIRLENE DE FÁTIMADOMINGUES - .....PREGOEIRA
PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANI-N.....PREGOEIRA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ARISTIDES MOSSAMBANI - ..... Representante
EDILSON THOMAZELLA - ..... Representante
- ..... Representante
GILSON DE SOUZAMOREIRA - ..... Representante
OLISSES CANDIDO DASILVA - ..... Representante
MARLON CASTRO PAVESI PINI - ..... Representante
GERALDO MARINESKI CALDAS JUNIOR - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D90E3BE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
RUAANTONIO COLETTO	Nr.: 29/2021 - PR
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo: 78/2021
Processo de Licitação: 78/2021	
Data do Processo: 29/07/2021	

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Nr. Ao(s) 13 de Agosto de 2021, às 08:55 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 78/2021, Licitação nº 29/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 4582 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. COM ADIÇÃO 0,8G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 100% LACTOSE, 60: 40 PROTEINA SORO DO LEITE/CASEINA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: 400G MARCA: APTAMIL PREMIUN 1	Lata	100,00	APTAMIL 1	0,0000	21,80	2.180,00
6	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. COM ADIÇÃO 0,8G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 100% LACTOSE, 60:40 PROTEINA SORO DO LEITE/CASEINA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 1	Lata	80,00	APTAMIL 1	0,0000	39,80	3.184,00
7	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. COM ADIÇÃO 0,8G/L DE PREBIOTICOS (GOS E FOS), 50:50 PROTEINA SORO DO LEITE/CASEINA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 2	Lata	100,00	APTAMIL 2	0,0000	19,80	1.980,00
8	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES A PARTIR DOS 10 MESES DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIOTICOS (10%FOS E 90%GOS), ALEM DE FERRO, VITAMINA C E DHA (ACIDO DOCOSAHEXAENOICO). ATENDENDO A TODAS AS RECOMENDACOES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. N O 977/1998. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTANUTRI PREMIUN 3	Lata	60,00	APTANUTRI 3 0,0000		42,80	2.568,00
9	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML DE SCGOS/LCFOS (9:1) E ESTRUTURA LIPÍDICA COMPOSTA POR LCPUFAS LIGADOS AOS FOSFOLIIOS E ÁCIDO PALMÍTICO NA POSIÇÃOBETA-2. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: APTAMIL PRO FUTURA 1	Lata	50,00	APTAMIL PROFUTURA 1	0,0000	31,00	1.550,00
10	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML DE SCGOS/LCFOS (9:1) E ESTRUTURA LIPÍDICA COMPOSTA POR LCPUFAS LIGADOS AOS FOSFOLIPÍDIOS E ÁCIDO PALMÍTICO NA POSIÇÃOBETA-2 APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL PRO FUTURA 1	Lata	50,00	APTAMIL PROFUTURA 1	0,0000	52,00	2.600,00
11	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM DHA E ARA E LCPUFAS APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL PRO FUTURA 2	Lata	80,00	APTAMIL PROFUTURA 2	0,0000	52,00	4.160,00

Participante: 4582 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, ESPESSADA COM GOMA JATAÍ (0,4G /100ML). CONTÉM DHA E ARA. DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100ML. POSSUI 8% DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (20% SORO DO LEITE E 80% CASEÍNA), 50% DE CARBOIDRATOS (100% DE LACTOSE), 42% DE LIPÍDIOS (98% DE GORDURA VEGETAL - ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL; E 2% DE GORDURA ANIMAL, CONTÉM 0,2% DE DHA E 0,2% DE ARA). SABOR: ISENTO. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. REFERÊNCIA: APTAMIL AR	Lata	60,00	APTAMIL AR	0,0000	36,00	2.160,00
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, ESPESSADA COM GOMA JATAÍ (0,4G /100ML). CONTÉM DHA E ARA. DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100ML. POSSUI 8% DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (20% SORO DO LEITE E 80% CASEÍNA), 50% DE CARBOIDRATOS (100% DE LACTOSE), 42% DE LIPÍDIOS (98% DE GORDURA VEGETAL - ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL; E 2% DE GORDURA ANIMAL, CONTÉM 0,2% DE DHA E 0,2% DE ARA). SABOR: ISENTO. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL	Lata	40,00	APTAMIL AR	0,0000	51,00	2.040,00
14	AR FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ADICIONADA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA, PARA LACTENTES DE 0 6 MESES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTEA. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA 1	Lata	120,00	APTAMIL SOJA 1	0,0000	38,80	4.656,00
15	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ADICIONADA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA, PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTEAS. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA 2	Lata	60,00	APTAMIL SOJA 2	0,0000	42,80	2.568,00
16	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ADICIONADA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA, PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTEAS. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA 2	Lata	50,00	APTAMIL SOJA 2	0,0000	68,00	3.400,00
17	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% PEPTIDEOS E 15% DE AMINOACIDOS LIVRES), COM ADICAO DE PREBIOTICOS, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDONICO) E NUCLEOTIDEOS. COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G.	Lata	150,00	APTAMIL PEPTI	0,0000	81,00	12.150,00

Participante: 4582 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% PEPTIDEOS E 15% DE AMINOACIDOS LIVRES), COM ADICAO DE PREBIOTICOS, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDONICO) E NUCLEOTIDEOS. COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL PEPT	Lata	80,00	APTAMIL PEPTI	0,0000	138,00	11.040,00
19	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. CONTENDO LCPUFAs DHA, ARA, 100 % CASEINA, 100 % MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: APTAMIL S L	Lata	80,00	APTAMIL SL	0,0000	38,00	3.040,00
20	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. CONTENDO LCPUFAs DHA, ARA, 100 % CASEINA, 100 % MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL S L	Lata	50,00	APTAMIL SL	0,0000	99,80	4.990,00
28	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA. RICO EM VITAMINAS C E D. FONTE DE VITAMINAS A,B2, B12, B5, E, K, CÁLCIO, FERRO E ZINCO. MALTODEXTRINA. CONTÉM SORO DE LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 134 KCAL/PORÇÃO. POSSUI 3,4G DE PROTEÍNAS, 16G DE CARBOIDRATOS, 6,2G LIPÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: MILNUTRI SOJA	Lata	100,00	MILNUTRI SOJA	0,0000	44,30	4.430,00
30	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEINAS LACTEAS. DE 0 A 6 MESES EM PO, ENRIQUECIDA COM FERRO. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: MILUPA 1	Lata	60,00	MILUPA 1	0,0000	39,80	2.388,00
31	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA DESTINADAA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM 100%, UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL, SUPLEMENTADA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: NEOCATE OU ALFAMINO	Lata	50,00	NEOCATE LCP	0,0000	174,00	8.700,00
32	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ADICIONADA NUCLEOTIDEOS E LCPUFAS (ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA).	Lata	60,00	PREGOMIN PEPTI	0,0000	122,00	7.320,00

	ISENTA DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI						
35	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO OU ORAL, FORMULADA PARA AUXILIAR O CONTROLE DE GLICEMIA. DIETA ENTERAL LÍQUIDA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM FIBRAS E 1,0 KCAL/ML. OSMOLARIDADE ENTRE 190 A 350 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO). DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1000 KCAL/DIÁRIAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO REFERENCIA NUTRI DIABETIC/GLUCERNA	L	360,00	NUTRI DIABETIC	0,0000	22,00	7.920,00

Participante: 4582 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
39	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA. FONTE DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS COM 1,2 CAL/ML. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMO LIPÍDICA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO RENDE 1200 KCAL. REFERÊNCIA: NUTRI FIBER 1,2 OU ISOSOURCE MiX	L	150,00	NUTRI ENT SOYA FIBER	0,0000	19,50	2.925,00
47	ESPESSANTE A BASE DE AMIDO MODIFICADO INSTANTANEO. PODE SER ADICIONADO EM PREPARACOES QUENTES OU FRIAS. INDICADO NA DISFAGIA E DIFICULDADES DE DEGLUTICAO. APRESENTAÇÃO: LATA 300 G. REFERÊNCIA NUTILIS	Lata	50,00	NUTILIS	0,0000	54,00	2.700,00
Total do Participante -------->							100.649,00

Participante: 5159 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. REFERÊNCIA: NESTOGENO 1	Lata	150,00	NESTOGENO 1 400G/NES	0,0000	15,20	2.280,00
2	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. LATA 800G. MARCA: NESTOGENO 1	Lata	100,00	NESTOGENO 1 800G/NES	0,0000	29,10	2.910,00
3	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. REFERÊNCIA: NESTOGENO 2	Lata	150,00	NESTOGENO 2 400G/NES	0,0000	16,70	2.505,00
4	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. LATA 800G. MARCA: NESTOGENO 2 COTA ME EPP	Lata	100,00	NESTOGENO 2 800G/NES	0,0000	24,95	2.495,00
21	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. COM ADIÇÃO 0,4G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 100% LACTOSE, 70:30 PROTEÍNA SORO DO LEITE/CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NAN CONFOR 1	Lata	100,00	NAN COMFOR 1 800G/NE	0,0000	35,70	3.570,00
22	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES.COM ADIÇÃO 0,4G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 80% LACTOSE E 20% MALTODEXTRINA, 60:40 PROTEÍNA SORO DO LEITE/CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NAN CONFOR 2	Lata	120,00	NAN COMFOR 2 800G/NE	0,0000	35,40	4.248,00
23	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA A PARTIR DO 10° MESES DE VIDA. COM ADIÇÃO 0,4G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 80% LACTOSE E 20% MALTODEXTRINA, 60:40 PROTEÍNA SORO DO LEITE/CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NAN CONFOR 3	Lata	80,00	NAN COMFOR 3 800G/NE	0,0000	35,00	2.800,00

Participante: 5159 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
24	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. ANTIRREGURGITAÇÃO, DE MAIOR VISCOSIDADE, COM AMIDO DE MILHO PRÉ-GELATINIZADO, E ACRESCIDA DE ÓLEO VEGETAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OM. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: NAN ESPESSAR	Lata	60,00	NAN ESPESSAR 400G/NE	0,0000	22,10	1.326,00
25	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. ANTIRREGURGITAÇÃO, DE MAIOR VISCOSIDADE, COM AMIDO DE MILHO PRÉ-GELATINIZADO, E ACRESCIDA DE ÓLEO VEGETAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OM. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NAN ESPESSAR	Lata	60,00	NAN ESPESSAR 800G/NE	0,0000	38,40	2.304,00
26	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES. DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM PREDOMINANCIA DA PROTEINA DO SORO DO LEITE COM LCPUFAS. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: NAN S. L	Lata	100,00	NAN SL 400G/NESTLÉ	0,0000	27,40	2.740,00
27	FÓRMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDO PRÉ-TERMO E/OU ALTO RISCO. ISENTA DE GLÚTEN. COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTEICA, SENDO 60% A 70% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 30% A 40% DE CASEÍNA, 50% A 85% DE LACTOSE E 50% A 15% DE MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM ADIÇÃO DHA/ARA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS LINOLÉICO, ALFALINOLÊNICO, FERRO E VITAMINAS. FÓRMULA INDICADA PARA PREMATUROS E/OU RECÉM-NASCIDOS COM BAIXO PESO. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO	Lata	60,00	PRÉ NAN 400G/NESTLÉ	0,0000	48,00	2.880,00
	CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: PRE-NAN / APTAMIL PRE						
29	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEINAS LACTEAS. DE 0 A 6 MESES EM PO, ENRIQUECIDA COM FERRO. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: MILUPA 1	Lata	60,00	NESTOGENO 1 400G/NES	0,0000	15,20	912,00
34	ALIMENTO PARA SITUACÕES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA AUXILIO AO CONTROLE GLICEMICO. HIPERLIPÍDICA E NORMOCALÓRICA. COM 1,1 KCAL, 18% DE PROTEINA (85% CASEINATO DE CALCIO E SODIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 15% PROTEINA DE SOJA), 33% CARBOIDRATO (50% AMIDO DE TAPIOCA, 34% MALTODEXTRINA E 16% FRUTOSE), 49% DE GORDURA (98% OLEO DE CANOLA, 19% OLEO DE GIRASSOL E 3% DE LECITINA DE SOJA). PRESENCA DE FIBRAS 15G/L (42% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, 34% FIBRA DE SOJA E24% INULINA). SABORES ARTIFICIAIS DE BAUNILHA. SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. . NAO CONTEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: NOVASOURCE GC 1,1 KCAL	L	720,00	NOVASOURCE 0,0000 GC 1000ML		30,00	21.600,00
38	FORMULA PADRAO PARA NUTRIÇAO ENTERAL OU ORAL LIQUIDA COM 1.5 KCAL/ML. FORMULA HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. SEM LACTOSE, SEM SACAROSE E SEM GLUTEN. INDICADO PARA MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM MAIORES NECESSIDADES CALÓRICAS E/ OU COM RESTRIÇÕES DE VOLUME. EMBALAGEM COM 1 LITRO RENDE 1500 KCAL. REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1,5 KCAL OU TROPIC 1,5	L	1.080,00	ISOSOURCE 1.5 1000ML	0,0000	22,80	24.624,00

Participante: 5159 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
40	FORMULA NORMOPROTEICA, NORMOCALÓRICA E NORMOLIPÍDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. ÚNICA FÓRMULA COM 100% PROTEÍNA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA	L	100,00	ISOSOURCE SOYA 1000M	0,0000	18,00	1.800,00
42	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ E ADIÇÃO DE PREBIOTICO E PROBIOTICO. RICO EM PROTEÍNAS, CÁLCIO E 28 VITAMINAS E MINERAIS. SABOR BAUNILHA, MORANGO, CHOCOLATE.APRESENTAÇÃO: LATA 900 G. REFERÊNCIA: EUSURE	Lata	200,00	ENSURE 400G/NESTLÉ	0,0000	54,60	10.920,00
43	NUTRICAO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PO, PERMITE 2 DILUICOES 1.0KCAL/ML E 1.5KCAL/ML ATENDENDENDO AS NECESSIDADES DE VARIOS PACIENTES. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. INDICADA PARA RECUPERAR OU MANTER O PESO DE ADULTOS E IDOSOS QUE NAO SE ALIMENTAM BEM. A APRESENTACAO "SEM SABOR" E ISENTA DE SACAROSE E PODE SER ADICIONADA A PREPARACOES SALGADAS OU DOCES. DENSIDADE CALORICA 1,0 - 1,5 KCAL/ML. POSSUI 22% DE PROTEINAS (100% CASEINATO DE CALCIO), 49% DE CARBOIDRATOS (91,1% MALTODEXTRINA, 8,9% DEXTRINA - 100% POLISSACARIDEOS) E 35% DE LIPIDIOS (29,5% PALMA, 28,9% CANOLA, 28,9% COCO, 9,8% GIRASSOL E 2,9% LECITINA). : SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA 350 G. REFERÊNCIA: NUTRIDRINK	Lata	60,00	NUTREN SENIOR 370G/N	0,0000	45,20	2.712,00
45	ALIMENTO PARA SUPLEMENTACAO DE NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALORICO1 (1.0 KCAL/ML NA DILUICAO PADRAO) E HIPERPROTEICO1, DENSENVOLVIDO PENSANDO NAS NECESSIDADES DO PACIENTE IDOSO. COM 34,5% DE PROTEINA (48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE E 24% CASEINATO DE CALCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA), 34,5% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) E 31% DE GORDURA (98% GORDURA LACTEA E 2% LECITINA DE SOJA). SEM SABOR IDEAL PARA SER UTILIZADO EM RECEITAS SALGADAS E DOCES. PRESENCA DE FIBRAS (2,2G/55G DE PRODUTO - 70% FOS E 30% INULINA), 11	Lata	60,00	NUTREN SENIOR 370G/N	0,0000	45,20	2.712,00
	µG DE VITAMINA D E 480 MG DE CALCIO EM 55 G DE PRODUTO. SACAROSE 0G/100ML. NAO CONTEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 370 G. REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR						

46	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANCAS A PARTIR DE 4 ANOS COM 26 VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM CALCIO, FERRO, ZINCO, FOSFORO, COBRE, VITAMINAS D, E, C, NIACINA, B6, B1 E K. CONTEM LEITE INTEGRAL, BASTA ADICIONAR AGUA. INDICADO P/ COMPLEMENTAR A NUTRICAO DAS CRIANCAS CONTRIBUINDO PARA UMA ALIMENTACAO SAUDAVEL.	Lata	60,00	NUTREN KIDS 350G/NES	0,0000	27,90	1.674,00
	COM 400MG DE CALCIO POR PORCAO, 0G DE GORDURA TRANS POR PORCAO E 4,6G DE GORDURAS TOTAIS POR PORCAO. COM 12% PROTEINA, 60% CARBOIDRATO E 28% GORDURA (NOS SABORES BAUNILHA E MORANGO). NO SABOR CHOCOLATE, 12% PROTEINA, 61% CARBOIDRATO E 27% GORDURA. SABORES: CHOCOLATE, ARTIFICIAL DE BAUNILHA E ARTIFIC. DE MORANGO. CONTEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 350 G. REFERÊNCIA: NUTREN KIDS						
Total do Participante -------->							97.012,00
Participante: 5738 - V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
33	ALIMENTO EM PO PARA NUTRICAO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANCAS A PARTIR DE 3 ANOS. NUTRICIONALMENTE COMPLETO e RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. DILUICAO DE 1,0 A 1,5 KCAL/ML, ISENTO DE LACTOSE. NOS SABORES BAUNILHA E SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA 400 GR. REFERÊNCIA: FORTINI PÓ	Lata	80,00	TROPHIC INFANT 400G	0,0000	42,00	3.360,00
37	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, COM 1,5 KCAL/ML E 18% DE PROTEÍNA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: TROPIC EP	L	500,00	TROPHIC EP 1000ML	0,0000	31,00	15.500,00
41	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL EM TRATAMENTO DIALITICO, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA, PROTEINA MÍNIMA DE 18%. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: NUTRI RENAL D OU NOVASOURCE REN	Un	60,00	HDMAX 200ML	0,0000	11,50	690,00
44	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS. FONTE DE PROTEÍNAS, COM ANTIOXIDANTES E 25 VITAMINAS E MINERAIS. DISPONÍVEIS NOS SABORES, CHOCOLATE, BAUNILHA, BANANA. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE	Lata	100,00	SUSTENLAC 400G	0,0000	25,00	2.500,00
Total do Participante -------->							22.050,00
Total Geral ---------->							219.711,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.
Lobato, 13 de Agosto de 2021
Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LAUDEMIR BRAVO - ..... - Representante
LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS - ..... - Representante
LUCAS MATEUS QUERES AMARAL - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:568B1D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 227/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 227/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1435/2020, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 956.954,70 (Novecentos cinquenta e seis mil novecentos cinquenta e quatro reais e setenta centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
494	3832	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.22.93	14,70
387	1000	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	380.000,00
385	1000	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.3.90.30	150.000,00
183	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.30	60.000,00
35	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.71.70.39	26.940,00
116	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	80.000,00
234	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.3.90.30	50.000,00
409	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.1.71.70.13	10.000,00
268	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	200.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) a tendência de excesso de arrecadação no valor de R$ 876.940,00 (Oitocentos setenta e seis mil novecentos quarenta reais) o superávit financeiro apurado nas fontes no valor de R$ 14,70 (Quatorze reais e setenta centavos), nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
78	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	80.000,00

FONTE	VALOR
3832	**R$ 14,70**
1000	**R$ 876.940,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.423/2020 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de Agosto de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:EAD81681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 110/2021

Súmula: Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado*, a servidora pública municipal abaixo especificada ocupante do respectivo cargo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95155 - MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES	15/07/2015	DIRECAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	14/07/2020	À	13/07/2021	08/09/2021	À	17/09/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (12.08.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:1118FF29

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2021
PROCESSO N. 12/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em

pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.945.654/0001-11, com endereço na Rodovia PR 317, Km 6,5, Parque Industrial, CEP: 87.065-901, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor RAPHAEL MICHEL NASSER, inscrito no CPF sob o nº. 060.188.579-10, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote	Descrição	Unidade	Valor Unitário homologado	Valor Unitário reequilibrado
04	AÇÚCAR TIPO CRISTAL composição origem vegetal, pacote com 05 quilos, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Pct	R$11,70	R$13,94
54	ÓLEO DE SOJA refinado comestível, não contendo glúten, extrato refinado, limpo, com cor e aspecto peculiares ao produto, com 900 ml. Embalagem limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão ou fardos plásticos resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID	R$5,94	R$7,46

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 13 de Agosto de 2021.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RAPHAEL MICHEL NASSER
RM Maringa Aimentos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5654DA66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 876/2021

DECRETO N° 000876/2021 de 11 de Agosto de 2021

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 33.420,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0005.2361 - Manut. da Iluminação Pública	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1507)	4.400,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.020,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente	
3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	26.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0005.2361 - Manut. da Iluminação Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1507)	4.400,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	

12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	3.020,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.183.0006.2330 - Manut. do Centro Operacional Segurança	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	26.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:0E078E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 873/2021

DECRETO N° 000873/2021 de 30 de Julho de 2021

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 231.737,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	
04.121.0009.2302 - Manut. das Atividades do Planejamento	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	6.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
04.123.0009.2366 - Aporte MANDIPREV	
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0300 - Parcelamento MANDIPREV	
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	66.000,00
28.843.0000.0305 - Pagamento da dívida por contrato	
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	700,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6004 - Manut. Conselho Criança e Adolescente	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1874)	10.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3504)	80.237,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	12.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.800,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0300 - Parcelamento MANDIPREV	
3.2.91.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
28.843.0000.0305 - Pagamento da dívida por contrato	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
28.846.0000.0304 - Pagamento de Precatório	
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	26.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	

27.812.0008.2322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	700,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6004 - Manut. Conselho Criança e Adolescente	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1874)	10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	14.800,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superávit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 3504	80.237,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:36FDE916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2021 - PMM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ
DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO SMC EIRELI

Aos 13 de agosto de 2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena, situado à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, centro, CEP 87.960-000, em Marilena-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.º JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, centro, na cidade de Marilena-PR, juntamente com Fundo Municipal de Saúde CNPJ n.º 09.205.479/0001-77, e do outro lado a detentora da Ata a empresa **SUPERMERCADO SMC EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º22.081.342/0001-16, com sede a AV. Paraná, nº 1171, centro, neste ato representada pelo Sr.Arthur Antonio Reinaldo, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Santos, nº 1081, portador da Cédula de Identidade nº 12.523.640-5, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 083.113.969-22, nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

1- Do Objeto e Valor: Registro de Preços para eventual necessidade de aquisição de lanches naturais, salgados, bolos e tortas diversas, para possíveis reuniões a serem realizados pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração, do Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme a seguir:

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	Bolo de Cenoura com calda de chocolate	kg	48	R$23,90	R$1.147,20
7	Tortas - Frango ou Presunto e Muçarela	kg	48	R$32,00	R$1.536,00
12	Salgado Esfiha de Carne	kg	80	R$19,90	R$1.592,00
16	Presunto Fatiado	kg	100	R$23,90	R$2.390,00
17	Copo de requeijão	unidade	100	R$4,50	R$450,00
18	Refrigerante 2 litros	unidade	100	R$4,45	R$445,00
20	Mortadela	kg	30	R$24,30	R$729,00
TOTAL					**R$8.289,20**

1.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

2 - Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

3 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 - Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado na forma de credito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo dos itens.

5 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido por definitiva após sumária inspeção realizada por pessoa designada pelo órgão requisitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

5.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

6 - Da Execução: O objeto deverá ser fornecido de forma fracionada. Os produtos devem ser entregues no local orientado pela Secretaria requisitante, conforme requisição de compra, em data especifica e pré-estabelecida para entrega, que será estabelecida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de solicitação de compra. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

7 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

8 - Do Cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

9 - RECISÃO CONTRATUAL E MULTAS

9.1 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação pelo Município de Marilena, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado, chamando-se o licitante que for colocado imediatamente após, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do Artigo 64 da Lei 8.666/93.

9.2 - O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a ser aplicadas, sempre que ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei 8.666/93. A rescisão se processará de conformidade com as disposições dos artigos 79 e 80 e Incisos da Lei 8.666/93. As Penalidades serão aplicadas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber de 1% (um por cento) do valor global do Contrato a CONTRATADA pelo não cumprimento, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; suspensão do direito de participar em licitações ou contratos do ora CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão administrativa

10 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

10.1 - Pela inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, mora no fornecimento do objeto, a Administração poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Suspensão temporária do direito de licitar, e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

10.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

10.1.4 - Multa:

a) - Multa moratória diária de 1% (um por cento), até o trigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor global da aquisição, quando a contratada deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, ainda que justificadamente, qualquer obrigação assumida;

b) - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da aquisição, quando decorridos 10 (dez) dias de atraso, não justificado, o que poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. º 10.520/02 e na Lei n. º 8.666/93, inclusive a multa por rescisão total;

c) - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global da contratação, quando a contratada deixar de cumprir qualquer das cláusulas constantes deste edital;

d) - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição, quando da rescisão total do contrato.

10.2 - No caso de eventual prejuízo, independente da cobrança da pena convencional, fica a CONTRATADA sujeita à cobrança de indenização suplementar, conforme Art. 416, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

10.3 - A critério da Contratante, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela contratada, por escrito, no prazo máximo de cinco dias da ocorrência, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.4 - Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

10.5 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 016/2019 - Sistema Registro de Preços, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Nova Londrina – PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Marilena, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Contratante

SUPERMERCADO SMC EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:62289A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 021/2021 PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 0399/2021 de 14/04/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM COM LAUDO E ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRÍCIA COM DOPPLER E MAMOGRAFIA BILATERAL,

MARIO MEDUNA E CIA LTDA - CNPJ: 10.139.745/0001-90						
Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
01	1.600	12944	SVÇ	EXAME DE ECOGRAFIA (ABDOMEN TOTAL), DO FIGADO E VIAS BILIARES, COM EMISSÃO DE LAUDO COM FOTOS.	132,50	212.000,00
02	1.600	12272	SVÇ	EXAME DE ECOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTACIONAL, COM EMISSÃO DE LAUDO COM FOTOS.	122,00	195.200,00
03	150	12274	SVÇ	EXAME DE ECOGRAFIA PÉLVICA ABDOMINAL, COM EMISSÃO DE LAUDO COM FOTOS.	122,00	18.300,00
04	800	12275	SVÇ	EXAME DE ECOGRAFIA TRANSVAGINAL (ÚTERO E ANEXOS), COM EMISSÃO DE LAUDO COM FOTOS.	132,50	106.000,00
05	400	12276	SVÇ	EXAME DE ECOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL OU TRANSRETAL), COM EMISSÃO DE LAUDO COM FOTOS.	145,00	58.000,00
06	900	12273	SVÇ	EXAME DE ECOGRAFIA MAMÁRIA DE TECIDOS SUPERFICIAIS.	132,50	119.250,00
07	500	17836	SVÇ	EXAME DE ECOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL (INGUINAL POR MEMBRO DIREITA OU ESQUERDA), COM EMISSÃO DE LAUDO COM FOTOS.	132,50	66.250,00
08	500	19998	SVÇ	ECOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES (POR MEMBRO): OMBRO; COTOVELO; PUNHO; MÃO; QUADRIL; COXA; JOELHO; TORNOZELO E PÉ, COM EMISSÃO DE LAUDOS COM FOTOS.	132,50	66.250,00
09	350	15590	SVÇ	ECOGRAFIAS OBSTÉTRICA COM DOPPLER (MORFOLÓGICA OU TRANSLUCÊNCIA NUCAL), COM EMISSÃO DE LAUDO COM FOTOS.	218,00	76.300,00
10	500	19999	SVÇ	ECOGRAFIAS COM DOPPLER OBSTÉTRICA DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA (RINS, MASSA, AORTA E ILÍACAS, NÓDULO, OVÁRIO), COM EMISSÃO DE LAUDOS COM FOTOS.	235,00	117.500,00
11	500	24838	SVÇ	EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL	180,00	90.000,00
(Um milhão, cento e vinte e cinco mil, e cinquenta reais)					R$1.125.050,00	

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:9C564FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 057/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021-PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 - PMM

PROCESSO Nº 073/2021 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MARIO MEDUNA & CIA LTDA - ME

CNPJ N.º 10.139.745/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo
428	12	1	2057	3339039509900000000	303
439	12	1	2057	3339039509900000000	303
431	12	1	2052	3339039509900000000	303
434	12	1	2052	3339039509900000000	494
441	13	1	2071	3339039509900000000	303

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
01	1.600	12944	SVÇ	EXAME DE ECOGRAFIA (ABDOMEN TOTAL), DO FIGADO E VIAS BILIARES, COM EMISSÃO DE LAUDO COM FOTOS.	132,50	212.000,00
02	1.600	12272	SVÇ	EXAME DE ECOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTACIONAL, COM EMISSÃO DE LAUDO COM FOTOS.	122,00	195.200,00
03	150	12274	SVÇ	EXAME DE ECOGRAFIA PÉLVICA ABDOMINAL, COM EMISSÃO DE LAUDO COM FOTOS.	122,00	18.300,00
04	800	12275	SVÇ	EXAME DE ECOGRAFIA TRANSVAGINAL (ÚTERO E ANEXOS), COM EMISSÃO DE LAUDO COM FOTOS.	132,50	106.000,00
05	400	12276	SVÇ	EXAME DE ECOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL OU TRANSRETAL), COM EMISSÃO DE LAUDO COM FOTOS.	145,00	58.000,00
06	900	12273	SVÇ	EXAME DE ECOGRAFIA MAMÁRIA DE TECIDOS SUPERFICIAIS.	132,50	119.250,00
07	500	17836	SVÇ	EXAME DE ECOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL (INGUINAL POR MEMBRO DIREITA OU ESQUERDA), COM EMISSÃO DE LAUDO COM FOTOS.	132,50	66.250,00
08	500	19998	SVÇ	ECOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES (POR MEMBRO): OMBRO; COTOVELO; PUNHO; MÃO; QUADRIL; COXA; JOELHO; TORNOZELO E PÉ, COM EMISSÃO DE LAUDOS COM FOTOS.	132,50	66.250,00
09	350	15590	SVÇ	ECOGRAFIAS OBSTÉTRICA COM DOPPLER (MORFOLÓGICA OU TRANSLUCÊNCIA NUCAL), COM EMISSÃO DE LAUDO COM FOTOS.	218,00	76.300,00
10	500	19999	SVÇ	ECOGRAFIAS COM DOPPLER OBSTÉTRICA DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA (RINS, MASSA, AORTA E ILÍACAS, NÓDULO, OVÁRIO), COM EMISSÃO DE LAUDOS COM FOTOS.	235,00	117.500,00
11	500	24838	SVÇ	EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL	180,00	90.000,00
TOTAL R$1.125.050,00						

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2021.

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:D50AD2B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 690 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

João Soares Miranda, Secretário Municipal de Administração (Portaria nº 456), no uso de suas atribuições conforme Decreto Nº49 de 03 de março de 2021 que dispõe sobre a fixação e delegação de competências aos secretários municipais;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Secretaria Municipal de Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	LARICE BONSENHOR BORN		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	39/2021 ID - 73	Vigência:	16/06/2021 A 16/12/2021
Modalidade:	DISPENSA		
Nº Licitação:	27/2021		
Contratado:	LOJAS COLOMBO		
Objeto:	Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de Equipamentos de comunicação – aparelho de celular para atendimento as Secretarias Municipais do Município, conforme descrições no pedido de compra, conforme proposta apresentada pela Contratada em anexo ao processo.		
Valor	R$ 10.140,00		

Fiscal Titular:	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	243/2021 ID -107	Vigência:	29/06/2021 A 29/08/2021
Modalidade:	DISPENSA		
Nº Licitação:	31/2021		
Contratado:	EVERSON E EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME		
Objeto:	Visa-se a aquisição de material de higiene e limpeza por meio de compra de dispensa de licitação em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social.		
Valor	R$ 1.926,80		

Fiscal Titular:	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	69/2021 ID-115	Vigência:	28/07/2021 A 28/07/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	20/2021		
Contratado:	EVERSON E EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME		
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, pelo sistema de registro de preço, conforme especificações descritas no Termo de Referência do anexo I.		
Valor	R$ 18.418,62		

Fiscal Titular:	LARICE BONSENHOR BORN		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	70/2021 ID - 116	Vigência:	28/07/2021 A 28/07/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		

Nº Licitação:	20/2021
Contratado:	COMERCIAL GVV LTDA
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, pelo sistema de registro de preço, conforme especificações descritas no Termo de Referência do anexo I.
Valor	R$ 30.103,86

Fiscal Titular:	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	71/2021 ID-117	Vigência:	28/07/2021 A 28/07/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	20/2021		
Contratado:	COMERCIAL MULTIVILLE		
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, pelo sistema de registro de preço, conforme especificações descritas no Termo de Referência do anexo I.		
Valor	R$ 53.929,71		

Fiscal Titular:	LARICE BONSENHOR BORN		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	44/2021 ID - 118	Vigência:	06/07/2021 A 06/07/2022
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº Licitação:	3/2021		
Contratado:	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LDTA – BANCO DE PREÇOS		
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência.		
Valor	R$ 9.875,00		

Fiscal Titular:	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	73/2021 ID-119	Vigência:	28/07/2021 A 28/07/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	20/2021		
Contratado:	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI		
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, pelo sistema de registro de preço, conforme especificações descritas no Termo de Referência do anexo I.		
Valor	R$ 13.373,54		

Fiscal Titular:	LARICE BONSENHOR BORN		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	74/2021 ID - 120	Vigência:	28/07/2021 A 28/07/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	20/2021		
Contratado:	ARC DISTRIBUIDORA		
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, pelo sistema de registro de preço, conforme especificações descritas no Termo de Referência do anexo I.		
Valor	R$ 35.919,48		

Fiscal Titular:	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	75/2021 ID-121	Vigência:	28/07/2021 A 28/07/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	20/2021		
Contratado:	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME		
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, pelo sistema de registro de preço, conforme especificações descritas no Termo de Referência do anexo I.		
Valor	R$ 6.743,40		

Fiscal Titular:	LARICE BONSENHOR BORN		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	76/2021 ID - 122	Vigência:	28/07/2021 A 28/07/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	20/2021		
Contratado:	MR LICITAÇÕES		
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, pelo sistema de registro de preço, conforme especificações descritas no Termo de Referência do anexo I.		
Valor	R$ 46.835,80		

Fiscal Titular:	LARICE BONSENHOR BORN		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	77/2021 ID-123	Vigência:	28/07/2021 A 28/07/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	20/2021		
Contratado:	PAPEL MASTER LTDA ME		
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, pelo sistema de registro de preço, conforme especificações descritas no Termo de Referência do anexo I.		
Valor	R$ 293.312,50		

Fiscal Titular:	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	93/2021 ID-139	Vigência:	28/07/2021 A 28/07/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	20/2021		
Contratado:	S.V. BRAGA IMPORTADORA		
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, pelo sistema de registro de preço, conforme especificações descritas no Termo de Referência do anexo I.		
Valor	R$ 86.308,75		

Fiscal Titular:	LARICE BONSENHOR BORN

Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	94/2021 ID-140	Vigência:	28/07/2021 A 28/07/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	20/2021		
Contratado:	SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA		
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, pelo sistema de registro de preço, conforme especificações descritas no Termo de Referência do anexo I.		
Valor	R$ 7.424,20		

Fiscal Titular:	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	95/2021 ID-141	Vigência:	28/07/2021 A 28/07/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	20/2021		
Contratado:	SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LDTA		
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, pelo sistema de registro de preço, conforme especificações descritas no Termo de Referência do anexo I.		
Valor	R$ 144.544,50		

Fiscal Titular:	LARICE BONSENHOR BORN		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	96/2021 ID-142	Vigência:	28/07/2021 A 28/07/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	20/2021		
Contratado:	OMAR AHMAD ELAYAN E CIA LDTA		
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, pelo sistema de registro de preço, conforme especificações descritas no Termo de Referência do anexo I.		
Valor	R$ 136.705,62		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o instrumento de contratação anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o instrumento de contratação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa das partes.
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência ao superior hierárquico;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas, que deverá ser assinado pelo Gestor responsável;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, apresentando expressamente os motivos pelo qual se deu a rejeição parcial ou total do bem/serviço. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo);

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem (ns) ou serviço(s) ao qual o contrato esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área de mandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidade são contratado;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, ao final de contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação com tempo hábil para a formalização do instrumento, sempre que possível num prazo superior a 30 (trinta) dias;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Solicitar à contratada, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação dos serviços ou entrega do objeto;

Encaminhar à autoridade competente eventual pedido de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Nhundiaquara Morretes, 12 de agosto de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BB5788DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1664/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu SERGIO FAUST, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Portaria MF n.º 464/2018 e de acordo com a avaliação atuarial data base de dezembro/2020, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1° - Com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial, o Município de Nova Prata do Iguaçu realizará aportes financeiros ao Fundo de Previdência Social - PREVPRATA, considerando o plano de equacionamento previsto na Avaliação Atuarial, data base de 31/12/2020, pelo prazo de 35 anos, obedecendo ao plano de amortização para equacionamento apurado no Cálculo Atuarial 2021, conforme a planilha abaixo:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**%**
31/12/2020	-	-	-	**R$ 30.508.060,97**	-
2021	R$ 753.891,81	R$ 1.668.790,94	-R$ 914.899,13	R$ 31.422.960,10	5,04%
2022	R$ 1.145.890,61	R$ 1.718.835,92	-R$ 572.945,31	R$ 31.995.905,40	7,59%
2023	R$ 1.750.176,03	R$ 1.750.176,03	R$ 0,00	R$ 31.995.905,40	11,48%
2024	R$ 1.924.481,26	R$ 1.750.176,03	R$ 174.305,24	R$ 31.821.600,16	12,49%
2025	R$ 1.943.726,08	R$ 1.740.641,53	R$ 203.084,55	R$ 31.618.515,61	12,49%
2026	R$ 1.962.970,89	R$ 1.729.532,80	R$ 233.438,09	R$ 31.385.077,53	12,49%
2027	R$ 1.982.215,70	R$ 1.716.763,74	R$ 265.451,96	R$ 31.119.625,57	12,49%
2028	R$ 2.001.460,52	R$ 1.702.243,52	R$ 299.217,00	R$ 30.820.408,57	12,49%
2029	R$ 2.020.705,33	R$ 1.685.876,35	R$ 334.828,98	R$ 30.485.579,59	12,48%
2030	R$ 2.039.950,14	R$ 1.667.561,20	R$ 372.388,94	R$ 30.113.190,65	12,48%
2031	R$ 2.059.194,95	R$ 1.647.191,53	R$ 412.003,42	R$ 29.701.187,23	12,47%
2032	R$ 2.078.439,77	R$ 1.624.654,94	R$ 453.784,82	R$ 29.247.402,40	12,46%
2033	R$ 2.097.684,58	R$ 1.599.832,91	R$ 497.851,67	R$ 28.749.550,74	12,45%
2034	R$ 2.116.929,39	R$ 1.572.600,43	R$ 544.328,97	R$ 28.205.221,77	12,44%

2035	R$ 2.136.174,20	R$ 1.542.825,63	R$ 593.348,57	R$ 27.611.873,20	12,43%
2036	R$ 2.155.419,02	R$ 1.510.369,46	R$ 645.049,55	R$ 26.966.823,64	12,42%
2037	R$ 2.174.663,83	R$ 1.475.085,25	R$ 699.578,58	R$ 26.267.245,07	12,40%
2038	R$ 2.193.908,64	R$ 1.436.818,31	R$ 757.090,34	R$ 25.510.154,73	12,39%
2039	R$ 2.213.153,45	R$ 1.395.405,46	R$ 817.747,99	R$ 24.692.406,74	12,38%
2040	R$ 2.232.398,27	R$ 1.350.674,65	R$ 881.723,62	R$ 23.810.683,12	12,36%
2041	R$ 2.251.643,08	R$ 1.302.444,37	R$ 949.198,71	R$ 22.861.484,41	12,34%
2042	R$ 2.270.887,89	R$ 1.250.523,20	R$ 1.020.364,70	R$ 21.841.119,72	12,32%
2043	R$ 2.290.132,70	R$ 1.194.709,25	R$ 1.095.423,46	R$ 20.745.696,26	12,31%
2044	R$ 2.309.377,52	R$ 1.134.789,59	R$ 1.174.587,93	R$ 19.571.108,33	12,29%
2045	R$ 2.328.622,33	R$ 1.070.539,63	R$ 1.258.082,70	R$ 18.313.025,62	12,27%
2046	R$ 2.347.867,14	R$ 1.001.722,50	R$ 1.346.144,64	R$ 16.966.880,98	12,25%
2047	R$ 2.367.111,96	R$ 928.088,39	R$ 1.439.023,57	R$ 15.527.857,41	12,22%
2048	R$ 2.386.356,77	R$ 849.373,80	R$ 1.536.982,97	R$ 13.990.874,45	12,20%
2049	R$ 2.405.601,58	R$ 765.300,83	R$ 1.640.300,75	R$ 12.350.573,70	12,18%
2050	R$ 2.424.846,39	R$ 675.576,38	R$ 1.749.270,01	R$ 10.601.303,69	12,15%
2051	R$ 2.444.091,21	R$ 579.891,31	R$ 1.864.199,89	R$ 8.737.103,79	12,13%
2052	R$ 2.463.336,02	R$ 477.919,58	R$ 1.985.416,44	R$ 6.751.687,35	12,10%
2053	R$ 2.482.580,83	R$ 369.317,30	R$ 2.113.263,53	R$ 4.638.423,82	12,08%
2054	R$ 2.501.825,64	R$ 253.721,78	R$ 2.248.103,86	R$ 2.390.319,96	12,05%
2055	R$ 2.521.070,46	R$ 130.750,50	R$ 2.390.319,96	-R$ 0,00	12,02%

Art. 2º - Os aportes mensais serão efetuados do mês de janeiro até o mês de dezembro do ano base.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1631/2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 13 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:ECA498B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3515/2021

Súmula: Dispõe sobre a substituição de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1644/2021 de 26 de março de 2021.

DECRETA
Art. 1º - Altera o Decreto nº 3465/2021, nomeando membros substitutos as representações indicadas para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Nova Prata do Iguaçu, a cumprir o mandato do biênio.

NOME	**Representa**
Titular: Marinês Maziero Suplente: Fábio Rodrigo Biandaro	Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Francieli Savanhago Anzolin Suplente: Claudia Buzin	Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Marli da Silva Suplente: Clair Mezoni Faust	Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Marilene Urbano da Rosa Suplente: Eleonir A. S. Minosso	Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Rosemari Weber Vitali Suplente: Ana Maria Bellé	Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Seloni Gesser Suplente: Renata Weber Canteli	Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Clamosina da Silveira Suplente: Janildes Sueli Metz Machado	Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas
Titular: Claucir Pizzato Suplente: Mara Antunes Ribas	Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública
Titular: Lucinda Fagundes Suplente: Ana Cláudia Marques de Araújo	Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública
Titular: Mari Regina Pauletto Suplente: Gilmar Stefainski	Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Albari de Almeida Suplente: Silvana A. Bertoglio Vedana	Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Rita de Cassia Rocher Suplente: Ângela C. Rodrigues Ferreira	Representantes da Sociedade Civil - Sindicato dos Servidores Públicos
Titular: Olivete Carmem Krahl Suplente: Rosângela A. P. Krucskevicz	Representantes da Sociedade Civil - APAE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 13 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:11FEF3CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO REEQUILÍBRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº 20/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: C**MH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITARES – EIRELI – ME, inscrita** no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1**º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS REMUME, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de saúde de Paiçandu.

ITEM	UD	QNTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	CM – MEDICAM.	
					VLR REGIST.	VLR APROV.
11	UN	5.000	CLORETO DE SODIO, 09%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, FRACOS COM 100 ML.	EQUIPLEX	R$ 1,85	**R$ 2,16**
12	UN	5.000	CLORETO DE SODIO, 09%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, FRACOS COM 250 ML.	EQUIPLEX	R$ 2,10	**R$ 2,32**

Paiçandu-Pr., 07 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B97A55CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 14.623 DE 13/08/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 13.534 DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o disposto no Procedimento Administrativo n° 13065/2021.

DECRETA:

Art. 1º: Fica composto o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Lei Municipal Nº 3.657 de 25/04/2014, para o biênio 2020/2022:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL - CMAS 2020/2022

Segmento	Nome do Representante	
SAÚDE	Titular	LorizeteSzymanski
	Suplente	Joelma Aparecida dos Santos Mayer
EDUCAÇÃO	Titular	Alexsandra Raimundo de Oliveira Ruppel
	Suplente	Paola Diovana Gomes
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular	Ana Paula Santos
	Suplente	Leticia Correia
FINANÇAS	Titular	Rafaela Oliveira Kieras
	Suplente	Sinthia da Silva de Souza
INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO	Titular	Daiane Americano
	Suplente	Paulo Tauffer
URBANISMO E COMUNICAÇÃO	Titular	Elizete Lima Schroeder
	Suplente	Gabriel Osternach de Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Segmento	Nome do Representante	
Organizações e Entidades de Assistência Social	Titular	Christian Pauls
	Titular	Tiago Jose Madureira
	Suplente	Hilda Koop
	Suplente	Maria Candida Santana
Organizações e Entidades de Trabalhadores do Setor	Titular	Debora Puchalski Bronoski
	Titular	Mayara Lucia Martins

	Suplente	Regina de Fátima Bugay Assumção
	Suplente	Rosi Gielinski Parra
Organizações e Representantes de Usuários	Titular	Raquel Soares Pires
	Titular	Gilberto Nascimento
	Suplente	Neide Barbosa
	Suplente	João Gulchinski

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 14.313 de 24 de Março de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CB595070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2021, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 02/2021

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 05/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 02/2021** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E VEICULO PARA FORTALECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PROCESSADOS DE TERRITÓRIO PARA CENTRO E VALE DO IVAI (CONSORCIO CID CENTRO),** pela Proposta mais Vantajosa para o consorcio, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

JHONATAN BAGATOLI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPRESSORA LASER, VELOCIDADE MINIMA DE 20 PPM PRETO	ELGIN	P2500W	UND	3,00	984,00	2.952,00
TOTAL								2.952,00

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA -MR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	NOTBOOK COM PROCESSADOR MÍNIMO DE 1.8GHZ, MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, ARMAZENAMENTO MÍNINO DE 1 TB, TELA DE 14 POL, SISTEMA WINDOWS	ACER	ASPIRE 3 A315 23R6DJ	UND	4,00	3.829,00	15.316,00
3	1	SCANNER PORTATIL WIRELESS, CAPACIDADE DE DIGITALIZAR DOCUMENTOS EM FRENTE E VERSO, TELA DE LED, TOUCH SCRENN, CONEXÃO WI-FI	BROTHER	ADS 1700W	UND	1,00	2.200,00	2.200,00
4	1	TABLET, (Processador Quad-Core minimo de 2GH; memória de 32 GB Memoria RAM MINIMA DE 2 Gb bateria minimo de 4800 mAh; conexão bluetooth, wi-fi)	AMAZON	FIRE HD8	UND	34,00	875,00	29.750,00
TOTAL								R$ 47.266,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao consorcio, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **Valor Global Por Lotes R$ 50.218,00 (Cinquenta Mil, Duzentos e Dezoito Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 13/08/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:13C6F758

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 02-2021-CID CENTRO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 05/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 02/2021** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E VEICULO PARA FORTALECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PROCESSADOS DE TERRITÓRIO PARA CENTRO E VALE DO IVAI (CONSORCIO CID CENTRO),**

pela Proposta mais Vantajosa para o consorcio, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

JHONATAN BAGATOLI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPRESSORA LASER, VELOCIDADE MINIMA DE 20 PPM PRETO	ELGIN	P2500W	UND	3,00	984,00	2.952,00
TOTAL								2.952,00
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA -MR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	NOTBOOK COM PROCESSADOR MÍNIMO DE 1.8GHZ, MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, ARMAZENAMENTO MÍNINO DE 1 TB, TELA DE 14 POL, SISTEMA WINDOWS	ACER	ASPIRE 3 A315 23R6DJ	UND	4,00	3.829,00	15.316,00
3	1	SCANNER PORTATIL WIRELESS, CAPACIDADE DE DIGITALIZAR DOCUMENTOS EM FRENTE E VERSO, TELA DE LED, TOUCH SCRENN, CONEXÃO WI-FI	BROTHER	ADS 1700W	UND	1,00	2.200,00	2.200,00
4	1	TABLET, (Processador Quad-Core minimo de 2GH; memória de 32 GB Memoria RAM MINIMA DE 2 Gb bateria minimo de 4800 mAh; conexão bluetooth, wi-fi)	AMAZON	FIRE HD8	UND	34,00	875,00	29.750,00
TOTAL								R$ 47.266,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao consorcio, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **Valor Global Por Lotes R$ 50.218,00 (Cinquenta Mil, Duzentos e Dezoito Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 13/08/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CIDCENTRO

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7C090C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.816

DECRETO Nº 2.816

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.484.683,38 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, incisos I, II e III::

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.484.683,38 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01869 - E.P - 202139150010 - Aroldo Martins e E.P 202138360002 - Paulo Eduardo Martins	R$ 592.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional das Colônias	
13.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.003.0020.0122.0009.2119	Coordenar, desenvolver as atividades ligada a Colônia Serra da Prata.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01870 - E. P. Álvaro Dias - M. Agricultura - Equipamento	R$ 892.683,38
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.484.683,38		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1718109122 - E.P - 202139150010 - Aroldo Martins e E.P 202138360002 - Paulo Eduardo Martins - CEF - 672.011-5 (F-869), 1718109123 - E. P. Álvaro Dias - M. Agricultura - Equipamento (F-870) da fonte 1869 - E.P - 202139150010 - Aroldo Martins e E.P 202138360002 - Paulo Eduardo

Martins, 1870 - E. P. Álvaro Dias - M. Agricultura - Equipamento nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CCFE4160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.726/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 16/06/2020 – 15/06/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE 24.000 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),** *assinada aos 16* ***(dezesseis)*** *dias do mês de* ***junho*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: ***Litopav Construções Ltda***
CNPJ/MF sob nº 04.713.363/0001-25

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
1	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),** INCLUINDO A USINAGEM, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA COMPLETA DOS CAMINHÕES, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO. **O CAP 50/70 SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE. A USINA DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA A UMA DISTÂNCIA NÃO SUPERIOR A 100 (CEM) KM DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS –SEMOP.	T (Tonelada)	18.000	R$ 176,88	R$ 3.183.840,00
• VALOR TOTAL					**R$ 3.183.840,00**

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
2	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),** INCLUINDO A USINAGEM, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA COMPLETA DOS CAMINHÕES, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO. **O CAP 50/70 SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE. A USINA DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA A UMA DISTÂNCIA NÃO SUPERIOR A 100 (CEM) KM DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS –SEMOP.	T (Tonelada)	6.000	R$ 176,88	R$ 1.061.280,00
• VALOR TOTAL					**R$ 1.061.280,00**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de março de 2021

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Publicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:02392DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.370/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 07/08/2020 – 06/08/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Artigos para Vestuário (Roupas e Calçados), em atendimento às necessidades das crianças e adolescentes abrigados pelo Serviço de Acolhimento Institucional "Casas Lares", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social,** *assinada aos 07 **(sete)** dias do mês de **agosto** de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 2, 3, 4, 5, 11, 12, 14, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 66 e 67: ***Elo Têxtil Ltda CNPJ/MF sob nº 28.844.636/0001-39***

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
2	40	Unid.	ELO	BODY MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO EM 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, FECHAMENTO EM BOTÕES DE PRESSÃO, UNISSEX, CORES LISAS DIVERSAS, TAMANHOS DO RN AO G. (RECÉM-NASCIDO AOS 12 MESES)	R$ 15,25	**R$ 610,00**
3	40	Unid.	ELO	CALÇA MIJÃO (CULOTE) BEBÊ, CONFECCIONADO EM TECIDO EM 100% ALGODÃO, PÉS FECHADOS, CÓS COM ELÁSTICO, UNISSEX, CORES LISAS DIVERSAS, TAMANHOS DO RN AO G. (RECÉM-NASCIDO AOS 12 MESES)	R$ 15,50	**R$ 620,00**
4	40	Unid.	ELO	CALÇA MIJÃO (CULOTE) BEBÊ, CONFECCIONADO EM TECIDO EM 100% ALGODÃO, PÉS ABERTO, CÓS COM ELÁSTICO, UNISSEX, CORES LISAS DIVERSAS, TAMANHOS DO RN AO G. (RECÉM-NASCIDO AOS 12 MESES)	R$ 16,25	**R$ 650,00**
5	40	Unid.	ELO	BODY REGATA, CONFECCIONADO EM TECIDO EM 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, FECHAMENTO EM BOTÕES DE PRESSÃO, UNISSEX, CORES LISAS DIVERSAS, TAMANHOS DO RN AO G. (RECÉM-NASCIDO AOS 12 MESES)	R$ 15,00	**R$ 600,00**
11	40	Unid.	ELO	MEIA BEBÊ, CONFECCIONADO EM ALGODÃO PENTEADO, COMPOSIÇÃO ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO, MODELO TRADICIONAL COM ACABAMENTO CANELADO NO CANO. CORES LISAS E ESTAMPAS. TAMANHOS DO Nº 16 AO 23 (06 MESES AOS 02 ANOS)	R$ 2,87	**R$ 114,80**
12	40	Unid.	ELO	PANINHO DE BOCA, CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO, ALTA ABSORÇÃO, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 32 CM X 32 CM	R$ 2,00	**R$ 80,00**
14	20	Unid.	ELO	BERMUDA EM TACTEL INFANTIL MASCULINA, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, COM BOLSO FRONTAL, CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO, FECHAMENTO POR CORDÃO DE AMARRAÇÃO. CORES E ESTAMPAS DIVERSAS, TAMANHOS Nº 02 AO 14	R$ 15,00	**R$ 300,00**
23	60	Unid.	ELO	CALCINHA ADULTA, CONFECCIONADA EM MALHA DE MICROFIBRA, ELASTANO E POLIAMIDA, CÓS COM ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TAMANHOS DO PP AO XG	R$ 16,63	**R$ 997,80**
25	30	Unid.	ELO	CAMISETA ADULTO FEMININA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COR E ESTAMPA VARIADAS. TAMANHOS PP AO XG	R$ 15,66	**R$ 469,80**
26	30	Unid.	ELO	CAMISETA ADULTO FEMININA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO E/OU POLIÉSTER E/OU ELASTANO, COM GOLA REDONDA, COR E ESTAMPA VARIADAS. TAMANHOS PP AO XG	R$ 16,66	**R$ 499,80**
27	20	Unid.	ELO	CAMISETA ADULTO FEMININA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA, ALGODÃO OU POLIÉSTER, COM GOLA CARECA, COR E ESTAMPA VARIADAS. TAMANHOS PP AO XG	R$ 15,00	**R$ 300,00**
28	30	Unid.	ELO	CAMISETA ADULTO MASCULINA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COR E ESTAMPA VARIADAS. TAMANHOS PP AO XG	R$ 15,83	**R$ 474,90**
29	30	Unid.	ELO	CAMISETA ADULTO MASCULINA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COR E ESTAMPA VARIADAS. TAMANHOS PP AO XG	R$ 16,83	**R$ 504,90**
30	20	Unid.	ELO	CAMISETA ADULTO MASCULINA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA, ALGODÃO OU POLIÉSTER, COM GOLA CARECA, COR E ESTAMPA VARIADAS. TAMANHOS PP AO XG	R$ 15,50	**R$ 310,00**
31	40	Unid.	ELO	CAMISETA INFANTIL FEMININA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS DO Nº 02 AO 12	R$ 13,50	**R$ 540,00**
33	20	Unid.	ELO	CAMISETA INFANTIL FEMININA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA, ALGODÃO OU POLIÉSTER, COM GOLA CARECA, COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS DO Nº 02 AO 12	R$ 11,90	**R$ 238,00**
35	30	Unid.	ELO	CAMISETA INFANTIL MASCULINA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS DO Nº 02 AO 12	R$ 13,66	**R$ 409,80**
48	40	Unid.	ELO	MEIA ADULTA MASCULINO (PAR), CONFECCIONADO EM ALGODÃO PENTEADO, COMPOSIÇÃO ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO, MODELO TRADICIONAL COM ACABAMENTO CANELADO NO CANO. CORES LISAS E ESTAMPAS. TAMANHOS DO Nº 34 AO 44	R$ 7,50	**R$ 300,00**
49	70	Unid.	ELO	MEIA INFANTIL FEMININO (PAR), CONFECCIONADO EM ALGODÃO PENTEADO, COMPOSIÇÃO ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO, MODELO TRADICIONAL COM ACABAMENTO CANELADO NO CANO. CORES LISAS E ESTAMPAS. TAMANHOS DO Nº 24 AO 32	R$ 5,00	**R$ 350,00**
50	70	Unid.	ELO	MEIA INFANTIL MASCULINO (PAR), CONFECCIONADO EM ALGODÃO PENTEADO, COMPOSIÇÃO ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO, MODELO TRADICIONAL COM ACABAMENTO CANELADO NO CANO. CORES LISAS E ESTAMPAS. TAMANHOS DO Nº 24 AO 32	R$ 9,00	**R$ 630,00**
51	15	Unid.	ELO	PIJAMA COMPRIDO ADULTO (CALÇA E CAMISETA) FEMININO, CONFECCIONADO EM POLIVISCOSE OU ALGODÃO OU POLIÉSTER, EM COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS PP AO XG	R$ 63,33	**R$ 949,95**
52	15	Unid.	ELO	PIJAMA COMPRIDO ADULTO (CALÇA E CAMISETA) MASCULINO. CONFECCIONADO EM POLIVISCOSE OU ALGODÃO OU POLIÉSTER, EM COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS PP AO XG	R$ 30,00	**R$ 450,00**
54	30	Unid.	ELO	PIJAMA COMPRIDO INFANTIL (CALÇA E CAMISETA) MASCULINO. CONFECCIONADO EM POLIVISCOSE OU ALGODÃO OU POLIÉSTER, EM COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS DO Nº 02 AO 14	R$ 25,00	**R$ 750,00**
56	15	Unid.	ELO	PIJAMA CURTO ADULTO (SHORTS E CAMISETA) MASCULINO. EM POLIVISCOSE OU ALGODÃO OU POLIÉSTER, EM COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS PP AO XG	R$ 28,66	**R$ 429,90**
57	30	Unid.	ELO	PIJAMA CURTO INFANTIL (SHORTS E CAMISETA) FEMININO. CONFECCIONADO EM POLIVISCOSE OU ALGODÃO OU POLIÉSTER, EM	R$ 23,33	**R$ 699,90**

				COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS DO Nº 02 AO 14		
58	30	Unid.	ELO	PIJAMA CURTO INFANTIL (SHORTS E CAMISETA) MASCULINO. CONFECCIONADO EM POLIVISCOSE OU ALGODÃO OU POLIÉSTER, EM COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS DO Nº 02 AO 14	R$ 23,33	**R$ 699,90**
66	30	Unid.	ELO	SUTIÃ ADULTO, CONFECCIONADO EM TECIDO LYCRA OU MICROFIBRA, MODELAGEM TRIÂNGULO, COM BOJO, EM CORES VARIADAS, NOS TAMANHOS PP AO XG	R$ 16,00	**R$ 480,00**
67	30	Unid.	ELO	SUTIÃ ADULTO, CONFECCIONADO EM TECIDO LYCRA OU MICROFIBRA, MODELAGEM TRIÂNGULO, SEM BOJO, EM CORES VARIADAS, NOS TAMANHOS PP AO XG	R$ 12,50	**R$ 375,00**
VALOR TOTAL						**R$ 13.834,45**

Empresa vencedora dos lotes 8, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 55, 62, 63, 65 e 68: ***H.A. Erbe e Cia Ltda CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33***

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
8	40	Unid.	ERBE	CONJUNTO MOLETOM LONGO BEBÊ MENINO, COMPOSTA DE 02 PEÇAS (BLUSA E CALÇA) AMBAS CONFECCIONADAS EM MOLETON FLANELADO 100% ALGODÃO, BLUSA DE MODELAGEM RETA, GOLA REDONDA E MANGA LONGA, COR E ESTAMPA DIVERSAS, CALÇA MODELAGEM RETA, CÓS COM ELÁSTICO, COR LISA DIVERSAS. TAMANHOS DO RN AO G. (RECÉM-NASCIDO AOS 12 MESES)	R$ 50,00	**R$ 2.000,00**
13	20	Unid.	ERBE	BERMUDA EM TACTEL ADULTO MASCULINA, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, COM BOLSO FRONTAL, CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO, FECHAMENTO POR CORDÃO DE AMARRAÇÃO. CORES E ESTAMPAS DIVERSAS, TAMANHOS P AO XG	R$ 35,00	**R$ 700,00**
15	20	Unid.	ERBE	BERMUDA JEANS INFANTIL MASCULINA, CONFECCIONADO COM JEANS COMPOSTO DE ALGODÃO E POLIÉSTER, CÓS AJUSTÁVEL COM ELÁSTICO, FECHAMENTO COM ZÍPER E BOTÃO, COM BOLSOS FRONTAIS E TRASEIROS. TAMANHOS DO Nº 02 AO 14	R$ 33,00	**R$ 660,00**
16	20	Unid.	ERBE	BERMUDA JEANS MASCULINA, CONFECCIONADO COM JEANS COMPOSTO DE ALGODÃO E POLIÉSTER, FECHAMENTO COM ZÍPER E BOTÃO, COM BOLSOS FRONTAIS E TRASEIROS. TAMANHOS DO Nº 32 AO 50	R$ 36,90	**R$ 738,00**
17	20	Unid.	ERBE	CALÇA JEANS ADULTA FEMININA. CÓS COM PASSANTE, FECHAMENTO COM ZÍPER E BOTÃO. BOLSOS EXTERNOS FRONTAIS E BOLSOS ATRÁS. CONFECCIONADO COM JEANS COMPOSTO DE ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO. TAMANHOS DO Nº 32 AO 50	R$ 43,80	**R$ 876,00**
18	20	Unid.	ERBE	CALÇA JEANS ADULTA MASCULINA. CÓS COM PASSANTE, FECHAMENTO COM ZÍPER E BOTÃO. BOLSOS EXTERNOS FRONTAIS E BOLSOS ATRÁS. CONFECCIONADO COM JEANS COMPOSTO DE ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO. TAMANHOS DO Nº 32 AO 50	R$ 43,86	**R$ 877,20**
20	25	Unid.	ERBE	CALÇA JEANS INFANTIL MASCULINA. CÓS COM PASSANTE, FECHAMENTO COM ZÍPER E BOTÃO. BOLSOS EXTERNOS FRONTAIS E BOLSOS ATRÁS. CONFECCIONADO COM JEANS COMPOSTO DE ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO. TAMANHOS DO Nº 02 AO 14	R$ 33,00	**R$ 825,00**
21	20	Unid.	ERBE	CALÇA LEGGING BÁSICA ADULTO, CONFECCIONADA EM MALHA MACIA, COMPOSTA DE ALGODÃO E ELASTANO, MODELAGEM AJUSTÁVEL AO CORPO, CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO, CORES DIVERSAS. TAMANHOS PP AO XG	R$ 34,00	**R$ 680,00**
24	80	Unid.	ERBE	CALCINHA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO, CÓS COM ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TAMANHO DO Nº 02 AO 12	R$ 8,33	**R$ 666,40**
34	30	Unid.	ERBE	CAMISETA INFANTIL MASCULINA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS Nº 02 AO 12	R$ 12,50	**R$ 375,00**
36	30	Unid.	ERBE	CAMISETA INFANTIL MASCULINA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA, ALGODÃO OU POLIÉSTER, COM GOLA CARECA, COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS DO Nº 02 AO 12	R$ 12,00	**R$ 360,00**
39	30	Unid.	ERBE	CONJUNTO AGASALHO DE MOLETON FLANELADO INFANTIL FEMININO, BLUSA COM ESTAMPAS INFANTIS PARA MENINAS, MANGA LONGA, FECHO FRONTAL COM ZÍPER, PUNHO E BARRA MAIS JUSTOS, GOLA NO MESMO MATERIAIS DOS PUNHOS, BOLSO FRONTAL, INTERIOR FLANELADO. CALÇA LISA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E INTERIOR FLANELADO. CONFECCIONADO EM MATERIAL ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO. CORES PODENDO SER DIVERGENTES, MAS QUE SE HARMONIZE ENTRE SI. TAMANHOS DO Nº 02 AO 14	R$ 58,00	**R$ 1.740,00**
40	30	Unid.	ERBE	CONJUNTO AGASALHO DE MOLETON FLANELADO INFANTIL MASCULINO, BLUSA COM ESTAMPAS INFANTIS PARA MENINOS, MANGA LONGA, FECHO FRONTAL COM ZÍPER, PUNHO E BARRA MAIS JUSTOS, GOLA NO MESMO MATERIAIS DOS PUNHOS, BOLSO FRONTAL, INTERIOR FLANELADO. CALÇA LISA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E INTERIOR FLANELADO. CONFECCIONADO EM MATERIAL ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO. CORES PODENDO SER DIVERGENTES, MAS QUE SE HARMONIZE ENTRE SI. TAMANHOS DO Nº 02 AO 14	R$ 58,00	**R$ 1.740,00**
41	50	Unid.	ERBE	CUECA ADULTO, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NO CÓS, CORES DIVERSAS, TAMANHOS PP AO XG	R$ 6,27	**R$ 313,50**
42	70	Unid.	ERBE	CUECA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NO CÓS, CORES DIVERSAS, TAMANHOS DO Nº 02 AO 12	R$ 5,00	**R$ 350,00**
43	15	Unid.	ERBE	JAQUETA EM NYLON ADULTA FEMININA, COM ZÍPER FRONTAL, FORRADA COM MICROFIBRA, COM COSTURA REFORÇADA, MANGA LONGA, COR E ESTAMPAS DIVERSAS. TAMANHOS P AO XG	R$ 66,67	**R$ 1.000,00**
44	15	Unid.	ERBE	JAQUETA EM NYLON ADULTA MASCULINA, COM ZÍPER FRONTAL, FORRADA COM MICROFIBRA, COM COSTURA REFORÇADA, MANGA LONGA, COR E ESTAMPAS DIVERSAS. TAMANHOS P AO XG	R$ 66,67	**R$ 1.000,00**
45	25	Unid.	ERBE	JAQUETA EM NYLON INFANTIL FEMININA, COM ZÍPER FRONTAL, FORRADA COM MICROFIBRA, COM COSTURA REFORÇADA, MANGA LONGA, COR E ESTAMPAS DIVERSAS. TAMANHOS Nº 02 AO 14	R$ 72,00	**R$ 1.800,00**
46	25	Unid.	ERBE	JAQUETA EM NYLON INFANTIL MASCULINA, COM ZÍPER FRONTAL, FORRADA COM MICROFIBRA, COM COSTURA REFORÇADA, MANGA LONGA, COR E ESTAMPAS DIVERSAS. TAMANHOS DO Nº 02 AO 14	R$ 60,00	**R$ 1.500,00**
55	15	Unid.	ERBE	PIJAMA CURTO ADULTO (SHORTS E CAMISETA) FEMININO. CONFECCIONADO EM POLIVISCOSE OU ALGODÃO OU POLIÉSTER, EM COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS PP AO XG	R$ 46,667	**R$ 700,00**
62	20	Unid.	ERBE	SHORTS ADULTO FEMININO, CONFECCIONADA ALGODÃO E/OU POLIÉSTER E/OU VISCOSE, COM BOLSO FRONTAL E/OU TRASEIRO, CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO, FECHAMENTO POR CORDÃO DE AMARRAÇÃO. CORES E ESTAMPA DIVERSAS, TAMANHOS PP AO XG	R$ 45,00	**R$ 900,00**
63	25	Unid.	ERBE	SHORTS EM TACTEL INFANTIL FEMININO, CONFECCIONADA EM 100%	R$ 40,00	**R$ 1.000,00**

				POLIÉSTER, COM BOLSO FRONTAL, CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO, FECHAMENTO POR CORDÃO DE AMARRAÇÃO. CORES E ESTAMPA DIVERSAS, TAMANHOS DO Nº 01 AO 14		
65	25	Unid.	ERBE	SHORTS JEANS INFANTIL FEMININO, CONFECCIONADO COM JEANS COMPOSTO DE ALGODÃO E POLIÉSTER, CÓS AJUSTÁVEL COM ELÁSTICO, COM PASSANTE E FECHAMENTO COM ZÍPER E BOTÃO, TAMANHOS DO Nº 01 AO 14	R$ 40,00	**R$ 1.000,00**
68	20	Unid.	ERBE	SUTIÃ INFANTIL, CONFECCIONADO EM MALHA 100% ALGODÃO, SEM BOJO, CORES VARIADAS, NOS TAMANHOS DO Nº 10 AO 14	R$ 13,50	**R$ 270,00**
VALOR TOTAL						**R$ 22.071,10**

Empresa vencedora dos lotes 1, 6, 7, 9, 10, 22, 53, 64 e 73: ***Jaime Martins da Silva ME***
CNPJ/MF sob nº 84.849.256/0001-68

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
1	40	Unid.	Flaphy	BODY MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM TECIDO EM 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, FECHAMENTO EM BOTÕES DE PRESSÃO, UNISSEX, CORES LISAS DIVERSAS, TAMANHOS DO RN AO G. (RECÉM-NASCIDO AOS 12 MESES)	R$ 12,4998	**R$ 499,99**
6	40	Unid.	Sophy	VESTIDO BEBE, CONFECCIONADO EM MEIA MALHA, TECIDO 100% ALGODÃO, DECORE REDONDADO, ALÇAS MÉDIAS, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS, TAMANHOS DO RN AO G. (RECÉM-NASCIDO AOS 12 MESES)	R$ 39,1598	**R$ 1.566,39**
7	40	Unid.	Sophy	CONJUNTO MOLETOM LONGO BEBÊ MENINA, COMPOSTA DE 02 PEÇAS (BLUSA E CALÇA) AMBAS CONFECCIONADAS EM MOLETON FLANELADO 100% ALGODÃO, BLUSA DE MODELAGEM RETA, GOLA REDONDA E MANGA LONGA, COR E ESTAMPA DIVERSAS, CALÇA MODELAGEM RETA, CÓS COM ELÁSTICO, COR LISA DIVERSAS. TAMANHOS DO RN AO G. (RECÉM-NASCIDO AOS 12 MESES)	R$ 26,2475	**R$ 1.049,90**
9	40	Unid.	Presente de Anjo	CONJUNTO CURTO BEBÊ MENINA, COMPOSTA DE 02 PEÇAS (CAMISETA E SHORTS) AMBAS CONFECCIONADAS EM MALHA ALGODÃO E/OU POLIÉSTER, CAMISETA DE MODELAGEM RETA, GOLA REDONDA E MANGA CURTA, COR E ESTAMPAS DIVERSAS, SHORTS, CÓS COM ELÁSTICO, COR LISA DIVERSAS. TAMANHOS DO RN AO G. (RECÉM-NASCIDO AOS 12 MESES)	R$ 15,25	**R$ 609,99**
10	40	Unid.	Presente de Anjo	CONJUNTO CURTO BEBÊ MENINO, COMPOSTA DE 02 PEÇAS (CAMISETA E BERMUDA) AMBAS CONFECCIONADAS EM MALHA ALGODÃO E/OU POLIÉSTER, BLUSA DE MODELAGEM RETA, COLA REDONDA E MANGA CURTA, COR E ESTAMPAS DIVERSAS, BERMUDA, CÓS COM ELÁSTICO, COR LISA DIVERSAS. TAMANHOS DO RN AO G. (RECÉM-NASCIDO AOS 12 MESES)	R$ 14,89	**R$ 595,75**
22	35	Unid.	Malwee	CALÇA LEGGING BÁSICA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MALHA MACIA, COMPOSTA DE ALGODÃO E ELASTANO, MODELAGEM AJUSTÁVEL AO CORPO, CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO, CORES DIVERSAS. TAMANHOS DO Nº 02 AO 14	R$ 27,99	**R$ 979,79**
53	30	Unid.	Regional	PIJAMA COMPRIDO INFANTIL (CALÇA E CAMISETA) FEMININO, CONFECCIONADO EM POLIVISCOSE OU ALGODÃO OU POLIÉSTER, EM COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS DO Nº 02 AO 14	R$ 73,33	**R$ 2.199,89**
64	20	Unid.	Short	SHORTS INFANTIL FEMININO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO E/OU POLIÉSTER E/OU VISCOSE, COM BOLSO FRONTAL E/OU TRASEIRO, CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO, FECHAMENTO POR CORDÃO DE AMARRAÇÃO. CORES E ESTAMPA DIVERSAS, TAMANHOS DO Nº 01 AO 14	R$ 49,9995	**R$ 999,99**
73	40	Unid.	Kily	VESTIDO INFANTIL, CONFECCIONADO EM MEIA MALHA, TECIDO 100% ALGODÃO, DECORE REDONDADO, ALÇAS MÉDIAS, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS, TAMANHOS DO Nº 02 AO 14	R$ 46,66	**R$ 1.866,39**
VALOR TOTAL						**R$ 10.368,08**

Empresa vencedora dos lotes 19, 37 e 38: ***Lecruz Roupas Profissionais Ltda***
CNPJ/MF sob nº 02.538.222/0001-98

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
19	25	Unid.	LECRUZ	CALÇA JEANS INFANTIL FEMININA. CÓS COM PASSANTE, FECHAMENTO COM ZÍPER E BOTÃO. BOLSOS EXTERNOS FRONTAIS E BOLSOS ATRÁS. CONFECCIONADO COM JEANS COMPOSTO DE ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO. TAMANHOS DO Nº 02 AO 14	R$ 43,60	**R$ 1.090,00**
37	20	Unid.	LECRUZ	CONJUNTO AGASALHO DE MOLETON FLANELADO ADULTO FEMININO, BLUSA MANGA LONGA, FECHO FRONTAL COM ZÍPER, PUNHO E BARRA MAIS JUSTOS, GOLA NO MESMO MATERIAIS DOS PUNHOS, BOLSO FRONTAL, INTERIOR FLANELADO. CALÇA LISA , COM ELÁSTICO NA CINTURA E INTERIOR FLANELADO. CONFECCIONADO EM MATERIAL ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO. CORES PODENDO SER DIVERGENTES, MAS QUE SE HARMONIZE ENTRE SI. TAMANHOS P AO XG	R$ 90,00	**R$ 1.800,00**
38	20	Unid.	LECRUZ	CONJUNTO AGASALHO DE MOLETON FLANELADO ADULTO MASCULINO, BLUSA MANGA LONGA, FECHO FRONTAL COM ZÍPER, PUNHO E BARRA MAIS JUSTOS, GOLA NO MESMO MATERIAIS DOS PUNHOS, BOLSO FRONTAL, INTERIOR FLANELADO. CALÇA LISA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E INTERIOR FLANELADO. CONFECCIONADO EM MATERIAL ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO. CORES PODENDO SER DIVERGENTES, MAS QUE SE HARMONIZE ENTRE SI. TAMANHOS P AO XG	R$ 92,50	**R$ 1.850,00**
VALOR TOTAL						**R$ 4.740,00**

Empresa vencedora dos lotes 59, 60, 70 e 72: ***Orgênio Gonçalves Viana Ltda***
CNPJ/MF sob nº *31.411.095/0001-60*

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
59	50	Par	NTK	SANDÁLIA INFANTIL, TIPO HAVAIANAS, UNISSEX, CONFECCIONADA EM BORRACHA, TIRA DE DEDO COM MARCA EM ALTO RELEVO, TIRAS ELÁSTICAS NO CALCANHAR PARA AJUSTE AOS PÉS, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE, SOLADO FLEXÍVEL, EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES, CORES E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS DO Nº 17 AO 32	R$ 21,62	**R$ 1.081,00**
60	30	Par	NTK	SANDÁLIA INFANTIL, UNISSEX, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, VAZADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, FECHAMENTO POR TIRA DE VELCRO, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE, SOLADO FLEXÍVEL, EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTE, CORES VARIADAS, TAMANHOS DO Nº 13 AO 22	R$ 38,90	**R$ 1.167,00**

70	30	Par	GLK	TÊNIS INFANTIL FEMININO, CANO BAIXO, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, PALMILHA ANATÔNICA PERFURADA DE EVA REMOVÍVEL, SOLDADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, FORRO TÊXTIL E COM REFORÇO ACOLCHOADO, CORES VARIADAS. TAMANHO DO Nº 17 AO 32	R$ 68,16	**R$ 2.044,80**
72	30	Par	GLK	TÊNIS MASCULINO, CANO BAIXO, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, PALMILHA ANATÔNICA PERFURADA DE EVA REMOVÍVEL, SOLDADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, FORRO TÊXTIL E COM REFORÇO ACOLCHOADO, CORES VARIADAS. TAMANHO DO Nº 34 AO 44	R$ 84,58	**R$ 2.537,40**
VALOR TOTAL						**R$ 6.830,20**

Empresa vencedora dos lotes 47, 61, 69 e 71: ***Vanessa Rodrigues de Carvalho - Eireli***
CNPJ/MF sob nº 11.366.017/0001-83

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
47	40	Unid.	EQUIPE	MEIA ADULTA FEMININO (PAR), CONFECCIONADO EM ALGODÃO PENTEADO, COMPOSIÇÃO ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO, MODELO TRADICIONAL COM ACABAMENTO CANELADO NO CANO. CORES LISAS E ESTAMPAS. TAMANHOS DO Nº 34 AO 44	R$ 13,7498	**R$ 549,99**
61	25	Par	EQUIPE	SANDÁLIA, TIPO HAVAIANAS, UNISSEX, CONFECCIONADA EM BORRACHA, TIRA DE DEDO COM MARCA EM ALTO RELEVO, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE, SOLADO FLEXÍVEL, EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES, CORES E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS DO Nº 34 AO 46	R$ 26,14	**R$ 653,50**
69	30	Par	EQUIPE	TÊNIS FEMININO, CANO BAIXO, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, PALMILHA ANATÔNICA PERFURADA DE EVA REMOVÍVEL, SOLDADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, FORRO TÊXTIL E COM REFORÇO ACOLCHOADO, CORES VARIADAS. TAMANHO DO Nº 34 AO 44	R$ 79,54	**R$ 2.386,20**
71	30	Par	EQUIPE	TÊNIS INFANTIL MASCULINO, CANO BAIXO, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, PALMILHA ANATÔNICA PERFURADA DE EVA REMOVÍVEL, SOLDADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, FORRO TÊXTIL E COM REFORÇO ACOLCHOADO, CORES VARIADAS. TAMANHO DO Nº 17 AO 32	R$ 39,64	**R$ 1.189,20**
VALOR TOTAL						**R$ 4.778,89**

Empresa vencedora do lote 32: ***WR Bolsas e Uniformes Eireli***
CNPJ/MF sob nº 32.133.930/0001-00

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
32	40	Unid.	WR	CAMISETA INFANTIL FEMININA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS DO Nº 02 AO 12	R$ 35,95	**R$ 1.438,00**
VALOR TOTAL						**R$ 1.438,00**

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 31 de março de 2021

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1523E6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.343/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 30/09/2020 – 29/09/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO E PLACAS REFLETIVAS PARA A SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA SEREM UTILIZADAS NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR,** *assinada aos 30* ***(trinta)*** *dias do mês de* ***setembro*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 4 e 5: ***Ingávias Comércio e Serviço de Sinalização Ltda***
CNPJ/MF sob nº 30.952.569/0001-18

Item	Quant.	Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unidade de Medida	Preço Unitário	PreçoTotal
4	750	Bulmarplac	PLACAS EM AÇO N18 COM PELÍCULAS REFLETIVAS NBR 14644 TIPO L.SEM QUADRO DE FIXAÇÃO.Demais especificações:Chapa da placa – Confeccionada em aço galvanizado. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa.COM PARAFUSOS	m2	R$ 169,10	R$ 126.825,00
5	375	Bulmarplac	PLACAS EM AÇO N18 COM PELÍCULAS REFLETIVAS NBR 14644 TIPO III - ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA. COM QUADRO DE FIXAÇÃO E TUBO GALVANIZADO DE 2,65MM X 3,0 M Deverão apresentar os valores mínimos de coeficiente	m2	R$ 369,86	R$ 138.697,50

			de retroreflexão constantes na Tabela 04 da NBR 14644:2013.Demais especificações :chapa da placa – Confeccionada em aço galvanizado, galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa.Fixadas em quadro metálico com abraçadeiras para fixação em suportes de solo tipo Tubo galvanizado.TUBO GALVANIZADO: galvanizado a fogo, diâmetro de 2 polegadas espessura de 2,65mm x 3,0m de comprimento e tampas confeccionadas em plástico injetado, deverá conter dois furos na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos.A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas para melhor fixação da haste ao solo			
VALOR TOTAL					**R$ 265.522,50**	

Empresa vencedora dos lotes 1 e 2: ***Mercovia Sinalização, Comércio e Serviço Eireli***
CNPJ/MF sob nº 00.096.960/0001-05

Item	Quant.	Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unidade de Medida	Preço Unitário	Preço Total
1	250	I.C.D.	PLACAS EM AÇO N18 COM PELÍCULAS REFLETIVAS NBR 14644 TIPO L. SEM QUADRO DE FIXAÇÃO. Demais especificações: Chapa da placa – Confeccionada em aço galvanizado. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa. COM PARAFUSOS	m2	R$ 148,00	R$ 37.000,00
2	125	I.C.D.	PLACAS EM AÇO N18 COM PELÍCULAS REFLETIVAS NBR 14644 TIPO III - ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA. COM QUADRO DE FIXAÇÃO E TUBO GALVANIZADO DE 2,65MM X 3,0 M Deverão apresentar os valores mínimos de coeficiente de retroreflexão constantes na Tabela 04 da NBR 14644:2013. Demais especificações: chapa da placa – Confeccionada em aço galvanizado, galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa. Fixadas em quadro metálico com abraçadeiras para fixação em suportes de solo tipo Tubo galvanizado. TUBO GALVANIZADO: galvanizado a fogo, diâmetro de 2 polegadas espessura de 2,65mm x 3,0m de comprimento e tampas confeccionadas em plástico injetado, deverá conter dois furos na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas para melhor fixação da haste ao solo	m2	R$ 464,00	R$ 58.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 95.000,00**	

Empresa vencedora dos lotes 3 e 6: ***RD Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli***
CNPJ/MF sob nº 23.037.457/0001-76

Item	Quant.	Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unidade de Medida	Preço Unitário	PreçoTotal
3	400	KIFERRO	TUBO GALVANIZADO: galvanizado a fogo, diâmetro de 2 polegadas espessura de 2,65mm x 3,0m de comprimento e tampas confeccionadas em plástico injetado, deverá conter dois furos na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos.A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas para melhor fixação da haste ao soloCOM TAMPA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO 8.8 DO TERMO DE REFERENCIA)	UNID.	R$ 82,50	R$ 33.000,00
6	1200	KIFERRO	TUBO GALVANIZADO: galvanizado a fogo, diâmetro de 2 polegadas espessura de 2,65mm x 3,0m de comprimento e tampas confeccionadas em plástico injetado, deverá conter dois furos na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos.A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas para melhor fixação da haste ao solo.COM TAMPA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO 8.8 DO TERMO DE REFERENCIA)	UNID.	R$ 82,50	R$ 99.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 132.000,00**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de abril de 2021

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7A80BB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.495/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 04/08/2020 – 03/08/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES AUDIOMÉTRICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada aos 04 **(quatro)** dias do mês de **agosto** de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 02 e 03: ***Audiservice Assistência de Aparelhos Auditivos Eireli***
CNPJ/MF sob nº *00.497.262/0001-03*

LOTE	MODELO/MARCA E FABRICANTE/PROCEDÊNCIA/REG. ANVISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO POR LOTE	VALOR TOTAL
2	AD629 / INTERACOUSTICS / DINAMARCA / 10356029005	AUDIÔMETRO -GERAÇÃO DE SOM DIGITAL, -2 CANAIS, -COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR, -VIA AÉREA E ÓSSEA, -DISPLAY DE NO MÍNIMO 5,7 POLEGADAS. -NÍVEL DE AUDIÇÃO EM PASSOS DE 1 E 5DB, -FREQUÊNCIA DE 250 HZ A 8000HZ, -FREQUÊNCIA MODULADA (FM/WARBLE), -MASCARAMENTO EM PASSOS DE 1 E 5 DB COM 3 TIPOS DE RUÍDO, -LOGOAUDIOMETRIA FALA, -FONE TDH – 39/DD45, -ARCO ÓSSEO COMPLETO COM VIBRADOR B71, -PÊRA PARA RESPOSTA DO PACIENTE, -FONE DO OPERADOR E MICROFONE PARA RETORNO DO PACIENTE. -ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES -FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110 V/220 V). -INTERFACE DO EQUIPAMENTO COM O COMPUTADOR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	2	R$ 17.500,00	R$ 35.000,00
3	AT235H / INTERACOUSTICS / DINAMARCA / 10356020061	IMITANCIÔMETRO -AUTOMÁTICO COM TIMPANOMETRIA, -REFLEXO ESTAPEDIANO CONTRA E IPSILATERAL, -PROVA DE FUNÇÃO TUBÁRIA E AUDIOMETRIA VIA ÁREA -TONE DECAY -POSSUIR ARMAZENAMENTO DE DADOS -IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADA. -FREQUÊNCIA DA SONDA 226 A1000HZ. -COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: BOBINA DE PAPEL TÉRMICO, FONE, E CAPA DE PROTEÇÃO. -ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES -FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110 V/220 V). -INTERFACE DO EQUIPAMENTO COM O COMPUTADOR -DISPLAY DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1	R$ 29.150,00	R$ 29.150,00

***** *Publicação Trimestral* *****

Paranaguá, 26 de fevereiro de 2021

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BBAA097C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.966/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 14/09/2020 – 13/09/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA PREVENÇÃO AO VÍRUS COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA),** *assinada aos 14 **(quatorze)** dias do mês de **setembro** de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 28, 33 e 84: ***A.D. Daminelli - Eireli***
CNPJ/MF sob nº *10.749.758/0001-80*

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
28	Olimed/Glomed	Unidade	5000	Equipo macrogotas flexível pinça rolete c/ injetor lateral para bomba de infusão	R$ 1,00	R$ 5.000,00
33	New Hand	PAR	1000	Luva cirúrgica estéril n° 7	R$ 1,25	R$ 1.250,00
84	Adpele/Fipele	Unidade	4000	Rolo esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5m	R$ 6,12	R$ 24.480,00
VALOR TOTAL					**R$ 30.730,00**	

Empresa vencedora do lote 92: ***Alive Heart Comércio de Material Médico Eireli***
CNPJ/MF sob nº 04.352.265/0001-00

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
92	ALIVE HEART RMS: 80415440021 CVC-DO720	Unid.	1500	Kit acesso venoso central c/ duplo lumen 18G	R$ 67,00	R$ 100.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 100.500,00**	

Empresa vencedora dos lotes 11, 13, 14, 17, 38, 39, 40, 56, 57, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77: ***Angular Produtos para Saúde Ltda/ME***
CNPJ/MF sob nº 24.118.004/0001-37

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
11	RMS: 10150470371 Well Lead	Unid.	100	Máscara Laringea n° 2,5	R$ 40,00	R$ 4.000,00
13	RMS: 10150470371 Well Lead	Unid.	100	Máscara Laringea n° 4	R$ 35,00	R$ 3.500,00
14	RMS: 10150470371 Well Lead	Unid.	100	Máscara Laringea n° 5	R$ 35,00	R$ 3.500,00
17	RMS: 10150470408 Goodcome	Unid.	40	Cânula traqueal com cuff n° 8	R$ 21,75	R$ 870,00
38	RMS: 10150470448 Weldon	Unid.	200	Pinça cirúrgica Backaus	R$ 26,75	R$ 5.350,00
39	RMS: 10150470448 Weldon	Unid.	200	Pinça cirúrgica Crille curva	R$ 26,25	R$ 5.250,00
40	RMS: 10150470152 Professional	Unid.	200	Pinça cirúrgica Crille Reta	R$ 25,75	R$ 5.150,00
56	RMS: 10150470483 Well Lead	Unid.	400	Sonda Vesical de Demora de três vias nº 16	R$ 4,32	R$ 1.728,00
57	RMS: 10150470483 Well Lead	Unid.	400	Sonda Vesical de Demora de três vias nº 18	R$ 4,32	R$ 1.728,00
63	RMS: 10150470427 Comper	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil com cuff Nº 3,0	R$ 4,98	R$ 498,00
64	RMS: 10150470427 Comper	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil com cuff Nº 3,5	R$ 4,69	R$ 469,00
65	RMS: 10150470427 Comper	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil com cuff Nº 4,0	R$ 4,73	R$ 473,00
66	RMS: 10150470427 Comper	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil com cuff Nº 4,5	R$ 4,67	R$ 467,00
67	RMS: 10150470427 Comper	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil com cuff Nº 5,0	R$ 4,77	R$ 477,00
68	RMS: 10150470427 Comper	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil com cuff Nº 5,5	R$ 4,78	R$ 478,00
69	RMS: 10150470330 Well Lead	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil sem cuff Nº 2,0	R$ 4,59	R$ 459,00
70	RMS: 10150470330 Well Lead	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil sem cuff Nº 2,5	R$ 4,19	R$ 419,00
71	RMS: 10150470330 Well Lead	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil sem cuff Nº 3,0	R$ 4,38	R$ 438,00
72	RMS: 10150470330 Well Lead	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil sem cuff Nº 3,5	R$ 4,41	R$ 441,00
73	RMS: 10150470330 Well Lead	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil sem cuff Nº 4,0	R$ 4,32	R$ 432,00
74	RMS: 10150470330 Well Lead	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil sem cuff Nº 4,5	R$ 4,14	R$ 414,00
75	RMS: 10150470330 Well Lead	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil sem cuff Nº 5,0	R$ 4,12	R$ 412,00
76	RMS: 10150470330 Well Lead	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil sem cuff Nº 5,5	R$ 4,49	R$ 449,00
77	RMS: 80020550031 Medicone	Metro	5000	Tubo de Látex para Aspiração traqueal descartável	R$ 10,37	R$ 51.850,00
VALOR TOTAL					**R$ 89.252,00**	

Empresa vencedora do lote 78: ***Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli***
CNPJ/MF sob nº 33.068.320/0001-32

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
78	JG MORIYA JG MORIYA REP. IMP. EXP. COM. LTDA – BR / 200.414 / 10349590092	Unid.	200	Válvula Reguladora c/ Fluxômetro para Cilindro de Ar Comprimido	R$ 256,74	R$ 51.348,00
VALOR TOTAL					**R$ 51.348,00**	

Empresa vencedora dos lotes 8, 9, 45 e 48: ***Cirúrgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda - EPP***
CNPJ/MF sob nº 05.746.444/0001-94

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
8	WELL LEAD ANVISA 10150470371 FABRICANTE WELL LEAD MEDICAL CO, LTD PROCEDÊNCIA Importado	Unidade	100	Máscara Laringea n° 1	R$ 49,90	R$ 4.990,00
9	WELL LEAD ANVISA 10150470371 FABRICANTE WELL LEAD MEDICAL CO, LTD PROCEDÊNCIA Importado	Unidade	100	Máscara Laringea n° 1,5	R$ 49,95	R$ 4.995,00
45	SR ANVISA 80026180029 FABRICANTE SR PRODUCTOS PARA LA SALUD SOCIEDAD ANÔNIMA PROCEDÊNCIA Importado	Unidade	2000	Seringa – 60ml, sem agulha	R$ 2,09	R$ 4.180,00
48	MARK MED ANVISA 10207820015 FABRICANTE MARK MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA PROCEDÊNCIA Nacional	Unidade	3000	Sonda Aspiração traqueal com válvulas Nº 14	R$ 0,79	R$ 2.370,00
VALOR TOTAL					**R$ 16.535,00**	

Empresa vencedora dos lotes 31 e 32: ***Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares Eireli***

CNPJ/MF sob nº 24.399.184/0001-72

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
31	MEDFEEL C.A. 38848 REG. NA ANVISA 10170489006	PAR	1000	Luva cirúrgica estéril n° 6	R$ 1,40	R$ 1.400,00
32	MEDFEEL C.A. 38848 REG. NA ANVISA 10170489006	PAR	1000	Luva cirúrgica estéril n° 6,5	R$ 1,35	R$ 1.350,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.750,00**	

Empresa vencedora do lote 93: ***Georgini Produtos Hospitalares Eireli***
CNPJ/MF sob nº 10.596.721/0001-60

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
93	BALTON Nº REGISTRO ANVISA 80120820005	Unidade	1500	Kit acesso venoso central c/ triplo lumen 22G	R$ 90,34	R$ 135.510,00
VALOR TOTAL					**R$ 135.510,00**	

Empresa vencedora do lote 29: ***Hecadi Equipamentos Médicos Eireli***
CNPJ/MF sob nº 11.603.319/0001-28

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
29	Zhejiang Modelo: RQC2002G Fabricante: Zhejiang Runqiang Medical Instruments Co. Ltd Anvisa: 8156943001	Unidade	6000	Filtro bacteriológico de barreira (para ventilador mecânico – tem que ser de uso universal)	R$ 10,00	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 60.000,00**	

Empresa vencedora dos lotes 02 e 37: ***Markus Eduardo Franca da Cruz Ltda***
CNPJ/MF sob nº 35.759.995/0001-53

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
2	FORTINOX REF: 40510	Unidade	200	Bacia Inox 35 cm, capacidade 4700 ml	R$ 90,77	R$ 18.154,00
37	MJ ELIES	Conjunto	400	Pijama hospitalar unissex, oxford, manga curta (camisa e calça), na cor azul clara. Tamanhos P, M, G e GG. Pode ser solicitado tamanho maior	R$ 61,25	R$ 24.500,00
VALOR TOTAL					R$ 42.654,00	

Empresa vencedora dos lotes 1, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 20, 21, 24, 26, 27, 30, 35, 41, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59 e 79: ***Medefe Produtos Médico-Hospitalares Ltda***
CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
1	UTILE	Unidade	3000	Avental Cirúrgico estéril manga longa impermeável Descartável, cor branca	R$ 17,165	R$ 51.495,00
4	UTILE	Unidade	3000	Campo Cirúrgico G Descartável, gramatura 35 g/m²	R$ 13,50	R$ 40.500,00
5	UTILE	Unidade	3000	Campo Cirúrgico M Descartável, gramatura 35 g/m²	R$ 11,30	R$ 33.900,00
6	UTILE	Unidade	2000	Campo Cirúrgico P Descartável, gramatura 35g/m²	R$ 6,78	R$ 13.560,00
7	MD	Unidade	100	Cânula Guedel nº 06	R$ 4,69	R$ 469,00
10	WELL LEAD	Unidade	100	Máscara Laringea n° 2	R$ 38,99	R$ 3.899,00
12	WELL LEAD	Unidade	100	Máscara Laringea n° 3	R$ 36,49	R$ 3.649,00
20	TKL	Unidade	3000	Cateter Abocath c/ válvula de segurança n° 16	R$ 2,02	R$ 6.060,00
21	TKL	Unidade	3000	Cateter Abocath c/ válvula de segurança n° 18	R$ 2,44	R$ 7.320,00
24	TKL	Unidade	3000	Cateter Abocath c/ válvula de segurança n° 24	R$ 2,38	R$ 7.140,00
26	ARTINOX	Unidade	100	Cuba rim em aço inoxidável, medindo 26 x 12 x 6 cm. Capacidade 750 ml	R$ 35,98	R$ 3.598,00
27	DESCARPACK	Unidade	10000	Equipo flexível de nutrição enteral para bomba de infusão	R$ 1,72	R$ 17.200,00
30	ADVANTIVE	Caixa	500	Lâmina de bisturi n° 23 - caixa com 100 unid.	R$ 32,39	R$ 16.195,00
35	TALGE	PAR	1000	Luva cirúrgica estéril n° 8,5	R$ 1,43	R$ 1.430,00
41	VITAL GOLD	Unidade	20000	POLIFIX 2 vias Extensor 2 vias, curto, para adaptação intermediaria e administração simultânea de solução com vias identificadas, tubo transparente em PVC, livre de látex. Conectores distais. Luer fêmea com protetores de cone luer. Pinças tipo clamp (corta fluxo). Tampas protetoras reservas. Estéril e epirogênico, atóxico, embalado em papel grau cirúrgico 2 vias. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA 10296900113	R$ 0,65	R$ 13.000,00
47	MARK MED	Unidade	250	Sonda Aspiração traqueal com válvulas Nº 10	R$ 0,80	R$ 200,00
49	MARK MED	Unidade	800	Sonda Aspiração traqueal com válvulas Nº 16	R$ 0,80	R$ 640,00
50	MARK MED	Unidade	300	Sonda Aspiração traqueal com válvulas Nº 18	R$ 0,78	R$ 234,00
51	MARK MED	Unidade	300	Sonda Aspiração traqueal com válvulas Nº 20	R$ 1,30	R$ 390,00
52	MARK MED	Unidade	300	Sonda Aspiração traqueal com válvulas Nº 4	R$ 0,73	R$ 219,00
53	MARK MED	Unidade	300	Sonda Aspiração traqueal com válvulas Nº 8	R$ 0,73	R$ 219,00
54	MARK MED	Unidade	300	Sonda Aspiração traqueal com válvulas Nº 6	R$ 0,73	R$ 219,00
59	MEDIX	Unidade	5000	Sonda Vesical de Demora n° 14	R$ 4,11	R$ 20.550,00
79	PROTEC	Unidade	200	Válvula Reguladora c/ Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio	R$ 295,97	R$ 59.194,00
VALOR TOTAL					**R$ 301.280,00**	

Empresa vencedora dos lotes 19, 22, 23, 42, 43, 80 e 81: ***S.V. Braga Importadora***
CNPJ/MF sob nº 30.888.187/0001-72

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
19	DESCARPACK Registro na Anvisa 10330660050	Unidade	3000	Cateter Abocath c/ válvula de segurança n° 14	R$ 2,38	R$ 7.140,00
22	DESCARPACK Registro na	Unidade	3000	Cateter Abocath c/ válvula de segurança n° 20	R$ 2,26	R$ 6.780,00

	Anvisa 10330660050					
23	DESCARPACK Registro na Anvisa 10330660050	Unidade	3000	Cateter Abocath c/ válvula de segurança n° 22	R$ 2,26	R$ 6.780,00
42	LABOR IMPORT Registro na Anvisa 10369460114	Unidade	4000	Scalp descartável nº 19	R$ 0,21	R$ 840,00
43	VITAL GOLD Registro na Anvisa 10296900108	Unidade	4000	Scalp descartável nº 21	R$ 0,21	R$ 840,00
80	DESCARBOX Registro na Anvisa 80937630002	Unidade	1000	Caixa descartável p/ perfuro cortante 13 litros	R$ 4,82	R$ 4.820,00
81	DESCARBOX Registro na Anvisa 8093763000	Unidade	1000	Caixa descartável p/ perfuro cortante 07 litros	R$ 2,76	R$ 2.760,00
VALOR TOTAL					**R$ 29.960,00**	

Empresa vencedora dos lotes 15, 16, 18, 44, 58, 60, 85, 86 e 87: ***Salvi Lopes e Cia Ltda***
CNPJ/MF sob nº 82.478.140/0001-34

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
15	SOLIDOR	Unidade	40	Cânula traqueal com cuff n° 7	R$ 16,99	R$ 679,60
16	SOLIDOR	Unidade	40	Cânula traqueal com cuff n° 7,5	R$ 24,35	R$ 974,00
18	SOLIDOR	Unidade	40	Cânula traqueal com cuff n° 8,5	R$ 16,29	R$ 651,60
44	DESCARPACK	Unidade	4000	Scalp descartável nº 23	R$ 0,22	R$ 880,00
58	MEDIX	Unidade	200	Sonda Vesical de Demora n° 06	R$ 4,56	R$ 912,00
60	MEDIX	Unidade	5000	Sonda Vesical de Demora n° 20	R$ 3,90	R$ 19.500,00
85	SOLUMED	Unidade	4000	Sonda nasoenteral n° 12	R$ 10,99	R$ 43.960,00
86	MEDIX	Unidade	6000	Sonda Vesical de Demora n° 12	R$ 3,77	R$ 22.620,00
87	MEDIX	Unidade	5000	Sonda Vesical de Demora n° 16	R$ 3,85	R$ 19.250,00
VALOR TOTAL					**R$ 109.427,20**	

Empresa vencedora dos lotes 03 e 25: ***Sanevitta Com. e Rep. de Prod. Médicos Ltda - ME***
CNPJ/MF sob nº 21.995.406/0001-21

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
3	Fami	Unidade	200	Bandeja Inox retangular 42 x 30 x 4,5 cm	R$ 104,50	R$ 20.900,00
25	Fami	Unidade	100	Comadre hospitalar em inox, com capacidade de 3500 ml	R$ 106,33	R$ 10.633,00
VALOR TOTAL					**R$ 31.533,00**	

Empresa vencedora do lote 90: ***SC Comércio de Produtos Hospitalares Eireli***
CNPJ/MF sob nº 34.396.122/0001-60

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
90	BIOMEDICAL / NACIONAL / RMS: 10196320019 / REF. C7T20BN	Unidade	500	Kit acesso venoso central c/ triplo lúmen 20G	R$ 119,28	R$ 59.640,00
VALOR TOTAL					**R$ 59.640,00**	

Empresa vencedora do lote 83: ***Snop Indústria e Comércio de Papel Ltda***
CNPJ/MF sob nº 34.686.134/0001-20

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
83	SNOP/SNOP PAPÉIS	Rolo	3000	Lençol Descartável em celulose 70cm x 50m, branco	R$ 7,83	R$ 23.490,00
VALOR TOTAL					**R$ 23.490,00**	

Empresa vencedora dos lotes 34, 36 e 82: ***Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda***
CNPJ/MF sob nº 32.364.822/0001-48

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
34	Sanro	PAR	1000	Luva cirúrgica estéril n° 7,5	R$ 1,49	R$ 1.490,00
36	Sanro	PAR	1000	Luva cirúrgica estéril n° 8	R$ 1,87	R$ 1.870,00
82	TKL	Unidade	3000	Equipo microgotas flexível pinça rolete c/ injetor lateral	R$ 1,93	R$ 5.790,00
VALOR TOTAL					**R$ 9.150,00**	

Empresa vencedora do lote 89: ***TS Medical Comércio de Produtos e Serviços Hospitalares Ltda***
CNPJ/MF sob nº 27.066.602/0001-06

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
89	Alive Heart – Baihe / ANVISA 80415440021	Unidade	500	Kit acesso venoso central c/ duplo lúmen 14G	R$ 66,40	R$ 33.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 33.200,00**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 30 de abril de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8FFC657F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 21/09/2020 – 20/09/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E HOSPITALAR, visando atender às demandas da Secretarias requisitantes,** *assinada aos 21* ***(vinte e um)*** *dias do mês de* ***setembro*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: ***A. F. R. Distribuidora de Produtos Ltda***
CNPJ/MF sob nº *34.813.172/0001-04*

ITEM	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Nayr/Nayr	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, CLIP NASAL E TIRAS, FABRICADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA. NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	3956	R$ 29,65	R$ 117.295,40
VALOR TOTAL					**R$ 117.295,40**	

Empresa vencedora do lote 08: ***CW Artigos do Vestuário Eireli***
CNPJ/MF sob nº 06.283.056/0001-87

ITEM	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	KDU	UNID.	MACACÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO - MACACÃO BRANCO, DESCARTÁVEL, COM CAPUZ, MANGA LONGA, POSSUI ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, ABERTURA EM VELCRO OU ZÍPER. TECIDO POLIPROPILENO TAMANHOS: M, G, GG, EG A SEREM ESCOLHIDOS POSTERIORMENTE	2050	R$ 20,75	R$ 42.537,50
VALOR TOTAL					**R$ 42.537,50**	

Empresa vencedora dos lotes 05 e 14: ***Elenice Leão Fanine - ME***
CNPJ/MF sob nº 07.845.024/0001-90

ITEM	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Nobre	CX. 100	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CAIXA C/ 100	1802	R$ 10,865	R$ 19.578,73
14	Nobre	CX. 100	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CAIXA C/ 100	5400	R$ 10,22	R$ 55.188,00
VALOR TOTAL					**R$ 74.766,73**	

Empresa vencedora do lote 02: ***Epinet Comércio de Equipamentos de Proteção Eireli - EPP***
CNPJ/MF sob nº 14.984.352/0001-33

ITEM	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PLASTCOR / MODELO: RESPIRADOR PFF2 – CA 38811 / FABRICANTE: PLASTCOR	UNID.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - N95, PFF2, NA COR BRANCA OU AZUL TIPO CONCHA, DESCARTÁVEL. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO	15000	R$ 3,13	R$ 46.950,00
VALOR TOTAL					**R$ 46.950,00**	

Empresa vencedora do lote 11: ***Inca Tecnologia de Produtos e Serviços Eireli***
CNPJ/MF sob nº 14.239.192/0001-06

ITEM	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	INC HOSPITALAR / MODELO: INC.TIV / REGISTRO ANVISA Nº 81777089001 / FAABRICANTE: GUIZHOU XINHUI OPTOELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD – CHINA REPÚBLICA POPULAR	UNID.	PISTOLA DIGITAL COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL SEM TOQUE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO TEMPERATURA DE TRABALHO: TEMPERATURA AMBIENTE 10.0 °C - 35.0 °C (50.0 °F - 95.0°F);TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: DC 3.0V2 * PILHA AAA (NÃO INCLUÍDA);FAIXA DE MEDIÇÃO: 35--42.9 °C (95.0 °F - 109.2 °F) (MODO DE TEMPERATURA CORPORAL);PRECISÃO: 35 °C -42°C (95.0 °F -107.6 °F): ± 0.2 °C (± 32.4 °F); FORA 35 °C - 42°C (95.0 °F -107.6 °F): ± 0.3 °C (± 32.5°F);DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO : 1 CM - 3 CM. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO TEMPERATURA DE TRABALHO: TEMPERATURA AMBIENTE 10.0 °C - 35.0 °C (50.0 °F - 95.0°F);TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: DC 3.0V2 * PILHA AAA (NÃO INCLUÍDA);FAIXA DE MEDIÇÃO: 35--42.9 °C (95.0 °F - 109.2	152	R$ 152,30	23.149,60

			°F) (MODO DE TEMPERATURA CORPORAL);PRECISÃO: 35 °C -42°C (95.0 °F -107.°F): ± 0.2 °C (± 32.4 °F); FORA 35 °C - 42°C (95.0 °F -107.6 °F): ± 0.3 °C (± 32.5°F);DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO : 1 CM - 3 CM			
VALOR TOTAL					**R$ 23.149,60**	

Empresa vencedora do lote 7: ***Innovare Comércio de Peças Plásticas - Eireli***
CNPJ/MF sob nº 33.656.835/0001-53

ITEM	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Innovare	UNIDADE	PROTETOR FACIAL TIPO FACE SHIELD EM ACRÍLICO/POLICARBONATO	3600	R$ 4,70	R$ 16.920,00
VALOR TOTAL					**R$ 16.920,00**	

Empresa vencedora do lote 12: ***M. M. de Jesus Santin & Cia Ltda***
CNPJ/MF sob nº 37.379.919/0001-48

ITEM	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	VIVA CARE / MODELO: CIRÚRGICO SMS	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, CLIP NASAL E TIRAS, FABRICADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA. NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	11868	R$ 19,29	R$ 228.933,72
VALOR TOTAL					**R$ 228.933,72**	

Empresa vencedora do lote 6: ***Leonardo Mioto Alves***
CNPJ/MF sob nº 34.176.309/0001-59

ITEM	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	LOA	UNID.	AVENTAL MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TNT COM GRAMATURA DE 40GR. NA COR BRANCA OU AZUL	30000	R$ 3,73	R$ 111.900,00
VALOR TOTAL					**R$ 111.900,00**	

Empresa vencedora do lote 15: ***Personalit Indústria e Comércio Eirei - ME***
CNPJ/MF sob nº 11.420.136/0001-77

ITEM	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	PERSONALIT	UNID.	AVENTAL MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TNT COM GRAMATURA DE 40GR. NA COR BRANCA OU AZUL	90000	R$ 3,90	R$ 351.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 351.000,00**	

Empresa vencedora do lote 13: ***Portátil Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda***
CNPJ/MF sob nº 04.819.377/0001-28

ITEM	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	SUPER SAFETY	UNIDADE	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - N95, PFF2, NA COR BRANCA OU AZUL TIPO CONCHA, DESCARTÁVEL. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO	45050	R$ 2,79	R$ 125.689,50
VALOR TOTAL					**R$ 125.689,50**	

Empresa vencedora do lote 3: ***Sulvale Equipamento Eireli***
CNPJ/MF sob nº 35.830.997/0001-91

ITEM	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ISSO MOLD / MODELO: IMPERIAL C.A 28018	UNID.	ÓCULOS DE SEGURANÇA - COM LENTES DE POLICARBONATO. INCOLOR	1420	R$ 2,10	R$ 2.982,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.982,00**	

Empresa vencedora dos lotes 10 e 16: ***WPB Comércio, Serviços e Assessoria Eireli***
CNPJ/MF sob nº 28.610.644/0001-10

ITEM	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ZURICH	UNID.	PROTETOR DE FACE COM VISOR FIXO E INCOLOR INFANTIL. COMPOSTO POR SUPORTE ESTRUTURAL PARA MÁSCARA, FEITO COM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO VIRGEM, ATÓXICO, INODORO, ISENTO DE METAIS PESADOS E QUALQUER COMPOSTO QUE CAUSE IRRITAÇÃO OU EFEITOS ADVERSOS À SAÚDE, MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, MUNIDA DE TRÊS FIXADORES NA ESTRUTURA EXTERNA OPOSTA À DE CONTATO DO USUÁRIO; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10MM DE ALTURA, 3MM DE ESPESSURA E ESPAÇAMENTO ENTRE AS ESTRUTURAS DE 35 MM; NA REGIÃO DE CONTATO COM A TESTA DO USUÁRIO A LARGURA MÍNIMA DEVE SER DE	4250	R$ 9,00	R$ 38.250,00

			20MM PARA PROPORCIONAR MELHOR CONFORTO; COM A FINALIDADE DE FIXAÇÃO DA VISEIRA; ENCAIXE EM FORMATO DE "U" EM CADA EXTREMIDADE DE ESTRUTURA DA VISEIRA, COM FUNÇÃO DE EVITAR O DESPRENDIMENTO DURANTE O USO; DEVERÁ POSSUIR UM ESPAÇAMENTO ENTRE A ESTRUTURA DE CONTATO AO USUÁRIO E A ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DA VISEIRA PARA SER EVITADO O EMBAÇAMENTO OU O CONTATO INCOMODO DA VISEIRA NO ROSTO; EQUIPADO DE ENCAIXES EM FORMATO DE "U" NAS EXTREMIDADES DA ESTRUTURA DE CONTATO COM O USUÁRIO, PARA MANTER PRESO O ELEMENTO ELÁSTICO; O ENCAIXE DA CABEÇA NÃO PODE TER NENHUM MECANISMO DE ENCAIXE, EVITANDO DESGASTE PRECOCE; A ESTRUTURA NÃO PODE CONTER TECIDO OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE MATERIAIS QUE DIFICULTEM A ASSEPSIA; E VISEIRA TRANSPARENTE, FEITA COM MATERIAL: PETG TRANSPARENTE COM 0,5MM DE ESPESSURA, COMPOSTO DE PELÍCULA PROTETORA NAS DUAS FACES (PARA A GARANTIA CONTA RISCOS E SUJEIRAS); COM FORMATO PLOTADO E RECORTADO EM MOLDE ANATÔMICO; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 180 MM ALTURA X 275 MM X 0,5MM ESPESSURA; ISENTO DE CANTOS VIVOS, POSSUINDO TRÊS ORIFÍCIOS QUE ENCAIXEM PERFEITAMENTE NOS FIXADORES DO SUPORTE ESTRUTURAL ARTICULADO, SENDO QUE A LARGURA DEVE COINCIDIR AO ENCAIXE DOS FIXADORES EM FORMATO DE "U" DO MESMO SUPORTE ESTRUTURAL, DE FORMA QUE GARANTA UM FINO JUSTE, NO LIMITE DE UMA FÁCIL MONTAGEM E IMPOSSIBILITANDO O FÁCIL DESPRENDIMENTO			
16	ZURICH	UNID.	PROTETOR DE FACE COM VISOR FIXO E INCOLOR INFANTIL. COMPOSTO POR SUPORTE ESTRUTURAL PARA MÁSCARA, FEITO COM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO VIRGEM, ATÓXICO, INODORO, ISENTO DE METAIS PESADOS E QUALQUER COMPOSTO QUE CAUSE IRRITAÇÃO OU EFEITOS ADVERSOS À SAÚDE, MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, MUNIDA DE TRÊS FIXADORES NA ESTRUTURA EXTERNA OPOSTA À DE CONTATO DO USUÁRIO; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10MM DE ALTURA, 3MM DE ESPESSURA E ESPAÇAMENTO ENTRE AS ESTRUTURAS DE 35 MM; NA REGIÃO DE CONTATO COM A TESTA DO USUÁRIO A LARGURA MÍNIMA DEVE SER DE 20MM PARA PROPORCIONAR MELHOR CONFORTO; COM A FINALIDADE DE FIXAÇÃO DA VISEIRA; ENCAIXE EM FORMATO DE "U" EM CADA EXTREMIDADE DE ESTRUTURA DA VISEIRA, COM FUNÇÃO DE EVITAR O DESPRENDIMENTO DURANTE O USO; DEVERÁ POSSUIR UM ESPAÇAMENTO ENTRE A ESTRUTURA DE CONTATO AO USUÁRIO E A ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DA VISEIRA PARA SER EVITADO O EMBAÇAMENTO OU O CONTATO INCOMODO DA VISEIRA NO ROSTO; EQUIPADO DE ENCAIXES EM FORMATO DE "U" NAS EXTREMIDADES DA ESTRUTURA DE CONTATO COM O USUÁRIO, PARA MANTER PRESO O ELEMENTO ELÁSTICO; O ENCAIXE DA CABEÇA NÃO PODE TER NENHUM MECANISMO DE ENCAIXE, EVITANDO DESGASTE PRECOCE; A ESTRUTURA NÃO PODE CONTER TECIDO OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE MATERIAIS QUE DIFICULTEM A ASSEPSIA; E VISEIRA TRANSPARENTE, FEITA COM MATERIAL: PETG TRANSPARENTE COM 0,5MM DE ESPESSURA, COMPOSTO DE PELÍCULA PROTETORA NAS DUAS FACES (PARA A GARANTIA CONTA RISCOS E SUJEIRAS); COM FORMATO PLOTADO E RECORTADO EM MOLDE ANATÔMICO; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 180 MM ALTURA X 275 MM X 0,5MM ESPESSURA; ISENTO DE CANTOS VIVOS, POSSUINDO TRÊS ORIFÍCIOS QUE ENCAIXEM PERFEITAMENTE NOS FIXADORES DO SUPORTE ESTRUTURAL ARTICULADO, SENDO QUE A LARGURA DEVE COINCIDIR AO ENCAIXE DOS FIXADORES EM FORMATO DE "U" DO MESMO SUPORTE ESTRUTURAL, DE FORMA QUE GARANTA UM FINO JUSTE, NO LIMITE DE UMA FÁCIL MONTAGEM E IMPOSSIBILITANDO O FÁCIL DESPRENDIMENTO	12750	R$ 9,00	R$ 114.750,00
VALOR TOTAL					**R$ 153.000,00**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 31 de maio de 2021

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAP.QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
FUNREBOM

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AF9FABEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.061/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 24/08/2020 – 23/08/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** *assinada aos 24 **(vinte e quatro)** dias do mês de **agosto** de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 18, 21, 32, 34, 56 e 76: ***A.D. DAMINELLI – EIRELI***
CNPJ/MF sob nº *10.749.758/0001-80*

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	268236	FRESENIUS	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000ML	FRASCO	5.760	R$4,55	R$26.208,00
21	298454	NATULAB	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE	100/120ML	XAROPE	7.280	R$1,12	R$8.153,60
32	270092	FRESENIUS	FRASCO/BOLSA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 100/125ML	FRASCO/BOLSA 100/125ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	9.400	R$2,44	R$22.936,00
34	270092	FRESENIUS	FRASCO/BOLSA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 500ML	FRASCO/BOLSA 500ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.400	R$3,47	R$15.268,00
56	433940	NATULAB	FRASCO	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO: 35 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO DE 120ML	XAROPE	1.180	R$2,62	R$3.091,60
76	303292	FRESENIUS	FRASCO/BOLSA	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA DE 500ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA	4.320	R$ 3,35	R$14.472,00
VALOR TOTAL									**R$90.129,20**

Empresa vencedora dos lotes 13 e 69: ***ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
CNPJ/MF sob nº 31.151.224/0001-28

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	268225	VITAMED	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 500 MG	CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	108.000	R$0,064444	R$6.959,95
69	267743	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG	CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	36.000	R$0,234380	R$8.437,68
VALOR TOTAL								**R$15.397,63**	

Empresa vencedora dos lotes 89 e 92: ***BR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP***

CNPJ/MF sob nº 21.438.123/0001-89

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	271217	GLAXO	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	CARTELA COM 7 OU 10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	25.513	R$0,93	R$23.727,09
92	268440	ABBOTT	FRASCO-AMPOLA	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, USO IV	FRASCO-AMPOLA	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	3.240	R$46,33	R$150.109,20
VALOR TOTAL								**R$173.836,29**	

Empresa vencedora dos lotes 104 e 118: ***CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
CNPJ/MF sob nº 05.782.733/0001-49

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	271217	GLAXO	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	CARTELA COM 7 OU 10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	76.538	R$0,87	R$66.588,06
118	294887	GLAXO	FRASCO	SALBUTAMOL/SULFATO DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL+ADAPTADOR	FRASCO 200 DOSES	AEROSOL	14.334	R$9,60	R$137.606,40
VALOR TOTAL								**R$204.194,46**	

Empresa vencedora dos lotes 02, 05, 06, 17, 20, 24, 25, 33, 35, 36, 37, 47, 49, 51, 55, 57, 64, 65, 67, 75, 81, 85, 94, 95, 96, 97 e 110: ***CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI***
CNPJ/MF sob nº 24.586.988/0001-80

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	448838	PRATI DONADUZZI	FRASCO	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XArOPE	100/120 ML	XAROPE PEDIÁTRICO	5.760	R$3,0885	R$17.789,76
05	278281	HIPOLABOR	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA COM 2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.210	R$11,7790	R$49.589,59
06	315056	SAMTEC	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA DE 5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	10.080	R$0,2777	R$2.799,21
17	267574	SAMTEC	AMPOLA/FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA DE 10ML	FRASCO/AMPOLA	5.040	R$0,3349	R$1.687,89
20	276283	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	INJETÁVEL	1.660	R$1,6867	R$2.799,92
24	267205	NATULAB	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO DE 20ML	GOTAS	43.200	R$1,5694	R$67.798,08
25	268446	HYPOFARMA	AMPOLA	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO DE 20mL	INJETÁVEL	750	R$9,3866	R$7.039,95
33	270092	J.P	FRASCO/BOLSA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO/BOLSA 250ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.400	R$2,8181	R$12.399,64
35	267540	SAMTEC	AMPOLA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 10ML	INJETÁVEL	10.800	R$0,3823	R$4.128,84
36	267541	SAMTEC	AMPOLA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 10ML	INJETÁVEL	11.520	R$0,3605	R$4.152,96
37	270019	HALEXISTAR	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 10ML	INJETÁVEL	2.880	R$2,0086	R$5.784,76
47	269843	HYPOFARMA	FRASCO/AMPOLA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR	AMPOLA DE 20ML	INJETÁVEL	5.040	R$3,1849	R$16.051,89
49	268075	HALEXISTAR	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 10ML	INJETÁVEL	2.200	R$6,9340	R$15.254,80
51	267691	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	285.000	R$0,1031	R$29.383,50
55	267717	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	29.200	R$0,1407	R$4.108,44
57	268286	HIPOLABOR	BISNAGA	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA 28G	CREME DERMATOLÓGICO	2.880	R$2,6569	R$7.651,87
64	267712	GEOLAB	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20 MG	CARTELA COM 7 OU 10 OU 14 CÁPSULA	CÁPSULA	325.150	R$0,0768	R$24.971,52
65	233632	FARMACE	FRASCO	ÓLEO MINERAL 100% PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO: ORAL	FRASCO DE 100/120ML	SOLUÇÃO ORAL	1.400	R$2,4042	R$3.365,88
67	267773	NATIVITA	FRASCO	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	FRASCO 60ML	LOÇÃO	608	R$1,7763	R$1.079,99
75	268523	HIPOLABOR	AMPOLA	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 1ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	12.960	R$1,6087	R$20.848,75
81	308882	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	95.040	R$0,1325	R$12.592,80
85	272341	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	10.680	R$0,2902	R$3.099,33
94	268236	SANOBIOL	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	FRASCO	17.250	R$3,0144	R$51.998,40
95	268236	SANOBIOL	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML – FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNIA.	FRASCO 500ML	FRASCO	18.000	R$2,6999	R$48.598,20
96	332985	CRISTÁLIA	BOLSA	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA COM 100ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.240	R$21,2345	R$68.799,78
97	268856	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	CARTELA COM 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	298.125	R$0,0902	R$26.890,87

110	268236	SANOBIOL	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML – FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNIA.	FRASCO 500ML	FRASCO	54.000	R$2,699	R$145.794,60
VALOR TOTAL								**R$656.451,22**	

Empresa vencedora dos lotes 03, 23, 26, 39 e 93: ***CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI***
CNPJ/MF sob nº 23.228.076/0001-74

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	335091	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA/FRASCO	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	3,0 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	12.960	R$1,68	R$21.772,80
23	268252	FARMACE	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	2ML AMPOLA	SOLUÇÃO INJETÁVEL	7.000	R$0,69	R$4.830,00
26	268255	HIPOLABOR	AMPOLA	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 1ML	INJETÁVEL	5.760	R$2,19	R$12.614,40
39	342135	BLAU	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	7.200	R$3,74	R$26.928,00
93	268236	EQUIPLEX	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO DE 100ML	FRASCO	17.100	R$2,82	R$48.222,00
VALOR TOTAL								**R$114.367,20**	

Empresa vencedora do lote 66: ***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SÁUDE LTDA***
CNPJ/MF sob nº 08.676.370/0001-55

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	267777	NATULAB	FRASCO	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML	SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	8.120	R$0,91	R$7.389,20
VALOR TOTAL								**R$7.389,20**	

Empresa vencedora dos lotes 58 e 79: ***FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
CNPJ/MF sob nº 25.034.906/0001-58

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	267378	PRATI DONADUZZI	FRASCO	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50 ML	SUSPENSÃO ORAL	616	R$4,00	R$2.464,00
79	272089	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 30G	BISNAGA DE 30G	CREME	14.400	R$3,66875	R$52.830,00
VALOR TOTAL								**R$ 55.294,00**	

Empresa vencedora do lote 109: ***GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI***
CNPJ/MF sob nº 10.596.721/0001-60

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	268236	SANOBIOL	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	FRASCO	51.750	R$1,99	R$102.982,50
VALOR TOTAL								**R$102.982,50**	

Empresa vencedora do lote 111: ***HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A***
CNPJ/MF sob nº 01.571.702/0001-98

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111	332985	HALEX ISTAR	BOLSA	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA COM 100ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	9.720	R$18,98	R$184.485,60
VALOR TOTAL								**R$184.485,60**	

Empresa vencedora dos lotes 07, 15, 31 e 52: ***ILG COMERCIAL EIRELI***
CNPJ/MF sob nº 20.657.155/0001-02

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	448841	EM.S	FRASCO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML + 12,5 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO COM 75ML OU 100ML	SUSPENSÃO ORAL	4.685	R$12,04	R$56.407,40
15	267567	EM.S	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 6,25MG COMPRIMIDO	BLISTER COM 15 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	144.000	R$0,08	R$11.520,00
31	400973	SIGMA PHARMA	FRASCO	GLICINATO FÉRRICO 250 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE FERRO ELEMENTAR EM 20 GOTAS (1 ML) DE SUSPENSÃO)	30ML FRASCO	GOTAS	360	R$44,16	R$15.897,60
52	272320	EM.S	COMPRIMDO	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	CARTELA 15 OU 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	1.600	R$0,41	R$656,00
VALOR TOTAL								**R$84.481,00**	

Empresa vencedora dos lotes 01, 19, 53, 63, 98, 103 e 113: ***Lígia Maria Carneiro - ME***

CNPJ/MF sob nº 29.228.930/0001-89

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	448839	CIMED	FRASCO	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	100/120 ML	XAROPE ADULTO	11.520	R$ 5,19	R$ 59.788,80
19	375474	NATULAB	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SPRAY NASAL	FRASCO 50ML	SPRAY NASAL	7.200	R$ 4,64	R$ 33.408,00
53	267312	HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	149.400	R$ 0,13	R$ 19.422,00
63	271606	EUROFARMA	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	-	CÁPSULA	2.600	R$ 0,31	R$ 806,00
98	273167	LABORATÓRIO SOBRAL	BISNAGA	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	BISNAGA DE 10G	POMADA	9.375	R$ 2,18	R$ 20.437,50
103	294887	GLENMARK	FRASCO	SALBUTAMOL/SULFATO DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL+ADAPTADOR	FRASCO 200 DOSES	AEROSOL	4.778	R$ 12,40	R$59.247,20
113	273167	LABORATÓRIO SOBRAL	BISNAGA	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	BISNAGA DE 10G	POMADA	28.125	R$ 1,58	R$ 44.437,50
VALOR TOTAL								**R$237.547,00**	

Empresa vencedora dos lotes 68 e 83: ***LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP***
CNPJ/MF sob nº 26.419.311/0001-83

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	-	NUNESFARMA	FRASCO	POLIVITAMINICO,VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL)+B1(CLORIDRATO DE TIAMINA)+B2(FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA)+B3(NICOTINAMIDA)+B5(DEXPANTENOL)+B6(CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) +B8(BIOTINA)+VIT.C (ACIDO ASCORBICO)+VIT.D2(ERGOCALCIFEROL)+VIT.E(ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL) FRASCO COM 20ML	FRASCO 20ML	GOTAS	144	R$15,00	R$2.160,00
83	292344	VITAMED	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	505.280	R$0,0384	R$19.402,75
VALOR TOTAL								**R$21.562,75**	

Empresa vencedora dos lotes 60, 70 e 73: ***MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI***
CNPJ/MF sob nº 20.637.873/0001-17

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	268970	TRIDIL 5MG/ML 10ML CRISTALIA	AMPOLA	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA DE 10ML	INJETÁVEL	288	R$38,295	R$11.028,96
70	267768	PAMERGAN 25MG CRISTALIA	COMPRIMIDO	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	73.400	R$0,1660	R$12.184,40
73	272839	RISPERIDONA 1MG PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	CARTELA COM 15 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	225.000	R$0,2442	R$54.945,00
VALOR TOTAL								**R$78.158,36**	

Empresa vencedora do lote 107: ***MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A***
CNPJ/MF sob nº 07.752.236/0001-23

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	268440	ABBOTT	FRASCO-AMPOLA	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, USO IV	FRASCO-AMPOLA	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	9.720	R$46,29	R$449.938,80
VALOR TOTAL								**R$449.938,80**	

Empresa vencedora do lote 112: ***PRATI-DONADUZZI & CIA LTDA***
CNPJ/MF sob nº 73.856.593/0001-66

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112	268856	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	CARTELA COM 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	894.375	R$0,07	R$62.606,25
VALOR TOTAL								**R$62.606,25**	

Empresa vencedora do lote 108: ***PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI***
CNPJ/MF sob nº 85.247.385/0001-49

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	268236	EQUIPLEX	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO DE 100ML	FRASCO	51.300	R$1,90	R$97.470,00
VALOR TOTAL								**R$97.470,00**	

Empresa vencedora do lote 16: ***RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
CNPJ/MF sob nº 31.905.076/0001-90

ITEM	CÓDIGO	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	FORMA	QUANTITATIVO	VALOR	VALOR

	BR			GENÉRICA		FARMACÊUTICA		UNITÁRIO	TOTAL
16	272045	NOVA QUÍMICA/MULTIMARCAS	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	CARTELA COM 7 OU 10 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17.280	R$0,3067	R$5.299,77
VALOR TOTAL									**R$5.299,77**

Empresa vencedora dos lotes 43, 48, 54, 59 e 74: ***SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ/MF sob nº 28.643.008/0001-95***

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	305270	CIMED	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	36.000	R$0,7450	R$26.820,00
48	273466	CIMED	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	CARTELA COM 12 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360.000	R$0,1066	R$38.376,00
54	276657	ACCORD	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	40,200	R$0,7139	R$28.698,78
59	268273	TEUTO	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CARTELA COM 14 CÁPSULAS	CÁPSULA	29.500	R$0,2650	R$7.817,50
74	268390	IFAL	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE DE 27,9G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	13.800	R$0,5500	R$7.590,00
VALOR TOTAL									**R$109.302,28**

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 31 de dezembro de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DE235F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAI7102	277490A000151093	30/07/2021	69471
AES2156	277490A000156639	15/07/2021	51851
AFG8227	277490A000156725	22/07/2021	58350
AFG8227	277490A000156726	22/07/2021	61810
AFY6370	277490A000151086	24/07/2021	54521
AHB1117	277490A000150053	28/07/2021	73662
AHU1432	277490A000151096	30/07/2021	51851
AJS9G91	277490A000156634	15/07/2021	51851
AKZ6776	277490A000151150	20/07/2021	55412
ALC7B88	277490A000174706	03/08/2021	76331
ALR8160	277490A000171838	20/07/2021	55412
ANE2190	277490A000151088	28/07/2021	55680
ANG8828	277490A000156640	27/07/2021	52312
ANV0207	277490A000150055	28/07/2021	73662
AOJ5784	277490A000148646	24/07/2021	58350
AOJ5784	277490A000148647	24/07/2021	61220
AOJ5784	277490A000148644	24/07/2021	57380
APC2810	277490A000156633	15/07/2021	51851
APN2B84	277490A000149627	25/07/2021	60501
APU6695	277490A000151146	20/07/2021	55412
APU9395	277490A000174712	03/08/2021	57200
APX5432	277490A000149628	27/07/2021	54870
AQG2319	277490A000151145	20/07/2021	55412
AQL2412	277490A000156636	15/07/2021	51851
ARD4986	277490A000173850	28/07/2021	73662
ARL9B45	277490A000151100	30/07/2021	76332
ARP7204	277490A000151144	20/07/2021	55412
ATL1522	277490A000151143	20/07/2021	55412
ATQ9023	277490A000173847	27/07/2021	52070
AUC9079	277490A000174711	03/08/2021	57200
AUI9578	277490A000151089	26/07/2021	65640
AVH7697	277490A000134352	20/07/2021	57380
AVI1255	277490A000174708	03/08/2021	51851
AVO3489	277490A000151098	30/07/2021	51851

AVV5713	277490A000151092	28/07/2021	51930
AWB6H38	277490A000104547	26/07/2021	76332
AWU4108	277490A000149629	27/07/2021	65300
AXC4371	277490A000151148	20/07/2021	55412
AXH5188	277490A000151087	28/07/2021	76332
AXH9260	277490A000173849	27/07/2021	73662
AXJ1106	277490A000151091	28/07/2021	57380
AYM0836	277490A000174713	03/08/2021	57200
AYQ2853	277490A000150054	28/07/2021	73662
BAB6279	277490A000151085	26/07/2021	76332
BBA5283	277490A000151095	30/07/2021	54522
BBE5341	277490A000171841	20/07/2021	55412
BBQ9395	277490A000156632	15/07/2021	76332
BCF8A82	277490A000150051	28/07/2021	73662
BCH1905	277490A000151097	30/07/2021	76332
BCS3E79	277490A000156635	15/07/2021	51851
BDF4J30	277490A000151099	30/07/2021	51851
BDH7J91	277490A000150052	28/07/2021	73662
BDW1G84	277490A000173848	27/07/2021	51930
BEI2965	277490A000171839	20/07/2021	55412
BEV3D88	277490A000174707	03/08/2021	76331
BEV4522	277490A000174033	25/07/2021	57380
BEV4522	277490A000174031	25/07/2021	52070
BEV4522	277490A000174030	25/07/2021	58350
BEV4522	277490A000174034	25/07/2021	52152
BEY6C79	277490A000151090	28/07/2021	76332
BMJ7979	116100E008947097	03/08/2021	55411
CHC9191	277490A000151094	30/07/2021	54521
DAE1538	277490A000174709	03/08/2021	76331
DIB5631	277490A000173846	26/07/2021	73662
ENH4F07	277490A000151147	20/07/2021	55412
FEC4G99	116100E008559798	31/07/2021	55680
FQI3497	277490A000171842	20/07/2021	55412
HPQ0014	277490A000174710	03/08/2021	51930
MGK2938	277490A000151149	20/07/2021	55412
MGK2938	277490A000171840	20/07/2021	55412
MOQ6378	277490A000156637	15/07/2021	51851
MSK0248	277490A000171837	20/07/2021	55412
NHG2605	277490A000156638	15/07/2021	51851
OOK5C24	277490A000174714	03/08/2021	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F0DF9853

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 81/2021	
		Processo Adm.:	**143/2021**
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO			
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**14/07/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	143/2021			
b) Nr. Licitação:	81/2021 - PE			
c) Modalidade:	Pregão eletrônico			
d) Data de Homologação:	13/08/2021			
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de BOMBAS e FILTROS, destinados a filtragem, oxigenação e esterilização das algas na superfície do Lago da Praça do Japão, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
REI DOS AQUARIOS COMERCIO DE AQUARIOFILIA LTDA				
1 - BOMBA SUBMERSA ELETRÔNICA - Marca: OCEAN TECH BOMBA SUB	UNI	10,000	2.295,0000	R$ 22.950,00
2 - FILTRO PRESSURIZADO CPF 30000 - Marca: SUN SUN FILTRO PRESS	UNID	10,000	3.300,0000	R$ 33.000,00
Total do Participante:				R$55.950,00
Total geral:				R$ 55.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	08.001.04.121.0011.2091.4.4.90.52.00	R$ 65.379,20

13/08/2021 Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:92FB0C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44)3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 82/2021** **ProcessoAdm.: 142/2021**
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO **CEP:** 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo: 14/07/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 142/2021
b) Nr. Licitação: 82/2021 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 13/08/2021
e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Realização de EXAME DE PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLÍTICOS DO GRUPO B e EXAME DE CURVA GLICÊMICA TRÊS DOSAGENS, destinados às gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Único de Saúde - SUS.
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
UNILAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS				
1 - EXAME DE CURVA GLICEMICA 3 DOSAGENS OU TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE - Marca: própria própria	UNID	2.000,000	10,0400	R$ 20.080,00
2 - PESQUISA DE ESTREPTOCOCO DO GRUPO B OU CULTURA PARA STREPTOCOCCUS BETA HEMOLÍTICO DO GRUPO B OU CULTURA PARA STREPTOCOCCUS BETA HEMOLÍTICO DO GRUPO B STREPTOCOCCUS AGALACTIAE OU CULTURA ESPECÍFICA PARA PESQUISA DE STREPTOCOCCUS BETA-HEMOLÍTICO EM GESTANTES OU CULTURA PARA ESTREPTOCOCO DO GRUPO B OU CULTURA PARA GBS - Marca: própria própria	UNID	2.000,000	12,3000	R$ 24.600,00
Total do Participante:				R$44.680,00
Total geral:				R$ 44.680,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	04.001.10.302.0006.2239.3.3.90.39.00	R$ 44.680,00

Paranavaí, 13/08/2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:3487E98D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN		
Contabilidade	Balanço Patrimonial	
CNPJ: 00.694.754/0001-99		
Consolidação: Empresa	Grau: 5	Encerrado em: 31/12/2020
NIRE nº 2936 de 03/04/1998		
	12/2020	12/2019
ATIVO	788.011,08	531.895,45
ATIVO CIRCULANTE	400.334,62	128.031,00
DISPONIVEL	364.277,67	97.426,74
BANCOS - ASSISTENCIA SOCIAL	5.082,32	7.509,27
BANCO DO BRASIL C/C 6.101-8 RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	7.509,27
BANCO SICREDI C/C 31.277-8	5.082,32	0,00
APLICAÇOES ASSISTENCIA SOCIAL	198.677,79	3.013,97
APLICAÇÃO BB RF CP AUTO MAIS - 6101-8 - RECURSOS PRÓPRIOS	177.805,62	0,00
APLICAÇÃO BB POUPANÇA C/C 15.240-4 - PREFEITURA	5.227,14	2.455,82
APLICAÇÃO BB RENDA FIXA LP 100 C/C 6.101-8 - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	558,15
APLICAÇÃO POUPANÇA SICREDI C/C 31277-8	7.145,03	0,00
APLICAÇÃO SICREDINVEST TITULO 1823501831-7 SICREDI C/C 31277-8	8.500,00	0,00
APLICAÇÕES EDUCAÇÃO	160.517,56	86.903,50
APLICAÇÃO BB S PUBLICO SUPREMO - C/C 15.281-1 - PDDE	208,93	208,15
APLICAÇÃO BB POUPANÇA - C/C 20.689-X - TERMO DE COLABORAÇÃO	160.308,63	86.695,35

CREDITOS	36.056,95	30.604,26
TRIBUTARIOS	1.683,66	3.206,85
INSS A RECUPERAR	843,08	2.502,37
IR RETIDO FONTE A RECUPERAR	840,58	704,48
SALARIAIS	34.373,29	27.397,41
ADIANTAMENTO SALARIAL	4.710,12	0,00
FÉRIAS	29.663,17	27.397,41
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	387.676,46	403.864,45
INVESTIMENTOS	20,00	0,00
INVESTIMENTOS	20,00	0,00
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS ENTIDADES - SICREDI	20,00	0,00
IMOBILIZADO	349.373,46	365.581,45
IMOBILIZADO	444.201,44	444.201,44
EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES	380.803,64	380.803,64
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	32.693,99	32.693,99
MOVEIS E UTENSILIOS	20.421,10	20.421,10
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	8.464,00	8.464,00
MATERIAL ESPORTIVO - IMOBILIZADO	1.818,71	1.818,71
DEPRECIAÇÕES	-94.827,98	-78.619,99
DEPRECIAÇÃO EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES	-76.700,77	-61.468,63
DEPRECIAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-8.260,83	-7.013,75
DEPRECIAÇÃO MOVEIS E UTENSILIOS	-5.553,74	-4.713,24
DEPREC.VEICULOS	2.140,00	0,00
DEPRECIAÇÃO COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	-5.353,60	-4.507,20
DEPRECIAÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	-1.099,04	-917,17
BENS DE TERCEIROS	38.283,00	38.283,00
BENS DE TERCEIROS	38.283,00	38.283,00
VEÍCULO - SEED	38.283,00	38.283,00
TOTAL DO ATIVO	788.011,08	531.895,45
PASSIVO	788.011,08	531.895,45
PASSIVO CIRCULANTE	1.045,00	0,00
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	1.045,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.045,00	0,00
HONORARIOS A PAGAR	1.045,00	0,00
PATRIMONIO SOCIAL LIQUIDO	786.966,08	531.895,45
PATRIMONIO	454.186,05	454.186,05
PATRIMONIO SOCIAL	454.186,05	454.186,05
PATRIMONIO SOCIAL REALIZADO	454.186,05	454.186,05
RESULTADOS	332.780,03	77.709,40
RESULTADOS	332.780,03	77.709,40
SUPERAVIT E/OU DEFICIT ACUMULADOS	332.780,03	77.709,40
TOTAL DO PASSIVO	788.011,08	531.895,45

31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 788.011,08 (setecentos e oitenta e oito mil e onze reais e oito centavos), e em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 531.895,45 (quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

LUCIO SZYMCYSZYN
Presidente
CPF 754.052.459-68

MELISSA CABRAL DO PRADO GARBINATO
Contadora
CRC 057999/O-8

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:72414782

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN		
Contabilidade Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados		
CNPJ: 00.694.754/0001-99		
Consolidação: Empresa		
NIRE nº 2936 de 03/04/1998		
	12/2020	12/2019
Saldo inicial de lucros acumulados	77.709,40	405.994,05
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	77.709,40	405.994,05
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	255.560,63	77.709,40
Destinação do lucro	0,00	405.994,05
Lucros incorporados ao capital social	0,00	405.994,05
Saldo final de lucros acumulados	333.270,03	77.709,40
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

LUCIO SZYMCYSZYN
Presidente
CPF 754.052.459-68

MELISSA CABRAL DO PRADO GARBINATO
Contadora
CRC 057999/O-8

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:DA6319D6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO SUPERAVIT

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN		
Contabilidade	DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT E/OU DEFICT DO EXERCICIO	
CNPJ: 00.694.754/0001-99		
Consolidação: Empresa	Grau: 5	
NIRE nº 2936 de 03/04/1998		
	2020	2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	933.724,27	722.039,60
RECEITAS OPERACIONAIS	933.724,27	722.039,60
RECEITAS DE CONVENIOS	664.909,65	602.077,03
ASSISTENCIA SOCIAL	69.094,66	91.821,53
CONVENIO PREFEITURA MUNICIPAL	69.094,66	91.821,53
EDUCAÇÃO	426.615,42	362.049,90
SECRETARIA EDUCAÇÃO-SEED	402.930,21	362.049,90
CONVENIO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	23.685,21	0,00
DOAÇÕES	3.236,30	11.727,10
DOAÇÕES DE ASSOCIADOS	2.044,00	1.880,00
DOAÇÃO PESSOA JURIDICA	312,30	2.467,97
DOAÇÃO PESSOA FISICA	880,00	7.379,13
SAÚDE	67.951,17	59.795,28
CONVENIO SUS	67.951,17	59.795,28
RECEITAS DE ISENÇÕES SOCIAIS	94.477,12	73.053,06
ISENÇÃO INSS RAT 1%	7.191,71	7.044,75
ISENÇÃO INSS COTA PATRONAL 20%	71.253,39	53.884,32
ISENÇÃO INSS TERCEIROS 4,5%	16.032,02	12.123,99
RECEITA DE ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.534,98	3.630,16
PIS SOBRE FOLHA PAGAMENTO	3.534,98	3.630,16
RECEITAS DE PROMOÇÕES	25.587,00	65.396,67
RECEITAS DE PROMOÇÕES	25.587,00	65.396,67
RECEITA DE FLORES, HORTA	1.000,00	2.550,00
PROMOÇÕES DIVERSAS	20.957,00	5.719,07
BAZAR RECEITA FEDERAL	0,00	19.850,00
ARTESANATO	0,00	55,00
RECEITA PANIFICAÇÃO	0,00	4.135,00
RECEITA PROMOÇÕES E SORTEIO DE PREMIOS	3.630,00	33.087,60
RECEITA NÃO OPERACIONAL	243.227,62	54.565,90
RECEITAS FINANCEIRAS ASSISTENCIA SOCIAL	207,72	279,39
RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA ASSISTENCIA SOCIAL	207,72	279,39
RECEITA FINANCEIRAS EDUCAÇÃO	2.831,43	2.952,43
RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA - EDUCAÇÃO	2.831,43	2.952,43
RECEITAS EVENTUAIS	240.188,47	51.334,08
CREDITO NOTA PARANÁ	36.161,30	41.918,72
IMPOSTOS RECUPERADOS	0,00	9.415,36
RECEITA ACORDO JUDICIAL	204.027,17	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	6.414,60	3.005,11
DEDUÇÕES	6.414,60	3.005,11
DEDUÇÕES DE FATURAMENTO	6.414,60	3.005,11
DEVOLUÇÃO DE RECURSOS	6.414,60	3.005,11
DEVOLUÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN	0,00	3.005,11
DEVOLUÇÃO A PREFEITURA	6.414,60	0,00
RECEITA LÍQUIDA	927.309,67	719.034,49
CUSTOS	425.216,30	373.520,64
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	425.216,30	373.520,64
FOLHA DE PAGAMENTO	425.216,30	373.520,64
ASSISTENCIA SOCIAL	23.298,42	33.904,54
SALÁRIOS E ORDENADOS	21.572,62	30.604,66
FGTS	1.725,80	3.299,88
EDUCAÇÃO	310.014,16	246.261,22
SALÁRIOS E ORDENADOS	284.112,22	221.497,12
FGTS	23.025,13	22.041,02
PIS S/ FOLHA SEED	2.876,81	2.723,08
SAÚDE	91.903,72	93.354,88
SALÁRIOS E ORDENADOS	50.582,19	46.058,92
FGTS	4.117,43	4.524,00
HONORÁRIOS AUTONOMOS SAÚDE	37.204,10	42.771,96
LUCRO BRUTO	502.093,37	345.513,85
DESPESAS OPERACIONAIS	247.022,74	267.804,45
DESPESAS OPERACIONAIS	247.022,74	267.804,45
DESPESAS	247.022,74	267.804,45
DESPESAS GERAIS	247.022,74	267.804,45
PRADO CONTABILIDADE LTDA		
	2020	2019
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	228.674,75	249.835,90
ASSISTENCIA SOCIAL	127.705,11	139.143,99
SALARIOS E ORDENADOS ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.521,74
SALARIOS AUTONOMOS ADMINISTRATIVO	75,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL/COTA PATRONAL - ASSISTENCIA SOCIAL	4.314,52	4.886,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL/RAT - ASSISTENCIA SOCIAL	431,45	579,85

PREVIDÊNCIA SOCIAL/TERCEIROS - ASSISTENCIA SOCIAL	970,77	1.099,37
HONORARIOS ADVOCATICIOS	39.520,07	1.098,00
HONORARIOS	17.687,00	11.087,79
XEROX E AUTENTICAÇÕES EM CARTORIO	0,00	130,00
DESPESAS COM FESTIVIDADES	275,99	6.688,40
MATERIAL DE ESCRITÓRIO A	0,00	145,00
VIAGENS E ESTADIAS	0,00	1.379,90
DESPESAS COM INTERNET	1.114,61	0,00
PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES	0,00	603,00
MENSALIDADE FEDERAÇÃO APAES	-571,15	280,90
CERTIFICADO DIGITAL	400,00	220,00
AUXILIO FUNERAL, EXAMES CLINICOS	1.776,30	1.073,78
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.242,00	1.622,30
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	4.218,32	1.384,00
MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	6.988,06	0,00
DESPESAS COM PROMOÇÕES	3.268,22	948,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.561,80	1.489,97
MANUTENÇÃO MAQUINAS/VEÍCULOS ASSISTENCIA SOCIAL	1.148,00	6.248,54
DESPESAS CURSOS DE FLORES, HORTA E JARDIM	3.643,70	1.334,45
GÁS DE COZINHA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.601,00
AGUA-SANEPAR	2.761,71	4.030,65
TELEFONE	3.694,87	3.835,21
ENERGIA ELETRICA	4.290,39	3.083,53
REPAROS E CONSERTOS NO PREDIO	6.380,28	0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.320,42	964,35
DESPESAS C/ VEICULOS A	360,00	0,00
EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	3.563,00	750,00
OFICINAS DE ARTESANATO	0,00	130,00
REPARO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	13.638,78	79.928,24
DESPESAS COM PROJETOS	700,00	0,00
GRAFICA, IMPRESSOS E GUIAS	731,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	200,00	0,00
ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	81.220,76	81.960,48
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E	2.306,50	800,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	747,52
SALARIOS E ORDENADOS EDUCAÇÃO	0,00	20.565,93
MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO E	0,00	1.210,00
GÁS DE COZINHA	0,00	170,00
DESPESAS C/VEICULOS	0,00	95,89
REPAROS E CONSERTOS NO PREDIO	2.915,00	0,00
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	1.400,80
MATERIAL CAMA, MESA E BANHO	635,00	0,00
MATERIAL ESPORTIVO	0,00	180,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL/RAT - EDUCAÇÃO	5.756,77	5.510,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL/TERCEIROS - EDUCAÇÃO	12.785,05	9.418,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL/COTA PATRONAL - EDUCAÇÃO	56.822,44	41.860,55
ADMINISTRATIVAS SAUDE	14.754,12	14.345,52
SALARIOS E ORDENADOS SAÚDE	0,00	3.151,27
DESPESAS COM INFORMATICA, MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	1.358,00	1.496,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL/RAT - SAÚDE	1.003,49	954,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL/TERCEIROS - SAÚDE	2.276,20	1.605,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL/COTA PATRONAL - SAÚDE	10.116,43	7.137,75
TRIBUTARIAS ASSISTENCIA SOCIAL	1.580,81	10.802,19
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	1.365,08	10.495,03
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	0,00	25,00
PIS S/FOLHA ASSISTENCIA SOCIAL	215,73	282,16
TRIBUTARIAS SAÚDE	442,44	452,88
PIS S/FOLHA SAÚDE	442,44	452,88
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO ASSISTENCIA SOCIAL	2.072,56	2.239,36
TARIFA BANCARIA BB C/C 15240-4 - PREFEITURA	776,10	718,81
IRRF APLICAÇÃO FINANCEIRA BB C/C 15240-4 - PREFEITURA	0,39	0,00
TARIFA BANCARIA BB C/C 6.101-8 - RECURSOS PROPRIOS	1.127,05	1.519,66
IOF BB C/C 6.101-8 - RECURSOS PROPRIOS	0,71	0,00
IRRF APLICAÇÃO FINANCEIRA BB C/C 6101-8 - RECURSOS PRÓPRIOS	9,31	0,89
TARIFA BANCARIA SICREDI 31277-8 - PROMOÇÕES	159,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO EDUCAÇÃO	898,95	891,48
TARIFA BANCARIA BB C/C 15.281-1 - PDDE	0,00	0,44
IRRF APLICAÇÃO FINANCEIRA BB C/C 15.281-1 - PDDE	0,25	0,42
PRADO CONTABILIDADE LTDA		
	2020	2019
TARIFA BANCARIA BB C/C 20.689-X - SEED - TERMO COLABORAÇÃO	898,70	890,62
DESPESAS NÃO OPERACIONAL DEPRECIAÇÕES	18.347,99	17.968,55
DEPRECIAÇÕES	18.347,99	17.968,55
DEPRECIAÇÃO EDIFICIOS E CONSTRUÇÃO	15.232,14	14.852,70
DEPRECIAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.247,08	1.247,08
DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTENSILIOS	840,50	840,50
DEPRECIAÇÃO COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	846,40	846,40
DEPRECIAÇÃO MATERIAL ESPORTIVO	181,87	181,87
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	255.070,63	77.709,40
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	255.070,63	77.709,40
SUPERAVIT E/OU DEFICIT DO EXERCÍCIO	255.070,63	77.709,40

LUCIO SZYMCYSZYN
Presidente
CPF 754.052.459-68

MELISSA CABRAL DO PRADO GARBINATO
Contadora
CRC 057999/O-8

PRADO CONTABILIDADE LTDA

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:DBC28926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT**, neste ato representado pela Administradora a Sra. **QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 168/2019, firmado entre as partes em data de 08 de agosto de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de pintura em tela, em madeira e em tecido, aulas de teatro e aulas de capoeira, objetivando o desenvolvimento de ações realizadas pelas Secretarias de Esporte/Cultura, Educação e Assistência Social deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 76.950,00 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Prestação de serviço de aulas de capoeira ministradas por profissional que atenda as seguintes exigências: Seja filiado na Confederação de Capoeira CBCD e/ou na Federação Estadual de Capoeira correspondente. Qualificado na área com apresentação de qualificação por certificação e atestado de notória capacitação. Sendo aplicadas mensalmente o total de 150 horas aula. No período que corresponde a 18 meses, referentes aos de 2019 e 2020.	H	700	28,50	19.950,00
TOTAL						**19.950,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor Contratual), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 145 (cento e quarenta e cinco) dias, finalizando em 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT
Queles Cristina Carvalho Bitencourt

Testemunhas:

_____ _____
CARLA S. R. MALINSKI CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 10.036.363-1/PR RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7C094952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2021 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Município de Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 76.105.568/0001-39, com sede no endereço Av. Dom Pedro II, nº 110 – Centro, Quatro Barras - PR, CEP 83.420-000, por meio da Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP, nomeada pelo Decreto Municipal nº 7.742/2020, publica a abertura de Edital estabelecendo normas, procedimentos e prazos para a classificação e seleção dos servidores públicos municipais no processo de Progressão Funcional, de acordo com o previsto no artigo 13 das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este edital tem por objetivo realizar a classificação e seleção de servidores públicos municipais no processo de Progressão Funcional, limitando-se a concessão do benefício ao número de vagas existentes para cada cargo, conforme disposto no artigo 14 das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
1.2 A Progressão Funcional consiste na passagem do servidor público municipal estável ao nível de vencimento imediatamente superior, dentro do mesmo cargo em que estiver enquadrado, quando da concessão, nos termos do artigo 3º inciso II das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
1.3 A progressão do servidor público municipal estável para 1 (um) nível superior a que se encontra se dará por merecimento, em decorrência de participação neste processo de seleção, nos termos do artigo 13 das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
1.4 Todos os servidores efetivos estáveis aptos a participar deste processo de seleção (relacionados no Anexo II) que pretendam concorrer ao benefício da Progressão Funcional deverão inscrever-se e apresentar os documentos constantes do item 5.1 do presente Edital, nos termos das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
1.4.1 A relação dos servidores aptos a participar deste processo foi elaborada e encaminhada a Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
1.4.2 Sendo constatada alguma inconsistência na relação contida no Anexo II, a CUAP emitirá relação corrigida.
1.5 Compete à Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP, publicar o Edital e realizar os procedimentos para a seleção e classificação servidores públicos municipais dentro do processo de Progressão Funcional. Contudo, a implementação do benefício será realizada pelo setor de Recursos Humanos, após o encerramento do processo de seleção, com base no resultado final homologado, podendo solicitar parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, quando julgar necessário.
1.6 Este edital, seus resultados e demais comunicações serão publicados no site www.quatrobarras.pr.gov.br > Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná: www.ampr.org.br.
1.7 As Secretarias Municipais serão responsáveis por cientificar os servidores das unidades administrativas, através das chefias imediatas, e, ainda, os servidores cedidos a outros órgãos, a fim de que tomem ciência do presente edital, garantindo-lhes o direito previsto em lei.
1.8 Entende-se por Cursos Treinamento e Desenvolvimento elegíveis para o pleito da progressão funcional, aqueles cuja temática/conteúdo tenham relação imediata com as atribuições do cargo em que o servidor estável encontrava-se investido, ou a área de atuação na qual encontrava-se desenvolvendo a maior parte das suas atividades no período em análise, sendo que a conclusão do curso deverá ser comprovada através de Certificados, Diplomas, Declarações ou Históricos Escolares.
1.9 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento das vagas remanescentes, por ocasião do encerramento deste processo de seleção, caso o número de servidores contemplados com o benefício não atinjam o limite estabelecido na coluna "1/3 das vagas" da tabela "Relação de vagas disponíveis por cargo" (Anexo I).

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Cronograma contemplando a previsão dos principais eventos e datas para a operacionalização do processo de seleção para a Progressão Funcional consta da tabela abaixo:

Evento	Data
Publicação do edital	16 de agosto de 2021
Prazo para impugnação ao edital (Exclusivamente via protocolo digital)	Até 18 de agosto de 2021
Inscrição dos candidatos (via protocolo digital e/ou protocolo físico)	19 de agosto a 8 de setembro de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação e convocação dos classificados para apresentação de títulos originais	14 de setembro de 2021
Prazo para interposição de recurso ao Resultado Preliminar de Classificação (Exclusivamente via protocolo digital)	14 a 16 de setembro
Período de apresentação de títulos originais (fisicamente)	21 de setembro a 23 de setembro de 2021
Divulgação do Resultado de Vagas Remanescentes	28 de setembro de 2021
Divulgação do Resultado Final de Classificação	01 de outubro de 2021
Prazo para interposição de recurso ao Resultado Final de Classificação (Exclusivamente via protocolo digital)	02, 03, 04 e 05 de outubro de 2021.

2.2 As datas previstas no item 2.1 poderão ser prorrogadas, a critério da CUAP.

3.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 O edital poderá ser impugnado por qualquer servidor público municipal estável, caso apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
3.2 As impugnações deverão ser protocoladas até as 23h59 do dia 18 de agosto de 2021 no Protocolo Digital da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
3.2.1 O roteiro para o protocolo digital encontra-se no Anexo VII.
3.3 Todas as impugnações serão analisadas e respondidas aos impugnantes, e sendo constatadas razões, o edital poderá ser alterado.
3.4 Decairá do direito de impugnar os termos do edital o servidor que não o fizer na forma e no prazo previsto acima.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

4.1 Poderão participar deste processo de Progressão Funcional os servidores públicos municipais estáveis que se enquadrem nos seguintes critérios:
I. Ser servidor estável, ou seja, que já tenha sido aprovado no estágio probatório, conforme o Decreto Municipal nº 859/2010;
II. Não ter mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no ano de 2020;
III. Estar em efetivo exercício no ano de 2020 (nos termos do artigo 40 da Lei Municipal nº 12/1999);
IV. Não ter gozado de licença sem vencimentos em 2020;
V. Se beneficiário de progressão em processos anteriores, possuir o interstício de 2 (dois) anos para a próxima participação;
VI. Não ter sofrido punição disciplinar em processo administrativo.
4.2 Os servidores públicos municipais estáveis (relacionados no Anexo II deste) interessados em participar deste processo de Progressão Funcional deverão anexar ao Requerimento de Inscrição (Anexo III) os seguintes documentos, de caráter classificatório:
I. Certificados de Cursos Treinamento e Desenvolvimento realizados nos anos de **2018, 2019 e 2020** que, na somatória geral, totalizem a carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, cujas temáticas sejam pertinentes ao cargo ou à área de atuação do servidor público.
II. Excepcionalmente referente a Avaliação de Desempenho do ano de 2020, dado a transição de governo e a impossibilidade de avaliação quanto a chefia imediata no ano supracitado e conforme parecer jurídico n 171/2021 do processo administrativo n 8828/2021 serão atribuídas nota máxima a todos os servidores aptos a participar do processo de progressão funcional. Desta forma, pela aplicação da equidade, ou seja, o reconhecimento imparcial do direito de cada servidor.

5.DAS INCRIÇÕES

5.1 A inscrição para participação do processo de Progressão Funcional será realizada entre os dias 19 de agosto a 8 de setembro de 2021 e se dará mediante o protocolo dos documentos abaixo relacionados:
I. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado (Anexo III);

II. Cópia simples ou autenticada dos certificados dos Cursos Treinamento e Desenvolvimento realizados pelo servidor, nos moldes do item 4.2 inciso I.
III. Excepcionalmente referente a Avaliação de Desempenho do ano de 2020, não será necessário a entrega da avaliação;
As inscrições serão realizadas pelo servidor ou seu procurador no Protocolo Digital ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, sito a Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras - PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
5.2 O roteiro para o Protocolo Digital se encontra no Anexo VII.
5.3 A inscrição poderá ser cancelada a qualquer momento, se comprovado que o candidato prestou declarações falsas, inexatas ou adulterou quaisquer documentos apresentados.
5.3.1 Na hipótese da ocorrência do disposto no item anterior, o fato deverá ser comunicado ao Chefe do Poder Executivo para abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, nos termos do Estatuto do Servidor Público de Quatro Barras.
5.4 Ao realizar a inscrição, o servidor público estável participante do processo de Progressão Funcional declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas no presente edital, assumindo plena concordância das mesmas.
5.5 O servidor que possuir mais de uma matrícula ativa e que atenda os pré-requisitos para a progressão funcional, deverá preencher um requerimento para cada uma das matrículas.

6. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
6.1 A Avaliação de Desempenho consiste na avaliação do servidor público municipal quanto a frequência e pontualidade, bom desempenho de suas atribuições e deveres funcionais e eficiência no serviço, nos termos no §1º do artigo 13 das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
6.2 A Avaliação de Desempenho é de caráter eliminatório, sendo que as notas inferiores a 8 (oito) pontos nos quesitos da avaliação implicarão na desclassificação do servidor neste processo de seleção, nos termos do artigo 13, §4º das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
6.3 Excepcionalmente referente a Avaliação de Desempenho do ano de 2020, dado a transição de governo e a impossibilidade de avaliação quanto a chefia imediata no ano supracitado e conforme parecer jurídico nº 171/2021 do processo administrativo nº 8828/2021 será atribuída nota máxima a todos os servidores aptos a participar do processo de progressão funcional. Desta forma, opinamos pela aplicação da equidade, ou seja, o reconhecimento imparcial do direito de cada servidor.

7. DA AVALIAÇÃO DOS CURSOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
7.1 Para a comprovação da realização de Cursos Treinamento e Desenvolvimento, serão considerados Certificados, Diplomas, Declarações ou Históricos Escolares cujas temáticas/conteúdo tenham relação imediata com as atribuições do cargo em que o servidor estável encontrava-se investido, ou a área de atuação na qual desenvolveu suas atividades no período compreendido pelo item 7.3 deste edital.
7.2 Somente serão validados pela CUAP os Cursos Treinamento e Desenvolvimento que contenham no mínimo, as seguintes informações: (1) título do curso, (2) entidade e/ou instituição executora, (3) período de realização, e (4) carga horária.
7.3 Serão considerados válidos para fins deste processo de seleção os cursos realizados nos anos de 2018, 2019 e 2020, no período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2020.
7.3.1 Na hipótese de apresentação de comprovante cujo período tenha encerrado após o prazo determinado no item 7.3, os mesmos serão excluídos da análise, pois serão consideradas apenas as horas/aulas realizadas no prazo previsto neste edital.
7.4 O candidato que não apresentar a carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas/aula será desclassificado neste processo de seleção, nos termos do artigo 13, inciso II, alínea "b" das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
7.5 O candidato poderá apresentar certificados que ultrapassem a quantidade de 50 (cinqüenta) horas/aula, para fins de desempate.
7.6 A pontuação dos títulos será computada de modo que cada hora de Curso Treinamento e Desenvolvimento realizado valerá 0,10 (dez décimos), sendo que após atingidos 10,0 (dez) pontos, a pontuação sobressalente será computada ao candidato para fins de desempate.
7.7 O servidor que apresentar certificado de curso de pós-graduação ou especialização para fins de Progressão Funcional não poderá reapresentar o mesmo título para fins de Promoção Funcional.
7.8 É vedada a apresentação de certificado de curso de pós-graduação ou especialização neste processo de seleção de Progressão Funcional que já tenham sido apresentados para fins de Promoção Funcional e/ou aqueles efetivamente utilizados para a titulação na ocasião do processo seletivo para o ingresso no cargo de provimento efetivo.
7.9 É proibida a apresentação de Certificados, Diplomas, Declarações ou Históricos Escolares do mesmo curso já utilizado para obtenção de qualquer outro benefício no Município de Quatro Barras.
7.10 Os membros integrantes da CUAP que estejam aptos a concorrer neste processo de seleção não participarão de nenhuma etapa referente ao processo de análise pertinente aos cargos aos quais irão concorrer.
7.11 A Avaliação dos Cursos Treinamento e Desenvolvimento corresponde a 50% (cinquenta por cento) nos critérios de classificação do presente processo, conforme disposto no artigo 13, inciso II das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

8. DA CONTAGEM DOS PONTOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 Para a realização do cálculo dos critérios de classificação dispostos nos itens 6 e 7 deste edital, será adotada média ponderada conforme exemplo demonstrado a seguir:

EXEMPLO DE CÁLCULO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO			
Critérios	**Peso**	**Nota**	**Pontuação Final**
Avaliação de Desempenho	50	8,5	425
Cursos de Treinamento e Desenvolvimento	50	7,0 (70hr/aula)	350
Total			775
NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO			**7,75**

Onde: (50x8,5) + (50x7,0) = 775 /100 = 7,75
Sendo que 100 equivale ao peso total, assim, o valor de 7,75 representa a Nota de Classificação Final do servidor.

9. DO PROCESSO DE APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS
9.1 Encerrado o prazo de inscrições e apresentação de documentos, ocorrerá a fase interna de apuração das pontuações, conforme critérios definidos no item 8 deste edital.
9.2 Uma vez apuradas as pontuações finais, estas serão classificadas em ordem decrescente por pontuação/cargo. Após definida a classificação, será realizado o enquadramento dentro do número de vagas disponível para cada cargo estabelecido na coluna “1/3 das vagas” da tabela “Relação de vagas disponíveis por cargo” (Anexo I), até o seu limite.
9.2.1 Havendo empate nas notas finais de classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nos termos do artigo 13, inciso III das Leis Municipais nº 907 e 908/2015, devendo ser respeitada a ordem a seguir:

I. maior quantidade de horas em Cursos Treinamento e Desenvolvimento;
II. data de nomeação no cargo mais antiga;
III. maior idade.
9.3 Na sequência será apurado o Resultado Preliminar de Classificação, contendo a relação de servidores pré-selecionados para receber a progressão funcional.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS
10.1 O Resultado Preliminar de Classificação do processo de Progressão Funcional e convocação dos servidores classificados para apresentação dos títulos originais será divulgado e publicado no site *www.quatrobarras.pr.gov.br*> Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná até o dia 14 de setembro de 2021.
10.2 Após a divulgação do resultado, será concedido o prazo de 2 (dois) dias corridos para a interposição de recursos, por meio de requerimento encaminhado a CUAP (nos moldes do Anexo VI do edital), devidamente instruído e protocolado no Protocolo Digital da Prefeitura de Quatro Barras, dos dias 14 a 16 de setembro de 2021.
10.3 Todos os recursos protocolados no prazo e nos moldes previstos no item 10.2 serão analisados e respondidos, e caso sejam julgados procedentes, a CUAP retificará o resultado da classificação.
10.4 A apresentação de títulos originais de que trata o item 10.1 refere-se a conferência dos documentos constantes 5.1 inciso II protocolados pelo candidato elegível para a progressão neste processo de seleção, os quais serão conferidos mediante a demonstração dos originais à CUAP, a fim de comprovar a sua autenticidade; sendo que o não comparecimento do candidato implica na sua imediata desclassificação.
10.4.1 Fica desobrigado a comprovar os títulos originais o candidato que apresentar no ato de inscrição os títulos já autenticados ou apresentar títulos emitidos pela Internet que contenham número de certificação para consulta *online.*
10.4.2 Fica desobrigado a comprovar títulos originais o candidato que apresentar a Declaração constante do Anexo V deste, contendo a lista todos os certificados entregues e períodos, observando-se que a declaração falsa será passível das sanções previstas no item 5.4 e 5.4.1 deste edital.
10.5 As datas previstas para apresentação dos títulos originais será de 21 de setembro a 23 de setembro de 2021, em horário e local a ser definido pela CUAP no Resultado Preliminar de Classificação.
10.6 Na hipótese dos servidores não comparecerem para apresentar os títulos originais, a vaga será destinada para as vagas remanescentes.
10.7 A data prevista para a Divulgação do Resultado de Vagas Remanescentes será no dia 28 de setembro de 2021.

11. A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS
11.1 Encerrado o prazo recursal e realizadas as análises dos recursos, a Comissão realizará a divulgação do Resultado Final de Classificação do processo de Progressão Funcional no site *www.quatrobarras.pr.gov.br*> Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná até o dia 01 de outubro de 2021.
11.2 Após a divulgação do resultado, será concedido o prazo de 4 (quatro) dias para a interposição de recursos, por meio de requerimento encaminhado a CUAP (nos moldes do Anexo VI do edital), devidamente instruído e protocolado no Protocolo Digital da Prefeitura de Quatro Barras, dos dias 02, 03, 04 e 05 de outubro de 2021.
11.3 Todos os recursos protocolados no prazo previsto do item 11.2 serão analisados e respondidos, e caso sejam julgados procedentes, a CUAP modificará o resultado da classificação.
11.4 Será indeferido o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora dos prazos e critérios estabelecidos no item 11.2 deste edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A homologação do processo de avaliação para Progressão Funcional será realizada por ato do Prefeito Municipal de Quatro Barras, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame, obedecendo ao quantitativo descrito no Anexo I.
12.2 No caso dos servidores que estão com vencimentos congelados, por força do teto Constitucional previsto no artigo 37, inciso XI da CF, artigo 85, inciso XI da Lei Orgânica Municipal e Acórdão nº 5686/2016 do Tribunal de Contas do Paraná, estes não perdem o direito de participar do processo, contudo, se contemplados com o benefício, este somente será implementado quando cessar a violação ao teto constitucional.
12.3 Os servidores que obtiverem o benefício da Progressão Funcional no final deste processo não poderão se utilizar dos mesmos certificados para alcançar qualquer outro benefício previsto nesta Prefeitura.
12.4 São partes integrantes deste edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.
12.5 O presente edital e demais atos estarão disponibilizados no site *www.quatrobarras.pr.gov.br*> Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná: *www.ampr.org.br*.
12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Única de Avaliação Permanente, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
12.7 A implementação do avanço de nível para todos os servidores que lograram sucesso no certame será efetivada pelo setor de Recursos Humanos, após autorização do Chefe do Poder Executivo.

Quatro Barras, 16 de agosto de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

RENATA MARCELA CECCON CAMARGO
Presidente da Comissão Única de Avaliação Permanente

ANEXO I
RELAÇÃO DE VAGAS DISPÓNÍVEIS POR CARGO
(Conforme critérios estabelecidos pelas Leis Municipais nº 907 e 908/2015)

CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 907/2015		
Cargo	**Vagas Ocupadas**	**1/3 das vagas**
ADMINISTRADOR	4	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11	4
ASSISTENTE SOCIAL	9	3
ATENDENTE INFANTIL	87	29
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28	10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17	6

COLETOR DE RESÍDUOS	2	1
CONTADOR	10	4
DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	10	4
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	2	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL	1	1
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO	1	1
ENGENHEIRO CIVIL	1	1
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	2	1
FISCAL DE TRIBUTOS	8	3
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	1	1
INSPETOR DE ALUNOS	16	6
INSTRUTOR DE CAPOEIRA	1	1
JORNALISTA	1	1
MECÂNICO	2	1
MERENDEIRA	42	14
MOTORISTA B	1	1
MOTORISTA D	42	14
NUTRICIONISTA	3	1
OPERADOR DE MÁQUINAS	1	1
OPERÁRIO	72	24
PEDREIRO	9	3
PROCURADOR	7	3
SECRETÁRIA(O)	11	4
SERVENTE	1	1
TELEFONISTA	1	1
ZELADOR	79	27

CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 908/2015		
Cargo	**Vagas Ocupadas**	**1/3 das vagas**
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	1
AGENTE DE SAÚDE	3	1
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	2	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	1
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	4	2
BIOMEDICO	1	1
CIRURGIÃO DENTISTA 20h	4	2
CIRURGIÃO DENTISTA 40h	4	2
ENFERMEIRO	9	3
FARMACÊUTICO	2	1
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	3	1
FISIOTERAPEUTA	4	2
FONOAUDIÓLOGO	3	1
MÉDICO CLÍNICO GERAL	3	1
MÉDICO ESPECIALISTA	7	3
MÉDICO VETERINÁRIO	1	1
PSICÓLOGO	5	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	4
TECNICO HIGIENE DENTAL	1	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	3	1

ANEXO II
SERVIDORES APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
(Conforme critérios estabelecidos pelas Leis Municipais nº 907 e 908/2015)

Matricula	**Nome**	**Cargo**	**Local**
882	ADINIZIO PEREIRA DA SILVA	OPERARIO	SMELJ
5521	ADRIANA DALOSTO DOMINGUES	ATENDENTE INFANTIL	SME
5573	ADRIANE PACHECO MACHADO	MERENDEIRA	SME
7	AGUINALDO SANTOS CRISPIM	OPERARIO	SMAFP
924	ALDO CORTES JUNIOR	OPERARIO	SMILF
4307	ALESSANDRA MARQUEZINE PRADO	ATENDENTE INFANTIL	SME
5589	ALINE DARLIN CIRILO	ATENDENTE INFANTIL	SME
1891	ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	SMAFP
922	ALTIVIR GONCALVES DOS SANTOS	OPERARIO	SMILF
5696	ALVARO DA SILVA FRESSATO	INSPETOR DE ALUNOS	SME
1848	AMANDA CRISTINA PASQUALINI PERON	PROCURADOR	PGM
5735	AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS
4244	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	ATENDENTE INFANTIL	SME
5388	ANA LUCIA SCHINDA	MERENDEIRA	SME
1521	ANA PAULA TEIXEIRA DE LIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMGTO
4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	SMS
1600	ANGELO ANDREATTA	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	SMGTO
1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SMS
28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	SMS
2363	APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA	ADMINISTRADOR	SMAFP
5488	ARAMIS ALVES PIRES	OPERARIO	SMILF
5489	ARI ROSA DE OLIVEIRA	OPERARIO	SMILF
5492	ARILDO ALVES PIRES	OPERARIO	SMILF
5886	AUREA MARCIANY MOREIRA RIBEIRO	INSPETOR DE ALUNOS	SME
4264	BARBARA DE JESUS FREITAS SANTOS	ZELADOR	SME
781	BEATRIZ RIBEIRO LAGO	ZELADOR	SME
4246	BRUNA CARDOZO PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL	SME
5790	CACILDA PIONOSKI DA CRUZ	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	SME
4262	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	ATENDENTE INFANTIL	SME
5880	CARINA MOURA PAVELIK	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	SMGTO
5615	CARLO ENDRIGO PERON	PROCURADOR	PGM
5732	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA	CONTADOR	SMAFP

4192	CAROLINA ROMAO DE SOUZA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	SME
558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	SMS
50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SMS
4230	CERDELENE KRUGUER MOLVERSTET	ZELADOR	SMAFP
1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	SMS
5758	CLAUDETE TEREZINHA MILIOTI	ZELADOR	SME
57	CLAUDIA LAMARA DO LAGO E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	SMS
5339	CLAUDINEI OLIVEIRA DE PAULA	OPERARIO	SMILF
1267	CLAUDINEIA DA SILVA ANDRADE MIRANDA	MERENDEIRA	SME
4207	CLAUDINEIA DE ASSIS	ATENDENTE INFANTIL	SME
4305	CLEITON DE JESUS FERNANDES SORIAO	MECANICO	SMILF
6032	CLEUNICE INACIO DO PRADO	MERENDEIRA	SMDSF
4209	CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA	ATENDENTE INFANTIL	SME
4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	SMS
5727	CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SMDSF
5879	CRISTINA BARANOSWSKI ROSINEK	MERENDEIRA	SME
2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMAFP
5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MEDICO ESPECIALISTA	SMS
79	DIVA DE FATIMA OLIVEIRA PIRES	SERVENTE	SMS
2400	DORIS NAOKO SUZUMURA MASSUDA	FISIOTERAPEUTA	SMS
1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D	SMS
5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SMS
2302	EDIVALDO JOSE ANASTACIO	MECANICO	SMILF
4191	EDSON DA SILVA ELIAS	CONTADOR	SMAFP
5572	EDUARDO LUIS PALMA MELLO	MOTORISTA D	SME
1561	ELAINE REGINA KALINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMDSF
1097	ELCIO LANDARIN ZATTONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMGTO
4257	ELEM CRISTINA LARA DOS SANTOS	ZELADOR	SME
4258	ELIANA MICHALSKI DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	SME
5418	ELIANDRO MILIOTI FERREIRA DE LIMA	OPERARIO	SME
1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	SMS
4267	ELIANE PRODOSSIMO CARNEIRO	ATENDENTE INFANTIL	SME
5561	ELISANDRA RODRIGUES FERREIRA NUNES	INSPETOR DE ALUNOS	SME
5739	ELISON ALBERTO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMDSF
635	ELIZABETE DE SOUZA	MERENDEIRA	SME
4243	ELIZANGELA CARNEIRO ANDREATA	ATENDENTE INFANTIL	SME
2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS
5322	EMILE KARINE PONTES FERREIRA DA CRUZ	ZELADOR	SMELJ
2703	ESTEPHANIE GONCALVES REPINOSKI	CONTADOR	SMS
872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	SMS
849	EVANDRO JOSE FORTES	OPERARIO	SMDSF
2652	EVELIN PERON TEIXEIRA	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	SMDSF
5728	FABIANA DE PAULA TELES	ATENDENTE INFANTIL	SME
5343	FABIANA LEAL FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	SME
1497	FABIANO RIBEIRO BUSNARDO	MOTORISTA D	SME
5497	FABIO DE LIMA	OPERARIO	SMILF
1511	FABRICIO HADDAD FIGUEIRA	PROCURADOR	PGM
4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	SMS
4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS
5765	FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	CONTADOR	SMS
5354	FLAVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	SME
4232	FRANCIELE CONING CORREA	ATENDENTE INFANTIL	SME
5369	FRANCIELLE DO PRADO NOGUEIRA	ATENDENTE INFANTIL	SME
102	FRANCISCO ARTUR FERREIRA DA COSTA	MOTORISTA D	SMMAA
710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	SMS
1417	GERSON LUIZ FERREIRA	MOTORISTA D	SUB
5725	GILBERTO BORGES DE LIMA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FORUM
5517	GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	SMS
4227	GRACIELI DE LIMA PETRES	ZELADOR	SMS
2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA	SMS
2310	HELENA RIBEIRO VIEIRA	SECRETARIA (O)	FORUM
2273	HOLILTON NELSON RIBEIRO	MOTORISTA D	SME
2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	SMS
2390	ILIANEZE DE FATIMA ALVES CORDEIRO BLANCO	ZELADOR	SME
4266	INGRID THOMAZ ANTUNES	ATENDENTE INFANTIL	SME
4224	IRENE DO ROCIO DA SILVA LARA	ZELADOR	SMELJ
5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS
1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	SMS
5313	IVANETE MARAFIGO FERREIRA	ZELADOR	SME
1106	IVETE BARBOSA DOS SANTOS	MERENDEIRA	SME
132	JACIR ALVES MACIEL	OPERARIO	SMS
884	JACKSON CARLOS BORGES DE SOUZA	OPERARIO	SMMAA
989	JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA	SMS
1549	JAIRO FEIFER	MOTORISTA D	SMS
1467	JANDIRA HORNE	MERENDEIRA	SME
2260	JANETE TEREZINHA HARTINGER QUINTINO	MERENDEIRA	SME
5532	JAVAN FRANCUA PONTES DOS SANTOS	OPERARIO	SMPUO
1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMS
2331	JHONI TURIBIO RODRIGUES	OPERARIO	SMILF
1427	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA ANDREATTA	MOTORISTA D	SMMAA
138	JOAO DOMBROSKI	OPERARIO	SMS
5658	JOAO MARIA DOS SANTOS MENDES	PEDREIRO	SMILF
2304	JOCELI TEODORO	PEDREIRO	SMMAA
4308	JOCIANE ALVES FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL	SME
514	JOCICLER CORREA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	SME
4196	JOICE APARECIDA GUIZANI PLUCENIO	ATENDENTE INFANTIL	SME
925	JOSE ANTONIO CALIXTO DOS SANTOS	OPERARIO	SMILF
921	JOSE CICERO DE ARAUJO	OPERARIO	SMS
149	JOSE ESPIRITO SANTO	OPERARIO	SMILF

151	JOSE JAMIR VIDOLIN	MOTORISTA D	SMILF
148	JOSE SANTOS CRISPIM	OPERARIO	SMILF
1516	JOSIANE MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMPUO
5678	JUCELIA NASCIMENTO DE CASTRO	ZELADOR	SME
5433	JUREIA TEODORO SEGURA	MERENDEIRA	SME
5611	JUSSARA MOREIRA MARCONCIN	ATENDENTE INFANTIL	SME
5358	KARINA DOS SANTOS FREITAS	ZELADOR	SMS
2345	KARINA FIDELIS BRAUN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PGM
559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI TAVARES	CIRURGIAO DENTISTA	SMS
1480	LADIR DE MOURA MOREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	SMAFP
6025	LAURO ANDRE DARDIN	FISCAL DE TRIBUTOS	SMAFP
5934	LEDIANE DA SILVA LOPES	ATENDENTE INFANTIL	SME
5579	LENIR BARROS DA SILVA	ZELADOR	SMELJ
1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	SMS
1268	LEONILDA GOMES NASTE	ATENDENTE INFANTIL	SME
2653	LESSANA GONCALVES CREPLIVE	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	FORUM
4194	LESSANA MILANI	ATENDENTE INFANTIL	SME
2256	LIA DE FATIMA FIRMAN RODRIGUES	ZELADOR	SME
5449	LIDIANE DE FATIMA BATISTA	ATENDENTE INFANTIL	SME
2276	LOANA CAVALLI DA CONCEICAO	SECRETARIA (O)	SMAFP
170	LOI GARCIA DE REZENDE	OPERARIO	SMMAA
5659	LOIZEL JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	PEDREIRO	SMILF
5393	LORENA COSTA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	SME
5442	LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE	ZELADOR	SMS
2261	LUCIA EUGENIO DA SILVA FERNANDES	MERENDEIRA	SME
4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS
5425	LUCIANE DE LIMA ANDRE	INSPETOR DE ALUNOS	SME
5831	LUCIANE MOREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	SMGTO
2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMS
5946	LUCIMARA APARECIDA DE AGUIAR	MERENDEIRA	SME
5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SMS
5344	LUIS HENRIQUE DE ARAUJO MENDES	INSTRUTOR DE CAPOEIRA	SMELJ
862	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	OPERARIO	SMILF
1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	SMS
5334	LUIZ CARLOS XAVIER	OPERARIO	SMILF
2269	LUIZ FERNANDO CALONASSI DOS SANTOS	OPERARIO	SMILF
1329	LUIZ MARIO BATISTA CORDEIRO	MOTORISTA D	SMMAA
5664	LUIZ ROMERO DOS PRAZERES	PEDREIRO	SMILF
4306	MANOEL BERNARDINO DA SILVA	OPERARIO	SMILF
803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SMS
189	MARCELO DE JESUS BARBOSA	OPERARIO	SMMAA
190	MARCIA ABOU RAHAL	CIRURGIAO DENTISTA	SMS
2270	MARCOS HAMILTON DA ROCHA	OPERARIO	SMILF
196	MARCOS ROGERIO SANTOS DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	SMS
4205	MARIA APARECIDA PEREIRA SANTANA	MERENDEIRA	SME
5345	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	MERENDEIRA	SME
1522	MARIA CINARA PORTELA DA COSTA	ENFERMEIRO	SMS
547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SMS
6033	MARIA DE FATIMA DE JESUS PAIXÃO	ZELADOR	SME
5731	MARIA ELENA GRAVELO OGIBOWSKI	ZELADOR	PGM
5724	MARIA LUCIA GASPARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMS
5353	MARIA LUIZA BARBOSA	ZELADOR	SME
2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADOR	SMS
205	MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SME
5819	MARILDA ESPIRIDIAO	ZELADOR	SME
1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SMGTO
5392	MARINA ALIEVE CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL	SME
1592	MARINA APARECIDA MARTINS ROSALINSKI	PROCURADOR	PGM
545	MARINEUZA ACCO NASCIMENTO TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SMDSF
575	MARLI TEREZINHA DOMINGUES LARA	MERENDEIRA	SME
218	MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAUDE	SMS
5587	MAURO LOPES MACHADO	MOTORISTA D	SMELJ
5638	MELINA GUIMARAES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMS
1041	MERCI RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SMDSF
5435	MICHELE FERREIRA PIRES PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL	SME
5763	MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	PGM
1725	MIRIAM RAQUEL VANELLI	ATENDENTE INFANTIL	SME
1453	MURILO ZATONI CORDEIRO	OPERADOR DE MAQUINAS	SMMAA
4206	NADHJA MICHELE FERREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	SME
5644	NADIR DE FATIMA PIRES	ZELADOR	PGM
4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	SMS
5613	NEIDE ALVES CASCAO DE MELO	MERENDEIRA	SME
2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	SMS
232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SMS
5950	NOELI DOS SANTOS CLARO	MERENDEIRA	SME
5361	OSMAR RAMOS	OPERARIO	SMILF
838	OSVALDO CEMBALISTA DETIUKI	MOTORISTA D	SMILF
2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	SMS
5683	PATRICIA DOS SANTOS CAMPANHARO	ATENDENTE INFANTIL	SME
248	PAULO CESAR MIRANDA	OPERARIO	SMGTO
5487	PAULO CESAR SANTOS SILVA	OPERARIO	SMMAA
2296	PAULO JOSE FERNANDES	ELETRICISTA DE MANUTENCAO	SMPUO
5559	PAULO ROBERTO VALOROSKI	MOTORISTA D	SMS
920	PEDRO AZAEL DE PAULA VIEIRA	OPERARIO	SMMAA
4195	QUEILA TATIANE DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	SME
5502	RAFAELA CRISTINA DE LIMA	ZELADOR	SME
255	RAQUEL ALVES DOS SANTOS LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SME
5394	REGINA CELIA DE OLIVEIRA	ZELADOR	SMDSF
4199	RENATA RODRIGUES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	SME

262	RENE LANDARIN	OPERARIO	SMILF
2356	RICARDO CARVALHO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SMILF
264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMS
2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	SMS
5546	RODRIGO DE OLIVEIRA KERSCHER	MOTORISTA D	SMMAA
544	ROSANGELA ADAMI MANTOVANI	ASSISTENTE SOCIAL	SMDSF
1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS
4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	SMS
270	ROSELI DE FATIMA DE MELO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SME
4242	ROSELIANE LEGNANI PEREIRA	MERENDEIRA	SME
715	ROSELY DE SOUZA FIGOLO DE GOIS	ZELADOR	SME
5776	ROSILDA MARAFIGO DA SILVA DE ANDRADE	MERENDEIRA	SME
4202	ROSIVETTI APARECIDA DE OLIVEIRA	ZELADOR	SME
5498	ROZALVES BERNARDINO DA SILVA	OPERARIO	SMILF
5605	RUTH REINALDI CANARIN RIBEIRO	ZELADOR	SME
5591	SABRINA DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS	SME
5710	SANDRA JUNGLES	ADMINISTRADOR	SMEPECR
5781	SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO	CONTADOR	SMAFP
279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA	SMS
5349	SARON MASSANEIRO	ATENDENTE INFANTIL	SME
5491	SEBASTIAO DA ROCHA	OPERARIO	SMILF
287	SERGIO LUIZ AFFONSO DE FARIA	OPERARIO	SMILF
5651	SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	FONOAUDIOLOGO	SMS
5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	SMS
6191	SILVANI GOMES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	SME
292	SILVANIRA DA LUZ BANDEIRA	OPERARIO	SMILF
4201	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	SME
293	SILVIA MARA VIEIRA DA ROSA SOSSELA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SME
5588	SILVIA TERESINHA DE LIMA PAZ DE ALMEIDA	MERENDEIRA	SME
295	SILVIANI JOEL TULIO	OPERARIO	SMMAA
5490	SILVIO RENATO VICENTE	OPERARIO	SMELJ
5380	SIMONE PINTO FARIAS BERNARDI	ATENDENTE INFANTIL	SME
1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	SMS
5825	SOLANGE APARECIDA BICALHO CABRAL	MERENDEIRA	SME
5610	SONIA MARIA DE FARIA FERREIRA	ZELADOR	SME
5706	STHEPHANY DA CRUZ PEREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	SME
4309	SUELEN ELAIRA DE FREITAS KLIMPEL	ATENDENTE INFANTIL	SME
2460	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	SME
1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	MEDICO CLINICO GERAL	SMS
300	SUZANA AGUIAR MOREIRA MIRO MEDEIROS	ENGENHEIRO CIVIL	SMPUO
4229	SUZANA PORN DOS SANTOS	ZELADOR	SMAFP
2354	TAILA CRISTINA PRADO DA SILVA	SECRETARIA (O)	FORUM
1328	TATIANA MELENTOVYTCH DOS SANTOS	ZELADOR	SME
2322	TATIANE DE LIMA FURQUIM	ZELADOR	SME
2307	THAUA MARCELO UMBELINO SKIBA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMGTO
2351	TIAGO CORDEIRO ANDREATTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SMILF
5597	VALDELEIS RIBEIRO BARBOSA	PEDREIRO	SME
815	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS	ZELADOR	SMPUO
2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	SMS
310	VALDIRENE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SMS
307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SMS
5748	VANESSA MACIEL SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	SME
5351	VANIA ADRIANA AGUIAR DA MOTA VICENTE	ZELADOR	SME
5566	VENANCIO PIRES FERREIRA	PEDREIRO	SMS
4198	VERA LUCIA ALIEVE COSTA	ZELADOR	SMILF
5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	SMS
4236	VIVIANE RAMOS DE MELLO	ATENDENTE INFANTIL	SME
5500	ZENI DE FREITAS PINTO	ZELADOR	SMGTO
5336	ZILDA VIEIRA ALVES	MERENDEIRA	SME

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
((O referido documento estará em formato Word na Intranet > Arquivos Comuns Geral > Cuap > Anexo III – Inscrição Novo)

À COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

NOME DO SERVIDOR: _____
CARGO DE CONCURSO: _____
MATRICULA:_____
CPF: _____
TELEFONE: _____

Para fins de inscrição, conforme Edital 01/2021 declaro que conheço o Edital e aceito todos os requisitos e regras elencadas no mesmo para participação em processo de seleção para alcançar PROGRESSÃO FUNCIONAL.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO	
NOME:	DATA DE ADMISSÃO: ____/_____/_____
CARGO:	SECRETARIA:
LOTAÇÃO:	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO: 01/01/2020 A 31/12/2020

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

I - ASSIDUIDADE: Frequência com que o servidor comparece ao trabalho

Critério de Avaliação	Escala
Mais de 5 faltas INJUSTIFICADAS	0
5 (cinco) faltas INJUSTIFICADAS	1
De 3 (três) a 4 (quatro) faltas INJUSTIFICADAS	3
2 (duas) faltas INJUSTIFICADAS	6
1 (uma) falta INJUSTIFICADA	8
Nenhuma falta INJUSTIFICADA	10
PONTUAÇÃO	_____

II – DISCIPLINA: Cumprimento de normas legais e regimentais e das específicas dos locais de lotação; aceitação de hierarquia e presteza com que executa as tarefas.

Critério de Avaliação	Escala
Não cumpre as normas legais e regimentais, desrespeitando a hierarquia funcional. Não demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	0
Raramente cumpre as normas legais e regimentais, respeita com dificuldade a hierarquia funcional. Raramente demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	1 a 5
Frequentemente cumpre as normas legais e regimentais, respeita com facilidade hierarquia funcional. Frequentemente demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	6 a 9
Sempre cumpre as normas legais e regimentais, respeita com facilidade a hierarquia funcional. Sempre demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão	10
PONTUAÇÃO	_____

III – CAPACIDADE: de iniciativa de propor medidas, colaborar, executar e aprimorar o trabalho.

Critério de Avaliação	Escala
Nunca dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, apresentando dificuldades em identificar e solucionar situação-problema, necessitando sempre de orientação superior.	0
Raramente dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, buscando identificar e solucionar situação-problema mais simples, necessitando sempre de orientação superior para as mais complexas.	1 a 5
Frequentemente dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, identifica e solucionar situação-problema da sua rotina de trabalho.	6 a 9
Sempre dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, identificando e propondo soluções criativas e dinâmicas diante de situação problema da sua rotina de trabalho.	10
PONTUAÇÃO	_____

IV – PRODUTIVIDADE: rendimento no trabalho, em termos de qualidade dos resultados apresentados.

Critério de Avaliação	Escala
Nunca executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o andamento e a qualidade dos mesmos.	0
Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o andamento. E por vezes, a qualidade dos mesmos. Sua produtividade fica comprometida quando ocorre aumento inesperado do volume de trabalho.	1 a 5
Frequentemente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o andamento e a qualidade dos mesmos.	6 a 9
Sempre executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o andamento e a qualidade dos mesmos. Mesmo que ocorra aumento inesperado do volume de trabalho.	10
PONTUAÇÃO	_____

V – RESPONSABILIDADE: Zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas.

Critério de Avaliação	Escala
Nunca demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma inadequada.	0
Raramente demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os, muitas vezes, de forma inadequada.	1 a 5
Frequentemente demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma adequada.	6 a 9
Sempre demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma adequada.	10
PONTUAÇÃO	_____
MEDIA FINAL (I+II+III+IV+V)/5	_____

CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO:
_____

SUGESTÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO:
_____

Assinatura do Servidor e Data da Notificação: _____/_____/_____

_____
Assinatura do Servidor

_____
Carimbo e Assinatura do Chefe Imediato

ANEXO V – (O referido documento estará em formato Word na Intranet > Arquivos Comuns Geral > Cuap > Anexo V – Declaração Originais)

DECLARAÇÃO DOS CERTIFICADOS APRESENTADOS

Eu (nome do servidor)_____ _____, inscrito no CPF nº_____, servidor(a) estável, concursado no Cargo de _____, **DECLARO** para os devidos fins e a quem possa interessar, que o(s) documento(s) abaixo relacionado(s) foram anexados para benefício de progressão funcional e confere(m) com o certificado original.

Documento	Emitido por	Data de Emissão	Horas/aula

As informações prestadas acima são de inteira responsabilidade do servidor, ciente de que qualquer informação que não retrata a realidade será respondida civil e criminalmente.
Quatro Barras, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO VI
MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO O referido documento estará em formato Word na Intranet > Arquivos Comuns Geral > Cuap > Anexo IV – Recurso)

À COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

Edital Interno 01/2021 para fins de Progressão Funcional

NOME DO SERVIDOR: _____

CPF: _____ RG: _____

CARGO: _____

MOTIVO DO RECURSO:

_____

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

_____

Quatro Barras, _____ de _____ de 2021

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO VII
ROTEIRO PARA O PROTOCOLO DIGITAL

Passo 1: Acessar: www.quatrobarras.pr.gov.br – link: Protocolo Digital
Passo 2 – Solicitação de Abertura de Processos:
No canto esquerdo da página selecione “Abertura de Processo” e preencha as informações solicitadas na tela. Quando finalizar selecione o botão abaixo descrito “Próximo”.
Passo 3-Inserir as informações conforme retrato de tela abaixo:
Tipo de Processo: 1- Geral
Assunto: 25 – Outros/Progressão
Requerimento: **Descrever: PROGRESSÃO FUNCIONAL**
Passo 4 – Documentos Para confirmar a solicitação de abertura
Anexar os arquivos solicitados no edital: 1)Requerimento de Inscrição preenchido e assinado (Anexo III); 2) Cópia simples ou autenticada dos certificados dos Cursos Treinamento e Desenvolvimento realizados pelo servidor, nos moldes do item 4.2 inciso I. e 3) Avaliação de Desempenho preenchido e assinado (Anexo IV), Depois de anexados os arquivos clicar na tecla “próximo”.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:3E26A0B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 99 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia **18/08/2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição relativas a escolaridade e de experiência. Deverá ser entregue cópia dos documentos.

Art. 2º A Escolaridade deverá ser comprovada através de Cópia de Certificado/Diploma ou Histórico Escolar. E o Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar a apresentação dos Documentos Originais para eventual conferência dos dados.

ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
11º	BRUNA CAROLINE VIEIRA	17/09/1990	10	48	58
12º	EDUARDA CORADIN	09/11/1995	10	45	55
13º	ALEXANDRE LAZZARI KONFLANZ	25/01/1993	25	28	53
14º	PRISCILA FERREIRA PADILHA	20/03/1987	0	50	50
15º	MARIANA LENA SASSI	10/02/1995	0	50	50
16º	THYAGO HETKOWSKI	13/05/1990	10	38	48
17º	BEATRIZ RIGUETTI RIZZATO	04/03/1993	10	36	46
18º	GABRIELA MODANES PRIOR	06/08/1994	10	36	46
19º	MARÍLIA LEITE VARGAS	20/03/1985	0	45	45
20º	FERNANDA SILVA ALVES	22/12/1992	10	35	45

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Art. 4º A convocação, nessa etapa, é apenas para a entrega dos documentos e habilitação. O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Art. 5º Será obrigatório o uso de máscara, o distanciamento e será respeitado todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Realeza, 13 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D23083ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IRENI SECCO CLÍNICA MÉDICA EIRELI
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: reajustar o valor da hora de prestação de serviço, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	56909	ATENDIMENTO PRESENCIAL DIURNO EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA) SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA		HORAS	3.300,00	113,00	151,67

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 1/2020
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:711D6FC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 52/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE.
ADITIVO: REAJUSTAR O VALOR DOS ITENS DA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Itens								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
Lote: 001 - lote 001	36	66137	Budesonida 32 mcg 452913	Multilab	Fr	1.000,00	6,50	7,85

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2021
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:26A10863

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 330/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GABRIEL ZILIO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Artes Cênicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 02 de Setembro de 2022, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	67513	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE AULA DE TEATRO, EXPRESSÃO CORPORAL, EXPRESSÃO FACIAL, TEATRO EDUCATIVO, EXPRESSÃO VOCAL, IMPROVISAÇÃO TEATRAL, HISTÓRIA DE TEATRO, INTERPRETAÇÃO. ENCENAÇAO, DRAMATURGIA, RELEITURAS E PRODUÇAO DE PEÇAS TEATRAIS BEM COMO PRODUÇÃO DE MÚSICAS ORIGINAIS PARA AS PRODUÇÕES E DIREÇAO TEATRAL.	ZILIO	HORAS	1.560,00	27,00	42.120,00
TOTAL								42.120,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 65/2020
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5B5CFAFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 317/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JOSE REGINALDO GARCIA JUNIOR 10682897914
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENSINO E MONITORAMENTO DE AULAS DE MÚSICA (VIOLÃO E CANTO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 19 DE AGOSTO DE 2022, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 001 - LOTE 001	1	67298	ENSINO E MONITORAMENTO DE AULAS DE MÚSICA INLCUINDO: AULAS DE VIOLÃO, TECLADO, CONTRABAIXO, FLAUTA DOCE, CANTO MUSICALIZAÇÃO, PRODUÇÃO, MIXAGEM E GRAVAÇÃO DE MÚSICAS	JUNIOR GARCIA	HORAS	2.160,00	25,00	54.000,00
TOTAL								54.000,00

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 56/2020

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7729FC45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 98/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BEVILAQUA & SCHWERZ LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).
ADITIVO: REAJUSTAR O VALOR DA HORA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 4.526/2021.

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 002 - LOTE 002	1	56909	ATENDIMENTO PRESENCIAL DIURNO EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA) SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA		HORAS	1.400,00	113,00	151,67

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CE7F1255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IVONETE MARTINS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE CORTE E COSTURA PARA A PRODUÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS PARA MUSICAIS, TEATRO, DANÇAS, PATINAÇÃO, SHOWS E OUTROS EVENTOS, REALIZAÇÃO DE CURSOS E DEMAIS SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 11 DE SETEMBRO DE 2022, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado
Lote: 001 - lote 001	1	63497	Serviço de corte e costura para a produção de figurinos e adereços para musicais, teatros, danças, patinação, shows, cursos de costura e outros eventos, e demais serviços de corte e costura solicitados pelas secretarias municipais	Ivonete martins	Horas	2.160,00	23,10

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 86/2019
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0EB45256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2020
O Município de RENASCENÇA, Estado do Paraná, é uma Entidade da Administração Direta de Direito Público, criado com o CNPJ sob o nº 76.205.681/0001-96, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Renascença-Paraná, CEP: 85.610-000.
CERTIFICAMOS que os Demonstrativos Contábeis do Município de Renascença foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e a MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN-Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, seguindo os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.
Critérios Contábeis Não houveram mudanças de critérios contábeis no exercício de 2020.
O regime contábil adotado na contabilização da execução do orçamento é o de Competência.
Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas NBCASPS – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Com relação ao Imobilizado, o Município de Renascença realiza as Reavaliações e Depreciações conforme necessidade, ou seja, quando ocorre a alienação de um ou mais bens é montado uma Comissão de Avaliação a qual avalia o(s) bem(ns) pelo valor de mercado. Neste caso o Setor de Patrimônio procede a movimentação patrimonial efetuando a Reavaliação do Bem, quando a avaliação for maior do que o valor original registrado no patrimônio, e movimenta de forma negativa (depreciando) quando a avaliação for menor que o valor original registrado no patrimônio.
O Município já estuda a execução de reavaliações e depreciações de forma periódica e permanente.
NBCT 16.6 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Análise do:
BALANÇO PATRIMONIAL (a)
O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública:
(a) Ativo - compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos;
(b) Passivo - compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as contingências e as provisões;
(c) Patrimônio Líquido - representa a diferença entre o Ativo e o Passivo;
(d) Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.
ATIVO
Circulante
Caixa e Equivalente de Caixa
O saldo de banco e caixa evidenciado em 31/12/2020 foi de R$ 6.003.066,97. Deste valor, R$ 2.971.697,24 pertencem à Fonte: 000 (Livre). Os empenhos de Restos a Pagar da Fonte Livre (000) que passaram para 2021 foram R$ 0,00 de Processados e R$ 804.921,15 de Não Processados, perfazendo desta forma um SUPERÁVIT da Fonte Livre (000) na ordem de R$ 2.166.776,09 (NÃO OCORRENDO, portanto, DÉFICIT da fonte livre).
Créditos a Curto Prazo
Os créditos a curto prazo variaram 80,39% de um ano para outro, onde iniciou 2020 com R$ 234.896,94 e findou com R$ 423.743,07.
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

A totalidade deste item variou somente 1,35% de 2019 para 2020, saltando de R$ 112.626,55 para R$ 114.151,11.
O destaque foi para CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO, onde evoluiu da seguinte forma:

Nível Contábil	Denominação	Final de 2019	Final de 2020
113410102	Créditos a receber decorrentes de danos ao Patrimônio	5.849,39	7.293,07
TOTAL GERAL.....		5.849,39	7.293,07

No decorrer de 2020, foram inscritos R$ 2.917,04 de Créditos por Danos ao Patrimônio Público, e recebidos R$ 1.473,36 aos cofres municipais.

Estoques
Quanto aos Estoques, verificamos que os mesmos findaram o ano de 2020 com o valor de R$ 269.578,28.
Não Circulante
Ativo Realizável a Longo Prazo
O Ativo Realizável a Longo Prazo evoluiu na ordem de 25,69% de 2019 para 2020.
Esta evolução explica-se pela adequação entre os saldos da Tributação e a Contabilidade no final de 2020.
O Destaque Principal é a Dívida Ativa Tributária e Não-Tributária, a qual teve sua evolução da seguinte forma:

Tipo da Dívida	Denominação	Final de 2019	Final de 2020
Tributária	IPTU	179.755,71	228.823,75
	ISS	11.653,01	13.259,20
	Taxas Pelo Exercício Poder de Polícia	30.595,26	45.109,20
	Taxas pela Prestação de Serviços	65.152,66	78.285,31
	Contribuição de melhoria	15.982,48	17.593,18
	Dívida Ativa de Outros Créditos Não Previdenciários	0,00	0,00
Total – D. Ativa Tributária		303.139,12	383.070,64
Não-Tributária	Contribuição da Iluminação Pública- COSIP	14.363,34	16.182,97
	Demais Créditos	1.965,59	2.275,06
Total – D. Ativa Não Tributária		16.328,93	18.458,03
TOTAL GERAL.....		319.468,05	401.528,67

A Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo evoluiu 26,37% de 2019 para 2020.
Já a Dívida Ativa Não-Tributária evoluiu 13,04%.
No Total-Geral somadas as Dívidas Ativas Tributárias e Não-Tributárias, verificamos que houve uma evolução média de 25,69%.
Investimentos
Os Investimentos evoluíram R$ 748,32, ou seja, 6,73% de 2019 para 2020. Saltando de R$ 11.111,81, para R$ 11.860,13.
Imobilizado
O Imobilizado evoluiu na ordem de 4,64% de 2019 para 2020. Abaixo segue demonstrativo da evolução:

Tipo do Bem	Final de 2019	Final de 2020	Evolução %
MÓVEIS	13.551.048,88	8.573.444,85	
(-) Depreciação	(29.337,00)	(0,00)	
Total	=13.521.711,88	=8.573.444,85	-36,59%
IMÓVEIS	55.496.665,31	62.624.876,07	
(-) Depreciação	(974.709,50)	(0,00)	
Total	54.521.955,81	62.624.876,07	14,86%
TOTAL GERAL	68.043.667,69	71.198.320,92	4,64%

Verificamos que os bens móveis tiveram evolução negativa em 2020, isto deve-se à realização de inventário, no qual houve adequação à realidade do patrimônio de bens móveis. Já os bens imóveis tiveram evolução de 14,86%. A média da evolução patrimonial ficou em 4,64%
Esta média ficou próxima da inflação, que obteve o percentual de 4,52% (medida pelo INPC-IBGE). Mesmo com a crise financeira geral o Município conseguiu evoluir em Investimentos (Infraestrutura).
PASSIVO
Circulante
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Este nível: 2.1.2.0.00.00 iniciou 2020 zerado, e findou 2020 com saldo também zerado.
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
Este nível: 2.1.3.0.00.00 iniciou 2020 com R$ 485.203,95, e findou 2020 com saldo de R$ 480.365,44.

Demais Obrigações a Curto Prazo
Este nível: 2.1.8.0.00.00 iniciou 2020 com R$ 96.781,81, e findou 2020 com saldo de R$ 0,00.
Não-Circulante
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo
O Município possui atualmente 02 (dois) Contratos de Empréstimos ativos caracterizados como OPERAÇÕES DE CRÉDITO, os quais demonstramos sua evolução no quadro a seguir:

Nível Contábil	Discriminação Do Contrato	SALDO no Final de 2019 R$	Baixas em 2020 (do Principal) "Amortiza -ção"	Inscrição em 2020 (atualização /novos contratos)	SALDO No Final de 2020 R$	Parcelas vincendas em 2021 Valor R$
22231019805	AFPR/SFM 3465/2015- LANCHONETE E PRAÇA Nº Parcelas:96 Carência:12 meses Juros: 3,5% a.a. + IPCA	928.377,06	126.978,51	25.982,64	827.381,19	288.840,77
22231019806	AFPR/SFM 3869/2018- PAVIMENTA- ÇÃO ASFÁLTICA AVENIDA CASTELO BRANCO Nº Parcelas:96 Carência:12 meses Juros: 4,25% a.a. + TJLP	471.073,72	30.644,86	20.191,54	460.620,40	72.207,47
22231019807	AFPR/SFM 3998/2019- EQUIPAMEN- TOS RODOVIÁRIOS (Escavadeira Hidráulica e Semi-Reboque) Nº Parcelas:60 Carência:12 meses Juros: 4,15% a.a. + TJLP	383.900,00	845,32	135.747,14	518.801,82	125.927,31
22231019808	AFPR/SFM 4038/2019- ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	669.800,00	669.800,00	33.318,57

	(LÂMPADAS de LED) Nº Parcelas: 96. Carência: 12 meses					
TOTAL GERAL.....		1.783.350,78	748.202,11	1.441.454,74	2.476.603,41	520.294,12

Nível Contábil	Discriminação Do Contrato	Parcelas vincendas em 2022	Parcelas vincendas em 2023	Parcelas vincendas em 2024	Parcelas vincendas em 2025	Parcelas vincendas em 2026	Parcelas vincendas em 2027	Parcela s vincend as em 2028
22231019805	AFPR/SFM 3465/2015- LANCHONE- TE E PRAÇA Nº Parcelas:96 Carência:12 meses Juros: 3,5% a.a. + IPCA	312.223,41	226,203,53					
22231019806	AFPR/SFM 3869/2018- PAVIMENTA- ÇÃO ASFÁLTICA AVENIDA CASTELO BRANCO Nº Parcelas:96 Carência:12 meses Juros: 4,25% a.a. + TJLP	77.840,27	84.412,55	91.610,58	99.494,06	35.044,32		
22231019807	AFPR/SFM 3998/2019- EQUIPAMEN -TOS RODOVIÁRI OS (Escavadeira Hidráulica e Semi- Reboque) Nº Parcelas:60 Carência:12 meses Juros: 4,15% a.a. + TJLP	136.782,47	149.175,72	106.907,34				
22231019808	AFPR/SFM 4038/2019- ILUMINAÇÃ O PÚBLICA (LÂMPADAS de LED) Nº Parcelas: 96. Carência: 12 meses	85.249,75	93.274,59	102.054,77	111.661,45	122.172,44	122.068,43	
TOTAL GERAL.....		612.095,90	553.066,39	300.572,69	211.155,51	157.216,76	122.068,43	

Verificamos no quadro acima que os Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo aumentaram seu saldo devedor de R$ 1.783.350,78 em 31/12/2019, para R$ 2.476.603,41 em 31/12/2020, importando numa evolução de 38,87%.
Isto deve-se ao fato de haver pago R$ 748.202,11 dos contratos já existentes e inscrito R$ 1.441.454,74 de novos Contratos, mais atualizações/adequações de saldos no final do exercício.
Já para 2021 foram apurados os valores das parcelas "vincendas" destes contratos, os quais ficaram na casa dos R$ 520.294,12. Este valor fica dentro do índice de capacidade de endividamento do Município, não afetando as finanças públicas para o exercício financeiro de 2021.
PRECATÓRIOS:
Não houveram precatórios ativos contra o Município em 2020, nem saldo de 2019 a pagar.
Observação: A Emenda Constitucional nº 94/2016, instituiu novo regime para pagamento dos Precatórios com novo prazo, ou seja, os Precatórios inscritos até 25/03/2015 deverão obrigatoriamente ser pagos pelo Município até o exercício financeiro de 2024 (este dispositivo seria utilizado, caso houvessem precatórios contra o Município).
Provisões a Longo Prazo
O Município de Renascença conta com RPPS-Regime Próprio de Previdência Social para aposentadoria e pensões dos Servidores Públicos Municipais do Executivo e do Legislativo.
O RPPS de Renascença é constituído de Dois Fundos: o Fundo FINANCEIRO (Servidores que tomaram posse até o final de 2000), e o Fundo Previdenciário (Servidores que entraram de 2001 em diante).

Esta combinação de dois fundos para o mesmo RPPS chama-se: "Segmentação da Massa".
Quanto ao Fundo FINANCEIRO, seu futuro é a completa extinção, e caso falte dinheiro (o que é provável) o Município arcará com o ônus.
Já o Fundo PREVIDENCIÁRIO dotado desde o seu início com Cálculo Atuarial, onde os Servidores que para ele contribuem irão dele se beneficiar (e que ainda irão demorar para se aposentar), está fadado ao completo sucesso, com sua auto-suficiência garantida, por estar criando fundo suficiente para bancar as futuras aposentadorias e pensões.
O Fundo FINANCEIRO, pelo fato de não ser auto-suficiente conta com um ônus chamado de "RESERVA MATEMÁTICA" onde seus valores são apurados anualmente pelo Cálculo Atuarial e registrados nas contabilidades do RPPS e do Município.
A Reserva Matemática é registrada em ambas as contabilidades nos níveis: 22721, por isso que os valores de R$ 67.902.535,12 constantes em 31/12/2019 para este nível, e o valor de R$ 17.519.819,36 constante em 31/12/2020, no mesmo nível, figuram como "PROVISÕES A LONGO PRAZO".
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Patrimônio Líquido do Município de Renascença encerrou 2019 com o saldo de R$ 4.597.202,98, e 2020 com o saldo de R$ 57.938.179,10. Obteve, desta forma, uma evolução patrimonial negativa na ordem de (+) 1.160,29%.
Verificamos que este salto de 1.160,29% do PL de 2019 para 2019, deve-se ao fato de em 2019 ser registrada a RESERVA MATEMÁTICA DO RPPS de forma equivocada, baixando significativamente do saldo do PL daquele ano.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Quanto ao Quadro de Superávit/Déficit Financeiro apurado em 31/12/2020, o destaque vai para a Fonte: 000 (Livre), onde encerrou o exercício de 2020 com o importante saldo de SUPERÁVIT FINANCEIRO na ordem de R$ 2.166.776,09. Isto é um valor muito significativo, perante a arrecadação do Município.
Não foi identificado DÉFICIT FINANCEIRO em nenhuma fonte de recursos no final de 2020.
Sendo a expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença-Paraná, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

ONEIDE ARISI KARKLING
CRCPR 052871/O-9

EDSON LUIZ BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:EE7B24FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 1-2

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Renascença	ANEXO 14		
Estado do Parana			
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020			
Unidade Gestora: 9001 - Unidades Executivo Municipal			
Renascença - Estado do Parana			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2020		
ATIVO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.003.066,97	6.148.656,08
Créditos a Curto Prazo		537.894,18	347.523,49
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		269.578,28	2.469,36
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		6.810.539,43	6.498.648,93
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		401.528,67	319.468,05
Investimentos		11.860,13	11.111,81
Imobilizado		71.198.320,92	68.043.667,69
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		71.611.709,72	68.374.247,55
TOTAL DO ATIVO		**78.422.249,15**	**74.872.896,48**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		480.365,44	485.203,95
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	96.781,81
Total do Passivo Circulante		480.365,44	581.985,76
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		2.476.603,41	1.783.350,78
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		17.519.819,36	67.902.535,12
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		7.281,84	7.821,84
Total do Passivo Não Circulante		20.003.704,61	69.693.707,74
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		57.938.179,10	4.597.202,98
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		57.938.179,10	4.597.202,98
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**78.422.249,15**	**74.872.896,48**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2020		
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		6.108.933,54	6.254.522,65
Ativo Permanente		72.313.315,61	68.618.373,83
Total do Ativo		**78.422.249,15**	**74.872.896,48**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		815.158,44	364.102,99
Passivo Permanente		20.484.070,05	70.174.073,18
Total do Passivo		**21.299.228,49**	**70.538.176,17**
Saldo Patrimonial (I - II)		**57.123.020,66**	**4.334.720,31**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO(LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2020	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:271D8F82

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2-2

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2020					
FONTE	**DESCRIÇÃO**	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
000	Recursos Ordinários (Livres)	3.070.798,74	804.921,15	2.265.877,59	0,00
094	Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00	0,00	0,00
10092	Operações de Crédito Internas - Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
10095	Operações de Crédito Internas - Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
10096	Operações de Crédito Internas - Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
10097	AFPR/Modernização e ampliação da ILUMINAÇÃO PÚBLICA (Luminárias de LED)	0,00	0,00	0,00	0,00
10098	AFPR/Equipamentos Rodoviários (Escavadeira Hidráulica))	0,00	0,00	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
1015	BB C/C 020257-6 Cessão Onerosa PRÉ-SAL - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00
1016	Emendas Individuais Impositivas e transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	8.236,16	5.880,00	2.356,16	0,00
1019	Bloco de Custeio das Ações Serviços Públicos de Saúde " Coronavírus (COVID-19) " Portaria nº 480/2020 " Ministério da Saude	397.312,29	0,00	397.312,29	0,00
102	FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00
1020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde " Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	386.570,27	0,00	386.570,27	0,00
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistencia Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	14.156,54	0,00	14.156,54	0,00
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social "SUAS" (COVID-19)	1.838,03	0,00	1.838,03	0,00
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	1.214,00	0,00	1.214,00	0,00
1024	Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 "L.C nº 173/2020" Inciso I, art. 5º.	83.434,47	0,00	83.434,47	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.876,41	0,00	10.876,41	0,00
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	10.019,78	0,00	10.019,78	0,00
1033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-(COVID-19) no bojo da ação 21C0.	3.475,10	0,00	3.475,10	0,00
1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	12.352,00	0,00	12.352,00	0,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	13.731,08	4.357,29	9.373,79	0,00
105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	42.206,52	0,00	42.206,52	0,00
107	Salário Educação	1.205,28	0,00	1.205,28	0,00
110	Transferências de Outros Programas	27.207,89	0,00	27.207,89	0,00
112	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	37.806,56	0,00	37.806,56	0,00
119	Transferências de Outros Programas	61.429,65	0,00	61.429,65	0,00
126	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Transferências Voluntárias Públicas Federais	413,75	0,00	413,75	0,00
129	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Repasse BB c/c 24713-8 - AFM/EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
30000	BB C/C 07820-4 - Apoio Financeiro Auxílio FPM (MP 938 de 02/04/2020)	133.732,35	0,00	133.732,35	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	71.941,82	0,00	71.941,82	0,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	139.266,56	0,00	139.266,56	0,00
329	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
330	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
450	CEF C/C 0624016-6 AFM-SAUDE (APOIO FINANCEIROS AOS MUNICIPIOS)	0,00	0,00	0,00	0,00
494	Atenção Básica	417.042,97	0,00	417.042,97	0,00
4940	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019	382.308,00	0,00	382.308,00	0,00
495	Atenção Básica	15.009,74	0,00	15.009,74	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	18.748,64	0,00	18.748,64	0,00
498	Assistência Farmacêutica	7.241,95	0,00	7.241,95	0,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	199.773,13	0,00	199.773,13	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	15.238,61	0,00	15.238,61	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.052,46	0,00	20.052,46	0,00
509	Gerenciamento do Trânsito	2.850,34	0,00	2.850,34	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	474,54	0,00	474,54	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	7.000,55	0,00	7.000,55	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	656,49	0,00	656,49	0,00
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	30.424,58	0,00	30.424,58	0,00
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	115.233,29	0,00	115.233,29	0,00
555	C/c 14734-6 Repasse SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	6.773,25	0,00	6.773,25	0,00
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00
602	Operações de Crédito Internas - Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
603	Operações de Crédito Internas - Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
795	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
800	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
803	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
804	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
805	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
806	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
807	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
808	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
809	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
810	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
811	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
812	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
813	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
814	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
815	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
816	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
817	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
818	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00

819	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
820	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
821	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
822	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
824	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
825	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
826	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
827	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
828	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
829	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
830	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
831	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
832	Termo de Adesão Programa Conselheiros Tutelares CEDCA/FIA- PR - Aquis.Eqptos.Informática,Mobiliário e Eletrodomésticos	4.292,32	0,00	4.292,32	0,00
833	BB C/C 25635-8 FIA ATENCAOCCA - Erradicação Trabalho Infantil e SyberBullyng	21.238,33	0,00	21.238,33	0,00
834	BB C/C 25631-5 FIA CMDCA - Capacitação	9.650,45	0,00	9.650,45	0,00
835	BB C/C 25611-0 Convenio nº 046/2019 SEAB - Aquisição Veículo Utilitário	0,00	0,00	0,00	0,00
836	BB C/C 25637-4 Convênio 033/2020 SEAB-Aquis.06 Resfriadores de Leite	0,00	0,00	0,00	0,00
837	BB C/C 25646-3 Convênio 97/2019 SEDU-Revitalização da Praça Central e Construção Praça Bairro Santa Maria	0,78	0,00	0,78	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.424,42	0,00	3.424,42	0,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	240.870,10	0,00	240.870,10	0,00
935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	831,25	0,00	831,25	0,00
937	Bloco de Investimentos (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
938	Bloco de Financiamento da Proteçao Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestao do programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015	21.023,72	0,00	21.023,72	0,00
941	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	39.548,38	0,00	39.548,38	0,00
950	BB C/C 022917-2 AFM-SOCIAL (APOIO FINANCEIROS AOS MUNICIPIOS)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		6.108.933,54	815.158,44	5.293.775,10	0,00

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:723423B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 94

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°94/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES				CPF: 608.420.679-49		
Função: PREFEITO				Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: IAT E COHAPAR						
Saída:17/ 08/ 2021				Chegada: 18/ 08/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
REUNIÃO NA COHAPAR E NO IAT PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$500,00 (COM PERNOITE) / R$ 250,00 (SEM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$750,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 13 de AGOSTO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:095D3D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 95

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°95/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES				CPF:671.261.979-34		
Função:SECR. SAUDE				Unidade de Lotação:GABINETE DO SECR. SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE						
Saída:17 / 08/ 2021				Chegada: 18 / 08/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
ENCONTRO DAS PRIMEIRA DAMAS DA SAÚDE E REUNIÃO NA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$400,00 (COM PERNOITE) / R$ 200,00 (SEM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$600,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 13 de AGOSTO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:B297F122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 28ª CONVOCAÇÃO DO PSS

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
310	ANA CAROLINA THOMÉ NAPOLITANO	AUSENTE
311	AMANDA KESIA BARBOSA	AUSENTE
312	FERNANDA CRISTINA MOREIRA	AUSENTE
313	GLEICIELLY JESSICA DA SILVA CHERA	AUSENTE
314	LETÍCIA VIANA DANIEL	AUSENTE
315	KEITELIN MONIQUE TEIXEIRA	APTO
316	LARISSA GONÇALVES DE JESUS CHICONATO	AUSENTE
317	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	AUSENTE
318	THAIS ROBERTA DA SILVA	AUSENTE
319	BIANCA MARCELINO KOJICOWSKI	AUSENTE
320	CLELIA MARA PALMEZANI DO PRADO	AUSENTE
321	ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	AUSENTE
322	JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	AUSENTE
323	VANESSA CASSIANE LIMA DAMAS RODRIGUES	AUSENTE
324	FLÁVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	AUSENTE
325	JESSICA STEFANIE CARVALHO	AUSENTE
326	GISLAINE BUENO DE ALMEIDA	AUSENTE
327	PATRICIA NICOLLI MENDES	APTO
328	ALETHEA GIAKELY GUARIENTE CROCOLLI	AUSENTE
329	ALANA DO AMARAL BISPO SOARES	AUSENTE
330	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
331	CAMILA ANTONINI DE ASSIS	AUSENTE
332	CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO	AUSENTE
333	JULIO CESAR DE MELO ALVES	AUSENTE
334	ERICA NAKAMURA HIROSE	AUSENTE
335	FLAVIA GOMES DE SOUZA	AUSENTE
336	PAULO DANIEL DA SILVA JUNIOR	AUSENTE

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
32	SIDNÉIA DA SILVA ROMERO	AUSENTE
33	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	APTO

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5485E81E

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 27ª CONVOCAÇÃO DO PSS

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
300	DANIELA TEIXEIRA QUEIROZ	AUSENTE
301	TATIANE CORDEIRO	AUSENTE
302	MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA	APTO
303	JULIANA MUNARI PEPILIASCO	AUSENTE
304	ÉRICA PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
305	JOSEANE PEREIRA DE MELLO	AUSENTE
306	ANNA KAROLLINE MARQUES DE SOUZA	AUSENTE
307	ERICA SANTOS SILVA	AUSENTE
308	ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE	AUSENTE
309	ANA CLÁUDIA ROMANHIUK	AUSENTE

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
31	TAYLA JAMAIRA DE AGUIAR SIQUEIRA	AUSENTE

Agente Administrativo da Educação - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
56	CAMILA BONIFÁCIO DE ANDRADE	AUSENTE

Professor Docência De Arte - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
33	HEVINI CRISTINA DA COSTA SILVA	AUSENTE
34	SUZANE SILVA DE OLIVEIRA	AUSENTE
35	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	AUSENTE
36	EDIMILSON SOUZA LESSA	AUSENTE

Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
17	AILTON SUZINI FILHO	AUSENTE
18	GIANI CRISTINA MARQUES	AUSENTE
19	VALÉRIA MARA SOLCIA	AUSENTE

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	AMANDA DE SOUZA	AUSENTE
2	MIGUEL ANGELO SCOPEL PALMA	AUSENTE
3	ANA CRISTINA MAGALHÃES	AUSENTE

Professor Docência De Inglês - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	TATIANE LICHINSKI	AUSENTE
2	ARNALDO NOGARI JÚNIOR	AUSENTE
3	ANA CRISTINA MAGALHÃES	AUSENTE
4	CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI SILVA	AUSENTE
5	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA*	Beneficiada pela contratação da 9ª chamada.
6	ANDREA PEZINTINO DA SILVA	AUSENTE
7	DÉBORA CRISTINA BIZETTO	AUSENTE

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:95205D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

Ref. Pregão Presencial nº 013/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 18.255.796/0001-99, com sede à Rua Luciano Castro Mathias, nº 212, Vila das Paineiras, na cidade de Apucarana – PR, CEP 86802-087, Fone (43) 3047-0882, e-mail dmhospitalar@hotmail.com, representada pelo Senhor **DAVI MARCELO DE PAULA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 5.507.469-0e do CPF nº 606.360.509-63, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
27	und	49182	Seringa Descartável para Insulina 1ml com Agulha – Agulha medindo 13mm x 0,45mm, graduada em unidades. A graduação deve ser nítida e permanente, com bico conector tipo Luer Slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, siliconização interna que garanta suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Confeccionada em polipropileno transparente. Com agulha siliconizada, esterilizada. Embalada unitariamente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,28	TKL BRASIL

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES – ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PALOMA DE SOUZA CAVALCANTI PISSINATI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 10.114.328-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:421FEA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 048/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa A. QUEIROZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Laurindo Pereira da Silva, nº 564, Centro, CEP nº86.930-000, fone nº43-3477-1933, e-mail: a.queirozltda@hotmail.com, na cidade de São João do Ivaí - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 32.270.276/0001-86, representada pelo Sr. ALEXSANDRO QUEIROZ, portador do RG nº 6.979.129 e do CPF nº 779.838.159-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza e consumo, com as características descritas no Anexo I, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 048/2021, devidamente homologado pelo Município em 17/06/2021.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
69	1	und	90,00	47593	Vassourão ecológico gari (40 cm). Cepa: Tamanho 385 mm de comprimento x 53 mm largura. Produzido com plástico (polipropileno expandido) reciclado. Com 46 tufos organizados em 3 fileiras totalizando 2576 fios. Cerdas: Fio liso cristalizado (etileno tereftalato) (garrafa refrigerante - PET) 110 mm de altura x 1,8 mm de espessura. Cabo: 1,50 m comp. x 28 mm diam. Madeira de reflorestamento. Reforço metálico, barra chata 1/2 x 1/8 em aço A-36 e forma de V torcido (tipo mão francesa), unindo a cepa ao cabo impedindo a quebra do mesmo.	28,50	2.565,00	LOCATELLI

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***A. QUEIROZ LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:C44F25A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 45/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Aquisição de letras face em ACM, na cor verde, com altura de 58cm, com a seguinte redação" Centro de Saúde Colina Verde", mais bandeira do Município, fixada na platibanda.	CAROLINA MARIA PERUCHINI & CIA LTDA - ME	1,00	3.100,00	3.100,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CAROLINA MARIA PERUCHINI & CIA LTDA - ME	3.100,00

Salto do Lontra, 13 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B7A821A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 46/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	GRAVADOR DIG. DE VIDEO IMHDX 3016 INTELBRAS	SILVIO ANTONIO PESSETTI EIRELI	1,00	2.690,00	2.690,00
1	2	DVR DS-7208HGHI-F1/N/CKD 8 CANAIS HIKVISION	SILVIO ANTONIO PESSETTI EIRELI	1,00	1.611,00	1.611,00
1	3	HD INTERNO 4TB SEAGATE	SILVIO ANTONIO PESSETTI EIRELI	1,00	2.167,00	2.167,00
1	4	HD INTERNO 2 TB SEAGATE	SILVIO ANTONIO PESSETTI EIRELI	1,00	746,00	746,00
1	5	RACK ORG HORIZ 19" 5UC/ VISOR BCO 517X370X259 MM	SILVIO ANTONIO PESSETTI EIRELI	1,00	576,00	576,00
1	6	CAMERA HIKVISION DS-2CE16D0T-ITPF 2.8MM (PLÁSTICO) 25M FULL	SILVIO ANTONIO PESSETTI EIRELI	6,00	449,00	2.694,00
1	7	HD 4019 WR1000 BOBINA DE 1000METROS-AZUL	SILVIO ANTONIO PESSETTI EIRELI	360,00	3,90	1.404,00
1	8	CONECTOR P4 MACHO	SILVIO ANTONIO PESSETTI EIRELI	6,00	5,90	35,40
1	9	CONECTOR BNC COM MOLA E PARAFUSO	SILVIO ANTONIO PESSETTI EIRELI	6,00	6,90	41,40
1	10	CAIXA ORGANIZA CFTV MICRO STILUS BRANCA PP	SILVIO ANTONIO PESSETTI EIRELI	6,00	24,90	149,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SILVIO ANTONIO PESSETTI EIRELI	12.114,20

Salto do Lontra, 13 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:41601DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.925/2021

DECRETO Nº. 1.925/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0023.2002		**MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO**		
339014000000	13	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 5.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
04.001		**DIVISAO DE CONTABILIDADE**		
04.121.0024.2013		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE**		
319011000000	52	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 20.000,00
319013000000	53	OBRIGACOES PATRONAIS	000	R$ 4.000,00
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2057.6087		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL**		
339039000000	210	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 10.000,00
08		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
319011000000	183	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 170.000,00
319013000000	184	OBRIGACOES PATRONAIS	303	R$ 40.000,00
10.305.0008.2061		**CORONAVIRUS COVID-19**		
339030000000	339	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 388,89
339039000000	342	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1019	R$ 9.911,11
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 259.300,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
339091000000	43	SENTENÇAS JUDICIAIS	000	R$ 100.000,00
449091000000	42	SENTENÇAS JUDICIAIS	000	R$ 19.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.364.0040.2083		**TRANSPORTE UNIVERSITARIO**		
339039000000	119	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 10.000,00
07.005		**DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR**		
12.361.0001.2031		**MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL**		
339032000000	155	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	R$ 30.000,00
12.365.0003.2134		**MERENDA ESCOLAR - INFANTIL**		
339032000000	156	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	R$ 40.000,00
08		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.305.0008.2061		**CORONAVIRUS COVID-19**		
339032000000	340	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1019	R$ 10.100,00
339036000000	341	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1019	R$ 100,00
449052000000	343	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1019	R$ 100,00
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0031.6091		**PROGRAMA NOVA CASA**		
339030000000	200	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 20.000,00
339032000000	202	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	R$ 5.000,00
09.003		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI**		
08.241.0031.2140		**MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DO IDOSO**		
339032000000	273	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	R$ 5.000,00
339039000000	275	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 10.000,00
15		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**		
15.001		**DIVISAO DE ESPORTE E LAZER**		
27.812.0001.2035		**MANUTENCAO DA DIVISAO DEPORTO E LAZER**		
339039000000	326	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 259.300,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de agosto de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2A8CD4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.926/2021

DECRETO Nº. 1.926/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 192.409,94 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
15.452.0023.1006		**MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA**		
339030000000	80	MATERIAL DE CONSUMO	510	R$ 1.497,44
15.452.0023.2022		**MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA**		
339030000000	82	MATERIAL DE CONSUMO	507	R$ 47,23
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.002		**DIVISAO DE ENSINO INFANTIL**		
12.365.0003.2136		**MANUTENCAO FUNDEB - INFANTIL**		
319011000000	130	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 37.000,00
319013000000	131	OBRIGACOES PATRONAIS	101	R$ 12.237,24
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.004		**DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
12.361.0001.2026		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
319011000000	146	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 25.500,00
319013000000	147	OBRIGACOES PATRONAIS	104	R$ 5.372,01
12.365.0003.2135		**TRANSPORTE ESCOLAR – INFANTIL**		
319011000000	150	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 25.500,00
319013000000	151	OBRIGACOES PATRONAIS	104	R$ 5.300,00
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0031.2143		**PROGRAMA FEAS PPAS**		
339030000000	244	MATERIAL DE CONSUMO	768	R$ 18.594,95
11		**SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
11.001		**DIVISAO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
11.334.0020.6093		**PROGRAMA LINHA DO EMPREGO**		
339039000000	286	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 61.361,07
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 192.409,94**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro Exercício 2020 - Fonte 510 Taxas – Exercício Poder de Policia.	R$ 1.497,44
Superávit Financeiro Exercício 2020 - Fonte 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149-A, CF.	R$ 47,23
	R$ 61.672,01
Superávit Financeiro Exercício 2020 - Fonte 101 - FUNDEB 70%	R$ 49.237,24
Superávit Financeiro Exercício 2020 - Fonte 768 - FEAS PPAS	R$ 18.594,95
Superávit Financeiro Exercício 2020 - Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 61.361,07
TOTAL	**R$ 192.409,94**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de agosto de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DDB80912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021.
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/08/2021.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, sito à AV BRASIL, 1821 - CEP: 85816290 - BAIRRO: JD GRAMADO CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.063.653/0002-14, para a Aquisição de peças originais para substituição corretiva da Retroescavadeira 3CX SERIE 2741015, cod. Patrimonio 04574, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no valor de **R$ 39.700,02 (Trinta e Nove Mil e Setecentos Reais e Dois Centavos),** por um período de 30 Dias, conforme abaixo descrito:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PINO DE AÇO	JCB	450/18204	UN	6,00	60,00	360,00
1	2	ANEL TRAVA	JCB	2203/1020	UN	6,00	8,80	52,80
1	3	RETENTOR	JCB	904/M6779	UN	2,00	195,00	390,00

1	4	ROLAMENTOS	JCB	907/M7473	UN	4,00	830,00	3.320,00
1	5	ANEL	JCB	813/M7603	UN	6,00	110,00	660,00
1	6	ROLAMENTO	KOYO	907/09000	UN	1,00	148,00	148,00
1	7	ROLAMENTO DE ROLOS	NTN	907/08300	UN	1,00	160,00	160,00
1	8	ROLAMENTO DE ESFERAS	JCB	907/50100	UN	2,00	320,00	640,00
1	9	RETENTOR PISTÃO DE FREIO	JCB	813/50012	UN	2,00	68,00	136,00
1	10	RETENTOR DO PISTÃO DO FREIO	JCB	813/50026	UN	2,00	54,00	108,00
1	11	MOLA DE AÇO	JCB	814/00365	UN	6,00	60,00	360,00
1	12	BUCHA DE AÇO FLANGEADA DIFERENCIAL	JCB	448/16905	UN	6,00	114,00	684,00
1	13	ANEL DE ENCOSTO	JCB	813/M7604	UN	2,00	112,00	224,00
1	14	SEMI EIXO DIFERENCIAL TRASEIRO	JCB	914/M7404	UN	2,00	3.350,00	6.700,00
1	15	ANEL DE BORRACHA	JCB	828/00196	UN	2,00	13,61	27,22
1	16	ANEL TRAVA	JCB	2203/0071	UN	4,00	130,00	520,00
1	17	DIFERENCIAL LSD	JCB	450/26310	UN	1,00	25.000,00	25.000,00
1	18	RETENTOR II	JCB	904/20172	UN	1,00	210,00	210,00
TOTAL								39.700,02

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 13/08/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:09F5CED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021 - Processo nº 771/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antônio do Sudoeste
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

BIDIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	FORROS INTERNOS EM MADEIRA; Tipo pinus ou pinheiro largura 10 cm FORROS INTERNOS EM MADEIRA; Tipo pinus ou pinheiro largura 10 cm	COZER BANDIERA	PINUS	M2	2.000,00	18,30	36.600,00
1	11	MADERITE PLASTIFICADO 11 mm extra 1.10 x 2.20 m MADERITE PLASTIFICADO 11 mm extra 1.10 x 2.20 m	JFEY	PINUS PLASTIFICADO	UN	200,00	84,00	16.800,00
1	17	Pranchas de eucalipto tratado com autoclave com conservante CCA (cobre, cromo, arsênico) medindo até 5 m de comprimento com 2" de espessura e largura até 0,25 cm	MADER QUEDAS	EUCALIPTO	M3	80,00	18,00	1.440,00
1	18	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	MADER QUEDAS	ARAUCÁRIA	METRO	1.000,00	3,85	3.850,00
1	27	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6m	MADER QUEDAS	PINUS	M3	50,00	507,00	25.350,00
2	2	PORTA DE MADEIRA EXTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 80 PORTA DE MADEIRA EXTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 80x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura e maçanetas e instalado no local.	NEPASI	EUCALIPTO	UN	50,00	585,00	29.250,00
2	7	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 30 centímetros	MADER QUEDAS	EUCALIPTO	M3	25,00	645,00	16.125,00
2	9	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10 x 0,10 x 6m	MADER QUEDAS	EUCALIPTO	M3	25,00	695,00	17.375,00
3	5	SERVIÇO DE SERRAGEM para corte de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.	BIDIÃO	BIDIÃO	UN	225,00	160,00	36.000,00
3	7	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 30 centímetros	MADER QUEDAS	EUCALIPTO	M3	75,00	645,00	48.375,00
3	9	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10 x 0,10 x 6m	MADER QUEDAS	EUCALIPTO	M3	75,00	695,00	52.125,00
TOTAL								283.290,00
EDERSON SADY BILIBIO								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	PORTA INTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 90x210cm, sem PORTA INTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 90x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura maçanetas e instalado no local.			UN	200,00	275,00	55.000,00
1	20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, de divisórias em Eucatex, incluindo montagem e SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, de divisórias em Eucatex, incluindo montagem e desmontagem.			M2	1.000,00	16,50	16.500,00
1	26	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM Varas de madeira do tipo pinus para escoras ou escoreamento, medindo no mínimo 10 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.500,00	1,55	2.325,00
2	1	DIVISÓRIA EUCATEX, composto de painéis, portas, perfis e peças para fi DIVISÓRIA EUCATEX, composto de painéis, portas, perfis e peças para fixação, com modulação, X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis. Feitas em madeira industrializada eucaplac.			M2	250,00	52,00	13.000,00
2	3	PORTA DE MADEIRA EXTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 90 PORTA DE MADEIRA EXTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 90x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura maçanetas e instalado no local.			UN	50,00	490,00	24.500,00
2	4	PORTA INTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 80x210cm, sem PORTA INTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 80x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura e maçanetas e instalado no local.			UN	50,00	254,00	12.700,00
3	2	PORTA DE MADEIRA EXTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 80 PORTA DE MADEIRA EXTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 80x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura e maçanetas e instalado no local.			UN	150,00	550,00	82.500,00
3	3	PORTA DE MADEIRA EXTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 90 PORTA DE MADEIRA EXTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 90x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura maçanetas e instalado no local.			UN	150,00	490,00	73.500,00
3	4	PORTA INTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 80x210cm, sem PORTA INTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 80x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura e maçanetas e instalado no local.			UN	150,00	254,00	38.100,00
TOTAL								318.125,00
GELSOM ANTONIO BIER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CAIBRO DE ANGICO 8 X 15 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo angico ou itaúba, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	400,00	21,00	8.400,00
1	21	SERVIÇO DE PLAINA E REFILAMENTO para nivelamento de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			HORAS	200,00	19,00	3.800,00
1	22	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 12 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.			METRO	2.000,00	2,39	4.780,00
1	24	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 25 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.			METRO	1.800,00	9,00	16.200,00
1	25	TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 1ª qualidade aplainada, medindo 30 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.			METRO	3.000,00	7,99	23.970,00
2	5	SERVIÇO DE SERRAGEM para corte de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			UN	75,00	160,00	12.000,00
TOTAL								69.150,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACABAMENTO FORRO PVC 8 MM ACABAMENTO FORRO PVC 8 MM	BELKA		UN	200,00	2,50	500,00
1	9	FORRO PVC 08 MM FORRO PVC 08 MM	BELKA		UN	2.000,00	26,70	53.400,00
1	13	MOLDURA FORRO PVC 8 MM MOLDURA FORRO PVC 8 MM	BELKA		M2	2.000,00	4,90	9.800,00
1	14	PERFIL U FORRO PVC 8 MM PERFIL U FORRO PVC 8 MM	BELKA		M2	2.000,00	3,40	6.800,00
2	6	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros	EUCALIPTO		M3	25,00	440,00	11.000,00
3	1	DIVISÓRIA EUCATEX, composto de painéis, portas, perfis e peças para fi DIVISÓRIA EUCATEX, composto de painéis, portas, perfis e peças para fixação, com modulação, X, L ou T, com passagem de	EUCATEX		M2	750,00	51,00	38.250,00

		fiação e colocação de painéis. Feitas em madeira industrializada eucaplac.						
3	6	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros	EUCALIPTO		M3	75,00	440,00	33.000,00
TOTAL								152.750,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM Barrote de 5 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade aplainado, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	MADEREIRA BALDI	XX	METRO	1.800,00	2,75	4.950,00
1	4	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	MADEREIRA BALDI	XX	METRO	600,00	9,70	5.820,00
1	5	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X12 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	MADEREIRA BALDI	XX	METRO	800,00	18,80	15.040,00
1	6	CAIBRO DE PINUS 5 X 10 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	MADEREIRA BALDI	XX	METRO	1.000,00	3,80	3.800,00
1	7	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	MADEREIRA BALDI	XX	METRO	1.800,00	2,45	4.410,00
1	8	CAIBRO DE PINUS 5 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	MADEREIRA BALDI	XX	METRO	2.000,00	3,65	7.300,00
1	12	MADERITE PLASTIFICADO 14 mm extra 1.10 x 2.20 m MADERITE PLASTIFICADO 14 mm extra 1.10 x 2.20 m	TRIUNFO	XX	UN	200,00	75,00	15.000,00
1	16	Prancha em madeira de eucalipto nas medidas 6 cm x 30cm x 4,5cm	MADEREIRA BALDI	XX	M3	50,00	13,50	675,00
1	19	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 2ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	MADEREIRA BALDI	XX	METRO	2.000,00	3,00	6.000,00
1	23	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 20 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	MADEREIRA BALDI	XX	METRO	3.000,00	3,30	9.900,00
2	8	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 40 centímetros	MADEREIRA BALDI	XX	M3	25,00	610,00	15.250,00
2	10	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6m	MADEREIRA BALDI	XX	M3	25,00	625,00	15.625,00
3	8	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 40 centímetros	MADEREIRA BALDI	XX	M3	75,00	610,00	45.750,00
3	10	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6m	MADEREIRA BALDI	XX	M3	75,00	625,00	46.875,00
TOTAL								196.395,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/08/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EB3F2B61

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 - Processo nº 794/2021
Objeto: Aquisição de móveis escolares para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	MESA COPA/COZINHA Descrição: material mesa tubo aço, forma mesa retangular, comprimento mesa 1,40 m, largura mesa 0,85 m, quantidade cadeiras 6 un, material cadeira tubo aço, tipo assento estofado, cor cadeira branca, características adicionais tampo de granito cinza, altura mesa 0,78 m declaro conhecimento e atendimento às exigências do edital, oferto conforme especificações, medidas e condições contidas no edital e seus anexos, somos epp, já incluso todas as despesas, impostos e demais despesas com entrega além de todos os custos incidentes,	FABONE MAIOMI		UN	20,00	820,00	16.400,00

3	2	ARMÁRIO DE AÇO COM CHAVE Descrição: armário em aço tipo roupeiro com 4 portas. Dimensões: a=1950mm, l=300mm, p=450mm. características: laterais, fundo, portas e tampos superior e inferior em chapa de aço n°24 (0,6mm); reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço n°18 (1,2mm). As portas deverão estar localizadas uma acima da outra; possuir fechadura com duas chaves para cada fechadura; dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90° (duas dobradiças em cada porta); e orifícios tipo veneziana para ventilação. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e anti-ferruginoso, pintadas por sistema eletrostático a pó na cor cinza. As portas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante.	LUNASA RL20001		UN	112,00	789,80	88.457,60
TOTAL								104.857,60

GESUL COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	BERÇO EM MADEIRA Descrição: -Material da estrutura: 100% madeira - Acabamento: pintura u.v. (atóxica) que não faz mal à saúde do seu bebê - Tamanho do colchão indicado: infantil 70 porx130 cm (vendido separadamente) - Estrutura do estrado: chapa m.f. - Estrado com regulagem de altura, possui 3 opções de altura - Grade fixa - Acompanha suporte metálico para mosquiteiro - Berço vira mini cama - Possuí rodízios - produto certificado pelo inmetroDimensões do produto Altura: 127 cm Largura: 135 cm Profundidade: 80 cmnão	QMOVI	AMORE 711	UN	128,00	587,00	75.136,00
TOTAL								75.136,00

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMARIO COM DUAS PORTA COM CHAVE 04 prateleiras, altura de 1,45 cm, largura de 90 cm, profundidade de 40 cm,	JP Móveis	MD01	UN	40,00	528,00	21.120,00
1	4	BALCÃO PARA PASTA SUSPENSA Com 04 gavetas em mdp ou mdf, altura 75 cm, largura de 1,00cm , profundidade 50cm,	JP Móveis	MD04	UN	30,00	822,00	24.660,00
TOTAL								45.780,00

JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	COLCHÕES INFANTIS TIPO DE COLCHÃO: Descrição: espuma densidade:18 -Tratamento do tecido: - antiácaro - Antialérgico- antibactéria- antifungo Revestimento:poliéster e plástico impermeável Ideal para biótipos de até (kg):4Peso (kg): 4 Dimensões (a x l x p):12 x 70 x 130cm características: espuma de poliuretano flexível com densidade d18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, . tratamento antialérgico e anti-ácaro.	Vittaflex	Vittaly Baby	UN	250,00	123,00	30.750,00
1	9	COLCHONETES Descrição: colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo inmetro e em conformidade com a norma abnt nbr 13579-1. dimensões: comprimento: 1,90cm; largura: 60cm; espessura: 05cm. características: revestimento em material têxtil plastificado, “atóxico”, ref. “corinho”, na cor azul real, impermeável, com acabamento em costura s simples e acabamento em cadarço impermeável; espuma com densidade nominal kg/m³: d-20. norma abnt nbr 8537	Vittaflex	Madri D20	UN	190,00	108,00	20.520,00
TOTAL								51.270,00

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA C/ 4 GAVETAS Arquivo para pasta suspensa com 4 gavetas em MDF OU MDP largura 46 cm, comprimento 47 cm altura 133 cm.	dellus	escritorio	UN	40,00	665,00	26.600,00
TOTAL								26.600,00

NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇOES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS Descrição: Confeccionado em aço chapa 26 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras, reforço nas portas. Capacidade de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem.. . - Quantidade de portas: 02 - Cor: cinza padrão- Chapa: 26 / 0,45mm - Pés removíveis: não - 4 Prateleiras desmontáveis - Pintura: epóxi pó Altura: 198cm Largura: 120cm, Profundidade: 047cm Peso: 50kg, garantia: 6 meses	SR	PA120	UN	38,00	1.662,00	63.156,00
3	1	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS Descrição: Confeccionado em aço chapa 26 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras, reforço nas portas. Capacidade de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem.. - Quantidade de portas: 02 - Cor: cinza padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Pés removíveis: não - 4 Prateleiras desmontáveis - Pintura: epóxi pó Altura: 198cm, Largura: 120cm Profundidade: 047cm,Peso: 50kg garantia: 6 meses	SR	PA120	UN	112,00	1.477,00	165.424,00
TOTAL								228.580,00

PATRICIA DE MORAES HINZ

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA 04 gavetas de abertura total, em MDF ou MDP, largura de 48 cm, comprimento de 72 cm, altura de 1,40	PERFLEX	CL-18	UN	50,00	760,00	38.000,00

		cm.						
1	6	Cadeira estofada ,com quatro pés, PROFUNDIDADE 0,57 m, LARGURA 0,44 m, Cadeira estofada ,com quatro pés, PROFUNDIDADE 0,57 m, LARGURA 0,44 m, ALTURA 0,84 m, ASSENTO 0,44x0,40 m, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 0,47 m, ENCOSTO 0,35x0,28 m, BASE Fixa	PERFLEX	2007	UN	100,00	140,00	14.000,00
1	13	GAVETARIO VOLANTE; Com três gaveta, altura 69 cm, largura 47 cm, profundida de 50 cm, em mdf ou mdp, com chave	PERFLEX	CL-15	UN	30,00	528,00	15.840,00
1	16	MESA ESCRITÓRIO, Descrição: escrivaninha/mesa para computador, 1 porta com prateleira, 2 gavetas, mdp (15 mm). Possui chapa de fibra 3 mm no fundo da gaveta, revestimento bp, corrediças metálicas, dobradiça metálica. espaço para livros, notebook, sistema de montagem minifix, peso aproximado 33,28 kg, dimensões aproximadamente (lxaxp): 135 x 75,5 x 48 cm, pés 6 sapatas plásticas, puxadores 3 puxadores plásticos, capacidade 25 kg no tampo superior, 2 kg em cada gaveta, 8 kg nas prateleiras	PERFLEX	CL-01/300	UN	100,00	585,00	58.500,00
1	19	MESA PARA REUNIÃO, EM MDP OU MDF Modelo retangular, com largura 1,10 cm comprimento 2,60 para dez pessoas	PERFLEX	CL-22	UN	10,00	700,00	7.000,00
1	20	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHOP EM L; Na cor bege ou nogueira altura 75 cm, largura de ambas as laterais 1,45, profundidade 60cm, em mdf ou mpd, com passa cabos, pes em aço,	PERFLEX	WLIC-01	UN	50,00	555,00	27.750,00
TOTAL								161.090,00

PAULINEIA LOTTERMANN REIS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	CONJUNTO DE REFEITÓRIO PARA FUNDAMENTAL Descrição: materiais da mesa mdf de 18mm revestido em fórmica Materiais das cadeiras Aço carbono, Comprimento da mesa 2.75 cm, Largura da mesa70 cm Altura da mesa 76 cm Largura das cadeiras 30 cm Profundidade das cadeiras 30 cm Altura das cadeiras 46 cm Forma de mesa Retangular	REIFLEX	RXR10	CONJ	50,00	1.449,00	72.450,00
1	11	CONJUNTO INFANTIL REFEITÓRIO Descrição: Mesa infantil para refeitório Mais banco infantil para refeitório mais informações 017 - mesa tampo: - material: mdf / mdp de 15mm, revestido em fórmica; - Cor: amarelo, azul real, branco, casca de ovo, vermelho, verde acqua; - Cantos arredondados: sim; - acabamento: borda de 2 mm de espessura, anti amarelamento, coladas pelo processo hot-melt na cor branca nbsp;estrutura:- material: tubo de aço redondo, diâmetro 22,22 mm (7/8); - Tratamento anti ferrugem e corrosão: sim; - Pintura: epóxi-pó; - Cor: branco; - Ponteiras: externas em polipropileno injetado. Dimensões: - comprimento: 1500mm - Profundidade: 600mm - altura total: 520mm. nbsp;sc 018 - banco: tampo:- material: mdf/ mdp de 15mm, revestido em fórmica; - Cor: amarelo, azul real, branco, casca de ovo, vermelho, verde acqua; - Cantos arredondados: sim; - acabamento: borda de 2 mm de espessura, anti amarelamento, coladas pelo processo hot-melt na cor branca nbsp; nbsp; nbsp;estrutura:- material: tubo de aço redondo, diâmetro 22,22mm(7/8); - Tratamento ante ferrugem e corrosão: sim; - Pintura: epóxi-pó; - Cor: branco; - Ponteiras: externas em polipropileno injetado. Dimensões: - comprimento: 1500 mm; - Profundidade: 300 mm; - altura total: 300 mm.	REIFLEX	RXR11	CONJ	48,00	1.534,00	73.632,00
1	18	MESA PARA PROFESSOR Mesa: Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 ¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1 ½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (1200x650mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Fitas debordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm(espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6(diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação em númenro de 06 chapa 14(parede 1,90mm) nas dimensões 35x25 e parafusos auto atarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Altura da mesa: 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396 x 198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem	REIFLEX	CJP01	UN	130,00	587,00	76.310,00

		cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 460mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.						
TOTAL								222.392,00
UNICLASSE IND E COM LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL MERENDINHA 8 LUGARES Mesa: Estrutura em tubo de aço 20x20 (parede 1,20mm) que unidos formam peça única, travessas horizontais entre os pés em tubo 20x20 (parede 1,06mm) e mão francesa para reforço. Pés com ponteiras plásticas 100% injetadas. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (1800x600mm) em MDF de 18mm revestido em ambas as faces com melamínico branco textura. Face superior com aplicação de imagem colorida e acabamento impermeável. Bordas com acabamento em PVC tipo "T" cor cinza, fixado através de encaixe. Fixados à estrutura através de 08 parafusos atarraxantes. Altura 580mm. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm). Quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Acabamento com tinta epóxi-pó cor cinza. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiras 3/4 injetadas 100% polipropileno. Assento (295x305mm) e encosto (295x180mm) em resina PP texturizado. Altura do assento ao chão 340mm. Altura do encosto ao chão 625mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.	MOVESCO		CONJ	50,00	1.299,00	64.950,00
1	14	MESA COLETIVA Mesa Coletiva, mesa feijão e cadeira concha: Quatro pés em tubo de aço 1 ¾ (parede 1,20mm), acabamento com sapatas em polipropileno. Soldagem pelo sistema MIG em todo o perímetro Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor lilás. Tampo (1640x600mm) em MDF 18mm revestido com laminado melamínico cor lilás, acabamento da borda em PVC cor lilás. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos 4.8x16. Altura 465mm. Cadeira Infantil: Pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50mm) acabamento com sapata externa e travessa em tubo 3/4(parede 1,06mm). Assento e encosto em concha única medidas 300x280x260mm (AxLxP). Altura do assento ao chão 270mm e altura encosto ao chão 515mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.	MOVESCO		CONJ	73,00	1.075,00	78.475,00
1	17	MESA MATERNAL DE REFEIÇÕES / ATIVIDADES 4 LUGARES E CADEIRA PARA MONITORA Mesa: Estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó. Tampo (1800x850mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas E fixadas por parafusos 1/4x12mm. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280mm x Profundidade 190mm x altura encosto de 220mm, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. AS Bases de sustentação das conchas são em tubo de aço ¾ (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16. Cores disponíveis das conchas: laranja, amarela, vermelha, rosa pink e lilás. Altura 750mm. Cadeira giratória para monitora: Estrutura constituída de plataforma e Coluna a gás, "L" base com rodízio, com regulagem de altura. O conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em tubo de aço 20x20 em formato de "L" fixados ao mecanismo por meio de parafusos ¼ x 1 ¼ com respectivas porcas, com fechamento em ponteira plástica 20x20 com pino na mesma cor do assento/encosto. O assento e encosto são fixados à estrutura através de parafusos mitoplastic 5x25. O mecanismo por sua vez acopla ao pistão que é encaixado na base de cinco pernas com cinco rodízios. A altura máxima do assento até o chão de 425mm. Assento ergonômico (415x410mm) com abas e superfície anatômica em resina plástica (PP) texturizado. Encosto ergonômico (435x250mm) em resina plástica (PP) texturizado com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.	MOVESCO		CONJ	50,00	1.468,00	73.400,00

TOTAL								216.825,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	CADEIRAS PARA ALIMENTAR BEBÊS Descrição: cadeirinha de alimentação com assento acolchoado e capa higiênica com material impermeável, fácil de retirar e de limpar. Que possua apoio para os pés com 3 posições de altura, bandeja com porta copos e cinto de segurança de 5 pontos, com fechamento compacto que facilita o armazenamento e o reposicionamento da cadeira. Certificada pelo inmetro. Peso máximo recomendável de 23 kg. dimensões aproximadas: 100 x 71 x 63 cm.	VOYAGE	KITUT	UN	200,00	341,00	68.200,00
2	2	ARMÁRIO DE AÇO COM CHAVE Descrição: armário em aço tipo roupeiro com 4 portas. Dimensões: a=1950mm, l=300mm, p=450mm. características: laterais, fundo, portas e tampos superior e inferior em chapa de aço n°24 (0,6mm); reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço n°18 (1,2mm). As portas deverão estar localizadas uma acima da outra; possuir fechadura com duas chaves para cada fechadura; dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90° (duas dobradiças em cada porta); e orifícios tipo veneziana para ventilação. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e anti-ferruginoso, pintadas por sistema eletrostático a pó na cor cinza. As portas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante.	RCH	RGRSP-4	UN	38,00	792,00	30.096,00
TOTAL								98.296,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/08/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AD5A9844

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021 - Processo nº 771/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antônio do Sudoeste

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

BIDIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	FORROS INTERNOS EM MADEIRA; Tipo pinus ou pinheiro largura 10 cm FORROS INTERNOS EM MADEIRA; Tipo pinus ou pinheiro largura 10 cm	COZER BANDIERA	PINUS	M2	2.000,00	18,30	36.600,00
1	11	MADERITE PLASTIFICADO 11 mm extra 1.10 x 2.20 m MADERITE PLASTIFICADO 11 mm extra 1.10 x 2.20 m	JFEY	PINUS PLASTIFICADO	UN	200,00	84,00	16.800,00
1	17	Pranchas de eucalipto tratado com autoclave com conservante CCA (cobre, cromo, arsênico) medindo até 5 m de comprimento com 2" de espessura e largura até 0,25 cm	MADER QUEDAS	EUCALIPTO	M3	80,00	18,00	1.440,00
1	18	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	MADER QUEDAS	ARAUCÁRIA	METRO	1.000,00	3,85	3.850,00
1	27	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6m	MADER QUEDAS	PINUS	M3	50,00	507,00	25.350,00
2	2	PORTA DE MADEIRA EXTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 80 PORTA DE MADEIRA EXTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 80x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura e maçanetas e instalado no local.	NEPASI	EUCALIPTO	UN	50,00	585,00	29.250,00
2	7	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 30 centímetros	MADER QUEDAS	EUCALIPTO	M3	25,00	645,00	16.125,00
2	9	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10 x 0,10 x 6m	MADER QUEDAS	EUCALIPTO	M3	25,00	695,00	17.375,00
3	5	SERVIÇO DE SERRAGEM para corte de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.	BIDIÃO	BIDIÃO	UN	225,00	160,00	36.000,00
3	7	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 30 centímetros	MADER QUEDAS	EUCALIPTO	M3	75,00	645,00	48.375,00
3	9	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10 x 0,10 x 6m	MADER QUEDAS	EUCALIPTO	M3	75,00	695,00	52.125,00
TOTAL								283.290,00
EDERSON SADY BILIBIO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	PORTA INTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 90x210cm, sem PORTA INTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 90x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura maçanetas e			UN	200,00	275,00	55.000,00

		instalado no local.						
1	20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, de divisórias em Eucatex, incluindo montagem e SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, de divisórias em Eucatex, incluindo montagem e desmontagem.			M2	1.000,00	16,50	16.500,00
1	26	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM Varas de madeira do tipo pinus para escoras ou escoreamento, medindo no mínimo 10 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.500,00	1,55	2.325,00
2	1	DIVISÓRIA EUCATEX, composto de painéis, portas, perfis e peças para fi DIVISÓRIA EUCATEX, composto de painéis, portas, perfis e peças para fixação, com modulação, X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis. Feitas em madeira industrializada eucaplac.			M2	250,00	52,00	13.000,00
2	3	PORTA DE MADEIRA EXTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 90 PORTA DE MADEIRA EXTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 90x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura maçanetas e instalado no local.			UN	50,00	490,00	24.500,00
2	4	PORTA INTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 80x210cm, sem PORTA INTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 80x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura e maçanetas e instalado no local.			UN	50,00	254,00	12.700,00
3	2	PORTA DE MADEIRA EXTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 80 PORTA DE MADEIRA EXTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 80x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura e maçanetas e instalado no local.			UN	150,00	550,00	82.500,00
3	3	PORTA DE MADEIRA EXTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 90 PORTA DE MADEIRA EXTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 90x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura maçanetas e instalado no local.			UN	150,00	490,00	73.500,00
3	4	PORTA INTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 80x210cm, sem PORTA INTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 80x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura e maçanetas e instalado no local.			UN	150,00	254,00	38.100,00
TOTAL								318.125,00

GELSOM ANTONIO BIER

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CAIBRO DE ANGICO 8 X 15 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo angico ou itaúba, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	400,00	21,00	8.400,00
1	21	SERVIÇO DE PLAINA E REFILAMENTO para nivelamento de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			HORAS	200,00	19,00	3.800,00
1	22	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 12 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.			METRO	2.000,00	2,39	4.780,00
1	24	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 25 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.			METRO	1.800,00	9,00	16.200,00
1	25	TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 1ª qualidade aplainada, medindo 30 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.			METRO	3.000,00	7,99	23.970,00
2	5	SERVIÇO DE SERRAGEM para corte de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			UN	75,00	160,00	12.000,00
TOTAL								69.150,00

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACABAMENTO FORRO PVC 8 MM ACABAMENTO FORRO PVC 8 MM	BELKA		UN	200,00	2,50	500,00
1	9	FORRO PVC 08 MM FORRO PVC 08 MM	BELKA		UN	2.000,00	26,70	53.400,00
1	13	MOLDURA FORRO PVC 8 MM MOLDURA FORRO PVC 8 MM	BELKA		M2	2.000,00	4,90	9.800,00
1	14	PERFIL U FORRO PVC 8 MM PERFIL U FORRO PVC 8 MM	BELKA		M2	2.000,00	3,40	6.800,00
2	6	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros	EUCALIPTO		M3	25,00	440,00	11.000,00
3	1	DIVISÓRIA EUCATEX, composto de painéis, portas, perfis e peças para fi DIVISÓRIA EUCATEX, composto de painéis, portas, perfis e peças para fixação, com modulação, X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis. Feitas em madeira industrializada eucaplac.	EUCATEX		M2	750,00	51,00	38.250,00
3	6	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros	EUCALIPTO		M3	75,00	440,00	33.000,00
TOTAL								152.750,00

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM Barrote de 5 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade aplainado, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	MADEREIRA BALDI	XX	METRO	1.800,00	2,75	4.950,00
1	4	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	MADEREIRA BALDI	XX	METRO	600,00	9,70	5.820,00

1	5	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X12 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	MADEREIRA BALDI	XX	METRO	800,00	18,80	15.040,00
1	6	CAIBRO DE PINUS 5 X 10 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	MADEREIRA BALDI	XX	METRO	1.000,00	3,80	3.800,00
1	7	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	MADEREIRA BALDI	XX	METRO	1.800,00	2,45	4.410,00
1	8	CAIBRO DE PINUS 5 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	MADEREIRA BALDI	XX	METRO	2.000,00	3,65	7.300,00
1	12	MADERITE PLASTIFICADO 14 mm extra 1.10 x 2.20 m MADERITE PLASTIFICADO 14 mm extra 1.10 x 2.20 m	TRIUNFO	XX	UN	200,00	75,00	15.000,00
1	16	Prancha em madeira de eucalipto nas medidas 6 cm x 30cm x 4,5cm	MADEREIRA BALDI	XX	M3	50,00	13,50	675,00
1	19	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 2ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	MADEREIRA BALDI	XX	METRO	2.000,00	3,00	6.000,00
1	23	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 20 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	MADEREIRA BALDI	XX	METRO	3.000,00	3,30	9.900,00
2	8	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 40 centímetros	MADEREIRA BALDI	XX	M3	25,00	610,00	15.250,00
2	10	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6m	MADEREIRA BALDI	XX	M3	25,00	625,00	15.625,00
3	8	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 40 centímetros	MADEREIRA BALDI	XX	M3	75,00	610,00	45.750,00
3	10	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6m	MADEREIRA BALDI	XX	M3	75,00	625,00	46.875,00
TOTAL								196.395,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em .

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:412FC59A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 103/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para conserto de elevador instalado na Prefeitura Municipal.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JR ENGENHARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para conserto de elevador.			SERV	1,00	7.500,00	7.500,00
TOTAL								7.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4313BF1D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 102/2021

OBJETO: Aquisição de LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, para suprir as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ZILMAR LAZAROTTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2200 libras, mangueira de 4 m jato regulável, 1800w de potência, jato regulável, reservatório de espuma e mangueira anti-torção, vazão de 300L/h, área de alcance de 9,5m Homologada pelo INMETRO, protetor térmico, suporte para cabo elétrico e mangueira, Rodas e alças para o transporte, suporte para acessórios, Alimentação 110 volts.	ELECTROLUX	ULTRA WASH	UN	10,00	940,00	9.400,00
TOTAL								9.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DA2E4BEE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 - Processo nº 794/2021
OBJETO: Aquisição de móveis escolares para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	MESA COPA/COZINHA Descrição: material mesa tubo aço, forma mesa retangular, comprimento mesa 1,40 m, largura mesa 0,85 m, quantidade cadeiras 6 un, material cadeira tubo aço, tipo assento estofado, cor cadeira branca, características adicionais tampo de granito cinza, altura mesa 0,78 m declaro conhecimento e atendimento às exigências do edital, oferto conforme especificações, medidas e condições contidas no edital e seus anexos, somos epp, já incluso todas as despesas, impostos e demais despesas com entrega além de todos os custos incidentes,	FABONE MAIOMI		UN	20,00	820,00	16.400,00
3	2	ARMÁRIO DE AÇO COM CHAVE Descrição: armário em aço tipo roupeiro com 4 portas. Dimensões: a=1950mm, l=300mm, p=450mm. características: laterais, fundo, portas e tampos superior e inferior em chapa de aço n°24 (0,6mm); reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço n°18 (1,2mm). As portas deverão estar localizadas uma acima da outra; possuir fechadura com duas chaves para cada fechadura; dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90° (duas dobradiças em cada porta); e orifícios tipo veneziana para ventilação. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e anti-ferruginoso, pintadas por sistema eletrostático a pó na cor cinza. As portas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante.	LUNASA RL20001		UN	112,00	789,80	88.457,60
TOTAL								104.857,60
GESUL COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	BERÇO EM MADEIRA Descrição: -Material da estrutura: 100% madeira - Acabamento: pintura u.v. (atóxica) que não faz mal à saúde do seu bebê - Tamanho do colchão indicado: infantil 70 porx130 cm (vendido separadamente) - Estrutura do estrado: chapa m.f. - Estrado com regulagem de altura, possui 3 opções de altura - Grade fixa - Acompanha suporte metálico para mosquiteiro - Berço vira mini cama - Possuí rodízios - produto certificado pelo inmetro Dimensões do produto Altura: 127 cm Largura: 135 cm Profundidade: 80 cmnão	QMOVI	AMORE 711	UN	128,00	587,00	75.136,00
TOTAL								75.136,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMARIO COM DUAS PORTA COM CHAVE 04 prateleiras, altura de 1,45 cm, largura de 90 cm, profundidade de 40 cm,	JP Móveis	MD01	UN	40,00	528,00	21.120,00
1	4	BALCÃO PARA PASTA SUSPENSA Com 04 gavetas em mdp ou mdf, altura 75 cm, largura de 1,00cm , profundidade 50cm,	JP Móveis	MD04	UN	30,00	822,00	24.660,00
TOTAL								45.780,00
JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	COLCHÕES INFANTIS TIPO DE COLCHÃO: Descrição: espuma densidade:18 -Tratamento do tecido: - antiácaro - Antialérgico	Vittaflex	Vittaly Baby	UN	250,00	123,00	30.750,00

		- antibactéria - antifungo Revestimento:poliéster e plástico impermeável Ideal para biótipos de até (kg):4 Peso (kg): 4 Dimensões (a x l x p):12 x 70 x 130cm características: espuma de poliuretano flexível com densidade d18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, . tratamento antialérgico e anti-ácaro.						
1	9	COLCHONETES Descrição: colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo inmetro e em conformidade com a norma abnt nbr 13579-1. dimensões: comprimento: 1,90cm; largura: 60cm; espessura: 05cm. características: revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "corinho", na cor azul real, impermeável, com acabamento em costura s simples e acabamento em cadarço impermeável; espuma com densidade nominal kg/m³: d-20. norma abnt nbr 8537	Vittaflex	Madri D20	UN	190,00	108,00	20.520,00
TOTAL								51.270,00

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA C/ 4 GAVETAS Arquivo para pasta suspensa com 4 gavetas em MDF OU MDP largura 46 cm, comprimento 47 cm altura 133 cm.	dellus	escritorio	UN	40,00	665,00	26.600,00
TOTAL								26.600,00

NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇOES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS Descrição: Confeccionado em aço chapa 26 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras, reforço nas portas. Capacidade de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem.. . - Quantidade de portas: 02 - Cor: cinza padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Pés removíveis: não - 4 Prateleiras desmontáveis - Pintura: epóxi pó Altura: 198cm Largura: 120cm Profundidade: 047cm Peso: 50kg garantia: 6 meses	SR	PA120	UN	38,00	1.662,00	63.156,00
3	1	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS Descrição: Confeccionado em aço chapa 26 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras, reforço nas portas. Capacidade de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem.. . - Quantidade de portas: 02 - Cor: cinza padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Pés removíveis: não - 4 Prateleiras desmontáveis - Pintura: epóxi pó Altura: 198cm Largura: 120cm Profundidade: 047cm Peso: 50kg garantia: 6 meses	SR	PA120	UN	112,00	1.477,00	165.424,00
TOTAL								228.580,00

PATRICIA DE MORAES HINZ

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA 04 gavetas de abertura total, em MDF ou MDP, largura de 48 cm, comprimento de 72 cm, altura de 1,40 cm.	PERFLEX	CL-18	UN	50,00	760,00	38.000,00
1	6	Cadeira estofada ,com quatro pés, PROFUNDIDADE 0,57 m, LARGURA 0,44 m, Cadeira estofada ,com quatro pés, PROFUNDIDADE 0,57 m, LARGURA 0,44 m, ALTURA 0,84 m, ASSENTO 0,44x0,40 m, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 0,47 m, ENCOSTO 0,35x0,28 m, BASE Fixa	PERFLEX	2007	UN	100,00	140,00	14.000,00
1	13	GAVETARIO VOLANTE; Com três gaveta, altura 69 cm, largura 47 cm, profundida de 50 cm, em mdf ou mdp, com chave	PERFLEX	CL-15	UN	30,00	528,00	15.840,00
1	16	MESA ESCRITÓRIO, Descrição: escrivaninha/mesa para computador, 1 porta com prateleira, 2 gavetas, mdp (15 mm). Possui chapa de fibra 3 mm no fundo da gaveta, revestimento bp, corrediças metálicas, dobradiça metálica. espaço para livros, notebook, sistema de montagem minifix, peso aproximado 33,28 kg, dimensões aproximadamente (lxaxp): 135 x 75,5 x 48 cm, pés 6 sapatas plásticas, puxadores 3 puxadores plásticos, capacidade 25 kg no tampo superior, 2 kg em cada gaveta, 8 kg nas prateleiras	PERFLEX	CL-01/300	UN	100,00	585,00	58.500,00
1	19	MESA PARA REUNIÃO, EM MDP OU MDF Modelo retangular, com largura 1,10 cm comprimento 2,60 para dez pessoas	PERFLEX	CL-22	UN	10,00	700,00	7.000,00
1	20	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHOP EM L; Na cor bege ou nogueira altura 75 cm, largura de ambas as laterais 1,45, profundidade 60cm, em mdf ou mpd, com passa cabos, pes em aço,	PERFLEX	WLIC-01	UN	50,00	555,00	27.750,00
TOTAL								161.090,00

PAULINEIA LOTTERMANN REIS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	CONJUNTO DE REFEITÓRIO PARA FUNDAMENTAL Descrição: materiais da mesa mdf de 18mm revestido em fórmica Materiais das cadeiras, Aço carbono Comprimento da mesa 2.75 cm Largura da mesa 70 cm Altura da mesa 76 cm Largura das cadeiras 30 cm Profundidade das cadeiras 30 cm Altura das cadeiras 46 cm Forma de mesa Retangular	REIFLEX	RXR10	CONJ	50,00	1.449,00	72.450,00
1	11	CONJUNTO INFANTIL REFEITÓRIO Descrição: Mesa infantil para refeitório Mais banco infantil para refeitório mais informações 017 - mesa tampo: - material: mdf / mdp de 15mm, revestido em fórmica; - Cor: amarelo, azul real, branco, casca de ovo, vermelho, verde acqua; - Cantos arredondados: sim; - acabamento: borda de 2 mm de espessura, anti amarelamento, coladas pelo processo hot-melt na cor branca nbsp;estrutura:- material: tubo de aço redondo, diâmetro 22,22 mm (7/8); - Tratamento anti ferrugem e corrosão: sim; - Pintura: epóxi-pó;	REIFLEX	RXR11	CONJ	48,00	1.534,00	73.632,00

		- Cor: branco; - Ponteiras: externas em polipropileno injetado. Dimensões: - comprimento: 1500mm - Profundidade: 600mm - altura total: 520mm. nbsp;sc 018 - banco: tampo:- material: mdf/ mdp de 15mm, revestido em fórmica; - Cor: amarelo, azul real, branco, casca de ovo, vermelho, verde acqua; - Cantos arredondados: sim; - acabamento: borda de 2 mm de espessura, anti amarelamento, coladas pelo processo hot-melt na cor branca nbsp; nbsp; nbsp;estrutura:- material: tubo de aço redondo, diâmetro 22,22mm(7/8); - Tratamento ante ferrugem e orrosão: sim; - Pintura: epóxi-pó; - Cor: branco; - Ponteiras: externas em polipropileno injetado. Dimensões: - comprimento: 1500 mm; - Profundidade: 300 mm; - altura total: 300 mm.						
1	18	MESA PARA PROFESSOR Mesa: Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 ¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1 ½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (1200x650mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Fitas debordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm(espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6(diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação em númenro de 06 chapa 14(parede 1,90mm) nas dimensões 35x25 e parafusos auto atarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Altura da mesa: 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396 x 198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 460mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.	REIFLEX	CJP01	UN	130,00	587,00	76.310,00
TOTAL								222.392,00

UNICLASSE IND E COM LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL MERENDINHA 8 LUGARES Mesa: Estrutura em tubo de aço 20x20 (parede 1,20mm) que unidos formam peça única, travessas horizontais entre os pés em tubo 20x20 (parede 1,06mm) e mão francesa para reforço. Pés com ponteiras plásticas 100% injetadas. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (1800x600mm) em MDF de 18mm revestido em ambas as faces com melamínico branco textura. Face superior com aplicação de imagem colorida e acabamento impermeável. Bordas com acabamento em PVC tipo "T" cor cinza, fixado através de encaixe. Fixados à estrutura através de 08 parafusos atarraxantes. Altura 580mm. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm). Quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Acabamento com tinta epóxi-pó cor cinza. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiras 3/4 injetadas 100% polipropileno. Assento (295x305mm) e encosto (295x180mm) em resina PP texturizado. Altura do assento ao chão 340mm. Altura do encosto ao chão 625mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.	MOVESCO		CONJ	50,00	1.299,00	64.950,00
1	14	MESA COLETIVA Mesa Coletiva, mesa feijão e cadeira concha: Quatro	MOVESCO		CONJ	73,00	1.075,00	78.475,00

		pés em tubo de aço 1 ¾ (parede 1,20mm), acabamento com sapatas em polipropileno. Soldagem pelo sistema MIG em todo o perímetro Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor lilás. Tampo (1640x600mm) em MDF 18mm revestido com laminado melamínico cor lilás, acabamento da borda em PVC cor lilás. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos 4.8x16. Altura 465mm. Cadeira Infantil: Pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50mm) acabamento com sapata externa e travessa em tubo 3/4(parede 1,06mm). Assento e encosto em concha única medidas 300x280x260mm (AxLxP). Altura do assento ao chão 270mm e altura encosto ao chão 515mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.						
1	17	MESA MATERNAL DE REFEIÇÕES / ATIVIDADES 4 LUGARES E CADEIRA PARA MONITORA Mesa: Estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó. Tampo (1800x850mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas E fixadas por parafusos 1/4x12mm. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280mm x Profundidade 190mm x altura encosto de 220mm, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. AS Bases de sustentação das conchas são em tubo de aço ¾ (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16. Cores disponíveis das conchas: laranja, amarela, vermelha, rosa pink e lilás. Altura 750mm. Cadeira giratória para monitora: Estrutura constituída de plataforma e Coluna a gás, “L” base com rodízio, com regulagem de altura. O conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em tubo de aço 20x20 em formato de “L” fixados ao mecanismo por meio de parafusos ¼ x 1 ¼ com respectivas porcas, com fechamento em ponteira plástica 20x20 com pino na mesma cor do assento/encosto. O assento e encosto são fixados à estrutura através de parafusos mitoplastic 5x25. O mecanismo por sua vez acopla ao pistão que é encaixado na base de cinco pernas com cinco rodízios. A altura máxima do assento até o chão de 425mm. Assento ergonômico (415x410mm) com abas e superfície anatômica em resina plástica (PP) texturizado. Encosto ergonômico (435x250mm) em resina plástica (PP) texturizado com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.	MOVESCO		CONJ	50,00	1.468,00	73.400,00
TOTAL								216.825,00

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	CADEIRAS PARA ALIMENTAR BEBÊS Descrição: cadeirinha de alimentação com assento acolchoado e capa higiênica com material impermeável, fácil de retirar e de limpar. Que possua apoio para os pés com 3 posições de altura, bandeja com porta copos e cinto de segurança de 5 pontos, com fechamento compacto que facilita o armazenamento e o reposicionamento da cadeira. Certificada pelo inmetro. Peso máximo recomendável de 23 kg. dimensões aproximadas: 100 x 71 x 63 cm.	VOYAGE	KITUT	UN	200,00	341,00	68.200,00
2	2	ARMÁRIO DE AÇO COM CHAVE Descrição: armário em aço tipo roupeiro com 4 portas. Dimensões: a=1950mm, l=300mm, p=450mm. características: laterais, fundo, portas e tampos superior e inferior em chapa de aço n°24 (0,6mm); reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço n°18 (1,2mm). As portas deverão estar localizadas uma acima da outra; possuir fechadura com duas chaves para cada fechadura; dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90° (duas dobradiças em cada porta); e orifícios tipo veneziana para ventilação. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e anti-ferruginoso, pintadas por sistema eletrostático a pó na cor cinza. As portas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante.	RCH	RGRSP-4	UN	38,00	792,00	30.096,00
TOTAL								98.296,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6F7AE43D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 297/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

PORTARIA SOB Nº 297/2021 – DE 13 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal nº 012/2015;
Considerando o poder/dever regulamentar dos atos da Administração Pública;
Considerando o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para compor o Conselho Municipal de Turismo do Município de São Jerônimo da Serra, a teor da Lei Municipal nº 012/2015, passando a vigorar com os seguintes membros:

ORGÃO	**REPRESENTANTE**	**CPF**	**CARGO**
SERVIÇO DE HOTELARIA	JOELMA VIEIRA PRÉCOMA	045.789.339-70	TITULAR
	MARIA JOANA PIRES	592.781.299-68	SUPLENTE
ORGÃO	**REPRESENTANTE**	**CPF**	**CARGO**
EMATER	CLÓVIS RENE GLAESER	047.543.959-81	TITULAR
ORGÃO	**REPRESENTANTE**	**CPF**	**CARGO**
CÂMARA MUNICIPAL	EDMUNDO LOPES	848.029.019-68	TITULAR
	DELCIO FERNANDES COSTA	038.508.859-09	SUPLENTE
ORGÃO	**REPRESENTANTE**	**CPF**	**CARGO**
REDE DE RESTAURANTES	EDNIR APARECIDA SUTIL	529.490.019-04	TITULAR
	MUNIR ANTONIO NAMUR	450.821.389-87	SUPLENTE
ORGÃO	**REPRESENTANTE**	**CPF**	**CARGO**
ASSENTAMENTO	FATIMA APARECIDA MARCELINO DE LIMA	041.633.889-58	TITULAR
	ISAC FERNANDES DE CAMARGO	551.379.549-34	SUPLENTE
ORGÃO	**REPRESENTANTE**	**CPF**	**CARGO**
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	GUILHERME JORDANO CARVALHO SANTOS	006.898.879-65	TITULAR
	ERIALDO VARASQUIM	937.176.189-18	SUPLENTE
ORGÃO	**REPRESENTANTE**	**CPF**	**CARGO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	LILLIAM GABRIELA R. T. AVELAR	069.846.829-99	TITULAR
	FABIANE CUNHA DE SOUZA	061.314.309-42	SUPLENTE
ORGÃO	**REPRESENTANTE**	**CPF**	**CARGO**
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	RAFAEL RODRIGO DE PAULA BATISTA	034.217.579-33	TITULAR
ORGÃO	**REPRESENTANTE**	**CPF**	**CARGO**
SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	ROBERTO PEREIRA DE PAULA	061.060.338-97	TITULAR
	PEDRO MARTINS DA SILVA NETO	349.713.279-91	SUPLENTE
ORGÃO	**REPRESENTANTE**	**CPF**	**CARGO**
COMUNIDADE	PAULO SERGIO JORDÃO	028.780.539-58	TITULAR
	VALDIR CARLOS DOS SANTOS	027.040.459-76	SUPLENTE
ORGÃO	**REPRESENTANTE**	**CPF**	**CARGO**
ONG(S)	IVAN IGOR OLIVEIRA PERUSSO	070.231.679-27	TITULAR
	MAURICEIA BORBA CARMO SUTIL	602.660.239-91	SUPLENTE
ORGÃO	**REPRESENTANTE**	**CPF**	**CARGO**
SECRETARIA AGRICULTURA	LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA	818.753.809-06	TITULAR
	SANDRA MARIA PAULINI	069.820.988-50	SUPLENTE
ORGÃO	**REPRESENTANTE**	**CPF**	**CARGO**
PODER JUDÍCIÁRIO	LUCAS OTÁVIO DE SOUZA DELATRE	064.147.589-65	TITULAR
ORGÃO	**REPRESENTANTE**	**CPF**	**CARGO**
DEPARTAMENTO JURÍDICO	ADRIANE Mª GOMES GUERREIRO SILVA	045.843.039-08	TITULAR
	DIANE FERNANDA B. RODRIGUES MOURA	010.458.259-64	SUPLENTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 13 DE AGOSTO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:BD2AA1ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 216

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	216	DATA	10	8	2021
FAVORECIDO		FABIANO APARECIDO NEGRIZOLLI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIARIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAI, NO PERIODO DE 10 A 13/08/2021					

INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	10-ago-21	17:45	horas
RETORNO	13-ago-21	23:50	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		4	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		188,36	
AUTORIZO A CONCESSÃO:			
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES			
Prefeita Municipal			

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D058E181

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 217

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	217	DATA	12	8	2021
FAVORECIDO		PAULO SERGIO DIAS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADESDE PARANAVAI/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	12/08/2021		05:00	horas	
RETORNO	25/08/2021		19:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			470,90		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5FA8455F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 2018

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	218	DATA	11	8	2021
FAVORECIDO		JOSÉ FERREIRA DA SILVA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI PARA ACOMPNHAR O PACIENTE ANTONIO DE SOUZA QUE PRECISOU SER TRANSFERIDO DO HOSPITAL SANTA CATARINA PARA A SANTA CASA DE PARANAVAI POR COMPLICAÇÕES NO QUADRO DE SAUDE, NO DIA 11/08/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	11-ago-21		12:50	horas	
RETORNO	11-ago-21		18:45	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:45E44A95

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 219

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	219	DATA	13	8	2021
FAVORECIDO		TELMA NOEMIA DA ILVA MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		PARANAVA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA RETUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA RETIRADA DA 37ª REMESSA DA VACINA CONTRA A COVID-19, NO DIA 13/08/2021					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	13-ago-21		8:00	horas	
RETORNO	13-ago-21		14:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5E38A4BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 65/2021

PORTARIA N.º 65/2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da matricula	Período Aquisitivo	Período de Fluição
01	ADRIANA LIUTTI – 302	31-07-2020/30-07-2021	27-12-2021/25-01-2022
02	AQUELIS REGILAINE GRASSI – 346	01-08-2020/31-07-2021	02-01-2022/31-01-2022
03	BRENDA SARTORI ROMERO - 555	19-08-2020/18-08-2021	02-01-2022/31-01-2022
04	CATIA AP. FARIAS OLIVEIRA - 552	05-08-2020/04-08-2021	02-01-2022/31-01-2022
05	FABIANO AP. NEGRIZOLLI – 359	31-07-2020/30-07-2021	02-01-2022/31-01-2022
06	IZAMARA M. DOS SANTOS SILVA - 554	19-08-2020/18-08-2021	02-01-2022/31-01-2022
07	KELLY CRISTINA DA SILVA – 425	10-08-2020/09-08-2021	27-12-2021/25-01-2022
08	KENNYA ALEXANDRA B. R SOUZA - 551	05-08-2020/04-08-2021	02-01-2022/31-01-2022
09	LIDIANA DE OLIVEIRA - 553	19-08-2020/18-08-2021	02-01-2022/31-01-2022
10	RODRIGO DE SOUZA D. SILVA – 345	01-08-2020/31-07-2021	04-01-2022/23-01-2022

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados nos **números de ordem 10** , a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 13 de Agosto de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:2C715F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDA RECOMPOSIÇÃO CONTRATO N.º 051/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES

Na edição nº **Ano X/2325** de **11 de Agosto de 2021** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato Segunda Recomposição Contrato nº 051/2021 do Processo nº 064/2021 – Pregão Eletrônico n.º 031/2021.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quanto da publicação do referido extrato.

EXTRATO SEGUNDA RECOMPOSIÇÃO CONTRATO N.º 051/2021

Pregão Presencial n.º 031/2021

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar os preços **para mais**, dos itens 02, 03 do objeto do contrato.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO: Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto do Contrato nº 051/2021, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Saldo do contrato	Unidade	Preço contratado atual	**Preço do Realinhamento**	Diferença	Valor a ser acrescido no contrato decorrente do realinhamento
2	ÓLEO DIESEL COMUM	107.992,20	LTS	R$ 4,43	**R$ 4,51**	R$ 0,08	R$ 8.639,38
3	ÓLEO DIESEL S10	122.015,06	LTS	R$ 4,45	**R$ 4,54**	R$ 0,09	R$ 10.981,35
Total:							**R$ 19.620,73**

RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2021.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 13 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6FC87721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1882

LEI Nº. 1882 de 12 de Agosto de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 971.000,00 (novecentos e setenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	309	Departamento de Esportes	**13.2.27.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação**	100.000,00
			339030 - Material de consumo	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	314	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.606.17.2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário**	100.000,00
			339030 - Material de consumo	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	326	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM**	150.000,00
			339030 - Material de consumo	
			Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%)- E.C.	
Suplementar	447	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.4.2016 - Manutenção do Depto. de Assistência Social**	15.000,00
			339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	460	Departamento do Meio Ambiente	**8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente**	15.000,00
			339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	519	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM**	100.000,00
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%)- E.C.	
Suplementar	61	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM**	263.000,00
			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
			Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%)- E.C.	
Suplementar	660	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**	228.000,00
			449052 - Equipamentos e material permanente	
			Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	125	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**	50.000,00
			319046 - Auxílio-alimentação	
			Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	
Anulação Dotação	145	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2036 - Manutenção da Ação de ACS Atenção Básica**	-24.000,00
			319046 - Auxílio-alimentação	
			Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%)- E.C.	
Anulação Dotação	168	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**	78.000,00
			319113 - Obrigações patronais	
			Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	
Anulação Dotação	182	Departamento de Esportes	**13.2.27.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação**	10.000,00
			319113 - Obrigações patronais	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	19	Gabinete do Secretário	**13.1.4.122.2.2069 - Manutenção da Secretária de Esporte, Lazer e Recreação**	55.000,00
			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	198	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população**	55.000,00
			327170 - Rateio pela participação em consórcio público	
			Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%)- E.C.	
Anulação Dotação	208	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população**	100.000,00
			337170 - Rateio pela participação em consórcio público	
			Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%)- E.C.	
Anulação Dotação	24	Gabinete do Secretário	**5.1.4.122.4.2015 - Manutenção da Secretaria**	15.000,00
			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	311	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.608.17.1039 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais**	100.000,00
			339030 - Material de consumo	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	32	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS**	100.000,00
			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
			Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%)- E.C.	
Anulação Dotação	332	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.303.39.2039 - Assistência Farmaceutica**	100.000,00
			339030 - Material de consumo	

			Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%)- E.C.	
Anulação Dotação	38	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	100.000,00
Anulação Dotação	458	Departamento de Esportes	**13.2.27.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	464	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%)- E.C.	35.000,00
Anulação Dotação	466	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS)** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%)- E.C.	30.000,00
Anulação Dotação	55	Gabinete do Secretário	**8.1.18.542.18.2054 - Manutenção da Secretária do Meio Ambiente** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Anulação Dotação	64	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2036 - Manutenção da Ação de ACS Atenção Básica** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%)- E.C.	-19.000,00
Anulação Dotação	67	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.304.40.2040 - Vigilância em Saúde Sanitária** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%)- E.C.	50.000,00
Anulação Dotação	81	Gabinete do Secretário	**13.1.4.122.2.2069 - Manutenção da Secretária de Esporte, Lazer e Recreação** 319013 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 12 de Agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:3A4BA44A

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1883

LEI Nº.1883, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 3.343.544,25 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	668	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.606.17.1040 - Adquirir máquinas, veículos e equipamentos para Secretaria de Agricultura** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	684.630,00
Suplementar	797	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.606.17.1040 - Adquirir máquinas, veículos e equipamentos para Secretaria de Agricultura** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00923 - Pá Carregadeira MAPA 902914/2020	334.250,00
Suplementar	798	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.606.17.1040 - Adquirir máquinas, veículos e equipamentos para Secretaria de Agricultura** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00924 - Retro Escavadeira Hidráulica MAPA 904527/2020	238.750,00
Suplementar	799	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.606.17.1040 - Adquirir máquinas, veículos e equipamentos para Secretaria de Agricultura** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00925 - Trator Agrícola MAPA 908050/2020	191.000,00
Suplementar	800	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.606.17.1040 - Adquirir máquinas, veículos e equipamentos para Secretaria de Agricultura** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00926 - Rolo Compactador MAPA 909437/2020	382.000,00
Suplementar	801	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.606.17.1040 - Adquirir máquinas, veículos e equipamentos para Secretaria de Agricultura** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00927 - Caminhão MAPA 909170/2020	372.450,00
Suplementar	802	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.608.17.1039 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00928 - Pavimentação Poliédrica Estradas Rurais SEAB 157/2021	1.140.464,25

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 684.630,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	684.630,00

E também o excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 2.658.914,25 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4241810910300000000** **Vínculo:** 00923 - Pá Carregadeira MAPA 902914/2020	334.250,00
Excesso			**4241810910400000000** **Vínculo:** 00924 - Retro Escavadeira Hidráulica MAPA 904527/2020	238.750,00
Excesso			**4241810910500000000** **Vínculo:** 00925 - Trator Agrícola MAPA 908050/2020	191.000,00
Excesso			**4241810910600000000** **Vínculo:** 00926 - Rolo Compactador MAPA 909437/2020	382.000,00
Excesso			**4241810910700000000** **Vínculo:** 00927 - Caminhão MAPA 909170/2020	372.450,00
Excesso			**4242810911300000000** **Vínculo:** 00928 - Pavimentação Poliédrica Estradas Rurais SEAB 157/2021	1.140.464,25

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 12 de Agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:246A4B54

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3734

DECRETO Nº 3734 de 12 de Agosto de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1882 de 12 de Agosto de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 971.000,00 (novecentos e setenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	309	Departamento de Esportes	13.2.27.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Suplementar	314	Departamento de Fomento Agropecuário	9.2.20.606.17.2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Suplementar	326	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM 339030 - Material de consumo Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	150.000,00
Suplementar	447	Fundo Municipal de Assistência Social	5.3.8.244.4.2016 - Manutenção do Depto. de Assistência Social 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Suplementar	460	Departamento do Meio Ambiente	8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex.Corrente	15.000,00
Suplementar	519	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	100.000,00
Suplementar	61	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	263.000,00
Suplementar	660	Departamento de Ensino	7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	228.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	125	Departamento de Ensino	7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 319046 - Auxílio-alimentação Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00
Anulação Dotação	145	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.36.2036 - Manutenção da Ação de ACS - Atenção Básica 319046 - Auxílio-alimentação Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	24.000,00
Anulação Dotação	168	Departamento de Ensino	7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	78.000,00
Anulação Dotação	182	Departamento de Esportes	13.2.27.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	19	Gabinete do Secretário	13.1.4.122.2.2069 - Manutenção da Secretária de Esporte, Lazer e Recreação 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	55.000,00
Anulação Dotação	198	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população 327170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	55.000,00
Anulação Dotação	208	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população 337170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) -E.C.	100.000,00
Anulação	24	Gabinete do Secretário	5.1.4.122.4.2015 - Manutenção da Secretaria	15.000,00

Dotação			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	311	Departamento de Fomento Agropecuário	9.2.20.608.17.1039 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex.Corrente	100.000,00
Anulação Dotação	32	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) -E.C.	100.000,00
Anulação Dotação	332	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.303.39.2039 - Assistência Farmaceutica 339030 - Material de consumo Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) -E.C.	100.000,00
Anulação Dotação	38	Departamento de Ensino	7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc.Educ. E.C.	100.000,00
Anulação Dotação	458	Departamento de Esportes	13.2.27.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	464	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	35.000,00
Anulação Dotação	466	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS) 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	30.000,00
Anulação Dotação	55	Gabinete do Secretário	8.1.18.542.18.2054 - Manutenção da Secretária do Meio Ambiente 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Anulação Dotação	64	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.36.2036 - Manutenção da Ação de ACS - Atenção Básica 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) -E.C.	19.000,00
Anulação Dotação	67	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.304.40.2040 - Vigilância em Saúde Sanitária 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) -E.C.	50.000,00
Anulação Dotação	81	Gabinete do Secretário	13.1.4.122.2.2069 - Manutenção da Secretária de Esporte, Lazer e Recreação 319013 - Obrigações patronais Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 12 de Agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:84768950

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3735

DECRETO Nº.3735 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1883 de 12 de Agosto de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 3.343.544,25 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	668	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.606.17.1040 - Adquirir máquinas, veículos e equipamentos para Secretaria de Agricultura** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	684.630,00
Suplementar	797	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.606.17.1040 - Adquirir máquinas, veículos e equipamentos para Secretaria de Agricultura** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00923 - Pá Carregadeira MAPA 902914/2020	334.250,00
Suplementar	798	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.606.17.1040 - Adquirir máquinas, veículos e equipamentos para Secretaria de Agricultura** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00924 - Retro Escavadeira Hidráulica MAPA 904527/2020	238.750,00
Suplementar	799	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.606.17.1040 - Adquirir máquinas, veículos e equipamentos para Secretaria de Agricultura** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00925 - Trator Agrícola MAPA 908050/2020	191.000,00
Suplementar	800	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.606.17.1040 - Adquirir máquinas, veículos e equipamentos para Secretaria de Agricultura** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00926 - Rolo Compactador MAPA 909437/2020	382.000,00
Suplementar	801	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.606.17.1040 - Adquirir máquinas, veículos e equipamentos para Secretaria de Agricultura** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00927 - Caminhão MAPA 909170/2020	372.450,00
Suplementar	802	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.608.17.1039 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00928 - Pavimentação Poliédrica Estradas Rurais SEAB 157/2021	1.140.464,25

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 684.630,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	684.630,00

E também o excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 2.658.914,25 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**42418109103000000000** **Vínculo:** 00923 - Pá Carregadeira MAPA 902914/2020	334.250,00
Excesso	**42418109104000000000** **Vínculo:** 00924 - Retro Escavadeira Hidráulica MAPA 904527/2020	238.750,00
Excesso	**42418109105000000000** **Vínculo:** 00925 - Trator Agrícola MAPA 908050/2020	191.000,00
Excesso	**42418109106000000000** **Vínculo:** 00926 - Rolo Compactador MAPA 909437/2020	382.000,00
Excesso	**42418109107000000000** **Vínculo:** 00927 - Caminhão MAPA 909170/2020	372.450,00
Excesso	**42428109113000000000** **Vínculo:** 00928 - Pavimentação Poliédrica Estradas Rurais SEAB 157/2021	1.140.464,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 12 de Agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:58623BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 084/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 115/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 84/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 115/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 84/2021, o(s) participante(s):

141879 - A. CARNEVALI - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	PIA INOX 160 X 52 COM UMA CUBA PRONFUNDIDA DAS CUBAS 30 CM	UNIDADE	GHEL PLUS	3	R$372,92	R$1.118,76
31	FOGÃO DOMÉSTICO04 BOCAS,COR BRANCA, ACENDIMENTOAUTOMÁTICO, 110 VOLTS, COM FORNO,TAMPO EM VIDRO TEMPERADO, MESAEM INOX COM PÉS REGULADORES. AQUECEDOR ELETRICO DE AMBIENTE PORTÁTIL110 VOLTS, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ALÇA PARA TRANSPORTE, TEMPERATURA AJUSTAVEL MINIMO TRES OPÇÕES, LAMPADA PILOTO, POTÊNCIA MINIMA 1500 W; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PORTA FIO. GARANTIA MINIMA 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES; PROTEÇÃO COM GRADES PARA EVITAR ACIDENTES	UNIDADE	ATLAS	4	R$814,95	R$3.259,80
34	DESCRIÇÃO: TELEVISOR / TV. SMART TV DE 42 A 43, TELA: LED, FULL HD: 1.920 X 1.080 LINHAS (2.073.600 PIXELS), VÍDEO CMR (HZ): 240, WIFI INTEGRADO, FORMATO DA TELA (AJUSTES): 16:9, JUST SCAN, 4:3, CLOSED CAPTION, FONTE: AC100- 240V 50/60HZ, IDIOMAS: PORTUGUÊS. CONEXÕES: 3 ENTRADAS HDMI, 3 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA RF PARA TV A CABO, 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO), 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE - P2, 1 ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO - P2, 1 SAÍDA DIGITAL (ÓPTICA), 1 ENTRADA LAN (RJ45), 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.GARANTIA MINIMA 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES;	UNIDADE	BRITANIA	10	R$2.059,86	R$20.598,60
45	FORNO INDUSTRIAL ELETRICO. FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO INOX 220V - SELO INMETRO ESPECIFICAÇÕES: MEDIDA INTERNA DO FORNO: (AXLXP) 29 X 45 X 79 CM; LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX; SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; POSSUI DUAS RESISTÊNCIAS POR CÂMARA COM CHAVE SELETORA DE OPÇÃO (MIN/MÉD/MAX); FABRICADO SOMENTE NA VOLTAGEM MONOFÁSICO 220V; PISO EM CHAPA DE AÇO CARBONO PARA MELHOR PROPAGAÇÃO DO CALOR; ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA; CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; ISOLAMENTO EM LÁ DE ROCHA; TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA DE 50ºC À 300ºC; POTÊNCIA: 4000W; CONSUMO: 4.0 KW/H RESISTÊNCIA: 2 X 2000W; NÚMERO DE PEDRAS REFRATÁRIAS: 2; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A X L X P): 1205 X 585 X 840 MM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 51KG; VOLTAGEM: 220V. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	VENANCIO	5	R$2.339,91	R$11.699,55
50	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA- USB PRETO E PRATA. COMPATÍVEL COM PCS, NOTEBOOKS, IPODS, MP3 PLAYERS E QUAISQUER OUTROS EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM PLUGUE P2 3.5MM. POTÊNCIA RMS DE 3W. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO A X L X P: 70X70X19 CM -	UNIDADE	K-MEX	30	R$31,09	R$932,70
Total do Fornecedor:						R$37.609,41

149411 - SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA FUNDO 70CMCOM 04 GAVETAS. COR CINZA CARRINHOTELESCOPICO COM CHAVE IDENTIFICADORNAS GAVETAS CHAPA 26 DIMENSÕES:ALTURA: 133,5CM LARGURA: 47,4CMPROFUNDIDADE: 71,5CM O PRODUTO DEVE SER MONTADO PELAEMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	LUSANA	20	R$850,00	R$17.000,00
29	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,00 ALTURAS X0,90 LARGURA X 0,30 PROFUNDIDADE COM06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇONAS BANDEJAS CHAPA DA BANDEJA 24COLUNA 14, PINTADA POR SISTEMAELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E COMSAPATAS DE BORRACHA (CHAPA 24")	UNIDADE	LUSANA	70	R$339,00	R$23.730,00
42	CADEIRA - GIRATORIA, TIPO SECRETARIA, COM ESPUMA INJETADA,COM 05 RODIZIOS EM NYLON,SEM BRACOS,ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM TECIDO POLIESTER,ESTRUTURA NA COR PRETA,LARGURA: 62CM, ALTURA TOTAL: 92CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 63CM,REGULAGEM DE ALTURA A GAS,COM MECANISMO DE REGULAGEM,BASES METALICAS COM CAPA,COM RESISTENCIA PARA ATE 150 KG,	UNIDADE	VIANFLEX	50	R$219,00	R$10.950,00

Total do Fornecedor:						R$51.680,00
182990 - PAPIROS - MOVEIS E ELETROS - EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	LONGARINA ERGOPLAX 3 LUGARES, TIPO CADEIRA, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO, FORMATO ANATÔMICO, MEDIDAS INDIVIDUAIS: ASSENTO: LARG. 460MM; PROF. 413MM; ESPESSURA MÉDIA 3,5MM / ENCOSTO: LARG 450MM; ALTURA 270 A 315MM; ESPESSURA MÉDIA 2,6MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COR A SER DEFINIDA PELO ORGÁO SOLICITANTE OM CERTIFICAÇÃO DA ABNT. MARCA:	UNIDADE	PLAXMETAL	10	R$345,00	R$3.450,00
20	LONGARINA ERGOPLAX 4 LUGARES, TIPO CADEIRA, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO, FORMATO ANATÔMICO, MEDIDAS INDIVIDUAIS: ASSENTO: LARG. 460MM; PROF. 413MM; ESPESSURA MÉDIA 3,5MM / ENCOSTO: LARG 450MM; ALTURA 270 A 315MM; ESPESSURA MÉDIA 2,6MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; COM CERTIFICAÇÃO DA ABNT.MARCA:	UNIDADE	PLAXMETAL	50	R$475,00	R$23.750,00
Total do Fornecedor:						R$27.200,00
200220 - CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	TECLADOS PARA COMPUTADOR. TECLADO MULTIMÍDIA ESPECIFICAÇÕES: - TECLADO LAYOUT PADRÃO ABNT II - TOQUE SUAVE - TECLAS DE ATALHO DE INTERNET/MULTIMÍDIA/SISTEMA - COR: PRETO E PRATA - CONEXÃO COM COMPUTADOR: PS/2 - IDIOMA PADRÃO: PORTUGUÊS (BRASIL)	UNIDADE	MAXPRINT	50	R$36,00	R$1.800,00
Total do Fornecedor:						R$1.800,00
202029 - FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BALCAO DE PIA DE 160X75X48 COM 3 GAVETAS EM MATERIAL AÇO COM CUBA EM INOX	UNIDADE	STIVARI MOBILI	3	R$860,00	R$2.580,00
2	MESA PIA INOX 180 X 52 COM DUAS CUBAS PRONFUNDIDA DAS CUBAS 40 CM	UNIDADE	STIVARI MOBILI	3	R$1.530,00	R$4.590,00
25	SOFÁ, COM 02 LUGARES REVESTIDO EM VINIL PRETO FOSCO, COM ESPESSURA DE 1,2MM, NA COR PRETA, COM COSTURA EM PESPONTO SIMPLES, COM SISTEMA DE SUSPENSÃO, CONFECCIONADO COM CINTA ELÁSTICA, BRAÇOS COM ESPUMA D-26, ENCOSTO E ASSENTO FIXOS POR MEIO DE PARAFUSOS NA ESTRUTURA PRINCIPAL, REVESTIDO EM ESPUMA D-45 COM ESPESSURA DE 10CM, PÉS EM AÇO INOX POLIDO, FIXADOS POR PARAFUSOS NA ESTRUTURA PRINCIPAL. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO SOFÁ 03 LUGARESCORINO: SOFÁ 03 LUGARES CORINO: FICHA TÉCNICA - LARGURA (CM) 188 - COR - AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (AXLXP) ALTURA: 85 CM LARGURA: 188 CM PROFUNDIDADE: 75 CM. PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 28.150. AMBIENTE SALA DE ESTAR|QUARTO|SALA DE JANTAR. FORMATO RETANGULAR.	UNIDADE	NSA ESTOFADOS	5	R$1.900,00	R$9.500,00
36	DESCRIÇÃO: QUADRO GIZ DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: QUADRO VERDE PANORÂMICO 500 X 120(CM) QUADRICULADO. QUADRO CONFECCIONADO EM MDF (9MM), FORMANDO UMA TELA CÔNCAVA SOBREPOSTA DE LAMINADO VERDE TEXTURIZADO(FÓRMICA VERDE PARA UTILIZAÇÃO COM GIZ). POSSUI ESTRUTURA EM AÇO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORDAS TOTALMENTE ARREDONDADAS E PROTEGIDAS EM PVC. ACOMPANHA PORTA-GIZ E APAGADOR TAMBÉM COM PROTETORES EM PVC. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL. ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO (BUCHAS E PARAFUSOS) GARANTIA MINIMA 12 MESES.	UNIDADE	STIVARI MOBILI	30	R$1.195,00	R$35.850,00
47	PIA DE COZINHA COM ARMARIO: BALCÃO 01: BALCÃO DE PIA EM MDF 18MM, NA COR BRANCA, COM 02 PORTAS DE ABRIR, 1 PRATELEIRA INTERNA E 4 GAVETAS, PUXADOR DE ALUMÍNIO, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 1,40 COMP. X 0,90 ALT. X 0,60 CM PROF., FUNDO 6MM. COM CUBA INCLUSA, RODOPIA7CM DE ALTURA	UNIDADE	STIVARI MOBILI	2	R$900,00	R$1.800,00
Total do Fornecedor:						R$54.320,00
1225405 - MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
28	CADEIRA GIRATÓRIA; ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA; REVESTIDOS EM TECIDO SINTÉTICO ; NA COR PRETA ; COM BORDAS ARREDONDADAS ; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ; APRESENTANDO DENSIDADE DE 55 KG/M3 ; ESPALDAR ALTO ; COM ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO (450X570)MM= (LXA) ; E ASSENTO MEDINDO NO MINIMO (450X510)MM= (LXP) ; ENCOSTO COM AJUSTE DE ALTURA E DE INCLINAÇÃOCOM SISTEMA SINCRONIZADO ; E REGULAGEM PNEUMÁTICA (A GÁS) DE ALTURA DO ASSENTO ; TUBO CENTRAL EM AÇO CARBONO SAE 1020/1020 ; BASE FORMADA POR 05 PATAS COM RODÍZIOS ; EM AÇO ; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA PÓ ; NA COR PRETA ; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES ; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT	UNIDADE	MAQPEL	70	R$430,00	R$30.100,00
48	MESA E CADEIRAS. DESCRIÇÃO: MESA COPA/COZINHA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MESA COPA/COZINHA COM 8 CADEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ESTRUTURA (A X L X P): 75 X 51 X 160 CM. ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI, COR BRANCA, TAMPO EM GRANITO OCRE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO: 2 X 90 X 200 CM. CADEIRAS COM REVESTIMENTO EM CORINO, ESTAMPA NA COR BRANCA, PRETA OU FLORAL, ENCOSTO NÃO RECLINÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA (A X L X P): 96 X 40 X 38 CM.	UNIDADE	FABONE	2	R$1.650,00	R$3.300,00
Total do Fornecedor:						R$33.400,00
1229133 - MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	TANQUE COM DUAS CUBAS P/ LAVAR ROUPA 110 X 50	UNIDADE	ABBC CONSTRUÇÃO	6	R$529,00	R$3.174,00
Total do Fornecedor:						R$3.174,00
1253778 - DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	ESTANTE DE AÇO. DESCRIÇÃO: ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS. CARACTERÍSTICAS: 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM CHAPA 24; 4 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº18 COM VÁRIAS FURAÇÕES PARA PARAFUSAR; REFORÇO EM X NO FUNDO E NAS LATERAIS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU PINTURA EM ESMALTESINTÉTICO; MEDIDAS APROXIMADAS 900 MM X 1980 MM X400 MM; CAPACIDADE DE 60 KG POR PRATELEIRA; COR CINZA GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	EQUIMMAK	100	R$400,00	R$40.000,00
Total do Fornecedor:						R$40.000,00
1256220 - DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
44	BATEDEIRA INDUSTRIAL DE NO MÍNIMO 12 LITROS. POTENCIA 1,5 CV, TENSÃO 110/220 V. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COMPINTURA EPÓXI; COM GRADE DE SEGURANÇA QUE AO SER LEVANTADA DESLIGA A MÁQUINA AUTOMATICAMENTE; DESTACA-SE PELO SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADES COM POLIA VARIADORA O QUE PERMITE AO OPERADOR A REGULAGEM DE VELOCIDADE NA PARTE EXTERNA DA MÁQUINA ATRAVÉS DE VOLANTE, EVITANDO ASSIM, CONTATO COM AS CORREIAS. POSSUI TACHO EM AÇO INOX, SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS, O QUE PROPORCIONA UM FUNCIONAMENTO PERFEITO E SILENCIOSO. ACOMPANHA: BATEDOR ESPIRAL; BATEDOR RAQUETE; BATEDOR GLOBO; ESCORREGADOR PARA INGREDIENTES. (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	UNIDADE	MANÁ	5	R$2.810,00	R$14.050,00
Total do Fornecedor:						R$14.050,00
1266748 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	CAIXA DE SOM COM MICROFONE. CAIXA AMPLIFICADA 200 W RMS, CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO USB/SD/FM E BLUETOOTH, ACOMPANHA 1 MICROFONE COM FIO, COM BATERIA INTERNA . CAIXA AMPLIFICADORA BLUETOOTH + KARAOKÊ / CONTROLE REMOTO / MICROFONE EM DOBRO /COM ENTRADA PARA DOIS MICROFONES, BLUETOOTH. ENTRADA PARA CARTÃO SD, USB E AUXILIAR: REPRODUZIR MÚSICAS DIRETAMENTE DO PEN DRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA, CELULAR OU TABLET. RÁDIO FM; SINCRONIZAR ESTAÇÃO. MICROFONE: COM ENTRADA PARA DOIS MICROFONES COM FIO. WOOFER DE 8" DRIVER DE ÁUDIO DE 8" E TWEETER ALTA SENSIBILIDADE E DESEMPENHO. BATERIA RECARREGÁVEL. BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE ATÉ 4 HORAS DIRETO. PORTÁTIL. ALÇA E RODINHAS RESISTENTES PARA TRANSPORTE. POTENCIA 150W RMS[FREQUENCIA DE RESPOSTA 20HZ- 20KHZ SENSIBILIDADE 85DB . IMPEDANCIA 3¶; BATERIA 1.800 MAH TEMPO TOCANDO 3-4 HORAS TEMPO CARREGANDO 2-3 HORAS BIVOLT 110 -220V : DEVE CONTER NA EMBALAGEM : 1 CAIXA AMPLIFICADORA ,1 MICROFONE COM FIO ; 1 MANUAL DO USUARIO	UNIDADE	ATIVA	8	R$490,00	R$3.920,00

Total do Fornecedor:						R$3.920,00

1266764 - CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM DUASPORTASDE ABRIR CONFECCIONADO COMCHAPA 26, CONTENDO 4 PRATELEIRASREGULÁVEIS. SISTEMA DE FECHAMENTOCOM CHAVES.Nº DE PRATELEIRAS: 4 ALTURA TOTAL: 198CM LARGURA TOTAL: 120CM PROFUNDIDADE TOTAL: 45CM CHAPA: 26 PESO SUPORTADO POR PRATELEIRA: 30KGCOMPORTA PRATELEIRA EXTRA, PRATELEIRAS REGULÁVEISSAPATAS POLIMÉTRICASREFORÇO NAS PRATELEIRAS COR DO MÓVEL (CINZA) A EMPRESA GANHADORA DEVEMONTAR O PRODUTO SOLICITADO.	UNIDADE	CELI	100	R$1.150,00	R$115.000,00
Total do Fornecedor:						R$115.000,00

1266799 - POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	BEBEDOURO. ÁGUA NATURAL/GELADA BIVOLT DE MESA ÁGUA SISTEMA DE REFRIGARAÇAO POR COMPRESSOR NATURAL/GELADA. CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA: 65W; BIVOLT AUTOMÁTICO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA;CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 15 LITROS POR DIA; PARA GARRAFÃO DE 10 OU 20 LITROS(NÃO ACOMPANHA GARRAFÃO); DUAS OPÇÕES: ÁGUA NATURAL OUGELADA; CHAVE LIGA/DESLIGA; ALÇA PARA TRANSPORTE; BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL;	UNIDADE	LIBELL	25	R$525,00	R$13.125,00
Total do Fornecedor:						R$13.125,00

1266810 - VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	DESCRIÇÃO: POLTRONA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: POLTRONA 01 LUGAR, COM ASSENTO E ENCOSTO FIXO, APOIO PARA OS BRAÇOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA OU MDF; ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA SOFT 28 E MOLAS POCKET, ENCOSTO COM ESPUMA SOFT 20. AMBOS ESTRUTURADOS COM PERCINTA ELÁTICA; SISTEMA DE MONTAGEM COM PARAFUSOS; FORRAÇÃO EM COURINO NA COR PRETA; PÉS EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES IDEAIS: ALTURA: 83 CM; LARGURA: 76 CM; PROFUNDIDADE: 80 CM.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	VIOLA MOVEIS	10	R$795,00	R$7.950,00
Total do Fornecedor:						R$7.950,00

1266829 - J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
33	SMART TV LED 32", RESOLUÇÃO 1366 X 768 (HD), FREQUÊNCIA DO PAINEL60 HZ, RECEPTOR DIGITAL INTEGRADO (DTV), CONTRASTE (DINÂMICO) 200000:1, BRILHO 260 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA 12 MS, DIGITAL NOISE REDUCTION (REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO NA IMAGEM), PARENTALCONTROL (CONTROLE DOS PAIS), SMART TV, TV CONECTADA (INTERNET) - ACESSO WI-FI OU CABO (LAN), SLEEP TIMER, EPG (ELECTRONIC PROGRAMGUIDE - GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO), PRODUTO ECOLÓGICO (MENORCONSUMO DE ENERGIA), CONEXÕES: VÍDEO COMPOSTO 1, VÍDEO COMPONENTE 1, HDMI 3, USB 2, LAN (PARA CONEXÃO DE REDE VIA CABO- INTERNET) 1, SAÍDA DE ÁUDIO/VÍDEO 1, SAÍDA DE ÁUDIO/FONE DE OUVIDO1, FONE DE OUVIDO 1. GARANTIA MINIMA 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES;	UNIDADE	AOC	1	R$1.499,00	R$1.499,00
Total do Fornecedor:						R$1.499,00

1266845 - CONNECTGOV LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
51	MICRO SYSTEM- POTÊNCIA RMS MÍNIMO 15 W, REPRODUZ CD, CD- R/RW E MP3, ENTRADAS: USB 2.0 OU SUPERIOR, AUXILIAR DE ÁUDIO E ESTÉREO (P2), SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO (P2), DISPLAY LCD, RÁDIO FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL E MEMÓRIA PARA ESTAÇÕES, CONTROLE DE VOLUME, ANTENA TELESCÓPICA, DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA .	UNIDADE	MULTILASER	30	R$272,00	R$8.160,00
Total do Fornecedor:						R$8.160,00

1266853 - RPF COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
41	SIRENE ESCOLARMULTIAPLICAÇÃO, TIPO ELETRÔNICA, ALCANCE 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSFORMADOR, BIVOLT. GARANTIA MINIMA 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES;	UNIDADE	DIPPO	8	R$215,15	R$1.721,20
Total do Fornecedor:						R$1.721,20

1266870 - EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	MOUSE. MOUSE COM FIO ÓPTICO ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA: ÓPTICO; CONEXÃO COM COMPUTADOR: USB - BOTÕES: 3; SISTEMA PLUGAND PLAY; 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM; RESOLUÇÃO (DPI): 1200 DPI	UNIDADE	MULTILASER	80	R$11,79	R$943,20
Total do Fornecedor:						R$943,20

1266896 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
43	LIQUIDIDIFACOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS, COM COPO EM AÇO INOX AISI304, SEM SOLDA, BASE DE AÇO INOX, LÂMINAS EM AÇO INOX,BAIXA ROTAÇÃO,POTÊNCIA DE 1/2H PEROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3460 RPM, ALIMENTAÇÃO: 110V/220V,MANUALDE INSTRUÇÃOEMPORTUGUÊS.GARANTI AGARANTIA/VALIDADEDOPRODUTO,S ERÁ NO MÍNIMO12(DOZE)MESES,	UNIDADE	COLOMBO	5	R$545,00	R$2.725,00
46	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS. FOGÃO INDUSTRIAL À GÁS DE BAIXA PRESSÃO. 4 QUEIMADORES DUPLOS, EM FERRO FUNDIDO, COM REGISTRO REGULADOR DE GÁS.	UNIDADE	COLOMBO	5	R$1.020,00	R$5.100,00
Total do Fornecedor:						R$7.825,00

1266926 - ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	MESA PARA ESCRITÓRIO RETANGULAR EML 02 GAVETASTAMPO DE 25 MM MEDIDAS MESA DE 120X60X74 , MESA DE 100X60X74 , MAIS CONEXAO 0,60 CM ACABAMENTO MBPA EMPRESA GANHADORA DEVE DEIXARO MÓVEL MONTADO	UNIDADE	ACHEI MOVEIS	40	R$645,00	R$25.800,00
15	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E PRATELEIRAALTURA (CM)75; LARGURA (CM)80; PROFUNDIDADE (CM)40 CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ESTRUTURA EM MDP 15 MM - REVESTIMENTO SOFISTICADO - PRATELEIRA INTERNA PARA MELHORDIVISÃO - PUXADORES MAIS RESISTENTES - DISPÕE DE PÉS COM MAIORDURABILIDADE - DESIGN FUNCIONALMATERIAL MDP 15 MM O PRODUTO DEVE SER MONTADO PELAEMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	ACHEI MOVEIS	20	R$265,00	R$5.300,00
22	LONGARINA ERGOPLAX 2 LUGARES, TIPO CADEIRA, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO, FORMATO ANATÔMICO, MEDIDAS INDIVIDUAIS: ASSENTO: LARG. 460MM; PROF. 413MM;	UNIDADE	ACHEI MOVEIS	20	R$279,00	R$5.580,00

	ESPESSURA MÉDIA 3,5MM / ENCOSTO: LARG 450MM; ALTURA 270 A 315MM; ESPESSURA MÉDIA 2,6MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; COM CERTIFICAÇÃO DA ABNT.MARCA:					
24	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00M X 1,20M X 0,75M (C X L X A), TAMPOS E PAINÉIS EM MDF DE, NO MÍNIMO, 25MM DE ESPESSURA, COR A SER DEFINIDA QUANDO DO PEDIDO; REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES EMLAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, ESTRUTURA DE APOIO CONFECCIONADA EM AÇO, FORMADA POR TUBOS 30X40 NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR E ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E ESTAMPADA COM CALHA PASSA FIO, COM PINTURA EPÓXI-PÓ, COM SAPATAS NIVELADORAS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	ACHEI MOVEIS	5	R$939,00	R$4.695,00
27	CADEIRA FIXA; COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE; REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO; NA COR AZUL MARINHO; ACABAMENTO EM PVC; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM; APRESENTANDO DENSIDADE DE 45 KG/M3; SEM BRAÇOS; ESPALDAR BAIXO; COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 400 X 300 MM = (L X A); COM ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 440 X 410 MM = (L X P); COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR; BASE MODELO 04 PATAS (PÉS); COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; NA COR PRETA FOSCA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	UNIDADE	ACHEI MOVEIS	250	R$126,00	R$31.500,00
37	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MESA PARA MICROCOMPUTADORCOM PORTA-TECLADO RETRÁTIL, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 25 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO;COR (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE); PORTA- TECLADO RETRÁTIL, DIMENSÕES IDEAIS: LARGURA: 30 CM; COMPRIMENTO: 60 CM. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO TUBULAR RETANGULAR 30 X 50 MM, COM SAPATA NIVELADORA, PINTURA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICA A PÓ NA;COR (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE), COM TRATAMENTO ANTERIOR ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE; DIMENSÕES IDEAIS: ALTURA: 75 CM; LARGURA: 1,00CM; COMPRIMENTO: 60 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	UNIDADE	ACHEI MOVEIS	20	R$293,00	R$5.860,00
Total do Fornecedor:						R$78.735,00

1266942 - HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
30	FOGÃO GÁS DOMÉSTICO, COM 06 (SEIS)QUEIMADORES: SENDO: 04 NORMAIS E 02 FAMILIA, COM MESA EM AÇO INOX ACABAMENTO SEM FRESTA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, INJETOR DE GÁS ORIZONTAL, FORNO AUTO-LIMPANTE, COM 05 NIVEIS DE REGULAGEM DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS REGULAVÉIS, EM 03 NIVEIS COM ISOLAMENTOTÉRMICO, PUXADOR ANATÔMMICO, PORTA COM VISOR FRONTAL EM VIDRO LATERAL EM CHAPA DE AÇO PINTADO EM EPOXI NA COR BRANCA, PELO SISTEMA ELETRSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, GARANTIA MINIMA 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES;	UNIDADE	ESMALTEC	4	R$1.430,00	R$5.720,00
				Total do Fornecedor:		R$5.720,00

1266969 - N C F ROCHA EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM RESERVATORIO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, 200 PESSOAS HR, COM 3 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL E CHAPA DE ACO INOX COM DRENO, REVESTIMENTO EXTERNO COR INOX , RESERVATORIO DE AGUA (TANQUE INTERNO) EM ACO INOX 304, ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA EM ACO INOX 304, COM GAS ECOLOGICO R 143ª, COM MOTOR HERMETRICO, TENSAO 127V OU 220V (BIVOLT) COM CERTIFICACAO DO INMETRO	UNIDADE	R V FERREIRA	15	R$1.920,00	R$28.800,00
18	BEBEDOURO INOX C/ 4 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDER ATÉ 400 PESSOAS/HORA. 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. TER REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÔXICO. ISOLAMENTO TÊRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304.GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR .	UNIDADE	R V FERREIRA	10	R$2.240,00	R$22.400,00
Total do Fornecedor:						R$51.200,00

1266985 - L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39	FRIGOBAR 110 VOLTS, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 45 LITROS. CLASSIFICAÇÃO "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. COM CONTROLE DE TEMPERATURA. NA COR BRANCA. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	MIDEA	1	R$858,99	R$858,99
49	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10 KG DESCRIÇÃO - SECADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, TIPO PISO, DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE - LARGURA MÁXIMA: 600 MM. - PROFUNDIDADE MÁXIMA: 600 MM. - CAPACIDADE MÍNIMA: 10KG. CARACTERÍSTICAS GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA. - PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES PRÉ- PROGRAMADAS DE SECAGEM E TECLAS DE AJUSTE DA TEMPERATURA. (TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS). - PROGRAMAÇÃO COM DIFERENTES TIPOS DE SECAGEM. - NÍVEIS DE TEMPERATURA PARA SECAGEM: "NORMAL" E "DELICADA" (OU CORRESPONDENTE), NO MÍNIMO. - FUNÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE ODOR. - PORTA COM ABERTURA FRONTAL E VISOR CIRCULAR EM VIDRO TEMPERADO. - COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU AÇO ESMALTADO - FILTRO INTERNO. - MOTOR DE ROTAÇÃO AUTO REVERSÍVEL. - TUBO FLEXÍVEL E/OU DIRECIONADOR DE AR. - SAPATAS NIVELADORAS. - DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. - VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. - CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. - CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO - A. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	UNIDADE	MIDEA	10	R$1.801,99	R$18.019,90
Total do Fornecedor:						R$18.878,89

1267000 - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	MICROONDAS FUNÇÃO DESCONGELAR: COM DUAS OPÇÕES DE DESCONGELAMENTO O RÁPIDO E POR PESO. FUNÇÃO TIMER: PROGRAME COM ANTECEDÊNCIA O HORÁRIO DO PREPARO DO ALIMENTO A SER COZIDO. TECLAS FÁCEIS: CONTAM COM AS FUNÇÕES CAPACIDADE DE 32 LITROS: FUNÇÃO MEU MENU: FUNÇÃO POTÊNCIA: VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA PARA ESCOLHER DE ACORDO COM O TIPO DE ALIMENTO. TRAVA DE SEGURANÇA:	UNIDADE	CONTINENTAL	15	R$720,00	R$10.800,00
32	REFRIGERADOR DOMÉSTICO / GELADEIRA. FROST FREE - DUPLEX: CAPACIDADE 480L, NA COR BRANCA TENSÃO ALIMENTAR 110/220. INFORMAÇÕES TÉCNICA: REFERENCIA DF42. TIPO DE DEGELO: FROST FREE, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO CLASSE A. ARMAZENAMENTO: REFRIGERADOR: 480 LITROS. FREEZER: 94 LITROS. 03 PRATELEIRAS DENTRO DO REFRIGERADOR; 04 NA PORTA DO REFRIGERADOR; 01 PRATELEIRA NO FREEZER; 02 NA PORTA DO FREEZER. MATERIAIS PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE. TIPO; PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS; - 02 PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER E UMA PRATELEIRA RETRÁTIL EM 3 POSIÇÕES (PRATELEIRA INTEIRA, MEIA PRATELEIRA, TOTALMENTE RETRAÍDA COM ESPAÇO AMPLO); - PRATELEIRA DESLIZANTE COM PORTA-FRIOS PRATELEIRA MÓVEL, ESPECÍFICA PARA FRIOS; - PESO DO PRODUTO 66 KG. LARGURA 60 CM. ALTURA 178,5 CM. PROFUNDIDADE 76 CM. GARANTIA DO PRODUTO POR 12 MESES.	UNIDADE	PANASONIC	15	R$3.500,00	R$52.500,00
38	FRIGOBAR - 127V / 220V: VOLTAGEM: 127V OU 220V (A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA NO MOMENTO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO); EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA: 120 LITROS. ADMITE-SE VARIAÇÃO DE 10%; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) - 48X86X52CM. ADMITE-SE VARIAÇÃO DE 10%; PESO APROXIMADO (SEM EMBALAGEM/EM KG) - 30 KG. ADMITE-SE VARIAÇÃO DE 10%; CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	MIDEA	7	R$1.275,00	R$8.925,00
40	LIXEIRA DE AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, BALDE INTERNO REMOVIVEL DE PLASTICO "FACILITA A HIGIENIZAÇÃO" E PEDAL COM APOIO EMBORRACHADO.	UNIDADE	BRINOX	100	R$218,00	R$21.800,00
Total do Fornecedor:						R$94.025,00

1267027 - NORMÉLIA LOTTERMANN - EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	LONGARINA ERGOPLAX 6 LUGARES, TIPO CADEIRA, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO, FORMATO ANATÔMICO, MEDIDAS INDIVIDUAIS: ASSENTO: LARG. 460MM; PROF. 413MM; ESPESSURA MÉDIA 3,5MM / ENCOSTO: LARG 450MM; ALTURA 270 A 315MM; ESPESSURA MÉDIA 2,6MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; COM CERTIFICAÇÃO DA ABNT.MARCA:	UNIDADE	REIFLEX	25	R$705,00	R$17.625,00
23	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M X 0,90M X 0,75M (C X L X A),TAMPOS E PAINÉIS EM MDF DE, NO MÍNIMO, 25MM DE ESPESSURA, COR A SER DEFINIDA QUANDO DO PEDIDO; REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, ESTRUTURA DE APOIO CONFECCIONADA EM AÇO, FORMADA POR TUBOS 30X40 NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR E ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E ESTAMPADA COM CALHA PASSA FIO, COM PINTURA EPÓXI-PÓ, COM SAPATAS NIVELADORAS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	REIFLEX	5	R$515,00	R$2.575,00
26	CADEIRA FIXA; CONCHA DUPLA, EMPALHÁVEL; COM ENCOSTO E ASSENTO EM EM POLIPROPILENO; NA COR PRETA; SEM BRAÇOS; ESPALDAR FIXO; COM ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO (440 X 300)MM = (L X A); COM ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO (440 X 430)MM = (L X P); COM ESTRUTURA EM ACO TUBULAR; CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM; BASE MODELO 4 PES , COM SAPATAS EM POLIAMIDA; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA PO; NA COR PRETA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	UNIDADE	REIFLEX	100	R$100,00	R$10.000,00
Total do Fornecedor:						R$30.200,00

1267035 - HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	NO-BREAK ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 6X TOMADAS DE SAÍDA; PORTA FUSÍVEL; CABO DE REDE ELÉTRICA; POTÊNCIA: 1200VA; VOLTAGEM: MONOVOLT 127 V; TENSÃO DE ENTRADA: 127 V; TENSÃO DE SAÍDA: 115 V.	UNIDADE	RAGTECH	15	R$609,00	R$9.135,00
8	NO-BREAK ESPECIFICAÇÕES: MODELO MONOVOLT; ENTRADA 115/127V E SAÍDA 115V; POTÊNCIA: 600VA; FILTRO D; ESTABILIZADOR INTERNO; DC START (POSSIBILITA LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA); BATTERYSAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL; RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DA BATERIA MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA; INTERATIVO; REGULAÇÃO ON-LINE; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL).	UNIDADE	RAGTECH	15	R$412,73	R$6.190,95
Total do Fornecedor:						R$15.325,95

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0DFEA22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 084/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 118 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano – Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 118
Termo de Adjudicação
Processo n°: 115/2021
Licitação n°: 84/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
NORMÉLIA LOTTERMANN - EPP	21, 23, 26
R$30.200,00 (trinta mil e duzentos reais)	
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	28, 48
R$33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)	
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME	6
R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)	
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	13, 15, 22, 24, 27, 37
R$78.735,00 (setenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais)	
CONNECTGOV LTDA	51
R$8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais)	
J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	33
R$1.499,00 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais)	

HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL	30
R$5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais)	
L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	39, 49
R$18.878,89 (dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos)	
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	11, 32, 38, 40
R$94.025,00 (noventa e quatro mil e vinte e cinco reais)	
N C F ROCHA EIRELI	17, 18
R$51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)	
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	9
R$943,20 (novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)	
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	5
R$3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais)	
POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	16
R$13.125,00 (treze mil e cento e vinte e cinco reais)	
A. CARNEVALI - EIRELI	3, 31, 34, 45, 50
R$37.609,41 (trinta e sete mil, seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos)	
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	4
R$3.174,00 (três mil e cento e setenta e quatro reais)	
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	7, 8
R$15.325,95 (quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)	
DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	44
R$14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais)	
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	14
R$115.000,00 (cento e quinze mil reais)	
PAPIROS - MOVEIS E ELETROS - EIRELI	19, 20
R$27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)	
RPF COMERCIAL LTDA	41
R$1.721,20 (um mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos)	
FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1, 2, 25, 36, 47
R$54.320,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte reais)	
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	12, 29, 42
R$51.680,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta reais)	
DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI	10
R$40.000,00 (quarenta mil reais)	
VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	35
R$7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)	
SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA	43, 46
R$7.825,00 (sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 13 de agosto de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E5629C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 087/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 118/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 87/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 118/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 87/2021, o(s) participante(s):

51292 - GAS DOIS IRMÃOS TERRA ROXA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CARGA DE GÁS LIQUIDO (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13 KG.	UNIDADE	SUPERGASBR AS GLP 13 KG	500	R$102,50	R$51.250,00
Total do Fornecedor:						R$51.250,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:817E4556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202108050

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 21/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADR9038	116100E009255013	01/08/2021	54283
AGD0603	116100E008658155	02/08/2021	57380
AHC3777	116100E009255015	01/08/2021	65300
AIF0619	116100E009255971	01/08/2021	65300
AIZ8B39	116100E009255975	01/08/2021	65300
AKQ0427	116100E009133996	30/07/2021	55411
ALA3471	116100E009130865	31/07/2021	60501
ALP9222	116100E009255973	01/08/2021	65300
ALZ2184	116100E009133470	01/08/2021	65300
AMW8234	116100E008622532	30/07/2021	60501
AOG1A77	116100E009132129	31/07/2021	65300
APM8978	116100E009130524	01/08/2021	65300
AWC6F21	116100E008622537	30/07/2021	54526
AYT8673	116100E008622534	30/07/2021	60501
CVM2F05	116100E009255020	01/08/2021	65300
DOW9H31	116100E009130150	02/08/2021	59670
EDT0G56	116100E009255014	01/08/2021	54283
ENT1G09	116100E009255974	01/08/2021	65300
IOQ2763	116100E008622536	30/07/2021	60501
MEX5F12	116100E008622539	31/07/2021	59910
MHC2759	116100E008622533	30/07/2021	59670
MHN2C93	116100E009255017	01/08/2021	54527
MHN2C93	116100E009255972	01/08/2021	65300
MJT4E11	116100E009132128	30/07/2021	65300
MLL5599	116100E009130149	01/08/2021	56144
NLL8787	116100E009255018	01/08/2021	54527
PXK3186	116100E009132127	30/07/2021	54521
RHM6A45	116100E009133469	31/07/2021	55680

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:76B9B21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202108051

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANB0347	116100E009132444	30/05/2021	55172	R$ 195,23
AOF2J78	116100E009132437	30/05/2021	54281	R$ 293,47
AQC3267	116100E009132443	30/05/2021	55172	R$ 195,23
AVF7248	116100E009130234	28/05/2021	57380	R$ 293,47
AXB0581	116100E009132435	30/05/2021	54281	R$ 293,47
AXB0581	116100E009132434	30/05/2021	65300	R$ 195,23
BBS6F28	116100E009132439	30/05/2021	54281	R$ 293,47
EWM9B99	116100E009132441	30/05/2021	54281	R$ 293,47
OPI4765	116100E009130235	28/05/2021	65300	R$ 195,23
QTQ4790	279370NIC0003668	04/08/2021	50020	R$ 130,16
RHC4H48	116100E009130239	29/05/2021	60501	R$ 293,47
RHC4H48	116100E009130238	29/05/2021	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:0DC7383B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202108062

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABX0140	279370NIC0003669	05/08/2021	50020	R$ 293,47
AVU6220	116100E009129966	31/05/2021	57380	R$ 293,47
AXL2629	116100E009130240	01/06/2021	60501	R$ 293,47
BCO8496	116100E009129971	31/05/2021	60501	R$ 293,47

BEM9691	116100E009129967	31/05/2021	60501	R$ 293,47
DRF2B43	116100E009129965	31/05/2021	60501	R$ 293,47
LUZ4D52	116100E009129972	31/05/2021	65300	R$ 195,23
MCI7015	116100E009129964	31/05/2021	60501	R$ 293,47
MDH0994	116100E009129970	31/05/2021	65300	R$ 195,23
QHF9143	116100E009129968	31/05/2021	61732	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:AD8CD49F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 08/2021 – DIVISÃO DE REGISTROS E DIPLOMAS, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, CNPJ 75.967.745/0001-23, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro de 20 (vinte) Diplomas de Graduação, registrados entre os números 3310 a 3329 do Livro nº 003, realizados entre os dias 29 de junho de 2021 a 13 de agosto de 2021, conforme extrato arrolado nesta resolução. A consulta dos respectivos registros pode ser efetuada através do endereço eletrônico uniuv.edu.br, pelo e-mail: secretaria@uniuv.edu.br. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Divisão de Registro de Diplomas – DRD.

N.º Registro	Folhas	N.º Processo	Nome do(a) diplomado(a)	Data Nascimento	Nome do curso	Data da conclusão	Data da colação	Data expedição	Data do registro
3310	099	21.301.3310.03	Daniele Aparecida Antunes dos Santos	28/02/1983	Comunicação Social – Habilitação em Relações Públicas	21/12/2004	08/08/2005	23/07/2021	23/07/2021
3311	100	21.341.3311.03	Guilherme Zibetti	02/09/1999	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	09/12/2020	23/07/2021	23/07/2021	23/07/2021
3312	101	21.341.3312.03	Gustavo Rafael de Lorena	23/01/1997	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	09/12/2020	23/07/2021	23/07/2021	23/07/2021
3313	102	21.341.3313.03	Jéssica Aparecida Lourenço Lavall	23/03/1998	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	09/12/2020	23/07/2021	23/07/2021	23/07/2021
3314	103	21.341.3314.03	Julia Gabriele Spak	02/06/1999	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	09/12/2020	23/07/2021	23/07/2021	23/07/2021
3315	104	21.341.3315.03	Laís Adriane Sebem Burdzinski	27/10/1997	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	09/12/2020	23/07/2021	23/07/2021	23/07/2021
3316	105	21.341.3316.03	Luana Elizeo Lewinski	13/08/1999	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	09/12/2020	23/07/2021	23/07/2021	23/07/2021
3317	106	21.341.3317.03	Mateus dos Santos	01/12/1999	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	09/12/2020	23/07/2021	23/07/2021	23/07/2021
3318	107	21.341.3318.03	Patricia Marafigo	07/05/1999	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	09/12/2020	23/07/2021	23/07/2021	23/07/2021
3319	108	21.341.3319.03	Raquel Colen Vieira Azevedo	13/01/1996	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	09/12/2020	23/07/2021	23/07/2021	23/07/2021
3320	109	21.341.3320.03	Sahryla Roberta Nallon	01/01/2000	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	09/12/2020	23/07/2021	23/07/2021	23/07/2021
3321	110	21.341.3321.03	Welliton Weber Bodeke	08/05/1997	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	09/12/2020	23/07/2021	23/07/2021	23/07/2021
3322	111	21.341.3322.03	Willian Novakoski Rodrigues	11/09/1997	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	09/12/2020	23/07/2021	23/07/2021	23/07/2021
3323	112	21.321.3323.03	Eloisa Winter Arving de Lara	27/09/1999	Jornalismo	09/12/2020	23/07/2021	23/07/2021	23/07/2021
3324	113	21.321.3324.03	Lucélia de Souza Leite	24/09/1999	Jornalismo	09/12/2020	23/07/2021	23/07/2021	23/07/2021
3325	114	21.201.3325.03	Karine Braun	08/07/1990	Ciências Contábeis	21/06/2021	23/07/2021	23/07/2021	23/07/2021
3326	115	21.201.3326.03	Ana Marcela Machado	05/12/1998	Ciências Contábeis	19/12/2019	23/07/2021	23/07/2021	23/07/2021
3327	116	21.201.3327.03	Kethlen Jung Neppel	20/09/1998	Ciências Contábeis	19/12/2019	23/07/2021	23/07/2021	23/07/2021
3328	117	21.531.3328.03	André Domborowski	16/09/1988	Engenharia Civil	19/12/2019	23/07/2021	23/07/2021	23/07/2021
3329	118	21.321.3329.03	Eduarda Pietra Benvenutti	12/12/1999	Jornalismo	09/12/2020	23/07/2021	23/07/2021	23/07/2021

União da Vitória, 13 de agosto de 2021.

DALLAN MARCELO GREGÓRIO,
Secretário Acadêmico.

ALYSSON FRANTZ,
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:81CD35D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.020	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.010.404,17	971.861,96	969.780,40	1.003.124,19	997.508,54	1.029.810,54	1.058.661,66	2.201.449,52	900.401,74	994.977,76	1.012.178,27	1.031.659,96	13.181.818,71	0,00
Pessoal Ativo	1.010.404,17	971.861,96	969.780,40	1.003.124,19	997.508,54	1.029.810,54	1.058.661,66	2.201.449,52	900.401,74	994.977,76	1.012.178,27	1.031.659,96	13.181.818,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	832.172,45	799.446,07	798.871,46	828.053,28	822.073,32	850.373,44	871.969,35	1.853.736,37	737.516,94	818.352,54	838.496,93	852.443,27	10.903.505,42	0,00
Obrigações Patronais	178.231,72	172.415,89	170.908,94	175.070,91	175.435,22	179.437,10	186.692,31	347.713,15	162.884,80	176.625,22	173.681,34	179.216,69	2.278.313,29	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	8.499,38	0,00	5.459,00	16.571,10	8.384,44	26.729,67	15.855,98	272.736,88	0,00	15.663,48	19.920,44	27.246,03	417.066,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	8.499,38	0,00	5.459,00	16.571,10	8.384,44	26.729,67	15.855,98	272.736,88	0,00	15.663,48	19.920,44	27.246,03	417.066,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.001.904,79	971.861,96	964.321,40	986.553,09	989.124,10	1.003.080,87	1.042.805,68	1.928.712,64	900.401,74	979.314,28	992.257,83	1.004.413,93	12.764.752,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.535.948,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.385.948,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.764.752,31**	**44,97**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.328.412,03	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.561.991,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.795.570,83	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/ago/2021 as 08h e 58m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:2C663093

